SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3346

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 255/2022 - CIMCERO

PORTARIA Nº. 255/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 202

Exonera Emerson Gomes dos Reis, do cargo de Coordenador Administrativo do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO.

RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, **Emerson Gomes dos Reis**, do cargo de **Coordenador Administrativo** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3F5F364F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 256/2022 - CIMCERO

PORTARIA Nº. 256/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima, do cargo de Assessora VI do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada **Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima**, do cargo de **Assessora VI** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:9F8E3ABA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 258/2022 - CIMCERO

PORTARIA Nº. 258/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima, para ocupar o cargo de Coordenadora Administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima**, para ocupar o cargo de **Coordenadora Administrativa** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:058E2769

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 257/2022 - CIMCERO

PORTARIA Nº. 257/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Emerson Gomes dos Reis, para ocupar o cargo de Superintendente de Licitação do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **Emerson Gomes dos Reis**, para ocupar o cargo de **Superintendente de Licitação** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente – CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:BCAFE856

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 259/2022 - CIMCERO

PORTARIA N. 259/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, e da outras providências.

CÉLIO DE JESUS LANG, Presidente do CIMCERO – Consórcio Intermunicipal do Região Centro Leste do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o Estatuto Social e atendendo as necessidades administrativas do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, se dará da seguinte forma:

I *– Emerson Gomes dos Reis – Presidente da CPL;*
II *– Luis Otavio Loredo Gomes – Membro da CPL;*
III *– Lorena Alcantara de Castro – Membro da CPL;*
IV *– Fernanda Izel da Costa – Membro da CPL.*

Art. 2º A composição da Comissão de Pregão, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, se dará da seguinte forma:

I *- Emerson Gomes dos Reis – Pregoeiro;*
II *– Luis Otavio Loredo Gomes – Membro da Equipe de Apoio;*
III *– Lorena Alcantara de Castro – Membro da Equipe de Apoio;*
IV *– Fernanda Izel da Costa – Membro da Equipe de Apoio.*

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 68/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 08 de novembro de 2022.

Ji-Paraná, 08 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C6710324

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 260/2022/CIMCERO

PORTARIA Nº. 260/2022/CIMCERO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CIMCERO** no uso de suas atribuições legais oriundas do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de normativa para regulamentar a gestão dos veículos oficiais do CIMCERO para que não haja prejuízo ao andamento dos trabalhos do órgão, bem como para a sua utilização, guarda e devido respeito ao interesse público;

Considerando o disposto no art. 16, incisos X e XVIII, do Estatuto Social do CIMCERO

Resolve:

Art. 1º. Dispor sobre o uso de veículos oficiais disponíveis na frota da entidade que visa estabelecer normas de gerenciamento, uso e controle desses veículos.

Art. 2º. Considera-se frota: veículos próprios, cedidos ou locados, necessários para o exercício da atividade pública, ou à disposição da entidade, a qualquer título.

Art. 3º. Os condutores dos veículos, ficam obrigados ao atendimento e adoção dos procedimentos constantes nesta Portaria para a prática de suas atividades.

Art. 4º. Fica estabelecida a obrigatoriedade do controle de entrada e saída da frota do pátio ou local estipulado pela entidade, por meio de registro de movimentação.

§ 1º - O deslocamento será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação: o veículo, o modelo, a placa, o mês, a data, o destino, quilometragem na saída e no retorno, hora de saída e do retorno e o nome do condutor.
§ 2º - Nenhum dos componentes da frota poderá deslocar-se sem o registro de movimentação.

Art. 5º. Compete ao condutor de veículo oficial:
I - inspecionar o veículo antes da sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço;
II - dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas e regulamentos pertinentes, sob pena de responsabilidade;
III - fazer uso de cinto de segurança e exigir igual comportamento dos demais passageiros;
IV - prestar a assistência necessária em caso de acidente envolvendo o veículo oficial;
V - não fumar dentro do veículo nem permitir que os passageiros o façam.

Art. 6º. O condutor de veículo da frota será o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e em seu regulamento decorrentes de atos praticados na direção do veículo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

Art. 7º. Em caso de sinistro ocorrido durante o uso dos veículos, será obrigatoriamente instaurada sindicância/inquérito técnico, para apuração dos fatos:

§1º - Caso o acidente resulte em danos ao erário público ou a terceiros, por dolo ou culpa, deverá ser instaurado processo administrativo disciplinar com o objetivo de apurar as responsabilidades.
§2º - Se o processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente ou dano, e indenizará o erário.
§3º - O processo administrativo não exclui as possíveis responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 8º. É vedado:
I - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;
II - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios;
III - o uso de veículos oficiais no transporte de pessoas estranhas ao serviço público;
IV - a guarda dos veículos oficiais em garagem desprovido de qualquer tipo de segurança excetuando-se as garagens fechadas.

Art. 9º. Aos funcionários públicos ocupantes de cargo em comissão e/ou efetivos residente em Município Consorciado diverso do Município sede da Entidade, será permitido o uso do veículo oficial em regime permanente, considerando a natureza dos serviços prestados os quais exijam o máximo de aproveitamento do tempo, servindo-o de transporte do local de trabalho até o Município de domicílio do ocupante do Cargo em Comissão e vice-versa.

Art. 10. Os veículos serão abastecidos mediante autorização expedida pelo responsável do controle da frota ou mediante uso de cartão de abastecimento.

Art. 11. O abastecimento será realizado nos postos de combustível credenciados pela entidade, devendo constar no Controle de Abastecimento o veículo, o modelo, a placa, o mês, a data, a quilometragem no abastecimento, o número de litros abastecido, o valor na nota fiscal, o nome do condutor responsável pelo abastecimento.

Art. 12. Os registros de movimentações deverão permanecer arquivados junto ao Controle de Frota.

Art. 13. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota, mediante reclamação junto ao órgão competente.

§1º - As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pelo órgão ao qual o veículo está vinculado.
§2º - Em sendo comprovadas as denúncias, o setor competente deverá tomar as providências pertinentes.

Art. 14. O não cumprimento das determinações deste Regulamento poderá ensejar a imputação de responsabilidade aos infratores nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente - CIMCERO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:0CCFEF95

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022/CIMCERO

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022/CIMCERO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O **CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57**, no uso de suas atribuições legais e nos termos de seu Estatuto e Regimento Interno, torna público a **prorrogação das inscrições**, referente ao **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de empregos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, conforme segue

I – DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
a) Ficam prorrogadas as inscrições até 17/11/2022 passando o Anexo II – Cronograma Previsto vigorar com as seguintes datas:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela *Internet*	Até 17/11/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/11/2022

Demais normas do Edital de Concurso Público nº001/2022/CIMCERO, de 06 de outubro de 2022 permanecem inalteradas.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Presidente CIMCERO, Biênio 2021/2022

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:95180B7C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/CIMCERO/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 259/2022, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO compartilhada, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, visando Registro de Preços (SRP)para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, e, será regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e de forma subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, além das demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1-215/CIMCERO/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II deste Edital, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DE ABERTURA (DISPUTA DE PREÇOS): 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 51.474.733,50 (cinquenta e um milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta e tres reais e cinquenta centavos)

EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio na sede do Consórcio Público, sito a Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, Bairro Casa Preta, Ji-paraná/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou se preferir pelos telefones (69) 3423-0401 / 3423-5221 e pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 10 de novembro de 2022.

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 259/2022

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:30807EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
ATA DA 2º ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2022

ATA DA 2° ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Auditório do SEBRAE, na cidade de Ariquemes/RO, às oito horas e cinquenta minutos, deu-se início a **Segunda Assembleia Geral Ordinária** do exercício de dois mil e vinte e dois (2022), quando o Superintendente do consórcio, **Sr. Walleson Jordão,** às 08 (oito) horas e 55 (cinquenta e cinco) minutos realizou a primeira chamada, para início da assembleia, cumprimentando os presentes**,** conferindo o quórum regimental e certificando a quantidade necessária, para instalação oficial da sessão, passando aos presentes a pauta da assembleia, às 09 (nove) horas e 13 (treze) minutos, declarando aberta a sessão, passando a palavra ao Presidente do Consórcio e Prefeito do Rio Crespo **Evandro Epifânio de Farias**, que procedeu com o agradecimento a Deus e pela presença de todos em nome dos Senhores Prefeitos presentes, sendo eles: **João Pavan (Alto Paraíso), João Becker (Cujubim)**, **Gilmar Tomaz de Souza (Governador Jorge Teixeira)**, **Moises Garcia Carvalheiro (Itapuã do Oeste)**, os demais municípios consorciados representados por prepostos, sendo eles os senhores (as): **Vilmar Ferreira** e **Gisele Jasset de Mendonça (Ariquemes)**, **Filipe Douglas Soares Barbosa (Monte Negro)**, **Reginaldo de Lima (Machadinho D´Oeste)**, **Edimara da Silva (Campo Novo de Rondônia)**, **José Antônio da Luz (Cacaulândia)**, **Adelson Godinho (Buritis)**, **Marcelo Alves de Lima (Vale do Anari)**, **João Batista Marques Vieira (Theobroma)**, **Robson Pires Buenos Ayres (Nova União)** e a equipe do CISAN Central/RO na pessoa do Walleson, frisou a importância dos trabalhos transparentes realizados pelo CISAN Central/RO, que é uma Associação Pública, que representa 15 (quinze) municipalidades, o Presidente Evandro após declarada aberta a segunda assembleia geral ordinária de 2022, convidou para vim a frente o Vice Presidente deste CISAN Central/RO e Prefeito de Alto Paraíso o Srº João Pavan e o Prefeito de Governador Jorge Teixeira o Srº Gilmar Tomaz de Souza na qualidade de Secretário Geral da Diretoria Executiva do CISAN Central/RO, fazendo uso da palavra o Vice Presidente e Prefeito João Pavan, iniciou a assembleia convocando a todos para colocarem de pé e orarmos o Pai Nosso, após a oração o Walleson fazendo uso da palavra, passou a apresentar a pauta da assembleia, sendo: **I – Alteração do Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO**; **II – Apreciação das propostas de valores para os Rateios do exercício financeiro de 2023; III – Apreciação das propostas de orçamento para o exercício financeiro de 2023**; **IV – Apresentação do modelo de prestação do serviço de transporte intermunicipal de resíduos**; **V – Apresentação do modelo de prestação do serviço de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**; **VI – Informes gerais**; **VII – Demais itens pertinentes ao interesse do Consórcio**. Após apresentação da pauta, o Walleson passou a explanar sobre a apresentação da **Primeira pauta (I) – Alteração do Protocolo de Intenções:** Explicou que a propositura de alteração do protocolo de intenções por um equívoco no entendimento sobre a constituição do consórcio foi encaminhado via projeto de lei para a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, pois entendiam que o CISAN Central/RO tinha sido instituído através da Lei Municipal nº 1398/2008 a qual foi promulgada pelo Município de Ariquemes/RO de forma equivocada como "dispõe" e não "ratificação" do Protocolo de Intenção deste CISAN Central/RO e que neste momento a alteração do protocolo de intenções do CISAN Central/RO dependerá de aprovação da Resolução Normativa Nº 067/2022 e posteriormente deverá ser ratificado em todas as câmaras legislativa dos municípios consorciados, conforme o Artigo 12 da Lei Federal 11.107/2005. O Assessor Jurídico do CISAN o Senhor Dr. Luiz Eduardo Fogaça fez uso da palavra para trazer a conhecimento de todos os presentes que consta registrado na "ATA DA ASSEMBLEIA DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, CONSTITUIÇÃO DE AUTARQUIA INTERFEDERATIVA, APROVAÇÃO DE ESTATUTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DE NOMEAÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIONAL CENTRAL DE RONDÔNIA– CISAN CENTRAL/RO", realizada em doze (12) de maio de 2009, passando a ler a ata no seguinte trecho "[...] VERIFICAÇÃO DAS RATIFICAÇÕES. Convocados os Municípios, demonstraram que promulgaram e publicaram lei municipais de ratificação do Protocolo de Intenções, da seguinte forma: (i) Lei do Município de Alto Paraíso n.842, de 25 de agosto de 2008; (ii) Lei do Município de Ariquemes n. 1.398 de 26 de junho 2008; (iii) Lei do Município de Buritis n. 399 de 14 de agosto de 2008; (iv) Lei do Município de Cacaulândia n. 398 de 07 de julho de 2008; (v) Lei do Município de Campo Novo de Rondônia n. 445 de 19 de agosto de 2008; (vi) Lei do Município de Governador Jorge Teixeira n. 433 de 11 de agosto de 2008; (vii) Lei do Município de Itapuã do Oeste n. 264 de 31 de dezembro de 2008; (viii) Lei do Município de Jaru n. 1.163 de 15 de agosto de 2008; (ix) Lei do Município de Machadinho D´Oeste n. 945 de 11 de maio de 2009; (x) Lei do Município Monte Negro n. 278 de 31 de julho de 2008; (xi) Lei do Município de Vale do Anari n. 462 de 01 de setembro de 2008. CONSTITUIÇÃO DA AUTARQUIA INTERFEDERATIVA. Contando o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, o Presidente da Assembleia declarou: "havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, declaro constituído o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO: declaro, que, nos termos da Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, fica convertido o Protocolo de Intenções em CONTRATO DE CONSÓRCIO público". CONTINUAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DAS RATIFICAÇÕES: (xii) Lei do Município de Cujubim n. 331 de 27 de agosto de 2008; (xiii) Lei do Município de Theobroma n. 229 de 18 de agosto de 2008; (xiv) Lei do Município de Rio Crespo n. 404 de 29 de

agosto de 2008. AUSÊNCIA DE RESERVAS. Não há reservas ao Protocolo de Intenções a serem apreciadas. DECLARAÇÃO DOS CONSORCIADOS. Nos termos do previsto no Contrato de Consórcio Público, foi declarado pelo Presidente da Assembleia o seguinte: "nos termos da verificação realizada em Assembleia, foi o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO constituído tendo por Municípios presentes e consorciados os seguintes: Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro e Vale do Anari, que exercerão direito a voz e voto na presente Assembleia […]", terminado a leitura do texto da ata transcrito acima, Dr. Fogaça, ainda fazendo uso da palavra continuou a explanar que resta claro que apesar da minuta de protocolo de intenções do CISAN Central/RO ter sido transcrita no corpo da Lei Municipal de Ariquemes nº 1.398/2008, esta não trata de instituição e sim de ratificação do referido Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO, pois a referida Lei foi promulgada em 2008 e o Protocolo de Intenções foi convertido em Contrato de Consórcio Público em 12 de maio de 2009 quando da realização de assembleia para esta finalidade, presidida à época pelo atual Prefeito de Ariquemes/RO Confúcio Aires Moura, restando claro a legalidade de apresentação da proposta de alteração do Protocolo de Intenções através do projeto de Resolução Normativa nº 67/2022/CISAN CENTRAL/RO, para conhecimento e deliberação de todos os representantes com direito de voz e voto dos 15 (quinze) Municípios Consorciados e que sendo aprovado o ato de alteração do protocolo de intenção, o mesmo deverá ser encaminhado em forma de minuta de lei aos Municípios Consorciados para ratificação em vossas câmaras legislativa e que as referidas alterações só entrará em vigência após publicação de leis municipais ratificando as alterações propostas ao protocolo de intenções para regimentação deste CISAN Central/RO. Findo a fala, Dr. Fogaça passou a palavra ao Walleson, que passou a apresentar as alterações propostas ao Protocolo de Intenções por meio da Resolução Normativa nº 067/2022. Após a apresentação foram registradas as observações, quanto as alterações do Protocolo de Intenções pelos representantes dos municípios, conforme segue: A servidora Gisele Jasset, neste ato representando o Município de Ariquemes/RO, fez uso da palavra e perguntou se a propositura de alteração imposta pelo Anexo III, referente aos cargos de Diretor de Licitação e Gerente de Pregão como cargos de livre nomeação, não estaria infringindo o que estabelece a Nova Lei de Licitações, pois se não estiver equivocada, tais cargos deve ser ocupados exclusivamente por servidores do quadro efetivo e que a nomenclatura de Diretor de Licitação pela Nova Lei de Licitação está denominado como Agente de Contratação, o Walleson, respondeu que irá juntamente com o Assessor Jurídico do CISAN Central/RO, revisar a Nova Lei de Licitações e sendo estas as exigências para ocupação de tais cargos, a forma de nomeação será devidamente adequada, explicou ainda, que as alterações propostas na Cláusula Trigésima Oitava do Protocolo de Intenções se faz necessária para dar segurança jurídica nas contratações de pessoal do CISAN Central/RO, Walleson, frisou ainda que com a alteração proposta no §2º da Cláusula Trigésima Oitava, retira da Diretoria Executiva e passa para deliberação da Assembleia Geral a alteração dos vencimentos, excluindo também as gratificações dos cargos de livre nomeação, Walleson, voltou a frisar que esta Resolução de alteração do protocolo de intenções só terá validade depois que todos os 15 (quinze) Municípios Consorciados ratificarem por meio de Lei Municipal em suas Câmaras Legislativas, explicou ainda que, o fato da criação do Anexo III não significa a contratação imediata da totalidade dos cargos criados, pois o mesmo serão contratados de acordo a ampliação das atividades do CISAN Central/RO e após deliberação em Assembleia Geral, pois é do conhecimento de todos que para novas contratações necessita de disponibilidade orçamentaria e financeira a qual é aprovada e repassada pelos Municípios Consorciados para custeio da folha de pessoal. Gisele, fez uso da palavra e frisou a necessidade da elaboração do quadro de atribuições dos cargos registrados nos Anexos I e III da Resolução nº 067/2022. O Walleson registrou que irá analisar a forma de contratação de Diretor de Licitação e Gerente de Pregão e irá encaminhar alterado com as atribuições dos cargos previstos nos anexos I e III da Resolução nº 067/2022 aos Municípios para ratificação das alterações no Protocolo de Intenções. Dr. Fogaça fez uso da palavra e explicou que a Resolução pode ser aprovada para a adequação das atribuições dos cargos, disse que sendo as alterações do Protocolo de Intenções aprovada nesta Assembleia e tendo sido ratificado pelos 15 (quinze) Municípios Consorciados, o SIM será implantado e que para a execução do mesmo será necessário a contratação imediata dos profissionais para atender tal programa. Neste momento o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes Vilmar Ferreira, fez uso da palavra e perguntou se os Municípios que não aderirem ao SIM terão que contribuir com o rateio para o custeio do pagamento de tais profissionais, o Walleson respondeu que não, e passou a explicar que ainda não definiu a equação do rateio do SIM, pois no momento está focado em resolver a legalidade documental e dar segurança jurídica a todo o processo de implantação do SIM, e só depois será trabalhado a forma de prestação de serviço e rateio do respectivo programa. Walleson abriu a votação para aprovação da alteração do Protocolo de Intenções (Resolução Normativa nº 067/2022), sendo que foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários. Ficou aprovado que a Resolução Normativa nº 067/2022 seria encaminhado aos municípios consorciados com as atribuições dos cargos previstos nos anexos I e III. O Presidente fez uso da palavra e garantiu que as correções serão feitas, e a Resolução Normativa Nº 67/2022 e cópia da ata desta assembleia serão encaminhadas aos Municípios. **Apresentação da Segunda Pauta (II) – Apreciação das propostas de valores para os Rateios do exercício 2023:** Walleson, informou que por sugestão dos representantes do Município de Ariquemes, irá expor a pauta dos valores de rateio para o exercício financeiro do ano de 2023, mas que se todos concordarem convocará uma nova assembleia extraordinária para apreciação e deliberação dos valores, após análise da equipe técnica de cada Município, colocando em deliberação todos os 14 (quatorze) representes concordaram em deliberar a pauta dos valores de rateios para 2023 numa nova assembleia extraordinária, com o aceite de todos os presentes o Walleson fez a explanação sobre a proposta de valores de rateio operacional, administrativo, rateio de transporte de resíduos sólidos, rateio de resíduos de serviço de saúde e orçamento para o exercício financeiro de 2023. **Apresentação da Terceira Pauta (III) – Apreciação da proposta de orçamento para o exercício financeiro de 2023:** Conforme deliberado na Pauta III, a deliberação da proposta orçamentária será feita em nova assembleia geral extraordinária. **Apresentação da Quarta Pauta (IV) – Apresentação do modelo de prestação do serviço de transporte intermunicipal de resíduos urbanos, sendo:** O Walleson passou a explicar o modelo de prestação do serviço de transporte intermunicipal de resíduos será a prestação direta pelo CISAN Central/RO, através do contrato de locação de equipamentos necessários para a realização do serviço, sendo este modelo de prestação do serviço mais econômico para os municípios, inclusive reduzindo os custos de construção das estações de transbordo, pois com este modelo passará a ser utilizado 03 (três) cavalos e 08 (oito) caçambas que apresentou maior viabilidade econômica e operacional. Ainda frisou que por se tratar de locação mensal, se outros Municípios aderirem ao serviço de transporte de resíduos sólidos o valor mensal será rateado entre todos que usufruírem diminuindo o valor mensal a ser pago pelos aderentes. Os municípios consorciados representados por seus representantes legais concordaram com a prestação do serviço na forma que foi apresentado. **Apresentação da Quinta Pauta (V) – Apresentação do modelo de prestação do serviço de coleta, transporte e tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde –RSS: O** Walleson passou a explanar o modelo da prestação do serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviço de saúde, que será executado através de acordo de cooperação técnica com empresas privadas que exercem as atividades de tratamento de resíduos de saúde por autolavagem, e que para isto já encontra pronto edital de chamamento público por tempo indeterminado a ser publicado nos próximos dias, e que publicando o edital a qualquer tempo empresas poderão enviar documentação para análise da regularidade para firmamento do acordo de cooperação técnica, estando apto o acordo de cooperação será assinado e a empresa privada passará a ter direito de dispor os seus resíduos de Classe II no Aterro Sanitário operado por este CISAN Central/RO e em contra partida terá que coletar e tratar os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) gerados pelos Municípios Consorciados, sendo esta a única forma de compromisso entre CISAN e Empresa Cooperada, não havendo nenhum dispêndio de dinheiro público, o que traz vantagens aos Municípios Consorciados, pois as despesas que terão serão com abastecimento, manutenção e condutor do veículo

utilizado para este transporte, estando estipulado em um valor mensal de R$ 21.991,89 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos) que será rateada entre os municípios consorciados que utilizarem do serviço, Walleson ainda informou que o CISAN Central/RO possui uma Ata de Registro de Preço (ARP) para a aquisição de bombonas, porém, pretende colocar como compromisso para as empresa que vierem a firmar o acordo de cooperação para o transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde disponibilize tais bombonas, mas se não for possível esta disponibilidade, os Municípios poderão aderirem a ata de registro de preço através de um contrato de rateio com a finalidade exclusiva de aquisição das bombonas. Os municípios consorciados representados por seus representantes legais concordaram com a prestação do serviço na forma que foi apresentado. Findo a apresentação dos valores previstos de Rateios para 2023, Vilmar questionou como explicar ao orçamentista o reajuste nos valores de rateio e que foi acrescido além do índice do IGPM, o Walleson explicou que além da correção inflacionária do IGPM todos os Rateios no CISAN seguem a previsão orçamentária executados no exercício e as demanda de investimento para o exercício seguinte 2023, dentre os quais destacam-se: entrada, fachada e pavimentação do acesso a balança do aterro sanitário no valor de 298.643,64 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); perfuração de um poço artesiano no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); ampliação do reservatório de água e rede de abastecimento interno no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais); aquisição de flotador de ar dissolvido TECNOSAN no valor de R$258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais); abrigo para instalação de sistema de tratamento de chorume no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais); aquisição e instalação de dispositivo de drenagem de águas pluviais na área do aterro sanitário no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); construção de um lava jato no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e construção de um barracão de serviço no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) o Walleson também explicou que os recursos economizados gera um superávit que serão investidos em infraestruturas operacional e para a construção da nova célula que deverá dar início a construção em até no máximo 02 (dois) anos, pediu ainda, que seja analisado a proposta de orçamento, porém, atentem aos investimentos acima relacionados que ainda devem ser feitos por obrigação de determinantes, findo esta explicação ficou decidido por todos a realização de assembleia extraordinária para o dia 06 de outubro de 2022 para deliberação e aprovação do mesmo. **Apresentação da Sexta Pauta (VI) – Informações gerais:** O Walleson passou a demonstrar as contratações realizadas neste exercício de 2022, sendo: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mão de Obra; Locação de máquinas pesadas, sendo: trator de esteira; retroescavadeira; escavadeira hidráulica e caminhão caçamba; informou também sobre a instalação da balança, construção da reforma da guarita, contratação de gerenciamento de insumos que veio desburocratizar os tramites de aquisição de insumos para serem empregadas na operação do Aterro Sanitário, pois com a contratação do gerenciamento de insumos foi registrado a utilização de todos os produtos/insumos da tabela SINAP, não precisando mais esperar prazos de licitações, pois agora lança no sistema e compra direto com a que oferece a proposta mais vantajosa para esta Administração. **Apresentação da Sétima Pauta (VII) – Demais itens pertinentes ao interesse do Consórcio:** Nesta pauta o Walleson passou a palavra ao Sr. Robson Pires Buenos Aires que estava representando o Município de Nova União, este fazendo uso da palavra explicou que estava portando um requerimento a ser protocolado, requerendo a retirada do Município de Nova União do consórcio CISAN Central/RO, por não ter condições e ser inviável devido a distância para utilizar o Aterro Sanitário de Ariquemes para destinação final dos resíduos sólidos urbanos, então o Walleson e o Presidente sugeriu que não protocolasse o requerimento, já que a deliberação dos Valores de Rateios para 2023 irá ser decidido em assembleia extraordinária no dia 06 de outubro de 2023, que neste prazo o Walleson e o Presidente irá visitar o Município de Nova União para discutir a viabilidade de junção com o Município de Mirante da Serra para trazer viabilidade para as operações, os demais representantes dos Municípios solicitaram ao representante de Nova União, para não protocolar o requerimento e aguardar a resposta da tratativa do CISAN com os gestores dos Municípios de Nova União e Mirante da Serra e no dia 06 de outubro de 2022 se não for possível continuar protocolar o requerimento de retirada do CISAN Central/RO e assim foi acatado. Após esta fala as 12h45min deu por encerrado esta **Segunda Assembleia Geral Ordinária de 2022**, delegando a mim, Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, o devido encerramento desta lavratura de ata a qual foi redigida, lida e a decisões nela registrada tiveram o voto por todos os Consorciados que fizeram presente, inserindo a esta ata a lista de presença dos participantes, slide de apresentação, Resolução Normativa nº 067/2022 como peças indissociáveis, esta ata vai assinada por mim Alda Maria de Azevedo Januário Miranda, o Superintendente Walleson Higor Correa Jordão e o Presidente Evandro Epifânio de Faria.

ALDA MARIA DE AZVEDO J. MIRANDA
Secretária

WALLESON HIGOR CORREA JORDÃO
Superintendente

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Alda Maria de Azevedo Januário Miranda
Código Identificador:1A18C9F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ADESÃO DO TIPO CARONA - SEMED PROC 1181

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art 25 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente INEXIGIBILIDADE neste termos:

a) Processo Nrº :	1181/2022
b) Licitação Nrº :	49/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data :	10/11/2022
e) Objeto :	Adesão a ATA Registro de preço Consolidada nº ATC015008/2021 PREGÃO 60/2021 PROCESSO; E-PAL Nº 015005/2021 - Consorcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA - PARA QUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fornecedor: LF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.357.638/0001-33
ENDEREÇO; SANTA CATARIA/ SC

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOTEBOOK (TELA: 15,6"; RESOLUÇÃO: 1366X768; CPU: 04 NÚCLEOS; MEMÓRIA: 08GB; ARMAZENAMENTO: 256GB [SSD]; MICROSOFT WINDOWS; CONECTIVIDADE: WIFI E CABO). ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN15221)	171	R$ 3.840,00	R$ 656.640,00

Valor Total R$ 656.640,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 10 de novembro de 2022.

GLICERIO BITENCORT QUEIROZ
Secretario Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:843D64CA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº133/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº133/2022/PARA REGISTRO DE PREÇO.
Repetição PE 122-
PROCESSO LICITATORIO: Nº850 /2022.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico exclusivo ME, EPP, MEI**,**tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: Aquisição de Materiais para Construção, para Reforma e Adequação dos Módulos Sanitários Domiciliares – MSD – Para atender a Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI / POLO BASE Alta Floresta d'Oeste/RO – CASAI
Estima-se o valor de R$188.525,97
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 25/11/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 10/11/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:D1643F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022.
PROCESSO Nº 963/SEMFA/2022

DO OBJETO
A Secretária Municipal de Finanças e Administração de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação de DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAKS,** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORANDO.

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisições desses equipamentos de tecnologia são sempre de grande soma para o Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, visando atender à necessidade da Central de Processamento de Dados, de modo a contemplar todos os pontos relevantes incluindo questões de segurança e confiabilidade, que demanda uma instituição pública.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 12.040,00** (doze mil e quarenta reais), em favor da empresa: **CYBER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.154.053/0001-43,** localizada na Rua Bahia, nº 2518, Centro da Cidade de ESPIGÃO D'OESTE-RO, conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação tem fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 10 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:9F584803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 051/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Contratação Horas Maquinas**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio, Processo Administrativo N° 924/SEMOB/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:** nº 01 no valor total de **R$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil) em favor da empresa: **L.G. COMERCIO & SERVIÇO LTDA, CNPJ: 07.868.076/0001-82.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 10 de Novembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:543CE622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 110/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 110/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **"Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores desta PMAP, através do Sistema Registro de Preços. Para aquisição de peças, acessórios, óleo de motor, lubrificantes, contratação de serviços de oficina de mecânica em geral. A empresa será a mediadora entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PMAP e a rede credenciada"**. Critério de Julgamento: **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**. **Valor estimado: R$ 3,5% (Três e meio por cento).** Início da sessão pública: dia **25/11/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua

Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:E66A45A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PE 098

RETIFICAÇÃO DO AVISODE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2058/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA (ME, EPP, MEI, EIRELI)

Retifica-se o início da sessão pública do Pregão Eletrônico 096/2022, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DEMUDAS FRUTÍFERASPARA ATENDER AO PROGRAMA PRODUZA MAIS E ATENDER AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO, (SEMAGRI).Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**.**Valor estimado79.606,00 (setenta e nove mil, e seiscentos e seis reais).**
Onde se Lê:*Início da sessão pública: dia11/11/2022 às 10h00min(horário de Brasília)*
Leia-se:*Início da sessão pública: dia24/11/ 2022 às 10h00min(horário de Brasília).*
Devido alterações no Termo de Referência e no Edital, referente a documentação exigida. O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 10 de novembro de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:E35D36E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2472/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2472/2022, cujo objeto é a "4ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA HILUX PLACA RSZ2B60, ANO/MOD 21/22", no valor global de R$ 3.049,48 (três mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), em favor da NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Alto Paraíso – RO, 10 de novembro de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5EB7A1F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 700/2022

PORTARIA Nº. 700/SEMAD/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração de Fatos conforme solicitação da PGM, através do Memorando nº 027/PGM/2022 de 09/06/2022 conforme denúncia feita ao Ministério Público do estado de Rondônia e Processo de nº 1495-1/2022 DATADO DE 09/06/2022.
Art. 2º - Esta Comissão será presidida pela **Sr. Valdeomar da Silva Leita,** portador do CPF sob n° 652.993.***-15- como Secretário, **Sr. Valdeir Viana de Menezes**, portador do CPF sob n° 744.670.***-34, e como membro o **Sr. Luiz Patrício Melo Ferreira**, portador do CPF sob n° 406.748.***-72, onde a Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso seja necessário e desde que haja justificativa para tanto, conforme Art.183 da Lei 656/2011, data início a contar do dia **14/11/2022**. A aludida comissão terá atribuições de emitir, conceder e julgar todos os atos para o bom e fiel andamento da comissão.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A0C53E66

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA N.º058/ IMPRES/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade proporcional ao tempo contribuição em favor da senhora, **MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO,** brasileira, união estável, portadora do RG nº. 281.119 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 679.890.042-91, servidora pública regime estatutário, matrícula nº 267, cargo **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,**

categoria **"P",** carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste-RO.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 04 de Novembro de 2022.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
APIMEC- CGRPPS-2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:D3F4A399

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA N.º059/ IMPRES/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOÃO SOARES DIAS".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade proporcional ao tempo contribuição em favor do senhor, **JOÃO SOARES DIAS,** brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 228216 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 370.606.199-68, servidor público regime estatutário, matrícula nº 942, cargo **AGENTE DE VIGILÂNCIA,** categoria **"J",** carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 04 de Novembro de 2022.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
APIMEC- CGRPPS-2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:06B68C57

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1313-1/SEMAGRI/2022 - HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CCP/CPL/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR **VANDERLEI TECCHIO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CCP/2022**, DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE HOMOLOGAR, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/CCP/2021**, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1313-1/SEMAGRI/2022**, QUE TEM POR **OBJETO:** SELECIONAR **05 (CINCO)** PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE **12 (DOZE) UNIDADES DE RESFRIAMENTO TANQUES DE LEITE**, SENDO **08 (OITO) UNIDADES DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE COM CAPACIDADE DE 300 LITROS E 04 (QUATRO) UNIDADES DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE COM CAPACIDADE DE 500 LITROS,** PARA CADA PROJETO SELECIONADO. RECEBIDO ATRAVÉS DE **CONVÊNIO Nº 088/PGE/2022**, **PROCESSO DE Nº 0025.068000/2022-42,** QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM INFRAESTRUTURA BÁSICA E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR NO**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**, **AOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014**, EM FAVOR DAS **ASSOCIAÇÕES:**
º ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ZERO – ASPROZERO - CNPJ Nº 00.817.607/0001-69 - Lote 01;
º MARTEBAM – MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MÚTUA - CNPJ Nº 01.571.912/0001-86 - Lote 02;
º ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 – ASQUAOITO - CNPJ Nº 63.788.533/0001-08- Lotes: 04 e 05. HABILITADAS A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E2B3E5A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMJUAR

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMJUAR
Local: Sala de Treinamentos da Prefeitura
Data: 12/09/2022
Horário: 09:00

Ata da 1° reunião ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Ariquemes - COMJUAR, realizada no dia 12 de setembro de 2022, em conformidade com o edital de convocação **002/2022**, nas dependências da Sala de Treinamentos da Prefeitura de Ariquemes, às 08h00min, para discutir as pautas a seguir: **1 –** Leitura e aprovação da

ata da reunião anterior; **2 –** Visita ao Vice-prefeito, realizada no dia 22 de agosto de 2022; **3-** Criação e nomeação da comissão de marketing; **4 –** Cronograma de conversa com lideranças; **5 –** Visita da mesa diretora a Porto Velho; e **6** – Outros assuntos. Contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo 06 conselheiros titulares e 05 suplentes a saber: Marcela Souza - **SEMPOG** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Vera Lúcia Fonseca da Silva - **SC** (titular); Aline Pereira Milan - **SC** (titular); Murilo Henrique Morong - **SC** (suplente); Lenon Sagama - **SC** (suplente); Diordan Damasceno - **SC** (titular); Matheus do Nascimento Souza **– SC** (suplente); Agatá Mellyna de Oliveira Silva - **SEMSAU** (titular); Drielly Santos de Souza - **SEMED** (titular); Erli Luiz de Oliveira - **SEMED** (suplente); e contando com a presença de Sara Jane Santos David e Luan Gomes. **1 – Leitura e apovação da ata anterior:** Verificado o quórum mínimo às 08h52min, o presidente do Conselho, Diordan Damaceno, agradece a presença de todos os conselheiros e convidados e dá início à reunião passando a palavra para a segunda secretária Marcela Souza, que faz a leitura da ata, a qual foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes na reunião passada.**2 – Visita ao vice-prefeito, realizada no dia 22 de agosto de 2022**. O Presidente do Conselho fala a respeito de como foi a visita ao vice-prefeito de Ariquemes Gabriel Amaral, dizendo que foi uma visita tranquila, na qual estiveram presentes ele, Drielly Santos, secretária deste COMJUAR e Luan Gomes integrante da comissão de marketing. Explicou que a mesa diretora foi bem atuante esse tempo antes da reunião, e que essa visita se deu pelo fato de o Vice-Prefeito sempre ter sido um apoiador na criação deste conselho. Na visita, Diordan expressou sua felicidade pela criação do conselho, e pediu algumas ideias para que fossem iniciados os trabalhos. O Vice-Prefeito diz que, de início, o ideal seria averiguar quais eram as demandas dos jovens da cidade, em relação a quais cursos gostariam de fazer e, após isso, fazer uma visita à prefeita Carla Redano, e que precisaríamos contatar lideranças como, por exemplo, a ACIA, que é um orgão de importante participação neste conselho. Em assembleia o presidente relatou a importância do conselho, e de sua atuação. Falou também sobre um centro de comunicação para melhor propagações das ações e dos eventos locais que são destinados à juventude, falou sobre os cursos voltados à juventude, além dos que já existem e precisam ser revitalizados ou mudados no SENAC; trazer a Escola do Legislativo pra ser mais atuante e conhecida no município. A representante da SEMED, Erli Oliveira, no uso da palavra comenta sobre o projeto "1 milhão de oportunidades" que é voltado para os jovens. **3- Criação e Nomeação da comissão de marketing.** O presidente no uso de suas atribuições lançou a proposta da criação da comissão de marketing, visto que agora com a criação do Conselho, haveria uma necessidade de maior divulgação deste. Falou também sobre a ideia de ser criado um *podcast*, e de redes sociais. Para isso, o ideal seria a criação de uma comissão especifica para tal função. Após a proposta, o conselho votou e a aprovou a criação da Comissão de Marketing, e a indicação de Matheus do Nascimento Souza e Luan Gomes Araújo para fazerem parte desta comissão. **4 - Cronograma de conversas com lideranças.** O Presidente falou sobre o alinhamento que deveria ser feito com algumas lideranças como, por exemplo, SEBRAE e SENAI, para possíveis parcerias com essas entidades e que, após este nivelamento, seria marcado uma reunião com a Prefeita do Município de Ariquemes, Carla Redano. **5- Visita da mesa diretora a PVH.** O Vice-presidente deste COMJUAR, Murilo Morong, falou sobre a visita ao Presidente da Assembleia, a SEJUCEL, para o alinhar algumas ideias com eles sobre trazer essas instituições para serem mais próximas da juventude de Ariquemes. **6- Outros assuntos.** O conselheiro Lenon Sagama explana sobre a parceria do Conselho com as associações de bairro, pra melhor acesso aos jovens dessas comunidades, dizendo que poderia ser marcado um encontro com eles para visita-los e ouvir seus anseios. Diordan concordou e pontuou a importância dessa parceria. Após suas considerações finais, às 10h54min o presidente agradece a presença de todos os conselheiros e dá por encerrada a reunião. Eu, Drielly Santos, secretária deste conselho, não tendo nada mais a relatar, secretariei essa ata e assino junto com o presidente e demais conselheiros conforme livro de presença página 6. Registra-se a ausência da **SEMDES** e da **FUNCET.**

Conselheiros Titular

VERA LÚCIA FONSECA DA SILVA – SC

ALINE PEREIRA MILAN – SC

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA – SEMSAU

MARCELA SOUZA – SEMPOG

CONSELHEIROS SUPLENTE

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO – SEMPOG

MURILO HENRIQUE MORONG – SC

LENON SAGAMA – SC

ERLI LUIZ DE OLIVEIRA – SEMED

MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA – SC

DRIELLY SANTOS
Secretária

DIORDAN DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0021ABCB

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSAB

Ata da 8ª reunião ordinária do COMSAB
Local: SEMA
Data: 20/10/2022

Ata da **8ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 16h00min, conforme **edital 009/COMSAB/2022**: **1.** Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; **2.** Apresentação da evolução dos Índices abaixo desde o início da prestação, preferencialmente em gráficos: - Financeiros: Tarifa de água R$/m³; Despesa por m³; Suficiência de Caixa; Perdas no Faturamento; Índice de Faturamento; - Operacionais: Índice de Hidrometração; Índice de Macromedição; Perdas na Distribuição; Índice de atendimento urbano; Índice de consumo de água; Duração média de paralisações; Economias atingidas por paralisações; Duração média de intermitências; Economias atingidas por intermitências; - Outras Informações: Volume produzido, volume tratado, Volume consumido, Volume faturado, volume micro medido, volume de água macro medido, quantidade de ligações totais setorizadas de água; Quantidade de ligações ativas, inativas, micro medidas e factíveis. A reunião iniciou-se **às 16h11min** contando com a presença de **09 instituições representadas**, sendo 09 conselheiros titulares e 03 suplentes, a saber: Glauco Rodrigo Kozerski - **SEMA** (titular); João Victor da Silva Costa **– SEMPOG** (titular); Marco Antônio Lazaretti do Prado - **SEMPOG** (suplente); Evandro Pimentel Marciano - **RONDON** (titular); Adeir Cândido Neto - **ACIA** (titular); Fábio Pazini – **ACIA** (suplente); Anthero Luiz dos Santos - **AEGEA** (titular); Walesson Jordão - **CISAN** (titular); Alysson Rossi dos Santos - **UNEB** (titular); Vilmar Ferreira **– MAÇONARIA** (titular); Erick Patrick **– SEMOSP** (titular); Fábio Fernandes Soares **– SEMOSP** (suplente); E esteve presente na reunião, Marcela Souza, representando a Casa dos Conselhos. Dando início à reunião o Presidente do COMSAB o Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos membros, fez a leitura da pauta e em seguida foi passada a palavra para o 1º Secretário Sr. Evandro Pimentel, onde o mesmo fez a leitura da Ata anterior ATA 007/2022. **1. Leitura da ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 29 de setembro de 2022.** Após a leitura, o conselheiro Fábio Fernandes, observou que seu nome não constava na ata, mas constava no livro de registro. Retifica-se então a presença do Conselheiro Fábio Fernandes, da SEMOSP, na ata da 7° reunião ordinária deste conselho. Após a leitura da ata da reunião anterior, submeteu-se a aprovação dos conselheiros no qual

foi aprovado por unanimidade. **2. Apresentação da Águas de Ariquemes das informações que faltaram na última reunião (subitens citados nas linhas 6 a 15).** O presidente Senhor Glauco Rodrigo Kozerski, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, em seguida passou a palavra para o Representante da Concessionária Águas de Ariquemes, Srº Anthero Luiz dos Santos, que iniciou sua apresentação através do retro projetor em slides, apresentando primeiro a tabela de tarifa média de água do ano de 2017 até o ano 2021, no ano de 2017 o valor da tarifa de agua era R$ 3,10 reais, já no ano de 2021 finalizou o ano com a tarifa de agua com o valor de R$ 4,30 reais, teve um aumento nesse período de 38,71%.
Depois apresentou a tabela de Despesa total com os serviços por m³ faturado, do ano de 2017 até o ano 2021, no ano de 2017 a empresa Águas de Ariquemes Saneamento, tinha o valor médio de despesas por m³ de agua tratada em R$ 4,28 reais, ano que que a empresa assumiu a concessão de aguas e esgoto do município de Ariquemes – RO, já no ano de 2018, a empresa teve um custo médio de despesas por m³ de agua tratada em R$ 6,38, agora em 2021 a empresa teve um custo médio de despesas por m³ de agua tratada em R$ 4,13 reais.

Depois apresentou a tabela de Índice de suficiência de caixa, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 55,41% á 83,96%

Depois apresentou a tabela de Índice de perdas faturamento, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 51,23% á 27,26%.

Depois apresentou a tabela de Índice de faturamento de água, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 48,77% á 72,74%

Depois apresentou a tabela de Índice de hidrometração, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 100% para uma queda para 64,55%, o Srº Anthero Luiz dos Santos, disse que provavelmente devido a antiga empresa que prestava os serviços de tratamento de agua não terem passada a lista com todos os clientes e hidrômetros instalados, a empresa Águas de Ariquemes Saneamento deve ter lançado no NIS, apenas os hidrômetros que a empresa fez o seu cadastramento no primeiro ano de concessão. Depois apresentou a tabela de Índice de macromedição, do ano de 2017 ao ano de 2021, que era de 100% em 2017 e permaneceu em 100% em 2022, o Srº Anthero Luiz dos Santos, disse que essa medição trata-se do volume em m³ de agua tratada, logo a empresa está medindo 100% da agua tratada na ETA (estação de tratamento de agua).

Depois apresentou a tabela de Índice de perdas na distribuição, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 56,54% á 32,94%.

Depois apresentou a tabela de Índice de atendimento urbano de água, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 94,81% á 100%.

Depois apresentou a tabela de Índice de consumo de água, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 43,46% á 67,06%.

Depois apresentou a tabela de Volume de água produzido, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 5.207,65 m³ á 5.317,92m³.

Depois apresentou a tabela de Volume de água tratada em ETAs, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 5.207, 64m³ á 4.968,86m³.

Depois apresentou a tabela de Volume de água consumido, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 2.132,52m³ á 3.407,68m³.

Depois apresentou a tabela de Volume de água faturado, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 2.393,02m³ á 3.696,40m³.

Depois apresentou a tabela de Volume de água micromedido, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 1.267,58m³ á 3.137,39m³.

Depois apresentou a tabela de Volume de água macromedido, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 5.207,64m³ á 5.317,92m³.

Depois apresentou a tabela de Quantidade de ligações totais de água, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 33.227 á 37.964 ligações.

Depois apresentou a tabela de Quantidade de ligações ativas de água micromedidas, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 23.958 á 19.237 ligações.

Depois apresentou a tabela de Ligações factíveis, do ano de 2017 ao ano de 2021, que variou de 9.268 á 8.000 ligações.
O conselheiro srº Alysson Rossi dos Santos, perguntou para o senhor Anthero Luiz dos Santos, quais as soluções que a Concessionária Águas de Ariquemes está fazendo para resolver o problema de ar, que ainda existe nas redes de agua tratada, e que devido existir ar na rede, esse ar está sendo cobrado como agua faturada, e que em outra reunião a Concessionária Águas de Ariquemes, ficou de fazer o projeto para a instalação de ventosas e buster em todos os zoneamento da cidade, e apresentar ao COMSAB, e por que até presente data não foi apresentada ao COMSAB esse projeto. Srº Anthero Luiz dos Santos, respondeu que irá verificar com o departamento de engenharia da empresa Águas de Ariquemes. **3. Outras pautas sugeridas.** Assim, considerando o fim das explanações às 17h:45min o presidente Glauco Rodrigo Kozerski deu por encerrado o expediente e a reunião foi encerrada, tendo eu, Evandro Pimentel Marciano, 1º Secretário do COMSAB, secretariei a reunião, conduzida pelo Presidente Glauco Rodrigo Kozerski e assim lavramos a presente ata, lembrando que as demais assinaturas encontram se no Livro de Registro página 16. Registra-se a ausência dos representantes: **PODER LEGISLATIVO – PROCON - CREA.**

Conselheiros Titulares

ANTHERO LUIZ DOS SANTOS – AEGEA

JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA – SEMPOG

ADEIR CÂNDIDO NETO – ACIA

WALESSON JORDÃO – CISAN

ALYSSON ROSSI DOS SANTOS – UNEB

VILMAR FERREIRA – MAÇONARIA

ERICK PATRICK – SEMOSP

Conselheiros Suplentes

MARCO ANTÔNIO LAZARETTI DO PRADO – SEMPOG

FÁBIO PAZINI – ACIA

FÁBIO FERNANDES SOARES – SEMOSP

EVANDRO PIMENTEL MARCIANO
RONDON
Secretário

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI - SEMA
Presidente
Decreto 17.177/2021

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F9F2B1A6

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
PRORROGAÇÃO DO EDITAL

PRORROGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022/FIA/CMDCA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO DE NATAL FUTURO

Conforme constado no item 6. Cronograma, fica determinado novos prazos para recebimento de propostas e resultados deste edital:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/10/2022
2	Recebimento das propostas no CMDCA	07/11 a 11/11/2022
3	Divulgação do resultado dos projetos a serem cofinanciados	14/06/2022
4-	Firmar parceria/Termo de Fomento	17/11/2022

Ariquemes/RO 10 de novembro de 2022.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:A6314717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 109/2022
PROC. N.º 15769/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 109/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 15769/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de medicamentos constantes no RENAME tipo: acebrofilina, albendazol, ambroxol, bromoprida, diclofenaco, estriol, ibuprofeno, loratadina, paracetamol, prednisona, varfarina, etc..., para atender a SEMSAU do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, com valor de R$15.000,00 (quinze mil reais); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70, com valor de R$70.404,00 (setenta mil, quatrocentos e quatro reais); CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 12.418.191/0001-95, com valor de R$7.635,00 (sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R$130.713,00 (cento e trinta mil, setecentos e treze reais); ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 14.646.435/0001-12, com valor de R$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.472.278/0001-64, com valor de R$33.018,00 (trinta e três mil, dezoito reais); AGIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 20.590.555/0001-48, com valor de R$30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais); TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.862.531/0001-26, com valor de R$64.410,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais); FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58, com valor de R$88.200,00 (oitenta e oito mil, duzentos reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - CNPJ: 25.279.552/0001-01, com valor de R$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 28.387.424/0001-70, com valor de R$4.200,00 (quatro mil, duzentos reais); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, com valor de R$69.396,00 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.511.821/0001-70, com valor de R$24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais); GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24, com valor de R$9.000,00 (nove mil reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R$12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 75.014.167/0001-00, com valor de R$2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais) e MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, com valor de R$40.416,00 (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$612.492,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Ariquemes/RO, 10 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:ADE75B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 132/2022
PROC. N.º 16324/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 132/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 16324/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, tipo: ácido acetilsalicílico tamponado, aripiprazol, bisoprolol, dapagliflozina, fluoxetina, insulina tipo glargina, lente de contato, rosuvastatina, valsartana, etc..., destinado ao atendimento de **Pacientes Oriundos de Mandados Judiciais** do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 15.439.366/0001-39. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de **R$5.563,92 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

Ariquemes/RO, 10 de Novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gisele Jasset de Mendonça
Código Identificador:60F8278E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.948/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS - LTDA CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura de Ariquemes/RO e o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA, por um período de 12 (doze) meses.

REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO PARA 3000 USUÁRIOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO; Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores; Estar homologado pelo INMETRO; Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários; Possuir 02 portas USBs externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações; Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 8 milhões de registros de ponto; Capacidade de gerenciamento, na Memória do Trabalho (MT), de até 16.000 usuários; O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display de LCD gráfico, equipado com backlight, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de

informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de 15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio ; O equipamento deverá possui ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: Ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. Ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e Ícone piscando: o equipamento esta com cabo de rede conectado e comunicando; Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado; O relógio deverá possui pictograma, que exibe um led na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado;
Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto; Possuir teclado em silicone, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento; Possui sistema de impressão em papel térmico para imprimir com uma única bobina 9.000 tickets; Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos; Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo yale ou tetra; Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado; Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos; Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel; Possuir sensor de atolamento de papel; Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário; Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo TCP/IP, com criptografia; Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não; Relógio com precisão de 1 minuto ao ano; Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador; O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memória física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento; Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento; Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas; Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos; Possuir leitor de proximidade Mifare; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital; Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30º a +30º; Memória biométrica com capacidade de armazenamento para até 3.000 usuários; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 50.000; Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO; Possibilitar o cadastro de até 5 senhas máster, para programação e configuração do equipamento; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC; PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) conforme Nota de Empenho nº 7675.

Interveniente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fiscal do Contrato:
CLAUDINEI EVANGELISTA DOS SANTOS

Gestor do Contrato:
LARISSA BISSOLI DA SILVA PETERLE

Ariquemes/RO, 21 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21/10/2022 às 11:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:24785A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 474/2022

Processo Administrativo nº 21.352/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)MEGA VEÍCULOS LTDA:03.376.298/0001-27

OBJETO:VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA
Veículo novo, tipo pick-up, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: com caçamba traseira separada da cabine, para transporte de 05 pessoas, bagagens e equipamentos. Motor diesel com potência maior ou igual a 160 CV, com sistema de injeção de combustível, 04 portas laterais sendo duas em cada lado e 01 porta traseira na caçamba, Direção hidráulica ou elétrica, Caixa de câmbio automática com no mínimo 06 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré, Tração 4x4 com rodas livres original do fabricante e com bloqueio de diferencial. 4x2, 4x4 e reduzida com acionamento mecânico ou eletrônico, Air bag mínimo motorista e passageiro, Sistema de freios ABS, Ar condicionado quente e frio original do fabricante, Vidros e travas elétricos nas 04 portas, Farol de neblina original do fabricante, Rodas aro mínimo 16, Capacidade de carga mínima 1.000 kg, Capacidade da Caçamba capacidade maior ou igual de 1000 litros, com ganchos internos e protetor interno da caçamba, Alarme original do fabricante, sistema de alarme com acionamento a distância com travamento e acionamento dos vidros, Cor do veículo: branca. O veículo a ser fornecido deverá ser do último modelo e ano fabricado. O veículo deverá ser fornecido com os demais itens de série e entregue com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos na legislação de trânsito. Veículo equipado com todos os itens necessários e segurança de acordo com CONTRAN e garantia mínima de 12 meses com assistência técnica homologada pelo Estado. O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO no município de Ariquemes. Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), conforme notas de empenho nº 4532; 4533 e 4534.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Fábio Marques de Oliveira.

Ariquemes/RO, 9 de novembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:B6BE6ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
103/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **2108/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Aquisição de Medicamentos Emergencial.**
Classifica se a favor de: **FARMACIA SAUDE POPULAR LTDA** CNPJ: 42.987.802/0001-87, no valor de **R$ 320,00** (trezentos e vinte reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso IV, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: *"É dispensável a licitação: **"**nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos**"..**

Buritis, 10 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.595/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B4B03A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2022

"Institui no âmbito do Município de Buritis a Assistência Social aos Servidores Públicos Municipais, para cobertura dos Auxílios Temporários nos Termos do Artigo 86 da Lei Orgânica do Município adequando a da Emenda Constitucional 103/2019 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica instituído em caráter permanente, em cumprimento a previsão contida na Lei Orgânica do Município de Buritis e recepcionado pela previsão constitucional da Emenda 103/2019, a Assistência Social aos Servidores Públicos Municipais, para cobertura dos Auxílios Temporários, que será regido pela presente Lei.

Parágrafo único. A Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, se destina a assegurar aos servidores do Município de Buritis e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza assistencial através dos Auxílios Temporários, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar sua condição de trabalho, provendo por meio dos Auxílios, aos meios de subsistência.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

§ 1º Servidor: a pessoa que exerce cargo Público.

§ 2º Cargo efetivo: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas, previsto na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público, de provas ou de provas e títulos.

§ 3º Carreira: a sucessão de cargo efetivo, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por Lei de cada ente federativo.

§ 4º Tempo de efetivo exercício no serviço público, o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuos, na administração direta, autárquica, ou fundacional de qualquer dos entes federativos;

CAPÍTULO I
DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS

Art. 3º São Assistidos obrigatórios da Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, os servidores ativos dos órgãos da administração direta e indireta, do Município de Buritis, assim como as Autarquias e Empresas Públicas dotadas de orçamentário próprio amparado nos critérios desta Lei Municipal.

§ 1º Fica o poder Legislativo, submetido as regras desta Lei e ao custeio de suas despesas inerente ao Auxílio Temporário de seus servidores.

§ 2º Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como, de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

SEÇÃO II
DOS DEPENDENTES ASSISTENCIADOS

Art. 4º São considerados dependentes assistenciados para fins dos efeitos desta Lei: o cônjugue, a companheira, o companheiro, os filhos não emancipados de qualquer condição menores de 21 anos, os filhos de qualquer idade inválidos enquadrados no Inciso II do Art. 3° da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os filhos desde que não tenham atingido a maioridade civil, os pais que vivem sobre a dependência financeira do assistenciado, os irmãos que vivem sobre a dependência financeira do assistenciado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência física grave.

CAPITULO II
DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS ASSISTENCIADOS

Art. 5º Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, a Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, não poderá conceder benefícios distintos do previsto pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando restrito aos seguintes:

I – Quanto ao servidor:
a) auxílio doença;
b) salário família;
c) salário maternidade.

II – Quanto ao dependente:
auxílio reclusão.

Parágrafo Único. São considerados benefícios assistenciais da Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, os mencionados nos incisos I e II.

Art. 6º Fica Autorizado o Município de promover a imediata adequação nas Leis Municipais, que "Estima a Receita e Fixa as Despesas – LOA do Município de Buritis/RO, para o exercício de 2022" e na qual "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO", visando atender a presente Lei.

SEÇÃO II
AUXÍLIO DOENÇA

Art. 7º (VETADO).
§ 1º O servidor afastado por mais de 30 (trinta) dias, o Auxilio será composto do salário da base previdenciária por mais 90 (noventa) dias, com laudo aprovado pela Junta Médica do Município.

§ 2° A partir do quinto mês de afastamento o Auxílio, amparado por laudo médico, será pago de acordo com salário base de previdência e biênio até 02 (dois) anos.

§ 3° Os servidores que recebem até 02 (dois) salários mínimos de salário base, receberão seus auxílios com base da previdência.

§ 4° Quando o servidor ultrapassar aos dois anos deverá retornar ao cargo para avaliação conjunta da Junta Médica do Município e da Secretaria de Administração, que deverá avaliar a possibilidade de readaptação provisória ou definitiva.

§ 5° Esgotadas as possibilidades de readaptação prevista no parágrafo terceiro deste artigo, não havendo sua readaptação o servidor deverá pleitear sua aposentadoria, recebendo o valor do salário base com paridade ao servidor da ativa até que conclua o Processo de Aposentadoria nos termos da legislação do RPPS, compostos dos Laudos Médicos e demais critérios estabelecidos em Lei especifica do RPPS.

§ 6º Não será devido auxílio-doença ao assistenciado que na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada, como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 7º Nos casos de acidente de qualquer natureza ou causa de doença profissional ou do trabalho, bem como, nos casos em que o assistenciado que após a posse for acometido de algumas das doenças e afecções por agravamento, deformação, mutilação, deficiência ou outro fator que lhe confira especialidade e gravidade que mereça tratamento particularizado.

§ 8º A gratificação natalina será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pela Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos) e terá por base, a média dos salários recebidos pela a assistência social e valor em efetivo exercício das atividades com seus acréscimos de direito nos vencimentos que corresponde com a remuneração.

Art. 8º Durante os primeiros 30 (trinta) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao Município pagar ao assistido sua remuneração integral, após os 30 (trinta) dias os Auxílios terão como base a previsão do artigo 7º.

Art. 9º Cabe ao assistido promover os exames médicos, caso seja necessário, e a junta médica abono de faltas correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias de afastamento, após o trigésimo dia o auxílio passará a vigorar sobre o valor base de um biênio, exceto os casos previstos no §3º do art. 7º.

Art. 10. Quando a incapacidade ultrapassar 60 (sessenta) dias consecutivos de auxílio, o segurado será submetido à perícia médica da junta, composta por no mínimo 02 (dois) médicos.

Art. 11. Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de 60 (sessenta) dias contados da cessação do benefício anterior, o Município fica desobrigado do pagamento relativo aos 30 (trinta) primeiros dias de afastamento sobre a remuneração, prorrogando-se o benefício relativo ao salário base e o biênio até o quarto mês e o salário base acima do quarto mês.

Art. 12. O auxílio doença será cancelado se ficar comprovado que o segurado voltou a trabalhar sem a devida comunicação do retorno e as providências a este devido, hipótese em que este ficará obrigado a restituir as importâncias indevidamente recebidas, e nos casos comprovem ou haja suspeita de atestados duvidosos, falsos ou graciosos, será submetido a Sindicância Administrativa, e em caso de confirmação pericial será considerado falta gravíssima sujeito a PAD (Processo Administrativo Disciplinar) com punição de ressarcimento ao erário que poderá, nos casos de maior gravidade, com dolo evidenciado, a punição poderá ter como conseqüência, a perda da função pública.

Art. 13. O primeiro laudo médico pericial deverá ser elaborado por uma junta médica constituída por 02 (dois) ou mais profissionais, e os demais laudos devem ser elaborados por apenas um profissional, salvo quando decorrer de aposentadoria por invalidez.

Art. 14. O Assistido será submetido, obrigatoriamente, a novo laudo médico pericial com no mínimo um dia antes do vencimento do laudo anterior, salvo no caso de tratamento fora do Estado, caso em que comprovará com atestado médico sobre a necessidade de sua permanência fora por mais tempo, autorizado pela junta médica do Município.

Art. 15. O Assistido, em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a perícia médica a cargo do Município, e se for o caso, a processo de readaptação profissional.

Art. 16. Ao servidor que no curso do período aquisitivo tiver percebido da Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, prestações de acidente de trabalho e auxílio doença por um período superior a 06 (seis) meses, embora descontínuos, perderá o direito a férias.

Art. 17. O Assistido, em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade não cessando o benefício até que escoe o prazo para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja encaminhado para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Buritis – INPREB para avaliação, para possível aposentadoria por invalidez, após a fruição de 24 (vinte e quatro) meses de auxilio doença.

Art. 18. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Art. 19. Comprovando-se, mediante processo disciplinar, ter sido gracioso ou falso o laudo médico pericial, o Assistido beneficiado será demitido a bem do serviço público, aplicando-se igual penalidade ao médico, após o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), após o contraditório e a ampla defesa, se este for servidor do município e rescindido contrato em caso de prestador de serviço.

Art. 20. Deverá a autoridade superior do Município encaminhar ao Ministério Público em caso de suspeita de crime, as partes envolvidas e a devida representação perante o Conselho Regional de Medicina para as providências quanto a conduta médica, conforme cada caso concreto.

SEÇÃO III
DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 21. O salário-família será devido, mensalmente, aos Assistidos que tenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício, no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos de qualquer idade.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem assistidos, somente um terá direito ao salário-família.
§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo Município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

§ 3º Os filhos inválidos deverão ser submetidos a exames periciais providenciados a dispêndio do Município através da Junta Médica.

Art. 22. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente
àquele, cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I – Por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;
II – Quando o filho ou equiparado completar 14 (quatorze) anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;
III – Pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; e
IV – Pela perda da qualidade de Assistido.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SEÇÃO IV
DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário maternidade à assistida gestante, a cargo do município, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após o parto.
§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.
§ 2º Em caso de parto antecipado ou não, a assistida tem o direito aos cento e oitenta dias previstos neste artigo.
§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.
§ 4º O salário maternidade consistira de renda mensal igual ao vencimento base de previdência, acrescido do 13º (décimo terceiro) integral pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da assistida será determinado com base em atestado médico e na data deste.

§ 1º O atestado deve indicar além dos dados médicos necessários, os períodos a que se refere o artigo anterior e seus parágrafos, bem como, a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da assistida, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do Município.

Art. 28. A Assistida que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de crianças é devido salário maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias com crianças com crianças de até 12 (doze) anos.
SEÇÃO V
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 29. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade do vencimento de carreira e biênio percebido pelo servidor efetivo, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que a renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do assistido.

§ 2º. O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o assistido preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º. Na hipótese de fuga do assistido, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o assistido evadido e pelo período da fuga.

§ 4º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de assistido pelo Município e de dependentes, serão exigidos:

I – Documento que certifique o não pagamento da remuneração ao assistido pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,
II – Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º. Caso o assistido venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído aos cofres público pelo assistido ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 8º. O benefício anual do auxilio que trata o caput será calculado de acordo com o art. 6º ª § 3º, sobre o vencimento de carreira do assistido, desta lei.

SEÇÃO VI
DA JUNTA MÉDICA

Art. 30. A Junta Médica do Município de Buritis que terá a atribuição de certificar e homologar os atestados médicos, estabelecer critérios de afastamento, bem como, justificar suas necessidades, emitir laudos dos afastamentos temporários para tratamento médico no âmbito do Município de Buritis.

Art. 31. A homologação pela junta médica do Município será necessária sempre que o afastamento for superior a 16 (dezesseis) dias até o limite de 60 (dias), sendo o atestado submetido para avaliação da mesma e certificado a real necessidade.

Art. 32. A composição da Junta Médica é de três médicos do quadro do Município, sendo estes do quadro efetivo, contratados celetistas, do quadro federal prestando serviços no Município (mais médicos), ou terceirizados através contratação por serviços prestado remunerado por perícia ou laudos.

Parágrafo único. A composição da Junta Médica poderá ser alterada sempre que haver ausência de membros de sua composição, esta

substituição será através de Decreto do Executivo e os membros substituídos por qualquer médico do quadro efetivo, do Programa Mais Médicos, ou contratado por qualquer outro meio legítimo de contratação.

Art. 33. A certificação de atestado simples com prazo superior a 16 (dezesseis) dias e até o limite de 30 (trinta) dias, pagos diretamente pelo Ente Federativo Prefeitura do Município, pelo valor da remuneração, será homologado por um médico da junta, sendo este impedido caso tenha emitido o atestado, que será avaliado por outro membro da junta médica.

Art. 34. Os atestados superiores a 30 (trinta) dias e inferiores a 60 (sessenta) dias, pagos os primeiros 30 (trinta) dias pelo Município, 30 (trinta) dias restantes pela Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, será certificado e homologado por um médico da Junta Médica do Município.

Art. 35. Os atestados superiores a 60 (sessenta) dias serão convertidos em laudos, emitidos pela Perícia Médica da Junta Médica do Município, justificando suas necessidades e tempo de afastamento, sendo este fundamental e necessário para a liberação do Auxílio Doença pago pela Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis.

Parágrafo Único. A Perícia elencada neste artigo, seu dispêndio correrá por conta do Município de Buritis, devendo ser pago de acordo com a Lei Municipal que rege e regulamenta os Jetons do mesmo ou por contratações em serviços terceirizados.

Art. 36. Suprimido.

Ar. 37. A Junta Médica e a perícia que alude o artigo anterior, avaliarão o funcionário nas seguintes hipóteses:

I – Licença para tratamento de saúde;
II – Quando acidentado no exercício de suas funções;
III – Quando acometido de doença profissional;
IV – Por motivo de doença em família, quando for indispensável sua assistência;

Art. 38. Deverão submeter-se à Junta Médica:

I – Todos os servidores licenciados por motivo de doença superior a 16 (dezesseis) dias.
II – Os servidores readaptados de função, permanente ou periódico.
III – Os dependentes na condição de inválido, para a inscrição como beneficiário ou a avaliação médica anual;
IV – Nos demais casos previstos no artigo anterior.
V – Nos demais casos quando solicitado pela Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Os servidores temporários e comissionados deverão antes de serem encaminhados ao INSS, nos casos que prevê a Lei, nos períodos pagos pelo Município, deverão ser submetidos à Junta Médica do Município.

Art. 39. Os servidores readaptados deverão ser avaliados a cada 90 (noventa) dias para certificar de sua condição de readaptação.

§ 1º readaptação deverá ser precedida de avaliação e posterior emissão do devido Decreto do Executivo, quer seja ela temporária ou permanente.

§ 2º A falta de qualquer dos critérios acima elencados, os servidores terão seus pontos como faltas não justificadas.

Art. 40. Os servidores e assistidos, de posse de laudo e/ou atestado médico, deverão apresentar-se junto a Junta Médica do Município de Buritis, nos prazos e formas previstos na presente Lei e normas complementares.

Art. 41. O requerimento de auxílio-doença deverá ser encaminhado à secretaria de lotação do servidor, pessoalmente, por familiares, via e-mail, quando se tratar de outra comarca, devendo sempre estar acompanhado do atestado ou laudo médico no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após emissão e encaminhado para homologação dos primeiros 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de Buritis, ou do afastamento do trabalho, nos casos de prorrogação de licença.

Art. 42. Os exames médicos e as pericias poderão ser realizados no Posto de Saúde Municipal ou Hospital em que os membros da Junta Médica do Município e os Peritos credenciados atenderem, e, sempre que necessário, a perícia poderá ser realizada na residência do segurado ou beneficiário, nos casos de impossibilidade de locomoção, ou no estabelecimento onde se encontrar internado.

Art. 43. Nos laudos e atestados médicos apresentados pelos servidores e/ou assistidos deverão constar o CID - Código Internacional de Doenças, a data, o carimbo, o número do Registro no Conselho Regional de Medicina, e a assinatura do médico emissor e as conseqüências da doença que a impossibilitam para o trabalho.

Art. 44. Fica facultado ao Médico Perito da Junta Médica do Município ou o Perito nomeado, indicar outro profissional competente em relação à enfermidade periciada ou avaliada, bem como a solicitação dos exames complementares, quando houver necessidade.

Art. 45. Todos atestados ou laudos, emitidos por médicos ou Junta Médicas particulares, somente produzirão efeitos após a sua homologação pela Junta Médica do Município ou do Perito nomeado pelo Município, conforme o caso requer.

Parágrafo único. Não havendo homologação o servidor público reassumirá o cargo, sendo consideradas como faltas injustificadas os dias que alegou doença.

Art. 46. Fica a Junta Médica do Município composta dos seguintes Membros:

I – Primeiro Membro Presidente
II – Segundo Membro Componente
III – Terceiro Membro Componente
IV – 02 (Dois) Membros Suplentes
V – 01 (uma) Secretária Executiva

§ 1º Os médicos acima dispostos serão nomeados por Decreto do Executivo e poderão ser substituídos sempre que necessário e fundamentado.

§ 2º Os membros da Junta Médica do Município receberão cada um Jeton, que tem caráter indenizatório, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 3º A Secretária da Junta Médica que tem a função de preparar os expedientes necessários e dar o devido encaminhamento, receberá um JETON que tem o caráter indenizatório no valor de R$ 600 (seiscentos reais).

§ 4º membros suplentes da Junta Médica do Município receberão cada um Jeton, proporcional aos números de atendimento realizado no mês.

Art. 47. A Junta Médica do Município se reunirá uma vez por semana para certificar e homologar os atestados e encaminhar os laudos, em hora e local disposto por Edital que será fixado nos murais dos Órgãos Públicos do Município, bem como, na Secretaria de Saúde e de Administração.

Art. 48. O Executivo poderá, caso não haja número suficiente de Médicos do quadro de servidores Municipais, através de decreto, para ato especifico ou temporário, nomear médicos celetistas que prestam serviços ao Município, médicos do Programa Mais Médicos e qualquer que tenha vínculo com o município por qualquer meio legal de contratação.

Art. 49. Os Jetons serão processados, pagos e autuados em processo a parte e o dispêndio que correrá por conta e orçamento da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 50. A Perícias serão processadas e pagos em processo a parte em dispêndio que correrão por conta e orçamento da Secretária Municipal de Administração.

Art. 51. Os Jetons têm caráter indenizatório por reuniões deliberativas prestadas a serviço do município, não caracterizando remuneração não somada ao cômputo da mesma, sem incidência para fins previdenciários e limites de gastos com pessoal, pelo caráter de excepcionalidade.

Art. 52. O Salário Maternidade previsto no artigo 26, o Auxílio Reclusão previsto no artigo 29 e o Auxílio Doença previsto no artigo 7º, terão o direito da recomposição salarial concedida aos servidores em exercício, no período garantido e adicionado nos termos da Lei que concedeu a reposição.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4001DDD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1764/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos bolsistas participantes do Projeto Médicos pelo Brasil (PMpB) e altera o PPA e a LDO".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a ajuda de custo aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal e Portaria nº 3.353, de 02 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao município e ao Ministério de Saúde.
Art. 2º A ajuda de custo constituirá no valor de:
I – R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Parágrafo único. O montante destinado será pago com recurso próprio como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município.
Art. 3º O benefício previsto nesta Lei poderá ser concedido pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) em que o médico participante do Programa Médicos pelo Brasil permaneça vinculado ao curso de formação do Programa.
Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante do Programa Médicos pelo Brasil sobre a concessão do benefício estabelecido nesta Lei ao Ministério da Saúde, a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma do repasse.
Art. 6º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA, Lei nº 1626, de 16 de dezembro de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1740 de 17 de agosto de 2022, mediante inclusão da ação "Implantação e Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil" no programa 0000 - APOIO E INCENTIVO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (Manutenção da Atenção Primaria de Saúde - 10.301.10032036), no órgão da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a Portaria nº 3.353 de 02 de dezembro de 2021 do Ministério da Saúde.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2023.
Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E8E232EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1765/2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 2.757.000,95** (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil reais e noventa e cinco centavos) proveniente do Convênio nº 003/PGE-2021 – Reforma das Escolas Municipais: Maria Marta, José Bonifácio, Tiradentes e José Américo, firmado com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria do Estado de Educação - SEDUC e Prefeitura Municipal de Buritis, sendo:
I - RS 2.459.688,98 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) proveniente de repasse do órgão concedente, Convênio nº 003/PGE-2021.
II - R$ 297.311,97 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e onze reais e noventa e sete centavos) proveniente de contrapartida do órgão convenente referente ao Convênio nº 003/PGE-2021.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Governo Estadual – Convênio nº 003/PGE-2021**,** na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, com contrapartida da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECE na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.
Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar ficha e suplementar, se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações inerentes aos recursos e também da finalização da prestação de contas do convênio.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 – PODER EXECUTIVO

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.1002.1180 – REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS CV Nº 003/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$ 2.459.688,98**
FICHA - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	**R$ 297.311,97**

TOTAL.....
R$2.757.000,95

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3D2C6D90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1766/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de Materiais provenientes da Câmara Municipal de Vereadores com destinação específica à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis - RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer a doação de Materiais provenientes da Câmara Municipal de Vereadores com destinação específica à APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – RO.
Art. 2º Os materiais destinados no artigo anterior estão relacionados no Memorando n° 336/SEMA/2022 da Secretaria Municipal de Administração, detalhados com o número de tombamento e descrição de cada item, conforme demonstrado no anexo único da presente Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente Lei, os Anexos denominados: a) Memorando n° 0093/2022 – documento da APAE solicitando a doação dos materiais de tombamento; b) Memorando n° 336/SEMA/2022 - documento da Secretaria Municipal de Administração com a relação detalhada dos móveis a serem doados; c) Memorando 097/PGM/PMB/2022 - documento da Procuradoria Geral do Município com a autorização do Prefeito para a confecção do Projeto de Lei.
Art. 3º A doação de que trata esta Lei, será a título precário, retornando os materiais doados ao Município caso a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – RO não dê a destinação específica aos materiais.
Art. 4º Não poderá em hipótese alguma, destinar os móveis doados com a presente Lei para outros fins que não sejam para a utilização da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis – RO, devendo obrigatoriamente retornar os materiais doados ao Município de Buritis - RO com o descumprimento, sendo vedada à venda, negociação ou alienação, e ainda mudança do objeto da doação sem prévia autorização do Executivo Municipal através de nova Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:86730318

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1767/2022

"Altera o artigo 1° da Lei n. 1.213/2018 referente ao valor do repasse financeiro as Escolas da rede Ensino Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o art. 1° da Lei n°. 1.213/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de $ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) as Escolas da rede de Ensino Municipal para a manutenção e reparação de pequenos reparos nos referidos estabelecimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:413CB3E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1770/2022

"Autoriza o pagamento em pecúnia da premiação do Campeonato Municipal de Futebol Masculino no valor de R$ 7.337,50".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesa da premiação do Campeonato de Futebol Masculino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECE, no valor de R$ 7.337,50 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) em espécie (pecúnia).
Art. 2° Deve a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, elaborar a devida prestação de contas no processo administrativo de origem com fulcro de certificar os gastos para a Controladoria Geral Municipal.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9BAD25BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1771/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Lei n°1617/2021-Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2022".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a Alterar a Emenda Impositiva n° 008/2021 no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Marcelo Ferreira Barros para ser executado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, na rubrica 02.13 04.12.1006.2040 - Aquisição de um triturador para o lixo verde das podas (grama, galhos e etc...).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva n° 008/2021 que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As Despesa decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação, conforme anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA) (SUPLEMENTAÇÃO)	
Orgão	02
Unidade	07
Código	12.361.1002.2100
Especificação	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Educação 25%
Objetivo	Aquisição de material para atender o Centro de Atendimento Psicossocial Educacional - CEAP
Valor	**R$ 15.000,00**
Valor Total	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA) (ANULAÇÃO)	
Orgão	02
Unidade	13
Código	04.122.1006.2040
Especificação	Manutenção das atividades da SEMMAS
Objetivo	Aquisição de um triturador para o lixo verde das podas (grama, galhos e etc...).
Valor	**R$ 15.000,00**
Valor Total	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B4C90D17

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 101/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **1916.9.1-2022/SEMOSP, objeto: aquisição de Material de Consumo (Ferramentas), destinados a atender ao Departamento de Oficina mecânica da Secretaria de Obras), Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• J C DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 02.477.785/0001-13, a proposta no valor de R$ 3.356,00 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais).

• JACANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 63.776.488/0001-63, a proposta no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Buritis, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:16BA02B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 103/CPLMS/2022**, de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **2108.11.1-2022/SEMUSA objeto: aquisição de medicamentos em caráter emergencial, Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• FARMACIA SAUDE POPULAR LTDA - CNPJ: 42.987.802/0001- 87, a proposta no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Buritis, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:0EE3BF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÃES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **CILENE MARIA SIQUEIRA GUIMARÃES,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.708.862-70, no cargo de **Chefe de Atendimento do SAME – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Buritis/RO, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C23D1DE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.131, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o decreto 13.114/2022 e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Altera o decreto 13.114/2022.

Onde de lê: exonerar

Leia-se: exonerar a pedido

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 27 de outubro de 2022.

Buritis-RO, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BBCA00AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.130, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS do Teste Seletivo nº 001/2021, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o Contrato de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses **a partir de 19 de novembro de 2022,** da servidora **MIRLANI FAUSTINO DOS SANTOS,** cargo de Técnico de Administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme data acima supracitada.

Buritis-RO, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:065C151C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.137, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a readaptação de função do servidor JOEL CAETANO DA SILVA**,** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1-1086/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias **a partir do dia 18 de outubro de 2022**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, do servidor **JOEL CAETANO DA SILVA** – cargo de Prof. 20h, para a função de **Orientador.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme data a cima especificada.

Buritis/RO, 09 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0FA159CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 005/2022

REFERENTE A ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 03 (tres) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
2º Suplente	Sansao Oliveira de Souza	00001000465-SSP/RO	983.494.492-68

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO

Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19(DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
CertidãoNegativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br/conselhos municipais.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br), munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, segundo o numero de sufragios recebidos.

Buritis/RO, 10 de novembro de 2022.

SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIAS
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:135F75C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios constantes nos autos, através do **PROCESSO Nº 1898.8.1-2022/SEMECE cujo objeto é: aquisição de material permanente (mobiliário e equipamentos), faz ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24.084/2022 - PROCESSO Nº 20210281765 – SME/NATAL/RN** e em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• **APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 06.198.597/0001-07 a proposta no valor de R$ 355.314,63 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e catorze reais e sessenta e três centavos).

Buritis – RO, 10 de novembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:1D89371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA MARCELO SIMONI CNPJ: 04.664.811/0001-48

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material (elétrico e decorativo) destinado a decoração natalina, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°2178/2022, do Empenho n° 5353/2022, referente ao Processo n° 1115/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 10 de novembro de 2022.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:6236E234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA MARCELO SIMONI CNPJ: 04.664.811/0001-48

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material (elétrico e decorativo) destinado a decoração natalina, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°2179/2022, do Empenho n° 5349/2022, referente ao Processo n° 1115/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 10 de novembro de 2022.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:8F4CA41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material (elétrico e decorativo) destinado a decoração natalina, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°2180/2022, do Empenho n° 5350/2022, referente ao Processo n° 1115/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 10 de novembro de 2022.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:712C9B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO CNPJ: 03.716.848/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não cumprimento do prazo para entrega do material (elétrico e decorativo) destinado a decoração natalina, para atender as necessidades da Prefeitura de Buritis (administração), elencado na Ordem de Faturamento n°2181/2022, do Empenho n° 5351/2022, referente ao Processo n° 1115/2022. Informamos ainda que de acordo com Termo de Referência do Processo acima citado, o produto deveria ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Faturamento.
NOTIFICAMOS a empresa pelo não cumprimento do prazo, e pelos prejuízos causados à Administração Pública. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **ENTREGA IMEDIATA,** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa às penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 10 de novembro de 2022.

CELSO ALEX BENTO ZABOTT
Secretário de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:54878DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ATO DO PRESIDENTE Nº 020/2022 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.”

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cacaulândia (RO),
R E S O L V E

Artigo 1º - D**eclara Ponto Facultativo na Secretaria Geral do Legislativo Municipal no dia 14 de Novembro de 2022 (Segunda-Feira).**

Artigo 2º - As atividades do setor Legislativo da Câmara Municipal ocorrerão normalmente no dia 14 de novembro conforme previsto em lei vigente.

• Sessão Ordinária Segunda-Feira 14 de novembro de 2022 as 19h:00min.

Artigo 3º – Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:00BD0AE5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 04/2022
PROCESSO Nº 1-103/2022

O Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-103/2022, modalidade Tomada de Preço 04/2022, que tem por objeto " **Construção do barracão da Secretaria Municipal de Obras**", de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **Real Norte Construtora LTDA,** inscrita no **CNPJ 29.737.540/0001-34, sendo um valor global de R$ 332.501,24 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos).**

Cacaulândia – RO, 07 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0460D157

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 76/2022

ONDE SE LÊ: valor estimado de R$**78.203,33 (setenta e oito mil duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).**

LEIA – SE: valor estimado de R$**78.205,00 (setenta e oito mil duzentos e cinco reais)**

Cacaulândia 10 de novembro de 2022

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D9129FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa, do parecer Jurídico e controle interno e**RATIFICO**a INEXIGIBILIDADE para pagamento da inscrição para a**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados/interconexão de rede privativa de comunicação, através de cabeamento de fibra óptica e rádio**, conforme processo 1-609/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de**R$208.296,67 (Duzentos e oito milduzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos),**em favor de**BULLETI NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no26.569.744/0001-15, tendo por base o artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 10 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:5D37B19F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/PMC/2021

PROCESSO: 4736/GLOBAL/2021 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.706.607/0001-80
OBJETO: Aditivar o prazo de execução da obra do Contrato n.º 093/PMC/2021, para dar continuidade na CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA AV. AFONSO PENA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º093/PMC/2021
DATA: 31/10/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69C0C795

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 08/SEMC/2022

Institui a comissão de Fiscalização para Recebimento dos serviços de decoração natalina 4412/2022 – Referente ao Evento Natal de Luz que acontecerá no dia 26/11/2022 a 06/01/2023 no Espaço Beira Rio e demais locais apontados no termo de referência.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;
CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;
Resolve:
1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura para, sob a presidência do primeiro, proceder a Fiscalização e Recebimento dos serviços de decoração natalina referente ao processo n° 4412/ 2022.
Presidente:
I – Pedro Henrique Rabelo
Matrícula. 85201 – Secretária Municipal de Cultura- SEMC
Membros:
I – Ana Paula de Almeida
Matrícula. 85211 – Secretária Municipal de Cultura- SEMC II – Fernando Ferreira dos Anjos
Matrícula. 85161 – Secretária Municipal de Cultura- SEMC III - Rosimeire da Costa Lobato Mischiatti
Matrícula. 85191 – Secretária Municipal de Cultura- SEMC IV – Thiago Henrique Silva Kempim
Matrícula. 85181 – Secretária Municipal de Cultura- SEMC

2º . Compete ao presidente da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria:
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referente ao evento do Natal Luz que acontecerá no dia 26/11/2022 a 06/01/2023 no Espaço Beira Rio e demais conforme termo de referência do Processo 4412/2022, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;
– Fiscalizar e receber, os serviços conforme item 16 do termo de referência parte integrante do edital e clausulas 6ª e 8ª das atas de registro de preço 234/2022.
III- Acompanhar o recebimento dos serviços de decoração natalina referente aos processos nº 4412/2021;
III- Emitir relatórios referente a execução dos serviços;
3º - A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de novembro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B3C2FEC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 111/PMC/2022

PROC. ADMINISTRATIVO: 7167/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), via Ata Registro de Preços n. 03/2022, pregão eletrônico n, 02/2022, decorrente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, na condição de Órgão Participante da Compra Nacional.
VALOR: R$ 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

DATA: 31 de outubrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D75289D8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 28/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA CAPELA BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais vem através desta, dispor sobre a forma de atendimento ao usuário da Capela Bom

Jesus Capela Bom Jesus, localizada na Av. Rio de Janeiro, 422, Novo Cacoal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas da Gestão da Capela Mortuária Bom Jesus, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente regulamentar o horário destinado ao usuário para realizar o agendamento para utilização da Capela Mortuária Bom Jesus.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica instituído o horário para **AGENDAMENTO** aos usuários da Capela Mortuária Bom Jesus, localizada na Av. Rio de Janeiro, 422, Novo Cacoal, como sendo de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 18h00min, sábados e domingos das 08h00min às 17h00min.

§ 1º - Em casos excepcionais **(Uso na Madrugada)** o atendimento poderá ser agendado com antecedência via telefone no horário noturno das 18h00min às 22h00min previamente em acordo com o Servidor Público.

§ 2º - Caso ocorra uma fatalidade após as 22h00min, fica instituído que o horário de atendimento será a partir das 5h00min Via Telefone direto com o Servidor Público.

Art 2º - O sistema de agendamento ao usuário será via telefone por meio do número (69) 9.9902-4315, com a servidora Marcia Regina Verdan da Costa Schultz.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 09 de novembro de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:93C0F31A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N062/PMC/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1241/ORDINÁRIO/2022 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAST
CONTRATADA:ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ: 03.412.797/0001-22
OBJETO: Prorrogar o prazode execução da obra ede vigência do contrato 062/PMC/2022, que tem por finalidade a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, por meio do Convênio n.º 287/PGE-2020.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 062/PMC/2022.
DATA: 09/11/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25EF2C72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/PMC/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMUSA
CONTRATADA:MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 04.790.881/0001-42
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor do Contrato n. 035/PMC/2020 para dar continuidade a locação de imóvel urbano visando à instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e da Vigilância Sanitária, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1275, centro, Cacoal/RO
DO PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 210.120,00 (duzentos e dez mil, cento e vinte reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 035/PMC/2020.
DATA: 09/11/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A7370DE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019/PMC/SEMAD/RO, **CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém toda a documentação necessária para investidura e posse, conforme o item 3.2 do Edital. Salientamos que o não comparecimento no prazo estabelecido, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atendeos requisitos do item 3. e 3.1 dodo Edital nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO:

Cargo:ASSISTENTE SOCIAL			
Vaga: Cacoal/RO			
ORDEM	**INSCR**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**
10°	041263	SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	68,00
11º	038047	SANDRINA MARIA CARDOSO	66,00

Publique-se
Cumpra-se

Cacoal/RO, 08 de Novembro de 2022.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
DEC. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F273F955

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 018/SEMUSA/2022

Institui a Comissão de Inventário Físico de bens de consumo da Farmácia Central do Município de Cacoal do exercício de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8.229/PMC/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Inventário Físico de bens de consumo da Farmácia Central do Município de Cacoal do exercício de 2022, instituída pelos seguintes membros:

Presidente: *Jéssica Cristina Pereira Gonzalez*
Secretário: *Vagner Borges de Sá*
Membro: *Cléia Lúcio Nascimento*

Artigo 2º - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques da Farmácia Central do Município de Cacoal.

Artigo 3º - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico do exercício de 2022, para comprovar a quantidade do material de consumo do acervo da Farmácia Central do Município de Cacoal.

Artigo 4º - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico dos bens de consumo da Farmácia Central até o dia 16/12/2022.

Artigo 5º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 6º- Fica vedada a movimentação de bens de consumo de 12 a 16/12/2022 para execução dos trabalhos da Comissão.

Artigo 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda da Farmácia Central e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 8º - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 09 de novembro de 2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11B98EDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 8.993/PMC/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE CACOALNO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei 662 de 06 de abril de 1949, determina como feriado nacional o dia 15 de novembro, alusivo à Proclamação da república;

Considerando que o próximo dia 14 de novembro deste ano recai entre o fim de semana e o feriado de 15 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo o dia 14 de novembro 2022, nas repartições públicas do Munícipio de Cacoal.

Art. 2º Ficam ressalvados do ponto facultativo reportado no art. 1º, os serviços públicos de natureza essencial, tais como, os de saúde, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e interesse público, outros órgãos da administração municipal, que não os mencionados no *caput*deste artigo,poderão ser enquadrados na respectiva ressalva.

Art. 3º Ficam as Secretarias e Órgãos municipais, diante da ocorrência de fato que justifique a interrupção do ponto facultativo mencionado no art. 1º, autorizados a convocar a integralidade dos seus servidores para retornarem ao trabalho.

Art. 4º As disposições do presente decreto se aplicam, no que couberem, à Administração Indireta do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de novembrode 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC53C1E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO DE SEQUESTROS JUDICIAIS
PROCESSO: 8046/2022

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, os despachos judiciais referentes a sequestros judiciais de valores das contas do Munícipio de Cacoal. Considerando que em acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia faz-se necessário regularizar as pendências nas Conciliações Bancárias.
VALOR: R$ 89.612,80 (oitenta e nove mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos). Autorizo, em conseqüência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 10 de novembro de 2022.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADC42718

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 11/2022 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal - RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando a Lei nacional n. 662, de 6 de abril de 1949, que determina como feriado nacional o dia 15 de novembro, tendo em vista a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889;
Considerando a Lei Municipal n. 1.380/PMC/2002;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis o dia 14 de novembro de 2022. Assim, o retorno do expediente normal ocorrerá no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira), no horário das 07h30min às 13h30min.

Desse modo, determina, também, a transferência da 35a sessão ordinária para o dia 16 de novembro de 2022, no horário das 9h, no teatro municipal Cacilda Becker.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 10 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1o Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2a Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:791FFCDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

O Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria n.º 449, de 08 de julho de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º **014/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de execução indireta, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E RECUPERAÇÃO NO PRÉDIO MUNICIPAL NA SEDE DA PREFEITURA EM CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, memorial descritivo, as normas vigentes e exigências legais, Recurso Federal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 619.362,23 (seiscentos e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura**: 01*/12/2022*** Horário:**09:00horas (horário local)**
Local: **Sala de Sessões de Licitações/CPL**
Ponto de Referência: **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**
Endereço: **Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02.**
Contato: Fone/Fax:**(69)3239-2240/2357/2291**
e-mail: **licitacoes@camponovo.ro.gov.br**
Expediente: **de segunda à quinta, das 07h30min. às 12h00min. e às sextas das 07h30min. às 13h30min.**

O EDITALe todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no endereço acima durante o expediente normal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), ou requerido através do e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até o terceiro dia útil da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento.

Campo Novo de Rondônia, 10 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:FED7B357

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 808, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede afastamento a servidora Paula Andressa da S. P. Landinho sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-2685/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Paula Andressa da S. P. Landinho,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 06/11/2022 a 13/11/2022, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E171A5C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 700,00** (**setecentos reais**), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
264 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**700,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
26	Transporte
122	Administração Geral
0002	Administração Geral
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos

261 - 3.3.90.30	Material De Consumo	700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado noMural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia dia _____/_____/_____Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]
AMANDA INÁCIO
Dir. de Dep. de Apoio Admin ao Prefeito

[Documento Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C1A06219

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 809 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a pedido LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA do cargo efetivo de Tec. Nível Superior-Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a pedido **LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA**, CPF n. ***.036.502 -** e RG n. 747.527/SESDC/RO, do cargo efetivo de Tec. Nível Superior-Médico, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:91C6F62B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 810, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede folga a servidora ALINE PRISCILA DA SILVA CARDOSO, sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2312/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ALINE PRISCILA DA SILVA CARDOSO, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração no dia 09 de novembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2426B1C4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 811, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 109 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 109 de 2022, referente ao Processo Eletrônico 11-2792/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE FISCAL
Azemar Pereira de Oliveira	25396	Fiscal Administrativo
Marcilene Sarco Rodrigues	23140	Fiscal Suplente

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D1B1DFCF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA N° 812, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede folgas ao servidor MARCIO DA COSTA MURATA, sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-1902/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor MARCIO DA COSTA MURATA, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração nos dias 11 e 14 de novembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8E67A73E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga Cedência, sem ônus, do servidor WELBER DA CRUZ TEIXEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício n° 4100/2022/GOV-RED de 07 de novembro de 2022, GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA;
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a Cedência, sem ônus, do servidor WELBER DA CRUZ TEIXEIRA, CPF nº xxx.177.542-xx, efetivo no cargo de Técnico Agropecuário, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, pelo período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8B4F49EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 813, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede folga a servidora Marcilene Sarco Rodrigues sem qualquer prejuízo à remuneração, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico 10-2887/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Marcilene Sarco Rodrigues, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo à sua remuneração no dia 14 e 16 de novembro de 2022, por motivo de prestação de serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504/97.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:30D55B3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 814 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora SOLANGE DOS SANTOS INACIO do cargo comissionado de Gerente de Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a servidora **SOLANGE DOS SANTOS INACIO**, CPF n.º ***.566.782-** e RG n.º 937.638 SSP/RO, do comissionado de Gerente de Fundo Municipal de Saúde , da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8A4A9293

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 815, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS, CPF n. ***.560.562-** e RG n. 1182859 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Gerente de Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7AD7E9B5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 816, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR OILSON DOS SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

Considerando que o servidor já estava de auxilio doença até a data de 21/10/2022, ato publicado através da Portaria n° 736/2022;

Considerando o laudo médico pericial ID 176905 homologando mais 60 dias de auxilio doença a partir do dia 10/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Concede prorrogação de auxílio-doença em favor do servidor **OILSON DOS SANTOS LIMA,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral de 49 (quarenta e nove) dias, sendo no período de 22/10/2022 a 09/12/2022 conforme Processo Administrativo n º 10-2495/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:72859FE5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1003/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 200,38(duzentos reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
589 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**188,54**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 2.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
590 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**11,84**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior: c/c 10574-0 PREFEITURA DER AQ BUEIROS
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados **188,54**
FR: 2.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos **11,84**
Total **200,38**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5CB1AE3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1004/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 408,88 (quatrocentos e oito e oitenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
649 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**408,88**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior
FR: 1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos **408,88**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:988DD6CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 817, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2888/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15/12/2022 a 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 31/08/2019 à 30/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B8181311

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 818, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor VANILDO MARIANO VALENTIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2899/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor VANILDO MARIANO VALENTIM, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15/12/2022 a 13/01/2023, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 à 03/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:8CBFC1A6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 819, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias a servidora TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-2902/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora TALIA EDUARDA DAROS DOS SANTOS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 20 (vinte) dias no período de 20/12/2022 a 09/01/2023, ficando 10 (dez) dias para data futura, referente ao período aquisitivo de 26/08/2021 à 25/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigornadata de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C0873670

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 039/IPECAN/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos contratos vigentes e futuros do Instituo de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia de Rondônia - IPECAN.

A Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 248/2022-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos contratos de números 002/2022 referente ao processo administrativo nº 082/2022, contratação de empresa qualificada para cessão de direitos de uso de Software de Sistema de Gerenciamento para Regime Próprio de Previdência com emissão de guia com código de barras, incluindo a sua instalação, importação/migração de todos os dados existentes, bem como serviços de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IPECAN, com suporte técnico ON-LINE e visitas Técnicas Trimestral do Instituo de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia de Rondônia-IPECAN.

NOME	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Ana Maria Colombo	Diretora de Benefícios	Fiscal de Contrato
Luciene Fernandes Gonçalves	Dir. Adm. e Financeira	Fiscal Administrativo
Izolda Madella	Superintendente	Fiscal Técnico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:8A91BF4A

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2022-SEMOSP

Extrato do Contrato 109/2022-SEMOSP
Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.
Contratado: C.V. MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°03.477.309/0001-35.
Objeto: Contratação do item 2, conforme especificado no edital de licitação e demais informações na Ata de Registro de Preços n. 59/2022/ PMMN-RO e demais elementos constantes do Processo nº 0000351.1.1-2022/ PMMN-RO, Pregão Eletrônico 019/2022/PMMN-RO, Processo 2792/2022 e Termo de Referência, Para oGerenciamento de Frotas (MANUTENÇÃO).
Processo Administrativo2792/2022/SEMOSP, R$ 1.459.708,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oito reais e treze centavos), 12 meses vigência. CNRO, 09/11/2022.
Previsão de Dotações Orçamentárias para despesas;
020207. 26.782.0012.2041 Manutenção e Recup.de Maquinas e Veículos. Fonte de Recurso: 001.002 Recursos Livres. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. Ficha: 284

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv Públicos
Port. 288/2021.

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:0BE9A22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, CNPJ nº. **63.762.033/0001-99**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado por LUCIELI DE ALMEIDA FLORES, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nomeada pela Portaria 639/2021/GAB-PMCN, infrafirmado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0992/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de uma Subestação na Escola Municipal Rio Branco.

CONSIDERANDO falhas na análise dos documentos correspondente ao envelope de nº 01 (habilitação) dos quais fazem parte do rol dos arts. 27 a 30 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a licitante NOVO TEMPO INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, a qual apresentou/encaminhou os envelopes 01 e 02, contudo, não permaneceu na sessão, foi declarada INABILITADA pelo seguinte motivo: Tendo em vista que na análise do balanço a empresa apresenta índices incompatíveis com o exigido em edital item 8.5, b, - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Diz o Edital sobre este caso:

b), c) Grau de Endividamento Corrente = GEC igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), d) Grau de Endividamento Geral = GEG igual ou inferior 0,5 (zero vírgula cinco), todos obtidos a partir de dados do Balanço Patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO que após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. **Estando presente e tendo manifestado expressamente que não possui intenção de recorrer no uso do direito do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea a, Lei Federal 8.666/93.**

Diz a Lei sobre este caso:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a)habilitação ou inabilitação do licitante;

CONSIDERANDO que após a empresa supracitada ter sido declarada inabilitada, a comissão chegou ao entendimento que se equivocou na análise dos índices, devido a fração contida no balanço ser de 0,13 sendo que no edital pede igual ou inferior à 0,5, e que consequentemente a inabilitação da empresa foi equivocada e, consequentemente ilegal, haja vista o atendimento aos requisitos contidos no item 8.5, b, do edital.

CONSIDERANDO que o prazo de recurso é obrigatório nos termos da art. 109 da lei 8666/93, e a Administração Pública somente pode pular essa etapa mediante autorização expressa de todas as empresas participantes, a comissão deveria ter aberto o prazo de 5 dias úteis para recurso, devido uma das licitantes não ter representante presente na sessão.

CONSIDERANDO que após inabilitado a empresa, foi realizado a abertura do envelope de nº 2 (proposta comercial), excluindo assim, o direito do contraditório e da ampla defesa da licitante.

CONSIDERANDO que nas modalidades clássicas se a licitante não possuir representante legal no momento da sessão pública deverá a Administração realizar convocação para exercer tal direito. O direito de recurso ocorre independentemente da sua manifestação de intenção. Portanto, as empresas ausentes da sessão pública de julgamento têm o direito de apresentar recurso e de solicitar vistas aos documentos se necessário.

CONSIDERANDO que o interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, e é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei n° 8.666/93 e art. 50 do Decreto n°10.024/2019:

"Art. 49 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (grifo nosso).

"Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato." (grifo nosso).

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF).

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO a ofensa a princípios norteadores da licitação, presente nos autos;

Resta demonstrado que havendo vícios de legalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento, tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação praticado de forma motivada. Ademais, visto que houve a percepção do equívoco cometido anterior a adjudicação do objeto da licitação, eximindo, portanto, uma expectativa de contratação.

Nessa senda, tem-se o julgado a seguir:

"LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

SÚMULA 473 DO STF.
1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação.

2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública.

3. Nos termos da Súmula ncl 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vicio insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado. mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular.

5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DIF2R - Data: 08/06/2011 - Página::298) (grifo nosso)."

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto da Tomada de Preços n° 004/2022, e, em face ao disposto nos art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como art. 50 do Decreto n°10.024/2019, publique-se o presente para os efeitos legais.

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

E, decorrido o prazo, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório.

Campo Novo de Rondônia/RO, 10 de novembro de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port. 639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:68E3A0C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1990/2022
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, mediante seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2022, de 01 de abrill de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um Adendo ao Edital supra, ou seja:

ONDE SE LÊ:

"ITEM – 6.7 O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feita pela SEMUSA, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados daquela comunicação".

LEIA-SE:

"ITEM – 6.7 O fornecedor deverá atender aos chamados para Assistência Técnica feita pela SEMUSA, por telefone ou por escrito, e providenciar a resolução total do problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação".

Reforçamos que a data da disputa permanence inalterada, bem como as demais informações.

Candeias do Jamari-Ro, 10 de Novembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:D09ED415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022/CPL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares da área urbana e parte da área rural do Município de Candeias do Jamari - Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro nomeada na Portaria N.º 93/GAB/PMCJ, publicada na AROM do dia 03 de junho de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - O Termo de Referência estabelece no item PESSOAS, que: A equipe deverá ser composta pelo mínimo de 04 funcionários por Caminhão, 01 (um) Motorista e 02 (dois) Ajudantes Gerais. ,
LEIA-SE:

"(...)

A equipe deverá ser composta pelo mínimo de 04 funcionários por Caminhão, 01 (um) Motorista e 03 (três) Ajudantes Gerais.

II - FICA TAMBÉM ALTERADO NO ITEM: VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO EDITAL, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Capacidade mínima: de 15m³ de lixo compactado dentro da caixa de descarga;

LEIA-SE: Capacidade mínima: de 19m³ de lixo compactado dentro da caixa de descarga;
Considerando a descrição constante na alínea "d", Veiculo caminhão Trucado.

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 25/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília – DF).
Endereço: no site de licitações www.licitanet.com.br

Candeias do Jamari/RO, 10/11/2022

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro.
Portaria nº 093 de 03 de 06 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:A3A154C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das
tribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no
D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

Considerando o edital 001/2022/SEMUSA Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito o item 2.1 o candidato que atendE os requisitos da função, quando selecionado, será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, obedecendo a ordem declassificação final, bem como à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas.

Em virtude das necessidades das contratações de urgência o candidato que não aceitar as **Condições conforme item 2.1**, referente a lotação dos mesmos, é necessário que preencha o documento de desistência no Setor de Recursos Humanos, para que possamos chamar os renascentes conforme classificação.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido c omo desistente.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL-40HS-PLANTÃO - ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
12º	HELAINE ALVES DE CARVALHO AGUIAR	4,25

CARGO: ENFERMEIRA –40HS PLANTÃO ZONA URBANA

ORD	NOME	NOTA
9º	KÉSIA PATRICIA MARQUIOLE	24,75

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO	
1	01 foto 3x4 recente
2	Atestado sanidade física e mental
3	Cópia do cadastro de pessoa física - CPF
4	Cópia da careteira de identidade - RG
5	Cópia do título de eleitor
6	Cópia comprovante que votou na ultima eleição
7	Cópia da certidão de nascimento ou Casamento (copia dos domentos do Esposo(a)) Declaração de União Estável ou Certidão de Nascimento
8	Cópia do certificado ou diploma de escolaridade
9	Cópia da carteira de trabalho e previdência social - CTPS
10	Cópia de inscrição no PIS/PASEP
11	Cópia do comprovante de residência, com 3 meses de antecedência da data inicial do cadastro (IPTU, ITR, agua, energia elétrica ou telefone fixo)
12	Cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (p/ homens)
13	Cópia da carteira nacional de habilitação - CNH (p/ motorista)
14	Cópia da carteira de registro profissional (conselho ou classe)
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade de classe (autenticação no própria site)
16	Certidão negativa do tribunal de contas do estado de Rondônia www.tce.ro.gov.br

17	Certidão negativa do tributos municipais –SEMEG web.candeiasdojamari.ro.gov.br.
18	Certidão negativa cível e criminal – 1° e 2° grau – resolução 156 – CNJ www.tjro.jus.br
19	Declaração de parentesco**(ANEXO IV)**
20	Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal **(ANEXO II)**
21	Declaração de bens móveis e imóveis**(ANEXO III)**
22	Cópia de certidão de nascimento e do cadastro de pessoa física(CPF) dos filhos; Filhos Especiais devem apresentar comprovação por Laudo Médico.
23	Cópia da carteira de vacinação, dos filhos menores de 7 anos de idade
24	Declaração de frequência escolar dos filhos entre 7 e 14 anos idade
25	Comprovante de tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Saúde
Dec: 6387

Publicado por:
Elisangela Ferreira de Souza Lima
Código Identificador:D2A8100F

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDRS/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Altera o Regimento Interno o Conselho, que dispõe sobre a modificação do período de reuniões nos termos do Art. 8º da Resolução nº 001/CMDRS/2022, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere os Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 1.352/2022, o Art. 5º, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 001/CMDRS/2022, e o Art. 2º do Decreto Nº 7138/2022, e considerando o princípio da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado, o Art. 8º da Resolução nº 001/CMDRS/2022, que passa a vigorar a seguir:

~~Art. 8º O Conselho reunir-se-á no último dia útil de cada mês, no Município de Candeias do Jamari, em sessão ordinária, conforme calendário fixado na primeira reunião do ano, para deliberar assuntos de sua competência, e, extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo seu Presidente, ou, pela maioria dos seus membros.~~

Art. 8º O Conselho reunir-se-á no último dia útil de cada bimestre, no Município de Candeias do Jamari, em sessão ordinária, conforme calendário fixado na primeira reunião do ano, para deliberar assuntos de sua competência, e, extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo seu Presidente, ou, pela maioria dos seus membros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Registre-se, publique-se

Candeias do Jamari-RO, 10 de outubro de 2022.

RAFAEL LOPES GALVÃO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:E12F6A71

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7401 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 01 de novembro de 2022, **ALEXIA ARAUJO TEODORO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador NI,CDA-14, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CC593B4E

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0001286.1.1-2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, com sede na Avenida Airton Senna, nº 113, Bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade RG. nº 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72;

CREDOR: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 011.779.005/0001-80, com sede à Rua Professora Edna Conti Cajado, n° 25, Bairro Jardim Magnólia, Campinas/SP, CEP 13033-500, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. WILDENBERG MAX PENNA, brasileiro, portador do CPF sob nº 083.288.998-92.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 27/06/2022 à 29/08/2022 de prestação de serviço de publicação de atos oficiais em diário oficial da União - DOU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do reconhecimento de dívida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, na forma do art. 59, Parágrafo Único, da Lei 8666/93, em virtude da prestação de serviço de publicação de atos oficiais em diário oficial da União - DOU utilitários do contrato e seu aditivo elencado abaixo:

Contrato nº 012/2019/PMCJ, findo em 09/04/2020;
Termo Aditivo n° 001/2020 com vigência de 21/05/2020 a 20/05/2021;
Termo Aditivo nº 002/2021 com vigência de 21/05/2021 a 20/05/2022;
Termo Aditivo n° 003/2022 com vigência de 23/05/2022 a 23/05/2023.

Resultando no valor total de R$ 10.665,00 (dez mil seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 27/06/2022 à 29/08/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo contrato 012/2019/PMCJ, e seus aditivos, em favor da empresa ELOAH PUBLICIDADE E

PROPAGANDA EIRELI, provenientes de Contrato para prestação de serviço de publicação de atos oficiais em diário oficial da União - DOU, sujeitando-se as partes às disposições da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Economia e Gestão, cujo valor será reservado através da NOTA DE RESERVA que será posteriormente empenhado e liquidado na dotação orçamentária do ano corrente.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica estabelecido que o pagamento referente ao Contrato de Prestação de serviço de publicação de atos oficiais em diário oficial da União - DOU, referente ao período de 27/06/2022 à 29/08/2022, oriundo do Contrato 012/2019/PMCJ e seus aditivos, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação à Prefeitura Municipal de CANDEIAS DO JAMARI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE PORTO VELHO.

Por estarem, assim ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

Candeias do Jamari-RO, 09 de Novembro de 2022.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
WILDENBERG MAX PENNA
Responsável Legal
CPF nº 083.288.998-92

ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Secretário Municipal de Economia e Gestão

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:50D2B165

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.022.

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15 de novembro (terça-feira) de 2022, em que se comemora o dia da Proclamação da República, conforme o artigo 1º da Lei nº 662/1949.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas da Administração Municipal, no dia 14 (segunda-feira), de novembro de 2.022.

Art. 2º - Excluem-se desta faculdade as repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e plantão, considerados como serviços essenciais, terão o expediente na data mencionada no artigo 1º deste Decreto, estipulado conforme cronograma editado pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º - Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em sobreaviso para o caso de eventual necessidade de emergência e urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 10 de novembro de 2.022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:79331229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PE 127/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1956/2022.

OBJETO: aquisição de bomba elétrica para abastecimento e engraxadeira pneumática para lubrificação e manutenção das máquinas e viaturas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com Recursos de Apoio à Produção.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002

LICITANTES PARTICIPANTES:

- ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA

"LICITAÇÃO FRACASSADA"

O objeto deste certame não pode ser adjudicado em virtude do único participante ter apresentado proposta com valores superiores ao orçado, tendo sido o referido pregão declarado "FRACASSADO".

Cerejeiras/RO, 10/11/2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 023/2017

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C2E821E9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 687/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação Interina da senhora Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no cargo comissionado de Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento – SEMAP, em substituição ao servidor Enilton Marcos Bernardes da Silva.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Administração necessita promover a substituição de servidor ausente para que não ocorram prejuízos aos Serviços Públicos.
Considerando o disposto na lei 1.900/2011 artigo 8º, inciso II, alínea b):
"Art. 8º A nomeação far-se-á:
II- em caráter temporário:
b) para substituição, **interina**, de titular de cargo de confiança."
D E C R E T A:
Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Carla Maria Gomes da Silva Oliveira**, para exercer **interinamente,** o cargo comissionado de **Secretária Municipal Interina de Adminsitração, Planejamento e Turismo – SEMAP**, cód. 05.0.01 – CC 01, lotada na SEMAP, em substituição enquanto durar o afastamento do servidor titular do cargo Enilton Marcos Bernardes da Silva, com as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal n° 3146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 07 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora do Município

Decreto Nº 687/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E5865D25

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **HBJ MONTEIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, com sede na Rua Quintino Cunha nº 365, sala 02, Bairro Centro, em Vilhena/RO, neste ato representado por seu proprietário, o **Sr. ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF. Nº 888.663.432-34, e portador do RG nº 717099 SESDEC/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula sétima no Contrato nº 022/2022 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 08/04/2023 a 06/06/2023, conforme previsto na cláusula sétima, da vigência do contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula décima terceira no Contrato nº 022/2022 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 09/02/2023 a 09/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 022/2022 do Processo 897/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 11 de outubro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
HBJ Monteiro Servicos de Engenharia EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Fernando Rezende da Silva

Nome: Fernando Ferreira Lima

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:27AB4BC1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 143/2022/ SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **ANDRÉIA ALEPRANDI BERGAMIN**, aprovada no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 10 de novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA
Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A35FC2F7

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.084.435/0001-67, com endereço na Rua Quintino Cunha nº 365, Bairro Centro, em Vilhena/RO, neste ato representado por seu Procurador, o **Sr. Anderson Monteiro Gomes da Silva**, portador do RG sob nº 717099 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 888.663.432-34, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/2022, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 08/12/2022 a 07/03/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 686/2021, conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 10/2022, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 11/07/2022 a 06/01/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 686/2021, conforme previsto na Cláusula Treze – Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10/2022 do Processo 686/2021 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.

Cerejeiras, 09 de novembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI
ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Karina Gonçalves Campista

Alini Dantas de Oliveira

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6152C455

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 689/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de adiantamento ao servidor Lourinaldo Emiliano dos Santos na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), Processo nº 2.304/2022.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o constante no Processo nº 2.304/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido o adiantamento ao servidor **Lourinaldo Emiliano dos Santos,** cad. 35491, portador do CPF nº 419.316.882-49, motorista, a importância de **R$ 200,00 (duzentos reais),** correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento dos fins mencionados, com o seguinte plano de aplicação:

Programação
081220010.2.031000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.33.96.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Pgto Antecipado
TOTAL R$ 200,00

Art. 2º O prazo e aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º, será a duração da viagem, com 05 (cinco) dias úteis para apresentação de prestação de contas, após o retorno.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida da Lei Municipal nº 739/99 de 07.04.99.

Art. 4º A Contadoria efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:773B56D2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 088/2022/SEMED

Regulamenta folga para servidores que trabalharam no aniversário do município de Cerejeiras (05 de agosto).

A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 684/2022,
RESOLVE:
Art. 1° Estabelece 02 (dois) dias de folga para os servidores:
Álvaro Machado Dias, Aureni Barbosa F. Pinheiro, Cecilia Jesus da Cunha, Elisângela Bruna Sost, Elizete da Rocha Gritti, Giovana Gonçalves M. da Silva, Lucila Ferraz Bedor Jardim, Maria Lovâni Pereira Gomes, Marluce de Oliveira Lima, Marlucia Ferreira de Aguiar, Nilza Sartori Cavassani, Sirlei Félix Freitas Cavassani, Romildo Luiz da Silva, que trabalharam na Gincana de aniversário do Município de Cerejeiras, evento que ocorreu no dia 05 de agosto de 2022. As folgas deverão ser usufruídas no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de realização do evento**.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/08/2022.

Leia – se, cumpra – se e Publique – se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 10 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
ELISANGELA BRUNA SOST
Sec. Municipal Interina de Educação
Decreto 648/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:80A5EE6D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 072/2022 - SEMAP

‘’Dispõe sobre Licença Maternidade’’

A Secretária Municipal Interina de Administração e Planejamento Carla Maria Gomes da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 687/2022,
Considerando o Protocolo nº 2.812/2022/1Doc.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de **180 (cento e oitenta) dias** a partir de **10/10/2022,** à servidora Josiane Cristina Rocha da Silva Cargo: Técnico Nível Superior/Enfermeira, Cadastro nº 37435-1, lotada na SEMSAU.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/10/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 10 de novembro de 2022.

CARLA MARIA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal Interina de Administração e Planejamento
Decreto n° 687/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3246B579

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 042/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 042/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005 e suas alterações, homologado resultado final através Decreto nº 693/2021,Processo Administrativo nº 1896/2021,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Ronne Santos da Silva,**portador (a) da Cédula de Identidaden.º723149 SESDC/ROe inscrito no CPF725.776.732-72brasileiro (a) casado, nascido (a) em Altamira-PAem 10 de setembro de 1979, residente naRua Ronaldo Aragão s/n° Bairro Setor 10, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**Engenheiro Civil** Grupo OcupacionalANS110,ClasseN**,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da Secretaria de Planejamento do Município, que prestará serviçosna localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em **14/11/2022** e seu termino em **14/05/2023** com duração de 06 (meses) anocom possibilidade de prorrogaçãopor sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.
.
CLAUSULA 6ª- O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art. 4º, inciso I e inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. a contar da homologação do resultado final constante no item 13.3 do edital 03/2021.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia RO 10 de novembro de 2022**.**

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por Ronne Santos da Silva, Engenheiro Civil, em
10/11/2022 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de
02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A)
MUNICIPAL, em 10/11/2022 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI, SUB
PROCURADOR, em 10/11/2022 às 09:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do
Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br,

informando o ID 315776 e o código verificador 1657208C

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8A1CAD08

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTO**S, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.208.547/0001-42, para**AQUISIÇÃO de 01RACK DE PISO 20U (SUPORTE) PARA O SERVIDOR (COMPUTADOR),**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD,conforme Termo de Referência(ID 313654), Justificativa do Secretário da Pasta(ID 310778), Quadro Comparativo de Preços(ID 310632), NAD(ID 310624)e Parecer da Auditoria(ID 314063)com o valor de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais),com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Leinº.8.666/93.

Processo Administrativo nº. 1874/2022.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 108/2022.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/11/2022 às 08:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**315720**e o código verificador**51825A24**.

Referência: Processo nº 1-1874/2022.	Docto ID: 315720 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BD7AF6F0

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0298/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0298/22

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK)DELL /INSPIRON15 5000,ACOMPANHADO COM ACESSÓRIO (MOCHILA)GAMING1,para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo SEMECTUR**.**
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0112/22**,**Proc. Adm. Nº 1703/2022

DA DOTAÇÃO:02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO SEMECTU
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 3435 DE 04 DE NOVENBRO DE 2022

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO SEMECTU
27.813.0028.2063.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 3436 DE 04 DE NOVENBRO DE 2022

VALOR:R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DO PRAZO:180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:08 de novembro de 2022.

Chupinguaia - RO, 08 de novembro de 2022

RAFAEL ENDRIGO DE F. FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 10/11/2022 às 09:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**315760**e o código verificador**B88DF73C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	***.053.719-**	10/11/2022 09:46

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:407FA65C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°398 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado parcialmente em 30.06.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**ERIKA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n°001/2022, Homologado Parcialmente em 30.06.2022.
Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/11/2022 às 09:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**196392**e o código verificador**B15F95E6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A2449E58

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 1708/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1708/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBÍLIAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DESPORTIVOS, MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Total dos Itens
7101-ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1	72.468,00
7108-ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	8	309.211,96
6388-CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	28	1.402.261,20
5486-M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	58	2.134.928,38
7099-TIAGO PIZZATTO	3	344.854,00
7103-VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	1	117.320,00
Total GERAL	**99**	**4.381.043,54**

Vencedores, dos itens constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

04 de novembro de 2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:B1197A02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°399 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a classificação no Concurso Público n°001/2022, homologado em 27.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar n° 071 de 28/12/2012, a Sra.**ELIANAI VIEIRA TAVARES**para exercer, em caráter efetivo o Cargo de**FARMACÊUTICA**, Nível Superior criado pela Lei 2370/2022 do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura, classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n° 001/2022, Homologado em 27.07.2022.
Parágrafo ÚnicoA servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÂO NAUÊ, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 10/11/2022 às 13:32, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**196485**e o código verificador**61E6E645**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7F86D965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE N°. 02
PROCESSO NRº. 1392/2022
TOMADA DE PREÇOS 006/2022/SEMAS-AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 364/2022, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes de propostas referente a licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, nos termos do Item 7.1.6 do Edital, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil, para realizar **Construção de Centro do Idoso,** com área de construção de 138,63 m², no endereço Rua Tancredo Neves Esq. com Av. Getúlio Vargas, quadra 41, lotes 3 e 4, centro, neste Município. No mesmo notifico as empresas; **CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVICOS LTDA** CNPJ **47.203.291/0001-89** e **RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ **17.640.097/0001-08,** para participar caso assim desejar, estendendo o convite também para demais interessados.

Corumbiara-RO, 10 de novembro de 2022

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente da CPL – M
Portaria nº 364/2022

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:000B64D7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.186/2022
Processo Administrativo nº.633/2022/SEMPLAN
Recursos Próprios
Empenhos nº1113/2022, 1117/2022 e 1118/2022 de 20 de outubro de 2022.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado:**CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 41.947.390/0001-99,** valor **R$ 25.441,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais).**

O objeto do presente Contrato é ***Contratação de empresa, visando aquisição de materiais permanentes***. Atendendo assim as necessidades desta administração, este termo encontra-se consubstanciado nas Notas de Empenho nº **1113/2022, 1117/2022 e 1118/2022** que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contratoterá vigência de**12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:E17B131B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.187/2022
Processo Administrativo nº.633/2022/SEMPLAN
Recursos Próprios
Empenho nº 1112/2022 de 20 de outubro de 2022.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **COMERCIAL VENUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.637.690/000-45,** valor **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).**

O objeto do presente Contrato é ***Contratação de empresa, visando aquisição de materiais permanentes***. Atendendo assim as necessidades desta administração, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº **1112/2022** que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contratoterá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:75660420

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.188/2022
Processo Administrativo nº.633/2022/SEMPLAN
Recursos Próprios
Empenho N° 1116/2022de 20 de outubro de 2022.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: **COMERCIAL ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.390.720/0001-86,** valor **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

O objeto do presente Contrato é ***Contratação de empresa, visando aquisição de materiais permanentes***. Atendendo assim as necessidades desta administração, este termo encontra-se consubstanciado na Nota de Empenho nº**N° 1116/2022** que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contratoterá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3B32A464

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº.185/2022
Processo Administrativo nº.633/2022/SEMPLAN
Recursos Próprios
Empenhos nº 1111/2022 e 1114/2022 de 20 de outubro de 2022.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Contratado: **JAN CHARLES RUECKERT, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.011.908/0001-14,** valor **R$ 2.302,70 (dois mil trezentos e dois reais e setenta centavos).**
O objeto do presente Contrato é ***Contratação de empresa, visando aquisição de materiais permanentes***. Atendendo assim as necessidades desta administração, este termo encontra-se consubstanciado nas Notas de Empenho nº **1111/2022**e**1114/2022** que constitui parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

- O Presente instrumento de Contratoterá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:64DA8D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

Processo Administrativonº 1-296/2020. Contrato Administrativo nº**17/2020**, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa**RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ sob o nº**12. 134.949/0001-63,**ora Contratada.**Objeto Contratado:**EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS COM ÁREA DE 270,00M² (duzentos e setenta metros quadrados), LOCALIZADO NA AVENIDA MARACANÃ NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, em conformidade com as condições descritas no PROJETO BÁSICO, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos CONTRATO DE REPASSE Nº 871420/2018/MTUR/CAIXA e contra partida recursos próprios da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte).Celebrado em**07/11/2022**. Amparo Legal: Art.**57**, inciso**II**, da Lei nº**8.666/93**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:9E38706E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1224 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA**PONTO FACULTATIVO**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDOo feriado do Dia da Proclamação da República do Brasil em 15 de novembro de 2022 (terça-feira).

DECRETA

Art. 1º -Fica decretado que no dia 14/11/2022 (segunda-feira), haverá PONTO FACULTATIVO, para todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º -Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de SERVIÇOS DE CARÁTER ESSENCIAIS À POPULAÇÃO, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento público nos dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5751AC35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2017

Processo Administrativo nº 75/2017. Contrato Administrativo nº 52/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora**Contratante**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a**CENTRAL IMAGEM DE RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ: 05.589.977/0001-00, ora**Contratada**.**Objeto contratado**: Prestação de serviço de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem de procedimentos na tabela SUS (Raio X), com disposição de equipamentos.**Objeto do Aditivo**:prorrogação do prazo por mais**04**(quatro) meses**.**Celebrado em 09/11/2022. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F74D1F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1655/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 348/SEMED/2022.

RESOLVE:

Nomear a servidora**ANA MARCIA DA CUNHA REINEHR**matrícula nº 1135, CPF*****.852.742-**,**para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**LUCIMAR BEATRIZ DOS SANTOS,**Professor, matrícula n° 10847, por motivo de Laudo Médico, no período de**20/10/2022 á 03/11/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 20 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4B150825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1687/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**TAÍS CRISTINA MÁXIMO LEMOS,**inscrita no CPF nº.*****.787.872-**,**matrícula 29587, contratada por tempo determinado, no cargo de Técnico em Radiologia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CF73B380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1688/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**OSMARLEI SGMATTI DE JESUS,**cargo de Agente Administrativo, funçãoCoordenador do Programa Bolsa Família Dedicação Exclusiva,inscrito no CPF nº*****.028.452-****, matrícula 5991, que se deslocará até PORTO VELHO - RO, no período de 16 a 19 de Novembro de 2022,para participar da Capacitação do Sistema V7 - Cadastro Único, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 3,0 (Três) diárias no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:45563DF4

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 153/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1041/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **2.640 (dois mil, seiscentos e quarenta) litros de gasolina comum e 1.100 (um mil e cem) litros de óleo diesel S-10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: R$ 25.476,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorização de Empenho: **2692/2022** - Dotações Orçamentárias **02.06.08.244.0007.3049.3.3.90.30.00**; Autorização de Empenho: **2679/2022** - Dotações Orçamentárias **02.06.08.243.0006.3054.3.3.90.30.00**; Autorização de Empenho: **2694/2022** - Dotações Orçamentárias **02.06.08.243.0006.3053.3.3.90.30.00**; Autorização de Empenho: **2695/2022** - Dotações Orçamentárias **02.06.08.244.0006.3044.3.3.90.30.00**; Autorização de Empenho: **2696/2022** - Dotações Orçamentárias **02.06.08.244.0006.3041.3.3.90.30.00**.
PRAZO PARA CONSUMO: O **prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 08 de novembro de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradoria Geral do Município

TESTEMUNHAS:
Delzira de Araujo Campos
CPF Nº: ***.548.875-**

Nilza Aparecida de Souza
CPF Nº: ***.160.092-**

Publicado por:
Nathane Geik Klems
Código Identificador:AD662930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1689/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 2268/2020.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 091/PGM/2020, referenteaServiços de Construção de Barracão, para o Centro de Armazenamento e Distribuição de Alimentos Programa Calha Norte, através doConvênio Siconv nº 865099/2018, a servidora**RAQUEL DE FÁTIMA REISEN ALMEIDA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, nomearo senhor**ERICK SILVA NOGUEIRA**como Gestor do Contrato,e nomear o Engenheiro Civil**ROBERTO TAKEI VASCONCELOS**como fiscal da referida obra**,**com efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FAAEA4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1690/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 2268/2020.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e recebimento da Obra deConstrução de Barracão, para o Centro de Armazenamento e Distribuição de Alimentos Programa Calha Norte, através doConvênio Siconv nº 865099/2018, para atender a

necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

- Roberto Takei Vasconcelos
- Dionilto Kull
- Aloísio Cordeiro da Silva

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D223C414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1691/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 767/GP/2022 de 17 de Maio de 2022, da servidora**ISABELLA HELENA CARDOSO THOMAZIN,**CPF ***.070.022-**, matrícula 29637, onde foi nomeada para o cargo**em comissão de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir 01/11/2022.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo comissionado de Assessoria Executiva, de acordo com o art. 6 da Lei 709 de 05 de Julho de 2002, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:68E8D95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1692/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1228/GP/2022 de 10 de Agosto de 2022, do servidor**VINICIO NOGUEIRA FARIA,**CPF ***.590.602-**, matrícula 29642, onde foi nomeado para ocargo comissionado de Coordenador do Procon, vinculado à Secretaria de Administração e Fazenda, a partir 01/11/2022.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, o cargo comissionado de Diretor de Processos Licitatórios, de acordo com o art. 24 da Lei 2556 de 08 de Agosto de 2002, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7549C893

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1693/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Alterar a Portaria 01559/GP/2017 de 11 de Setembro de 2017,nomeando os servidores paracomporem o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Espigão do Oeste/RO, em conformidade com o que dispõe o Decreto Municipal nº 3543, de 06 de setembro de 2017, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

I. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
a. Titular: Maria Girlene de Oliveira Lima
b. Suplente: Ingrid Nayara Miranda de Andrade;

II. Representando a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura:
a. Titular: Rosane da Silva
b. Suplente: Wedson Cicero Tiburtino da Silva

III. Representando a Secretaria Municipal de Educação:
a. Titular: Vanderlea Mayer Helker
b. Suplente: Marcia Cristina Gonçalves Prochnow

IV. Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a. Titular: Rita Gasparin
b. Suplente: Delzira de Araújo Campos

V. Representando a Pastoral da Saúde:
a. Titular: Maria Léia Ferreira Queiroz
b. Suplente: Joice Felberg de Araújo.

VI. Representando a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
a. Titular: Elizabeth Chagas Azevedo
b. Suplente: Karine Pires de Araújo Milli

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 01 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D3B531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1694/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições quelhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do art. 174, § 2º da Lei 1.946/2016 prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Sumaríssimo nº 3035/2022 instaurado pela Portaria nº 1174/GP/2022.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F6F1F4A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1695/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5087/2022.

R E S O L V E
Conceder o servidor**MARCIO LIMA FERREIRA,**CPF ***.489.922-**, matrícula Nº 1231, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 17 de Outubro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5DBEC067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1696/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5149/2022.

R E S O L V E:

CONCEDERa servidora**LILIAN CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 1272, CPF ***.094.572-** pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 29 de Agosto de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3FF135B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1697/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício n° 490/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Nomear o senhor**FELIPE AGOSTIN GALLEGUILOS RICO,**inscrito no CPF nº.*****.025.527-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, de acordo com o art. 28 da Lei 2.556 de 08 de Agosto de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/10/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:224012ED

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1697/GP/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ: 04.695.284/0001-39

ERRATA DA PORTARIA Nº 1697/GP/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]a partir de 01/10/2022.[...]

LEIA-SE:

[...]a partir de 01/11/2022.**[...]**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 08 de Novembro de 2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4C7C2088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1698/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 830/GP/2022, de 31 de Maio de 2022 nomeando o seguinte servidor abaixo relacionado para compor a**Comissão de Regularização Fundiária Urbana.**

Yuri de Souza Castilho Zonta - Presidente Substituto;

em substituição do Sr. Fernando Kliztke

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8FEFC54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1700/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício n° 37/SEMPLAN-EXECUÇÃO/2022.

RESOLVE:

Nomear o senhor**MARCOS GUERINO OLIVEIRA FERNANDES,**inscrito no CPF nº.*****.597.002-**,**para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Informação e Estatísticas, de acordo com o art. 107 da Lei 2.079 de 20 de Julho de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 03/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:255ACB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1701/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício 73/SEMAS-ADM/2022.

RESOLVE:

Nomear a senhora**LEIDIANE APARECIDA DA COSTA MOURA,**CPF ***.472.552-** em substituição do titular da portaria a servidora**KEILA REGINA GOMES DOS SANTOS,**matricula 29300, CPF ***.451.542-**do cargo de Supervisor (Criança Feliz), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social**,**a partir de 03/11/2022,por motivos de laudo médico.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:27214CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1702/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Tornar sem efeitos a pedido o termo da portaria 1421/GP/2022 de 01 de Setembro de 2022, da servidora**ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW,**CPF ***.977.037-**, matricula 29670, onde foi nomeada em substituição do titular da portaria a servidora**KEILA REGINA GOMES DOS SANTOS,**matricula 29300, CPF ***.451.542-**do cargo de Supervisor (Criança Feliz), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social,por motivos de laudo médico,a partir de 01/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AC524DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1704/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Ofício 75/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 150/PGM/2022, referente a reforma da sede do Centro dos Idosos Passo a Passo com Jesus, conforme a emenda impositiva nº 04 de 26/11/2021, a servidora**LUANA PARTELLI PAGEL BOONE**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear a Engenheira Civil**MARCIA VERIDIANE AVILA**como fiscal da referida obra, a partir de 03/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:77433A14

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1704/GP/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1704/GP/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]e nomear a Engenheira Civil.[...]
LEIA-SE:

[...]e nomear a Assessora Técnico em Engenharia**[...]**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de Novembro de 2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7BC50F62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1705/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.
I - Designar ao senhor**DARCI JOSE KISCHENER,**cargo de Prefeito Vice Municipal, inscrito no CPF nº*****.875.269-****ematrícula 24333, que se deslocaráa Capital Federal BRASILIA - DF no período de 06 a 11 de Novembro de 2022, para participar de reuniões e tratar assuntos nos respectivos órgãos; Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério do Desenvolvimento Federal - MDR, Calha Norte e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao senhor, conforme solicitado no Ofício 664/GP/2022 4 (quatro) diárias no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 06 (domingo) e 12 (sábado) de Novembro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:15023EEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1706/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o senhor**WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *.**646.905**-** e matrícula 1627,que se deslocaráa Capital Federal BRASILIA - DF no período de 06 a 11 de Novembro de 2022, para participar de reuniões e tratar assuntos nos respectivos órgãos; Câmara dos Deputados, Senado Federal, Ministério do Desenvolvimento Federal - MDR, Calha Norte e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a serviço do Gabinete do Prefeito.
II - Arbitrar e conceder ao senhor, conforme solicitado no Ofício 664/GP/2022 4 (quatro) diárias no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 06 (domingo) e 12 (sábado) de Novembro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:56646512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1707/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.
RESOLVE:

I - Designar a senhora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**cargo Diretor do Departamento de Programação, Orçamento e Convênios, inscrita no CPF nº*****.356.142-****, matrícula 8842, que se deslocará ao Munícipio de JI PARANÁ - RO, no período de 09 a 11 de Novembro de 2022, na qual irá participar da Capacitação da Plataforma + Brasil - Módulo B - Execução e Prestação de Contas de Convênios Federais, a serviço da Secretaria de Municipal de Planejamento e Orçamento.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C5A49C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1708/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o servidor**RODRIGO PEREIRA DE ABREU**, matricula nº 29581, CPF ***.278.992-**, para ocupar o cargode Diretor Divisão Execução Orçamentária, em substituição da titular da portaria a servidora**NEIVA LEA CHIELLE DALMOLIN**, CPF ***.044.192-**, matrícula 1073, por motivo de férias, no período de**07/11/2022a 31/12/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E58314E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1709/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 2198/2022.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do contrato derivado do Edital Tomada de Preços nº 013/CPL/2022 referente a execução e implantação do projeto de subestação 150kva para atender a creche Ilzeni Dettmann, a servidora**SELMA MARIA DA SILVA**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93; nomear a servidora**CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**como Gestora do Contrato; e nomear a Engenheira Civil**ERIKA MERLIN**como fiscal técnica da referida obra; ademais, faz-se a nomeção do Sr.**JONAS DE OLIVEIRA** como Coordenador de Serviços Elétricos, a partir de 04/11/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 04 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C5F6FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1710/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**LEIDIANE APARECIDA DA COSTA MOURA,**cargo de Supervisor (Criança Feliz),inscrita no CPF nº*****.472.552-****, matrícula 29694, que se deslocará até JI PARANÁ - RO, no período de 05 a 09 de Dezembro de 2022,para participar das Capacitações do Programa Criança Feliz sobre o Guia de Visita Domiciliar - GVD e Cuidados para o Desenvolvimento Infantil - CDC, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C977722B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1711/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a senhora**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA,**cargo de Visitador - Criança Feliz,inscrita no CPF nº*****.455.642-****, matrícula 29664, que se deslocará até JI PARANÁ - RO, no período de 05 a 09 de Dezembro de 2022,para participar das Capacitações do Programa Criança Feliz sobre o Guia de Visita Domiciliar - GVD e Cuidados para o Desenvolvimento Infantil - CDC, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B1A6BD7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1712/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor**VICTOR CLEMENTE,**cargo de Motorista,inscrito no CPF nº*****.510.729-****, matrícula 183, que se deslocará até JI PARANÁ - RO, no período de 05 a 09 de Dezembro de 2022,para transportar a equipe que irá participar das Capacitações do Programa Criança Feliz sobre o Guia de Visita Domiciliar - GVD e Cuidados para o Desenvolvimento Infantil - CDC, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.
II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 10 (Dez) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E1C82237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1713/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3365/2018.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**HOSANO JACINTO MARTINS,**CPF ***.159.732-**, matrícula Nº 1074, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - parágrafo único, com efeitos retroativos a partir de 15 de Setembro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C019E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1714/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 1200/2022.

RESOLVE:

Nomear como fiscal do Contrato nº. 093/PGM/2022, referentea construçãode arquibancada, com uma área de 327,10 m²; a obra está localizada na Rua Maranhão esquina com a Rua Vitória, bairro cidade alta, convênio nº 25/PGE - 2021, a servidora**KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, e nomear o Engenheiro Civil**ROBERTO TAKEI**

VASCONCELOScomo fiscal da referida obra, com efeitos retroativos a partir de 27/10/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A2293325

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1715/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 4963/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**Comissão de Elaboração de Edital e Recebimento de Inscrições do Teste Seletivo 007/2022**, para atender as necessidades das Secretarias, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;

Lirvani Favero Storch - Presidente

Erick Silva Nogueira - Vice Presidente

Maria Marta Bueno da Fonseca - Membro

Raíza Souza Silva Santos - Membro

Elaine Chaves Ferreira Teixeira - Membro

Jessica de Melo Galan - Membro

Monica Aparecida de Queiroz - Membro

Agostinho Gonçalves Lara - Membro

Dionilto Kull - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FCE57B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1716/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 4963/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**Comissão de Avaliação de Documentos do Teste Seletivo nº 007/2022**, para atender as necessidades das Secretarias, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;

Natália Cristina Bezerra Martins Ferreira - Presidente

Nathane Geik Klems - Membro

Erick Silva Nogueira - Membro

Raíza Souza Silva Santos - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:197429B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1717/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 4963/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**Comissão de Aplicação e Avaliação de Prova Prática do Teste Seletivo nº 007/2022**, para atender as necessidades das Secretarias, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;

Dionilto Kull - Presidente

Hailton Pereira - Membro

José Ary Faustino - Membro

Josivaldo Agustinho da Silva - Membro

Erick Silva Nogueira - Membro

Agostinho Gonçalves Lara - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D3605F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1718/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo 4963/2022.

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais abaixopara a composição da**Comissão de Avaliação de Cotas do Teste Seletivo nº 007/2022**, para atender as necessidades das Secretarias, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD e Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME;

Nathane Geik Klems - Presidente

Raíza Souza Silva Santos - Membro

Jessica de Melo Galan - Membro

Telmo do Amaral Dias - Membro

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1DE91AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1719/GP/2022

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 16,17 e 18 de Novembro de 2022, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada,conforme a Lei 2.512 de 23 de Maio de 2022,a servidora**EDATANE AFONSO MOREIRA,**CPF*****.529.912-**,**Matrícula 1169, no cargo de Agente Administrativo**,**que se deslocará até as Linhas/Estradas; Linha 14 de Abril, Novo Paraíso (Canelinha) e Boa Vista do Pacarana, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde irá participar da campanha de Multivacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 07 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E7026776

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

EDITAL Nº 005/2022 SEMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE PONTUAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna pública a homologação dos candidatos classificados e desclassificados no teste seletivo simplificado em ordem de pontuação para: **ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL e PSICÓLOGO**

ASSISTENTE SOCIAL:

NOME DO CANDIDATO
ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO 62 PONTOS
VIVIANE ARAÚJO DA SILVA FERNANDES 34 PONTOS
RUTE IARA VIANA MACIAO 34 PONTOS
KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO 32 PONTOS

EDUCADOR SOCIAL:

NOME DO CANDIDATO
DENISE LEITE SILVA 1º COLOCADO 42 PONTOS
BRUNA MAUER HELKER 2º COLOCADO 20 PONTOS
THAUANE CINTIA GLANZEL 3º COLOCADO 19 PONTOS
WERNES RAMOS GARCIA 4º COLOCADO 17 PONTOS
IRIS CIBELLE DA SILVA LIMA 5º COLOCADO 16 PONTOS
CINTIA DE MOURA RODRIGUES 6º COLOCADO 16 PONTOS
VANESSA THALIA SOUZA DE OLIVEIRA 7º COLOCADO 16 PONTOS
EDILEUSA GOMES DA SILVA 8º COLOCADO 15 PONTOS
LEILA DA VITÓRIA PATROCINIO DE SOUZA 9º COLOCADO 15 PONTOS
ROSINÉIA RITA DE OLIVEIRA 10º COLOCADO 15 PONTOS
JOSIANE DAL PRA DIAS 11º COLOCADO 15 PONTOS
DAYANA MICHELE R. C. DA SILVA 12º COLOCADO 15 PONTOS
MARIANE MACIEL DA SILVA 13º COLOCADO 15 PONTOS
JAKELLINE DE OLIVEIRA ANDRADE RANLOW 14º COLOCADO 15 PONTOS
DEBORA BUGE DA SILVA 15º COLOCADO 15 PONTOS
GÉSSICA CAMPOS FONSECA 16º COLOCADO 15 PONTOS
ANIELE DOS SANTOS REIS 17º COLOCADO 15 PONTOS
ANA PAULA SOUZA DE ALCANTARA 18º COLOCADO 15 PONTOS
CLAUDIA SCHRODER MARQUES 19º COLOCADO 15 PONTOS
KAREN DE OLIVEIRA RODRIGUES 20º COLOCADO 15 PONTOS
MAÍSA GALAN PEDROZO 21º COLOCADO 15 PONTOS

EDUCADOR SOCIAL DESCLASSIFICADO CONFORME ITENS FALTANTES OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NO EDITAL:
KEURY KLEMENZ ÍTEM 3.3.4 ESCOLARIDADE
ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE ÍTENS 3.3.2 E 3.3.3 FALTA CPF e RG
JÉSSICA TONELLO DA SILVA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3. FALTA CPF e RG
FERNANDA DE PAULA PEREIRA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
LEIDE DAIANE PAULOSE ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
MIRIAN ROSA LOPES ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
NÚBIA LARA DA SILVA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF E RG
ROSIMEIRE ELER ÍTEM 3.3.4 FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA MORAIS ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
ALESSANDRA TEIXEIRA DEOSDETE ÍTEM 3.3.4 FALTA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
FRANCIELE DE ALMEIDA SILVA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG
ANDRESSA CALDEIRA SOARES ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3J FALTA CPF E RG
BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA ÍTENS 3.3.2 e 3.3.3 FALTA CPF e RG

PSICÓLOGO:
NOME DO CANDIDATO
AUCIONE APARECIDA OLIVEIRA NOBRE 1ª COLOCADA 60 PONTOS
ROSEMEIRE ELER 2ª COLOCADA 20 PONTOS
ISABELLA GOULART CINTRA 3ª COLOCADA 17 PONTOS
VANESSA FRESA LOPES 4ª COLOCADA 15 PONTOS

DESCLASSIFICADOS: GISELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS ÍTEM 3.3.3 FALTOU O CPF
COMISSÃO DO CONCURSO SELETIVO Nº 005/2022 PORTARIA Nº. 1402/GP/2022

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CA0BB9D6

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 027-CPL-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2554/SEMELC/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DA CASA DA CULTURA POMERANA referente a celebração do convênio SICONV n° 892972/2019**. **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 29/11/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 485.898,85(quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste 19 de Maio 2022 as 08horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CF41ADE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9219/ GAB / 2022 DE09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9219/ GAB / 2022
DE09 de novembro de 2022

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO INTERINA do senhor ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO INTERINA do Senhor **ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO,** CPF N°. 703.***.***-90, no Cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO** CCIII da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Sumaúma nº 970, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Novembro de 2022.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 09 (nove) dia do Mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:AADAA6A2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9220/ GAB / 2022 DE09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9220/ GAB / 2022
DE09 de novembro de 2022

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO do Senhor **ROBERT GABRIEL MOURA SOBRINHO,** CPF N°. 703.***.***-90, no Cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ESCOLAR** CCVII da Secretaria Municipal de Educação SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Endereço do servidor: Rua Sumaúma nº 970, centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Novembro de 2022.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, ao 09 (nove) dia do Mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3BA98F21

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9221/ GAB / 2022 DE10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9221/ GAB / 2022
DE10 de novembro de 2022

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO da senhora ARIELE LAIA CARVALHO em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas

competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º - EXONERAÇÃO da Senhora **ARIELE LAIA CARVALHO,** CPF Nº009.***.***-45, no Cargo de Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia CCIV, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi, Nº 1275, Bairro Liberdade, do Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Novembro de 2022.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B4D039EB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9222/ GAB / 2022 DE10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9222/ GAB / 2022
DE10 de novembro de 2022

"Dispõe sobre RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA do Servidor GIMAEL CARDOSO DA SILVA para o Município de Jaru/RO, e contém outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - FICA CEDIDO, a pedido, o servidor publico **GIMAEL CARDOSO DA SILVA**, função: Administrador Técnico de Controle Interno, Cadastro: nº. 1.678, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, atendendo assim o disposto no **inciso I do Art. 44 da Lei Complementar nº 021/2021.**

Art. 2º - A presente cedência será **com ônus** para o Município de **Jaru/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% e uma complementar da parte patronal de 10.45%, totalizando 24.45% em conformidade com a **Lei Municipal Complementar 021/2021**, a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3F8BC8FD

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO 9222 DE 10/11/2022 (ID 66185).

RETIFICA

FICA RETIFICADO ODecreto 9222 de 10/11/2022 (ID 66185) de 10 de novembro de 2022.
Decreto 9222 de 10/11/2022 (ID 66185)

ONDE SE LÊ:

CArt. 1º - FICA CEDIDO, a pedido, o servidor publico **GIMAEL CARDOSO DA SILVA**, função: Administrador Técnico de Controle Interno, Cadastro: nº. 1.678, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, atendendo assim o disposto no **inciso I do Art. 44 da Lei Complementar nº 021/2021.**

LEIA SE:

Art. 1º - FICA CEDIDO, a pedido, o servidor publico **GIMAEL CARDOSO DA SILVA**, função: Administrador Técnico de Controle Interno, Cadastro: nº. 1.678, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, atendendo assim o disposto no **inciso I do Art. 44 da Lei Complementar nº 021/2021.**

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:46774A31

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9223/ GAB / 2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9223/ GAB / 2022
DE10 de novembro de 2022

"Dispõe sobre CEDÊNCIA da Servidora EDNA PEREIRA DOS SANTOS para o Município de Ariquemes/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º - FICA CEDIDA, a pedido, a servidora publica **EDNA PEREIRA DOS SANTOS**, função: Auxiliar de Enfermagem 40 horas, Cadastro: nº. 787, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**, atendendo assim o disposto no inciso **I do Art. 44 da Lei Complementar nº 021/2021.**
Art. 2º - A presente **cedência** será **com ônus** para o **Município de Ariquemes/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% e uma complementar da parte patronal de 10.45%, totalizando 24.45% em conformidade com a Lei Municipal Complementar 021/2021, a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:7BADBC0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.516/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da DefesaConvénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de**Excesso de arrecadação repassado peloMinistério da DefesaConvénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022,**no valor de Valor 500.000,00(quinhentos mil),referente**PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE CARGA.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pescar - SEMAGRIP**		
26.782. A/CRIAR	**Manutenção das atividades doConvénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 500.000,00
Total Geral			**R$ 500.000,00**

A
rt. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloMinistério da Defesa**Convénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022**, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
					Fonte
Ministério da Defesa					R$ 500.000,00
TOTAL.....					R$ 500.000,00

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:71D8E9E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO Nº 1424/2020 CELEBRAÇÃO: 08 DE NOVEMBRO DE 2022

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI, CNPJ de nº 29.025.617/0001-43

DO OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO:O valor do Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 59.017,13 (cinquenta e nove mil e dezessete reais e treze centavos, conforme dotação id nº 192282.
DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A despesa com a execução do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO correrá à conta daseguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 573
Ficha:197
Unidade:020800 - COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMPLA
Funcional:04.121.0006.0018.0000
Cat. Econômica:4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação:002.001 - Rec do Tesouro - Ordinário
Fonte de Recurso:1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte STN:1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2022.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral Interina
Decreto n° 14.530/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:94B715B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.537 /GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referentea solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo - SEMCET para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTAR

0215		**Secretaria Municipal deCultura Esporte e Turismo - SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	F-440	R$ 10.000,00
		TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação de parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento -COMPLA**		
99.999.0006.0021.0000		**Operação Especiais Reserva de Contingência e reserva do RPPS**		
9.9.99.99.99	1.500	Reserva de Contingência/Reserva do RPPS	F-199	R$ 10.000,00
Total a Anular				**R$ 10.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de novembro de 2022

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F453EBE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 14.539/GAB-PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM (RO),09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação dos membros da comissão de recebimento de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos,e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
D E C R E T O
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a**COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, sendo eles:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Ricardo Jorge Bouez Ribeiro	**Farmacêutico**	**Presidente**
Dionízio Gomes de Araújo	**AOSD**	**Membro**
Poliana de Paiva	**Agente administrativo**	**Membro**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:F6C5FC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias, com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, Cargo: Diretor de Transporte / Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 282 -1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa Ana Nete Azevedo Dantas para que a mesma possa participar de uma reunião referente aos processos de reformas das Escolas Municipais: EMEIEF Prof. Salomão Silva, EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula, EMEIEF Adma Leal, EMEIEF Saul Bennesby e EMEIEF Irmã Hilda, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no dia 11.11.2022 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:AA0DB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01(uma) diária, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que a Secretária Municipal de Educação, Profa. Ana Nete Azevedo Dantas possa se deslocar ao Município de Porto Velho/RO com a finalidade de participar de uma reunião referente aos processos de reformas das Escolas Municipais: EMEIEF Prof. Salomão Silva, EMEIEF Cândida Maria Moura de Paula, EMEIEF Adma Leal, EMEIEF Saul Bennesby e EMEIEF Irmã Hilda no dia 11.11.2022 na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A6A97A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) ao servidor Gabriel Loras Nogueira, Professor/Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Artigo 2º. As diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco para Participar do XXXI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, organizado pela UNCME – União Nacional dos Conselhos em Educação que será realizado nos dias 16 a 19 de novembro de 2022. O embarque ocorrerá no município de Porto Velho/RO no dia

15.11.2022, sendo que o deslocamento até Porto Velho será no dia 14 de novembro e o retorno ao município de Guajará-Mirim no dia 20 de novembro do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:23CC8BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 091/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Sandra Maria Pinto de Melo e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) à **Sandra Maria Pinto de Melo**, Conselheira do Conselho Municipal de Educação-CME
Artigo 2º. As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco para Participar do XXXI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, organizado pela UNCME – União Nacional dos Conselhos em Educação que será realizado nos dias 16 a 19 de novembro de 2022. O embarque ocorrerá no município de Porto Velho/RO no dia 15.11.2022, sendo que o deslocamento até Porto Velho será no dia 14 de novembro e o retorno ao município de Guajará-Mirim no dia 20 de novembro do corrente ano.
Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7B1412EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 092/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora Elivanda Lopes Medeiro e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) à **Elivanda Lopes Medeiro**, Conselheira do Conselho Municipal de Educação-CME

Artigo 2º. As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco para Participar do XXXI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, organizado pela UNCME – União Nacional dos Conselhos em Educação que será realizado nos dias 16 a 19 de novembro de 2022. O embarque ocorrerá no município de Porto Velho/RO no dia 15.11.2022, sendo que o deslocamento até Porto Velho será no dia 14 de novembro e o retorno ao município de Guajará-Mirim no dia 20 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C51F9F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/GAB-SEMED/22 EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à conselheira Iris Rodrigues Duran e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 05(cinco) diárias no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) a **Iris Rodrigues Duran**, Conselheira do Conselho Municipal de Educação-CME.

Artigo 2º. As diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao Município de Cabo de Santo Agostinho/Pernambuco para Participar do XXXI Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, organizado pela UNCME – União Nacional dos Conselhos em Educação que será realizado nos dias 16 a 19 de novembro de 2022. O embarque ocorrerá no município de Porto Velho/RO no dia 15.11.2022, sendo que o deslocamento até Porto Velho será no dia 14 de novembro e o retorno ao município de Guajará-Mirim no dia 20 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:28A62E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2281- DIÁRIA- LARISSA MARQUES DE A. REBOUÇAS

Portaria nº 2281/GAB/SEMSAU/2022 Em, 17 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: LARISSA MARQUES DE ALMEIDA REBOUÇAS, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.400/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 11 (oito) diárias de ½, no valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e Oito Reais), e perfazendo um **TOTAL** de **R$ 418,00** (**Quatrocentos e Dezoito Reais**) na função: **Enfermeira**.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até Áreas da **Zona Rural,** tais como: Comara I; Ramal Nova União; Bom Sossego KM 22, 50 e 70; Ramal do Seringueiro; Comara II (Ramal Assembleia de Deus); Ramal do Pompeu; Ramal Olho D'Água, nos dias **04, 05, 06, 08, 11, 18, 19, 22, 25, 26** e **29/10/2022**, onde a mesma irá realizar Atendimentos e Ações de Saúde, da Estratégia Saúde da Família-ESF-Rural. PAB FIXO. Ficha **280**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°14.400/ GB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DCF84CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº109/SEMTAS/ 2022

PORTARIA Nº109/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 07 de novembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$450,00(quatrocentos e cinquenta reais), em favor da ***Sra. Cristiane Ferreira Laureano de Oliveira/Coordenadora/CREAS/SEMTAS,*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, para participar da **2ª Capacitação do Programa Mulher Protegida do Estado de Rondônia**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2022,** conforme consta no **Oficio nº4887/2022/SEAS-GPM** e **Memorando nº205/CREAS/2022.**

b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$300,00(trezentos reais) reais), em favor da **Sra. *Lucineide Viriato Dantas – Orientadora Educacional/CREAS/SEMTAS*** para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, para participar da **2ª Capacitação do Programa Mulher Protegida do Estado de Rondônia**, nos dias **10 e 11 de novembro de 2022,** conforme consta no **Oficio nº4887/2022/SEAS-GPM** e **Memorando nº205/CREAS/2022.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de novembro de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:B0EA007C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Processo Administrativo nº: 556-04/2022.
Contratado: FELIPE DOS SANTOS DOMINGUES 04516809281, CNPJ: 42.812.807/0001-79.
Endereço: Rua Jaci Paraná, 1651, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP:76861-000.
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção Eletromecânica de Luminária Pública de LED.
Base Legal: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.
Valor total**: R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Itapuã do Oeste/RO, 10 de novembro de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DCF5B19E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 946 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 217.420,52, REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS SICONV Nº 880608/2018 PELC, NA SECRETARIA MUNIICIAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPOSTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 217.420,52** (Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos), alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de anulação parcial, através de recebimento de convênio/ recursos vinculados, Previstos no inciso III, § 1º do art. 43, conforme **Anexo II** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão superávit financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 42 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações

para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Revoga-se em contrário anulação parcial nas fichas 466, 467 e 468 em especial, conforme Lei Ordinária nº 875/2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4F8DEE42

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº947 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 51.981,35, PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 51.981,35 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:7CCF3E7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 948 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 100.000,00, NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Excesso de Arrecadação do Exercício, na importância de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Excesso de Arrecadação do Exercício, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:3FBC9C4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ODINÁRIA Nº 949 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 221.434,15, PARA ATENDER NECESSIDADES NAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 221.434,15** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 221.434,15** (Duzentos e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Quinze Centavos).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequção e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2585E341

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 950 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.350.052,00 PARA OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e Excesso de Arrecadação na importância de **R$ 1.348,052,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cinquenta e Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e Excesso de Arrecadação na importância de **R$ 1.348,052,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Cinquenta e Reais).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de excesso de arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item I e II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:EFFACB8C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 951 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 241.250,00, PARA OBRAS E INSTALAÇÕES NA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial de exercício anterior no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** e **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Reais)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **anexo I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial de exercício anterior no valor de **R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** e **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de **R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Reais).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de excesso de arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item I e II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0BA665DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 952 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 97.516,81, MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INVEST. FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância **R$ 97.516,81 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 97.516,81 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos nos incisos I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:25843253

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 954 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 25.000,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação,**
apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:119C8177

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 955 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 26.400,00, MATERIAL DE CONSUMO NA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação, na importância R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). Alocados nos projetos/atividades conforme ANEXO I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Excesso de Arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, Excesso de Arrecadação, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:67D9087A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 956 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, NO VALOR DE R$ 1.575.735,10, MATERIAL DE CONSUMO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação**, na importância **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).** Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão **Excesso de Arrecadação,** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.575.735,10 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, **Excesso de Arrecadação**, previstos nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de outubro de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BDDD19E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-03/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 ADITIVO Nº06

SEXTO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PÚBLICA SERVIÇOS LTDA ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;
CONTRATADO: PÚBLICA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.804.931/0001-01, com sede na Av. Canaã, nº 2828, Sala 01, Setor 01, Ariquemes/RO, CEP 76870-140, Tel 69 3535-4004/9 9915-7974, email publica@publica-ro.com.br, por meio de seu representante Sr. André Luiz Antônio Freitas, portador(a) da cédula de identidade nº 764913 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 737.694.282-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presenteTermo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO doContrato de Prestação de Serviço nº 010/2018, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I,b, d e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE contrato é a prestação de serviço de locação Software de Gestão Administrativa Nº 010/2018 terá o prazo de execução prorrogada de 28 de DEZEMBRO de 2022 até 28 de DEZEMBRO DE 2023, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.

TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 3.Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
IA prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
IICaso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de novembro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP
Secretario

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:38B797F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº396/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria Nº396/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de30 (Trinta) dias**no período de**01/11/2022 a 30/11/2022,**para aservidora**JOSILENE PEREIRA DE LIMA ALVES,Matricula nº 4441**, ocupante do cargocomissionado de Assessor Apoio Operacional**,**subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**.

Art. 2ºA concessão dasférias**refere-se ao período aquisitivo do exercício de2018/2019.**

Art. 3º Esta portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando**as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4FD84FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º393/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria n.º393/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 30 (Trinta) diasde**31/10/2022 a 29/11/2022,**para aservidora**MARIA REGINA OLIVEIRA CARDOSO**,Matricula nº. 533, ocupante do cargoefetivodeAgente Comunitário de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaLicença Prêmiorefere-se ao período aquisitivo de**2012/2017.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:54DD570E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º397/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Portaria n.º397/GAB/PMIO/2022 Itapuã do Oeste, 01 de Novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lheconferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto noArt. 136 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. ConcederLicença Prêmiono períodode 90 (Noventa) diasde**01/11/2022 a 29/01/2023,**para aservidora**HELENA DEDA ZARONE**,Matricula nº. 544, ocupante do cargoefetivodeAgente Comunitário de Saúde, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde**SEMSAU.**

Art. 2º.A referidaLicença Prêmiorefere-se ao período aquisitivo de**2007/2012.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:10AB5DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº 127, de 30 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Concederférias**de20 (Vinte) dias**no período de**01/11/2022 a 20/11/2022,**para aservidora,**EDISON BOSCO MORAES JUNIOR,**Matricula nº. 4376, ocupante do cargoefetivo de Técnico em Raio X**,**subordinado à Secretaria Municipalde Saúde -**SEMSAU**.

Art. 2ºA concessão dasférias**refere-se ao período aquisitivo do exercício de**2016/2017.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:26F4C734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e com base no inciso Vl, do artigo 46, da Lei Complementar nº 127 de 30 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em razão do falecimento a Servidora Pública Municipal**MARIA DA PENHA DE ASSIS,**Matricula nº 4241,portadora do RG nº521267 e CPF nº348.818.402-15,do Cargo Efetivo de Professor Nível Superior em Pedagogia, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**SEMECE.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CA910936

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE RO,no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidasno inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 7º do Decreto nº 2503 de 20 de Junho de 2022, que dispõe sobre o Núcleo da Escola Federativa do Município de Itapuã do Oeste.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora**MINEIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante da Função Gratificado no Cargo deFG 10 -Diretor Administrativo, com matrícula nº 824, para atuar como coordenador do Núcleo de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0FEA5009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/GAB/PMIO/2022 ITAPUÃ DO OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Locação de Imóvel, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de locação de Imóvel para o funcionamento do Depósito de Equipamentos e demais Bens da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**SEMAGRI.**
Art. 2ºA Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Locação a que se refere ao artigo anterior será composta pelos membros seguintes:
I - SERVIDORES E FUNÇÃO
a)Thais de Souza Guimarães Santos Presidente;
b)Luana Santos de Souza Vice-Presidente;
c)Anderson Renato Tauffmann de Oliveira Membro;
d)Sidney Costa Membro;
e)Ruth Ellen Nascimento Gomes Membro.
Art. 3º Compete aos membros da comissão realizar avaliação e emitir relatórios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 5º Revogavam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 357 de 05 de Setembro de 2022.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E6ED6A1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO N° 74/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/SEMED/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 74/SEMED/2022. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (tais como: eletrodomésticos, mobília, informática, roçadeira entre outros)** para atender a Secretaria Municipal de Educação, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Gabinete. Processo Administrativo nº 2938/2022. Tendo sido declaradas como VENCEDORAS as Empresas:

PAPELARIA RONCONI - 27.368.765/0001-35
R$ 67.147,00 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65
R$ 290.410,80 (DUZENTOS E NOVENTA MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)
COMERCIAL DEPALMAQ LTDA - 01.319.552/0001-20
R$ 30.619,95 (TRINTA MIL SEISSENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Machadinho D'Oeste - RO, 10/11/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8377A212

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2492/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
'HOMOLOGO E ADJUDICO', para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 349/2022 de 24/08/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa do ramo da construção civil para prestação de serviços de revitalização e ampliação da praça do bairro Bom Futuro, conforme Memo. nº 518/2022/SEMOSP**, Projeto Básico/ Executivo e docs. Anexos, tendo como contratada a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, CNPJ:**04.233.798/0001-72**, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o despacho integrado 29 (ID 273870)

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2022 às 13:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AAF6ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 311/2022 DE 28/07/2022

TERMO DE ADITIVO

Contrato nº311/2022de28/07/2022
Tomada de Preçosnº:006/2022
Processo nº:2049/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº311/2022de28/07/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAMOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº45.328.897/0001-15, com endereço naAvenida Tancredo Neves nº 2584, Centro, Machadinho DOeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, Sra.**Iaane Aparecida da Graça Cordeiro,**brasileira, casada, funcionária pública,inscrita no CPF/MF nº 801.461.392-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 853689 SESDEC/RO, residente e domiciliado a Rua Avenida Castelo Branco, nº 2814, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e peloExmo. Sr.Prefeito Municipal, Sr.**Paulo Henrique dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO e do outro lado,
A empresa**MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.175.754/0001-

08, com sede naAvenida Rio Branco, n°. 1326, sala 03, Setor 02, na cidade deJaru/RO, representada porMoisés Moreira da Costa,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº603.419.982-49, portador da Cédula de Identidade RG nº112.336.79 SSP/MG, residente e domiciliado àAvenida Rio Branco, n°. 1326, sala 03, Setor 02, Jaru/RO,
Conforme Contrato nº311de28/07/2022, oriundo do processo2049/2022, referente aoTomada de Preçosnº006/2022, cujo objeto écontratação de empresa para construção de uma passarela com cobertura e piso na Escola M. E. F. Maria de Jesus Grilo, através do convênio nº 214/PGE/2022, conforme memorando n° 175/SEMED/2022, Projeto Básico e documentos anexos, para o atendimento daSecretaria Municipal de Educação, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA. De comum acordo entre as partes que o**prazo de execução**do contrato fica prorrogado por mais**90 (noventa) dias**a contar a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
CLAUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado justo e acertado, as partes contratantes assinam o presente, para ser publicado nos termos da legislação vigente para que surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 8/11/2022.

MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n02.175.754/0001-08	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretário Municipal de Educação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS TOSHIRO ISHIDA**,**ASSISTENTE JURIDICO**, em 08/11/2022 às 14:22, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 09/11/2022 às 07:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2022 às 09:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020..
Documento assinado eletronicamente por**MOISES MOREIRA DA COSTA**,**PROPRIETARIO**, em 09/11/2022 às 15:48, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**273830**e o código verificador**80F2A5DB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	09/11/2022 07:45

Referência: Processo nº 6-2049/2022.	Docto ID: 273830 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:4DF83B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Contrato nº181/2021de08/10/2021
Pregão Eletrôniconº:029/2021
Processo nº:2226/2021

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº181/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIAE A EMPRESATWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE,**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste/RO, no presente ato representado peloSecretário Municipal de Assistencia Social(Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 421.862.002-44 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1198553 SEDE/RO, residente e domiciliado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2.734, Centro, Machadinho DOeste/RO, e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e a CONTRATADA,**TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.601.924/0001-60, com sede naRua San Salvador, nº 27,
quadra 02, lote 11, Bairro Jardim das Américas, na cidade deCUIABÁ/MT, representada porMárcio de Freitas Correa,brasileiro,casado,empresário, devidamente inscrita junto ao CPF/MF sob o nº094.915.058-40, portador da Cédula de Identidade RG nº2.048.018-0 SSP/MT, residente e domiciliado àAvenida Arquimedes Pereira Lima, Nº. 870, Apto 806, Torre-I, B. Jardim Leblon, Cuiabá/MT, conforme Contrato nº181de08/10/2021, oriundo do processo2226/2021, referente aoPregão Eletrôniconº029/2021, cujo objeto écontratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria com sistema de controle e avaliação - tecnologia e gestão de sistemas, conforme Memorando nº 39/2021/SEMAS, termo de referência e docs anexos, para o atendimento daSecretaria Municipal de Assistência Social, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de12 (doze) meses, contando-se a partir da data de vencimento anteriormente fixada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor constante no*caput*da Cláusula Quinta, que trata do preço global do presente contrato, o valor de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais), que equivalem aos serviços contratados pelo prazo prorrogado conforme constante na Cláusula Primeira deste termo aditivo, conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Terceira deste termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do aditivo a quer se refere a clausula anterior correrá pela seguinte dotação orçamentária:
I -Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II -Classificação Funcional08.244.0006.2021(IGD - BOLSA FAMÍLIA)
III -Elemento de Despesa3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV -Valor R$42.000,00(quarenta e dois mil reaisquarenta e dois mil reais);
V -Fonte de Recursos FMAS;
VI -Processo nº -2226/2021.

Parágrafo único. ASecretaria Municipal de Assistência SocialDEVERÁ antes do início da execução dos serviços derivados deste aditivo, realizar o empenho da despesa em conformidade com as fontes de recursos destinadas para a sua cobertura, sob pena de configurar violação ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e nulidade do presente instrumento, sem prejuízo das implicações legais e contratuais pela não observância desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA. DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário que não foram alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que após lido e achado conforme, é devidamente assinado, devendo o mesmo ser publicado para que surta seus legais efeitos.
Machadinho DOeste/RO,07/11/2022.

TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	Município de Machadinho DOeste
CNPJ/MF n11.601.924/0001-60	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito Municipal

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistencia Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:04967D09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.5.854/PMMA/2022.

DECRETO Nº.5.854/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TAINÁ MELO DE OLIVEIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **TAINÁ MELO DE OLIVEIRA,** brasileira, Matrícula nº. 8479, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo em Comissão de **VISITADOR E ENTREVISTADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as competências, atribuições e carga horária constante na Lei nº. 1.914/PMMA/2.019 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante na Lei n.1.914/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7D63CB77

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/CPL/2022 PROCESSO ORDINARIO Nº 534/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/CPL/2022
PROCESSO ORDINARIO Nº 534/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.682/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo ordinário Nº 534/SEMSAU/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 23 de novembro às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR E BEBEDOUROS.**
O valor estimado: R$ 6.325,31(Onze mil duzentos trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 10 de novembro de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.682/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9A63C61C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1233/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS – APAON, ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO- ASPRUOQ, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LIDERANÇA

LOCALIZADA NA GLEBA 09 DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, ASSOCIAÇÃO GRUTA LINHA 72, GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firma convênio, com a finalidade de transferir recursos financeiros, em parcela única, para as seguintes associações:
I – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NATURAIS - APAON, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
II – ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA AMONDAWA, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
III – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA OITENTA E QUATRO - ASPRUOQ, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
IV – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS LIDERANÇA LOCALIZADA NA GLEBA 09 DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
V – ASSOCIAÇÃO GRUTA LINHA 72, GRUPO RURAL UNIÃO E TRABALHO EM ASSOCIATIVISMO, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, ficam a cargo da programação n. 20.606.0008.2028 – elemento de despesa 3.3.30.43.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 09 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:79D91A40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1234/2022

ALTERA O § 1º DO ART. 1º, DA LEI 1220/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º, da Lei 1.220/2022, que passará a viger com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º Nas Escolas ou Centros Municipais de Educação Infantil que funcionam em dois períodos, ou seja, quarenta horas semanais, poderão concorrer professores com carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 09 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:61C2C98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3224/2022

2022 de 10 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1237/2022 de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1237 de 09 de novembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, por remanejamento orçamentário no valor de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO**	
26.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMMAAGRIT*	
3.3.50.43 - 421	Subvenções Sociais	80.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**80.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
13.392.0006.2021	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL*	
3.3.50.43 - 420	Subvenções Sociais	80.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**80.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:6C15E1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3225/2022

De 10 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1235/2022 de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1235 de 09 de novembro de 2022, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 1.225.159,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0007.1044	*AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA*	
4.4.90.52 - xxx	Equipamentos de Material Permanente	1.225.159,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**1.225.159,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente de repasse de transferências especiais através da Plataforma+Brasil, firmado entre esta municipalidade e o Governo Federal, através de indicação de Emendas Parlamentares no valor de R$ 1.225.159,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e nove reais)

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2022.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:733B1A0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3226/2022

De 10 de novembro de 2022

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1236/2022 de 09 de novembro de 2022, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1236 de 09 de novembro de 2022 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de **R$ 3.161,35 (três mil cento e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1015	*CV Nº 151/PGE-2021 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO C*	
3.3.90.33 - xxx	Indenizações e Restituições	3.161,35
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**3.161,35**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionado o saldo de rendimentos de aplicação existente em 31/12/2021, conta; 22.727-7 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, movimentada no Banco do Brasil S/A, agencia 4001-0, no valor de R$ 3.161,35 (três mil cento e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:71BE3DD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 068-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **1118/SRP/2022**	Julgamento do tipo: **Menor taxa administrativa**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **68/CP/PMMS/2022**	Valor estimado: R$ **2.502.797,14**
Forma: **Eletrônica**	Taxa administrativa estimada: **2,66%**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário gerenciamento de serviços informatizado de manutenção da frota da Prefeitura de Mirante da Serra, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, compreendendo administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de peças e serviços de manutenção de veículos automotores, pertencentes a frota de Mirante da Serra, localizados nos municípios e seus distritos e localidades do Estado de Rondônia e eventualmente em outros Estados da Federação, mediante registro de preços, com validade da ata de 12 (doze) meses, devidamente autorizado conforme Oficio 037/SEMUG/DL/CRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

AMPLA PARTICIPAÇÃO
O **Município de Mirante da Serra/RO**, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.696/2020, , Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/11/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 28/11/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 10 de novembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO PORTELA LUCINDO
Pregoeiro Oficial
Portaria 6442/2022

Publicado por:
Ricardo Augusto Portela Lucindo
Código Identificador:BB8C7820

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE OITIVA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, no Auditório Municipal na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dom Pedro I, nº 2389 – centro, Mirante da Serra - RO, presentes os servidores DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT

- presidente, MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS- secretário, MILTON CAETANO DA SILVA – membro, respectivamente presidente e membros da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 6433 de 24 de outubro de 2022 do gabinete do prefeito, através do Processo Administrativo de Sindicância nº 1471/2022, deu início a oitiva do senhor Valteir Fernandes. Foram feitas as seguintes perguntas ao intimado: 1- Quem levou o caminhão para a oficina, quem autorizou o conserto? 2 – Qual foi o combinado feito? 3 – Porque o caminhão ficou parado tanto tempo na oficina? Nada mais havendo a tratar, eu, Maicon Cleber Ferreira de Freitas, na qualidade de Secretário da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Juntamos aos autos os relatórios de oitiva, dando encerrada a presente reunião.

MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS
Secretário

DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT
Presidente

MILTON CAETANO DA SILVA
Membro

Mirante da Serra, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:65EB9C30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000882.2.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto que trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSOS, ITENS QUE FRACASSARAM E /OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRONICO N.°34/2021, A SEREM UTILIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses**, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos licitantes à empresas: **AS3 HOSPITALAR LTDA – 26.129.177/0001-86**, cujo o valor é de **R$ 58.580,00; MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.418.133/0001-00**, cujo o valor é de **R$ 835,65; BC ODONTOLOGIA EIRELI – 33.164.783/0002-89**, cujo o valor é de **R$ 1.954,20; COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – 02.475.985/0001-37**, cujo o valor é de **R$ 156.674,10; IDPROMO COMERCIAL EIRELI – 17.791.755/0001-54**, cujo o valor é de **R$ 5.000,00; MEDICAL DA AMAZONIA LTDA – 34.758.599/0001-49**, cujo o valor é de **R$ 4.400,00; ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 27.455.068/0001-11**, cujo o valor é de **R$ 52.000,00;** totalizando o valor global em **R$ 279.443,95**, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.
Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de preço e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 10 de novembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:AD394B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por ***ITEM***, modo ***ABERTO***.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001462.6.1-2022
DATA: 25 de Novembro de 2022
VALOR ORÇADO: *R$ 94.533,32 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:09h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM EVENTOS DESTE MUNICÍPIO A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referencia, **edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3133**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 10 de Novembro de 2022.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 980 de 05/07/2021

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:F07E0C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº1147/GAB/2022

"Aceitar a cedência da servidora e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a Cedência, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para a Prefeitura Municipal de Monte Negro, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DENISE FREITAS ROCHA, TÉCNICO DA SAÚDE I - TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS, pertecente ao quadro de servidores Públicos do Município de Ariquemes-RO, para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:42C8624D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1148/GAB/2022

Prorrogar o Auxilio doença concedido ao servidor (a) conforme atestado médico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 88.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO, Matricula 1028, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA, homologando o respectivo atestado médico e abonando suas faltas ao trabalho a contar de 28/07/2022 a 17/11/2022, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:35845263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2887, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 282 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.91.13.00 0.1.500.0000
Recurso 430 02.13.00 08.243.0023.2071 3.3.90.08.00 0.1.500.0000 3.000,00
Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.182,45 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 282 02.08.00 08.122.0019.2062 3.1.91.13.00 0.1.500.0000
Recurso 333 02.08.00 08.244.0025.2073 3.3.90.32.00 0.1.500.0000 4.182,45
Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 9.338,80
(nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos
provenientes de transferência
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 267 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 276 02.08.00 08.122.0019.2061 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 308,00
Crédito 313 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.30.00 0.1.500.0000
Recurso 316 02.08.00 08.244.0021.2066 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 314 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.39.00 0.1.500.0000
Recurso 316 02.08.00 08.244.0021.2066 4.4.90.52.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 447 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.30.00 0.2.500.0000
Recurso 449 02.08.00 08.244.0021.2066 4.4.90.52.00 0.2.500.0000 1.030,80
Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 8.683,67 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta sete centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 267 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 273 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.47.00 0.1.500.0000 500,00
Crédito 267 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.14.00 0.1.500.0000
Recurso 274 02.08.00 08.122.0019.2061 3.3.90.92.00 0.1.500.0000 131,75
Crédito 313 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.30.00 0.1.500.0000
Recurso 312 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 4.000,00
Crédito 419 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.36.00 0.1.500.0000
Recurso 416 02.13.00 08.243.0023.2070 3.3.90.14.00 0.1.500.0000 131,92
Crédito 447 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.30.00 0.2.500.0000
Recurso 446 02.08.00 08.244.0021.2066 3.3.90.14.00 0.2.500.0000 3.920,00
Artigo 5º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
(Página: 1 / 2)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Data: 10/11/2022 10:07:37
Usuário: deibisson
Alteração Orçamentária
Sistema CECAM

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BBD49215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1149/GAB/2022

"Revogar a portaria que concedeu férias ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1040/GAB/2022 que concedeu o gozo de férias regulamentares ao servidor RUI RODRIGUES DA COSTA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:49464C3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	08/11/2022
e) Objeto da Licitação :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAFAEL DE JESUS SILVA
CNPJ/CPF: 47.106.569/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de vidraceiro de edificações	40	R$ 23,26	R$ 930,40

Valor Total Homologado - R$ 930,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:22BAAFC0

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	08/11/2022
e) Objeto da Licitação :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WILSON JONES DOS SANTOS 48561908220
CNPJ/CPF: 32.400.626/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	160	R$ 23,10	R$ 3.696,00

Valor Total Homologado - R$ 3.696,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:78D186CE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	08/11/2022
e) Objeto da Licitação :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDIMAR ROSSOW
CNPJ/CPF: 45.293.687/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	120	R$ 23,10	R$ 2.772,00
2	Prestação de serviços de encanador	40	R$ 22,49	R$ 899,60

Valor Total Homologado - R$ 3.671,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2BA58908

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/11/2022
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAFAEL DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF: 47.106.569/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Prestação de serviços de vidraceiro de edificações	40	R$ 23,26	R$ 930,40

Valor Total Homologado - R$ 930,40

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:C9EB004B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/11/2022
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WILSON JONES DOS SANTOS 48561908220
CNPJ/CPF: 32.400.626/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	160	R$ 23,10	R$ 3.696,00

Valor Total Homologado - R$ 3.696,00

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:30E8AA44

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1129/2022
b) Licitação Nrº :	24/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	08/11/2022
e) Objeto Homologado :	ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDIMAR ROSSOW
CNPJ/CPF: 45.293.687/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços de Pedreiros	120	R$ 23,10	R$ 2.772,00
2	Prestação de serviços de encanador	40	R$ 22,49	R$ 899,60

Valor Total Homologado - R$ 3.671,60

VANDERLEI SANTOS CARDOSO
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 08 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AC322B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2022 ITENS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº nº 69/2022, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GRAMAS E MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A Presente licitação foi estimada em R$ 539.296,00(quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais). O motivo para a suspensão do certame se deve ao fato de impugnação apresentada ao edital a qual foi encaminhada à Secretaria de Obras para avaliação, não sendo respondida em tempo hábil. Informações Complementares: Nos *sites* www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e **www.licitanet.com.br**, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 10 de novembro de 2022.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:A90B8CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/PMNM/2022

Processo nº 1365/SEMOBI/2022
Pregão Eletrônico N° 043/PMNM/2022
REGISTRO DE PREÇOS – 032/PMNM/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote **de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/11/2022 até às 10h00min do dia 25/11/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do**

dia 25/11/2022 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE),** com valor estimado de **R$ 17.335.460,00 (dezessete milhões trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**.

Nova Mamoré - RO, 09 de novembro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5E180A0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ANULAÇÃO

Torna sem efeito a publicação de Inexigibilidade de licitação 021/2022 do diário oficial dos Municípios de Rondônia do dia 07 de novembro de 2022 – ANO XIV N° 3342, página 104.

Publique – se

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria 154 de 13 de Maio de 2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DFF38C23

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 1433/2020/SEMSAU, Aquisição de peças e serviços para realização da 2ª revisão do veículo***Ambulância Master Extra Furgão L3H2 RENAULT 2.3 16V, placa RSZ 1A30,*****ANO/MOD:*****2021,***de 20.000 km.

A favor de: 2 M COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 20.721.022/0001-58
Valor R$ 3.348,41 (três mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a licitação.

Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

.
Nova União – RO, 09 de novembro de 2022

DAVI CALANDRELLI
Presidente Interino da CPL
Portaria 154 de 13 de maio de 2022

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5E53048E

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.451, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais pertinentes, com fundamento no art. 79, XXVIII da Lei Orgânica,

Considerando o feriado da Proclamação da República,

Considerando a necessidade de redução de despesas na administração direta e indireta,

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 14 de novembro de 2022 em virtude do feriado da Proclamação da República.

Parágrafo Único. Ficam excluídas do disposto no caput às atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Os secretários municipais poderão convocar servidores e/ou empregados sob sua hierarquia para desenvolver outras atividades inadiáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:818ACC57

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 1363/2022, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Global**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Aquisição de materiais para decoração natalina, conforme termo de referência deste edital, elaborado pela Secretaria Municipal de Ação Social e autorização do presente processo pelo prefeito de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço global,** com o valor total de referência estimado em **R$ 21.051,21** (Vinte e um mil cinquenta e um reais e vinte e um centavos), com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais.
Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 24/11/2022 as 08:00 (Oito Horas).
Início da Análise das Propostas dia 24/11/2022 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos).
Fim da Análise das Propostas dia 24/11/2022 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 24/11/2022 as 09:00 (Nove Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 11/11/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 10 de novembro de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3BB3FA67

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 26/2022, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo no Processo administrativo nº 1322-1/2021 e 1203-1/2021, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 31/12/2021, publicada no Diário Oficial dos municípios em 31/12/2021, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, que visa à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 002/2021, 06 de dezembro de 2021 e alterações**,** para os cargos: **PSICOLOGO EDUCACIONAL.**
I – Fica convocado os(as) candidato(as) abaixo relacionados, aprovado no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.

	CARGO: **PSICOLOGO EDUCACIONAL**
	CANDIDATO
5	JULIA TEIXEIRA LACERDA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 002/2021, 06 de dezembro 2021.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

2 (duas) Foto 3x4;
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatinina, colesterol totais e frações, triglicerídeos, e de imagem raio X de tórax simples, e ECG. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Exame laboratorial toxicológico (somente para motorista);
Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;
Carteira de Identidade - RG;
CPF;
Título de Eleitor(a);
Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
Certidão de Nascimento ou casamento;
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;
Declaração de bens;
Declaração de que, firmando o contrato, não acumulará mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (Declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Carteira de registro em órgão de classe ou conselho competente e que esteja devidamente regular e ativo Ex.: CRM, CRF, CRP, CRO, CRMV, COREM, CRN, CREA).
Certidão negativa de ações cíveis e criminais (Estadual e Federal);
Certidão negativa da Fazenda ESTADUAL;
Certidão negativa da Fazenda MUNICIPAL - Município de Nova União;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Carteira de Vacinação com comprovação de duas doses contra o COVID-19.

III Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas
IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:84D25B09

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.452, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°18 de 26 de março de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º Altera o *art. 1º do Decreto n° 2303, de 25 de Novembro de 2021* que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser composto por:

GOVERNAMENTAL :
a) **Marcos Lima Magalhaes** - Titular- Representante da Secretaria Municipal de Assistêncial;
b) **Klyvila Tayane da Silva Ribeiro** – Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Assistência;
c) **Celma Rodrigues Soares** - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
d) **Cirlene do Carmo Vieira** - Suplente -Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

e) **Edriene de Jesus Araújo** - Titular- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
f) **Nilton Cesar Moreira** - Suplente - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda;
g) **Simone Rodrigues Eller**-Titular Representante da secretaria Municipal de Saúde.
h) **Daiane Pereira da Silva Santos** - Suplente Representante da secretaria Municipal de Saúde.;
i) **Dulcinéia Medrado Peron** - Titular - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos;
j) **Elvira Elias dos Santos Silva** - Suplente - Representante da Secretaria Obras, Serviços Públicos;
SOCIEDADE CIVIL:
k) **Altair Nunes Vieira** - Titular - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
l) **Isau da Silva** - Suplente - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
m) **Gislaine Barreto Siqueira de Souza** - Titular - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia;
n) **Valdenir Rosa Pereira** - Suplente - Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia;
o) **Alexandra Batista de Oliveira** - Titular - Representante da Igreja Católica;
p) **José Maria da Silva - Suplente**- Representante da Igreja Católica;
q) **Valdecir Pinto de Oliveira** - Titular - Representante da Associação de Acadêmicos;
r) **Juciele Maiara Bender Chaves** - Suplente - Representante da Associação de Acadêmicos;
s) **Gilmar Borges Brandao** - Titular - Representante da Igreja Assembleia de Deus;
t) **Sergio Rosa de Andrade** - Suplente - Representante da Igreja Assembleia de Deus;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BE1CAB3F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 309, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando,que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerandoque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Luan Andreani Zanata, inscrito no CPF nº 006.675.372-44 para exercer a função de Fiscal de Contrato.
Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato execução de obras de calçamento em concreto não armado para as rampas de acesso as garagens e implantação de guias para trecho urbano no município de Nova União - RO, com vias de 848,456 m².
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A1951CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 82/CPL/2022 PROCESSO 350/SEMECE/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 350/SEMECE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 833 de 10/11/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 082/CPL/2022, para atender as necessidades da secretaria de Educação de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES CONTENDO (CAMISETAS, SHORTS, SAIAS E MOCHILAS), CONFORME PROSPECTO EM ANEXO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 25 de Novembro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 105;
Projeto de atividade 2,015 no elemento de despesas 33 90 39 na ficha 145;
Valor total estimado de R$ 472.263,00
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de Novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5340A8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 83/CPL/2022 PROCESSO 529/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 529/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº835 de 10/11/2022, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 083/CPL/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK CONFORME CARDAPIO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 25 de Novembro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 1097 elemento de despesa 33.90.39 ficha 361
Projeto Atividade 2032 elemento de despesa 33.90.39 ficha 359
Projeto Atividade 2038 elemento de despesa 33.90.39 ficha 395

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto atividade 2,014, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 105;
Projeto atividade 2,015, Elemento de despesa 33 90 39 Ficha 145;

Valor total estimado de R$ 126.990,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:819EDBEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISP. ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 68/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 68/2022
PROC. ADM. N. 3296/SEMSAU/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, em cumprimento ao Mandado Judicial - Processo n. 7002552.46.2022.8.22.0004, da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste, em favor de ORLANDO SABINO DE ANDRADE.

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA e HOMOLOGA, os procedimentos da Dispensa Eletrônica n. 68/SEMSAU/2022, em favor da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA
CNPJ: 15.864.150/0001-10
VALOR: R$ 1.908,90

Ouro Preto do Oeste - RO, outubro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:7C7AD282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDA DE EXONERAÇÃO

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 21/2022 DATA: 10/11/2022

DECRETO Nº 15.817
DE 19 DE AGOSTO 2022.
"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR OSMIR JOSE LORENSSETTI, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE OURO PRETO DO OESTE. "
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 1924/2021,
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, a partir de 01 de junho de 2021 o servidor Osmir José Lorenssetti, Cargo Bioquímico, Cadastro nº 1423-0, do quadro de cargos e empregos Permanentes da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Decreto nº 15.979 de 03 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:B4AF632C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei com base no artigo 25, § I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de Maio de 1998, em virtude da inviabilidade de competição, tendo em vista ser a única representante da MITSUBICH em RO, e ser de grande interesse desta Administração, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.847/2022/F.M.S.

Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de licitação visa à contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva em garantia da 2ª revisão de 20.000 km, no veículo Modelo: L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4x4 AT, ano/2022 modelo/2023, Placa-RSY-9J28.
Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programáticas:

Função Programática: 10.30100013
PROJ/ATIV: 1022
ELEM/DESP: 3.3.90.30.00 – **Material de Consumo**
Ficha: 293
VALOR: R$ 1.897,42 (Hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Ficha nº 294
VALOR: R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).
TOTAL GERAL: R$ 3.091,56 (Três mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
Em favor de:
CONTRATADO: AUTOVEMA MOTORES COMÉRCIO DE CAMIONETAS LTDA
CNPJ Nº 35.266.554/0001-10
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, nº 786, Bairro Nova Porto Velho – CEP: 76.820-116 - Porto Velho/RO.

Parecis/RO, 10 de novembro de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:42E7B56A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299/GP/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 299/GP/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** para suplementar a dotação orçamentária da SEMAF, conforme funcional programática a baixo relacionado.

SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	29	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**11.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme a baixo relacionado.

ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Prog	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA**			
Recurso	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	28	0.1.500.0000	11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**11.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E9298F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 114.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1556/2022

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso Ilda Lei n° 8.666.

PROCESSO 1556/2022

Empresa Vencedora:

ELDORADO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.
CNPJ 29.765.472/0001-17
VALOR R$ 17.141,00 (dezessete mil e cento e quarenta e um reais)

TOTAL GERAL 17.141,00

Pimenteiras do Oeste, 10 de Novembro de 2022.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E2C9322F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Processo: **1257/2022/SEMEC**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Ao dia 10 de novembro de 2022, após constatado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sra. VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, prefeita, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 1257/2022, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa:

Empresa Vencedora: **BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PRA CONSTRUCAO LTDA**

Valor: R$ 22.456,08 (Vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Pimenteiras do Oeste, 10 de novembro de 2022.

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:A74A10B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº07/DAF/CMPV-2022

"Nomeia servidores para Comissão Especial de acompanhamento da contratação de sistema e da outras providências "

A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a **Resolução da Mesa n. 50/CMPV-2017,** que "Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial"

R E S O L V E

Art. 1º Estão nomeados os servidores:
Henderson Acosta Bragança, Mat. 85006 – Divisão de Informática;
Juliana Benigno dos Santos, Mat. 89508 – Divisão de Orçamento;
Vanessa Mendes Nogueira, Mat. 85065 – Departamento de Contabilidade;
Francisco Agnaldo Silva de Oliveira, Mat. 5614 – Divisão Financeira;
Raimunda Waldete dos S. Oliveira, Mat. 10138 – Departamento de Recursos Humanos,
servidores da Câmara Municipal de Porto Velho, para a Comissão de Acompanhamento de Contratação de sistema, a fim de verificar se os módulos apresentados pelas concorrentes ao processo licitatório, enquadram-se nas necessidades desta Casa de Leis do Município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 453/CMPV-2021

Porto Velho – RO, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE37379B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PORCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 251/CD/SPPD/PGM/2022

PORTARIA Nº 251/CD/PGM/2022 Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0045/CD/PGM/2022 – ANEXO PROCESSO Nº 08.00379.000/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 0151/CD/SPPD/PGM/2022, **MARCELO GONZAGA LELLIS,** cadastro nº 80672, por **LEILA MARIA SANTOS SOUZA,** cadastro nº 46393, instaurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0045/CD/PGM/2022.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:871D2413

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.598 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos dos Decretos nº 14.461, de 24 de abril de 2017, que "institui a Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH e aprova seu Estatuto"; e nº 16.210, de 26 de setembro de 2019, que "dispõe sobre a adequação, na estrutura orçamentária e financeira do Exercício de 2019, da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 02.00113/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os Arts. 23, 25 e inciso II e *caput* do Art. 26, todos do Decreto nº 14.461, de 24 de abril de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 23.** A ADPVH poderá celebrar contrato de gestão com o Município de Porto Velho, cujos termos e condições serão definidos pela DIREX e a Secretaria Geral de Governo. **(NR)**
(...)

Art. 25. Agência de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ADPVH estará submetida ao sistema de controle interno da Controladoria Geral do Município – CGM, sendo que os relatórios de auditoria serão submetidos a apreciação do Conselho Deliberativo. (**NR**)

Art. 26. A DIREX encaminhará à Controladoria Geral do Município - CGM, para análise e emissão do Relatório e Certificado de Auditoria, a prestação de contas do exercício anterior, na data fixada no Decreto Municipal de encerramento do exercício, contendo, no mínimo, as seguintes informações: **(NR)**
(...)
II – A avaliação geral do desempenho da ADPVH em relação aos indicadores estabelecidos no Orçamento Anual; e **(NR)"**

Art. 2º Os Arts. 7º e 9º do Decreto nº 16.210, de 26 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Para fins de execução, os créditos orçamentários serão alocados na Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH, na respectiva unidade orçamentária, sob a supervisão sistêmica e acompanhamento da Secretaria Geral de Goverso – SGG. **(NR)**
(...)

Art. 9º A Agência de Desenvolvimento de Porto Velho – ADPVH,estará submetida ao sistema de controle interno da Controladoria Geral do Município – CGM, devendo subsidiar-se das orientações e recomendações da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG. **(NR)**"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED1BE5C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.624/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 9.560/I, de 27 de outubro de 2022, que nomeou **PATRICIA FERNANDES KEZERLE** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50BBF205

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.625/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **BENHUR PANTOJA** do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0128C84

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.626/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CLEVISSON FERREIRA OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil, CC-5, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E6337543

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.627/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **IRLEIDE SANTOS OLIVEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30681786

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.628/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F149BC71

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.629/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SIDIA DA SILVA SORIS LIMA** do Cargo em Comissão de Secretário de Conselhos de Direito, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4DFF631

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.630/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 14 de novembro de 2022.

ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5
VANESSA GRAZIELA DOS SANTOS FERREIRA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
TIAGO BARROSO DA SILVA	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6
YAN GOMES LIMA VELOZO	CHEFE DE APOIO DE UNIDADE	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C5DF832

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.631/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 14 de novembro de 2022.

EVANY MAGDA MENDONÇA DA COSTA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
KLEBSON JOSE FERREIRA DE ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8815AE0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.632/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANDREIA BONFIM SOUTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 14 de novembro de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13E31135

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.633/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar**,** os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

DANIELA OLIVEIRA GODOIS (a pedido)	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA	CC-11	30.11.2022
PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-11	14.11.2022

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:442DA2C1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.634/I DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear**,** os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 14 de novembro de 2022.

PATRICIA SCHERER FERNANDES	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGULARIZAÇÃO DE FROTA	CC-11
JEFERSON ANDRADE DE FREITAS	GERENTE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DO SERVIDOR E SEGURANÇA DO TRABALHO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E65757B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 089 / ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Resolve:

Art 1º **TORNAR SEM EFEITO a** Portaria nº 086 de 07/11/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3344 de 09 de Novembro de 2022, a qual dispõe sobre a formação da comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Unidade de Saúde da Família Nova Floresta, conforme processo administrativo nº 07 07364 000 2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A4D50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 090 / ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Resolve:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 087 de 07/11/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3344 de 09 de Novembro de 2022, a qual dispõe sobre a formação da comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Unidade da Saúde da Família Ronaldo Aragão, conforme processo administrativo nº .00600-00006608/2022-93-e

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59BBCF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 091/ ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar

nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Resolve:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 087 de 07/11/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3344 de 09 de Novembro de 2022, a qual dispõe sobre a formação da comissão interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Unidade de Pronto Atendimento Dra. Ana Adelaide, conforme processo administrativo nº 07 07282 000 2022

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85365AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 92/ASTEC/SEMAD PORTO VELHO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2405, de 26.02.2019.

Considerando o Ofício Interno Nº 113/DIFC/DEAD/SEMAD de 09 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º – NOMEAR a Comissão responsável pela fiscalização do Serviço de Vigilância Ostensiva Armada, Segurança Física e Patrimonial (exceto SEMED e SEMUSA) da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por meio dos servidores abaixo relacionados:

Objeto: Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 016/PGM/2016 (LEI FEDERAL n°8.666/93).**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
TATIANA DE PAULA GOMES DE ARAÚJO	PRESIDENTE	1003535
JÉSSICA FRANÇA DO NASCIMENTO	SUPLENTE	1000658
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	MEMBRO	1000637
CAIQUE DE FREITAS COELHO	MEMBRO	1003364
FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES	MEMBRO	184350

Art. 2º – A Comissão de Fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de Vigilância, cabendo-lhes a responsabilidade das seguintes atribuições:

I- Fiscalizar o serviço de Vigilância nos postos das Unidades Administrativas do Município ou outros locais que estejam abrangidos pelo Contrato nº 016/PGM/2016;

II- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

III- Controlar toda a execução do serviço contratado, principalmente quanto a sua qualidade, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

IV- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

V- Notificar a empresa contratada, sempre que necessário, das eventuais inexecuções do contrato, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada e oferecer prazo para seu cumprimento;

VI- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que reza os Termos de Contrato;

VII- Solicitar o remanejamento de qualquer empregado ou mudança de posto, sempre que jugar necessário;

VIII- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria Nº045/ASTEC/GAB/SEMAD de 20 de Maio de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.225 em 23 de Maio de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Outubro de 2022.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:77ACF78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES PORTARIA Nº1407 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES PORTARIA Nº 1407 10 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,

CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 1407/2022 - Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora RENATA GABRIELA MARQUES FARIAS, Cadastro nº 1003293, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **14/11/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 897/2022/ASGOV/SGG, de 09/11/2022, - e-DOC 8C39D290, Ofício nº 984/2022/GAB-PGJ, de 08/11/2022 - e - DOC 40262529, e-DOC 738C7C42.

Art. 2º Fica o **Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo

ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Art. 5º - Alertamos que os servidores desta Prefeitura caso venham a exercer função gratificada devem optar pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 80%(oitenta por cento) do cargo de representação ou pela remuneração integral do cargo em comissão, conforme art. 71, da LC nº 385/2010.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DFCA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°374/SEMAGRIC/2022

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017 e Lei Complementar n°760, de 07 de maio de 2019 e Decreto nº 8.274/1, de 23 de fevereiro 2022;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n°14.565/2017 de 23/06/2017, que trata sobre Sistema de Acesso à Informação – SIC;

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo, a responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, no Sistema de Acesso à Informação – SIC - Fala.Br, passando neste novo ato, a ser composta por:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAMICLED APARECIDO MACHADO	109315	TITULAR
JONATHAN ROGÉRIO SANTANA BERGAMASCO	76788	SUPLENTE

Art.2º – Revoga-se a Portaria n°344/SEMAGRIC/2022**,** de 10 de novembro de 2022.

Art. 3°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC3434EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 270/GAB/SEMASF-2022

Portaria Nº 270/GAB/SEMASF-2022
Porto Velho-RO, 07 de outubro de 2022.

"Substitui os servidores membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas da Prefeitura do Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF com as Organizações da Sociedade Civil".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;
CONSIDERANDO; O **DECRETO N.º 14.859, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017** a qual "Dispõe sobre as normas e procedimentos do regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, de acordo com a **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, atualizada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015", sendo no Art. 4º, inciso XXVII:
"Comissão de Monitoramento e Avaliação: Órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e emitir parecer técnico quanto à possibilidade de celebração de parceria mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, constituída por Portaria publicada no Diário Oficial do Município, devendo ser composta por, no mínimo, três integrantes, em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego público do quadro permanente de pessoal do Município";
RESOLVE:
SUBSTITUIR os servidores designados pela **Portaria Nº 054/GAB/SEMASF-2021** e publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2963, de 12 de Maio de 2021, para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias**, no sentido de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
Vanderley Batista de Souza Junior	246100
Emily Karen Paz Ribeiro da Silva	1002919
Carla Tájala da Silva Lino	331455
Eliude Bacelar Matos Muller	1001895

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
Mariana Maria Cartaxo de Moura	133480
Emily Karen Paz Ribeiro da Silva	1002919
Carla Tájala da Silva Lino	331455
Eliude Bacelar Matos Muller	1001895

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D488715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº275/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº275/DEAD/GAB/SEMASF
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Aquisição de Outdoors**.

Empresa: Gráfica Porto Ltda – CNPJ nº15.539.260/0001-07
Ata de Registro de Preços Nº293/2021/SUPEL/RO, Pregão Eletrônico Nº351/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, edição 211, página 32-37, 22 de outubro de 2021.

Objeto: Aquisição de Material de consumo – OUTDOOR, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº293/2021/SUPEL/RO.
Processo Administrativo nº 12.00265-00/2022.
Nota de Empenho: Nº5863.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
327462	Francielen Santos de Souza Maia	Presidente
1001202	Elsie Winte Shockness	1º Membro
106080	Aline Gregório da Silva	2º Membro

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA744FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador.
Estes princípios estão garantidos pelos artigos 89 e 100 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e artigo 50 da Lei nº. 101/2010 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

•**Princípio da oportunidade:** refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam.

•**Princípio da competência:** o artigo 9º, da Resolução CFC nº. 750/1993 comenta que:

Art. 9º. *O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento. Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1282/10).*
Tratam os autos nº 09.01121-00/2021 sobre o pagamento de Indenização em favor da empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA.**, que prestou serviços ao Município de Porto Velho/RO após o término do contrato.
A mencionada empresa possuía contrato de prestação de serviços de vigilância armada, visando atender as Escolas e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do **Contrato nº 024/CJSE/PGM/2015**, referente Processo Administrativo nº 09.00002/2014.
Ocorre que o citado contrato venceu no dia **21.07.2021**, e não pode ser renovado por ter seu prazo total de renovação expirado.
Assim, a SEMED iniciou um novo Processo Licitatório - nº 09.00120-00/2019 -, porém este foi objeto de várias impugnações - Edital do Pregão 052/2020/SML -, sendo suspenso temporariamente pela SML; após, seguiu o trâmite normalmente, mas, ao final, foi **revogado** por determinação do Gabinete do prefeito, com substrato no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade de interesse da Administração Pública, conforme se extrai do Ofício nº 019/GAB/SGG (fls 8838/8842, VOL. 33).
Diante da problemática - qual seja, o vencimento do contrato e revogação do novo pregão licitatório - esta Secretária Municipal de Educação, com receio de furtos, vandalismo, depredação e destruição do patrimônio público, solicitou que a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA** mantivesse a prestação do serviço de vigilância, para que não houvesse prejuízos patrimoniais nas unidades escolares, até que se tivesse uma definição ou determinação da PGM quanto a contratação do serviço, situação aceita pela empresa, consoante se extrai Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED (fls 8845, VOL. 33) e da Carta Resposta nº 0019/2021/HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (fls 8845, verso, VOL. 33).
Desta forma, sem um contrato vigente, e diante da necessidade do serviço, o DIACAS/SEMED, mediante o processo administrativo nº 09.00850-00/2021, realizou uma consulta junto a Procuradoria Geral do Município visando indagar quanto ao proceder diante deste cenário problemático (fls 8846, VOL. 33).
Diante da mencionada consulta, o douto Procurador se manifestou através do Parecer nº 085/GAB/PGM/2021 (fls 8853/8857, VOL. 33), no qual concluiu que: "*Diante do exposto, cabe ao ordenador de despesas deliberar quanto ao reconhecimento de dívida em tela, ressalvado as recomendações dos requisitos constante no parecer supramencionado*", que são as do art. 63 da Lei 4320/64:

•
Requerimento da empresa;

•
Justificativa da autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública, ratificada pelo Ordenador.

•
Documentos que comprovem a liquidação da despesa, nos termos consignados do § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64;

•
Declaração da empresa de não judicialização da dívida;

•
A SEMED deverá se certificar que o preço a ser pago encontra-se em consonância com o valor de mercado;

•
Comprovação de disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa (empenho);

•
Publicação no diário oficial do termo de reconhecimento de dívida assinado pelo Ordenador de despesa.

Ressalta-se que todas as recomendações do Procurador Geral do Município foram atendidas, conforme pode ser conferido a partir dos documentos juntados aos autos.
O Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não possui, em seu quadro de servidores efetivos, pessoal suficiente e com qualificação para atuação na área de segurança patrimonial, de maneira que possam vigiar as dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater roubos, furtos, vandalismo, delitos e outras irregularidades, que porventura venham acarretar danos ao patrimônio municipal.
Assim, **para evitar prejuízos ao erário público, bem como zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio**, dentro das unidades pertencentes à SEMED - cujos requisitos são necessários à segurança nos imóveis administrados pela SEMED, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens comuns, especiais e dominicais no âmbito de sua competência - é necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança

patrimonial, conforme a Portaria nº 3233, de 10.12.12, do Departamento de Polícia Federal, que em seu art. 1º, § 2º, prevê que a política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:
I - dignidade da pessoa humana;
II - segurança dos cidadãos;
III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
IV - aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada;
V - estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.
Desta forma, tem-se que, conforme anteriormente narrado, o contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA.**, de nº 024/CJSE/PGM/2015, iniciou sua vigência em 21 de julho de 2015, e, após algumas renovações contratuais, **expirou-se no dia 21 de julho de 2021**, não podendo, ser prorrogado, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Anota-se que a citada empresa atende essa SEMED com 103 (cento e três) unidades de serviços, quantidade esta que não supre, satisfatoriamente, a demanda da SEMED - ou seja, não atende a todas as unidades escolares e administrativas - entretanto, até o presente momento, se torna **essencial** a sua manutenção para subsidiar o funcionamento das unidades atendidas, por lhe proporcionar segurança, **até que seja concluído novo procedimento licitatório para suprir todas as necessidades da Secretaria.**
Desta forma, aponta-se que a não continuidade do serviço seria temerária em razão do caos que se instalaria nas unidades escolares atendidas por esse serviço, podendo causar danos de difícil reparação para a comunidade escolar, especialmente nas localidades de alta periculosidade com altos índices de criminalidade e violência como a zona leste e sul da cidade, causando o caos, ante os casos de roubos e furtos nas escolas municipais.
Ressaltamos que, conforme relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato (Período de Referência 21/09/2022 a 20/10/2022, às fls 9350/9365, VOL. 34), a empresa **H. R. Vigilância e Segurança LTDA**. está realizando, ainda que de maneira insatisfatória e parcial - conclusão emitida pela Comissão -, a prestação de serviço, fato que pôde ser comprovado por meio da realização das fiscalizações mensais nos postos de vigilância, qual seja, as visitas "*in loco*", que abrangem as áreas urbanas e rurais, estas de maneira bimestral, visando a averiguação dos serviços da contratada.
A partir do mencionado Relatório de Fiscalização, bem como análise emitida no Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEMED n. 001/2022, com cópia às fls 8861, VOL. 33, tem-se que, no que tange ao Período de Referência em tela, **08 (oito) unidades de atendimento** vinte e quatro horas seguem sendo atendidos sem o devido armamento, situação contínua mesmo após as devidas notificações à empresa acerca do tema, em consonância com os documentos acostados aos autos.
Ademais, no que tange à ausência de apresentação da Certidão de tributos Federais, tem-se que este fato não é ensejador de retenção de pagamentos, de forma que esta situação será regularizada pela empresa em consonância com as documentações juntadas ao processo.
Desta forma, possuindo como base os documentos mencionados - Relatório da Comissão de Fiscalização do Contrato e Parecer Jurídico da Coordenadoria Jurídica/SEMED -, será efetuada a glosa do valor total de **R$ 3.155,20 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),** em consonância com a Planilha5 de Glosa em anexo.

2. DA MANIFESTAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Imperiosa e necessária se fez a manutenção da prestação do serviço de vigilância patrimonial, nas mesmas condições já pactuadas.
Às fls fls 8845, VOL. 33, consta o Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED, o qual solicita manifestação da empresa quanto ao interesse em manter a prestação do serviço de forma excepcional, sem instrumento contratual.
Em resposta, a Carta 0019/2021/HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – Respondendo ao Ofício nº 2158/2021/GAB/SEMED, pela manutenção dos postos de vigilância até segunda ordem da Secretaria Municipal de Educação, se encontra presente às fls fls 8845, verso verso, VOL. 31.
Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o pagamento de indenização por prestação de serviço de vigilância patrimonial nas escolas e sede da SEMED, nos termos do art. 59, § único, da Lei 8.666/93, que dispõe que *"a nulidade não exonera a Administração Pública do dever de indenizar o contratado (...)";* ou seja, a inobservância das exigências da contratação direta, não guarda pertinência ao prestador dos serviços, tampouco impede a vedação do enriquecimento sem causa, por ser uma obrigação da Administração Pública.
Ademais, tem-se que o Tribunal de Contas da União entende também desta forma, qual seja, **que a falta de pagamento de serviço extraordinário devidamente prestado caracteriza o enriquecimento ilícito da administração**, senão vejamos:

"*É devido o pagamento de serviço extraordinário efetivamente prestado, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração (...)" (acordão nº 43/2007 – Plenário – TCU)*

Desta feita, não configurando má-fé pelo contratante ou contratada, é juridicamente viável o pagamento do serviço prestado, mesmo sem licitação e contrato vigente.

CONSIDERANDO o requerimento onde é relatado o fato gerador, objeto do presente Reconhecimento de Dívida referente ao serviço de vigilância patrimonial armada devidamente prestado nas escolas e sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 21/09/2022 a 20/10/2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 019/GAB/SGG – Justificativa de revogação dos pregões eletrônicos nº 052/2020/SML e 076/2021/SML (ffls 8838/8842, VOL. 33), e a Decisão Administrativo de Revogação do pregão eletrônico nº 052/2020 às fls 8843/8844, VOL. 33, que revogou o pregão licitatório que contrataria nova empresa para a prestação do serviço de segurança patrimonial armada nas escolas municipais e sede da Secretaria Municipal De Educação - SEMED;
CONSIDERANDO o Parecer 085/GAB/PGM/2021 às fls 8853/8857, VOL. 33, o qual visualiza a possibilidade jurídica quanto ao pagamento da despesa, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação das despesas constantes nos autos em epígrafe, e principalmente do não enriquecimento sem causa por parte da administração;
CONSIDERANDO as Notas de Empenho n. Empenhos n. 3473 e 3474 (fls 9320/9324), no valor, respectivamente, de **R$1.369.656,04 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**, e de **R$ 255.986,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**, para cobrir as despesas com pagamento indenizatório;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuação de nova retenção de valores, em virtude da falta de armamento em 08 (oito) postos de atendimento vinte e quatro horas, totalizando a glosa do valor total de **R$ 3.155,20 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),** em consonância com a Planilha5 de Glosa em anexo;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874, de 21 de dezembro de 1998, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a dívida no valor de **R$ 1.595.642,24** (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - descontados **R$ 3.155,20 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos),** pela glosa anteriormente justificada, em favor da **EMPRESA HR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** CNPJ**:** 10.739.606/0001-05, sendo repassado, portanto, o valor total de **R$1.592.487,04 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).**

Reitera-se, por fim, que foram atendidas todas as determinações da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho/RO, contidas no parecer 85/GAB/PGM/2021às fls 8853/8857, VOL. 33.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2022.

TYRON LÓPEZ DA SILVA
Diretor do Departamento Administrativo – SEMED
Decreto N°. 8.683/i, de 04/05/2022

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação/SEMED
Decreto Nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E378398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2022/ ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre reprovação por infrequência escolar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Regulamentação da Secretaria Municipal de Educação aprovada pelo Decreto nº 8.196 de 18 de outubro de 2001;
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Decreto Lei nº 1044 de 21 de outubro 1969, LEI Nº 6.202, de 17 de abril de 1975, Resolução Nº 008/CME-2022, Decreto nº 14.410, de 08 de março de 2017, portaria nº 388/2022/ASTEC/GAB/SEMED,

Considerando as lacunas nas aprendizagens dos alunos após as aulas remotas, em razão da Pandemia da Covid-19, a Secretaria Municipal de Educação busca a implementação da Recomposição das Aprendizagens, com o objetivo de contribuir para o avanço dos alunos nas aquisições de habilidades prioritárias, a fim de que progridam para níveis de conhecimento subsequentes.

Considerando que, entre outros fatores, a reprovação ocasiona a descontinuidade de processos educativos, a desigualdade no progresso de desenvolvimento dos alunos retidos e pode ainda contribuir para evasão escolar, não favorecendo o desenvolvimento dos estudantes diante de suas dificuldades.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o acompanhamento pedagógico da Frequência Escolar da Rede Pública Municipal de Porto Velho utilizando o software E-cidade como ferramenta pedagógica, para identificar os estudantes em situação de infrequência escolar para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 2º - O acompanhamento pedagógico da frequência escolar tem como objetivos:
I- Identificar estudantes infrequentes;
II- Detectar as causas da infrequência;
III- Reduzir as taxas de infrequência e, por conseguinte, de abandono e evasão escolar.

Parágrafo Único - Para fins desta portaria, entende-se por abandono e evasão escolar: abandono: ocorre quando o estudante obtiver um número de faltas consecutivas superior a 25% (vinte e cinco por cento), e não retornar à unidade escolar até o final do ano/semestre letivo; evasão: ocorre quando um indivíduo regularmente matriculado no início de ano letivo não matricula-se no ano seguinte, independentemente da situação de conclusão do ano de matrícula, podendo ter sido aprovado, reprovado ou abandonado.

Art. 3º É responsabilidade do professor titular encaminhar ao Orientador Educacional, ou na ausência desse profissional, à equipe gestora, a relação de estudantes com faltas injustificadas, consecutivas ou não.

§ 1º. A análise sobre os dados de infrequência de estudantes para posterior identificação das causas das faltas, deve acontecer em cada unidade escolar entre professores e equipe gestora de forma semanal/quinzenal.

§2º. Caberá ao professor do estudante infrequente de cada unidade escolar, sob a orientação da equipe pedagógica, o planejamento de atividades direcionadas ao conteúdo teórico não acessado pelo estudante ausente nas aulas, objetivando a Recomposição das Aprendizagens.

Art. 4º A Unidade Escolar ficará responsável por definir estratégias para reintegrar os estudantes infrequente às rotinas escolares, mediante:

I - Ações de sensibilização junto aos pais, responsáveis e toda comunidade escolar enfatizando a importância do comprometimento com a vida escolar do aluno;

II - Ações interventivas junto aos pais ou responsáveis, a partir de três faltas consecutivas do aluno, principalmente se essas ausências forem habituais.

III - Uso da metodologia "Busca Ativa Escolar" a partir de 5 (cinco) faltas consecutivas.

§ 1º Adotadas todas as etapas do Protocolo Busca Ativa e identificada a não reintegração do estudante às atividades escolares, faz-se necessário comunicar oficialmente o Conselho Tutelar, sobre os alunos infrequentes, conforme o caso apresentado.

§ 2º É de extrema importância que a Unidade Escolar faça os devidos registros das ações desenvolvidas, para reintegrar os estudantes às atividades escolares.

Parágrafo Único - Entende-se por justificativa de falta, o ato de apresentar motivo legal que impediu o/a aluno de comparecer à atividade pedagógica referente aos dias em que foram registradas.

Art. 5º A justificativa de falta não anula o seu registro no E-cidade, entretanto dá ao aluno o direito de realizar as atividades referentes às aulas não frequentadas.

Art. 6 º Será concedido o direito à justificativa/abono de falta nos seguintes casos:

I- Aos alunos infrequentes que voltarem a frequentar as aulas, após as ações de reintegrações realizadas pela escola, na qual propõe-se aos pais ou responsáveis que apoiem a realização do caderno de atividades pelos alunos para computar a compensação de ausência.

II- As alunas em estado de gravidez, mediante atestado médico apresentado na unidade escolar, a partir do oitavo mês de gestação e durante os três primeiros meses pós parto, serão assistidas com atividades escolares a serem desenvolvidas em domicílio.

III- Aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;
IV- Aos estudantes que tiveram interrompidos o acesso à escola por falta transporte escolar.;

V - Atestado médico, psicológico, odontológico e de demais profissionais da área de saúde, com registro em conselho profissional, indicando a impossibilidade do aluno de frequentar as aulas.

VI - Serão aceitas declarações de comparecimento à consulta, expedidas por postos de saúde, unidades de pronto atendimento e consultórios médicos, devidamente datadas, com carimbo e assinatura do responsável.

VII - Atestado de óbito (grau de parentesco: pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, avós, padrasto, madrasta, enteados). Apresentar o original ou a cópia simples do atestado e documentos comprovando parentesco.

VIII - Em caso de falecimento de parentes, o estudante poderá justificar falta até oito dias consecutivos a contar do dia do óbito.

Art. 7º - São responsabilidades do Orientador Educacional, ou na ausência desse profissional à equipe gestora:

I - orientar o aluno infrequente sobre a recuperação do objeto de conhecimento relacionado à ausência nas aulas, bem como direcionar quanto a organização da rotina para desenvolver o hábito de estudo e com isso realizar o caderno de atividades em casa com êxito.
II - as orientações do inciso I do Art. 7º deverão ser estendidas pelo Orientador Educacional à família, assim como, as informações sobre aspectos legais do direito da criança e do adolescente de acesso à educação devem ser recordadas;

II - Justificar/abonar as faltas no software E-cidade;

Art. 8º - Não havendo êxito, após todas as medidas tomadas pela equipe gestora e professores da unidade escolar em relação aos alunos infrequentes, então este poderá ser retido, por faltas, no ano que está cursando. Conforme a LDB Art. 24 VI "o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação";

Art. 10- Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1613AAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 057/DA/SEMES

PORTARIA Nº 057/SEMES Porto Velho-RO, 01 de novembro de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, usando das atribuições que lhe foram delegadas no Decreto Municipal nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **ÂNGELA FRANCISCA ABREU VIANA**, lotado na SEMES, Assessor Técnico Nível III, Matrícula 1002477, CPF nº 422.560.892,15, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) no **Projeto/Atividade** 13.01.27.122.007.2.001 – Administração da Unidade, no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º. O prazo de aplicação de adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º. A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º. O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária / SEMES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DB32233

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 41/DEADM/GAB/SEMESC

Assunto: Condução de veículo Oficial.

"Dispõe sobre a autorização aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, para conduzir a Frota Oficial".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃOESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o servidor abaixo mencionados, a conduzir veículo oficial, conforme determinação da Lei nº 1948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Servidor	Cargo/Função	Matrícula
Mateus Julio Cardoso da Silva	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	1004600

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta Portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta SEMESC;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2022.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6899676C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 74/2022 do Processo Administrativo Nº 1-1110/SEMUSA/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **CNPJ:** 04.632.212/0001-42.
ATA 74 Contratada: AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI**CNPJ:** 32.162.496/0001-96

valor: R$ 48.718,40 (quarenta e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
DO OBJETO: registro de preços, para futura e eventualaquisição de reagentes específicos do Aparelho Hematológico PE7100 PROKAN para atender a demanda da secretaria municipal de saúde.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/

Presidente Médici/RO, 10 novembro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:3224EB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA – 033/CMPR/2022 DE 08/11/2022

PORTARIA – 033/CMPR/2022 DE 08/11/2022

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO EM COMISSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, que o Cargo de Assessor (a) Legislativo (o), foi extinto da Lei, após a aprovação da Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO, Resolução nº 003/CMPR/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito da alteração de Cargo em Comissão do Servidor já nomeado Srº **GABRIEL SILVA TELES,** portador do CPF: 700.811.092-88, a qual passa a exercer o Cargo de Assessor Parlamentar, nos termos da Resolução nº 003/CMPR/2022.
Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder aos registros cabíveis.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia – RO, 08 de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2021/2022

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:01D0A9DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2022

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **029/CM/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 22/11/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 007/2022, que trata da **Contratação de empresa especializada em Recarga Extintores de incêndio com fornecimento de material serviços de revisão e recarga de 4 (quatro) extintores com a especificação e quantidade descritas no Termo de Referencia**, as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor estimado de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, ou através do telefone (69) 3446-1016 a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Termo de Referencia estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:EFF06566

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2022

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria **029/CM/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados que até 10h00min do dia 22/11/2022 estará realizando o recebimento de documentação e proposta referente à Dispensa de Licitação nº 008/2022, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PESSOA JURÍDICA, PJ A1 (e-CNPJ A1) – Validade 1 ano, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL,** as despesas correrão por conta do orçamento vigente, Órgão 01, Unidade Orçamentária 001, função 01, sub função 031, Programa 0001, Projeto Atividade 2001 e Elemento Despesa 33.90.39.00, no valor estimado de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) os interessados poderão obter maiores informações junto à secretaria geral da Câmara Municipal, no endereço Av. Jorge Teixeira, S/N, Centro, Primavera de Rondônia – RO, ou através do telefone (69) 3446-1016 a documentação e proposta poderão ser encaminhadas para o email camaraprimavera@hotmail.com ou entregues no endereço acima citado. A Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto na 8.666/93, Art. 24, inciso II, e demais legislação vigente, o Projeto Básico estará disponível no site http://primaveraderondonia.ro.leg.br/

Primavera de Rondônia – RO, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:04B9B80F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista dos pareceres conclusivos exarados pela comissão de Licitação, e Assessoria Jurídica resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	077/2022
b) Licitação Nrº :	006/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	09/11/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

01.031.0001.2.001. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANDREY MARQUES JACOVOZZI SILVA
CNPJ/CPF: 22.140.726/0001-62

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 12.000 BTUS 220 VOLTS	3	R$ 330,00	R$ 990,00
2	Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 60.000 BTUS 220 VOLTS	1	R$900,00	R$ 900,00
3	Manutenção de Ar Condicionado SPLIT 30.000 BTUS 220 VOLTS	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00

Valor Total Homologado - R$ 3.190,00

Primavera de Rondônia, 09 de novembro de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:C4444F7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.652/GP/2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA NO DIA 14/11/2022 (SEGUNDA-FEIRA) ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ***ponto facultativo*** em todas as repartições públicas da Administração Direta, Indireta, Instituições Privadas e Bancárias do Município de Primavera de Rondônia/RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de descontinuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em razão da celebração do feriado da Proclamação da República.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 10 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:2A82D801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 427/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1463-1/GP/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo o montante de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) em favor da servidora supramencionado abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO nos dias 16 a 19/11/2022 para participação da Capacitação do Sistema V7 – Cadastro Único, o meio de deslocamento será com o Veículo da Saúde, com saída no dia 16 e retorna –se no dia 19/11, conforme Memo.: 279/SEMAS/2022.

Leidimar Rodrigues da Silva – Servidora/Diretora de Cadastro Único, CPF. 015.212.692-97;
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a parti da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C5614586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/SEMEC/2022

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DILSON DE SOUZA –** Vigia, 40hs, matricula nº 35, referente ao período de 02/04/2021 a 01/04/2022, para gozo de 30 (trinta) dias no período de **01/12/2022 a 31/12/2022.**

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FC594666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/SEMEC/2022

O ordenador de Despesas da SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 1453/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 30 dias (Trinta dias), em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora HELENA GERALDA SANTANA, ZELADOR (A) - 40 HORAS, Matrícula nº 163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, iniciando período de gozo dia 08/11/2022, referente ao 4º quinquênio de 01/04/2017 a 31/03/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Novembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria N°285/GP/2022

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:3DAB135B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/SEMAS/2022

O ordenador de Despesas da SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° **2319/2021**, em especial a Lei Complementar n°003/GP/2021 e Processo 1419/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 90 de (Noventa) dias, período de 01/11/2022 a 29/01/2023 em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, à servidora EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA, inscrita no CPF: 843.797.152-72, com cargo Zeladora/Lavadeira – 40 Horas, Matrícula nº 1122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social, no período adquirido para gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/01/2017 a 16/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistencia Social, Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

SILVANA COUTINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 075/2022

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B5981BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal;

Considerando o feriado do dia 15 de novembro de 2022, (terça-feira), referente ao dia da Proclamação da República;
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira.

Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Serviços Públicos e Agricultura,** deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de novembro de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2D0E6DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022 – EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRATADO: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
PROCESSO: 1019/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para execução da obra de iluminação pública em uma distância de 777,65m através do convênio de nº 389/PGE/2022, firmado entre o Estado de Rondônia e a Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO.
LOCAL DA OBRA: Av. Brasil até a Vila Paraná na zona urbana do município de Santa Luzia d'Oeste - RO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor será de R$ 455.819,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d Oeste - RO.
A Contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, conforme Cronograma Físico Financeiro.
A vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante justificativa apresentada pela contratada, com 30 (trinta) dias de antecedência do fim da vigência do contrato, em conformidade com o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento provisório, sem ressalvas, por parte da Comissão de recebimento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d'Oeste/RO e fiscal do contrato devidamente designado.

Santa Luzia d'Oeste - RO, 09 de novembro de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:2606919A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
REVOGA O DECRETO 1603/2022, SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP

DECRETO Nº 1627/2022

"REVOGA O DECRETO 1603/2022, SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1603/2022, da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais e Serviços mecânicos por Cartão magnético ou Chip.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, 10 de novembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:9C3C89D9

ASSESSORIA JURIDICA
REVOGA O DECRETO 1445/2022, SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOBRE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

DECRETO Nº 1628/2022

"REVOGA O DECRETO 1445/2022, SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SOBRE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Cornélio Duarte no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 1445/2022, da Comissão **Seleção, análise e julgamento de chamamento público sobre implementos agrícolas**.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço Municipal 06 de Julho, 10 de novembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anelise Irgang Morais
Código Identificador:02C0E6E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1634/2022
b) Licitação Nrº :	67/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	10/11/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE TUBO TIPO (MANILHA) DE CONCRETO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA PREMAX PREMOLDADOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.826.263/0001-27
Valor Total Homologado - R$ 39.408,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 10 de novembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:47734078

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI1.739/2022

LEI1.739/2022
Em Seringueiras-RO 04 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições prevista no artigo 66 c/c com a alínea "b", do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.

L E I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º -São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º -As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para 2023", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 1447/2022, de 14/06/2022 e alterações posteriores;

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da

dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida;

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades;

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita resultante do FUNDEB, apurado no exercício financeiro de 2023, na Remuneração dos Profissionais do Magistério, em Efetivo Exercício na Rede Pública Municipal de Educação. Conforme Lei 14.113/2020.

§ 6º.O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências constitucionais, nas ações e serviços públicos de saúde.
§ 7º. O Município deverá no exercício de 2023 adquirir seus medicamentos utilizando obrigatoriamente a tabela CMED - CAP da ANVISA obedecendo a determinação do TCU.
Art. 3º -Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º.Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º -O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único- Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º- O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º -A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - Às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º -O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;
II – texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único- Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
IV - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);
V - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64 e Portaria Interministerial 163 com alterações);
VII - Programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64;

VIII - Despesas orçamentárias por funções, sub-funções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64;

IX - Despesas orçamentárias por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64;
X – Despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64;
Art. 8º -A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária, de acordo com a metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas;
III - memória de cálculo da reserva de contingência;
III - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§1º.Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º -Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 03 de agosto de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 -A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 -A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 -Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único- Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2023, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 -Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 -Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 -Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 -Serão incluídas no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17 -Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público,especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único- Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de agosto de 2022, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18 -Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 -O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20 -A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único- A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 -É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou agricultura.
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental e médio;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º.Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais,contribuições e/ouauxílios,aentidade privadas em fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular estar em dia com as contribuições sociais e fiscais.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 -As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 -O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2023 poderão vir a ser beneficiada por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24 -A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no máximo, 1,5% (um e meio por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados Anexo de Riscos Fiscais, tais como precatórios e sentenças judiciais dos quais o município é devedor e ainda para garantia das contrapartidas dos convênios que o município venha firmar.

Parágrafo Único -Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício e de formas a garantir as contrapartidas dos convênios, devendo o percentual destinado à reserva de contingência ser depositado em conta própria e retido do valor da arrecadação.

Art. 25 -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária de 2023nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964,créditos adicionais de natureza suplementar, dentro do Orçamento unificado, no limite de 5% (cinco por cento) do valor da proposta orçamentária original, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, poderão ser modificadas/remanejados, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo, na forma da Lei 4.320/64.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir por decreto os créditos especiais no limite do valor dos respectivos convênios celebrados com a Esfera Federal e Estadual,diante da aprovação da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 26 -Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º - Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º - Quando a abertura de créditos adicionais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

§ 4º. O Poder Executivo poderá, conformeartigo 167, inciso VI da Constituição Federalmediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza de despesa, diante da aprovação de Lei Específica pela Câmara Municipal de Vereadores Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver ajustes na classificação funcional, na fonte de recursos, na modalidade de aplicação e no identificador de uso.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 -O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28 -As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 -O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 -Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 31 -Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 –No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 33 -Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2023 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.
Art. 34 -O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35 -A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos até o limite de dez por cento, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 2º. Fica o poder executivo municipal autorizado a realizar concurso publico para o provimento de vagas, obedecendo à legislação que trata da matéria.

Art. 36 -Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de vigilância, saúde e magistério, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Art. 37 -No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38- O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
Parágrafo Único- O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39 -A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.
§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e trinta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40 -Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluída no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41 -A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000.

Art. 42 -O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios e receitas estabelecidas no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43 -As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44 -São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45 -A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, desde que aprovado pelo Poder Legislativo através de Lei Municipal.

Parágrafo único- Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46 -Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, noexercício de 2023, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47 -A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Parágrafo único. Caso o número de alunos a serem atendidos seja maior que aquela atendida no ano anterior, fica o município através da Secretaria Municipal de Educação responsável em tomar a devida providência no sentido de suprir a demanda atual existente.
Art. 48 -Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido devolvido para a sanção até 31 de dezembro de 2022, fica autorizado à execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, à razão de 1/12 (um doze
avos) por mês, desde que a mesma seja encaminhada a casa de leis dentro dos prazos legais para apreciação e parecer das Comissões Permanentes competentes.

§ 1º - Não se incluem no limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos; e
IV – Manutenção de despesas de custeio, contratos em andamento e programas de ação continuada.

Art. 49- O Demonstrativo de Metas e Prioridades para o exercício de 2023 será o constante dos anexos do Plano Plurianual - PPA para o exercício financeiro de 2023.

Art. 50 -O Poder Executivo estabelecerá na Lei Orçamentária matéria sobre aporte financeiro ao Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal.

Art. 51 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E326CE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 15/CPL/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022,** na sede da Prefeitura realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA.*** Para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Procedimento autorizado pelo Processo Administrativo n° 1366/SEMOSP/2022**, Valor Máximo da Obra: R$ 499.999,99 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** O Edital com seus anexos encontram-se disponível no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes poderá ser adquirido junto a CPL, nos dias úteis de segunda a sexta feira no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 10 de Novembro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Presidente CPL
Port. Nº015/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:E3A2CF1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

PROCESSO N° 043/2022/CMT

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e prestação de serviço (assentamento de cerâmica piso sobre piso e aplicação de grafiato em plenário), para atender a Câmara Municipal de Teixeirópolis/Ro.

FORNECEDOR	CNPJ
MRX SOLUÇÕES LTDA	46.946.845/0001-75
JEAN TALES DA COSTA SILVA	27.252.866/0001-46
ALVARO RODRIGUES DE PAULO	28.072.909/0001-74

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 61.755,00	77.450,63	20,26 %	R$ 15.695,63

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 10 de Novembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Presidente da C.M.T
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:A8E0F358

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 240/2022

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº 007/PMJ/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 178/PMJ/2021, do processo n° 1-11569/PMJ/2021, realizado pelo Município de Jaru/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recapagens,

vulcanização e conserto de pneus, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, totalizando um valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) em favor da empresa **H.C. RECAPADORA EIRELI - ME,** CNPJ nº 84.640.838/0001-30.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 09 de novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:01A99BFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 014/PJM/2021

Processo nº: 266/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).
2.2 O valor de **R$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) serão provenientes da funcional programática n° 02.04.01.12.365.0010.2036, ficha n° 89, empenho n° 1066/2022 no valor de R$ 2.900,00 e da funcional 02.04.01.12.365.0010.2045, ficha nº 97, empenho nº 1067 no valor de R$ 2.900,00.
2.3 O restante do valor será empenhado no próximo exercício.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 11 de novembro de 2022.

Data da Formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de novembro de 2022.

Assinam:
VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:CBD9F52A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/GAB/2022, DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - 2022".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 002/2010, Lei nº 987/2019 e bem como a lei nº 1068/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - 2022, que será composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente – **DEJYCARLOS PEREIRA DA SILVA**;
b) Secretário – **ALINE BARRETO DE CASTRO**;
c) Membro- – **FABIANO DA SILVA FERREIRA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 10 de novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:88E1DA56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 045/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-577/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: C. V. MOREIRA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é realizado por meio de Sistema de Registro de Preços n.º 059/2022, sob o sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de sistema de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículo, de forma continuada, por demanda, junto à rede de oficinas, centro automotivos credenciados, por meio de sistema informatizado para atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamento da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO. Inclusive com o serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículos; com o fornecimento de peças e acessórios originais; com implantação, operação de sistema informatizado, via web por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, objetivando um atendimento adequado junto às demandas, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico ou sistema gerenciamento de manutenção de frota antifraude, totalmente web, com tecnologia inteligente e avançada, com senha pessoal e intransferível para acompanhamento das ordens de serviços em tempo real, permitindo um controle efetivo da manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinas, dispensando uso de cartão magnético com chip, devidamente descrito e quantificado no processo administrativo em epígrafe.

Prazo: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor: O valor do presente contrato é **R$ 1.380.000,00** (um milhão e trezentos e oitenta mil reais) com uma taxa de **-4,25%** (menos quatro inteiro e vinte e cinco décimos por centos) de desconto por serviço prestado.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 10 de novembro de 2022.

Assinam:
C. V. MOREIRA EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:BBAC8F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Remarcada
Pregão Eletrônico Nº: 86/CPL/2022
Edital Nº: 098/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 587/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro**

de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços (Fornecimento de Alimentação) para confraternização de fim de ano para os idosos do município de Teixeirópolis – RO.**
Estimado no valor total de **R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).** Processo administrativo **nº GI –587/2022,** será realizada no dia **24/11/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 10 de Novembro de 2022.
,

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:881D3162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°. 060/PMT/SEMOSP/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/ PMT /2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022 PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N° 779/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SIDNEY DO NASCIMENTO ME
CNPJ: 24.112.329/0001-02

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HORAS MAQUINA, A FIM DE ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N° **028/2022/DER/RO- FITHA**.
Prazo: 12 (doze) meses dias contados a partir da sua assinatura.
Valor: R$: 65.760,00 (Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta Reais) referente a **(274) horas** de serviços com caminhão basculante (Capacidade 10.000 Litros).

Theobroma-RO, 10 de Novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:771FA4CA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2022 - SUPEL PROCESSO Nº. 714/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 008/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA DE PNEU E 02 GRADES ARADORAS CONTROLE REMOTO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 840990/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 714/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 07/12/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta SERÃO EM 07/12/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 07 de novembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:228F4C84

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022 - SUPEL PROCESSO Nº. 750/2021 - SEMAGRI

O Município de Theobroma, através da Comissão de Chamamento Público e da Secretaria Municipal de Agricultura. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO**,**Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo**CHAMADA PÚBLICA n. 009/2022 - CCP**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA; 01 GRADE ARADORA CONROLE REMOTO; 02 PERFURADORES DE SOLO; 01 ROÇADEIRA LATERTAL; 02 BALANÇA MECÂNICA PARA PESAGEM DE ANIMAIS; 02 DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 035/PGE/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 750/SEMAGRI/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. FICA MARCADO PARA entrega dos Envelopes até o dia 09/12/2022 ás 10h00min na sede da prefeitura municipal de Theobroma-RO, localizada no endereço: Av. 13 de fevereiro, 1931, Centro – Theobroma-RO, à Comissão de Chamamento Público. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de**proposta SERÃO EM 09/12/2022 ÀS 10h15min.**O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações e E-mail: **ccp2022theobroma@gmail.com**. Para maiores informações através do telefone**69 3523-1144/1140**.

Theobroma/RO, Em 07 de novembro de 2022.

ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E636828B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE APOIO À AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Antônio do Carmo Rodrigues Oliveira, no cargo de Assessoria de Apoio à Agricultura e Pecuária – CC IV-A, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:EDF4CF0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3495/GP/PMT/2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

*"*DEFINE E REGULAMENTA O *USO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO,* INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 840/GP/PMT/2022, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RODÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1º - Define e regulamenta, nos termos da Lei Municipal nº 840/GP/PMT/2022 de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Máquinas, Tratores, Implementos e Equipamentos, com Associações de Produtores Rurais, adquiridos através de convênios nas esferas federal, estadual, ou ainda com recursos próprios, visando o fortalecimento das políticas públicas voltadas a produção agropecuária no âmbito do Município de Theobroma – RO.
Artigo 2º O Termo de Cessão de Uso reger-se-á da seguinte forma:
I – As Máquinas, Tratores, Implementos e Equipamentos, que serão objeto do Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o município e Associações de Produtores Rurais, pertencem ao patrimônio público municipal e estão à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura;
II – Os custos com a aquisição de combustível, lubrificantes, peças de reposição, conservação e manutenção do bem público, serão de exclusiva responsabilidade da cessionária, durante a vigência do Termo de Cessão de Uso. Caberá ainda a Cessionária o pagamento do serviço de mão de obra qualificada do motorista/operador que atuará na condução da máquina/trator na realização dos serviços, devendo o mesmo ter experiência neste tipo de trabalho;
III – As despesas com o transporte de máquinas e equipamentos serão de inteira responsabilidade da cessionária;
IV – A cessão de Uso será sempre a título precário, por tempo determinado, com prazo máximo de 30 (Trinta) dias.
Artigo 2º- A cessionária receberá o bem público em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, conservação e manutenção. No que trata do aspecto da segurança, é de exclusiva responsabilidade da cessionária, a adoção das medidas que visem a preservação do bem público, devendo o mesmo ser acomodado em local seguro, e ainda com a segurança do trabalhador que irá operacionalizar o trator/máquina.
Parágrafo Único. O bem público deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas. No caso de qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso, de responsabilidade da cessionária, a mesma deverá efetivar os devidos reparos, ou arcar pecuniariamente com os mesmos.
Artigo 3° - As máquinas, tratores, implementos e equipamentos pertencentes ao patrimônio do município objeto da cessão de uso, deverão ser especificados de forma detalhada na ocasião da formalização do Termo de Cessão de Uso especifico de cada associação beneficiária.
Parágrafo Único. Os bens cedidos poderão ser utilizados pelos produtores rurais associados e não associados na respectiva associação, desde que sua propriedade seja localizada dentro do município de Theobroma-RO.
Artigo 4° - O Termo de Cessão de Uso conterão cláusulas que assegurem o interesse público, entre os quais os seguintes que são obrigatórios:
I – Utilização exclusiva dos bens em serviços dos associados e em propriedades localizada no município de Theobroma-RO;
II – Operacionalização dos equipamentos exclusivamente por associados, a fim de evitar vinculação trabalhista;
III – Responsabilidade exclusiva da associação pela operacionalização dos bens, custeando todas as despesas e encargos.
Artigo 5º A associação deverá formalizar o pedido com a finalidade de firmar termo de cessão de uso, devendo ainda apresentar os seguintes documentos:
I – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Alvará de Localização e Funcionamento atualizado;
III – Certidão Negativa de Débitos municipal (se contribuinte);
Artigo 6º- A cessão de uso dos bens públicos não envolve tampouco transfere o domínio do bem para a associação beneficiária, podendo ainda o Termo ser rescindido de forma unilateral pela administração, nas seguintes hipóteses:
I – Descumprimento de cláusulas do Termo de Cessão de Uso;
II – Extinção ou dissolução da Associação;
III – Destinação diversa e/ou uso inadequado dos bens.
Artigo 7º- O município deverá nomear Comissão com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos termos que serão ajustados na cessão de uso dos bens públicos. A comissão será ainda responsável pela avaliação do requerimento protocolado por parte da associação na Secretaria de Agricultura, para fins de comprovar a real urgência do pedido.
Artigo 8º- Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura a elaboração dos termos de cessão de uso do(s) bens públicos, a ser pactuado entre o município e a cessionária (associação).
Artigo 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de regulamentação da Lei n° 840/GP/PMT/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/10/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B9AB1242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Fica REVOGADO o decreto de nomeação do servidor Elias Bastos Campos, na Função Gratificada de Diretor Escolar Escolar – FG II, com lotação na Secretaria Municipal Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:68A2D840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Elias Bastos Campos, no cargo de Diretor Escolar 40 horas – CC II-B com lotação com lotação na Secretaria Municipal Educação, Turismo, Esporte e Cultura - SEMETEC, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B3373879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CELETISTA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 27/10/2022, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Suzy Cardoso dos Santos, função de Enfermeira, celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Suzy Cardoso dos Santos e o Município de Theobroma.

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/11/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:60651D00

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 003/PMT/2021 CONVOCAÇÃO N° 32

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° **003/PMT/2021**, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 03 (três) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:

Documentação a ser apresentada:
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);

Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Candidatos convocados:

ZELADORA – SEMUSA HOSPITAL MUNICIPAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Silmara Fonseca	19º COLOCADO
Maria Jose Alves Feitosa	20º COLOCADO

Theobroma, 10 de novembro de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:790413FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 044-2022 - REMARCAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **FICA REMARCADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, que objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **25/11/2022** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 7.291,46 (sete mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. O motivo da remarcação se dá devido a um esquecimento no dia da licitação, vale lembrar que estamos com um grande vulto de licitação por esses dias, diante do exposto faz-se necessário a REMARCAÇÃO. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 10 de novembro de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:1518D9A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 051/2022

ERRATA – PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO – B

O Pregoeiro do Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO informa que ocorreu um lapso no momento de informar a data de abertura da licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Arom) circulado dia 10/11/2022 com Código Identificador:ED510CDE. Desta forma houve a necessidade da devida correção a saber:

ONDE SE LÊ:
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/12/2022** às **09h00min** (horário de Brasília)

LEIA-SE:
Abertura (sessão de disputa de preços) dia **24/11/2022** às **09h00min** (horário de Brasília)

Demais informações permanecem inalteradas.

Urupa, 10de novembro de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:44BC88CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 019/2022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Inexigibilidade n. 019/2022** referente ao **Processo n. 845/2022/SEMAS,** que tem como objetivo **REPASSE FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE RECURSO ORIUNDA DE TRANSFERÊNCIA**

VOLUNTÁRIA FUNDO A FUNDO - SIGTV A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCECPCIONAIS (APAE). Fundamento legal: Art. 31, caput, Lei n. 13.019/2014 c/c Decreto n. 234 de 13 de agosto de 2018. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCINAIS
CNPJ/CPF: 08.643.778/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

Urupá-RO, 10 de novembro de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:F505B7FE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N. 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 070/2022
PROCESSO N. 895/2022 - SEMAA
TOMADA DE PREÇO N. 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo seu Secretário o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ**.

CONTRATADA: MGM CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 45.139.055/0001-15, com sede na Rua Olavo Pires, n. 1516, Bairro Centro, Município de Urupá/RO, Estado de Rondônia, CEP 76.929-000, neste ato representado por seu representante legal a **Sra. MICAELA GONÇALVES MARTINS**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de área de transbordo de resíduos sólidos urbano, totalizando 80,00m², no Município de Urupá/RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto para execução da obra são de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que a contratada requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o contratante aceite os motivos para prorrogação.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 100.030,63 (cem mil, trinta reais e sessenta e três centavos)**.

DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução da obra são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.02.008.18.542.0005.1040 – Construção de área do Transbordo para resíduos sólidos, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Obras e instalações, desdobramento n. 99, reduzido 227, nos termos da nota de empenho n. 1294/2022, Tomada de Preço n. 009/2022 e Processo Eletrônico n. 895/2021.

Urupá/RO, 09 de novembro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:07F2F854

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO. N. 069

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 069/2022-SEMEC. Processos: 891/2022. Tomada de Preço: 008/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** F. SCALZER NETO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 12.772.789/0001-88. **OBJETO:** Reforma da Escola Municipal Euclides da Cunha. **VALOR:** R$ 211.727,16. **RECURSO:** Próprio. Funcional programática 02.02.004.12.361.0007.2.017. Elemento Despesa 3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias da assinatura do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Francisco Scalzer Neto/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 09/11/2022.

Urupá/RO, 09/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:938D31E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/ CGSRP /2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. MODO DE DISPUTA: ABERTO

DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.

1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO , JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E NOVA UNIÃO.
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de

janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS:SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU E SEMAPEM DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. Estimado em R$: 559.453,77 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia28/11/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 10 de novembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C8E67ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.67/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-1402/2022/SEMOSP AMPLA PARTICIPAÇÃO. MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15, e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE(02) DUAS CAÇAMBAS, ATRAVÉS DOCONVÊNIO Nº 044/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.072634/2022-06, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. Valor Estimado R$: 256.666,66 (Duzentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia29/11/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 10 de Novembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C42720C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 237/SEMSAU/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. CONTÊM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA MODO DE DISPUTA: ABERTO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 4.330/15 e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS LABORATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUDO MUNICÍPIO DEVALE DOPARAISO/RO. Estimado em 369.544,18 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia29/11/2022. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.brou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 10 de Novembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:4483B1E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

OMunicípio de Vale do Paraíso/RO e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022, no uso de suas atribuições,publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022. Os detalhes sobre a publicação do Resultado Final, encontra-se divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO e nos endereçoseletrônicos:https://www.valedoparaiso.ro.gov.br/site/ehttps://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Novembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:ED5DDEF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6896 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6896 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA PEREIRA LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.
Considerando o processo administrativo nº. 2-451/SEMSAU/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º.Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora MARIA PEREIRA LOPES,contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, 40 horas, por 180 (cento e oitenta dias), a partir de 23 de julho de 2022.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de julho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1BD074F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR ELAINE DE SOUZA ROCHA

HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas

A **Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, **Homologa** as férias do servidor **Elaine de Souza Rocha,** matrícula nº1964-2, doProcesso Administrativo nº. 2-966/2022, referente ao período Aquisitivo de2021/2022, a partir de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Valedo Paraíso - RO, 09 de novembro de 2022.

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1A23229F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8127 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8127 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, DO EDITAL Nº 01/2019 DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada para tomar posse a candidata indicado abaixo, conforme quadro de nome, cargo e classificação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Processo nº 405/2019, edital nº 01 de 19 do Município de Vale do Paraíso - RO,convoca o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias ÚTEIS contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h 00min às 13h 00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomar posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS SEMANAL				
Nº DE INSCRIÇÃO	**CPF**	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**
126	***.***.812-**	ANA PAULA CANDEIRA ALVES	62	3º

1.Cédula de Identidade;
2.CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3.Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
4.Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
5.Certidão de Nascimento ou Casamento (SE FOR CASADO (A) TRAZER CÓPIA DO CPF DO CÔNJUGE);
6.Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais;
7.Cartão de Vacina dos Dependentes;
8.Título de Eleitor;
9.Comprovante que votou na última eleição;
10.Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
11.Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
12.Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);
13.Carteira de trabalho e previdência social;
14.Atestado de Sanidade Física e Mental;
15.Uma Fotografia 3x4;
16.Carteira nacional de habilitação (motorista);
17.Carteira de registro profissional (conselho de classe);
18.Declaração de bens com respectivos valores;
19.Certidão deAção Civil e Criminalno site:<https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml>
20.Certidão deAntecedentes CriminaisFederal (Polícia Federal) no site:https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao
21.CND Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no site:https://tcero.tc.br/certidao-negativa/
22.CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS (EMITIDA NO SETOR DE ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO);
23.Conta no Banco.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
OBS: Todos os documentos em Xérox deverão estar todos autenticados em cartório ou conferidos com original.

Art. 2° Os candidatos deverão comparecer na Unidade de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, munidos dos documentos citados acima, para o ato de posse, no prazo de 30 dias.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:30AD58FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8143 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº8143 EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA E NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto noMemorando nº562/GAB/2022.

DECRETA:

Art 1º Designar Comissão para proceder a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público para atender as necessidades do Município de Vale do Paraíso composta pelos seguintes membros:
Presidente: Priscila Karla Santana de Freitas
Secretária: Maria da Penha Cordeiro
Membro: Adriana Boone
Membro: Enyel Pina Anadão
Membro: Natália Maria Soares
Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário,em especial o Decreto nº 7132 de 21 de junho de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:22748B92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8146 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 8146 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, MATERIAL DE CONSUMO, PERMANENTE E COMBUSTÍVEL DA SEMAPEM.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o disposto no Memorando n° 300/SEMAPEM/2022;

DECRETA

Art 1º Fica nomeada Comissão paraRecebimento de Peças e Serviçospara manutençãoda frota, material de consumo, permanente e Combustível da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente SEMAPEM, composta pelos seguintes membros:

ELIZEU DE OLIVEIRA PONCIANO- Presidente
DANIEL GAZOLI DE ANDRADE-Secretario
CAMILA PIMENTA DA CUNHA- Membro
JEENIFFER CAROLINE DE ANDRADE - Membro
RAFAEL DO CARMO SILVA - Membro
Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto n° 7720, de 09 de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:08881E15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 8147 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N° 8147 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O ART.1º DO DECRETO Nº8131 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

RESOLVE

Art. 1° Alterar o Art. 1° do Decreto n°8131 de 07 de novembro de 2022,que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2ºAutorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de outubro de 2022, ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	QUANT. DE HORAS
Carlos Francisco Junior	20 Horas

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:67F06EE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8148 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8148 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:
João Rodrigues de Souza - Presidente
Graciely Rodrigues da Silva - Secretária
Lúcia Helena de Oliveira- 1º Membro
Wesley Maurício dos Santos - 2º Membro
Marilena Machado de Souza da Cunha - 3º Membro
Hatani Eliza Bianchi - 4º Membro
Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá o 1º membro, e assim sucessivamente.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto noDecreto n° 8078 de 18 de outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8765E37E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS E PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito sob CNPJ nº 63.786.990/0001-55, torna público que está requerendo junto a COREH/SEDAM a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO e as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO do Poço Tubular Profundo, na EMEEIF Escola Municipal Jorge Teixeira, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica (SIRGAS 2000)10°1152,01S/62°18,56O, tendo 100,0m de profundidade, cuja água será utilizada para Consumo Humano.

Prefeitura de Vale do Paraíso

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:18636292

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6899 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6899 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6723 de 09 de maio de 2022 que nomeou MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI para exercer ocargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria n° 6723 de 09 de maio de 2022 que nomeou MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:EE63EDA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6900 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6900 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6722 de 09 de maio de 2022 que nomeou MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria n° 6722 de 09 de maio de 2022 que nomeou MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Outubro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:828DCFEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DECLARA A PEDIDO, A VACÂNCIA DE CARGO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no inciso VI do artigo 33 da Lei nº 24/1993.
Considerando o disposto no Processo nº 1-1609/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância a pedido, a partir de 11 de novembro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023 do cargo de Trabalhador Braçal, ocupado pelo servidor Wilson de Souza Pina, do Quadro Permanente de Servidores do Município de Vale do Paraíso.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3637B982

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 358/GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 358/GP, de 10 de novembro de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.06.00	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Func. Prog.	04.1220002.2038	Gestão de Apoio Administrativo			
Crédito	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	0.1.500.0000	1.200,00
Crédito	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126	0.1.500.0000	4.000,00
Recurso	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125	0.1.500.0000	5.200,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	5.200,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:48E1C356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

GABINETE DO PREFEITO EDITAL SEMSAU/SEMED/ SEMAS E OBRAS
Nº 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (**SEMED)**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (**SEMSAU)**, e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (**SEMOURB**), e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (**SEMAS)**, torna público aos interessados que estará realizando **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais das respectivas secretarias supracitadas, para atuar nos cargos de: MÉDICO, ASSISTENCIA SOCIAL, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO-TRANSPORTE ESCOLAR e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – conforme especificado neste edital.** Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público com Período das Inscrições em **16 de novembro de 2022 à 30 de novembro de 2022**. Em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, e pelas Leis Municipal de nmeros **1020 de 12/04/2021**, Lei **1.073 08/07/2022**, Lei nº **1.071 04/07/2022** e Lei **nº 1081 de 13/10/2022,** Decreto nº **147/GAB/2022**, Decreto nº **139/GAB/2022** de 08/11/2022, obedecendo às seguintes condições:

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da vacancia dos cargos do quadro de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), Secretaria de Obras e Urbanismo (**SEMOURB**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**) e Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (**SEMAS**), especificados em anexo, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas.
Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses, ou prazo inferior devidamente justificado pelo gestor da pasta, a partir da assinatura do instrumento de contrato , podendo ser prorrogável por até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Os contratos poderão ser estipulados pelo prazo minimo de 90 (noventa) dias, admitindo-se renovações desde que não exceda o limite de 24 (vinte quatro) meses.
O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMED**), Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (**SEMOURB**) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (**SEMAS**) por meio da Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado, nomeada através do Decreto nº **127/GAB/2022** e destinada a selecionar candidatos para suprir as necessidades das Secretarias Municipal acima supra citadas, conforme cargo em anexo para a contratação por prazo determinado;

Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal;

Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, afixadas no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e Portal da Transparência Municipal.
Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Leis Municipal nº **1020 de 12/04/2021**, Lei nº**.071 04/07/2022,** Lei **1.073 08/07/2022**, e Lei **nº 1081 de 13/10/2022.**

DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO

O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, limitado ao prazo máximo cumulativo de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.
O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, através do Sitio eletrônico**: https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/002-2022/,** local específico para finalidade, no período de **16/11/2022 a 30/11/2022,** no horário compreendido das 00h01min do dia **16/11/2022** com às 23h59min do dia **30/11/2022,** com as documentações descritas nos itens 3.2.1 a 3.7, não havendo outra foma, meio ou mecanismo para a realização de inscrição.
As informações quanto a realização de inscrição ou eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones: (69) 3412-3462, (69) 3412-2281, (69) 99940-2948 (Whatsapp), (69) 98458-3993 (Whatsapp), (69) 98472-0701 (Whatsapp), (69) 993537871 (Whatsapp), pelo período das 07h30min às 13h30min.
DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** preencher a ficha de inscrição DIGITADA, a qual será fornecida modelo online no Edital, disponivel no Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/002-2022/ e a ela anexar cópias legiveis dos documentos abaixo relacionados a quais servirão de suporte na análise de Titulos, especificamente em formato PDF, sendo eles:
Cédula de Identidade (RG) ou da Identidade Profissional e Cartão do CPF;
Comprovante de escolaridade exegída ao cargo ocupado (histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino fundamental);
Diploma de Graduação;
Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação na área especifica;
Comprovante de Registro no Respectivo Conselho de Classe;
Comprovantes de Tempo de Exercício na função de específica que tiver concorrendo ou documento equivalente original.

As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

As incrições deverão ser realizadas especificamente para o local de atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 5 deste edital.

As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penalidades da lei.

A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo causual com a Administração Pública.

DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio diverso da forma descrita no item seja por E-mail, presencial ou outros, bem como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo.
Não serão contratados candidatos com vínculo empregatício com a Administração Pública direta e indireta do Municipio de Alvorada do Oeste/RO, que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença (Paragrafo Único, Art. 10 da Lei nº 1020/2021), bem como, os que ja possuam vínculo com outros Municipios que excedam a carga horária permitida em Lei.
Documentos não anexados no ato da inscrição, não poderão ser recepcionados pela comissão.
O candidato classificado que no momento da contratação for verificado Processo Administrativo Disciplinar em andamento em seu desfavor, não poderá ser contratado.
Somente será permitida uma inscrição 01 (uma) por CPF.
Só será convocado para realização da prova prática os motoristas de veículos pesados, operador de máquinas pesadas e motorista de veículo coletivo-transporte escolar, apenas os candidatos classificado até a 15ª colocação da prova de títulos para respectivos cargos.

DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

O processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas, em local de atuação específico, sendo que o valor da remuneração mensal será o previsto neste edital, e, eventuais vantagens em conformidade com a Legislação Municipal vigente.

Entidade Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Médico Clínico Geral	Conclusão do Curso de Graduação em Medicina e registro no Conselho de classe- CRM	05	40	R$ 6.800,00
Vagas	Local de atuação		Contratação imediata	Cadastro reserva
05	Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)		04	01

Atividades de competência: Definidas pela Lei 814/2015 – PCCS
Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (**SEMAS**)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Assistente Social	Ensino Superior, Bacharel com curso de formação em Assistência Social ou Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	01	40	R$ 2.500,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente (**SEMAS**) (**CRAS**)	-	01

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS
Entidade: Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração

Motoristas de veiculos pesados	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação na categoria minima "D" e cursos afins	04	40	1.466,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
04	**Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB**	02	02

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Agente de vigilância	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022.	04	40	1.212,00

Vagas	Local de atuação	Contratação imediata	Cadastro reserva
04	**Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB**	04	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Operador de máquinas pesadas	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação categoria equivalente com a função operador de máquinas pesadas (cartão de identificação)	06	40	1.614,00

Vagas	**Local de atuação**	**Contratação imediata**	Cadastro reserva
06	**Secretaria de Obras e Urbanismo (SEMOURB)**	04	02

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneraçã o
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	05	40	R$ 1.212,00

Vagas	**Local de atuação**	**Contratação imediata**	Cadastro reserva
01	**E.M.E.I.F. Monteiro Lobato**	01	-
02	**E.M.E.I.F. Raposo Tavares**	02	-
01	**E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro**	01	-
01	**E.M.E.F. Profª. Matilde Dutra Rozo**	01	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Vagas	Carga horária Lotação/Semanal	Remuneração
Motorista de Veículo Coletivo – Transporte Escolar	Ensino fundamental Completo conforme Lei 1081/2022, Carteira Nacional de Habilitação e Curso Técnico de Condutores de Veículos de Transporte Escolar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).	06	40	R$1.466,00

Vagas	**Local de atuação**	**Contratação imediata**	Cadastro reserva
02	**E.M.E.I.F. Raposo Tavares**	02	-
01	**E.M.E.I.F. Novo Destino**	01	-
01	**E.M.E.I.F. Senador Darcy Ribeiro**	01	-
02	**E.M.E.F. Profª. Matilde Dutra Rozo**	02	-

Atividades de competência: Definidas pela lei 812/2015 – PCCS

Não havendo candidatos classificados para o preenchimento de vaga para determinado cargo e local de atuação, será elaborado lista geral de classificação especifica, conforme pontuação aferida, do cargo a ser preenchido, nos quais serão convocados por ordem desta lista de classificação, para querendo, preencherem as vagas.

O candidato classificado convocado para o preenchimento de vaga diverso ao qual se inscreveu, ao manifestar concordância para o preenchimento da vaga, perderá o direito de ser convocado/contratado para preenchimento da vaga ao qual originalmente se inscreveu.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo estrabismo e congêneres.

A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

O candidato com deficiência, no ato da inscrição deve obrigatoriamente anexar, o Laudo Médico emitido em data anterior ao da publicação do presente edital, atestando claramente a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas conforme previsto no paragrafo único do art. 15, da Lei Municipal nº 1020 de 12/04/2021.

Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que comprovada à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo inscrito.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.2. e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão apresentar o Laudo da Deficiência emitidos nos ultimos 12 meses atestando claramente a especie, o grau ou o nivel da deficiência e compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo classificado.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
O candidato que declarar a condição de deficiência em campo específico, e deixar de anexar o laudo médico ou o enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação, desempate e demais normas de regência deste edital.
As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

DAS PROVAS PRÁTICAS:
Durante a realização da Prova Prática, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.
Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local de Prova. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova Prova.
As provas práticas previstas neste Edital N.º 02/2022, a visa a aferir a experiência, a adequação de atitudes, a postura e as habilidades do candidato no desempenho das atividades típicas do respectivo cargo. Para o cargo de Operador de Maquinário Pesado, a Prova Prática será aplicada em Moto Niveladora, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira e terá a duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos por candidato.

7.1. **DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**
7.2. Serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Homologação das Inscrições após o julgamento de recursos, com a publicação da CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA A PROVA PRÁTICA, que se dará conforme a data informada no Item VII do Anexo I deste Edital.
7.3. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e ter sua inscrição homologada.

7.4. Os candidatos realizarão a Prova Prática individualmente no horário previsto no anexo I deste Edital.
7.5. O candidato, por ocasião da realização da prova prática, deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria D, no mínimo, e que esteja dentro do seu prazo de validade, caso contrário não prestará a prova prática e será eliminado do processo seletivo.
7.6. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão no local de espera, aguardando sua vez de realizar a prova prática.
7.7. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados do fiscal.
7.8. Durante a realização da Prova Prática é vedada a qualquer candidato a utilização de aparelhos telefônicos, câmeras/filmadoras, ou quaisquer aparelhos eletrônicos. Somente à Comissão Organizadora é autorizado o registro fotográfico ou vídeos da Prova Prática para fins de comprovação e instrução do Processo Seletivo.
7.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
7.10. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Comissão, através de itens constantes em uma Ficha de Avaliação elaborada para esta finalidade.
7.11. A prova prática será realizada por cargo e os candidatos classificados, por ordem de classificação conforme pontuaçao obtida, em caso de empate nesta etapa, por ordem alfabética.
7.12. Serão convocados apenas para realização da Prova Prática os candidatos que atenderem os requisitos abaixo:

ITEM	Nº DE CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA + PNEs	CARGO	COLOCAÇÃO
I	15	Motorista de Veículos Pesados	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado
II	15	Operador de Maquinas Pesadas	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado
III	15	Motorista de Veículo Coletivo- Transporte Escolar	Farão a prova prática do primeiro ao décimo quinto colocado

7.12.1. . Os candidatos que não forem convocados para a realização da prova prática estarão automaticamente eliminados do teste seletivo simplificado.
7.12.2. Os candidatos que não comparecerem para a prova prática, estarão autometicamente desclassificados do processo seletivo.
7.12.3. O local de realização da prova prática será publicado na CONVOCAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS PARA PROVA PRÁTICA;
7.13. A prova prática será realizada nos dias constantes no Item VII do Anexo I deste Edital em local a ser publicado na Convocação Geral para a prova, conforme item 7.1.
7.14. Os candidatos devem se apresentar no local publicado pela Comissão pontualmente às 08:h00: min. (Horário de Rondônia).
7.15. A prova prática será aplicada segundo os pontos estabelecidos no Anexo II, podendo ser aplicada em maquinário específico, atividade referente ao Cargo ao qual o candidato se inscreveu.
7.16. O tempo para cada candidato realizar a prova prática será de até 25 minutos, sendo que caso o candidato não tenha concluído a prova no tempo máximo estabelecido, sua pontuação será igual à soma de pontos obtidos até o limite desse tempo.
7.17. O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos ao término da prova prática estará automaticamente eliminado do certame.
7.18. Todos os candidatos realizarão a mesma tarefa, dentro da atribuição de seu cargo constante no Anexo IV deste Edital.
7.19. Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, ou em caso de adiamento, a Comissão avaliadora publicará nova data para realização da prova prática em data futura.
7.20. A comissão avaliadora em acordo com TODOS os candidatos poderá marcar novo horário ou data, ainda no local da prova, caso ocorra cancelamento por quaisquer dos motivos citados no item anterior.

Critérios de Avaliação

A Prova Prática consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.
O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.
O candidato terá suspensa a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

As atividades desenvolvidas durante a realização da Prova Prática serão pontuadas até 75 (setenta e cinco) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 50 (cinquenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Teste Seletivo.

Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

9. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS:

As atribuições dos cargos ofertados estão definidas em conformidade com o regime jurídico dos servidores públicos municipais PCCS (Plano de Cargo Carreira e Salário):
Lei nº 812/2015 – PCCS
Lei nº 813/2015 – PCCS
Lei nº 814/2015 – PCCS

REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

Estar em dia com obrigações eleitorais;
Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro residente e domiciliado no Brasil;
Na data de contratação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
Preencher de forma incompleta o Formulário de Inscrição descrito no item 3.3.1.

DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRICULO PROVA DE TÍTULOS.

O critério de seleção será objetivo e em ETAPA ÚNICA.
A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº 147/GAB/2022.
A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários do cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
A Prova de Títulos tem como objetivo: Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito itens 3.3.1 e suas alíneas de “a” até “g” que são de caráter eliminatório.
Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.
A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos para os cargos de Nivel Superior, Nivel Médio e Fundamental, conforme indicado no quadro abaixo.
Quadro discriminativo de pontuação dos títulos:

Referente aos cargos exigíveis de Ensino Superior – MÉDICO (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	30 pontos (máximo de 01 graduação)	30 pontos
Pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	05 po 10 pontos (máximo de 02(dois) cursos)	10 pontos
Residência Médica específica para área de atuação.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	20 pontos
Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida	10 pontos (máximo de 01 curso)	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos (máximo de 02 cursos)	10 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

Referente aos Cargos exigíveis de Ensino Fundamental/ Ensino Médio (100 pontos):

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	40 pontos (máximo de 01 graduação)	40 pontos
Ensino Superior em qualquer área de atuação.	10 pontos (máximo de 01 curso).	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de atuação.	05 pontos (máximo de 02 cursos).	10 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	10 pontos (máximo de 02 cursos)	

		20 pontos
Tempo de Serviço na área de interesse pública e/ou privada	01 ponto por ano/ até no máximo de 20 pontos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial.	20 pontos

O candidato que ultrapassar o limite de documentos comprobatórios da qualificação e experiência profissional **NÃO** terá pontuaçao atribuída aos documantos excedentes.
Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados;

DOS RECURSOS.

Publicados os resultados provisórios, os candidatos poderão interpor recurso, das 00h01min do dia **19/12/2022** às 23h59min do **dia 20/12/2022.** Apenas serão aceitos recursos relativos a nota e/ou classificação.
Os recursos de que trata o item 13.1. deverão ser protocolados no Sitio eletrônico https://seletivo.alvoradadooeste.ro.gov.br/002-2022/, descrito neste edital, não sendo possivel o envio de novos documentos.
Não serão aceito recursos por via postal, protocolo presencial ou E-mail, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.
Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados dentro do prazo descrito no item 13.1, do presente Edital e devidamente preenchidos na formalidade e no sitio eletrônico indicado.
O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 3 (três) dias após o recurso do prazo descrito no item 13.1. e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida item 1.6., das disposições gerais deste edital.
A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, designada pelo Decreto nº147/GAB/2022 e Decreto nº 139/GAB/2022 de 08/11/2022 em caso de reconsideração poderá acatar e julgar o recurso protocolado, caso contrário remeterá a Secretaria de Gestão Governamental para a análise e julgamento do recurso, a qual constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item 1.6. deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no mural da prefeitura deste município e na Câmara Municipal.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima maior que zero.
A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação de acordo com o item 1.6.
Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

Possuir idade mais elevada;
Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos;
Maior pontuação de comprovação de tempo de serviço na area de interesse;
Possuir maior numero de filhos menores ou sob sua responsabilidade.

O início das convocações e das contratações de candidatos selecionados se dará imediatamente após a conclusão das etapas deste teste seletivo, a interesse da Administração Municipal.
Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:
Anexo I. Cronograma de Atividades;
Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no mural da Prefeitura Municipal, no atrio da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, conforme estabelecido no item 1.6. bem como no Portal de Transparencia do Municipio.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Após a publicação da Homologação do Resultado Final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para CONTRATAÇÃO de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item ’1.2’, devendo o mesmo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos dos documentos abaixo discriminados, devendo apresentar no ato o original e uma fotocópia autenticada;
Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso;
CPF e Carteira de identidade (RG) do cônjuge (caso houver);
Certidão de Nascimento dos dependentes legais com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos;
CPF e Carteira de identidade (RG) dos dependentes legais menores de 14 anos (caso houver);
Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar Declaração do responsável de que reside no local);
Comprovante de escolaridade/habilitação autênticado.
Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente.
Certificado de reservista militar, se do sexo masculino;
Carteira de identificação do grupo sanguíneo;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social CTPS;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)
Comprovante ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades);
Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);
Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de
investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);
Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado;
Comprovante de conta corrente;
Foto 3×4.
Portadores de necessidades especiais (PNE), é obrigatorio apresentação de LAUDO MÉDICO, que evidencie aptdão para função pretendida, de acordo com o item: 5.2.4, do Edital do Processo Seletivo 002/2022**.**
Carteira Nacional de Habilitação-categoria compativel com o cargo pretendido, autênticado.

Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;
O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos de correntes de sua classificação;
Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação exigida conforme item 15.1 no prazo estipulado, será desclassificado de forma irrecorrível;
Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios -. AROM;
É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes a este teste seletivo;
Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração pelo período de 05 (cinco) anos;
Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato;
A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação;
As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo.

Alvorada do Oeste – RO ,10 de novembro de 2022.

SINVAL RECKEL
Presidente Da Comissão

JOSEILDA DA COSTA CAVALCANTE
Vice Presidente da comissão

GILSINÉIA ESTÁCIO DUTRA DE OLIVEIRA
Secretária da comissão

ILAIDES APARECIDA AMORIM
Membro da comissão

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022SEMSAU/SEMAS/SEMED/ SEMOURB

ITEM	ETAPA	DATA DA REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital	11/11/2022
II	Prazo para Impugnação do Edital	15/11/2022
III	Período de Inscrições dos Candidatos	16/11 à 30/11/2022
IV	Publicação do Resultado das Inscrições	02/12/2022
V	Análise de Curriculum Vitae-Prova de Títulos	05/12/2022 à 09/12/2022
VI	Publicação dos Resultados Provisórios e Edital de convocação para prova prática.	13/12/2022
VII	convocação da prova prática que exige o cargo	14/12/2022 à 15/12/2022
VIII	Publicação dos Resultados das Provas Práticas	16/12/2022
IX	Prazo para Apresentação de Recursos	19/12/2022 à 20/12/2022
X	Análise de Julgamento dos Recursos	21/12/2022 à 22/12/2022
XI	Publicação Julgamento dos Recursos	26/12/2022
XII	Publicação do resultado final	10/01/2023
XIII	Homologação do Teste Seletivo	13/01/2023

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº_____(uso exclusivo do DRH)

FUNÇÃO PRETENDIDA:_____
NOME COMPLETO:_____
FILIAÇÃO:
PAI:_____
MÃE:_____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ORGÃO EMISSOR: _____

DATA EMISSÃO:___/____/_____; CPF Nº_____,

DATA DE NASCIMENTO_____/____/_____; SEXO: M ( ) F ( )

NATURALIDADE:_____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO:_____

FILHOS MENORES: ( ) SIM ( ) NÃO
Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__
2. Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__
3. Nome:_____
DT. NASC.____/____/_____ - CPF_____RG:_____SSP/__

MEIOS DE CONTATO: TELEFONE RESIDENCIAL :( )_____ CELULAR: ( )_____

E-MAIL:_____

Declaro para todos os fins de direito, que as informações acima prestadas são verídicas.

Alvorada do Oeste/RO, _____ de ____de 2022.

Assinatura do candidato:_____

ANEXO III
FORMULARIO DE RECURSO
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado 002/2022-PMAO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Digitar e entregar este formulário na Secretaria Municipal de Administração de Alvorada do Oeste/RO, conforme Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

_____/_____ _____/_____/_____
Local/UF Data

_____
Assinatura

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022/SEMSAU/SEMAS/SEMED/ SEMOURB

FICHA DE AVALIAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Pontuação da prova prática para Patrol/motoniveladora. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Deslocamento lâmina para carregamento lados direito e esquerdo	25		
Acabamento em barranco lateral (10 metros de extensão)	25		
Corte em barranco com conformação de plataforma (20 metros de extensão)	25		
Total de pontos	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Carregamento de caminhão 12m³	25		
Corte em barranco 01 metro de altura e 5 metros de comprimento	25		
Escavação de valas 01 metro de profundidade e 2 metros de comprimento	25		
Total de pontos	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para Pá carregadeira. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Carregamento de caminhão 12m³	25		
Limpeza de terreno (4 metros x 10)	25		
Corte em barranco 8 m³	25		
Total	75 pontos	Aprovado	Reprovado

O candidato que não atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para retroescavadeira. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Escavação de vala 1 metro x 3 metros de comprimento.	25		
Aterro de buraco	25		
Remoção de resíduos de entulhos	25		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para motorista de veículos pesados. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Funcionamento de luzes do painel, iluminação, interna e externa.	25		
Manusear o Vasculante de forma correta	25		
Nivel de fluidos do motor (água, óleo) e verificação dos pneus	25		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Pontuação da prova prática para motorista de veículo coletivo-transporte escolar. Tempo máximo para execução dos três itens. Conforme estabelecido no item 7.15 deste edital.			
Item a ser avaliado	Pontuação máxima	Executado	Não executado
Colocar cinto de segurança, funcionamento de luzes do painel, iluminação, interna e externa.	15		
Deslocamento em via pública	15		
Observação no embarque e desembarque de alunos	15		
Parada e estacionanto do veículo	15		
Nivel de fluidos do motor (água, óleo)	15		
Total	75 pontos		

O candidato que nao atingir 50 pontos na avaliação, estará automaticamente eliminado.

Publicado por:
Christielly Roos
Código Identificador:680F35C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 846/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 – edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 299 de 09/11/2022 (ID 1229697),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	371	02.09.06.122.0032.2201	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
REDUÇÃO	369		3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-20.000,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 10 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9F94EF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 848/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2604 de 27/12/2021 (ID 683570)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 – edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021-LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-Memorando 299 de 09/11/2022 (ID 1229697),conforme abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 2201-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUST				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRESCENTAR	1111	02.09.06.122.0032.2201	3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	2.500,00
REDUÇÃO	0375		3.3.90.19.00-AUXÍLIO- FARDAMENTO	-2.500,00
Fonte: 1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**2.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-2.500,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 10 de novembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4396519C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/SML/2022 - PROCESSO N.º 16936/SEMSAU/2022

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 075/SML/2022
PROCESSO N.º 16936/SEMSAU/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,**inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao**PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/SML/2022**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital,**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E AQUISIÇÃOMEDICAMENTOS UTILIZADOS NO PROGRAMA HIPERDIA E CONSTANTES NA LISTA**

DO COMPONENTE BÁSICO DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS - RENAMEpara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes, por um período estimado de 12 (doze) meses.

1. EMPRESA:DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40TEL: (54) 3523-2600
E-MAIL: DIMASTER@DIMASTER.COM.BR / LICITACOES@DIMASTER.COM.BR
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480, 180 - CENTRO CEP:99.740-000 Cidade:Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul

NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSE BALESTRIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.811.773.489-34. RG sob o nº. 2237502 SSP/SC.

2. EMPRESA:CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70TEL: (54) 3523-2700 /(54) 3522-3081.
E-MAIL: EDIVAR@CENTERMEDI.COM.BR
ENDEREÇO: RODOVIA BR-480, 795 - CENTRO
CEP: 99.740-000 Cidade: Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul.

NOME DO REPRESENTANTE:EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.670.481.290-34, RG sob o nº. 5051132966 SSP/RS.

3. EMPRESA:PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.
CNPJ: 05.159.591/0001-68TEL: (64) 3016-0012
E-MAIL: PROREMEDIOSDF@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 39 - BAIRRO MEDEIROS, CEP: 75.902-140. CIDADE:RIO VERDE/GO.

NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 336.137.371-91 RG sob o nº.2042173 SSP/GO.

4.EMPRESA:CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10TEL: (62) 3088-9700
E-MAIL: CONTATO@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR
ENDEREÇO: AVENIDA ANAPOLIS, S/N - QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIA CEP: 74.911-360. CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA / GOIÁS
NOME DO REPRESENTANTE: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 008.644.451-48 RG SOB O Nº. 1499408 SSP-GO.

5.EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ:12.889.035/0001-02 TEL: (54) 2106-7930
E-MAIL: INOVAMED@INOVAMEDHOSPITALAR.COM
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOAO CARUSO, 2115 - INDUSTRIAL CEP: 99.706-250. CIDADE: ERECHIM / RIO GRANDE DO SUL

NOME DO REPRESENTANTE: JHONATAN BONI, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 016.789.820-59 RG SOB O Nº. 2105024927 SJS/RS.

6. EMPRESA:GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.472.278/0001-64
TEL:(54) 3523-2202 E-MAIL:goldenplusdistribuidora@gmail.com/faturamento@goldenplusdistribuidora.net.br.
ENDEREÇO:RUA DAS ROSEIRAS, 50 - CENTROCEP:99.740-000Cidade:Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul

NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO MAROSTICA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.820.347.290-72RG sob o nº.1076099215 SSP/RS.

7. EMPRESA:TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ:22.862.531/0001-26.TEL:(54) 3523-2028E-MAIL:TOPNORTE1@GMAIL.COM
ENDEREÇO:RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 531 - CENTROCEP:99.740-000Cidade:Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul.

NOME DO REPRESENTANTE:ADRIANA FATIMA GURALSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.021.847.330-32.RG sob o nº.3092167919SJS/RS.

8.EMPRESA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ:25.279.552/0001-01.
TEL:(45) 3251-1461E-MAIL:DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM
ENDEREÇO:CHACARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, SN. CEP:85.933-000Cidade:Ouro Verde do Oeste / Paraná

NOME DO REPRESENTANTE:MAICON UILIANS BACKES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.040.825.149-29RG sob o nº.75934106SSPPR

9.EMPRESA:SUELLEN BEZERRA SILVA (SBS BRASIL)
CNPJ:35.842.972/0001-08.
TEL:(92) 3302-3473. E-MAIL:LICITACAO@SBSBRASIL.NET.BR.

ENDEREÇO:RUA CASSIOPEIA, 381 - TÉRREO SALA 02 - SANTO AGOSTINHO. CEP:69.036-600. CIDADE:MANAUS / AMAZONAS.

NOME DO REPRESENTANTE:SUELLEN BEZERRA SILVA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº.019.647.772-75RG SOB O Nº. 26825660 SSP/AM.

10.EMPRESA:GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:.42.092.374/0001-24TEL: (54) 3712-5630 E-MAIL: licita.dgl@gmail.com.
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 1647 - LINHO CEP: 99.704-480 Cidade: Erechim / Rio Grande do Sul.

NOME DO REPRESENTANTE: CAMILA LIOTTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 036.556.450-82 RG sob o nº. 8102028589 SSP-DI RS.

11. EMPRESA:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
TEL: (19) 3522-580E-MAIL: LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR/RAFAELI.SILVA@RIOCLARENSE.COM.BR.
ENDEREÇO: PRACA EMILIO MARCONATO, 1000 - GALPAO22 - NUCLEO CEP:13.916-074 Cidade: Jaguariúna / São Paulo.

NOME DO REPRESENTANTE: WALTER PROCHNOW JUNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 139.498.468-59. RG sob o nº. 226361172 SSP/SP.

12. EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ:94.389.400/0001-84 TEL:
E-MAIL: licita@mcwdistribuidora.com.br
ENDEREÇO: RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N - INDUSTRIAL CEP: 96.880-000. Cidade: Vera Cruz / Rio Grande do Sul.

NOME DO REPRESENTANTE: GUIDO ADAO LAMBERT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 218.793.970-72 RG sob o nº.2019095583 SSP-RS.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONS. ANUAL ESTIM.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.	276.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg.	IMEC	R$ 0,05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ:25.279.552/0001-01.
2.	7.800	Comprimido	Alendronato de sódio, dosagem: 70 mg.	CELLERA ENDROSTAN	R$ 0,19	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
3.	72.000	Comprimido	Alopurinol, dosagem: 100 mg.	PRATI	R$ 0,17	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:94.389.400/0001-84 .
4.	54.000	Comprimido	Alopurinol, dosagem: 300 mg.	PRATI	R$ 0,32	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 05.159.591/0001-68
5.	26.400	Comprimido	Amiodarona, dosagem: 200 mg.	GELOB	R$ 0,40	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91.
6.	60.000	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg.	GEOLAB	R$ 0,07	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
7.	120.000	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg.	GEOLAB	R$ 0,30	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
8.	24.000	Comprimido	Atenolol, dosagem: 100 mg.	PRATI	R$ 0,11	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 05.159.591/0001-68
9.	52.200	Comprimido	Atenolol, dosagem: 25 mg.	PRATI	R$ 0,05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ:25.279.552/0001-01.
10.	90.000	Comprimido	Atenolol, dosagem: 50 mg.	VITAMEDIC	R$ 0,05	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ:17.472.278/0001-64
11.	60	Frasco	Budesonida, concentração: 32mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão spray, frasco 120 doses.	EMS	R$14,13	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

						CNPJ:.42.092.374/0001-24
12.	60	Frasco	Budesonida, concentração: 50 mcg/dose, forma farmacêutica: suspensão aquosa nasal, característica adicional: frasco com válvula dosificadora, frasco 120 doses.	ACHE	R$ 24,46	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91.
13.	315.000	Comprimido	Captopril, concentração: 25 mg.	SANVAL	R$ 0,03	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ:17.472.278/0001-64
14.	54.000	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg.	BIOLAB	R$ 0,12	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 05.159.591/0001-68
15.	54.000	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 25 mg.	EMS	R$ 0,17	SUELLEN BEZERRA SILVA (SBS BRASIL) CNPJ:35.842.972/0001-08.
16.	60.000	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg.	BIOLAB	R$ 0,09	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 05.159.591/0001-68
17.	54.000	Comprimido	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg.	EMS	R$ 0,10	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ:22.862.531/0001-26
18.	3.000	Comprimido	Clopidogrel, dosagem: 75 mg.	BIOLAB	R$ 0,40	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
20.	36.000	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg.	BRAIN FARM	R$ 0,07	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
21.	21.000	Comprimido	Digoxina, dosagem: 0,25 mg.	PHARLAB	R$ 0,18	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI. CNPJ: 05.159.591/0001-68
22.	180.000	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg.	CIMED 1 FARMA	R$ 0,04	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
23.	150.000	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg.	CIMED 1 FARMA	R$ 0,06	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
24.	52.800	Comprimido	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg.	BELFAR	R$ 0,05	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
25.	9.000	Comprimido	Espironolactona, dosagem: 100 mg.	EMS	R$ 0,80	SUELLEN BEZERRA SILVA (SBS BRASIL) CNPJ:35.842.972/0001-08.
26.	78.000	Comprimido	Espironolactona, dosagem: 25 mg.	EMS	R$ 0,29	SUELLEN BEZERRA SILVA (SBS BRASIL) CNPJ:35.842.972/0001-08.
28.	132.000	Comprimido	Furosemida, dosagem: 40 mg.	HIPOLABOR	R$ 0,05	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
29.	324.000	Comprimido	Glibenclamida, dosagem: 5 mg.	MEDQUIMICA	R$0,03	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA CNPJ:17.472.278/0001-64
30.	420.000	Comprimido	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg.	CIMED	R$ 0,02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
31.	2.400	Frasco	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação, frasco 20 ml.	PRATI	R$ 1,09	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:94.389.400/0001-84
32.	48.000	Comprimido	Levodopa, composição: associado à benserazida, concentração: 100mg + 25 mg.	FARMMO	R$ 1,30	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ:.42.092.374/0001-24
35.	660.000	Comprimido	Losartana potássica, dosagem: 50 mg.	BRAINFARM	R$ 0,05	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

36.	180.000	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg.	PRATI	R$ 0,10	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:94.389.400/0001-84
37.	438.000	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg.	PRATI	R$ 0,10	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ:94.389.400/0001-84
38.	67.800	Comprimido	Metildopa, dosagem: 250 mg.	SANVAL	R$ 0,44	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91.
39.	45.000	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 25 mg, apresentação: liberação controlada.	BIOLAB	R$ 0,28	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ:12.889.035/0001-02
40.	48.000	Comprimido	Metoprolol, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 50 mg, apresentação: liberação controlada.	BRAIN FARM	R$ 0,56	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10
41.	240.000	Comprimido	Nifedipino, dosagem: 10 mg.	BRAIN FARM	R$ 0,09	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10
42.	114.000	Comprimido	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg.	OSORIO DE MORAIS	R$ 0,04	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
43.	3.000	Frasco	Salbutamol, dosagem: 100mcg/dose, forma farmacêutica: aerosol oral, frasco 200 doses.	GLEN MARKL	R$ 9,96	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
44.	270.000	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 20 mg.	SANDOZ	R$ 0,08	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10
45.	114.000	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 40 mg.	CIMED	R$ 0,15	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas no Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. II, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR)

CLÁUSULA III - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá a Gerência do Sistema de Registro de Preço GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1<u>Local e Horário</u>

4.1.1 Os medicamentos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no**Departamento de Assistência Farmacêutica**situada na Travessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 ás 13:30 horas, telefone para contato (69) 3516-2146 (WhatsApp). Que deverá ser recebido pela**Comissão deRecebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica DAF**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 376/PGM/2022, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2<u>Prazo de Entrega</u>

4.2.1O prazo de entrega do objeto pela empresa vencedora não será superior a**30 (trinta) dias corridos**, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, considerando que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

4.2.2O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de faturamento/fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com no prazo MÁXIMO de 10 (dez) dias, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por conforme o item 17.1.2 do Termo de Referência, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3<u>Recebimento e Critérios de Aceitação</u>

4.3.1São de inteira responsabilidade do Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por*Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica*, inserida na estrutura desta SEMSAU, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

4.3.2A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;

4.3.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 do Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume;

4.3.5Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.3.6 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.7O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.8O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

4.3.9O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.10 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.11O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.11.1<u>Recebimento Provisório</u>(art. 73, II, a, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certifico aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.11.2A comissão fiscalizará a entrega*<u>podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo</u>*com a especificação apresentada;

4.3.11.3A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.11.4O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.11.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, b, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.12O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.13 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.14A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 72 (setenta e duas) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.15Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.16 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.17A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.18O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços das Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá as mesmas acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI - DO PREÇO

6.1O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93 e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária daCONTRATADA,para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, aCONTRATANTEpoderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futuraCONTRATADAde reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos aCONTRATANTEterá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Município e pagamento).

7.2.2 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credorseránotificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.2.3 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.2.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado. Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade do FGTS.

b) Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

d) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável parao efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.2.6A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de05(cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle.

7.2.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

7.2.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I= (TX/100)
365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.2.9O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administraçãosedará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definidonosart. 40, incisoXIV,alínea a da Lei Federal nº8.666/93.

7.2.10A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.2.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelaCONTRATADA,de prazo de pagamento, serão de sua exclusivaresponsabilidade.

7.2.12A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos àCONTRATADA,conforme o caso e exigências legais aplicáveis. ACONTRATADAnão poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.2.13O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de suavalidação, considerando o trâmite administrativo.

7.14ACONTRATANTEnão se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelaCONTRATADA,que porventura não tenha sido acordada nas obrigações dacontratada.

7.2.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.2.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.2.17O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária OB e depósito em contacorrente, indicada pela Contratada.

7.2.18A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.2.18.1A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, conforme item**7.19 DO FATURAMENTO**

7.19 DO FATURAMENTO

7.19.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:

Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes

CNPJ: 07.582.909/0001-44

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586.

Setor Institucional

CEP: 76.872-854

7.20. No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);

- lote e respectiva validade dos materiais;

- o número da cotação, Processo, Empenho;

- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.21. No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até**05 (cinco) dias úteis,**a partir do recebimento, para efetuar analise. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.

7.22. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.

7.23.Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2021, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

Programação:

10.122.0039.2500 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;

10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;

10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.301.0035.2530 - Assist. Farmacêutica e Insumos Estr. na Atenção Básica em Saúde;

10.302.0037.2513 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde MAC;

10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;

10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;

10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais.

Elemento de despesa:3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso:SUS-1.60, RP-1.50, ESTADUAL-1.62

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 16.875 DE OUTUBRO DE 2020

9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas conetivas cabíveis;

9.1.2multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

9.1.2.10,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

9.1.2.210 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

9.1.3suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

9.2O valor da multa aplicada, nos temos do item 9.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

9.3A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020.

9.4A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

9.5A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:**9.5.1.**6 (seis) meses, nos casos de:

9.5.1.1aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

9.5.1.2alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

9.5.2.12 (doze) meses, nos casos de:

9.5.2.1retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

9.5.324 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

9.5.3.1entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

9.5.3.3praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

9.5.3.4sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

9.6.1não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

9.6.2demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.8A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

9.9A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

9.10A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

9.10.1nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;

9.10.3Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

9.10.4Número do processo e data da publicação

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

10.2É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do item 9.7, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

10.3A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.4A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos itens 10.1 e 10.2, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.

10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.

10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.

10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.

10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejarem na suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS.

11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor do Decreto Municipal nº. 16.875, de 16 de outubro de 2.020, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.

11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.

11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

11.7A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4.

11.8A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes.

11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.

11.11O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

12.1.3A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

12.1.5A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XIII- DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

13.2A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

13.3A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

13.4A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail:registrodepreco.pma@gmail.com(ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.

13.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

13.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

13.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

13.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

13.9Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XIV - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à

espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal nº 16.056 de 07 de janeiro de 2020.

14.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.1.3.2A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.1.4.2 Na ata de registro de preço em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.1.4.3Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.

14.1.5.1. A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

14.1.5.2. Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.

14.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA XV -DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.

15.4O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

15.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XVI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

16.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhora Prefeita, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias Municipal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme consta na CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

16.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA

17.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

18.2.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item 3 - Detalhamento do Objeto do Termo de Referência.

18.2.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

18.2.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

18.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

18.2.6O Empenho e/ou ordem de fornecimento será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.

18.2.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

18.2.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

18.2.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

18.2.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, do mesmo objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

18.2.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

18.2.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

18.2.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

18.2.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante o fornecimento dos objetos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

18.2.15A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

18.2.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.17A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e n.º de telefone móvel e fixo para contato.

18.2.18A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

18.2.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

18.2.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

18.2.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

18.2.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

18.2.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.2.24Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

18.2.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no presente Termo de Referência;

18.2.26A empresa deverá entregar os materiais no Departamento de Assistência Farmacêutica situada na Travessa Saturno, n°118, Jardim das Palmeiras, Ariquemes/RO., acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias, dentro das condições de armazenamento e transporte exigidas;

18.2.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

18.2.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

18.2.29A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Termo.

19.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

19.1.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

19.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 PAGAMENTO, do Termo de Referência.

19.1.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas neste Termo.

19.1.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

19.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

19.1.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

19.1.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

19.1.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais

19.1.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

19.1.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

19.1.13 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO

20.6.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 72 (setenta e duas) horas os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XXI - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

21.1. São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes

CLÁUSULA XXII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

22.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

22.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

22.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

22.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

22.6A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

22.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

22.8A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

22.9O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

22.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:

22.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;

22.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

22.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

22.10.4Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.

22.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XXIII - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

23.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

23.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

23.3 Os materiais deverãoter garantiamínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

23.4 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

23.5 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%.

CLÁUSULA XXIV DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

24.1É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado

CLÁUSULA XXV DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

25.1Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXVI DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018

26.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

26.1.1 Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;

II a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e

III se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.

§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.

§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço IGP. (NR)

CLÁUSULA XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

27.2A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

27.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXVIIIDAS INFORMAÇÕES GERAIS

28.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Integram esta Ata o Edital de**Pregão Eletrônico Nº.0124/SML/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do**Processo nº. 16936/SEMSAU/2022**

29.2A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou,**Pregão Eletrônico Nº. 0124/2022/PREGAO/SML/PMA**, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

CLÁUSULA XXX- DO FORO

30.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Bruna Ribeiro Almeida

Presidente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 02.520.829/0001-40.
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR JOSE BALESTRIN.

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 03.652.030/0001-70.OME DO REPRESENTANTE:EDIVAR SZYMANSKI.

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.-CNPJ: 05.159.591/0001-68TEL: (64) 3016-0012

NOME DO REPRESENTANTE: CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 07..7.837/0001-10
NOME DO REPRESENTANTE: RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.

INOVAMED HOSPITALAR LTDACNPJ:12.889.035/0001-02

NOME DO REPRESENTANTE: JHONATAN BONI.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA -CNPJ:17.472.278/0001-64

NOME DO REPRESENTANTE:MARCELO MAROSTICA.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-CNPJ:22.862.531/0001-26.

NOME DO REPRESENTANTE:ADRIANA FATIMA GURALSKI.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-CNPJ:25.279.552/0001-01.

NOME DO REPRESENTANTE:MAICON UILIANS BACKES.

SUELLEN BEZERRA SILVA (SBS BRASIL) -CNPJ:35.842.972/0001-08.

NOME DO REPRESENTANTE:SUELLEN BEZERRA SILVA.

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ:.42.092.374/0001-24.

NOME DO REPRESENTANTE: CAMILA LIOTTO.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA -CNPJ: 67.729.178/0004-91.

NOME DO REPRESENTANTE: WALTER PROCHNOW JUNIOR.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -CNPJ:94.389.400/0001-84

NOME DO REPRESENTANTE: GUIDO ADAO LAMBERT.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C9C30F76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1768/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado mediante análise de currículo de profissionais para Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer- SEMECE e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE.

Parágrafo Único. Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada, através de Decreto e constará no Edital.

Art. 2º. Os cargos temporários, vagas, carga horária e remuneração que trata esta Lei, são conforme as tabelas abaixo deste artigo:

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Professor	Zona Urbana	42	65	40 h	Pedagogia	3.335,99 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	14	35	40h		3.335,99 + Complementação do piso salarial
Professor / Interprete de Libras	Zona Urbana/Rural	--	04	20h	Licenciatura em qualquer área de formação com Especialização na área de Libras	1.667,97 + Complementação do piso salarial
Professor AEE (Atendimen to Educacional Especializado)	Zona Urbana	01	05	40h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	3.335,98 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	--	05	20h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
Orientador	Zona Urbana	02	08	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	3.335,98 + Complementação do piso salarial
		--	06	20 h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	01	08	40 h		3.335,98 + Complementação do piso salarial
		--	05	20 h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
Supervisor	Zona Urbana	02	08	40 h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	3.335,98 + Complementação do piso salarial
		--	04	20 h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	02	08	40 h		3.335,98 + Complementação do piso salarial
		--	04	20 h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Urbana	06	25	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Urbana	10	25	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Urbana	10	25	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Urbana	06	25	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Urbana	05	25	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Urbana	--	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Braçal	Zona Urbana/ Rural	08	15	40h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Urbana/Rural	06	15	40h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46
Nutricionista	Zona Urbana/ Rural	03	05	40h	Ensino Superior na área de Nutrição e Registro vigente no Conselho de Classe.	5.358,32
Psicopedagogo	Zona Urbana	06	06	40 h	Licenciatura nas áreas de Pedagogia ou Psicologia e especialização na área de Psicopedago gia	3.335,98 + Complementação do piso salarial
	Zona Rural	02	05	20 h		1.667,97 + Complementação do piso salarial
Psicólogo Escolar	Zona Urbana/ Rural	01	03	40 h	Ensino Superior na área e Pós Graduação em Psicologia Infantil / Registro vigente no Conselho de Classe.	3.317,04
Assistente Social	Zona Urbana/ Rural	01	03	30 h	Ensino Superior na área e Registro vigente no Conselho de Classe.	3.317,04
Monitor de Transporte Escolar	Zona Rural/ Urbana	19	20	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Motorista – veículo pesado	Zona Rural/ Urbana	21	25	40 h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria D (Curso Coletivo de Transp. de Alunos)	1.500,41 + Gratificação
Motorista – veículo leve	Zona Rural/ Urbana	05	10	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria B	1.183,61 + Gratificação

ESCOLA DA LINHA C46

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário

						mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46

EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salarial
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46

EMEIEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46

EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Supervisor	Zona Rural	--	01	20h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	1.667,97 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46

EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	03	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46

EMEIEF TIRADENTES

Cargos	Local	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração R$
Orientador	Zona Rural	---	02	20h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	1.667,97 + Complementação do piso salarial

Supervisor	Zona Rural	01	02	40h	Pedagogia ou Licenciatura com pós graduação na área do cargo	3.335,98 + Complementação do piso salarial
Auxiliar de Sala	Zona Rural	---	05	20 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Cozinheiro	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Zelador	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salário mínimo.
Inspetor de Pátio	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	1.049,26 + Complementação do salarial
Agente de Apoio Educacional Inclusivo	Zona Rural	---	05	40 h	Segundo Grau Completo	1.300,00 + Complementação do salário mínimo.
Vigia	Zona Rural	---	05	40 h	Ensino Fundamental	839,41 + Complementação do salário mínimo.
Assistente Técnico	Zona Rural	01	03	40 h	Segundo Grau Completo e curso de informática no mínimo 120 h	2.254,46
Psicopedagogo	Zona Rural	01	02	20 h	Licenciatura nas áreas de Pedagogia ou Psicologia e especialização na área de Psicopedago gia	1.667,97 + Complementação do piso salarial
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Zona Rural	01	01	20 h	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial ou AEE	1.667,97 + Complementação do piso salarial

Art. 3º As atribuições dos cargos, conforme descrito na tabela do Art. 2º, são as seguintes:

PROFESSOR PEDAGOGO
Orientar a aprendizagem dos alunos nos campos de experiências ou componentes curriculares atribuídos à Educação Básica;
Participar das atividades da escola;
Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem;
Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;
Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola;
Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem;
Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola;
Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas;
Organizar atividades complementares para o aluno;
Organizar registros de observação do aluno;
Participar de reuniões, formação, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras;
Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado;
Integrar órgãos complementares da escola;
Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua da educação dos alunos;
Realizar outras atividades correlatas com a função;
Articular ações junto ao Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncional, Coordenação Pedagógica e Orientador Escolar para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais;

PROFESSOR PEDAGOGO AEE (Atendimento Educacional Especializado)
Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro, antes de o professor expô-lo ou discuti-lo;
Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
Participar de reuniões e formações;
Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
O profissional deverá cobrir a carga horária do aluno, cumprindo a exigência curricular quando necessário;
Organizar e administrar a sala de aula, durante sua atuação, segundo os padrões determinados pela instituição;
Preparar previamente suas aulas, buscando sempre melhores recursos e estratégias para o ensino da Libras;
Construir uma relação de cooperação com os demais profissionais do contexto escolar, principalmente com os intérpretes;
Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidades dos surdos, não cabendo a ele nenhuma explicação sobre os conteúdos específicos de outras disciplinas, ainda que os domine;
Informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos aos conteúdos escolares;

Considerar os diversos níveis da Língua de Sinais dos alunos surdos e também ouvintes, e se dedicar ao desenvolvimento da fluência e ao aperfeiçoamento de todos os seus alunos no uso da Libras;
Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais integrantes do contexto escolar e (ou) instrutores sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento;
Complementar os estudos referentes aos conhecimentos construídos nas classes comuns do ensino regular;
Ofertar suporte pedagógico aos alunos, facilitando-lhes o acesso a todos os conteúdos curriculares;
Promover o aprendizado da Libras para o aluno que optar pelo seu uso;
Utilizar as tecnologias de informação e comunicação para a aprendizagem da Libras e da Língua Portuguesa;
Desenvolver a Libras como atividade pedagógica, instrumental, dialógica e de conversação;
Promover a aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos surdos, como segunda língua, de forma instrumental, dialógica e de conversação;
Aprofundar os estudos relativos à disciplina de Língua Portuguesa, principalmente na modalidade escrita;
Produzir materiais bilíngues (Libras-Português-Libras);
Favorecer a convivência entre os alunos surdos para o aprendizado e o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais;
Utilizar equipamentos de amplificação sonora e efetivar interface com a fonoaudiologia para atender alunos com resíduos auditivos, quando esta for a opção da família ou do aluno;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR/INTERPRETE DE LIBRAS
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
Participar de reuniões e formações;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

ORIENTADOR ESCOLAR
Elaborar o Plano de Ação Global da Escola;
Acompanhar diariamente o processo didático-pedagógico desenvolvido no âmbito escolar através de entrevistas, aconselhamentos e encaminhamentos, quando necessários, a outros profissionais;
Realizar estudos e pesquisas, utilizando documentação científica e outras fontes de informação, constatando resultados e métodos utilizados e testando novos métodos para aperfeiçoamento da orientação educacional;
Colaborar na fase de elaboração do currículo pleno da escola, opinando sobre suas implicações no processo de orientação educacional, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino;
Participar de reuniões e formações;
Aplicar processos de caracterização da clientela escolar, utilizando testes pedagógicos e outras técnicas especiais, para obter um perfil completo da personalidade de cada educando e da sua atuação no meio em que vive;
Organizar e reunir informações dos alunos, de caráter físico, psicológico, escolar, sócio econômico e outras, para facilitar a identificação de interesses, aptidões e comportamentos de cada aluno e a resolução de seus problemas;
Coordenar o processo de desenvolvimento de aptidões e interesses dos educandos, elaborando planos de estudo, orientando-os sobre o uso eficaz da biblioteca da escola e estimulando-os no novo exercício de atividades recreativas e desportivas, para aprimorar suas qualidades de reflexão e integração social;
Auxiliar na resolução de problemas individuais dos alunos, aconselhando-os sobre a conduta ser seguida ou encaminhando ao especialista os casos que exigem assistência especial, a fim de contribuir para o ajustamento dos mesmos ao meio em que vivem;
Promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com os pais, professores de outras comunidades, para possibilitar a utilização de todos os meios capazes de realizar a educação integral dos alunos;
Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, examinando as causas de eventuais déficits de aprendizagem, para aconselhar a aplicação de métodos mais adequados;
Apoiar os demais profissionais e professores da Unidade Escolar, quanto aos cuidados no manuseio do material, bem como estar à disposição dos alunos, para outras situações que venham interferir na aprendizagem;
Estar disponíveis na escola, para prestar os suportes necessários para os discentes, docentes, gestores, coordenadores pedagógicos e comunidade escolar;
Verificar no início do ano letivo, as pastas individuais dos alunos para saber quem não fez a rematrícula e inserir os casos detectados na Estratégia Busca Ativa Escolar;
Registrar na Estratégia Busca Ativa os alunos a partir dos 4 anos de idade, que não realizaram a matrícula;
Visitar a família para analisar os alertas criados, levantar informações mais aprofundadas que subsidiem a elaboração de uma análise técnica da situação, com recomendações necessárias à solução de cada caso;
Registrar e acompanhar no Sistema Busca Ativa as ocorrências necessárias até a finalização do caso, dos alunos matriculados, que durante 1 (um) mês de estudos não retirou e nem devolveu as apostilas das escolas municipais que encontram-se em ensino remoto;
Encaminhar a Assistente Social após os procedimentos realizados na unidade escolar dos alunos que necessitam de acompanhamento junto às famílias e a unidade escolar;
Manter os arquivos atualizados para acompanhamento dos alunos;
Realizar os registros dos casos em acompanhamento;
Buscar apoio junto a SEMECE para a execução das atividades de sua competência.
Encaminhar os casos aos órgãos competentes;
Elaborar o relatório trimestral e entregar na SEMECE, conforme o Plano de Trabalho do Busca Ativa Escolar do TCE-RO e MPE-RO;
Participar das capacitações, formações e reuniões quando convocados;

Participar do Conselho de Classe e de professores, para acompanhamento dos alunos;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

SUPERVISOR ESCOLAR
Supervisionar todo o processo didático, em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação, no âmbito do sistema, da escola ou de áreas curriculares;
Desenvolver pesquisas de campo, promovendo visitas, consultas e debates de sentido sócio econômico educativo, para certificar-se dos recursos, problemas da área educacional sob sua responsabilidade;
Assessorar individualmente e coletivamente o corpo docente no trabalho pedagógico interdisciplinar;
Promover reuniões bimestrais para avaliação do desempenho de aprendizagem dos alunos;
Acessorar as formações contininuadas semanais para discutir as dificuldades em sala de aula, procurando promover ações que viabilizem a recuperação dos alunos que estão com dificuldades na aprendizagem;
Realizar diagnóstico da aprendizagem bimestralmente de todos os alunos e mensalmente dos alunos com baixo rendimento e das turmas de reenturmação, a fim de acompanhar a evolução dos resultados obtidos do ensino aprendizagem;
Tabular, registrar e arquivar os resultados obtidos do ensino aprendizagem e deixar disponivéis para consulta;
Fazer intervenções nas turmas que obtiveram resultados insatisfatórios do ensino aprendizagem;
Realizar formação continuada com base nas legislações do Conselho Municipal de Educação, prática docente, Regimento Interno, Proposta Pedagógica e demais Legislação vigentes;
Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação;
Elaborar currículos, planos de cursos e programas, estabelecendo normas e diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, e com a colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidos, em termos de qualidade e rendimento;
Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o técnica e pedagogicamente, para incentivar lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento;
Planejar e participar de reuniões e formações pedagógicas no âmbito escolar;
Supervisionar a aplicação do currículo vigente, planos e programas, promovendo o monitoramento da unidade escolar, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes;
Conhecer e apropriar-se da legislação educacional e legislação congênere, para garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
Avaliar o processo ensino aprendizagem, examinando relatórios, coordenando e participando do conselho de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados;
Apurar denúncias referentes a possíveis irregularidades referente ao processo ensino aprendizado;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

PSICOPEDAGOGO
Prevenir e/ou remediar as dificuldades de aprendizagem;
Trabalhar com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem;
Analisar as situações que levam o aprendiz a essas dificuldades;
Discutir o processo ensino-aprendizagem com a equipe técnico-administrativo-pedagógica;
Buscar a fundamentação teórica para o exercício de práticas psicopedagógicas adequadas ao ato de aprender;
Participar da formação de professores para que estes tenham um espaço de discussão das questões de aprendizagem de forma mais ampla e possam assim incrementar sua prática em sala de aula;
Intervir de forma preventiva na elaboração dos conteúdos, tornando os mais significativos e voltados para realidade educacional do grupo em questão;
Realizar avaliações diagnósticas e preventivas;
Orientar pais e escola a lidar com a dificuldade de aprendizagem;
Diagnosticar as necessidades dos alunos dentro do sistema educacional e analisar com o Pedagogo possíveis encaminhamentos a serviços de atendimento psicológico clínico, fonoaudiólogo, médico e outros serviços públicos da comunidade;
Participar de reuniões e formações;
Viabilizar planos de atendimento suplementar aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
Participar, de forma integrada com toda a equipe técnico-administrativo-pedagógica, da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
Realizar atendimento a Clínico e a Institucional, para os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e suas modalidades, nas respectivas unidades de ensino da Rede Municipal;
Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema;
Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos;
Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação;
Utilizar a hipótese de escrita, com base na fundamentação teórica, nas sondagens dos alunos, como recurso que auxiliará a detectar os níveis de desenvolvimento dos alunos;
Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por meio de registros;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

PSICÓLOGO ESCOLAR
Atender os alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escolar) e alunos do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino.
Proceder estudos e avaliação dos mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras;
Entrevista Psicológica; Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;

Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua consequente autorrealização;
Estudar e proceder a formulação de hipóteses e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetuando experiências de laboratório, para obter elementos relevantes nos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies, que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, elaborando psicodiagnósticos e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamentos psicológico dos distúrbios emocionais e de personalidade;
Elaborar, aplicar e analisar testes, utilizando métodos psicológicos do seu conhecimento, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outros características pessoais, desajustamento ao meio social ou ao trabalho e outros problemas de ordem psíquica, para indicar a terapia adequada;
Prestar atendimento psicológico a pessoas, reunindo informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidas em testes e exames, para fornecer subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades;
Diagnosticar a existência de problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmia, dislexias e outros distúrbios psíquicos, para aconselhar o tratamento adequado;
Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo, utilizando-se de métodos e técnicas adequadas a cada caso, para auxiliar o indivíduo no seu ajustamento ao meio social;
Participar de currículos e programas educacionais, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, com vistas a melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização;
Participar da execução de programas de educação popular, procedendo estudos com vistas as técnicas de ensino a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, para definição de técnicas mais eficazes;
Supervisionar e acompanhar a execução dos programas de reeducação psicopedagógica, utilizando os conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e do psicodiagnóstico, para promover o ajustamento do indivíduo;
Colaborar na execução de trabalhos de educação social em comunidades, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência, para resolver dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;
Responsabilizar-se pelo arquivo de dados psicológicos, utilizando informações colhidas em entrevistas, testes psicológicos e anotações, a fim de assegurar o tratamento ético, conforme disposição prevista em código de ética;
Participar da elaboração de projetos, estudos e pesquisas na área; Orientar servidores de classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos;
Realizar avaliações psicológicas; Monitorar o progresso dos alunos;
Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial;
Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes;
Promover a resolução de problemas e conflitos;
Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência;
Modificar e adaptar currículos e formas de instrução;
Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem;
Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais;
Prevenir o bullying e outras formas de violência;
Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família; Reforçar as parcerias Família-Escola;
Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos;
Dar suporte para a criança da Educação Infantil no sentido de fazer com que ela retome para o caminho de um desenvolvimento saudável, abrangendo o aconselhamento dos pais para que o processo terapêutico tenha continuidade no lar;
Realizar a avaliação Psicológica na Infância, com ênfase no DesenvolvimentoInfantil, com usos de Modelos de Terapia Familiar;
Entender de Neuropsicologia, Psicopatologia, Saúde Mental da Criança, Transtornos Mentais que Afetam a Criança, entre outras;
Apurar (atendimento clínico) as causas que levam à dificuldade de aprendizagem dos alunos e oferecer soluções que ajudem a superar o problema;
Avaliar (atendimento institucional) comportamentos de alunos e profissionais da educação, no ambiente escolar, fatores que podem influenciar no desempenho individual, com repercussões coletivas, propor e trabalhar em grupo ou individuais atividades que contribuam para amenizar e evitar situações de conflitos;
Participar de formação continuada, sendo obrigatária as ofertadas pela Secretaria de Educação;
Criar instrumentais para registro dos atendimentos, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Fazer devolutivas para pais, professores, equipe escolar, profissionais da saúde por escrito;
Intervir no processoeducacionalpor meio de análises e aplicações específicas ao contexto cognitivo de cada aluno;
Intervir no diagnóstico e encaminhamento das crianças com suspeita de dificuldades de aprendizagens. Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem;
Criar estratégias psicopedagógicas junto à equipeescolare professores envolvidos;
Assessorar aescolano desenvolvimento de uma concepção de educação, da compreensão e da amplitude de seupapel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentosda Psicologia;
Desenvolver uma concepção dePsicologiavoltada a um compromisso social;
Auxiliar osprofessores aidentificar pontos quepodemser melhorados no processo de aprendizado para que maisalunostenham resultados satisfatórios;
Manter um acompanhamento próximo aosprofessorespara ajudá-los a desenvolver novas habilidades em sala de aula;
Fazer anotações durante as sessões realizadas, para ajudar a solidificar as memórias de detalhes importantes, lembrar-se de temas aos quais deseja retornar posteriormente para não interrompê-lo no momento e como está o progresso da terapia;
Fazer intervenção em relação às necessidades educacionais dos alunos;
Realizar orientação, aconselhamento profissional e vocacional;
Realizar funçõespreventivas;
Fazer intervenção na melhoria das ações educacionais;
Realizar formação e aconselhamento familiar;
Realizar outras atividades correlatas com a função.

ASSISTENTE SOCIAL:
Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação;

Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na pratica do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade;
Executar funções administrativas em estabelecimentos públicos e privados, tais como, administração de protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques.
Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;
Participar de reuniões e formações;
Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens;
Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros;
Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias;
Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes de vícios, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros;
Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal;
Prestar assistência social a indivíduos que integra a comunidade escolar, com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania;
Executar os programas de política social nas diversas instituições escolares, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução;
Participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes multiprofissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduo, grupos e comunidades;
Documentar sistematicamente as atividades realizadas, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido;
Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;
Treinar e orientar outros profissionais, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades;
Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência;
Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para o processo ensino-aprendizagem junto à equipe multidisciplinar, para subsidiar ações no âmbito do sistema educacional;
Realizar visitas domiciliares, vistorias, perícias técnicas, registrar laudos periciais, informações e pareceres sobre as famílias da Rede Municipal de Ensino;
Realizar estudos socioeconômicos com famílias a fim de ampliar o acesso de serviços sócio assistenciais, programas e projetos ofertados pelo Poder Público;
Participar de forma integrada com toda equipe técnico-administrativo-pedagógica da construção e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
Contribuir, junto à equipe técnico-administrativo-pedagógica, no planejamento, no acompanhamento e na avaliação das atividades desenvolvidas na Unidade Escolar, visando a uma ação articulada;
Desenvolver atividades com a comunidade escolar, visando identificar e minimizar as dificuldades sociais que possam bloquear o desenvolvimento de potencialidades, a autoestima e o exercício da cidadania;
Desenvolver, junto com a equipe técnico-pedagógica, atividades com educadores e alunos, objetivando a explicitação e a superação de entraves institucionais no funcionamento produtivo das equipes e no crescimento individual dos seus integrantes;
Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quanto aos processos de aprendizagem, desenvolvimento humano, relações interpessoais e dimensões institucionais;
Participar de atualização pedagógica, por meio de grupos de estudo e dos Conselhos de Classe;
Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas;
Planejar e executar ações de prevenção à evasão escolar dos alunos, conforme legislação em vigor;
Comunicar ao Conselho Tutelar, de forma fundamentada, sobre reiteração de faltas injustificadas, de evasão escolar - esgotados os recursos escolares e de violência doméstica (física, sexual, emocional e trabalho infantil) com crianças e adolescentes;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE SALA
Assessorar o professor dando o suporte necessário para desenvolver as atividades pedagógicas em sala de aula; Integrar a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
Auxiliar o aluno caso o mesmo não possua autonomia para realizar sozinho suas necessidades básicas no ambiente escolar;
Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva pedagógica, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar; Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

COZINHEIRO
Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências de seu local de trabalho bem, como dos instrumentos utilizados para o preparo dos alimentos;
Preparar com esmero e cuidado os alimentos que serão fornecidos; Manter estoque necessário de alimentos e bebidas necessárias ao setor;
Requerer ao setor responsável o material necessário ao bom andamento da copa/cozinha;
Atender com dedicação aos pedidos solicitados pelas autoridades superiores;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;

Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO
Aplicar os fundamentos em que se assentam as políticas e ações efetivas de educação inclusiva, as teorias que embasam o campo de atuação dos profissionais da educação;
Executar práticas pedagógicas a partir de uma perspectiva inclusiva, considerando a relação aluno/família/escola como norteadora do processo de ensino e de aprendizagem;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do Gestor Escolar ou Chefe Imediato ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar;
Prestar apoio nas atividades executadas sob orientação e supervisão do professor regente, professor de atendimento especializado, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência;
Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
Participar dos encontros de formação continuada, palestras, fóruns, cursos e encontros;
Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
Receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor, da Equipe Gestora Escolar e Coordenador, no trato e atendimento ao aluno;
Executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
Colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
Colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque no local de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente e com o cinto de segurança dentro do veículo de transporte escolar;
Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte (ônibus) durante e depois do trajeto;
Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
Participar de reuniões e formações;
Fazer chamada dos alunos no embarque e desembarque, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
Não permitir alunos entrar no ônibus sem o uso de máscara, bem como monitorar o uso durante todo o percurso enquanto haver exigência devido a pandemia COVID-19;
Aferir a temperatura de todos os alunos para embarque, durante o período da pandemia COVID-19;
Higienizar as mãos dos alunos, com álcool ao adentrar no ônibus, durante o período da pandemia COVID-19;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras atividades que lhe são correlatas ao cargo.

MOTORISA DE VEÍCULO PESADO
Dirigir veículos pesados (ônibus), para o transporte coletivo de passageiros;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições de regulares de funcionamento;
Participar de reuniões e formações;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Levar ao conhecimento do chefe imediato as irregularidades detectadas;

Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

INSPETOR DE PÁTIO
Orientar os alunos quanto às regras e procedimentos especificados no regimento escolar;
Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola, sobretudo no início de cada período letivo;
Registrar as atividades do grupo, como ele se organiza, os espaços que ocupa as brincadeiras e os jogos que privilegia no cotidiano;
Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores, conduzindo o alunado para aquisição de hábitos e atitudes que promovam a convivência pacifica e respeitosa entre eles;
Orientar os alunos para uma atitude de zelo para com o patrimônio da escola, entendido como de bem comum;
Informar sistematicamente à equipe técnico-pedagógica sobre o andamento da dinâmica da unidade escolar e eventuais comportamentos inadequados de alunos, elaborando relatórios, se necessário ou solicitado;
Participar de reuniões e formações;
Encaminhar os alunos que adoeceram ou se acidentaram dentro da escola; Auxiliar na divulgação de avisos e instruções para alunos;
Observar as condições de asseio e limpeza das dependências da unidade escolar, informando à equipe técnico-administrativa sempre que perceber a necessidade de serviço de limpeza ou manutenção;
Acompanhar e registrar o atraso de alunos, informando à equipe técnico-pedagógica os casos de excessos;
Acompanhar e monitorar alunos nos intervalos e movimentações dentro da escola, bem como na entrada e saída, zelando por condutas de segurança;
Atuar cotidianamente em consonância com as orientações da coordenação de turno;
Participar, sempre que solicitado, de cursos de formação, aperfeiçoamento e capacitação de sua área de atuação, com vistas ao seu aprimoramento constante;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

VIGIA
Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade;
Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
Responder as chamadas telefônicas e anotar recados;
Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas;
Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar o(a) chefe imediato as irregularidade que tiver conhecimento;
Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

ZELADOR
Responsável pela manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos constantes no órgão lotado;
Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução limpeza e conservação dos equipamentos e móveis das instalações;
Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão, conforme solicitado pelo chefe superior; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho;
Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
Realizar faxinas, com limpeza de forro, janelas e organização de objetos, equipamentos e móveis em seus respectivos locais;
Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar ou local de lotação e os usuários dos serviços educacionais;
Usar adequadamente os materiais destinados à limpeza;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe de departamento as irregularidades detectadas;
Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Auxiliar de Higienização e fiscalização das medidas de preventivas de combate a disseminação do COVID 19;
Controlar e fiscalizar a entrada e saída dos alunos na unidade escolar;
Aferir ou auxiliar na aferição de temperatura de todos os alunos, servidores e outras pessoas, conferir o uso de máscara, monitorar e conduzi-los até os lavatórios;
Higienizar as mãos dos alunos, servidores e outras pessoas, com álcool no ambiente escolar;
Higienizar constantemente as maçanetas das portas, torneira e todos e outros equipamentos de uso coletivo; Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os funcionários e alunos da unidade escolar;
Desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discrição e honestidade;
Participar de reuniões e formações;
Levar ao conhecimento do gestor escolar ou chefe imediato, ocorrências e irregularidades detectadas; Conhecer e cumprir os termos do Regimento Interno da unidade escolar ou Local de lotação;
Controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
Executar trabalhos de higienização geral nas dependências da Unidade escolar adotando os protocolos de prevenção do COVID 19;

Executar serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
Executar atividades de copa conforme orientações recebidas; Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
Executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

BRAÇAL
O profissional tem a função de realizar manutenção geral nas escolas e demais departamentos da SEMECE;
Proceder à limpeza dos pátios das escolas e departamentos vinculados a SEMECE;
Executar atividades de carga e descarga de materiais e objetos de veículos, auxiliando os motoristas de veículos pesados e leve;
Participar de reuniões e formações, quando solicitado;
Manutenção geral como: troca de telha limpeza de forro e caixa d'água entre outros;
Executar outras atividades atribuídas ao cargo, ou a área que lhe são próprias.

ASSISTENTE TÉCNICO
Atendimento ao público;
Realizar atividades de administração geral, com atuação em todas as áreas, principalmente as referente à estatística, administração de recursos humanos, serviços administrativos ligados à Secretaria de Educação;
Manter-se atualizado, normas e regulamentos referentes à administração geral ou específica, bem como prestar informação no âmbito do setor administrativo onde estiver lotado;
Orientar e aplicar formulários de pesquisa, redigir atos administrativos e documentos;
Receber e controlar material de consumo e permanente do setor, bem como providenciar a sua reposição;
Fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal;
Preparar anotações funcionais dos servidores;
Manter registro e controle de bens patrimoniais;
Participar de reuniões e formações;
Preencher livros administrativos, fichas e boletins;
Participar da elaboração do relatório anual;
Gerenciar e-mails, chamadas e correspondências;
Preparar e revisar documentos e relatórios;
Arquivamento e organização de documentos em papel, além de documentos eletrônicos, como e-mails, faturas, relatórios e outros registros;
Agendar e coordenar reuniões profissionais, entrevistas e compromissos;
Manter um calendário e coordenar o fluxo de trabalho e reuniões;
Preparar pautas de reuniões de forma a maximizar a eficiência do tempo;
Manter a organização e resolver quaisquer problemas ou pendências, que lhe couber;
Realizar pesquisas gerais e fornecer informações e recomendações;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

NUTRICIONISTA
Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil - creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA - educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE;
Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE);
Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando aadequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos;
Participar de reuniões e formações;
Respeitar aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada;
Utilizar os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade;
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE;
Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar;
Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
Emitir pareceres em assuntos de sua competência;
Orientar cozinheiros na correta preparação e preparação dos cardápios;

Fazer a previsão do consumo dos gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
Opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos e, se necessário, impugná-los;
Supervisionar o abastecimento da copa e dos refeitórios, a limpeza e a correta utilização dos utensílios;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Dirigir veículos leves (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
Participar de reuniões e formações;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 4º. As vagas previstas na presente Lei serão exclusivas para o período diurno, portanto não haverá contratação para lotação de carga horária no período noturno, exceto o cargo de vigia, que seguirá o sistema de plantão, bem como o pessoal de apoio se houver necessidade.

Art. 5º. Fica autorizado aos Professores Efetivos com a carga horárias de 20 horas que possuam compatibilidade de horários para contratação temporário em lotação diurna de professores, podem exercer as funções de Supervisores e Orientadores, desde que possuam qualificação técnica para os cargos pretendidos, respeitando o limite constitucional.

Art. 6º. Os valores dos vencimentos dos cargos constantes nas tabelas do artigo 2º desta Lei, são os constantes nas Leis Municipais com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, sendo vedado vencimento inferior ao salário mínimo, que serão pagos através de complementação nos termos da Legislação pertinente quando houver.

Art. 7º. As despesas provenientes desta Lei serão do orçamento de 2023 nas dotações de despesas com pessoal nas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 8º. Em caso de correções, atualizações, fixação de piso com fulcro em Legislação Federal, Estadual e Municipal fica autorizado pagamento através de complementação para os contratados através deste Lei.

Art. 9º. Fica autorizado ao Município promover as atualizações dos valores contratuais fundada através de Legislação Federal, Estadual e Municipal que justifiquem o reajuste dos contratos vigentes, sempre através de complementação.

Art. 10. O Executivo nomeará comissão através de Decreto, a qual estabelecerá os critérios do edital do teste seletivo para as respectivas contratações por análise de currículo e títulos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:03BAE0C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1769/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado mediante análise de currículo de profissionais para Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo e títulos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Parágrafo Único. Os critérios para seleção dos candidatos e prazos serão estabelecidos pela comissão nomeada, através de Decreto e constará no Edital.

Art. 2º. Os cargos temporários, vagas, carga horária e remuneração que trata esta Lei, são conforme as tabelas abaixo deste artigo:

Cargo	Área de Cobertura	Quant. Vagas	Vagas Imed.	Cad. Reser.	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Remuneração
Agente de limpeza e coservação (zeladora)	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino fundamental	40 horas semanais	R$ 1.049,26 + complementação salário mínimo
Cirurgião Dentista	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e registro ativo no conselho de Classe	40 horas semanais	R$ 5.358,33 + insalubridade
Eletricista	Zona Urbana e Rural	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R$ 839,41 + complementação salário mínimo + + periculosidade
Enfermeiro	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas semanais	R$ 5.358,41 + insalubridade
Enfermeiro SAMU	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Superior na área, Curso de APH e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 5.358,41 + insalubridade
Fonoaudiólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 5.358,41 + insalubridade
Médico Clínico Geral	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 15.309,72 + insalubridade
Médico Clínico Geral	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R$ 7.654,81 + insalubridade
Médico Pediatra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$15.309,72 + insalubridade
Médico Pediatra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R$ 7.654,81 + insalubridade
Motorista veículo pesado	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Fundamental, com CNH Categoria D e Curso de Veículo de emergência e Transporte de passageiros	40 horas Semanais	R$ 1.500,41
Motorista veículo leve	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Fundamental Completo, com CNH Categoria mínimo B	40 horas Semanais	R$ 1.183,61 + Complementação salário mínimo
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 5.358,41 + benefícios legalmente cabíveis
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R$ 2.806,69 + benefícios legalmente cabíveis
Psicopedagogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 5.358,41 + benefícios legalmente cabíveis
Técnico de Enfermagem	Zona Urbana e Rural	10	00	10	Ensino Médio Completo e Curso técnico na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 1.900,00 + insalubridade
Técnico de Enfermagem (SAMU)	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Médio Completo, Curso técnico na área, Curso de APH e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R$ 1.900,00 + insalubridade
Vigia	Zona Urbana e Rural	10	00	10	Ensino Fundamental	40 horas Semanais	R$ 839,41+ complementação salário mínimo

Art. 3º As atribuições dos cargos, conforme descrito na tabela do Art. 2º, são as seguintes:
Agente de limpeza e conservação (zeladora): Responsável pela manutenção **e** conservação dos equipamentos constantes no órgão de sua lotação, atividades rotineiras envolvendo execução de cardápios , limpeza e conservação das instalações dos orgaos municipais ; realizar serviços relacionados com a copa e cozinha do órgão; Proceder limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário , manter a higiene possibilitando o ambiente propicio de trabalho, organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade , varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente; varrer o chão, lavar vidros, remover o lixo, limpa banheiros, salas, quintal e áreas de convivência , realizar atividades de apoio, como servir lanches e cafés e efetuar outras atividades correlatas ao cargo .

Cirurgião Dentista: Realizar a atenção integral em saúde bucal - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o planejamento local. Prestar assistência odontológica na área da saúde pública, em clínica geral, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia. Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.
Eletricista: Auxiliar nos serviços de instalações e reparos de circuitos, motores e aparelhos elétricos; Auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de acordo com recomendações técnicas; Auxiliar outras atividades correlatas ao cargo.
Enfermeiro: I – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; II - Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; III - Prestar assessoria, consultaria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; IV - Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; V - Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; VI - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; VII Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho, VIII - Participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; IX - Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; X - Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; XI Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; XII - Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; XIII - Participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; XIV - Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, XV - Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; XVI - Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XVII - Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; XVIII - Elaborar e executar investigação epidemiológica. XIX Atuar na execução de serviços de enfermagem. XX - Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico. XXI - Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc. - XXII - Executar os programas de vacina. XXIII - Elaborar e executar a estatística de:

vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos, XXIV - Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal. - XXV - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital, Centros de Saúde, Postos de Saúde, etc. XXVI - Coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; XXVII - Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Enfermeiro SAMU: Profissional de nível superior titular de Diploma, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Especialização UTI, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. O Enfermeiro deve ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências de APH; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada conforme a Portaria nº 2048, bem como para a recertificação periódica. O Enfermeiro deve supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por tele medicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas, ser certificado conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Fonoaudiólogo: Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Prestar assistência de fonoaudióloga. Atender com a carga de quarenta horas semanais fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Clinico Geral: I Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas, II - Indicar interação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; III Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença, IV - Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, prevenção e controle adequados; V - Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; VI - Participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde; VII - Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; VIII - Participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; IX - Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; X - Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; XI - Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, XII - supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; XIII Assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; XIV Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; XV - Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação; XVI - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. XVII - Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretária Municipal de Saúde Hospital, Centros de saúde, postos de saúde, etc. XVIII - Executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.

Médico Pediatra: Prestar atendimento clinico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; Atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das Comissões de Controle de Infecção da Unidade de Saúde, de Prontuário Médico, de Ética Médica e de outras necessárias à Instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Motorista de Veículo Pesado: I. Dirigir veículos, em serviços urbanos ou rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; II. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; III. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; IV. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; V. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; VI. Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; VII. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; VIII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Motorista de Veículo Leve: I. Dirigir veículos, em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; II. Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador,

combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; III. Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; IV. Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; V. Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; VI. Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; VII. Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; VIII. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo: Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; II. Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; III. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; IV. Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e sua conseqüente auto realização. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicopedagogo: Acolher em primeiro lugar a família e a criança e/ adolescente com dificuldades de aprendizagem, dislexia , TDH, Discauculia, dentre outros , atuando numa linha terapêutica , onde diagnostica e desenvolve técnicas remediativas , avaliar , planejar as condutas terapêuticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades subjacentes a comunicação escrita e ao potencial de aprendizagem, promover orientações para os pais e professores para atuarem em parceria no processo de aprendizagem, encaminhar quando necessário a outras especialidades internamente ou externamente , avaliar as Habilidades supracitadas em caráter complementar e suplementar á atuação de outros profissionais do serviços , buscar aprimoramento profissional em concordância com a área de atuação , desenvolver ações pertinentes á sua área de atuação. **Descrição sintética:** realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógico, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim, na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica. **Descrição analítica:** intervir, visando à solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais; atuar em equipes multidisciplinares e, com profissionais da saúde e serviço social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos, na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo

Técnico em Enfermagem: Participar de Equipe de Enfermagem; II Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; III. Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; IV - Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, V - Cumprir as prescrições relativas aos clientes; VI - Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, VII - Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; VIII - Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; IX - Manter atualizado o prontuário dos pacientes; X - Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; XI - Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; XII - Aplicar Injeções; XIII Administrar soluções parenterais previstas; XIV - Alimentar, mediante sonda gástrica; XV - Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; XVI - Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; XVII - Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; XVIII - Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; XIX - Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar: XX - Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; XXI - Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Técnico em Enfermagem (SAMU): Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. O Técnico em Enfermagem deve ser maior de dezoito anos; ter disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para realizar capacitações e para recertificação periódica conforme a Portaria nº 2.048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe. O Técnico em Enfermagem deve assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Vigia:= Fazer ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos Prédios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; Zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; Comunicar à autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; Manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; Executar outras tarefas semelhantes a correlatas ao cargo.

Art. 4º. As vagas previstas na presente Lei terão suas lotações conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Fica autorizado aos Profissionais devidamente regulamentados e efetivos do quadro da Prefeitura, realizarem o teste seletivo, desde que possuam qualificação técnica para os cargos pretendidos, respeitando o limite constitucional de carga horária.

Art. 6º. Os valores dos vencimentos dos cargos constantes nas tabelas do artigo 2º desta Lei, são os constantes nas Leis Municipais com base nos vencimentos da carreira inicial dos servidores efetivos, sendo vedado vencimento inferior ao salário mínimo, que serão pagos através de complementação nos termos da Legislação pertinente quando houver.

Art. 7º. As despesas provenientes desta Lei serão do orçamento de 2023 nas dotações de despesas com pessoal nas respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 8º. Em caso de correções, atualizações, fixação de piso com fulcro em Legislação Federal, Estadual e Municipal fica autorizado pagamento através de complementação para os contratados através deste Lei.

Art. 9º. Fica autorizado ao Município promover as atualizações dos valores contratuais fundada através de Legislação Federal, Estadual e Municipal que justifiquem o reajuste dos contratos vigentes, sempre através de complementação.

Art. 10. O Executivo nomeará comissão através de Decreto, a qual estabelecerá os critérios do edital do teste seletivo para as respectivas contratações por análise de currículo e títulos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B31374A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1772/2022

"Altera a Lei Municipal Nº 1648/2022 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Altera o art. 13, da Lei Municipal nº 1648/2022, que pasará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 13. Fica criado na Estrutura administrativa Câmara Municipal de Buritis os seguintes Cargos Comissionados:
I – Chefe de Gabinete;
II- Diretor do Legislativo;
III – Assessor do Legislativo;
IV – Assessor Parlamentar;
V – Assessor de Imprensa;
VI – Assessor da Controladoria;
VII – Assessor Executivo;
VIII – Assessor Jurídico.
Art. 2º Fica incluido no anexo I, da Lei Municipal Nº 1648/2022, os seguintes termos:

ANEXO I	
CARGO	**ATRIBUIÇÃO**
NATUREZA DO CARGO	**COMISSIONADO**
ASSESSOR JURÍDICO	I – assessorar o Poder Legislativo em Juízo; II – emitir pareceres sobre matéria jurídica, atender consultas sobre assuntos ligados ao interesse do Poder Legislativo; III – assessorar todos os setores do Poder Legislativo, orientando sobre a forma mais regular e legal de prática de atos e procedimentos jurídico-administrativos; IV – elaborar minutas e atos oficiais como: Projetos de lei, decretos, portarias, resoluções, regulamentos e regimentos; V – manter arquivo físico e digital organizado e completo do setor jurídico, em boa guarda e que permita a continuidade da sua análise e utilização; VI – auxiliar o Presidente e demais autoridades que compõem o Poder legislativo informados sobre o detalhamento e andamento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica; VII – alertar o Presidente e autoridades ligadas ao Legislativo Municipal, a respeito de novas legislações ou alterações das mesmas; VIII – receber citações iniciais, onde o Poder Legislativo for réu ou interveniente; IX – realizar defesa junto aos órgãos fiscalizadores de atos praticados pelos servidores do Poder Legislativo; X – emitir pareceres sobre os interesses do Poder Legislativo. XI – emitir pareceres sobre todos os processos submetidos à sua análise; XII – auxiliar na uniformização dos critérios técnicos e formais aplicáveis à elaboração de atos oficiais, pareceres e outros instrumentos jurídicos; XIII – acompanhar as publicações de natureza jurídica e manter atualizado o ordenamento jurídico; XIV – praticar todos os atos atinentes a Procuradoria Jurídica; XV – responder pelo setor em caso de ausência do Procurador Jurídico; XVI – reportar-se ao Presidente do Poder Legislativo, autoridade a qual se encontra subordinado.

Art. 3º Fica incluido no anexo II, da Lei Municipal Nº 1648/2022, os seguintes termos:

ANEXO II						
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS OU EM COMISSÃO						
SEQ..	**NOMENCLATURA DO CARGO**	**Nº VAG.**	**VALOR**	**REFERÊNCIA**		**REQUISITOS PARA O CARGO E CARGA HORÁRIA**
				FG	**COMISSÃO**	
0 117	**ASSESSOR JURÍDICO**	**01**	**R$ 3.250,00**		**X**	Ensino superior completo; Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Idade mínima: 18 anos; 20 horas semanais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E379C5BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 063/PMB/2022 PROCESSO N°. 1435/2022 (SEMA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n º 01.266.058/0001-44 Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO residente e domiciliado no município de Buritis/RO, e do outro lado a empresa **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.192.091/0001-29, com sede na Avenida Perimetral, n° 4252, Quadra 86, Lote 336, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP. 74.535-150, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO ARANTES ROGRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 857.249.121-04 e RG nº 3771071 SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida Perimetral, n° 4254, Quadra 86, Lote 336, Setor Coimbra, Goiânia/ GO, CEP. 74.530-020, doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1435/SEMA, cuja celebração foi **Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de ID 7CC89E**, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2022, na forma prevista da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, CF/1988, bem como a Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2017, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1435/2022 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à Aquisição de material de consumo e permanente (Equipamentos de informática), de descrição do objeto na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R$)
2	servidor: no mínimo com a seguinte configuração: gabinete tipo torre 5u de 8 baias externas 3,5 polegadas; 01 processador xeon gold 5317, 12 núcleos, 24 threads, 18mb cache, 3 ghz e capacidade para instalação de um segundo processador; 128gb de memória ddr4 rdimm 3200 ghz, com capacidade de expansão para até 1tb em 16 slots; 04 hd 4tb sas 7,2k para configuração em raid 1; 01 controladora perc h755 com suporte frontal; 04 ventiladores padrão; 02 fontes redudante (1+1) 800 watts, mixed mode; gpu nvidia a40; rede integrada 2 x 1 gbe lom; placa de rede adicional broadcom 57416 dual port 10gbe sfp+ adaptador, pcie full height; tampa frontalparallax security two layer door; cartão de armazenamento boss s2 blank; unidade de dvd/rw; sistema operacional windows server 2022 standard, 16 cores instalação de fábrica; gerenciamento de sistema integrado idrac 9 enterprise 15g; firmware com assinatura criptografada; secure boot; apagamento seguro; raiz de confiança de silício; tpm 1.2/2.0 fips, certificação cc-tcg, tpm 2.0 china nationz; idrac9; idrac direct; idrac api restful com redfish; idrac service module; garantia: prosupport plus: suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone, monitoramento preditivo de falhas e gerente técnico de contas dedicado pelo período de 36 meses, o servidor deverá ser equipamento montado em fábrica, com todos os componentes memória, placa mãe e hd do próprio fabricante do equipamento, já integrados em fábrica com garantia integral de todos os componentes da configuração.	Und	01	R$ 128.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, podendo ser a prorrogado, com base no artigo 57 da Lei Federal nº 8666/1993, desde que justificado plausivelmente e aceito pela autoridade superior, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Os Produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de "**Ordem de Faturamento**", mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

Nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93 a autorização para Ordem de Serviços e Ordem de Compra deve ser dada ser pela autoridade competente ou a quem lhe for delegada. A autorização para aquisição do equipamento/material será dada posterior a retirada da Nota de Empenho, mediante recebimento da Ordem de Faturamento, **em até 20 (vinte) dias uteis**, em função da urgência de utilização do material não serão aceitos pedido de prorrogação.

O material adjudicado deverá ser entregue, mediante apresentação da nota fiscal e certidões da empresa, posterior retirada/recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Faturamento. Todo material faturado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, na Avenida Ayrton Senna, 2727, Setor 07 (ao lado da balança), Buritis - RO, CEP 76.880-000, Telefone (69) 9.9962-6980. A entrega deverá ser realizada entre 07h30 e 13h30 de segunda à sexta – feira;

O recebimento será feito através de certificação no verso da Nota Fiscal, sendo que os Servidores Públicos que compõem a **Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central**, juntamente com o **fiscal do contrato** e **um profissional com conhecimento "Técnico", lotado no Município,** deverão certificar a nota, carimbando e assinando de maneira legível.

O recebimento provisório não implica aceitação:

A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o objeto entregue comprovado a existência de incorreções e/ou defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da Nota Fiscal**, devidamente acompanhada das certidões atualizadas, mediante ordem bancária em moeda corrente, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência, mediante análise da Controladoria Geral.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 4.4.90.52.99
Ficha:43
Valor R$ 128.500,00
Nota de Empenho: 6471/2022

CLÁUSULA NONA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da Contratada:

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Entregar os equipamentos/materiais solicitados, no prazo de até **20 (vinte) dias uteis**, contados do recebimento da ordem de faturamento;
c) Substituir, as suas expensas, o material recusado e devolvido, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
d) Solicitar se necessário, dentro do prazo de entrega ou substituição a prorrogação do prazo mediante justificativa;
d.1) Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos para entrega e substituição dos bens.
e) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;
f) Manter-se, e apresentar no momento do pagamento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório;
g) Atender às determinações da Administração para o cumprimento da obrigação assumida no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

DA CONTRATANTE: São obrigações da CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
b) Solicitar formalmente à Contratada, mediante Ordem de Faturamento, o fornecimento do material;
c) Efetuar o recebimento, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, e documentos complementares;
c.1) O recebimento provisório não implica aceitação;
d) Efetuar o recebimento definitivo, após a verificação do cumprimento das especificações, nos termos deste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento;
e) Recusar e devolver, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
f) Prestar esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
g) Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela vencedora do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a Administração, garantida defesa prévia, aplicará as seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência, inclusive por descumprir prazo de entrega;
Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Administração Municipal;
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, será de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;
Se a multa for de valor superior a Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos ou, quando for o caso cobrado judicialmente;
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;
Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta. Não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidônea, impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

É de responsabilidade do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de origem, protocolar junto a empresa CONTRATADA 01 (uma) via original do contrato devidamente assinado, também ao **FISCAL DE CONTRATO** e à **COMISSÃO** designada para tal função, bem como a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, cópia do presente contrato devidamente publicado, juntamente com o Edital e seus anexos.

Devendo conter nestes autos o comprovante de recebimento da empresa contratada referente a via original do contrato.
Devendo também conter o comprovante de recebimento dos responsáveis pela fiscalização e/ou comissão designada, bem como da Controladoria Geral do Município nos autos deste processo.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior, durante a vigência do contrato.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO Único – Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 04 de novembro de 2022.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.192.091/0001-29
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/PMB/2022

PROCESSO N°. 1435/2022 (SEMA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 4.4.90.52.99
FICHA: 43
NOTA DE EMPENHO: 6471/2022
VALOR EMPENHADO: R$ 128.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 128.500,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8923E745

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
128	Formação de Recursos Humanos	
0021	Capacitação e Treinamento de Servidores Municipais	
2213	Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
54 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2091	Pagamento da Dívida Fundada	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
57 - 3.2.91.21	**Juros Sobre A Dívida Por Contrato**	**247.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0100	Encargos Especiais	
2091	Pagamento da Dívida Fundada	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
59 - 4.6.91.71	**Principal Da Dívida Contratual Resgatado**	**363.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2028	Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, artísticos e Folclóricos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
66 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
34 - 3.1.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**302,31**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
43 - 3.3.90.47	**Obrigações Tributárias E Contributivas**	**1.223,89**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
44 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**617,98**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
45 - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**20.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
61 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**639.855,82**

Art. 3º Nos termos do art. 14 da lei nº 941/2021 – LOA, a anulação de dotação referente a reserva de contingência, não onera o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCB106EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2023

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Sumário
1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3
3..... Perfil do Investidor. 4
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 5
6..... Validade. 6
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos 7
9..... Melhores Praticas. 8
10... Cenário. 8
11... Índice de Referência por Segmento. 11
12... Rating de Gestão. 11
13... Gestão de Risco. 11
13.1. Risco de Mercado. 12
13.2. Risco de Crédito. 12
13.3. Risco de Liquidez. 13
13.4. Risco Sistêmico. 13
13.5. Risco de desenquadramento. 13
14... Enquadramento. 14

15... Limites de Alocação dos Recursos. 14
15.1. Segmento de Renda Fixa. 18
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 18
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 19
15.4. Empréstimo Consignado. 19
15.5. Limites Gerais. 19
15.6. Demais Enquadramentos. 21
16... Política da Transparência. 22
17... Plano de Contingência. 22
18... Vedações. 23
19... Disposições Gerais. 24

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2023**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.

Conselho Deliberativo

De acordo com a Lei n° municipal Nº839/2019, artigo 72, §4º o conselho tem mandato de 04(quatro) anos e é composto por 07 (sete) membros .
Sendo competência de o Conselho Deliberativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima.
Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2023** está classificado como Investidor Comum.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 42.509.535,88 (data base 09/2022)
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	28/12/2022
Comitê de Investimentos	Ato Normativo Portaria N°301 de 17/05/2022
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Comum

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.

Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2023 até dezembro de 2023**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o artigo 39º, da Portaria 1.467/2022, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2023**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2023** a taxa **4,76% (Quatro virgula Setenta e Seis pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**

Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2023	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,00%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,76%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,00%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2023). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2023 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2022, considerava-se um cenário de recuperação da Pandemia da Covid-19 com desafios tanto no cenário doméstico como internacional. No cenário internacional, os choques de oferta (sobretudo das commodities) continuam em decorrência da Guerra da Rússia e Ucrânia, a manutenção de altas inflacionárias, recessões técnicas, e altas taxas de desemprego preocupam os Bancos Centrais mundiais e seus respectivos governos.
No cenário doméstico, o principal risco é o eleitoral – em precificação pelo mercado financeiro – cujo resultado destas eleições gerais e quais serão os programas de política econômica que serão implementados, residem em enfrentar a sustentabilidade fiscal. Não se trata de uma preocupação com os números fiscais de 2022, e sim com a trajetória que parece estar contratada para o futuro. O próximo governo terá de decidir sobre a continuidade

dos auxílios e cortes de impostos recém-implementados, além do arcabouço fiscal que será válido à frente, em uma economia emergente com dívida pública alta e juros elevados.
Segundo o Boletim Focus, a projeção da inflação é de 5,74% para este ano, após a deflação 0,37% no IPCA-15 de setembro. Apesar da melhora considerável do indicador, espera-se três anos consecutivos de estouro da meta, após o descumprimento do mandato do Banco Central em 2021, com o IPCA de 10,06%. O alvo para 2022 é de 3,50%, com tolerância superior de até 5,00%, enquanto, para 2023, a meta é de 3,25%, com banda até 4,75. Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.
Já as previsões para a Selic apontam 13,75% para o término de 2022, decretando o fim do mais longo ciclo de alta de juros da história do Copom. O Comitê garante que manterá a Selic neste patamar para controlar a inflação e retomar ao centro da meta. Todavia, caso a desinflação não ocorra como o esperado, pode voltar a subir os juros.
O PIB, apesar da recuperação da economia pós-pandemia deve fechar o ano de 2022 com alta entre 2,5% e 2,7%.

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	6,61	5,88	5,74	↓	(14)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,26	2,67	2,70	↑	(14)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	=	(10)
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	=	(15)
IGP-M (variação %)	9,96	8,30	7,95	↓	(14)
IPCA Administrados (variação %)	-2,24	-4,42	-4,45	↓	(19)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-19,10	-27,03	-31,00	↓	(5)
Balança Comercial (US$ bilhões)	68,03	62,00	61,50	↓	(5)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	60,00	61,00	65,00	↑	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	59,00	58,40	58,40	=	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	0,30	0,90	0,90	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,75	-6,40	-6,40	=	(1)

2023					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	5,27	5,00	5,00	=	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	0,47	0,50	0,53	↑	(1)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	=	(10)
Selic (% a.a)	11,25	11,25	11,25	=	(4)
IGP-M (variação %)	4,70	4,70	4,70	=	(2)
IPCA Administrados (variação %)	6,46	5,58	5,61	↑	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-30,00	-31,82	-31,45	↑	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	59,90	60,00	↑	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	60,00	65,00	65,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,30	63,23	63,23	=	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	=	(4)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,70	-7,70	-7,70	=	(10)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 30 de setembro de 2022. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 30/09/2022, consideram-se as seguintes expectativas para 2023:

Com 68,38% de certeza, o IPCA em 2023 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 5% considerando o impacto inercial baixista sobre preços administrados e maior desinflação de bens.

Com 99,20% de certeza, a SELIC em 2023 deve manter seu patamar em 13,75%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa de corte se dá para o segundo semestre de 2023, passando de 13,75% para 11%.

No gráfico do IPCA contra SELIC, confirmam-se as expectativas de que o aumento dos juros está suficiente para o controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom.

Com 85,95% de certeza, a desaceleração do PIB deverá ocorrer em 2023, com expansão modesta de 0,5%.

Com 66,45% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,20 para o término de 2022. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,50.
A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, depende do resultado das eleições gerais e de quem assumir o posto da Presidência. Apesar do resultado apertado para o primeiro turno, não houve grandes alterações nas projeções do mercado financeiro que espera uma descompressão do risco-político. As eleições surpreenderam pela baixa volatilidade que causou no Ibovespa. Os indicadores macroeconômicos, a alta inflação global e a curva de juros é o que vem causando uma aversão global a qualquer risco, sendo assim, a disputa política acabou ficando em segundo plano. Entretanto, não é descartada a maior volatilidade para o segundo turno.
Para a pauta econômica, tem-se as seguintes propostas dos candidatos:

Ex-presidente Lula, assumindo à Presidência: espera-se que o futuro ministro da Economia seja o ex-presidente do Banco Central, Henrique Meirelles; à pauta do meio ambiente deve melhorar, atraindo mais capital estrangeiro; é prioridade retirar o Brasil do Mapa da Fome, com maiores gastos assistenciais – aumento do Auxílio Brasil, que voltará a se chamar Bolsa Família - , cujos gastos devem ser compensados para caber no orçamento, atualmente incompatível; alteração no Teto de Gastos (PEC 45), substituindo-o por um modelo flexível, com atuação anticíclica; aprovação da Reforma Tributária e tributação de lucros e dividendos; e alteração na Política de Preços da Petrobrás – PPI (Política de Paridade Internacional).

Presidente Bolsonaro, assumindo à Presidência: manutenção de Paulo Guedes como ministro da Economia; a pauta do meio ambiente deverá se manter em segundo plano, reduzindo a entrada de capital e propostas estrangeiras; haverá a manutenção dos valores do Auxílio Brasil – ainda incompatíveis com a proposta encaminhada ao Congresso para o Orçamento; alteração nas mudanças do Teto de Gatos, com foco na revisão de valores dos gastos obrigatórios; buscará aprovação da Reforma Tributária no varejo; promessa da Reforma Administrativa, prevista para 2020, mas sem avanços, com o objetivo de aumentar o salário dos servidores públicos em 2023.

Todavia, independente do resultado para o segundo turno, a agenda fiscal será fundamental daqui para frente. O principal desafio para o país reside na reestruturação dos problemas fiscais, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária, redução da dívida pública e evitando a dominância fiscal praticada para a busca de mais votos e do estabelecimento de uma agenda populista de ambos os candidatos. Será necessário rediscutir as âncoras fiscais do Brasil para garantir o funcionamento do tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central para que seja reconduzida à meta de inflação. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas estruturais, paralisadas desde 2020 (em especial, a tributária), para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Os principais riscos para um cenário pessimista são: o recrudescimento da pandemia (e/ou novas epidemias e pandemias), e a manutenção ou maior descontrole da situação fiscal, acirramento das sanções econômicas e o prolongamento da guerra entre Rússia e Ucrânia, além do aumento ou manutenção das taxas de inflação e desemprego globais. Já para o cenário otimista, espera-se um relativo controle das contas públicas, alteração e discussão das âncoras fiscais, controle inflacionário no cenário doméstico e internacional, reconduzindo-o a meta.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.
Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.

Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	41,57%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	52,44%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,57%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	0,34%	5,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	1,52%	6,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	1,55%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	31,57%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	52,44%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,57%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	10,00%	15,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	1,52%	6,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	1,55%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários.

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2023**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Campo Novo de Rondônia- 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:864E7F7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2023

Sumário
1..... Introdução. 3
2..... Conselho Administrativo. 3

3..... Perfil do Investidor. 4
4..... Gestão Previdenciária. 5
5..... Critérios para a contratação de pessoas jurídicas. 5
6..... Validade. 6
7..... Meta de Rentabilidade dos Investimentos. 7
8..... Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos. 7
9..... Melhores Praticas. 8
10.... Cenário. 8
11.... Índice de Referência por Segmento. 11
12.... Rating de Gestão. 11
13.... Gestão de Risco. 11
13.1. Risco de Mercado. 12
13.2. Risco de Crédito. 12
13.3. Risco de Liquidez. 13
13.4. Risco Sistêmico. 13
13.5. Risco de desenquadramento. 13
14.... Enquadramento. 14
15.... Limites de Alocação dos Recursos. 14
15.1. Segmento de Renda Fixa. 18
15.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 18
15.3. Segmento de Investimentos no Exterior. 19
15.4. Empréstimo Consignado. 19
15.5. Limites Gerais. 19
15.6. Demais Enquadramentos. 21
16.... Política da Transparência. 22
17.... Plano de Contingência. 22
18.... Vedações. 23
19.... Disposições Gerais. 24

Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021") a Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de **2023**, devidamente avaliada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.
A Política de Investimento é o documento que estabelece as diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos conferidos a entidade, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessária para complementar o equilíbrio entre os ativos e passivos do plano de Benefícios.
O RPPS, tem como compromisso fundamental a adoção do princípio das boas práticas, norteadas pela competência técnica e na prática dos princípios éticos na gestão dos recursos.
Estes princípios são pilares para todo o processo de tomada de decisão, garantindo suas obrigações, sendo referência no controle, balizamento, maximização dos resultados e da rentabilidade, mitigação de riscos e transparência na gestão de recursos.
Conselho Deliberativo

De acordo com a Lei n° municipal Nº839/2019, artigo 72, §4º o conselho tem mandato de 04(quatro) anos e é composto por 07 (sete) membros .
Sendo competência de o Conselho Deliberativo fixar os objetivos, diretrizes e preceitos da política de gestão dos recursos, bem como decidir sobre a política anual de investimento do RPPS.

Perfil do Investidor

A Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria 1.467/2022 e alterações, define que os Regimes Próprios de Previdência Social serão classificados como Investidores Qualificados ou Profissional se apresentarem cumulativamente:

Qualificado:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Profissional:
I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação
II - montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);
III - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos todos os requisitos descritos acima.
Sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

O RPPS, no momento da elaboração e aprovação da Política de Investimentos para o exercício de **2023** está classificado como Investidor Comum.

Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	R$ 42.509.535,88 (data base 09/2022)
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP	28/12/2022
Comitê de Investimentos	Ato Normativo Portaria N°301 de 17/05/2022
Adesão ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA
Nível de Aderência ao Pró-Gestão	NÃO SE APLICA

Vencimento da Certificação	NÃO SE APLICA
Categoria de Investidor	Investidor Comum

Gestão Previdenciária

A adesão, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a adoção das melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionando maior controle dos seus ativos.
A gestão das aplicações dos recursos do RPPS, de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, realizando diretamente, a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta Política.
A estratégia de alocação dos recursos do RPPS ficará restrita aos produtos vinculados a carteira ANBIMA. Ainda de acordo com os normativos, a Política de Investimento descrita estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano de Benefícios.
As diretrizes da entidade para o Credenciamento de Administradores, Gestores, Distribuidores, Custodiantes e Fundos de Investimentos estão traçadas no seu Regulamento de Credenciamento.
Ainda, serão executadas e observadas, todas as diretrizes estipuladas em seu Regulamento de Orçamento para Gestores e Fundos de Investimentos, e Regulamento de seleção de gestores e fundos de investimentos, com o intuito precípuo da busca permanente da diversificação e, consequentemente, diluição de riscos.

Critérios para a contratação de pessoas jurídicas

O regime próprio de previdência social deverá estabelecer os seguintes critérios mínimos para a contratação de pessoas jurídicas que desempenham atividade de avaliação de investimentos em valores mobiliários, conforme apresentado a seguir:

Ser registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, com a finalidade de produção de recomendações, relatórios de acompanhamento e estudos, que auxiliem no processo de formulação da política de investimento e de tomada de decisão de investimento.
Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA, CGA, CPA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.
Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
Confirmação se a instituição adere a códigos de autorregulação e códigos de ética e conduta que incentivem boas práticas de mercado, transparência e padrões éticos na administração de carteira de valores mobiliários;
Avaliação do histórico de atuação do prestador, incluindo a certificação de sua reputação ilibada.

Validade

A presente PAI – Política de Anual de Investimentos terá validade de **01 de janeiro de 2023 até dezembro de 2023**.
Durante este período, correções e alterações poderão ocorrer para adequar mudanças com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.
Na eventualidade de haver necessidade de revisão e/ ou balanceamento da Taxa de Desconto e/ ou do juro real componente da Meta Atuarial, do Diretor executivo atuará junto aos órgãos internos que foram responsáveis pela aprovação/implantação da Política de Investimento. Antes de qualquer alteração da PAI do exercício vigente serão analisados se as alíquotas de contribuições e seus respectivos resultados motivados pela nova Taxa de Desconto estão ou não compatíveis com o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, representadas na PAI pela meta atuarial.

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Seguindo o artigo 39º, da Portaria 1.467/2022, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.
Este RPPS até a data da aprovação desta Política de Investimentos, analisou as projeções do mercado para a inflação e taxa básica de juros para o ano de **2023**, fundamentadas através do relatório FOCUS, do Banco Central do Brasil.
Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o **exercício de 2023** a taxa **4,76% (Quatro virgula Setenta e Seis pontos percentuais) somado a inflação - IPCA.**

Logo, temos o seguinte cenário para a meta de rentabilidade para o ano de 2022, conforme quadro a seguir:

META DE RENTABILIDADE 2023	
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (IPCA)	5,00%
TAXA DE JUROS RETORNO ESPERADA	4,76%
RENTABILIDADE ESPERADA	10,00%

Metodologia de Seleção de Investimentos e Precificação de Ativos

Os investimentos definidos de maneira macro nesta PAI, quando da efetiva execução, dentre outros critérios, serão analisados com base na avaliação risco/retorno, no contexto do portfólio global do RPPS. Deste modo, a construção da carteira visa a compartilhar a alocação em ativos com fluxos de pagamentos compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.
A precificação dos ativos que trata o inciso V, do Art. 4° da Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

Melhores Praticas

Os regimes próprios de previdência social que comprovarem a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida, terão os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados.
Entretanto, os RPPS que não alcançarem os níveis de governança previstos na Resolução CMN 4963/21 no § 7º subordinam-se aos limites padrão.

Cenário

O Boletim Focus, do Banco Central do Brasil, elenca as expectativas de agentes do mercado financeiro para o próximo período (2023). Ele pode ser observado como uma espécie de "termômetro" do nível de otimismo em relação à economia brasileira. Assim, é possível analisar os parâmetros para o ano de 2023 bem como projetar as expectativas para os próximos anos, balizando a tomada de decisões.
Na previsão de 2022, considerava-se um cenário de recuperação da Pandemia da Covid-19 com desafios tanto no cenário doméstico como internacional. No cenário internacional, os choques de oferta (sobretudo das commodities) continuam em decorrência da Guerra da Rússia e Ucrânia, a manutenção de altas inflacionárias, recessões técnicas, e altas taxas de desemprego preocupam os Bancos Centrais mundiais e seus respectivos governos.
No cenário doméstico, o principal risco é o eleitoral – em precificação pelo mercado financeiro – cujo resultado destas eleições gerais e quais serão os programas de política econômica que serão implementados, residem em enfrentar a sustentabilidade fiscal. Não se trata de uma preocupação com os números fiscais de 2022, e sim com a trajetória que parece estar contratada para o futuro. O próximo governo terá de decidir sobre a continuidade dos auxílios e cortes de impostos recém-implementados, além do arcabouço fiscal que será válido à frente, em uma economia emergente com dívida pública alta e juros elevados.
Segundo o Boletim Focus, a projeção da inflação é de 5,74% para este ano, após a deflação 0,37% no IPCA-15 de setembro. Apesar da melhora considerável do indicador, espera-se três anos consecutivos de estouro da meta, após o descumprimento do mandato do Banco Central em 2021, com o IPCA de 10,06%. O alvo para 2022 é de 3,50%, com tolerância superior de até 5,00%, enquanto, para 2023, a meta é de 3,25%, com banda até 4,75. Importante destacar que será necessária a apresentação da Carta Aberta do Presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, justificando o descumprimento da meta.
Já as previsões para a Selic apontam 13,75% para o término de 2022, decretando o fim do mais longo ciclo de alta de juros da história do Copom. O Comitê garante que manterá a Selic neste patamar para controlar a inflação e retomar ao centro da meta. Todavia, caso a desinflação não ocorra como o esperado, pode voltar a subir os juros.
O PIB, apesar da recuperação da economia pós-pandemia deve fechar o ano de 2022 com alta entre 2,5% e 2,7%.

2022					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	6,61	5,88	5,74	↓	(14)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	2,26	2,67	2,70	↑	(14)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	=	(10)
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	=	(15)
IGP-M (variação %)	9,96	8,30	7,95	↓	(14)
IPCA Administrados (variação %)	-2,24	-4,42	-4,45	↓	(19)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-19,10	-27,03	-31,00	↓	(5)
Balança Comercial (US$ bilhões)	68,03	62,00	61,50	↓	(5)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	60,00	61,00	65,00	↑	(2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	59,00	58,40	58,40	=	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	0,30	0,90	0,90	=	(1)
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,75	-6,40	-6,40	=	(1)

2023					
Parâmetros	**Há 4 semanas**	**Há 1 semana**	**Hoje**	**Comportamento Semanal**	
IPCA (variação %)	5,27	5,00	5,00	=	(1)
PIB (variação % sobre o ano anterior)	0,47	0,50	0,53	↑	(1)
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	=	(10)
Selic (% a.a)	11,25	11,25	11,25	=	(4)
IGP-M (variação %)	4,70	4,70	4,70	=	(2)
IPCA Administrados (variação %)	6,46	5,58	5,61	↑	(1)
Conta Corrente (US$ bilhões)	-30,00	-31,82	-31,45	↑	(2)
Balança Comercial (US$ bilhões)	60,00	59,90	60,00	↑	(1)
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	60,00	65,00	65,00	=	(1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,30	63,23	63,23	=	(1)
Resultado Primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	=	(4)
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,70	-7,70	-7,70	=	(10)

Os números acima consideraram o Boletim Focus de 30 de setembro de 2022. Ainda de acordo com a divulgação dos dados do Boletim Focus e estendendo a série histórica de 08/01/2021 a 30/09/2022, consideram-se as seguintes expectativas para 2023:

Com 68,38% de certeza, o IPCA em 2023 tende a seguir uma trajetória assimétrica para baixo. A expectativa é de 5% considerando o impacto inercial baixista sobre preços administrados e maior desinflação de bens.

Com 99,20% de certeza, a SELIC em 2023 deve manter seu patamar em 13,75%, confirmando o fim do aperto monetário. A expectativa de corte se dá para o segundo semestre de 2023, passando de 13,75% para 11%.

No gráfico do IPCA contra SELIC, confirmam-se as expectativas de que o aumento dos juros está suficiente para o controle inflacionário, todavia, fora da meta estabelecida pelo Copom.

Com 85,95% de certeza, a desaceleração do PIB deverá ocorrer em 2023, com expansão modesta de 0,5%.

Com 66,45% de certeza, deverá ocorrer a manutenção da taxa de câmbio em R$ 5,20 para o término de 2022. Trata-se de uma variável bastante volátil e que enfrenta um cenário global desafiador, sendo provável afirmar um aumento na paridade Real/Dólar para 2023 em torno de R$ 5,50.
A manutenção e ou alterações dos resultados projetados acima, depende do resultado das eleições gerais e de quem assumir o posto da Presidência. Apesar do resultado apertado para o primeiro turno, não houve grandes alterações nas projeções do mercado financeiro que espera uma descompressão do risco-político. As eleições surpreenderam pela baixa volatilidade que causou no Ibovespa. Os indicadores macroeconômicos, a alta inflação global e a curva de juros é o que vem causando uma aversão global a qualquer risco, sendo assim, a disputa política acabou ficando em segundo plano. Entretanto, não é descartada a maior volatilidade para o segundo turno.
Para a pauta econômica, tem-se as seguintes propostas dos candidatos:

Ex-presidente Lula, assumindo à Presidência: espera-se que o futuro ministro da Economia seja o ex-presidente do Banco Central, Henrique Meirelles; à pauta do meio ambiente deve melhorar, atraindo mais capital estrangeiro; é prioridade retirar o Brasil do Mapa da Fome, com maiores

gastos assistenciais – aumento do Auxílio Brasil, que voltará a se chamar Bolsa Família - , cujos gastos devem ser compensados para caber no orçamento, atualmente incompatível; alteração no Teto de Gastos (PEC 45), substituindo-o por um modelo flexível, com atuação anticíclica; aprovação da Reforma Tributária e tributação de lucros e dividendos; e alteração na Política de Preços da Petrobrás – PPI (Política de Paridade Internacional).

Presidente Bolsonaro, assumindo à Presidência: manutenção de Paulo Guedes como ministro da Economia; a pauta do meio ambiente deverá se manter em segundo plano, reduzindo a entrada de capital e propostas estrangeiras; haverá a manutenção dos valores do Auxílio Brasil – ainda incompatíveis com a proposta encaminhada ao Congresso para o Orçamento; alteração nas mudanças do Teto de Gatos, com foco na revisão de valores dos gastos obrigatórios; buscará aprovação da Reforma Tributária no varejo; promessa da Reforma Administrativa, prevista para 2020, mas sem avanços, com o objetivo de aumentar o salário dos servidores públicos em 2023.

Todavia, independente do resultado para o segundo turno, a agenda fiscal será fundamental daqui para frente. O principal desafio para o país reside na reestruturação dos problemas fiscais, buscando o equilíbrio e transparência orçamentária, redução da dívida pública e evitando a dominância fiscal praticada para a busca de mais votos e do estabelecimento de uma agenda populista de ambos os candidatos. Será necessário rediscutir as âncoras fiscais do Brasil para garantir o funcionamento do tripé macroeconômico e a autonomia do Banco Central para que seja reconduzida à meta de inflação. Além disso, é necessário avançar com a agenda de reformas estruturais, paralisadas desde 2020 (em especial, a tributária), para evitar maiores oscilações nos indicadores econômicos (após as eleições) e reconquistar a confiança dos agentes, em especial no cenário doméstico.
Os principais riscos para um cenário pessimista são: o recrudescimento da pandemia (e/ou novas epidemias e pandemias), e a manutenção ou maior descontrole da situação fiscal, acirramento das sanções econômicas e o prolongamento da guerra entre Rússia e Ucrânia, além do aumento ou manutenção das taxas de inflação e desemprego globais. Já para o cenário otimista, espera-se um relativo controle das contas públicas, alteração e discussão das âncoras fiscais, controle inflacionário no cenário doméstico e internacional, reconduzindo-o a meta.

Índice de Referência por Segmento

Entende-se como o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para períodos mensais ou anuais, conforme as características do investimento.

Plano	**IPCA + Juros**
Renda Fixa	Família IMA + IDKA + CDI
Renda Variável	Ibovespa
Estruturado	CDI
Exterior	CDI
Imobiliário	CDI

Rating de Gestão

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios mínimos de rating de gestão a serem observados:

Standard &Poors	**Moody's**	**Fitch**	**SR Ratings**	**Austin Ratings**	**LF Rating**
AM P1	MQ 1	M 1	G 1	QG 1	LF G 1
AM P3	MQ 3	M 3	G 3	QG 3	LF G 3

Gestão de Risco

Para este tópico, em consonância com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações, estão aqui estabelecidos quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.
O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez e sistêmico.
A entidade utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agências classificadoras de risco atuantes no Brasil.
Para isso as tabelas abaixo deverão ser observadas:

AGÊNCIA FIDC	
AGÊNCIA	**NOTA**
Moody's	MQ 2
Fitch Ratings	M 2
SR Ratings	G 2
Austin Rating	QG 2
LF Rating	LF G 2

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é a oscilação dos parâmetros macroeconômicos que afetam os preços dos ativos. É o risco relacionado às operações realizadas no mercado acionário, câmbio, taxa de juros, commodities, entre outras variáveis. Para acompanhar esta oscilação, existem métodos de aferição estatístico-financeira. O mais usual a ser utilizado é o VaR (Value-at-Risk).
A principal intenção deste método de aferição é auxiliar no controle da volatilidade da cota dos Planos de Benefícios.

Risco de Crédito

O RPPS utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Risco de Liquidez

Existem duas classes deste risco. A primeira se refere a indisponibilidade de recursos para o pagamento de obrigações. Isto depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição dos títulos ou valores podem gerar um descasamento nos pagamentos.

Já a segunda sobre a possibilidade da redução da demanda de mercado para a compra/venda dos títulos e valores mobiliários contidos na carteira.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se configura em uma possibilidade de ocorrência de uma contaminação por um determinado evento de todo o mercado financeiro, como por exemplo, o processo de falência de um banco ou uma empresa. Para mitigar os riscos devem ser analisados os cenários econômicos, seja ele possível, provável ou remoto.
Para mitigar os efeitos, e a sucessibilidade dos investimentos, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos de diversificação de carteira e de gestão.

Risco de desenquadramento

Em caso de desenquadramento passivo, o RPPS deverá adotar as seguintes medidas:
a) Para fundos abertos: solicitar o resgate dos recursos que excederem o limite permitido pela legislação até o fim do mês subsequente ao recebimento dos extratos bancários. O efetivo pagamento do resgate ocorrerá conforme as regras estipuladas no regulamento do fundo.
b) Para fundos fechados: No caso de fundos fechados, o RPPS deverá efetuar consulta ao Administrador do fundo para verificar quais as possibilidades de adequação. Caso não seja possível resolver o desenquadramento passivo, permanecer com os recursos até o prazo estipulado em regulamento.
c) As aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, ou taxa de saída, previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data, caso superior ao prazo previsto no caput. Nos casos de desenquadramento passivo por alteração da legislação, a Diretoria Financeira deverá avaliar junto ao Comitê de Investimentos, o mais breve possível, as medidas de contingenciamento necessárias.

Enquadramento

Os investimentos que foram realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.963/21 e Portaria MPS 519 de agosto de 2011, e cujos regulamentos estejam em desacordo com as legislações citadas, poderão ser mantidas em carteiras até o vencimento ou carência, desde que sejam solicitados os resgates e, que sejam lançados no CADPREV-DAIR como ativos em enquadramento.
Essa política de investimento deverá ser obrigatoriamente conjuntamente assinada por pessoa devidamente credenciada pelos órgãos reguladores de certificação continuada nos termos da legislação em vigor, pelo Prefeito Municipal, pelo Superintendente do RPPS pelos Membros do Comitê de Investimentos e pelos Membros dos Conselhos.
Limites de Alocação dos Recursos

A carteira atual do RPPS, demonstra os percentuais de alocação, assim como os limites legais observados nos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/21.
A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla para o, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.
Logo, a estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração o grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as diretrizes dos investimentos.
Essa análise tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo do RPPS.

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	41,57%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	52,44%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,57%	5,00%
	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	0,34%	5,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	1,52%	6,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	1,55%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	
ALOCAÇÃO ESTRATEGICA PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS						
SEGMENTO	**ATIVO**		**Alocação dos Recursos**			
			Limite da Resolução	**Limite Inferior%**	**Estratégica Ativo %**	**Limite Superior %**
RENDA FIXA	Títulos TN SELIC	Art.7°, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7°, I, "b"	100,00%	0,00%	31,57%	100,00%
	FI Ref em Índices de RF 100 TP	Art.7°, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Oper. Compromissadas em TP TN	Art. 7°, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI referenciados RF	Art. 7°, III, "a"	60,00%	0,00%	52,44%	60,00%
	FI de Índices Referenciado RF	Art. 7°, III, "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Renda Fixa de emissão Bancária	Art. 7°, IV	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direito Creditório - Sênior	Art. 7°, V, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa "Credito Privado"	Art. 7°, V, "b"	5,00%	0,00%	2,57%	5,00%

	FI de Debêntures de infraestrutura	Art. 7°, V, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
RENDA VARIÁVEL	FI de Ações	Art. 8, I	30,00%	0,00%	10,00%	15,00%
	ETF – Índices de ações	Art. 8°, II	30,00%	0,00%	0,00%	2,00%
EXTERIOR	Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9°, I	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Constituído no Brasil	Art. 9°, II	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ações - BDR Nível I	Art. 9°, III	10,00%	0,00%	1,52%	6,00%
ESTRUTURADO	FI Multimercados	Art. 10, I	10,00%	0,00%	1,55%	10,00%
	FI em Participações	Art. 10, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Mercado de Acesso	Art. 10, III	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
IMOBILIARIO	FI Imobiliários	Art. 11	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CONSIGNADO	Empréstimos consignado	Art. 12	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS					**100%**	

Segmento de Renda Fixa

Conforme a Resolução CMN n° 4.963/2021, o RPPS propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.
A transação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) corresponderá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde precisarão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Os Títulos Públicos e os demais Ativos Financeiros deverão ser negociados através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente certificadas.
Caso o RPPS invista em Títulos Públicos, o mesmo deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:
a) compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
c) comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e
d) atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários.

Os investimentos estruturados e os fundos de investimentos imobiliários, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021, estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de **30%** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Segundo a Resolução CMN n° 4.963/2021, são considerados como investimentos estruturados: os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

Segmento de Investimentos no Exterior

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, o segmento classificado como "Investimentos no Exterior", constitui que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Serão considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuem histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.

Empréstimo Consignado

Segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, estabelece que o limite legal de **5,00% para os regimes que não alcançarem os níveis de governança previstos no** § 7 **Art.** 7.
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
Caso seja implantado por este RPPS, não serão considerados desenquadramento os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Limites Gerais

Para verificação do cumprimento dos limites, estabelecidos na Resolução CMN 4.963/21, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos RPPS, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.
Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.
As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem, direta ou indiretamente, exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social. Essa regra não será aplicada quando os fundos de investimento que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Resolução CMN 4.963/21 ou em compromissadas lastreadas nesses títulos.
O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento limita-se em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).
Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do RPPS a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.
O total das aplicações dos recursos do RPPS em fundos de investimento não pode exceder a **5%** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Demais Enquadramentos

O RPPS poderá manter em carteira, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios previstos no art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021.
Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o RPPS obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.
Serão entendidos como situações involuntárias:
a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o RPPS não efetue novos aportes;
c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do RPPS;
d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo RPPS;
e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do RPPS ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o RPPS deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e
g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do RPPS os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do RPPS até seu respectivo resgate ou vencimento.
Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o RPPS prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Política da Transparência

Todos os processos envolvendo a Política de Investimentos, as informações contidas nos formulários APR, a composição da carteira de investimentos do RPPS, - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços, as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS, a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento e as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas serão divulgados no sítio eletrônico do RPPS ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação. Tendo em vista a exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Plano de Contingência

O RPPS estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo relacionados, visando readequar a carteira de investimento a legislação e normas desta Política de Investimentos:

Descumprimento dos limites da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos.

Excessiva exposição a riscos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

Vedações

Está vedado quaisquer investimentos que não estiverem enquadrados perante a Resolução CMN 4963/21, exceto aqueles já constantes da carteira antes das mudanças legais, que se faz necessária a justificativa para a continuidade desses ativos na carteira de investimentos do RPPS perante a Secretaria de Previdência Social, até o vencimento e/ou encerramento dos fundos.

Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, sendo que o prazo de validade compreenderá o **ano de 2023**.
Reuniões extraordinárias junto ao Comitê gestor de investimentos do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.
A documentação comprobatória desta política anual de investimentos deverá permanecer à disposição dos órgãos de supervisão competentes. Igualmente, estes respectivos documentos devem ser disponibilizados aos seus segurados e pensionistas juntamente com as respectivas revisões, sua publicação nos meios de divulgação e transparência não poderá ser superior a trinta dias após a data de aprovação.

Campo Novo de Rondônia- 24 de outubro de 2022.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:6F69475A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PROCESSO Nº 1708/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Ata Registro de Preços Nº 32/2022

No dia 04/11/2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

5486		M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI				
Item	Código	CNPJ: 31.455.241/0001-59 AV AMERICO BELAY, 740 - JARDIM IMPERIAL, MARINGA - PR, CEP: 87023-000 Telefone: (44) 3026-6080 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	324.007.080	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO Acabamento Superficial: Pintura Epóxi Pó Eletrostática E Fosfatizado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 12 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,95 M, Profundidade: 0,42 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado , Material: Chapa Aço 26 Marca: VEGEL GRP512	UND	24	1.770,00	42.480,00
7	324.007.083	BANCO LONGARINA DE 3 LUGARES Com design anatômico. Assento e encosto em polipropileno (plástico). Estrutura em aço com pintura epóxi eletrostática na cor preta. Capacidade por lugar: 120kg. Marca: VIANFLEX ISO E1303	UND	73	560,00	40.880,00
8	324.007.092	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ERGONÔMICA (DIRETOR) Características Adicionais: Ergonômica, Espuma 55 A 60 Kg/M3, 5 Pés, Rodízios , Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória/Regulagem Altura Pistão Gás , Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis - Produto em conformidade com a NR 17 – Ergonomia; produto certificado pela ABNT NBR 13962; Garantia mínima de 1 ano Marca: VIANFLEX CLASSIC 1010-60	UND	116	528,00	61.248,00
9	324.007.096	CADEIRA ESCOLAR (TIPO UNIVERSITÁRIA) Base em aço com pintura epóxi na cor branca, estrutura fixa trapezoidal, confeccionada em tubo de aço mínimo de 16 x 30 mm, ponteiras plásticas anti-derrapante e com porta livros em aço. Prancheta em MDF na cor branca, com espessura mínima de 18mm e com acabamento em fita ABS. Dimensões do encosto: altura entre 30 cm e 33 cm; largura entre 45 cm e 47 cm. Dimensões do assento: largura entre 45 cm e 48 cm; e profundidade entre 40 cm e 43 cm. Dimensões da prancheta: largura mínima de 25 cm; e profundidade entre 49 cm e 52 cm. A cadeira deverá suportar indivíduos de até 120 kg. - Produto em conformidade com a NR 17 – Ergonomia; produto certificado pela ABNT NBR 13962; Garantia mínima de 1 ano Marca: FRISOKAR UNIVERSITÁRIA	UND	62	410,00	25.420,00
11	324.007.098	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL Material Assento: Polipropileno , Material Encosto: Polipropileno , Material Estrutura: Aço Trefilado , Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Empilhável , Cor: Preta , Tipo Pé: Sapatas Delizadora , Dimensões Assento: 460 X 580 MM, Dimensões Encosto: 280 X 580 MM, Altura: 74 CM, Largura: 58 CM, Profundidade: 46 C Marca: VIANFLEX ISO	UND	127	145,00	18.415,00
13	324.007.108	CONJUNTO ESCOLAR ADULTOS COM A DESCRIÇÃO: MESA ESCOLAR COM TAMPO DE MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO Marca: VIANFLEX UNIVERSITÁRIA ADULTO	UND	455	680,00	309.400,00
14	324.007.109	CONJUNTO ESCOLAR COM MESA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 4 A 11 ANOS: MESA COM TAMPO DE MDF 18 MM E PORTA LIVROS POLIPROPILENO, PÉS ANTIDERRAPANTES E CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO - PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 16671; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: MARTIFLEX UNIVERSITÁRIA INFANTIL/JUVENIL	UND	255	780,00	198.900,00
15	324.007.110	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA EM FÓRMICA E QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEL EM RESINA PLÁSTICA, MESA MEDINDO 80 X 80 E 0,45 CM DE ALTURA E CADEIRA 0,25 CM DE ALTURA PARA ATENDER ALUNOS DE 1 A 3 ANOS - PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 16671; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: VIANFLEX REALPLAST CJ COLETIVO INFANTIL	UND	45	1.890,00	85.050,00
16	324.007.111	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR UMA MESA EM FÓRMICA E QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEL EM RESINA PLÁSTICA, MESA MEDINDO 80 X 80 E 0,60 CM DE ALTURA E CADEIRA - PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT NBR 16671; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO Marca: VIANFLEX/ REAPLAST CJ COLETIVO JUVENIL	UND	32	1.300,00	41.600,00
18	324.007.117	ESTAÇÃO TRABALHO REVESTIMENTO Laminado Melamínico, Componentes: 4 Mesas Em "L", Altura: 74, Largura Perfil: 2,50, Espessura Pefil: 2,50, Comprimento: 165, Tipo: Modular C/ Painel Divisor, Largura: 165, Estrutura: Melamínico Baixa Pressão, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Marca: VIANFLEX/ TORONTO SEM GAVETEIRO	UND	28	2.640,00	73.920,00
19	316.001.001	ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO. MEDIDAS: 2,00 X 0,92 X 0,30 (A X L X P). PINTURA EPOXI, COR CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 KG POR PRATELEIRA, COM REFORÇO. ESTANTE COM 6 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO. MEDIDAS: 2,00 X 0,92 X	UND	78	300,00	23.400,00

		0,30 (A X L X P). PINTURA EPOXI, COR CINZA. CAPACIDADE MÍNIMA: 20 KG POR PRATELEIRA, COM REFORÇO. Marca: PERFIL Z 6P				
21	324.002.011	JOGO DE MESA COM CADEIRAS PLASTICAS MONO BLOCO Jogo de mesa com Cadeiras monobloco, com braços de Polipropileno. Certificação: Produto certificado de acordo com a Portaria do INMETRO nº 342/2014. suporta uma carga estática de 182 Kg Peso: 2,50 Kg Comprtimento: 570 mm Largura: 540 mm Altura: 790 mm Garantia: 1 ano (90 dias de garantia legal acrescido de 9 meses de garantia contratual) para vícios ou defeitos de fabricação, Mesa branca Informações Feito em polipropileno; fechamento abertura para guarda sol Peso: 3,80 kg Comprtimento: 680 mm Largura: 680 mm Altura: 720 mm Garantia: 1 ano (90 dias de garantia legal acrescido de 9 meses de garantia contratual) para vícios ou defeitos de fabricação Marca: MOR BELA VISTA MESA 4 CADEIRAS	JG	68	517,00	35.156,00
26	324.002.022	MESA DE REUNIÃO DIRETORIA Mesa de reunião diretoria, -Tamburato com 37 mm de espessura. -Mesa com pé duplo de Tamburato de 37 mm e MDP 15 mm, -Sapatas com regulagem de altura. Comprimento 3000mm, Profundidade 1200 mm, Altura 750 mm. Cores nogal com preto. Marca: VIANFLEX DUBAI	UND	16	2.065,00	33.040,00
29	324.007.132	MESA ESCRITÓRIO EM L - COM 02 GAVETAS - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - MDF, REVESTIMENTO TAMPO: POST FORMING, COR TAMPO: OVO, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA:0,60 M, ALTURA:0,74 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO:POST FORMING, COR ESTRUTURA: PRETA, TIPO GAVETAS: FIXA COM CHAVE, COMPRIMENTO: 1,20 M, ACABAMENTO ESTRUTURA:PINTADO, ESPESSURA TAMPO: 20 MM Marca: VIANFLEX TRML1212	UND	57	647,00	36.879,00
32	324.007.133	MESA REUNIÃO REDONDA MATERIAL: MADEIRA , TIPO MADEIRA: MDF , ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO , TIPO REVESTIMENTO: MELAMÍNICO , DIÂMETRO: 1,25 M, ALTURA: 74 CM Marca: VIANFLEX TORONTO	UND	27	780,00	21.060,00
33	316.001.014	POLTRONA RECLINÁVEL, TECIDO CORINTO, PARA SALA DE ESTAR POLTRONA RECLINÁVEL, TECIDO CORINTO, PARA SALA DE ESTAR, ESTRUTURA EM MADEIRA, DENSIDADE DO ASSENTO D-23, DENSIDADE DO ENCOSTO D-18 Marca: MATRIX CLASSIC	UND	16	926,00	14.816,00
46	317.001.023	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão Industrial 4 Bocas Com Forno Tampa Inox Informações do produto: -ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO . -MESA DE AÇO CARBONO,. -PERFIL U DE 50mm PINTADA . -COR PRETO FOSCO . -TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300mm, PINTADA NA COR PRETA . -REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO . -VOLUME DO FORNO 109 LITROS PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR BRANCA PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO. -PÉS FIXO MESA. -BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI. -BAIXA PRESSÃO. -6 MESES DE GARANTIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO O BRASIL. -Especificação Grelha fundida 30/30. -Queimador 2 Duplo e 2 Simples.-Gambiarra pintada ou zincada. -Registro Cromado Cor - Grafite. -Produto entregue com os pés desmontados. Medidas do fogão: - Altura 80 cm; - Profundidade 89 cm; -Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - LARGURA 48 CM; - ALTURA 31 CM;- PROFUNDIDADE 59 CM. Marca: MR FOGÕES 2QS 2QD C/ FORNO	UND	11	2.118,00	23.298,00
48	317.001.030	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS FOGÃO A GÁS, 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COM PÉS ALTOS E RESISTENTES, BIVOLT, COM 06 QUEIMADORES SENDO: 02 PEQUENOS E 04 MÉDIOS Marca: ITATIAIA WAVES	UND	20	1.328,00	26.560,00
50	324.007.121	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS Material: Chapa Aço , Características Adicionais: Com 1 Câmara: 90x80x25cm , Material Puxador: Antitérmico , Tipo Câmera: Porta Vidro E Lastro Pedra Refratária , Componentes: Com Cavalete Estrutura Pintada , Aplicação: Cozinha Marca: MR FOGÕES GRANDE	UND	14	2.840,00	39.760,00
55	121.001.121	FURADEIRA DE IMPACTO, ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W, COM INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, MANDRIL: 1/2" (13MM), PUNHO AUXILIAR E RADIAL, BOTÃO TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, CONTÉM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA DE ACONDICIONAMENTO Marca: DEWALT DWD502KBR	UND	17	583,00	9.911,00
56	128.001.313	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, TIPO IMPACTO SEM FIO, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL - DE APERTO RÁPIDO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PORTÁTIL, 1.500 RPM, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, ACESSÓRIOS: 02 BATERIAS DE NO MÍNIMO 18V CADA, CARREGADOR Marca: BOSCH GSB18V-50	UND	10	1.374,00	13.740,00
57	317.001.001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO NOMINAL 500PSI, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO/VOLTAGEM: 220/380V - TRIFÁSICO; POTÊNCIA ELÉTRICA 3,0 CV; VAZÃO: 28 L/MIN; TIPO DE PLUGUE: 3 PINOS; TAMANHO DA MANGUEIRA: 08 M; MANGUEIRA DE TRAMA DE AÇO; MANGUEIRA SISTEMA ANTI TORÇÃO; 03 PISTÕES, CARRINHO MANUAL, IDEAL PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS., Marca: ELETROPLAS EL-4000V3	UND	19	4.870,00	92.530,00
62	353.001.003	MÁQUINA DE CORTAR DE CABELO, 110V Máquina de cortar cabelo, 110V. Acessórios Inclusos : 1 Escova para Limpeza + 1 Óleo Lubrificante + 1 Tesoura para Acabamento + 4 Pentes de Altura de Corte + 1 Pente + 1 Manual de Instruções e Assistência Técnica. Garantia de 12 meses Marca: MONDIAL HAIR STYLO CR02	UND	2	154,00	308,00
70	353.001.002	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL. ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL, PROJETADA PARA SERVIÇOS PESADOS, SENDO IDEAL PARA O CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO E PEQUENAS ÁRVORES, CILINDRADA MÍNIMA 35,2 CM³, DEPÓSITO DE GASOLINA MÍNIMO 0,5 LTS, PESO MÁXIMO DE 8 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.7/2.3 KW/CV, ROTAÇÃO LENTA ATÉ 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA ATÉ 12500 RPM, CABO PARA DUAS MÃOS, CINTO DE SUPORTE, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ÓCULOS DE PROTEÇÃO,SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO FS 220 Marca: TOYAMA TBC43X-GII	UND	18	3.165,00	56.970,00
71	158.001.179	SELADORA EMBALAGEM, POTENCIA 250W, TENSAO 110/220V - FREQUENCIA 60HZ, MATERIAL: CHAPA METÁLICA, FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM PEDAL, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA SOLDA ÚNICA ATRAVÉS DE FITA CROMO NÍQUEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO SELAGEM: 600 MM Marca: SELAPLAST 60CM	UND	10	1.535,00	15.350,00
73	162.001.146	SOM PORTÁTIL COM RÁDIO FM ESTÉREO COM ENTRADA USB E ENTRADA	UND	13	367,00	4.771,00

		AUXILIAR, SINTONIA DIGITAL, MP3 LINK, SEIS NÍVEIS DE EQUALIZAÇÃO E 3,4 W DE POTÊNCIA RMS. Marca: MONDIAL NBX-13				
74	324.007.145	SOPRADOR COM ALTO PODER DE SOPRO, TIPO: PORTÁTIL ACIONAMENTO: GASOLINA , POTÊNCIA DE : 3,4 HP, VELOCIDADE DE: 7.250 RP, MODELO TIPO: BG-56 Marca: TOYAMA TB57B	UND	16	2.494,53	39.912,48
76	324.005.012	TELEVISOR LED DE 32 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT, SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL Marca: PHILCO PTV32	UND	22	1.495,00	32.890,00
77	324.007.151	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM MEGA TURBO COM 6 PAS DE 3 VELOCIDADES Marca: VENTISOL TURBO	UND	24	170,00	4.080,00
80	324.007.078	ANTENA MODELO LBE-M5-23, LEVE E COMPACTO, OUTDOOR CPE BANDA LARGA S EM FIO C/ FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE 5 GH Marca: UBIQUITI LBE-M5-23-BR	UND	9	508,00	4.572,00
81	324.007.038	CÂMERA SPEED DOME WIFI IP EXTERNA ONVIF 2MP TWG Câmera Speed Dome Wifi IP Externa Onvif 2MP TWG Modelo TW-9230 SD Tecnologia WI-Fi Protocolo Onvif Instalação Interno/ Externo/ IP66 Material Plástico Sensor de Imagem Digital 1/3 CMOS Resolução 2.0 MP 180P (FULL-HD) HD 1980x1080P Iluminação Mínima 0 Lux com IR Ligado Armazenamento Micro SD Classe10 (Até 128GB) cartão não incluso Visualizar Gravações Celular / PC Alarme Recebe Alerta por celular Áudio Bidirecional Acesso à Internet Cabo Ethernet RJ45 10/100 / wifi Compressão de Vídeo H.264 Ângulo de Rotação Pan 350 Tilt 90 Ângulo de visão 80 Fonte de Iluminação 4 leds branco e 4 Infra vermelho Funções White Balance (Balanço de Branco) Sim D&N Mode(Modo Dia e noite) Sim Alarme detecção de movimento Sim Auto Traking Sim IR (Infravermelho) IR 20 metros Acesso Remoto Aplicativo Android & IOS : Ycc365 Plus Acesso Web Lente Tipo Fixa Tamanho 3,6mm ITENS INCLUSOS: 01 - CAMERA SPEED DOME IP WIFI ONVIF 2MP TWG 01 - CARTAO DE MEMORIA 64 GB PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGEM TWG ORIGINAL 01 - TOMADA PARA LIGAÇÃO DE FONTE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. Marca: TWG TW9230 SD CARTÃO SD 64GB	UND	86	665,00	57.190,00
82	110.001.549	CÂMERA VHD 3130B IR30M 4 X 1, 3,6MM GERAÇÃO 4 Marca: ADS ADS-248	UND	220	150,00	33.000,00
89	123.001.098	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLOR, WI-FI, C/ VISOR TOUCH COLORIDO 2,4", IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO Impressora multifuncional, especificações mínimas: frente e verso automático, com tanque de tinta compacta, baixo custo de impressão e alto rendimento, alimentador automático de folhas, imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução; visor LCD Touch colorido mínimo de de 2.4". Com Wi-Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC; conexão Ethernet, permite a utilização em ambientes de rede; Tecnologia jato de tinta Precision Core de 4 cores (CMYK); Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm, Sistemas operacionais: Windows10 (32bit/64bit), Garantia: de 1 ano. Marca: EPSON ECOTANK L4260	UND	56	2.695,00	150.920,00
91	324.007.043	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, MODELO UWP-D21 PARA CÂMERAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS Microfone De Lapela Sem Fio, modelo Uwp-d21 Para Câmeras, Fator de forma: Lapela; Transdutor: Condensador; Padrão Polar: Omnidirecional; Alcance de frequência: 40 Hz a 20 kHz; Sensibilidade: -43 dB a 1 kHz; Conectores de saída: 3,5 mm TRS macho desequilibrado (travável); Comprimento do cabo: 1,19 m; RECEPTOR: Fator de forma: Câmera-Mount; Montagem: Adaptador sapata; Ganho de alcance: -12 a +12 dB; Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz; Alimentação: 2x Pilhas AA ou USB tipo C; Carga horária: aproximadamente: 6 horas; Antena: Flexível; Dimensões: 68 x 82 x 23,8 mm (sem antenas); Peso: 175,8 g (com baterias); TRANSMISSOR: Fator de forma: Bodypack; Ganho de alcance: 0 a 21 dB; Resposta de frequência: 23 Hz a 18 kHz; Alimentação: 2x Pilhas AA ou USB tipo C; Carga horária: Aproximadamente 8 horas; Conectividade: 1 x USB tipo C; Antena: Flexível; ITENS INCLUSOS: 01 Microfone lapela ECM-V1BMP; 01 Transmissor UTX-B40; 01 Receptor URX-P40; 03 Antenas flexíveis de onda externas; 02 Cabos USB tipo C; Garantia: 06 meses Marca: SARAMONIC UWMIC9	UND	6	3.045,00	18.270,00
92	324.007.134	MICROFONE SEM FIO DE MÃO COM RECEPTOR PGXD4 E O TRANSMISSOR DE MÃO PGXD2/58 COM CÁPSULA DE MICROFONE SM58. Marca: TSI PROFISSIONAL	UND	18	4.435,00	79.830,00
93	324.007.136	MINI RACK, TIPO: PAREDE 6U,PADRÃO: 19" X 12U X 700 MM, ESTRUTURA: AÇO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉGUA COM 4 TOMADAS, TIPO FIXAÇÃO: PORCA TIPO GAIOLA, PARAFUSO M-5 FIXAÇÃO EQUIPAMENTO. Marca: INFINITY 19 X 6U	UND	26	737,00	19.162,00
97	324.004.025	NO-BREAK SERVIDOR, 3,2 KVA - SENOIDAL, INTERATIVO SENOIDAL. NO-BREAK SERVIDOR, 3,2 KVA - SENOIDAL, INTERATIVO SENOIDAL. - COM FUNÇÃO FILTRO DE LINHA E GERENCIAMENTO REMOTO, TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE, POTENCIA MINIMA SUPORTADA POTÊNCIA REAL DE 2100 WATTS, JÁ DESCONTADO O FATORDE POTÊNCIA, RENDIMENTO A PLENA CARGA RENDIMENTO >= 90% EM MODO REDE, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 115/220V, VARIACAO DE TENSAO DE ENTRADA +/- 10%, FREQUENCIA DE ENTRADA 60 HZ, FATOR DE POTENCIA >= 0,7, TENSAO DE SAIDA 115 VOLTS OU BIVOLT, DEVENDO O EQUIPTO POSSUIR CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDE (TRUE RMS), VARIACAO DA TENSAO DE SAIDA +/- 5%, DISTORCAO HARMONICA <=5%, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, PROTECAO CONTRA SUBTENSÃO/ SOBRETENSÃO; SURTO DE TENSÃO; SOBRECARGA DA BATERIA E CIRC. INVERSOR;DISJUNTOR REARMÁVEL, TIPO DE BATERIAS SELADA, COM AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS NA BATERIA INTERNA C/ 75% DE CARGA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS	UND	16	4.090,00	65.440,00

		BATERIAS 10 HORAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM WINDOWS 10 / 11 / SERVER 2016 E SUPERIOR; PERMITIR DESLIGAMENTO AUTOM. DO SERVIDOR, INTERFACE DE COMUNICACAO USB; ETHERNET RJ-45, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAÇÃO DE OPERAÇÃO EM MODO REDE/BATERIA E SUB-TENSÃO/SOBRECARGA, EM POSIÇÃO VISÍVEL NO CHASSI, ALERTAS SONOROS INDICANDO QUALQUER TIPO DE FALHA NO EQUIPAMENTO; ENVIO DE ALERTAS VIA E-MAIL OU SMS, GABINETE FECHADO, EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTATICA, BY PASS IMEDIATO, QUANTIDADE DE SAIDAS 08 TOMADAS 10A OU 20 A, PADRÃO ABNT NBR 14136, CHAVE LIGA/DESLIGA DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA / DESLIGA, GARANTIA DE 12 MESES, COM MANUAL TÉCNICO DO FABRICANTE EM PORTUGUÊS, COM CABO USB MIN. 2 METROS; MÍDIAS, LICENÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, E SUAS CONDICOES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE, LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: RAGTECH INFINIUM 3200VA				
100	324.007.142	RACK ABERTO TIPO COLUNA OU TORRE, ALTURA 44U C/ 2 Guias e 3 Bandejas, medidas aprox. Altura externa: 2100 mm Largura externa: 680mm - 19" Polegadas (Padrão de todos os equipamentos), Profundidade: 300mm, Suporte para até 50kg Marca: INFINITY 44U	UND	12	2.035,00	24.420,00
105	324.004.028	SWITCH 12 OU 16 PORTAS – GIGABIT 10/100/1000 Conectar Microcomputador À Rede , Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Quantidade Portas: 12 ou 16 UN, Marca: TP-LINK TL-SG1016DE GERENCIÃVEL	UND	31	845,00	26.195,00
106	324.004.029	SWITCH 24 PORTAS - GIGABIT 10/100/1000 Conectar Microcomputador À Rede , Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Quantidade Portas: 24 UN, Marca: TP-LINK TL-SG1024DE GERENCIÃVEL	UND	30	1.920,00	57.600,00
107	324.004.030	SWITCH 48 PORTAS RJ-45, GIGABIT 10/100/1000 MODELO TL-SG1048 OU SUPERIOR, 100-240VAC, 50/60HZ Marca: TP-LINK TL-SG1048	UND	22	2.715,00	59.730,00
108	324.004.027	SWITCH 08 PORTAS - GIGABIT 10/100/1000 Conectar Microcomputador À Rede , Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45, Quantidade Portas: 08 UN, Marca: TP-LINK LS108E V6 GERENCIÃVEL	UND	36	285,00	10.260,00
109	324.007.156	TELA DE PROJEÇÃO ELETRÔNICA, ÁREA VISUAL 1,80 X 1,80, COM ALTURA 6,8, COMPRIMENTO DE 19 CM, COM LARGURA 6,8, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL PVC NA COR BRANCO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CONTROLE REMOTO Marca: TECH LUMENS TBES070 SEM TRIPÉ	UND	16	1.175,00	18.800,00
111	103.001.187	ARGOLA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUCIONAL - KIT COM 08 ARGOLAS Marca: ATHI KIT 8 ARGOLAS	KIT	10	170,00	1.700,00
112	324.007.084	BARRA MACIÇA E RECARTILHADA PARA MUSCULAÇÃO(150CM) Barra reta 1,5mCor - Cromado. Material - Aço Maciço. Diâmetro - 1 1/8 Tamanho - 150 cm Peso aproximado - 5 Kg. Marca: TUDO ESPORTES BA2015	UND	5	380,00	1.900,00
113	324.007.101	CANELEIRA CONFECCIONADA EM NYLON, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO. COMPOSIÇÃO: LATEX VITROVINIL, PESO: 2KG, 3KG E 5KG Marca: ARKTUS OFERTADO 1 PAR DE 2KG	UND	25	43,68	1.092,00
118	103.001.198	HALTER EMBORRACHADO 05 KG UTILIZADO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. Marca: ARKTUS ME00549A45	PAR	8	590,00	4.720,00
120	324.002.013	MESA TÊNIS (PING PONG) 1084 18 MM MDF PAREDÃO COM RODÍZIO Mesa com medidas oficiais que atendem aos padrões da - Ittf (international Table Tennis Federation); Tampo em Mdf com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés dobráveis de madeira maciça e rodízios para movimentação. Permite o uso como paredão para treino solitário. Pés Fixados Nas Laterais, Proporcionando Melhor Estabilidade. Suporte E Rede Não Acompanham Produto. Tampo em Mdf com 18 mm de espessura. Medidas da Mesa montada: 2,74 x 1,52 x 0,76 m. (C x L x A). Peso: 92 kg Marca: KLOPF 1084	UND	9	2.350,00	21.150,00
121	103.001.202	MINI BAND C/03- FAIXAS ELASTICAS CIRCULARES Marca: ATRIO MINI BAND	KIT	12	98,00	1.176,00
123	324.007.088	BOLA DE BORRACHA, PESO CHEIA 300G SORTIDA, PARA USO ESPORTIVO E TREINAMENTO FUNCIONAL (REABILITAÇÃO), GINÁSTICA RITMICA INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA 16 A 17CM. Marca: LCM N10	UND	11	55,90	614,90
124	324.007.089	BOLAS SUIÇA P/ PILATES (155CM, 165CM E 175CM) Marca: ARKTUSOFERTADO 1 BOLAIP00436A27	UND	6	139,00	834,00
126	110.001.284	BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA VRLA, 12V, 2,3 AH Marca: ELGIN VRLA/12V	UND	57	98,00	5.586,00
127	324.007.090	BOLSA-TÉRMICA Pode ser usada quente ou fria que não congela. Flexível e reutilizável. Com o produto sendo revestido com camadas de poliamida/polietileno internamente e polietileno e o gel interno de polímero vinilico,. Marca: TERMOGEL	UND	39	45,00	1.755,00
129	324.007.039	FECHADURA ELÉTRICA FX 2000 Marca: INTELBRÁS FX2000	UND	31	536,00	16.616,00
130	167.001.060	SENSOR IVP 5002 PET Marca: VETTI IVP PET IMMUNITY	UND	243	99,00	24.057,00
131	167.001.062	SIRENE ACÚSTICA TIPO PIEZO, 120 DB DE 12 V Marca: GCP DB CX-8112	UND	34	63,00	2.142,00
132	324.007.148	TESOURA DE PODA AÉREA DE ÁRVORES COM SERRA E SEM CABO Características: Adaptável em cabos extensores fixos ou telescópicos; Lâmina da serra com 12" temperada, de fácil fixação com dentes cruzados; Marca: TRAPP SR-20810	UND	15	168,00	2.520,00
133	324.007.149	TESOURA MECÂNICA - TESOURÃO DE PODA TIPO BYPASS com cabo telescópico extensível e empunhadura plástica, - comprimento lâmina: 212 mm, - comprimento total: 670mm, - cabo: telescópico extensível de 46,5 cm até 78 cm. Marca: TRAMONTINA 78363/105	UND	7	276,00	1.932,00
Total do Proponente						2.134.928,38
6388		CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 41.947.390/0001-99 R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 ******** - VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO, CEP: 76960-433 Telefone: (66) 3566-1240	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

		Descrição do Produto/Serviço				
1	324.007.077	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS Características: Apoio ergonômico para pés, com estrutura de tubo e chapas de aço montada sob base injetada em polipropileno ou ABS ou termoplástico de alto impacto com textura antiderrapante; Mecanismo de regulagem de altura com possibilidade de acionamento com os próprios pés do usuário. Inclinação com balanço que se ajusta de acordo com a postura do usuário; Pés com borrachas antideslizante. Em conformidade com a NR 17 - ERGONOMIA do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT Marca: RESOLVE / 1.7.2	UND	103	95,00	9.785,00
2	316.001.008	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Fosfatizado, Anti-ferruginoso, Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 UN, Altura: 1,95 M, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Com Fechadura, Pés Fixos , Material: Chapa Aço 24 , Aplicação: Uso Geral Marca: PANDIN / AP402	UND	94	1.150,00	108.100,00
3	324.007.079	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL Aço , Tipo: De Parede , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Branca , Quantidade Portas: 3 UN, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,30 M, Altura: 0,55 Marca: TELASUL / STAR	UND	33	500,00	16.500,00
5	128.001.162	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, MATERIAL CHAPA AÇO 24/26 E PINTURA EPÓXI, DIMENSÕES APROX: (AXLXP) 1,30M X 0,46M X 0,49M, DESCRIÇÃO: ARQUIVO EM AÇO, TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS QUE SE MOVIMENTAM POR MEIO DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE NO MÍNIMO 45 MM DE LARGURA QUE PERMITAM A ABERTURA TOTAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 KG, SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA Marca: PANDIN / APOF04SLTCM	UND	60	840,00	50.400,00
10	324.007.097	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE ERGONÔMICA, C/ APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro, Produto em conformidade com a NR 17 – Ergonomia; produto certificado pela ABNT NBR 13962; Garantia mínima de 1 ano Marca: PLAXMETAL / BRIZZA SOFT	UND	39	1.188,00	46.332,00
12	324.007.099	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, ERGONÔMICA, COM APOIO DE CABEÇA REGULÁVEL, ENCOSTO EM TELA MESH Cadeira Presidente Ergonômica Tela NewErgon – Apoio Cabeça e Apoio Lombar – Aranha Alumínio. Encosto Alto com Tela Sintética – ajuste na altura e inclinação do apoio de cabeça; Ajuste de Apoio Lombar; Mecanismo Excêntrico sincronizado Ajustes de Pressão; Braços com regulagem de altura; Assento de Espuma injetada revestida em Tecido Mesh Preto; Ajuste de Altura Pneumático com toques progressivos; Base Estrela em ALUMÍNIO; Material/Composição do Assento – Madeira multi laminada e espuma injetada; Revestimento do Assento – Espuma Injetada e nylon; Material/Composição do Encosto – Polipropileno e alumínio; Revestimento do Encosto – Tela em Nylon (Mesh); Revestimento do Encosto de Cabeça – Espuma Injetada e nylon; Material/Composição do Braço – Braço em PU e nylon; Material/Composição da Base – Alumínio polido; Material/Composição do Rodízio – Rodízio em PU; Material/Composição da Estrutura – Aço; Reclinável – Sim; Regulagem de Altura – Pistão a gás com sistema relax; Mecanismo – Syncron. Produto em conformidade com a NR 17 – Ergonomia; produto certificado pela ABNT NBR 13962; Garantia mínima de 1 ano Marca: PLAXMETAL / BRIZZA TELA PRESIDENTE C/ ENCOSTO DE C	UND	40	1.300,00	52.000,00
28	324.007.131	MESA ESCRITÓRIO – CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU SIMILAR CONFECÇÃO SIMPLES COM 02 GAVETAS DIMENSÕES APROXIMADAS 75,5 X 136X 89 CM Marca: VANDAFLEX / LIGHT	UND	71	390,00	27.690,00
34	324.007.081	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, POTÊNCIA DE 1400W - 127 VOLTS com soprador, capacidade mínima 20 Litros, material (corpo) em Inox, com rodízios, com bicos diversos e extensores, filtro em pano lavável e reutilizável Marca: WAP / GTW INOX 20	UND	29	515,00	14.935,00
35	324.007.085	BATEDEIRA PROFISSIONAL, TIPO PLANETÁRIA COM TIJELA EM AÇO INOX CAPACIDADE 5 LITROS, MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES, TENSÃO 110 VOLTS, 1200 WATS, MATERIAL ACABAMENTO METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA Marca: BLACK DECKER / PLAN2000	UND	26	810,00	21.060,00
36	324.007.086	BEBEDOURO DE COLUNA EM INÓX ABASTECIMENTO POR GARRAFÃO DE ATÉ 20LTS, potência: 110 Vts; com 2(duas) torneiras; 2(duas) temperatura de água; bandeja removível; Dimensões aprox.: Largura: 315 mm; Altura: 980 mm; Profundidade: 330 mm. Marca: LIBELL / MASTER CGA	UND	38	900,00	34.200,00
40	324.007.106	CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, COM CAPACIDADE: 24.000 BTUS, OPERACAO: FRIO, VAZAO DE AR DE NO MINIMO DE 550 M3/H, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 VOLTS, 60 HZ, COM CONSUMO APROXIMADO DE 2200 W/H, FUNCOES: TURBO, SLEEP, TIMER, AJUSTE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, 3 VELOCIDADES, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO E DISPLAY DE LCD, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA), COM UTILIZACAO DO GAS R-410A, GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO E PLASTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE :320 X 998 X 228 MM (AXLXP) UNIDADE INTERNA E :578X790X315 MM (UNIDADE EXTERNA), FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, CERTIFICADO DE GARANTIA COM PRAZO MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, CONFORME ABNT NBR 16.401 Marca: TCL / TAC 24CSA INV	UND	87	4.719,00	410.553,00
41	324.007.107	CONDICIONADOR DE AR, MODELO SPLIT - INVERTER , PAINEL DE CONTROLE FRONTAL - 12000 BTUS - FRIO - 220 V Marca: TCL / TAC 12CSA INV	UND	48	2.440,00	117.120,00
49	324.007.120	FORNO ELÉTRICO Aplicação: Doméstica, Voltagem: 220 V, Capacidade: 46 L, Largura: 49 CM, Altura: 40 CM, Características Adicionais: Painel Com Visor Iluminado, Autolimpante, Isolamento, Potência: 1.750 W, Cor: Branco , Profundidade: 49 CM, Marca: NARDELLI / NX50	UND	16	650,00	10.400,00
51	324.007.119	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 30 A 35 LITROS BRANCO, ALIMENTAÇÃO DE 110 OU 127 V, POTÊNCIA DE 1.000 W OU SUPERIOR, PAINEL NUMÉRICO, DISPLAY PARA VISUALIZAR O TEMPO PROGRAMADO, PUXADOR, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO E SUPORTE GIRATÓRIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA. COM SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. Marca: MIDEA / MXSA35	UND	16	695,95	11.135,20
53	117.001.945	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS MÍNIMO 520L, 110V FREEZER HORIZONTAL 02 Portas; especificações mínimas, capacidade mínima de armazenamento: 520 L; 110V, gabinete externo: em aço zincado e pré pintado com esmalte poliéster, gabinete interno: em aço galvanizado, com proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, possui rodízios dreno de gelo, de acordo	UND	19	4.346,00	82.574,00

		com as normas do INMETRO UL-BR 12.0296, não contem CFC. Marca: CONSUL / CHA53				
59	324.007.124	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15KG, COM DISPENSADOR AUTO-LIMPANTE, CICLO SILENCIOSO DE 15 KG Marca: COLORMAQ / LAC15	UND	11	2.890,00	31.790,00
60	324.007.125	LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA, COM ESFREGADOR DE ROUPAS (TANQUINHO), TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MÍNIMO DE 2,4 KG DE ROUPA SECA, 110 VTS. Marca: WANKE / LIS	UND	10	490,00	4.900,00
61	317.001.002	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS. Liquidificador industrial com capacidade para 06 litros, copo em aço inoxidável com tampa em alumínio polido, costelas estampadas,mancal/porcas de fixação/eixo/lâminas também confeccionados em aço inox, potência de 0,5 cv, frequência de 60 hz, 3500 rpm, facilidade no encaixe do copo a base, tensão de 110/220 volts, sistema de vedação da hélice. Marca: JL COLOMBO / 06 LITROS	UND	21	815,00	17.115,00
75	324.007.147	TELEVISIOR SMART ULTRA HD – 4K, 50 POLEGADAS RESOLUCAO: ULTRA HD 4K 3840 X 216, CONTROLE REMOTO COM CONVERSOR DIGITAL, VELOCIDADE DO PAINEL: 120HZ IMAGEM SINTONIZADOR DIGITAL (TIPO) ISDB-TTELA, CABO DE FORÇA, 01 CABO HDMI, TELA LED/CRISTAL LÍQUIDO, PROPORÇÃO 16:9, CONTRASTE MÍNIMO: 1:200.000, RESOLUÇÃO: 3.840 X 2160 PIXELS, CONECTIVIDADES ETHERNET, WI-FI, HDMI, USB, BLUETOOTH 5.0, ÁUDIO L-R, 60HZ, BIVOLT 110/220 Marca: TCL / 50P635	UND	49	2.598,00	127.302,00
78	324.007.152	VENTILADOR DE MESA, HELICES 3 PAS, 40CM DE ALTURA, 3 VELOCIDADES Marca: VENTISOL / COMERCIAL MESA	UND	20	200,00	4.000,00
79	324.007.153	VENTILADOR DE PAREDE, 3 VELOCIDADES - 50CM Tipo de Ventilador: Par ede. Material/composição: Aço e Plástico. Velocidade: 3 velocidades . Área de ventilação (m²): 30(m²). Potência 130w. Marca: VENTISOL / COMERCIAL PAREDE	UND	30	200,00	6.000,00
83	324.007.100	CÂMERA VÍDEO CONFERÊNCIA, MÍNIMO DE 60 FPS, USB, COM MICROFONE EMBUTIDO, RESOLUÇÃO MÍN. 1080 X 1920, FOCO AUTOMÁTICO, C/ TRIPÉ, FOCO AUTOMÁTICO Marca: LOGITECH / C922 PRO TRIPE	UND	30	600,00	18.000,00
84	324.007.040	CENTRAL DE ALARME AMT 2018E (PLACA, TECLADO, CAIXA E FONTE) Marca: INTELBRAS / AMT 2018 E	UND	34	850,00	28.900,00
96	324.004.024	NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA "BIVOLT") COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115. ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. Marca: RAGTECH / NEW EASY WAY 1200VA 4137	UND	107	570,00	60.990,00
99	324.004.006	PROJETOR MULTI MÍDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, HDMI, BIVOLT, MINIMO DE 3000 LUMENS Projetor multi mídia (datashow) deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia 3LCD de 03 chips, compatibilidade 16:9 e 4:3; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) vga e 01 (uma) hdmi, conexão sem fio, deve possuir conexão USB Plug and Play; luminosidade mínima de 3000 lumens; alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabos VGA e HDMI; manual do usuário; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses. Marca: TOMATE / MPR-2003	UND	16	2.400,00	38.400,00
102	364.001.002	ROTEADOR ETHERNET: ARM 32BIT; CPU 2 NÚCLEOS DE 1,4GHZ; 1GB RAM; 128MB DE ARMAZENAMENTO. ROTEADOR ETHERNET: ARM 32BIT; CPU 2 NÚCLEOS DE 1,4GHZ; 1GB RAM; 128MB DE ARMAZENAMENTO. MODELO ROUTERBOARD RB3011UAIS-RM OU SIMILAR. Marca: MIKROTIK / RB3011UIAS-RM	UND	25	1.568,00	39.200,00
103	324.004.011	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 04 ANTENAS Roteador Wireless 300Mbps - 04 antenas, características mínimas: Tecnologia AC, Dual-Band, Instalação superfácil, Configuração e gerenciamento via app, Controle Parental, QoS (Controle de Banda), Compatível com IPv6 Padrão IEEE 802.11a/b/g/n/ac, Velocidade: 300 Mbps (2.4GHz) e 867 Mbps (5GHz), 4 antenas fixas externas de 5dBi, 3 portas LAN, Modos de operação Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso - Modelo referência: Action RF 1200 Marca: INTELBRAS / ACTION RF 1200	UND	25	208,00	5.200,00
128	117.001.760	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33, 78 X 14CM Marca: PROBEL / D-33	UND	20	384,00	7.680,00
Total do Proponente						1.402.261,20
7099		TIAGO PIZZATTO				
		CNPJ: 37.090.234/0001-87				
Item	Código	R JOAO SUZIN MARINI, 63 SALA 01 - NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-280	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Telefone: (49) 8859-0186				
		Descrição do Produto/Serviço				
94	324.007.137	MONITOR 4K Características mínimas: Tela de LED com no mínimo 27 polegadas; Resolução de pelo menos 4k 3.840 x 2.160 a 60Hz; Taxa de proporção: 16:9 (widescreen); Deverá ter ajuste de inclinação; Tempo de resposta 1ms (gray to gray); 5ms(típico), Contraste 50.000.000:1; Conectores de entrada pelo menos: 1 DVI; 1 HDMI; 1PC ÁUDIO-IN, 1 saída de áudio, Tensão 100 - 240 volts AC (bivolt); Cor predominante preto. GARANTIA: 12 MESES. Marca: Philips 27 IPS 276E8VJSB	UND	53	2.597,00	137.641,00
95	324.007.138	MONITOR ULTRAWIDE 29" POLEGADAS (21:9), RESOLUÇÃO 2560X1080, HDR10, PAINEL IPS, REPRODUÇÃO DE 99% DO ESPECTRO SRGB, Marca: LG ULTRAWIDE 29 29WL500-B	UND	39	1.508,00	58.812,00
98	324.004.026	NOTEBOOK, CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 9ª GERAÇÃO INTEL CORE™ I5 COM 9MB CACHE, 3.7 GHZ OU AMD RYZEN 5 3ª GERAÇÃO 3400 Notebook, configurações básicas: processador Intel® Core™ i5 9ª GERAÇÃO OU OU	UND	33	4.497,00	148.401,00

		AMD RYZEN 5 3ª GERAÇÃO, Cache 6MB; Sistema operacional licenciado, Windows 11 Home, 64 bits português (Brasil); Memória RAM de 8 GB, DDR4, até 16 GB (memória adicional vendida separadamente); SSD480GB. Tela 14" - HD (1.366x768), com antirreflexo, iluminação traseira por LED. Bateria de 4 células e 40 wHrs 9, removível). Placa de vídeo Intel® HD Graphics 620, Wireless Placa de rede 802.11gn + Bluetooth 4.0, 2,4 GHz, 1x1 Unidade óptica Sem entrada PA CD/DVD Portas 1 rede Ethernet 10/100/1000, RJ/45, USB 3.0, leitor de cartão SD, Bluetooth 4.0, alimentação Bivolt, manuais. Marca: VAIO FE15 i5 VJFE52				
Total do Proponente						344.854,00
7101		ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 08.331.877/0001-77 AV MANOEL RIBAS, 7423 CONJUNTO 01 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA - PR, CEP: 82400-000 Telefone: (41) 3677-6442 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	324.007.128	LOUSA DE VIDRO ADESIVADA COM MEDIDA DE 2,50 CM X 1,50 CM Marca: LOUSART	UND	36	2.013,00	72.468,00
Total do Proponente						72.468,00
7103		VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE IN				
Item	Código	CNPJ: 35.652.184/0001-59 R TRAJANO, 182 CONJ 405 - LAPA, SAO PAULO - SP, CEP: 05050-110 Telefone: (11) 3881-8404 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
104	324.004.017	SCANNER DE REDE, DUPLEX DE ALTA VELOCIDADE, CONECTIVIDADE REDE ETHERNET E USB 3.0, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Scanner duplex de alta velocidade com as seguintes especificações mínimas: Velocidade de digitalização COLORIDA de 35ppm (páginas por minuto); duplex (FRENTE e VERSO em uma única passagem); ADF (alimentador automático) para 50 folhas tamanho A4; resolução ótica de 300dpi; ciclo de trabalho de 3.000 páginas/dia; conectividade: Interface de rede padrão Ethernet 10/100/1000 Gigabit (cabeada) e USB 3.0; Destinos de digitalização ampliados, incluindo: arquivo PDF, imagem, e-mail, servidor de e-mail, FTP/SFTP, OCR, impressão, rede, pendrive; Funções avançadas de digitalização, incluindo detecção de alimentação múltipla ultrassônica, aplicativos de nuvem, software e drivers compatíveis com Windows® 10 64bits; bivolt; manual do usuário em português; garantia do fornecedor de 12 meses. Marca: AVISION	UND	28	4.190,00	117.320,00
Total do Proponente						117.320,00
7108		ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA				
Item	Código	CNPJ: 34.035.241/0001-98 R QUATRO (ST OESTE), 5 VILA 4 - MORADA DO OURO, CUIABA - MT, CEP: 78053-020 Telefone: (65) 9900-3938 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	324.007.087	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS EM AÇO INOX - ACOMPANHA MANGUEIRAS E CONECTORES,COM 4 TORNEIRAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM P.P INJETADO, ALTA RESISTÊNCIA E SUPORTE COM GRADE PARA RETIRADA COM GARRAFAS. DIMENSÕES APROX. ALP 1495 X 1042 X 644 ALIMENTAÇÃO 220V. Marca: FRISBEL	UND	24	2.900,00	69.600,00
44	324.007.113	CORTINA DE AR 200 CM COM CONTROLE REMOTO 220V: COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; TAMANHO: 200 CM; POTÊNCIA (W): Marca: FRIGELAR	UND	48	1.550,00	74.400,00
47	317.001.024	FOGÃO A GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT FOGÃO A GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO AUTOLIMPANTE, COM PÉS ALTOS E RESISTENTES, BIVOLT, COM 04 QUEIMADORES SENDO: 02 PEQUENOS E 02 MÉDIOS Marca: BRASLAR	UND	20	650,00	13.000,00
52	117.002.114	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA, MÍNIMO 300 LITROS - 110 VTS FREEZER HORIZONTAL 01 Porta; especificações mínimas, capacidade mínima de armazenamento: 300 L; 110V, gabinete externo: em aço zincado e pré pintado com esmalte poliéster, gabinete interno: em aço galvanizado, com proteção adicional de esmalte poiléster branco de alta resistência, possui rodízios dreno de gelo, de acordo com as normas do INMETRO UL-BR 12.0296, não contem CFC. Marca: ELECTROLUX	UND	18	2.700,00	48.600,00
63	123.001.112	MEDIDOR DE DISTÂNCIA TRENA LASER DIGITAL PROFISSIONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Faixa de medição de 0,05 – 250,00 Metros com cálculo de áreas e volumes; Proteção contra pó e projeções de água IP54; Recarregável através da ligação micro-USB padrão ou Alimentação elétrica 4 x 1,5 V (AAA); Função de temporizador cativável – para uma medição exata em posições difíceis; Pequeno e prático; Classe de laser: 2; Rosca do tripé 1/4"; Mira telescópica integrado. Marca: BOSH	UND	4	4.700,00	18.800,00
64	324.007.140	MOTO PODA MODELO TIPO: KA-85, R HT 30CM 12" 71PM3 1/4" Marca: VULCAN	UND	6	2.513,66	15.081,96
68	112.003.003	REFRESQUEIRA (SUQUEIRA) 2 SABORES, 30 LITROS TOTAL, 220V Refresqueira (suqueira) 2 Sabores possui sistema de agitação por pás, exclusivas em policarbonato cristal resistente a impactos; fácil limpeza e higienização de todas as peças, inclusive dos depósitos. Depósito, tampa e Pá em Policarbonato Cristal, mais resistente e higiênico. Possui revolucionário evaporador serpentina em aço Inox 304, 220vts, Temperatura de entrada: 25º C; Temperatura de saída: 5ºC a 8ºC; Gás refrigerante R134a; Torneiras mais resistentes de fácil encaixes; Gabinete em aço 430 escovado; Pingadeira única, removível e antirespingos. Marca: VENANCIO	UND	7	2.390,00	16.730,00
87	324.005.008	DRONE DA LINHA/MODELO MAVIC 2 PRO COMBO COM SMART CONTROLLER, CONF. ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: Drone da Linha/Modelo Mavic 2 Pro Combo Com Smart Controller, CÂMERA: Sensor 1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões; Lentes FOV: cerca de 77 ° • 35 mm Formato Equivalente: 28 mm • Abertura: f / 2.8 - f / 11 • Abertura: f / 2.8 - f / 11, ISO Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático) | 100-12800 (manual); Velocidade de Obturação 8s-1/8000s, Tamanho de Imagem 5472 × 3648, Modos de Fotografia • Um disparo • Disparo de ruptura: 3/5 frames • Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV Bias • Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30 / 60s • RAW: 5/7/10/15/20/30 / 60s), Resolução de vídeo • 4K: 3840 × 2160 24/25 / 30p • 2,7K: 2688x1512 24/25/30/48/50 / 60p • FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p, Bitrate Máximo de Vídeo 100 Mbps, Modo de cor: Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits) Formatos de Arquivo Compatíveis FAT32 (= 32 GB) | exFAT (> 32 GB), Formato de foto JPEG, DNG (RAW), Formato de Vídeo MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265), SMART CONTROLLER, Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz, 5.725-5.850 GHz, Distância máx. de transmissão(sem obstruções, livre de interferências) 2.400-2.4835	UND	2	26.500,00	53.000,00

		GHz: 8 km (FCC), 4 km (CE), 4 km (SRRC), 4 km (MIC) 5.725-5.850 GHz: 8 km (FCC), 2 km (CE), 5 km (SRRC), Potência do transmissor (EIRP) 2.400-2.4835 GHz: 25.5 dBm (FCC), 18.5 dBm (CE), 19 dBm (SRRC), 18.5 dBm (MIC) 8 km (FCC), 4 km (CE), 4 km (SRRC), 4 km (MIC) 5.725-5.850 GHz: 25.5 dBm (FCC), 12.5 dBm (CE), 18.5 dBm (SRRC), BLUETOOTH Protocolo Bluetooth 4.2, Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz, Potência do transmissor (EIRP) 4 dBm (FCC), 4 dBm (CE), 4 dBm (SRRC), 4 dBm (MIC), Alcance da frequência de funcionamento 2.400-2.4835 GHz, 5.150-5.250 GHz¹ 5.725-5.850 GHz¹, Bateria 18650 Li-ion (5000 mAh @ 7,2 V), AERONAVE: Peso de decolagem: Mavic 2 Pro: 907 g | Mavic 2 Zoom: 905g, Dimensões • Dobrado: 214 × 91 × 84 mm (comprimento × largura × altura) • Desdobrado: 322 × 242 × 84 mm (comprimento × largura × altura), Distância Diagonal: 354 mm Velocidade máxima de subida: • 5 m / s (modo S) • 4 m / s (modo P), Velocidade máxima de descida: • 3 m / s (modo S) • 3 m / s (modo P), Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento): 72 kph (modo S), Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar: 6000 m, Tempo Máximo de Voo (sem vento): 31 minutos (a uma consistente 25 kph), Max Hovering Time (sem vento): 29 minutos, Distância máxima de voo (sem vento): 18 km (a uma consistente 50 kph), Resistência Máxima da Velocidade do Vento: 29–38 kph Max Tilt Angle: 35 ° (modo S, com controle remoto) 25 ° (modo P), Velocidade angular máxima: 200 ° / s, Faixa de temperatura operacional: -10 °C - 40 °C Freqüência de Operação: • 2.400 - 2.483 GHz • 5,725 - 5,850 GHz, Potência de Transmissão (EIRP): • 2.400 - 2.483 GHz • FCC: =26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC : =20 dBm • MIC: =20 dBm • 5,725-5,850 GHz/li> • FCC: =26 dBm • CE: =14 dBm • SRRC : =26 dBm, GNSS: GPS + GLONASS GIMBAL, Inclinação da Faixa Mecânica: -135 a 45 ° Pan: -100 a 100 °, Faixa de alcance controlável: -90–30 ° Pan: -75–75 °, Estabilização de 3 eixos: (inclinação, rolo, pan), Velocidade Máxima de Controle (inclinação): 120 ° / s, Faixa de vibração angular: • ± 0,01° (Mavic 2 Pro) • ± 0,005° (Mavic 2 Zoom), Frequência de Operação: 2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz, Distância máxima de transmissão (sem obstruções, sem interferências): • 2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz • FCC: 8000 m • CE: 5000 m • SRRC: 5000 m • MIC: 5000 m, Faixa de temperatura operacional: 0 ? - 40 ?, Potência de Transmissão (EIRP): • 2.400 - 2.483 GHz • FCC: = 26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC: =20 dBm • MIC: =20 dBm • 5,725-5,850 GHz • FCC: = 26 dBm • CE: =14 dBm • SRRC: =26 dBm, Bateria: 3950 mAh, Corrente de funcionamento / tensão: 1800 mA ? 3,83 V, Tamanho do dispositivo móvel suportado: Comprimento máximo: 160 mm; espessura máxima: 6,5-8,5 mm, Tipos de portas USB suportadas: Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C, BATERIA DE VÔO INTELIGENTE Capacidade: 3850 mAh, Tensão: 15,4 V, Tensão Máxima de Carregamento: 17,6 V, Tipo de Bateria: LiPo 4S, Energia: 59,29 Wh, Peso: Líquido 297 g, Faixa de temperatura de carregamento: 5 ? - 40 ?, Potência Máxima de Carregamento: 80 W, SISTEMA DE SENSOR Sistema de detecção: Detecção de Obstáculos, Para frente: • Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 20 m • Alcance Detectável: 20 - 40 m • Velocidade efetiva de detecção: = 14m / s • FOV: Horizontal: 40 °, Vertical: 70 °, Para trás: • Faixa de medição de precisão: 0,5 - 16 m • Alcance Detectável: 16 - 32 m • Velocidade de detecção efetiva: = 12m / s • FOV: Horizontal: 60 °, Vertical: 77 °, Para cima: Faixa de medição de precisão: 0,1 - 8 m, Para baixo: • Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 11 m • Alcance Detectável: 11 - 22 m Para os lados: • Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 10 m • Velocidade efetiva de detecção: = 8m / s CARREGADOR Entrada: 100-240 V, 50/60 Hz, 1,8 A, Principal de saída: 17,6 V ? 3,41 A ou 17.0 V ? 3.53 A USB: 5 V?2 A, Tensão: 17,6 ± 0,1 V, Potência nominal 60 W APLICATIVO, Sistema de Transmissão de Vídeo: OcuSync 2.0, Tensão: • Controle remoto: 720p a 30fps / 1080p a 30fps; 720p a 30fps / 1080p a 30fps, Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel: 120 - 130 ms, Taxa de bits máx. De visualização ao vivo: 40 Mbps; Sistema operacional necessário: iOS 9.0 ou posterior Android 5.0 ou posterior, ITENS INCLUSOS: 1 x Aeronave; 1 x Smart Controller; 3 x Baterias de voo inteligente; 1 x Carregador; 1 x Cabo de energia; 3 x Pares de Hélices; 1 x Cabo RC (Lightning Connector); 1 x Cabo RC (Standard Micro USB Connector); 1 x Cabo RC (USB Type-C connector); 1 x Protetor de Gimbal; 1 x Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C); 1 x Adaptador USB; 1 x Slider de Cabo RC (Grande;); 2 x Slider de Cabo RC (Pequeno); 1 x Par de Sticks Removíveis; Marca: DJI				
Total do Proponente						309.211,96

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:4AB796CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N°.1/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2022/FNDE/MEC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23034.035045/2021-46
PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 1797/2022/SEMED/CORUMBIARA

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nrs.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais nrs.º 7.892/13 e 10.024/19, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n°. 1797/2022/SEMED, relativo à Adesão da SRP n°. 1/2022/FNDE/MEC, item: 02, cujo objeto é; AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE). Aquisição esta executada com Recurso do FUNDEB.

EMPRESA DETENTORA: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA						
CNPJ: 30.314.561/0006-30	**TEL**: (54) 2101 4188	**EMAIL**: silvana.schinatto@volare.com.br				
END: Rua Irmão Gildo Schiavo, Nº 110, Bairro: São Cristóvão, Caxias do Sul-RS – **CEP**: 95058-510						
REPRESENTANTE: SIDNEI VARGAS DA SILVA, **CPF**: 377.402.700-59						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**MARCA/ MODELO**	**V.UNIT**	**V. TOTAL**

02	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno	UND	01	MARCOPOLO/ VOLARE V8L 4X4 ATTACK 8	485.000,00	485.000,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).						

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 09 de novembro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A7A3A3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO N.º 886/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/SRP/2021

Aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS - Nº 1237, BAIRO BELA VISTA, ERECHIM – RS.
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 ML**	**PRATI DONADUZZI**	**FRASCO**	**500**	**R$ 4,00**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
02	**ACEBROFILINA 50MG/5 ML 120 ML**	**CIMED**	**FRASCO**	**600**	**R$ 5,38**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

06	ACICLOVIR 200MG	GEO LAB	CPR/CPS	3.000	R$ 0,18	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
11	ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,35	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	GEO LAB	FRASCO	10.000	R$ 0,96	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ELO FAR	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
14	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
15	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,32	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEO LAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
22	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CRP/CPS	5.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
26	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL	BRASTERAPICA	FRASCO	1.000	R$ 2,25	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
55	DIPIRONA 500 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,12	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
74	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
77	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,68	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
99	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	R$ 4,84	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, BAIRRO PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR.
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 6,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 8,45	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CPR/CPS	50.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
10	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	CPR/CPS	3.000	R$ 1,93	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
16	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
17	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,47	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG + 250 MG)	BELFAR	DRAGEA	10.000	R$ 0,38	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
31	CARVEDILOL COMP. 12,5	LEGRAND	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,14	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
35	CILOSTAZOL 100 MG.	ACHE	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,59	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
36	CILOSTAZOL 50MG	ACHE	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,26	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,49	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
41	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,42	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE

						MEDICAMENTOS.
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
52	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	CIMED	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
57	DOMPERIDONA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
58	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + DOSADOR	EUROFARMA	FRASCO	100	R$ 13,16	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
59	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,13	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
60	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
61	ENALAPRIL MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
62	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,68	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
63	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
64	FINASTERIDA 5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
65	FLUCONAZOL 150MG	MED QUIMICA	CAPSULA	20.000	R$ 0,50	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
68	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	CIMED	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
69	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000	R$ 1,86	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
75	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,30	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
76	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,95	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,19	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,22	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
84	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
91	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,46	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
92	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,94	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
93	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
103	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	CAPSULA	30.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
110	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (AÇÃO PROLONGADA).	ACCORD	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,44	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
124	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (AÇÃO PROLONGADA)	ACCORD	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,85	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
127	SULFATO FERROSO 40MG	NUNES FARMA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
129	VARFARINA SODICA 5 MG	FARMO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6,B12)	VITAMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.

TABELA III

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	ACETILICISTEINA 600MG	E.M.S E OUTRAS	SACHE	5.000	R$ 0,69	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
27	CAPTOPRIL 50MG	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,12	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
29	CARVEDILOL 3,125MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,11	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
30	CARVEDILOL 6,25MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,13	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
32	CARVEDILOL COMP. 25MG	NOVA QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,23	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
33	CETOCONAZOL 2% CREME	CIMED E OUTRAS	BISNAGA	1.000	R$ 3,45	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA100MG	PHARLAB E OUTRAS	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,30	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
51	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	NEO QUIMICA E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL (37,0MG+40,0MG+5,0MG)/ML + DOSADOR - 240ML	PRATI E OUTRAS	FRASCO	750	R$ 7,79	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
97	NIMESULIDA 100MG	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
106	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	UNIPHAR	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,21	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
112	PROPATILNITRATO 10MG	SUSTRATE	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,50	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
119	SINVASTATINA 10 MG	PHARLAB E OUTRAS	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,13	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.
128	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG REVESTIDO	PRATI E OUTRAS	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,43	LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

TABELA IV

LICITANTE: **MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17 - TEL: (48) 3525-0404
ENDEREÇO: RUA USILIO TONETTO - Nº 760, SALA 01, IMIGRANTES, TURVO – SC.
CEP: 88+930-000
EMAIL: medic-vet@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIANO PEREIRA TITONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	ACICLOVIR 50MG/G 10G	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	500	R$ 2,77	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
34	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,31	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI
89	METFORMINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI

TABELA V

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16 - TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN, Nº 50, SALA 02, JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	CPR/CPS	50.000	R$ 0,06	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
47	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,25	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
67	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
72	IBUPROFENO 300MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,16	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
94	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL+APLICADORES 28 G	HIPOLABOR	BISNAGA	1.000	R$ 3,44	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
120	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,10	LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

TABELA VI

LICITANTE: **REALMED HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02 LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA – GO.

CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
18	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,16	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
23	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML	MARIOL	FRASCO	300	R$ 1,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG + 333,4MG)/ML GOTAS FRASCO 20ML	MED QUIMICA	FRASCO	1.000	R$ 7,81	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,12	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE	FRASCO	1.000	R$ 2,58	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
42	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (100MG + 50MG+50MG)	SANOFI	COMPRIMIDO	500	R$ 0,90	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOL. ORAL - 120ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 1,67	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
53	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	HYPOFARMA	FRASCO	500	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
54	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
56	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARN	FRASCO	5.000	R$ 1,33	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
71	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6 % SUSPENSÃO ORAL COM 240 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 3,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
73	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	NATULAB	FRASCO	1.500	R$ 1,63	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
85	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORA 120 ML	PRATI	FRASCO	600	R$ 3,08	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
86	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	GERMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,31	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
95	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
96	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,19	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
98	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	800	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
100	NISTATINA 25.000UI/CREME VAGINAL+ APLICADORES 60G	GREEN PHARMA	TUBO	2.000	R$ 5,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
101	ÓLEO MINERAL 100% PURO SOLUÇÃO ORAL TÓPICA VOLUME ENTRE 100 A 120 ML	FARMAX	FRASCO	400	R$ 3,51	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
102	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	CAPSULA	30.000	R$ 0,41	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
109	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,21	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
111	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	UND	1.000	R$ 0,82	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
115	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE + DOSADOR VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 1,27	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
117	SIMETICONA 40MG	PHARMAS CIENCE	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
118	SIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL 10 ML	BIOSINTETICA	FRASCO	300	R$ 2,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
125	SULFATO DE SALBUTAMOL	PRATI	FRASCO	350	R$ 2,26	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
132	VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5, B6, B12)	HYPOFARMA	FRASCO	200	R$ 4,37	REALMED HOSPITALAR EIRELI.

TABELA VII

LICITANTE: **NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84 - TEL: (54) 3523-2005
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO - Nº 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP:
EMAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **JACILDE TONIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	CPR/CPS	50.000	R$ 0,04	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
66	FUROSEMIDA 40MG COMP.	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,06	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
90	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
104	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL-15 ML	FARMACE	FRASCO	300	R$ 1,29	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
105	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
121	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$	NOVASUL COM. DE PROD.

					0,14	**HOSPITALARES LTDA.**

TABELA VIII

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO - Nº 2489, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
45	**CLOROQUINA 150 MG**	**MANIPULADA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,70**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
48	**DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5ML**	**TEUTO**	**FRASCO**	**50**	**R$ 3,91**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
83	**LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG**	**MERCK**	**COMPRIMIDO**	**500**	**R$ 0,31**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
122	**SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (AÇÃO PROLONGADA).**	**ASTRAZENECA**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 1,69**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
130	**VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG**	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,26**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
134	**XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATODE FLUTICASONA**	**GSK**	**FRASCO**	**50**	**R$ 96,84**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA IX

LICITANTE: **A. DAINERS MEDICAL EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08 - TEL: (62) 3091-8200 / 98269-0360
ENDEREÇO: PRAÇA C109 - Nº 106, QD 214, LT09, CASA 2, SETORJARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.255-430
EMAIL: licitacao@adainers.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	**DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G**	**PRATI**	**BISNAGA**	**2.000**	**R$ 1,33**	**A. DAINERS MEDICAL EIRELI.**
88	**MALEATO DE DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML**	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 2,83**	**A. DAINERS MEDICAL EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 886/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO
Gerente do – S.R.P

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Flymed Comércio de Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
TALIA RODRIGUES.
Representante

L. Ferreira da Costa Dist. de Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
LUCAS FERREIRA DA COSTA.
Representante

Lobofarma Dist. de Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
ISAQUE LOBO PINTO.
Representante:

Medic Vet Dist. de Medicamentos EIRELI
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17
FABIANO PEREIRA TITONI.
Representante:

Life Center Com. e Dist. de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRIN.
Representante:

Realmed Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.
Representante:

Novasul Com. de Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84
JACILDE TONIN.
Representante:

Lobianco Com. de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
OREZINA LIMA LOBIANCO.
Representante:

A. Dainers Medical EIRELI.
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08
RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C5D09992

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO N.º 887/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/SRP/2021

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, FORNECIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 077/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ACIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**2.000**	**R$ 4,50**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
06	AMOXILINA 500MG CAPSULA	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,20**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
08	AZITROMICINA 500MG	**PRATI DONADUZI**	**CPR/CPS**	**10.000**	**R$ 0,88**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
09	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML) FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG, FRASCO 8ML + DOSADOR	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
19	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,23**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	**GEO LAB**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 1,90**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
53	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL+ APLICADORES	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**2.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
54	METRONIDAZOL 250MG CPR	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,16**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
57	SERTRALINA 50 MG	**GEO LAB**	**COMPRIMIDO**	**6.000**	**R$ 0,11**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**

						LTDA
59	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO 30G	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**500**	**R$ 5,60**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46)- 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR..
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,33**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
03	ACIDO VALPROICO 500 MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,80**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
04	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO MG/ML	**E.M.S**	**FRASCO**	**300**	**R$ 16,37**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
07	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 1,56**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80ML	**BELFAR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 7,98**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL-100ML	**SANVAL**	**FRASCO**	**800**	**R$ 12,50**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
14	CARBAMAZEPINA COMP 400 MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,57**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
15	CARBONATO DE LITIO 300MG	**HIPOLABOR**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,47**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
17	CEFALEXINA 500MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,38**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
22	CLONAZEPAM 2MG CPR	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,06**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
24	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,42**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
25	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,23**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
26	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,85**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	**EUROFARMA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	**E.M.S**	**CAPSULA**	**4.000**	**R$ 0,36**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
35	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	**MEDLEY**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 1,39**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
39	DIAZEPAM 05 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
40	DIAZEPAM 10 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
44	FENOBARBITAL 100MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,18**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
55	NORFLOXACINO 400MG	**MED QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,48**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
62	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA400+80 MG CPR	**BELFAR**	**UND**	**10.000**	**R$ 0,19**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**

TABELA III

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16- TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN - Nº 50, SALA 02, BAIRRO JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	AMOXILINA 250MG/5ML	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 3,86**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
43	FENITOINA 100MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,15**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
46	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS - Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	BROMAZEPAM 3MG	**NEO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,14**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
52	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	**NEOZINE**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 1,06**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02, LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,22**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
16	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL. ORAL - 100ML	**UNIÃO QUIMICA**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 8,42**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
20	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5MG/ML-SOL.OFTÁLMICA ESTÉRICO + CONTA-GOTAS - 5ML	**GEOLAB**	**FRASCO**	**100**	**R$ 12,63**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,76**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	**RANBAXY**	**CAPSULA**	**5.000**	**R$ 0,73**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
33	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	**RANBAXY**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,82**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
36	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	**AUROBINDO**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,54**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
38	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G) POMADA DERMATOLÓGICA 30G	**ABBOTT**	**BISNAGA**	**300**	**R$ 15,14**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
47	HALOPERIDOL 1MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,27**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
49	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	**ZYDUS**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 1,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
51	LEVOFLOXACINO 500MG	**CIMED**	**COMPRIMIDO**	**4.000**	**R$ 0,80**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 80MG) /5 ML SUSPENSÃO 100 ML	**EMS**	**FRASCO**	**500**	**R$ 4,70**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO –Nº 2489, CACOAL – RO..
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
42	ESPIRAMICINA 500 MG	**SANOFI**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 4,04**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
56	SERTRALINA 25 MG	**EURO FARMA**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 0,77**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
64	TOPIRAMATO 25 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,16**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
65	TOPIRAMATO 50 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,32**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;

II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 049/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 575/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Flymed Comercio de Prod. Hospitalares LTDA,
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
TALIA RODRIGUES.
Representante**:**

L. Ferreira da Costa Dist. de Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
LUCAS FERREIRA DA COSTA.
Representante:

Life Center Com. e Dist. de Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRI.
Representante:

Lobofarma Dist. de Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
ISAQUE LOBO PINTO.
Representante:

Realmed Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.
Representante:

Lobianco Com. de MedicamentosLTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
OREZINA LIMA LOBIANCO.
Representante:

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:5E11B092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO AMOR MOTIVAÇÃO ORGULHO RESPEITO EDUCAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
Entidade: ASSOCIACAO AMOR MOTIVACAO ORGULHO RESPEITO E EDUCACAO
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.974.134/0001-20
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 27.809,90	R$ 23.120,93
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 27.809,90	R$ 23.120,93
Receitas de Doações		R$ 26.477,90	R$ 23.120,93
Receitas de Contribuições		R$ 1.332,00	R$ 0,00
Receitas de Gratuidades		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Serviços e Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Serviços Prestados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ (29.332,18)	R$ (30.439,54)
(-) Despesas Operacionais		R$ (29.760,57)	R$ (30.908,56)
Outras Receitas Operacionais		R$ 514,27	R$ 567,16
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (85,88)	R$ (98,14)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ (54,33)	R$ 0,00
(-) Outras Despesas		R$ (54,33)	R$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercicio		R$ (1.576,61)	R$ (7.318,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.BC.FE.AA.8D.BA.8E.36.13.F3.D0.49.8C.34.86.FD.B3.04.96.7C-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.3 do Visualizador

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:961FABE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.513/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com Excesso de arrecadação do recurso próprio.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com**Excesso de arrecadação do recurso próprio,**no valor de Valor R$ 13.244.315,26(treze milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0204		**Procuradoria Geral - PROGEM**		
02.061.0003.0007.0000		**SENTENÇAS JUDICIAIS**		
3.3..90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-50	R$ 90.000,00
02.062.0003.0009.0000		**PRECATORIAS**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-51	R$ 3.159.315,26
0206		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.3.90.46,00	1.500	Auxílio Alimentação	F-96	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-90	R$ 150.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-91	R$ 160.000,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuições PASEP**		
3.3.9047.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-107	R$ 686.000,00
04.122.0004.9250.0000		**Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-108	R$ 1.000.000,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	F-101	R$ 20.000,00
0205		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**		
04.122.0005.0015.0000		**Amortização da Dívida Contratada**		
3.2.90.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato	F-62	R$ 81.000,00
4.6.90.71.01	1.500	Amortização da Dívida Contratual	F-63	R$ 1.805.000,00
04.122.0005.9296.0000		**Patronal Parcelamento L 893**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-70	R$ 36.000,00
04.122.0005.9297.0000		**Patronal Parcelamento L 894**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 71	R$ 78.000,00
04.122.0005.9298.0000		**Patronal Parcelamento L 895**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 72	R$ 95.000,00
04.122.0005.9299.0000		**Patronal Parcelamento L 753**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-73	R$ 181.000,00
04.122.0005.9300.0000		**Patronal Parcelamento L 1342**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-74	R$ 95.000,00
04.122.0005.9301.0000		**Patronal Parcelamento L 851**		
4.6.91.71.000	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 75	R$ 185.000,00
04.122.0005.9309.0000		**Juros Patronal Parcelamento L 1342**		
3.2.91.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra- Orçamentário	F- 82	R$ 4.000,00
04.122.0005.9320.0000		**Juros Patronal Parcelamento L 851**		
3.2.91.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra- Orçamentário	F-83	R$ 6.000,00
0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-194	R$ 128.000,00
0214		**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**		
04.122.0008.0025.0000		**Manutenção das Atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-434	R$ 50.000,00
0209		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**		
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-206	R$ 976.826,31
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-209	R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalação	F-A/C	R$ 2.000.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-208	R$ 300.000,00
Total R$				**R$ 12.314.315,26**

0101		**Câmara Municipal de Guajará-mirim**		
01.031.0016.0113.0000		**Manutenção das Atividades Legislativos**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-02	R$ 513.170,69
Total				**R$ 513.170,69**

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-329	R$ 350.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-334	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-335	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxílio-Alimentação	F-339	R$ 20.000,00
TotalR$ 440.000,00				**R$ 440.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 13.244.315,26**

Parágrafo único -A emenda modificativa nº 09/2022 alterou as metas financeiras para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Guajará-mirim e Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, passando respectivamente aos valores de R$ 513.170,69 (Quinhentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos) e R$ 976.829,31 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).
Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os com excesso de arrecadação do recurso próprio, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
					Fonte
Excesso de Arrecadação recurso Próprio					R$ 13.244.315,26
TOTAL.....					R$ 13.244.315,26

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:CC5D1BAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.518/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a procederà abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação por tendência do FUNDEB.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com**recursos de excesso arrecadação por tendência do FUNDEB,**no valor deR$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.07		Secretaria Municipal de Educação		
02.07.01		Fundo Municipal de Educação - SEMED		
12.361.0010.9455.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - Contempla P.G e PME		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-155	R$ 800.000,00
12.365.0010.9331.0000		Manutenção das Atividades Ensino Infantil 30%		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-167	R$ 200.000,00
12.365.0010.9456.0000		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré 30% - Contempla o P.G.PME		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-176	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL		R$ 1.200.000,00		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadação por tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4765				R$ 1.200.000,00
Total				R$ 1.200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1102E46F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2022, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pela **PREFEITA MUNICIPAL, Srª. RAÍSSA DA SILVA PAES,** e de outro a (s) empresa (s) **FABIO A. DA SILVA COMÉRCIO - EPP**, representada (s) pelo (s) **FABIO ALVES DA SILVA**, com sede na av**. Dr. LEWERGER;** nº**: 5008**; Bairro**: PRÓSPERO**; **Guajará Mirim/RO**; CEP: **76.850-000**; Tel: **(69) 98421-6314**; Email: **fabiomfortaleza@hotmail.com**; CNPJ: **05.647.523/0001-48**, agência **0390-5**, conta corrente **22.596-7** banco **BRASIL S/A**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° **10/2022** e homologada à **ID. 202483**, Referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022 para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022, para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das Secretarias

do Município de Guajará-Mirim no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e os Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 28/2022, para Registro de Preços nº 15/2022.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa(s) fornecedora (s) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar o fornecimento dos produtos, ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** desta Ata deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas nesta Ata.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas nesta minuta de Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início para o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, deverá ser realizado, conforme as necessidades, das secretarias participante, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria requisitante.

6.2. Local de Entrega: O (s) **PRODUTO** (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sito à **Av. XV de Novembro, 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO,** e as informações pelo **Fone: (69) 3541 – 2326,** onde serão recebidos por Servidor ou Comissão designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos produtos.

6.3. O não atendimento do prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os **produtos** não atendem as especificações do objeto licitado**,** poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada, a providenciar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a substituição dos mesmos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuarão o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

7.3 – A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões demonstrando sua regularidade fiscal e Trabalhista;

7.4- Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.
7.6. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) **PRODUTO** (s) no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os produtos de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação do produto que comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.9. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) produtos (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.10. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.1.11. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.12. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;
A contratada deverá entregar os produtos, no que couber acondicionados em caixas plásticas atóxicas ou embalagem apropriada, deverão ser isentos de sujidade, ferimentos, quaisquer leões de origem física, mecânica ou biológica, defeitos ou corpos estranhos aderidos à casca, conforme termo de referência;
A contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade e procedência, observando no que couber, a legislação específica pertinente à estocagem e transporte dos alimentos, a qual se obriga a conhecer e cumprir, sendo ainda, responsabilizadas por eventuais danos ocasionados pela inobservância das disposições legais, técnicas e de manuseio de alimentos;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) produto (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**.

10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, O (s) **produto** (s) que a empresa vencedora for entregar fora das especificações contidas no Edital.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa das Secretarias participantes, conforme abaixo discriminado:
11.1.1– SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE - SEMSAU
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade**: 128** – Man. das Ativ. do **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**
Projeto/Atividade: **129 -** Manutenção das Atividades. **CAPS**
Projeto/Atividade: **119** - Manutenção das Ativ. **DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS-SAE**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAIS DE CONSUMO

11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Unidade Orçamentária: **021200** – Secretaria Mun. Trabalho e Assistência social Projeto ou Atividade: **0079**- Manutenção das Atividades da **SEMTAS**
Projeto ou Atividade **0091** –Manutenção das Atividades da **Casa do Ancião**
Projeto ou Atividade: **0087** – Manutenção das Atividades do **IADL.**
Projeto ou Atividade: **9291**- Manutenção das Atividades **PISO Fixo Da Proteção Social Básica.** Projeto ou Atividade:**9293** - Manutenção das Atividades **PISO Fixo Da Proteção Social De Média E/Ou Alta Complexidade.**
Projeto ou Atividade: **9325-** Manutenção das Atividades do **Programa Criança Feliz Mais** Projeto ou Atividade: **9294-** Manutenção das Atividades do **Programa Mamãe Cheguei** Projeto ou Atividade: **3256** – Manutenção das Atividades do **BL PSEMAC FNAS**

Projeto ou Atividade: **3257** – Manutenção das Ativ. Serv. Prot. Atend. Espec. Famílias e Indivíduos **- PAEFI**
Projeto Atividade**: 0094** – Manutenção das Atividades do **BL PSB FNAS**
Projeto ou Atividade: **0104**-Manutenção das Atividades do **BL. IGDM PBF**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.99 – Material de Consumo**
RECURSO PRÓPRIO E RECURSO FEDERAL

11.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – SEMED
Projeto ou Atividade: 12.368.0009.0029.0000 – **Gestão e Man. A Serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25%**
Projeto ou Atividade: 12.368.0009.0031.0000 – **Man. Do Conselho Municipal de Educação 25%**
Categoria Econômica: 33.90.30.00 – **Material de Consumo**

11.1.4 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
0203 – Controladoria Municipal do Município – CGM
Projeto Atividade: 04.124.002.0005.0000 – Man. De Ativ. da Controladoria Geral do Município
Categoria de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

11.1.5 – CHEFIA DE GABINETE
Órgão: Chefia de Gabinete
Projeto Atividade: 001 – Man. De Atividades da Chefia de Gabinete
Categoria Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida nesta Ata;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 28/2022 com SRP 15/2022 e a proposta da detentora.

13.5 - Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 09 de Novembro de 2022.

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ROGER GHALWAN TAVARES DE SOUZA
Diretor (a) do SRP

Fabio A. Da Silva Comércio
Fornecedor
Responsável:
FABIO ALVES DA SILVA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

No dia 09 do mês de Novembro de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Guajará-Mirim no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 28/2022 para Sistema de Registro de Preços n° 15/2022.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 07 de novembro 2023

· **FÁBIO A. DA SILVA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ** nº 05.647.523/0001-48, no valor total de **R$ 736.780,25** (Setecentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Alimento Achocolatado em pó instantaneo.ingredientes: açúcar cacau solubilizado,malto dextrina;soro de leite, leite desnatado em pó; vitaminas;estabilizante;lecitina de soja e aromatizantes. Cada poção de 100composto de valor energético 382KCAL;proteínas 4,8g; carboidratos 84,2g;gorduras 2,9g fibra alimentar;5,0g vitamina A 120%;vitamina E 120% vitamina C; 120% vitaminaB1;120% vitaminaB2; 120% vitamina B6;120% vitamina PP 120%;Pct com 400g	PCT	697	**Choco Forte**	R$ 5,60	R$ 3.903,20
02	Açúcar Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNPA. Pacote de 1kg 30x1	KG	7.025	**Delícia**	R$ 3,99	R$ 28.029,75
03	Alimento Enriquecido Com Vitaminas e Ferro- Tipo Farinha Lactea, composta por farinha de trigo enrequecido com ferro e ácido fólico, vitaminas minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúntem. Embalado em sachê de 400 (quatrocentos) gramas cada.	LT	576	**All Nutri**	R$ 19,50	R$ 11.232,00
04	Alimento Nutricionalmente Completo para Nutrição Enteral ou Oral 1.5 cal, sem sacarose, sem lactose. Fórmula em pó. Restrição ao sabor de chocolate.	UNID	50	**Danone/ Nutrimed**	R$ 49,90	R$ 2.495,00
05	Adoçante estevia, educolrante natural à base de esteviosideo e agua, nao contém lactose liquido embalagem de 200ml.	UNID	84	**União/ Adoçante Estévia**	R$ 18,99	R$ 1.595,16
06	Amido de milho com farinha de arroz para preparo de mingaus enriquecido com vitaminas e minerais, de 1ª qualidade com registro da saúde ou agricultura em embalagens de 200 g	PCT	845	**Mais Cerais**	R$ 4,55	R$ 3.844,75
07	Amido de milho cozido de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagem de 200g	PCT	160	**Mais Cereais**	R$ 3,99	R$ 638,40
08	Arroz branco agulhinha tipo 1 de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1 Kg	KG	6.930	**Soltinho**	R$ 4,99	R$ 34.580,70
09	Atum em conserva, ralado, embalagem com 120 gramas contendo data de fabricação e validade.	UND	226	**Olé**	R$ 9,49	R$ 2.144,74
10	Aveia em flocos finos- (1ª qualidade com registro do ministerio da saúde ou agricultura em embalagens de 250 g	UND	1.504	**Nutry**	R$ 6,99	R$ 10.512,96
11	Azeite de dendê 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200 ml	UND.	354	**Campilar**	R$ 8,99	R$ 3.182,46
12	Azeitona verde (conserva) de1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200 g	UND	863	Vale Fertil	R$ 8,99	R$ 7.758,37
13	Azeite extra virgem lata de 500 ml	UND.	30	Cocinero	R$ 34,50	R$ 1.035,00
14	Bala de Goma, sabores variados-Tubo c/10 balas-Cx c/30 tubos	CX	100	Gomutcho	R$ 19,95	R$ 1.995,00
15	Balas sortidas, pacote de 1 kg	KG	232	Erlan	R$ 14,00	R$ 3.248,00
16	Baunilha; agua, alcool, corante, caramelo e vanilha, franco c/ 30ml	UNID	127	**Cepêra**	R$ 6,99	R$ 887,73
17	Biscoito amanteigado (água e sal) 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 400 g	PCT	1.862	**Dallas**	R$ 6,99	R$ 13.015,38
18	Biscoito doce, tipo rosquinha de coco - Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho e/ou fécula de arroz ou de mandioca, coco ralado, sal refinado, açúcar invertido, fermento quimico bicabornato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizanto lecitina de soja, aromatizante.Deve apresentar sabor caracteristico de coco e agradável. Embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso liquido aproximado de 400 (quatrocentos) gramas a um quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, número de registro em orgão competente. Validade: mínima de 09 (nove) meses. Amostra: apresentar amostra mínima quatrocentyos gramas, avaliar qualidades organolépticas, aparência.	PCT	1.720	**Bel**	R$ 5,49	R$ 9.442,80
19	Biscoito água e sal (bolacha de água e sal) 1ª qualidade com registro do ministerio da saúde ou agrilcultura em embalagens de 400 g	PCT	1.645	**Dallas**	R$ 5,99	R$ 9.853,55
20	Biscoito de amido de milho ou maisena (biscoito doces) 1ª qualidade com registro do	PCT	852	**Dallas**	R$ 7,00	R$ 5.964,00

	ministério da saúde água ou agricultura em embalagens de 400g					
21	Bombom de Chocolate. Bombons sortidos de chocolate, caixa contendo entre 17 a 19 unidades (ou superior), de bombons com sabores variados, embalagem c/ peso entre 280 e 300 gramas (ou superior) de 1ª qualidade.	CX	100	**Arco**	R$ 12,99	R$ 1.299,00
22	Batata Palha , batata frita cortada em palitos finos. Embalagem contendo 500 g, com a indentificação do produto, lote, data de validade, sem cheiro de ranço, com sabor e ador característico.	KG	30	**Pratic Leve**	R$ 30,99	R$ 929,70
23	Biscoito Integral; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Farelo de trigo, açucar invertido, extrato de tomate malte, fermentos químicos e fonte de lectina de sja 170 g	PCT	897	**Vivale**	R$ 6,45	R$ 5.785,65
25	Bombom tipo bis, com cobertura sabor chocolate ao leite - caixa com 140 gramas	CX	100	**Hersheys**	R$ 7,49	R$ 749,00
26	Bombom bola com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã peso líquido: 20 g- pacote com 01 kg: envolvido por uma camada de chocolate ao leite.	CX	100	**Arco**	R$ 58,00	R$ 5.800,00
27	Café em pó torrado embalado a vacuo puro selo de pureza abic de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 250 g	PCT	5.908	**Caboclo**	R$ 14,99	R$ 88.560,92
28	Catchup de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200 g	UND	120	**Ruah**	R$ 5,00	R$ 600,00
29	Canela em pau 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 10 g.	PCT	90	**Campilar**	R$ 4,00	R$ 360,00
30	Canela em pó - Condimento feito apartir da moagem da canela, odor e sabor próprio, insento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagens de no máximo 10 (dez) g, integras que contenham data de fabricação e validade - produto com no máximo 20 (vinte) dias de fabricação.	PCT	120	**Campilar**	R$ 3,00	R$ 360,00
31	Cereal a base de arroz pré cozido adicionado vitaminas e sais minerais de arroz embalagem de 230g	UND.	896	**Nutribom**	R$ 7,99	R$ 7.159,04
32	Cereal a base de milho com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas embalagem de 230g	UND	1.166	**Nutribom**	R$ 7,99	R$ 9.316,34
33	Chá de camomila,flores e pedúnculos de camomila, embalagem de 10X10g	CX	235	**Neilar**	R$ 5,15	R$ 1.210,25
34	Chá de erva-cidreira, embalagem de 10X10g	CX	200	**Neilar**	R$ 5,75	R$ 1.150,00
35	Cha de Erva doce, caixa contendo 10 sache de 10g. 10X10g	CX	190	**Neilar**	R$ 6,39	R$ 1.214,10
36	Chá mate tostado-200g	UND	656	**Campilar**	R$ 9,30	R$ 6.100,80
37	Colorau embalagem de 500 g	KG	216	**Campilar**	R$ 9,99	R$ 2.157,84
38	Cravinho embalagem 10 g	PCT	222	**Campilar**	R$ 6,00	R$ 1.332,00
39	Creme de leite, embalagem de 200 ml	UNID	1.750	**Mococa**	R$ 4,50	R$ 7.875,00
40	Chocolate granulado embalagem de 1kg	KG	40	**Campilar**	R$ 34,99	R$ 1.399,60
41	Chocolate em pó, preparado com cacau em pó, sem açucar, solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante, embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente,hermeticamente fechado, em caixas ou pacotes com 500g cada, atendendo as normas legais em vigor.	KG	40	**Cacau Foody**	R$ 31,49	R$ 1.259,60
42	Chocolate meio amargo. Barra de 1Kg. Não contendo gorduras trans.	KG	40	**Barra Jazan**	R$ 30,00	R$ 1.200,00
43	Cogumelo Comestível em conserva (champignon) balde com 2Kg (peso liquido drenado) dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	KG	30	**Olé**	R$ 62,50	R$ 1.875,00
44	Coco ralado - Coco desidratado, pacote com 100 (cem) gramas. Ingredientes: polpade coco ralado parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Produzido a partir de matéria sã e limpa, livre de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e vegetais. Cor, cheiro e sabor próprio, grânulos soltos, secos e brancos. Embalagem: filme de poliéster metalizado com polietileno, pacotes com cem gramas. Reprodução do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Amostra: apresentar amostra mínima de cem gramas, avaliação de qualidades organolêpticas de embalagem.	UNID	550	**Coco Show**	R$ 5,49	R$3.019,50
45	Cominho PCT de 50 g	PCT	225	**Campilar**	R$ 9,00	R$ 2.025,00
46	Doce de leite pastoso em vidro de 400g	UNID	156	**Junco**	R$ 19,90	R$ 3.104,40
47	Ervilha em grão (conserva) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200	UNID	518	**Fugini**	R$ 3,39	R$ 1.756,02
49	Farinha de fubá de milho pré cozido enriquecido de ferro e ácido fólico para preparo de cuscuz e bolos de 1ª qualidade com registro no ministério da saúde ou agricultura embalagem de 500g	KG	435	**Losam**	R$ 3,50	R$ 1.522,50
50	Farinha de macaxeira seca ou fina (farinha de mandioca fina) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500 g.	KG	825	**Brasileirinho**	R$ 6,50	R$ 5.362,50
51	Farinha de trigo de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1 Kg	KG	1.297	**Mestre Cuca**	R$ 6,50	R$ 8.430,50
52	Farinha de milho (flocos) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g	UNID	288	**Sinhá**	R$ 4,00	R$ 1.152,00
53	Farinha láctea em lata de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura,400 g	LATA	120	**Nestle**	R$ 22,70	R$ 2.724,00
54	Farinha tapioca de 1ª qualidade com registro do ministro da saúde ou agricultura embalagem de 1 kg	KG	208	**Lopes**	R$ 13,99	R$ 2.909,92
55	Feijão carioca (de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 1 kg	KG.	1.590	**Mestre Cuca**	R$ 9,00	R$ 14.310,00
56	Fermento em pó para bolo de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 100g	UNID	354	**Dr. Oetker**	R$ 4,99	R$ 1.766,46
57	Fermento em pó para pão de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 125 g	UNID	226	**Fleischamnn**	R$ 7,85	R$ 1.774,10
58	Flocos de cereais a base de trigo/ cevada e aveia, embalagem de 230g	UNID	479	**Neston**	R$ 10,99	R$ 5.264,21
59	Formula balanceada rica em cálcio e proteína, 25 vitaminas e minerais embalagem de 400g.	UND	36	**Nestle**	R$ 31,79	R$ 1.144,44
60	Formula infantil não láctea em pó com ferro a base de proteína isolada de seja/isento de lactose para lactentes de 0 à 12 meses / embalagem de 400g	UND	46	**Netogenio**	R$ 38,99	R$ 1.793,54
61	Fubá de milho com embalagens 1 kg	KG	165	**Losan**	R$ 6,49	R$ 1.070,85
62	Gelatina em pó sabores variados de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 45 g	UNID	2.248	**Neilar**	R$ 3,59	R$ 8.070,32
63	Gelatina em pó diet com embalagens de 45g	UND.	410	**Neilar**	R$ 3,99	R$ 1.635,90
64	Goma de mascar, sabores variados Caixa com 100 unidades	CX	50	**Neilar**	R$ 10,99	R$ 549,50
65	Goma tapioca PCT DE 500G	PCT	302	**Lopes**	R$ 6,99	R$ 2.110,98
66	Hortelã (folhas secas) (chá) embalagem de 10X10g	CX	50	**Campilar**	R$ 6,48	R$ 324,00
67	Leite condensado de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 395g	LATA	1.887	**Mococa**	R$ 7,49	R$ 14.133,63
68	Leite de coco de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200ml	KG	1.194	**Menina**	R$ 7,99	R$ 9.540,06
69	Leite de soja natural sem lactose, sem colesterol, sem conservantes, proteínas B6, B12, c, d, e ácido fólico, 1L	UNID	240	**Ades**	R$ 10,00	R$ 2.400,00
70	Leite em pó integral de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens Aluminizada de 400g	PCT	5.945	**Italac**	R$ 19,40	R$ 115.333,00
71	Leite Desnatado em pó 400 g.	LT	1.440	**Italac**	R$ 22,50	R$ 32.400,00
72	Leite Liquido integral/embalagem de 1L	UND.	1.558	**Italac**	R$ 7,75	R$ 12.074,50
73	Leite para lactente em pó, de 0 a 6 meses, acrescido com ferro, embalagem de 400 G	UND.	70	**Nestogenio**	R$ 44,70	R$ 3.129,00
74	Macarrão espaguete de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 500g	PCT	2.790	**Safra**	R$ 3,99	R$ 11.132,10

76	Maionese com embalagem de 500 g	UNID	575	**Arisco**	R$ 9,90	R$ 5.692,50
77	Margarina vegetal c/ mínimo 60% de lipídios pote 250g	UND	560	**Deline**	R$ 6,49	R$ 3.634,40
78	Manteiga de sal de 1° qualidade em pote de 500g	PCT	1.464	**Leilac**	R$ 25,99	R$ 38.049,36
79	Milho branco para canjica - embalagem de 500 g	KG	558	**Campilar**	R$ 5,99	R$ 3.342,42
80	Milho verde em grãos (conserva) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200g	PCT	2.194	**Fugini**	R$ 4,10	R$ 8.995,40
81	Milho para pipoca embalagem de 500g	KG	180	**Campilar**	R$ 5,99	R$ 1.078,20
82	Molho shoyo 150 ml	UND.	66	**Nero**	R$ 4,49	R$ 296,34
83	Óleo de soja comestível de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 900 ml	UND.	2.585	**Soya**	R$ 11,99	R$ 30.994,15
84	Orégano pct de 10 g	PCT	143	**Campilar**	R$ 3,00	R$ 429,00
85	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; em pote de 50 unid. contendo 20 g cada.	POTE	50	**Jazan**	R$ 24,99	R$ 1.249,50
86	Pimenta do reino pct 250g	UND	84	**Campilar**	R$ 14,25	R$ 1.197,00
87	Pirulitos sortidos, embalagem de 1 kg	KG	180	**Erlan**	R$ 14,99	R$ 2.698,20
88	Pipoca doce de milho, assada. Fardo de aprox. 50 uni contendo	FARDO	60	**Oropã**	R$ 39,90	R$ 2.394,00
89	Paçoca tipo caseiro; composto de amendoim moído, açúcar, farinha mandioca e sal, prensados; em pote de 50 unid. contendo 20 g cada.	POTE	50	**Jazan**	R$ 24,99	R$ 1.249,50
90	Requeijão: Cremoso Características Técnicas: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de vidro com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura. Embalagem de 250g. Valor calórico: 270 kcal/100g (tolerância de +/- 5%. Possuir selo SIPF.	UNID	120	**Real**	R$ 13,99	R$ 1.678,80
91	Refrigerante acondicionado em garrafa pet de 2L, sabores variados 2L	UNID	685	**Lindagua**	R$ 5,99	R$ 4.103,15
92	Sal refinado/iodado/ para consumo doméstico, pct de 1Kg	KG	1.008	**Bom de Mesa**	R$ 2,35	R$ 2.368,80
93	Sardinha em óleo comestível, embalagem de 125g	UNID	1.375	**Somag**	R$ 7,99	R$ 10.986,25
94	Seleta de legumes (cenoura, batata e ervilha) de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens de 200g	UNID	1.584	**Fugini**	R$ 4,49	R$ 7.112,16
95	Sopão industrializado embalagem de 200 g, temperos diversos: feijão, galinha, carne.	UNID	450	**Qualimax**	R$ 7,99	R$ 3.595,50
96	Suco de fruta em garrafa de 500ml abacaxi	UNID	560	**Dafruta**	R$ 5,99	R$ 3.354,40
97	Suco de fruta em garrafa de 500ml caju	UNID	570	**Dafruta**	R$ 5,99	R$ 3.414,30
98	Suco de fruta em garrafa de 500ml goiaba	UND	804	**Dafruta**	R$ 5,99	R$ 4.815,96
99	Suco de fruta em garrafa de 500ml maracujá	UND.	1.094	**Dafruta**	R$ 8,25	R$ 9.025,50
100	Suco de fruta concentrado/ industrial/ sabores variados em envelope 35g/ faz um litro 35g	UNID	2.412	**Tandy**	R$ 1,00	R$ 2.412,00
101	Tablete de caldo de galinha de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura caixa contendo 24 unidades de 19 g.	CX	36	**Arisco**	R$ 11,87	R$ 427,32
102	Tempero em pó, sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango). Pacote contendo 12 saches de 5g cada.	PCT	30	**Sazon**	R$ 4,99	R$ 149,70
103	Tempero pronto em pasta de sal e alho sem pimenta de 1ª qualidade com registro do ministério da saúde ou agricultura em embalagens 300g	UND.	180	**Nero**	R$ 4,99	R$ 898,20
104	Vinagre tinto - resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750 (setecentos e cinquenta) mililitros, íntegra, sem vazamentos e que contenha data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	558	**Virrosas**	R$ 7,39	R$ 4.123,62
105	Mostarda de 1ª qualidade tipo Bisnaga de 190 grama	UNID	50	**Ruah**	R$ 3,99	R$ 199,50
106	Salgadinho de milho sabores variados. Fardo de 50 unid. Contendo 12 gramas cada.	FARDO	60	**Ouropã**	R$ 29,99	R$ 1.799,40

Fabio A Da Silva Comercio
Fornecedor
Responsavel:
FABIO ALVES DA SILVA

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:941E1420

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.538 /GAB.PREF/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com Excesso de arrecadação do recurso próprio.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu decreto:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,com**Excesso de arrecadação do recurso próprio,**no valor de Valor R$ 13.244.315,26(treze milhões duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0204		**Procuradoria Geral - PROGEM**		
02.061.0003.0007.0000		**SENTENÇAS JUDICIAIS**		
3.3..90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-50	R$ 90.000,00
02.062.0003.0009.0000		**PRECATORIAS**		
3.3.90.91.00	1.500	Sentenças Judiciais	F-51	R$ 3.159.315,26
0206		**Coordenadoria Geral Municipal de Administração - COMAD**		
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.3.90.46,00	1.500	Auxílio Alimentação	F-96	R$ 5.000,00
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-90	R$ 150.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-91	R$ 160.000,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuições PASEP**		
3.3.9047.00	1.500	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-107	R$ 686.000,00
04.122.0004.9250.0000		**Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-108	R$ 1.000.000,00
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	F-101	R$ 20.000,00
0205		**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**		

04.122.0005.0015.0000		**Amortização da Dívida Contratada**		
3.2.90.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato	F-62	R$ 81.000,00
4.6.90.71.01	1.500	Amortização da Dívida Contratual	F-63	R$ 1.805.000,00
04.122.0005.9296.0000		**Patronal Parcelamento L 893**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-70	R$ 36.000,00
04.122.0005.9297.0000		**Patronal Parcelamento L 894**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 71	R$ 78.000,00
04.122.0005.9298.0000		**Patronal Parcelamento L 895**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 72	R$ 95.000,00
04.122.0005.9299.0000		**Patronal Parcelamento L 753**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-73	R$ 181.000,00
04.122.0005.9300.0000		**Patronal Parcelamento L 1342**		
4.6.91.71.00	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F-74	R$ 95.000,00
04.122.0005.9301.0000		**Patronal Parcelamento L 851**		
4.6.91.71.000	1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intra- Orçamentaria	F- 75	R$ 185.000,00
04.122.0005.9309.0000		**Juros Patronal Parcelamento L 1342**		
3.2.91.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra- Orçamentário	F- 82	R$ 4.000,00
04.122.0005.9320.0000		**Juros Patronal Parcelamento L 851**		
3.2.91.21.00	1.500	Juros Sobre a Dívida por Contrato Intra- Orçamentário	F-83	R$ 6.000,00
0208		**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**		
04.121.0006.0017.0000		**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F-194	R$ 128.000,00
0214		**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP**		
04.122.0008.0025.0000		**Manutenção das Atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-434	R$ 50.000,00
0209		**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**		
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F-206	R$ 976.826,31
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F-209	R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00	1.500	Obras e Instalação	F-A/C	R$ 2.000.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-208	R$ 300.000,00
Total				**R$ 12.314.315,26**

0101		**Câmara Municipal de Guajará-mirim**		
01.031.0016.0113. 0000		**Manutenção das Atividades Legislativos**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-02	R$ 513.170,69
Total				**R$ 513.170,69**

0212		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.122.0013.0083.0000		**Remuneração de Pessoal dos Programas Sociais**		
3.1.90.11.00	1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-329	R$ 350.000,00
3.1.90.94.00	1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-334	R$ 20.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuições Patronais	F-335	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00	1.500	Auxílio-Alimentação	F-339	R$ 20.000,00
Total				**R$ 440.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 13.244.315,26**

Parágrafo único -A emenda modificativa nº 09/2022 alterou as metas financeiras para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Guajará-mirim e Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, passando respectivamente aos valores de R$ 513.170,69 (Quinhentos e treze mil, cento e setenta reais e sessenta e nove centavos) e R$ 976.829,31 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos).

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os com excesso de arrecadação do recurso próprio, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Utilizado no presente Ato**
					Fonte
Excesso de Arrecadação recurso Próprio					**R$ 13.244.315,26**
TOTAL.....					**R$ 13.244.315,26**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:AE783B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.544 /GAB.PREF/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da DefesaConvênio Plataforma + Brasil n° 934959/2022.Inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022

A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022,recursos de**Excesso de arrecadação repassado peloMinistério da DefesaConvénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022,**no valor de Valor 500.000,00(quinhentos mil),referente**PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE CARGA.**Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0214	**Secretaria Municipal de Agricultura e Pescar - SEMAGRIP**		
26.782. A/CRIAR	**Manutenção das atividades doConvénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022**		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 500.000,00
Total Geral			**R$ 500.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos repassados peloMinistério da Defesa**Convénio Plataforma + Brasil n° 934959/2022**, e inclusão no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Utilizado no presente Ato
					Fonte
Ministério da Defesa					**R$ 500.000,00**
TOTAL.....					**R$ 500.000,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0BF6C277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.545 /GAB.PREF/2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação por tendência do FUNDEB.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com**recursos de excesso arrecadação por tendência do FUNDEB,**no valor deR$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01		**Fundo Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9455.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - Contempla P.G e PME**		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-155	R$ 800.000,00
12.365.0010.9331.0000		**Manutenção das Atividades Ensino Infantil 30%**		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-167	R$ 200.000,00
12.365.0010.9456.0000		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré 30% - Contempla o P.G.PME**		
3.3.90.30.00	1.540	Material de Consumo	F-176	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 1.200.000,00**		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadação por tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4765				R$ 1.200.000,00
Total				**R$ 1.200.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 09 de novembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0288C3A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1465/2022
b) Licitação Nrº :	58/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	10/11/2022
e) Objeto da Licitação :	Formação de registro de preço para futura aquisição de Cestas Básicas, para serem doados para a população em situação de vulnerabilidade social, através da SEMAS/PMNBO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	600	R$ 19,23	R$ 11.538,00
2	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	600	R$ 8,91	R$ 5.346,00
3	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	600	R$ 9,35	R$ 5.610,00
4	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	300	R$ 5,05	R$ 1.515,00
5	COLORAU PACOTE COM 100GRS.	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
6	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	300	R$ 2,51	R$ 753,00
7	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	600	R$ 8,10	R$ 4.860,00
8	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gr, qualidade similar	300	R$ 18,54	R$ 5.562,00
9	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	300	R$ 8,42	R$ 2.526,00
10	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	600	R$ 10,47	R$ 6.282,00
11	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	300	R$ 6,09	R$ 1.827,00
12	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	300	R$ 6,39	R$ 1.917,00
14	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
15	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 200 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	300	R$ 5,76	R$ 1.728,00
16	SABONETE 90GR	600	R$ 2,27	R$ 1.362,00
17	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
18	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	300	R$ 6,67	R$ 2.001,00
19	SABAO EM PEDRA COM 5 UNID	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
20	Sabão em Pó- Embalagem 500gr com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	300	R$ 5,62	R$ 1.686,00

Valor Total Homologado - R$ 66.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,10 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4A0F334F

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1465/2022
b) Licitação Nrº :	58/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/11/2022
e) Objeto Homologado :	Formação de registro de preço para futura aquisição de Cestas Básicas, para serem doados para a população em situação de vulnerabilidade social, através da SEMAS/PMNBO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arroz agulhinha pacote 5 kg, produto classificado e designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos com casca (marinheiro), quebrados (quirera), isento de grãos deteriorados e com aspeto amarelado	600	R$ 19,23	R$ 11.538,00
2	FEIJÃO CARIOCA T. 1 PAC. DE 1KG Feijão, designado na rotulação de embalagem como tipo 1, isento de grãos quebrados e deteriorado	600	R$ 8,91	R$ 5.346,00
3	Óleo de soja refinado Embalado em embalagem plástica resistente de 900ml, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente	600	R$ 9,35	R$ 5.610,00
4	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, procedência nacional, em pacotes de 500g. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	300	R$ 5,05	R$ 1.515,00
5	COLORAU PACOTE COM 100GRS.	300	R$ 4,01	R$ 1.203,00
6	Sal refinado, contendo iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico de 1kg, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão competente.	300	R$ 2,51	R$ 753,00
7	Açúcar Cristal unid de 02 Kg com qualidade similar as marcas Itamarati e Mestre Cuca	600	R$ 8,10	R$ 4.860,00
8	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 500gr, qualidade similar	300	R$ 18,54	R$ 5.562,00
9	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	300	R$ 8,42	R$ 2.526,00
10	SARDINHA ENLATADA, EM OLEO, EMBALAGEM DE 125 G	600	R$ 10,47	R$ 6.282,00
11	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	300	R$ 6,09	R$ 1.827,00
12	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
13	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	300	R$ 6,39	R$ 1.917,00
14	FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA TORRADA 1 KG, EMBALAGEM SACO PLASTICO	300	R$ 8,14	R$ 2.442,00
15	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 200 gr, qualidade similar ou superior a marca Nescau e Tody	300	R$ 5,76	R$ 1.728,00
16	SABONETE 90GR	600	R$ 2,27	R$ 1.362,00
17	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	600	R$ 3,19	R$ 1.914,00
18	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	300	R$ 6,67	R$ 2.001,00
19	SABAO EM PEDRA COM 5 UNID	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
20	Sabão em Pó- Embalagem 500gr com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	300	R$ 5,62	R$ 1.686,00

Valor Total Homologado - R$ 66.000,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 10 de novembro de 2022.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:DA555B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO 76/CPL/2022 PROCESSO 42/IPSNH/2022

EXTRATO DA ATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°076/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº832
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°0076/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/IPSNH/2022

No dia 10 de Novembro 2022, no(a)**MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado por**CARLINDO KLUG**,, portador do CPF n°408.265.542-53, **PRESIDENTE EXECUTIVO IPSNH** RESOLVE registrar preços para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIAS MÉDICAS PARA IPSNH**. Em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTIFICAS E TECNICAS LTDACNPJ: 42.728.440/0001-00

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	PERICIAS MÉDICAS: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Laudos, Perícias e Pareceres Médicos realizados por Médico Especializado em Medicina do Trabalho a fim de atender as necessidades do IPSNH - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO.	40,00	SERVIÇOS	SERVICO	SERVICO	R$ 640,00	R$25.600,00
Total: R$ 25.600,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**10/11/2023**, a contar do dia**10/11/2022**.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002

CARLINDO KLUG,
Presidente Executivo IPSNH,

J.E ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTIFICAS E TECNICAS LTDA
42.728.440/0001-00

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:05F48E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 297/GP/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 297/GP/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

Decreta:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por suplementação e anulação no orçamento vigente no valor de **R$ 9.000,00(nove mil reais),** para suplementar a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal Finanças, conforme funcional programática a baixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Crédito	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14	0.1.500.0000	3.600,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. Com locomoção	16	0.1.500.0000	5.400,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**9.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 9.000,00(nove mil reais),** conforme a baixo relacionado.
ANULA – SE

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.01.00**	**GABINETE DO PREFEITO - GP**			
Func/Prog	**04.122.0002.2003**	**Manutenção das Atividades do Gabinete**			
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	17	0.1.500.0000	9.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**9.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:53A6942E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 298/GP/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 298/GP/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ABERTURA CONFORME DISPOSTO NA LEI 4320/64, ARTIGO 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, *no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na* ***LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,*** *e na Lei Orgânica do Município de Parecis:*

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** para atender a demanda orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com Manutenção das Atividades Culturais, Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica, conforme função programática abaixo relacionada.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	13.3920017.2058	**Manutenção das Atividades Culturais**			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica	198	0.1.500.0000	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**40.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	04.1220002.1011	**Aquisição de Bens Moveis - Esporte**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento e material Permanente	186	0.1.500.0000	8.000,00
Func/Prog	04.1220002.2059	**Mautenção das Atividades - SEMEC**			
Recurso	3.3.90.33.00	Passagens e Desp com Locomoção	189	0.1.500.0000	5.000,00
Func/Prog	13.3920017.2058	**Manutenção das Atividades Culturais**			
Recurso	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artística, Cientificas, Esportivas	197	0.1.500.0000	10.000,00
Func/Prog	27.8120017.2061	**Mautenção do Esporte Amador**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	199	0.1.500.0000	2.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica	203	0.1.500.0000	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**40.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FBDB4E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea "h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019. CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00027-000/2022**, resolve:

Nº 202 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	116683	ADAILSON JOSE DO CARMO GONCALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
2	61945	ADALTO FERREIRA BONFIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	04/11/2022
3	40337	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	11/11/2022
4	214685	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	FARMACEUTICO	VII	VIII	01/11/2022
5	173253	ADEMILSON JUVENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
6	116641	ADEMIR VOLPI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
7	225567	ADILENE SANTOS BRAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	04/11/2022
8	57490	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
9	225608	ADNA MARIA DE SOUZA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
10	214081	ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA	BIOMEDICO	VII	VIII	01/11/2022
11	66317	ADRIANA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	15/11/2022
12	206096	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	28/11/2022
13	118902	ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	MEDICO	IX	X	02/11/2022
14	65790	ADRIANA SILVAASSIS	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
15	311250	ADRIANE PACHECO BADRA MELOCRA	MEDICO	II	III	23/11/2022
16	1264	ADRIANO CELIO DIAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	02/11/2022
17	37988	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
18	38564	AFONSO DE ALMEIDA CAMURCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
19	115487	AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR	ODONTOLOGO	IX	X	07/11/2022
20	7700	AILDISON CARC SOUZA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
22	7973	ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO	ENFERMEIRO	VII	VIII	07/11/2022
23	175572	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
24	172750	ALBERTINA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
25	182915	ALBERTO CHRISTIAN ALMEIDA SENA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	15/11/2022
26	58554	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	08/11/2022
27	40311	ALCILENE CRUZ LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/11/2022
28	60161	ALCILENE DE SOUZA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
29	40973	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	MEDICO	VI	VII	02/11/2022
30	60450	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	03/11/2022
31	60997	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
32	179235	ALDEIDE RODRIGUES DE SOUSA MACEDO OLIVEIRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
33	48787	ALDELICE FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
34	174880	ALDENIR DIAS DE MENEZES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	04/11/2022
35	40882	ALDENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
36	73445	ALESSANDRA BARROS PEREIRA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
37	180828	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
38	174003	ALESSANDRA DAVID DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
39	58546	ALESSANDRA DE ASSIS	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
40	171520	ALESSANDRA DE SOUZA DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
41	25743	ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	14/11/2022
42	74873	ALEXANDRA BARBOSA PIANCO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
43	172594	ALEXANDRATHAISA DALLAVECCHIA	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
44	121343	ALEXANDRE FARAHILDES RIBEIRO	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
45	3442	ALEXANDRE IGLESIAS ROSA	MEDICO	VII	VIII	02/11/2022
46	186363	ALEXANDRE LUIZ RECH	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
47	67357	ALEXIS JOSE XAVIER GONZALEZ	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
48	1628	ALEXSANDRO MARTINS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	02/11/2022
49	72430	ALFREDO JOSE CASSEMIRO FILHO	MEDICO	VI	VII	05/11/2022
50	173518	ALGILANE DE SOUZA BARROS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
51	26527	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
52	1462	ALINE DOS ANJOS VILELA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
53	61903	ALINE MOTA CORDEIRO PRADO	ENFERMEIRO	VI	VII	09/11/2022
54	33746	ALINE REQUENHA ROMANO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VI	VII	21/11/2022
55	118134	ALISANGELA DA SILVA MENDONCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	09/11/2022
56	38283	ALLANN ALVES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
57	172718	ALMERINDO BRASIL DE SOUZA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
58	173625	ALONCIO RAMOS VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
59	47143	ALRISANGELA SILVA PRADO	ENFERMEIRO	VI	VII	09/11/2022
60	53968	AMANDA DINIZ DEL CASTILLO	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
61	26014	AMIZAEL SANTOS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
62	171538	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
63	38902	ANA CAROLINA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	04/11/2022
64	117037	ANA CLAUDIAALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
65	125783	ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
66	7395	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	07/11/2022
67	115825	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IX	X	21/11/2022
68	171546	ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	08/11/2022
70	172610	ANA GISELLE AGUIAR DIAS	ODONTOLOGO	VIII	IX	05/11/2022
71	73263	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS	PSICOLOGO	VI	VII	06/11/2022
72	180770	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
73	82371	ANA LUCIAALEXANDRE FABRICIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	03/11/2022
74	5208	ANA LUCIA DE PAULA ROCHA	MEDICO	VII	VIII	11/11/2022
75	11148	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
76	67852	ANA LUCIA SODRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
77	115867	ANA MARIA PEREIRA BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	IX	X	07/11/2022
78	51706	ANA MARY DE ARAUJO GUIMARAES	ENFERMEIRO	X	XI	01/11/2022
79	64436	ANA PAULA DE AQUINO PEREIRA LYRA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
80	7494	ANA PAULA OLIVEIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
81	84632	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA	VI	VII	02/11/2022
82	199291	ANA PAULA WESEU DE OLIVEIRAARAUJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	12/11/2022
83	174318	ANA SHIRLEY FERREIRA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
84	60682	ANATAVARES BELO	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
85	40353	ANACIONE FERREIRA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
86	190570	ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
87	1570	ANDRE DA SILVA SANTOS	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
88	24018	ANDRE MELGAR DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
89	4458	ANDREA CASTRO DE AQUINO MALAQUIAS	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022

90	124503	ANDREA CRISTINAALENCAR DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	IX	X	02/11/2022
91	204917	ANDREA DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
92	58562	ANDREA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
93	4086	ANDREA PAULINO DE ARAUJO	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
94	115643	ANDREA REGINA MATEUS	ODONTOLOGO	IX	X	03/11/2022
95	50477	ANDREIA LARGURA GOMES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
96	52910	ANDREIA LEAL DE ALMEIDA TABOSA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
97	47151	ANDREIA PRESTES DE MENEZES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
98	82206	ANDREZA BARBOSA GUERRA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
99	67050	ANE CLEIA DE SOUZA ROBERTO	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
100	24208	ANGELA DA CONCEICAO LOUZEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
101	1107	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	01/11/2022
102	171504	ANGELITA DOS ANJOS SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
103	117384	ANGELO FLORINDO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
104	7684	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
105	59255	ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
106	249830	ANSELMO COSTA DA SILVA	ENFERMEIRO	V	VI	12/11/2022
107	60591	ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
108	116667	ANTONIA EVANI DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
109	61648	ANTONIA PESSOAVIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
110	193863	ANTONIA SILVA DE MOURA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
111	62894	ANTONIETA RODRIGUES GAMA	MEDICO	X	XI	01/11/2022
112	121450	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICO	IX	X	02/11/2022
113	62191	ANTONIO CARLOS VAZ DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
114	76530	ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR	BIOQUIMICO	VI	VII	04/11/2022
115	55568	ANTONIO JORGE ROUMIE FILHO	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
116	173840	ANTONIO JOSE DOS SANTOS CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	04/11/2022
117	172891	ANTONIO ROBERTO MARTINS	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
118	1438	APARECIDA LIMA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	03/11/2022
119	7650	ARACELI PATRICIA SOUZA MAIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
120	6503	ARETHUSA DE LIMA BEZERRA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
121	62315	ARGEU NEVES DOS REIS	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	01/11/2022
122	211938	ARIADINY DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	ENFERMEIRO	VII	VIII	02/11/2022
123	41640	ARIADNE ARAUJO RODRIGUES	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	04/11/2022
124	13491	ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
125	171760	ARIELSON SILVA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
126	9383	ARLEIDE BANDEIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
127	171480	ARLENE JOSE PEDROSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	07/11/2022
128	62711	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	MEDICO	VI	VII	05/11/2022
129	192287	AURA DA SILVA SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
130	43563	AURIZETE ALVES TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	03/11/2022
131	64832	AUSTERLITE MARTINS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	02/11/2022
132	10017	AUXILIADORA CAMPOS FERREIRA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
133	39356	AZORAIR CONSTANTINO SILVA LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
134	75144	BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
135	47515	BEATRIZ MOURA LIMA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
136	190637	BELAMAR PEREIRA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
137	66135	BELONI COL DEBELLA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
138	644410	BENJAMIM SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	XII	XIII	01/11/2022
139	117475	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	11/11/2022
140	62761	BRISA SULZBACHER RAMOS	ENFERMEIRO	VI	VII	06/11/2022
141	63884	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
142	82694	BRUNO GONDIM SADECK	MEDICO VETERINARIO	VI	VII	01/11/2022
143	62720	CALIANAASSIS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	22/11/2022
144	45478	CALMON VIANA TABOSA NETO	ODONTOLOGO	VI	VII	06/11/2022
145	4466	CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES	MEDICO	VII	VIII	03/11/2022
146	83254	CARINA DE OLIVEIRA DIAS	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	01/11/2022
147	16932	CARLA CONCEICAO FIGUEIREDO DE CARVALHO GUIMARAES	AUX. DE ODONTOLOGIA	VII	VIII	01/11/2022
148	161638	CARLA CRISTINAARAUJO GRIMALDI	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	IX	X	01/11/2022
149	171471	CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
150	71001	CARLA FABIANAANDRIOLO FELTRIN	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
151	62050	CARLA PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	13/11/2022
152	179400	CARLOS ALBERTO LIMA	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
153	15934	CARLOS ALBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	XI	XII	01/11/2022
154	172742	CARLOS BOTELHO DA SILVA	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
155	43670	CARLOS CESAR ALMEIDA DE MORAIS	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
156	1834	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
157	195786	CARLOS HENRIQUE ALTOMAR	ODONTOLOGO	VIII	IX	02/11/2022
158	173386	CARLOS ROBERTO MAIORQUIN	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
159	7725	CARLOTA MARIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
160	38001	CARMELIA VIEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
161	24910	CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
162	47160	CAROLINE SILVA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
163	38176	CASSIA FERNANDES TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
164	13467	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	VII	VIII	04/11/2022
165	48183	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
166	25735	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
167	60930	CELIAANASTACIA CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
168	49967	CELIA REGINAANGELO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	06/11/2022
169	190835	CELIO FERREIRA MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
170	58538	CELSO ROGERIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	27/11/2022
171	118126	CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
172	174558	CHIRLEY CABRAL DA PAZ ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
173	211970	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
174	38217	CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
175	124470	CICELENE CORREIA DA SILVA	BIOMEDICO	IX	X	01/11/2022
176	5092	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
178	116732	CLAUDENILSON PAIVAABREU	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022

179	65004	CLAUDIA BATISTA SIMOES	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
180	8004	CLAUDIA BRAZ BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	09/11/2022
181	206921	CLAUDIA CARDINALLE MOTATEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
182	171611	CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
183	143652	CLAUDIA ELIANE PERES MARTINS	BIOQUIMICO	IX	X	01/11/2022
184	122466	CLAUDIA GASPAR RECH	MEDICO	IX	X	01/11/2022
185	47325	CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
186	125337	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTA	BIOMEDICO	IX	X	01/11/2022
187	116740	CLAUDIO AMORIM DE MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	04/11/2022
188	64600	CLAUDIO CEZAR DE MAGALHAES CARVALHO	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	X	XI	02/11/2022
189	116782	CLAUDIO HENRIQUE ROMUALDO DE JESUS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022
190	72356	CLAUDIO JOSE OLIVEIRA FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	30/11/2022
191	187915	CLAUDIO LOPES RODRIGUES NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	17/11/2022
192	118374	CLAYTON DA SILVA FURIN	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
193	116724	CLEIDE CAMELLO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
194	59213	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
195	182543	CLEIDIANA RABELO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
196	155293	CLEIDIMAR LOPES MENDONCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
197	64907	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	ODONTOLOGO	X	XI	01/11/2022
198	57340	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	04/11/2022
199	24224	CLENILDO COSTA CRUZ	ENFERMEIRO	VI	VII	04/11/2022
200	50840	CLERIMAR ALVES PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
201	207127	CLESON OLIVEIRA DE MOURA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
202	174326	CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	16/11/2022
203	9440	CLICIA HENRIQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	VII	VIII	03/11/2022
204	190588	CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
205	155285	CLODOALDO CASTRO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
206	197600	CREUZA MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
207	125171	CREUZMAN ARSOLINO COSTATABORGA	BIOMEDICO	IX	X	01/11/2022
208	7741	CRISTIANA RODRIGUES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	07/11/2022
209	8260	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	21/11/2022
210	173740	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	MEDICO	VIII	IX	02/11/2022
211	211954	CRISTIANE GARCIA FERREIRA LAMARAO	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
212	206070	CRISTIANE LOPES BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	09/11/2022
213	68561	CRISTIANO ALMEIDA PEREIRA	MEDICO	VI	VII	18/11/2022
214	225591	CRISTILANE DE SOUZA DELGADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
215	3343	CRISTOVAO CORDEIRO SOARES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	19/11/2022
216	62183	DAIANE GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	10/11/2022
217	68933	DALVA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
218	82380	DANIELAMARAL LIMA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
219	73850	DANIEL REIS PEDROSA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
220	53934	DANIELE DE OLIVEIRA BRITO	FONOAUDIOLOGO	VI	VII	01/11/2022
221	38010	DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
222	37920	DANIELE LOPES AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
223	71390	DANIELLE PATRICIA CORTEZ FALCAO	NUTRICIONISTA	VI	VII	01/11/2022
224	37251	DANUSA PACHECO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
225	115594	DANUSI FREITAS DOS ANJOS	ODONTOLOGO	IX	X	02/11/2022
226	7585	DARIANGLEY PEREIRA DA SILVA	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
227	115966	DARINEIA FREIRE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
228	62612	DARLAN CHAGAS DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
229	62340	DAVI DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
230	1008	DAYANE DE LIMA BASTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
231	23698	DEBORA BRILHANTE DOS REIS	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
232	84616	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	11/11/2022
233	215823	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
234	38522	DEJEANE FAUSTINO MEDEIROS FONSECA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	09/11/2022
235	7577	DELIA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
236	195710	DENILENAALVES DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	08/11/2022
237	12617	DENISE DA SILVA CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	VII	VIII	01/11/2022
238	174334	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	09/11/2022
239	121360	DEUZELI SALES DE SOUSA PEREIRA	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
240	7361	DIANA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
241	171322	DIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
242	39306	DILVA MORET DO VALE	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
243	84096	DIMARAES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
244	116815	DINALVA VALENCA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
245	23987	DIOGENES WASHINTON GAUDENCIO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
246	40543	DIRCE TITO FERNANDES	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	03/11/2022
247	62100	DJANE JERONIMO SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
248	47896	DOMITILIA DOS SANTOS FIDELES DE MORAES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
249	139510	DORALICE NERIS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	XIV	XV	03/11/2022
250	81571	DORIANA NOBRE DA SILVA FONSECA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
251	56798	DUCINEI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
252	7320	DULCE BATISTA DOS SANTOS ANDRUCHEVITZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
253	182535	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	06/11/2022
254	62480	DULCINEIA GOMES DA GAMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
255	63347	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
256	38697	EDICY DE MELO NOGUEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
257	25214	EDILANDIA DUARTE FREIRE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	02/11/2022
258	21692	EDILANE DE SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
259	118986	EDILENE SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	03/11/2022
260	7981	EDILEUZA BENICIO CARUTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
261	24935	EDILILDE NUNES CAMARA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
262	131821	EDILSON SERAFIM DA CUNHA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	IX	X	04/11/2022
263	39760	EDILUCIAALVES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
264	891251	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	ODONTOLOGO	XII	XIII	04/11/2022
265	155260	EDINEI JERONIMO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
266	194423	EDINEI MORAES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	02/11/2022

267	179376	EDINEIA BARRETO DE GOES PIMENTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
268	25941	EDINEIA DA SILVA BEZERRA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
269	38291	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	09/11/2022
270	174524	EDINHO VALENTE DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
271	60666	EDIVAN MARIAANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
272	192211	EDLHEUZA MAIA DAVEIGA	ENFERMEIRO	VIII	IX	03/11/2022
273	70425	EDNA CARVALHO BOTELHO	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
274	15158	EDNA MARIA DOS SANTOS	AUX. DE ODONTOLOGIA	VII	VIII	01/11/2022
275	121310	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
276	225541	EDSON NEVES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
277	56491	EDUARDO HENRIQUE XAVIER	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
278	4094	EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	MEDICO	VII	VIII	03/11/2022
279	891417	EDUARDO SHITOKO TOMA	ODONTOLOGO	XII	XIII	10/11/2022
280	115635	EDVALDO MONTELO JARDIM	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
281	38051	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	12/11/2022
282	61350	ELBERTH ALVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	09/11/2022
283	65161	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X	XI	02/11/2022
284	59205	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
285	121335	ELEILDON MENDES RAMOS	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
286	70798	ELEN CAROLINE FERREIRAALVES	ODONTOLOGO	VI	VII	02/11/2022
287	62084	ELEN REGINA DA COSTAVIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
288	39570	ELEN SIMONE RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
290	23250	ELGIMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
291	43662	ELIANA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	02/11/2022
292	59883	ELIANA PASINI	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
293	116980	ELIANE LEMOS BRAGA	AUX. DE ODONTOLOGIA	IX	X	01/11/2022
294	212001	ELIANE ROSE TAKAHARA SEITO	FISIOTERAPEUTA	VII	VIII	01/11/2022
295	7676	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	ENFERMEIRO	VII	VIII	03/11/2022
296	884553	ELIAS SOUZA DA COSTA	MEDICO	XII	XIII	01/11/2022
297	224775	ELIENE SALES CHAVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	14/11/2022
298	121880	ELIETE LIMA SILVA	ENFERMEIRO	IX	X	02/11/2022
299	249921	ELILEIDE FROES JACOME	ENFERMEIRO	V	VI	05/11/2022
300	39702	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
301	60616	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
302	14473	ELINI APARECIDA FERREIRA SERPA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	VII	VIII	01/11/2022
303	61432	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	13/11/2022
305	178005	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	ENFERMEIRO	VIII	IX	02/11/2022
306	25140	ELISETE FERREIRA RAMOS DE ARAGAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
307	61888	ELISSANDRA SEVERO MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	23/11/2022
308	193368	ELIZAANDREIA DA SILVA FERRAZ	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
309	9002	ELIZABETE ALVES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	10/11/2022
310	844333	ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	XII	XIII	01/11/2022
311	84690	ELIZABETH DOS SANTOS GONCALVES MONTEIRO	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	VI	VII	01/11/2022
312	171413	ELIZETH GOMES PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
313	41088	ELLEN BASTOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	10/11/2022
314	72413	ELTON ALEXANDRE CHAGAS DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
315	5084	ELTON LEMOS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	02/11/2022
316	219354	ELYSSON DANILO MORETTO	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
317	83320	ELZA VALADARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
318	58801	ELZIANE BARROS DA SILVA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	05/11/2022
319	209710	ELZIMEIRE AZEVEDO	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
320	173261	EMERSON ROBERTO PEREIRAANJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
321	118994	ENILDE RODRIGUES DA SILVA GALVAO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022
322	61911	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
323	7957	ERICA KARLA MELO E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VII	VIII	09/11/2022
324	74625	ERIKA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
325	83965	ERINALDA LEMOS DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
326	177156	ERNANDES DIAS BRITO	BIOQUIMICO	VIII	IX	02/11/2022
327	24530	EROTIDES LUCAS FRANCA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
328	145070	ESTELA MARY CASARA	FISIOTERAPEUTA	IX	X	01/11/2022
329	171710	ESTER DA SILVA LACERDA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
330	3640	EUGENIO LEMKE	MEDICO	VII	VIII	02/11/2022
331	115817	EULINA SILVA SANTANA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
332	44735	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
333	115651	EVA CRISTIANE DE LIMA JARDIM	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
334	225624	EVA DE SENA MESQUITA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
335	70368	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
336	59437	EVANDRO GUALBERTO DUARTE	BIOQUIMICO	X	XI	01/11/2022
337	47432	EVANI VAZ DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XI	XII	01/11/2022
338	174855	EVELY VIEIRA GOUVEIA	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
339	53950	EWELINE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	19/11/2022
340	38613	FABIANA CAMPOS DE MENEZES	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
341	24901	FABIANA MOREIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
342	13665	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	FARMACEUTICO	VII	VIII	01/11/2022
343	8195	FABIO GOMES DA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
344	43761	FABIO JOEL CASTELO MAIA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	02/11/2022
345	119000	FABIO LUIZ SILVA CAMPOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	03/11/2022
346	118845	FABIO MESTRINER	MEDICO	IX	X	01/11/2022
347	80920	FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	04/11/2022
348	124678	FABRICIA PILTZ DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022
349	173592	FATINELLY LOBATO RODRIGUES VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	02/11/2022
350	171984	FERNANDA DA CRUZ BARROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	13/11/2022
351	84377	FERNANDA GOMES MIRANDA	NUTRICIONISTA	VI	VII	09/11/2022
352	68181	FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRAALMEIDA	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
353	83478	FERNANDAVINHOLI BRAZIL	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
354	118870	FERNANDO CERETTA	MEDICO	IX	X	06/11/2022
355	173964	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SA	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
356	179368	FIRMINO SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	06/11/2022

357	174673	FLAVIA DA COSTA CARDOSO	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
358	73247	FLAVIANA GARCIA CROSCATI	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
359	154170	FLAVIO JOSE MAIA BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	IX	X	01/11/2022
360	171687	FLAVIO MARCIO MARTINS FERREIRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
361	25727	FRANC FERNANDES ARRUDA	MEDICO	VI	VII	03/11/2022
362	212043	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
363	25751	FRANCINETE DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
364	38887	FRANCINILDA DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
365	61458	FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/11/2022
366	194887	FRANCISCA GRACA REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	11/11/2022
367	61333	FRANCISCA LUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
368	38671	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
369	119017	FRANCISCA SOUZA SAMPAIO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
370	545692	FRANCISCO AMBELINO DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	XIII	XIV	06/11/2022
371	37904	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/11/2022
372	25264	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
373	37912	FRANCISCO DE ASSIS TELES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
374	118168	FRANCISCO FERNANDES DANTAS DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
375	206913	FRANCISCO FERNANDES DE CARVALHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	01/11/2022
376	20280	FRANCISCO GILMAR DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	01/11/2022
377	66490	FRANCISCO LURDEVANHE DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
378	120163	FRANCISCO MODESTO DA COSTA	PSICOLOGO	IX	X	01/11/2022
379	192203	FRANCISCO ORNAN LOPES REIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
380	196073	FRANCISCO RAMOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	XIV	XV	01/11/2022
381	116600	FRANCISMARI OLIVEIRA GIL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
382	2387	FRANKLIN ALMEIDA LIMA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
384	125965	GABRIELA RODRIGUES PONTES LEMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
385	57580	GABRIELE MOREIRA GASPAR	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
386	171968	GELZIRLANE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
387	16833	GEORGE HESSEL REIS DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO	VII	VIII	08/11/2022
389	190645	GERALDO OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
390	6520	GEREMIAS CARMO NOVAIS	ENFERMEIRO	VII	VIII	03/11/2022
391	1587	GERINIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	08/11/2022
392	175598	GIDEAO DE SOUZA COELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
393	39778	GILBERTO WEISSNER	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
394	1850	GILDOMAR CARVALHO LIMA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VII	VIII	03/11/2022
395	171661	GILMARA SANTANA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
396	215815	GILMARA SILVA DE ARAUJO	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
397	23268	GILSON VICENTE DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
398	17063	GILVAN PELLIZZON	ODONTOLOGO	XI	XII	01/11/2022
399	47870	GILVANA DA COSTA SILVAALMEIDA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
400	6488	GISELE AMARAL DE MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	28/11/2022
401	4531	GISELE MEGALE BRANDAO GURGEL DO AMARAL	MEDICO	VII	VIII	07/11/2022
402	124058	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ENFERMEIRO	IX	X	01/11/2022
403	83791	GIZELIA PENEDO LUCENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
404	72281	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
405	118936	GLADSON DENNY SIQUEIRA	MEDICO	IX	X	01/11/2022
406	119067	GLAFIRA DE NAZARE RIBEIRO LOURENCO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	15/11/2022
407	66797	GLAUCILENE CORREIA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
408	224741	GLAUCINETE DE FREITAS ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
409	58926	GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
410	48513	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	ENFERMEIRO	VI	VII	05/11/2022
411	24927	GRACILIANO MAIA NETO	ENFERMEIRO	VI	VII	04/11/2022
412	9177	GREICIANY CHANATO FURTUOSO	TECNICO EM LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
413	7444	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	04/11/2022
414	35875	GUSTAVO HENRIQUE VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
415	183385	HAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	ODONTOLOGO	VIII	IX	02/11/2022
416	190611	HALISON CERQUEIRA CAUPER	ENFERMEIRO	VIII	IX	03/11/2022
417	62125	HAMILTON MARTINS NOLETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	04/11/2022
419	197890	HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR	ODONTOLOGO	VIII	IX	09/11/2022
420	24480	HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
421	84294	HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	28/11/2022
422	7733	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ENFERMEIRO	VIII	IX	02/11/2022
423	57233	HELENA MARIA DA CONCEICAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
424	225377	HELENA PATRICIAANHES DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
425	171918	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
426	25826	HELIA DE JESUS BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	07/11/2022
427	207101	HELIA DE SOUZA VIANA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VII	VIII	01/11/2022
428	171670	HELIO ROBERTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
429	38845	HELOISA NAZARE POLGAR	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
430	59263	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	05/11/2022
431	182585	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
432	115536	HENRIETE MAC LINS LIMA E SILVA	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
433	26006	HERBERTE ARAUJO DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	05/11/2022
434	5026	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	MEDICO	VII	VIII	16/11/2022
435	7915	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
436	39215	HILKA FRANCISCA FONSECA MOREIRA VIDAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
437	38655	HILTON LOPES MOREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
438	23995	HIRLEYANDRADE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/11/2022
439	11205	HUMBERTO BARROS DE ALMEIDA	MEDICO	XII	XIII	02/11/2022
440	27757	IDA PEREA MONTEIRO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
441	125345	IDIVAM LOPES BRITO	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	02/11/2022
442	84054	IGOR DOMINGOS ARAUJO DE AMORIM	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	VI	VII	01/11/2022
443	68347	ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	MEDICO	VI	VII	03/11/2022
444	172651	ILENIR BET DINIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
445	198194	ILSO MARCIO GEDRO ROCHA	ODONTOLOGO	VIII	IX	02/11/2022
446	64486	ILZA CAIXETA E SILVA CAMARGO	ODONTOLOGO	X	XI	02/11/2022
447	119083	IRACY PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022

448	48770	IRANILDA CABRAL DE SOUZA	ENFERMEIRO	VI	VII	06/11/2022
449	125535	ISABEL SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
450	71630	ISEL PANTOJA FEROS MATOS	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
451	115470	ITACI ALVES FERREIRA SILVA	ODONTOLOGO	IX	X	05/11/2022
452	173302	IVAN MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
453	47333	IVANAANNELY CORTEZ DA FONSECA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
454	2255257	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
455	120121	IVANIA DA CONCEICAO ALVES STORER	BIOMEDICO	IX	X	05/11/2022
456	174342	IVANICE VELASQUES GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
457	185084	IVO DA SILVA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
458	39455	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
459	197576	JACKSON DE SOUZA BARRETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	23/11/2022
460	215831	JACONEIDE POUBEL VIEIRA	FARMACEUTICO	VII	VIII	02/11/2022
461	217803	JACQUELINE BEZERRA DE MELO RESKI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	01/11/2022
462	219271	JACQUELINE DE ANDRADE FERREIRA	BIOQUIMICO	VII	VIII	02/11/2022
463	83452	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
464	84210	JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
465	38530	JADER JAMES COLARES DA ROCHA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	03/11/2022
466	7387	JAIR LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
467	171570	JAIR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
468	7767	JAKELINE GONCALVES REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	26/11/2022
469	206088	JAKLEIDE FERREIRA FROZ AGUIAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
470	39413	JANAINAALENCAR DE MENEZES	MEDICO	VI	VII	02/11/2022
471	61961	JANAINA DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO	VI	VII	25/11/2022
472	12154	JANAINA FERNANDA SANTOS DA COSTA	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
473	48480	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
474	44412	JANDIRA DUARTE CERQUEIRA RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
475	130336	JANE CARVALHO CARDOSO	PSICOLOGO	IX	X	02/11/2022
476	38126	JANE CORDOVAABRAHIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/11/2022
477	62307	JANE HONORATO FERREIRA DIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	04/11/2022
478	39596	JANES MEIRE DA SILVAASSUNCAO	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
479	116617	JANETE NOGUEIRA BELARMINO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
480	69180	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
481	24943	JANIO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
482	62688	JANIZIA TAVARES MARTINS	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
483	115560	JAQUELINE APARECIDAYOSHIDA TSOU	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
484	80755	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	02/11/2022
485	69098	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	MEDICO	VI	VII	05/11/2022
486	62117	JEANE CAMILO FERREIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	10/11/2022
487	117011	JEDDAS FERREIRA LEITECANOE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	05/11/2022
488	39372	JELCILENE DO NASCIMENTO	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
489	230540	JERRIMAR SOARES MONTENEGRO	ENFERMEIRO	VII	VIII	07/11/2022
490	56574	JESANA CARNEIRO REGO PAPA	ENFERMEIRO	VI	VII	11/11/2022
491	75690	JESSIANE CASSIA GOMES BEZERRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
492	38043	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
493	72760	JOANA DARC DE JESUS BARBOSA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
494	117376	JOANA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
495	118093	JOAO BOSCO MAFRA TENORIO	TECNICO EM LABORATORIO	IX	X	09/11/2022
496	38572	JOAO DE DEUS PINHEIRO NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
497	63380	JOAO FERREIRA RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	10/11/2022
498	1941	JOAO PAULO CUADAL SOARES	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
499	117780	JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI	BIOMEDICO	IX	X	02/11/2022
500	206170	JOCEL SOARES FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
501	59221	JOELMA RIBEIRO FERREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
502	230821	JOELY CRISTINA GIMENES	ENFERMEIRO	VI	VII	03/11/2022
503	174368	JOIMA CARLA XIMENES ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
504	49975	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
505	59346	JORGE LUIZ TABOSA	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
506	56970	JORGEANE CERDEIRA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VI	VII	01/11/2022
507	24894	JORILDAALVES DE SOUZA MONTEIRO	ODONTOLOGO	VI	VII	03/11/2022
508	39786	JOSE CARLOS COURI	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
509	53000	JOSE EDUARDO GISBERT BEZERRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VI	VII	01/11/2022
510	62901	JOSE ERIVALDO GUEDES DE CARVALHO	MEDICO	X	XI	03/11/2022
511	186330	JOSE ERNESTO CASANOVAS SUAREZ	MEDICO	VIII	IX	08/11/2022
512	33770	JOSE FRANCISCO LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	XI	XII	02/11/2022
513	60468	JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
515	119116	JOSE RARILTON DA SILVA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
516	56582	JOSE TIAGO LINS GOMES	AUXILIAR DE FARMACIA	V	VI	21/11/2022
517	27062	JOSEISA BARBOSA LIMA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	04/11/2022
518	57796	JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	X	XI	01/11/2022
519	62365	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
520	207218	JOSIANE DE SOUZA RESKY	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VIII	IX	01/11/2022
521	38150	JOSIANE DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	24/11/2022
522	7410	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
523	180910	JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRAANDRADE	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
524	26220	JOSIVANIA GARCIA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	11/11/2022
525	57556	JOSSELANE ACASSIA MONTEIRO PINTO	ENFERMEIRO	VI	VII	03/11/2022
526	144345	JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS	PSICOLOGO	IX	X	01/11/2022
527	16924	JOYCE DE SOUZA MIRANDA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VII	VIII	01/11/2022
528	69510	JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
529	40410	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
530	47458	JULIA DE ALMEIDA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
531	8616	JULIAN MODESTO DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
532	23888	JULIANA CANDIDA GONCALVES NOBRE CORDEIRO	ENFERMEIRO	VI	VII	03/11/2022
533	83990	JULIANA DA SILVAALMEIDA BRISOLA	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
534	29240	JULIANA LOPES DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
535	83816	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
536	55270	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022

537	39075	JULIETE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
538	30651	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	04/11/2022
539	8533	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	06/11/2022
540	40345	JUSSARA DOS SANTOS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/11/2022
541	174897	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
542	122440	KAMUTCHA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
543	8773	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	VII	VIII	01/11/2022
544	49991	KARLA DE PAULA PAIVA	ENFERMEIRO	VI	VII	03/11/2022
545	2048	KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
546	173328	KATIA CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
547	62646	KATIA LIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
548	56772	KATIANE MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
549	832081	KEILA MARA CARVALHO DE MENDONCA	TECNICO EM LABORATORIO	XII	XIII	01/11/2022
550	39083	KEILA REGINA DA SILVA RIBEIRO	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
551	117417	KELCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	19/11/2022
552	48860	KELLY RAQUEL PRZYBSZ	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
553	59817	KELLY REGIAVIEIRA DE OLIVEIRA GOMES	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
554	119158	KELLY TATIANE SIDERVAL DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
555	174631	KENIA RIBEIRO MARINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
556	24505	KENNER GRANADO JUNQUEIRA	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
557	25206	KEYLLA NOBREGA BUENO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
558	190596	KEYTYANNY MELO LOPES	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
559	8120	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	09/11/2022
560	174384	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
561	194431	LAELCO LUCAS DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	01/11/2022
562	70821	LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
563	75003	LARISSA DE MENEZES OLIVEIRA	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
564	18871	LARISSA MATEUS PESSETTI AZZI SANTOS	NUTRICIONISTA	VII	VIII	01/11/2022
565	7634	LAURA FREIRE DE CARVALHO LAVORENTE	ENFERMEIRO	VII	VIII	05/11/2022
566	39314	LAURICEIAALVES SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
567	173972	LAURO QUEIROZ PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
568	6694	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	14/11/2022
569	174350	LEDA MARIA DE MATOS PACHECO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
570	72893	LEIDIANE MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
571	77240	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
572	212241	LEILA MENDES VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
573	26197	LEONARDO MOREIRA PINTO	MEDICO	VI	VII	02/11/2022
574	44008	LEONOR DE JESUS MATOS	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
575	174640	LETICIAALINE RICCI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
576	47185	LEUZIANE ALVES DA SILVAALVES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
577	82818	LIANE SALES SILVA	BIOMEDICO	VI	VII	02/11/2022
579	38770	LICE SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
580	206161	LIDIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
581	66911	LIDIANE CAVALCANTE DA COSTA	MEDICO	VI	VII	03/11/2022
582	13384	LIDIANY VALERIA SILVA MARTINS	ODONTOLOGO	VII	VIII	02/11/2022
583	124488	LIERGE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	IX	X	03/11/2022
584	8682	LIGIANE DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
585	174657	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
586	190538	LILIAN SAMARA DE MELO LIMA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
587	59784	LILIANE DA SILVA MAIA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
588	174400	LILIANE LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	05/11/2022
589	24604	LILIANE OLIVEIRA TERRA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
590	32417	LINDA MARIA CORDEIRO BATISTA	NUTRICIONISTA	XI	XII	01/11/2022
591	44058	LIRIS TEIXEIRA DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
592	38192	LISANEA DINIZ PEDRACA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	12/11/2022
593	71184	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	PSICOLOGO	VI	VII	07/11/2022
594	190710	LIVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
595	67638	LIVIA MONTENEGRO DE MORAES LEITE	MEDICO	X	XI	01/11/2022
596	38853	LIZIANE ROLIM DANTAS	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
597	2098	LOURDES MARIA PINHEIRO BORZACOV	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
598	78651	LOURDES NEIVA ROSAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
599	219297	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
601	40840	LUCENILDO SILVA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	III	IV	03/11/2022
602	48580	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
603	2171	LUCIA DE FATIMA BATISTA CARVALHO	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
604	6785	LUCIA DE FATIMAVIANA REGO MAIORQUIN	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
605	20248	LUCIA MIRANDA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
606	115660	LUCIANA DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	IX	X	03/11/2022
607	70970	LUCIANA FERNANDES DUARTE	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
608	69204	LUCIANA PEREIRA MAGALHAES	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
609	64692	LUCIANE ROCHA DE MIRANDA	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
610	39380	LUCIANE RUFINO SOUSA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
611	23911	LUCIANO ARAUJO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
612	40370	LUCIANO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
613	74782	LUCIANO PEREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
614	26121	LUCIANO ZAGO	MEDICO	VI	VII	05/11/2022
615	118796	LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA	ENFERMEIRO	IX	X	01/11/2022
616	232810	LUCILENE BENTES	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
617	41111	LUCILENE MENDES DA SILVA MAIA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
618	115916	LUCINEA MOTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
619	115718	LUCINELMA DE SOUZA DE JESUS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	IX	X	07/11/2022
620	885973	LUCIO HIGASHI	ODONTOLOGO	XII	XIII	01/11/2022
621	119182	LUCY CAETANO DE FREITAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
622	64890	LUDMA MARIA FELIZARDO GONCALVES	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
623	174178	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	MEDICO	VIII	IX	05/11/2022
624	20678	LUIS FERNANDO IWAKURA	FARMACEUTICO	VII	VIII	06/11/2022
625	116542	LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI	BIOQUIMICO	IX	X	01/11/2022
626	224733	LUIZ ANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	04/11/2022

627	4036	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
628	174441	LUIZ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
629	63818	LUIZ FERNANDES BUGARI	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
630	40428	LUSITANIA VERGILIO GUMZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
631	180886	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
632	7501	LUZENI MARIA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
633	186917	LUZIA BRAGA DAS NEVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
634	83577	LUZILENE APARECIDA PENHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
635	26428	LYENE APARECIDA JORGE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
636	173865	MAGNA CARMIN	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	01/11/2022
637	8038	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	10/11/2022
638	175332	MALENA DUQUE DA SILVA BESSA	MEDICO	VIII	IX	02/11/2022
639	7750	MAMY KATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	05/11/2022
640	124694	MANOEL EDILSON DE OLIVEIRA LAMARAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	03/11/2022
641	118853	MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA	MEDICO	IX	X	01/11/2022
642	37897	MANOEL VAZ RODRIGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	10/11/2022
643	171851	MANOEL VIEIRA DE SOUZA	BIOQUIMICO	VIII	IX	02/11/2022
644	197592	MARA BENEDICTA DE REZENDE MONTE CORREIA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
645	62448	MARA CRISTINA MARTINS CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	24/11/2022
646	4846	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	ENFERMEIRO	VII	VIII	03/11/2022
647	28713	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	VI	VII	04/11/2022
648	3517	MARA LUIZA FRANCO	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
649	25248	MARCELA CRISTINA BOAVENTURA SAMPAIO	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
650	230780	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
651	63173	MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
652	60632	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
653	80648	MARCELO GIMA PAZ	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
654	7600	MARCELO SARTORI	TECNICO EM LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
655	125560	MARCELO SOARES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
656	119257	MARCELO TENORIO MATOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
657	57564	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
658	13425	MARCIA DE MENDONCA NONATO OLIVEIRA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
659	27070	MARCIA ELIZABETH LOPES RODRIGUES	ODONTOLOGO	VI	VII	05/11/2022
660	143131	MARCIA MARIA BEZERRA MORORO ALVES	PSICOLOGO	IX	X	02/11/2022
661	206195	MARCIA MOURA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
662	193871	MARCIA SUELY SOUZA DE CASTRO	FONOAUDIOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
663	174830	MARCILEIDE BARROS LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	28/11/2022
664	178097	MARCILENE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
665	52887	MARCIO BRAZ DE PAULO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
666	207250	MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO	MEDICO	VII	VIII	22/11/2022
667	215807	MARCONDE SOUZA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	04/11/2022
668	118407	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	02/11/2022
669	1305	MARCOS BERTI CAVALCANTI	MEDICO	VII	VIII	06/11/2022
670	1970971	MARCOS CELSO BORRI	ODONTOLOGO	VIII	IX	03/11/2022
671	177122	MARCOS REZENDE DE CASTRO	BIOQUIMICO	VIII	IX	01/11/2022
672	48886	MARCUCE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
673	60781	MARGARETE DE FATIMA SCHABATOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/11/2022
674	175605	MARGARETE FATIMA PERINI	ENFERMEIRO DO TRABALHO	VIII	IX	01/11/2022
675	195760	MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
676	24026	MARIAALCI DE SENA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
677	125791	MARIAALZENIR SOUSA DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
678	5125	MARIAANGELICAVASCONCELLOS LEMOS DE MATOS	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
679	83527	MARIAAPARECIDAARAUJO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
680	38720	MARIAAPARECIDA BRAZ DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
681	62150	MARIAAPARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
682	8690	MARIAAPARECIDA PEREIRA MALONEY	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	10/11/2022
683	178080	MARIAAUGUSTA RAPOSO GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
684	173641	MARIAAUREA MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
685	7353	MARIAAUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
686	177081	MARIA CARVALHO REIS FERRARI	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	02/11/2022
687	240151	MARIA CILENE MONTEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XIII	XIV	04/11/2022
688	63710	MARIA CLEDINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
689	505555	MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	XIII	XIV	01/11/2022
690	173047	MARIA CONCEICAO SANTOS MARQUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	04/11/2022
691	7486	MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	04/11/2022
692	62571	MARIA CREUSA DIAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
693	197998	MARIA DA CONCEICAO LEITE BOTELHO	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	IX	03/11/2022
694	173460	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO SIMOES	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
695	62654	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
696	117491	MARIA DAS GRACAS BARBOZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
697	173013	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
698	186892	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MELLO	PSICOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
699	178071	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GARCIA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
700	171794	MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
701	68842	MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
702	38663	MARIA DE LURDES DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
703	60228	MARIA DE LURDES ROBERTO	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	05/11/2022
704	194853	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	02/11/2022
705	9804	MARIA DO CARMO DE ALBUQUERQUE RAPOSO	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
706	174194	MARIA DO CARMO DEMASI WANSSA	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
707	206765	MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
708	179392	MARIA EDILENA GUIMARAES DA SILVA	MEDICO	VIII	IX	03/11/2022
709	7890	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	07/11/2022
710	173526	MARIA ELIETE MOURAO DE MELO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
711	188228	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
712	62597	MARIA EMILIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
713	19572	MARIA FABIOLA CARNEIRO MEDEIROS	FONOAUDIOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
714	192237	MARIA FERREIRA JERONIMO FILHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022

715	171860	MARIA GORETE DE AMORIM ROCHA	BIOQUIMICO	VIII	IX	01/11/2022
716	173857	MARIA GORETE RODRIGUES	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	01/11/2022
717	171801	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
718	121872	MARIA HELENA MORAIS DIAS	ENFERMEIRO	IX	X	01/11/2022
719	63917	MARIA ICLEUVA BARROS CARVALHO	BIOMEDICO	X	XI	01/11/2022
720	250150	MARIA ILDEMI MANAITA PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	14/11/2022
721	47218	MARIA IRENIR DE SOUSA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
722	25115	MARIA IVANEIDE DE SOUSA	ENFERMEIRO	VI	VII	07/11/2022
723	61028	MARIA JOANITA LOBATO	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
724	58611	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
725	145062	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	02/11/2022
726	125808	MARIA LAURA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
727	117318	MARIA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	04/11/2022
728	178055	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
729	178047	MARIA LUCIA GOMES SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
730	6256	MARIA LUCIJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	11/11/2022
731	284711	MARIA MADALENA DE SOUZA SALES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	IV	17/11/2022
732	67000	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
733	30090	MARIA MANUELA MAGALHAES CAMACHO COLLEONE	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
734	174392	MARIA MARILAQUE SILVA DE SOUZAARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
735	43654	MARIA MARQUES SILVA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
736	174962	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	04/11/2022
737	143066	MARIA MONTEIRO DE MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	04/11/2022
738	38142	MARIA OLINDA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
739	171620	MARIA OLINDA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
740	180795	MARIA PERPETUA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
741	204876	MARIA RAIMUNDA GARCIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
742	23284	MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
743	476011	MARIA ROSALIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XIII	XIV	04/11/2022
744	13441	MARIA ROSANGELA PINHEIRO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
745	8658	MARIA ROSIMAR CUNHA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
746	180852	MARIA SAMARA SILVA FARHAT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
747	37962	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
748	178021	MARIA SERLY JORGE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	13/11/2022
749	230508	MARIA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
750	225550	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	08/11/2022
751	58596	MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO	FARMACEUTICO	VI	VII	01/11/2022
752	115875	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
753	518615	MARIA VILANI OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	XIII	XIV	02/11/2022
754	60740	MARIA ZELINA NETA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
755	125981	MARIA ZILMA CONCEICAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	IX	X	02/11/2022
756	1355	MARIA ZULEIDE ALVES TIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	05/11/2022
757	118390	MARIA ZULENE DE FREITAS	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	02/11/2022
758	40577	MARIETA SARGES CARVALHO DE SOUZA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
759	58520	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRAALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/11/2022
760	61341	MARILENE GONCALVES PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
761	47086	MARILIS MARCONATO MURCIA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
762	119290	MARILUCIA REGINA DE AZEVEDO MARTINS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
763	478728	MARINA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XIII	XIV	06/11/2022
764	37938	MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	07/11/2022
765	204900	MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES E SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
766	174988	MARINEIDE DO NASCIMENTO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	05/11/2022
767	174996	MARINETE DA CONCEICAO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
768	215708	MARINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	03/11/2022
769	117152	MARISA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
770	60980	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	08/11/2022
771	116857	MARIVANE LOPES BRAGA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
772	4367	MARIZE DE OLIVEIRA CORREA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
773	171810	MARIZELIA DE MORAIS ARCOVERDE FONSECA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
774	180761	MARIZETE DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
775	62530	MARLI NASCIMENTO DALAVIA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
776	39463	MARTA LIMA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
777	62422	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
778	49983	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
779	38746	MARTHA NILZA DOS SANTOS ADOLFO	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
780	119215	MARXILENE DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
781	61375	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022
782	119265	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
783	73297	MAURIVANAVASCONCELOS DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
784	26642	MAURIZA SOARES DE LIMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
785	7808	MAXENDEL FERNANDES DE MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	15/11/2022
786	118738	MAXIANA PEREIRA DE LUNA	ENFERMEIRO	IX	X	01/11/2022
787	175027	MEIRES SOCORRO CARVALHO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
788	47888	MICHELE DANTAS DO NASCIMENTO MARQUES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
789	74600	MICHELLY BENTES NEVES ALVES MONTES	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	02/11/2022
790	27731	MILDREI DE PAULA PIRES	ODONTOLOGO	VI	VII	03/11/2022
791	213380	MILKA MIRANDA FREIRE	PSICOLOGO	VII	VIII	02/11/2022
792	84707	MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	VI	VII	04/11/2022
793	72215	MIRACELE PINTO DA SILVA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
794	38358	MIRIAN SALES LOPES CAETANO PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
795	174201	MIZEL DE MELO PINTO	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
796	173980	MOISES ALVES DE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	10/11/2022
797	675712	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	XII	XIII	01/11/2022
798	30320	NADIA GOMES DA COSTA	NUTRICIONISTA	VI	VII	01/11/2022
799	26048	NADILEIA SILVA SOARES	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	03/11/2022
800	8790	NADIR DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	03/11/2022
801	173831	NAPOLEAO DA SILVA MOURA NETO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
802	64634	NARCISA COLARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X	XI	02/11/2022

803	19217	NATASKA WANSSA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
804	34670	NATIELE NASCIMENTO DE SOUSA SILVA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
805	171637	NECI RAMOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
806	117045	NEIDE TEIXEIRA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	02/11/2022
807	230532	NEIL JENSER GALDINO FRANCA	ENFERMEIRO	VII	VIII	04/11/2022
808	192443	NELCIMARAVASCONCELOS DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
809	219528	NELCINA MARIA DE AZEVEDO LIMA	BIOQUIMICO	VII	VIII	03/11/2022
810	41004	NELIANE MARIAALVES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
811	175051	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
812	174912	NERES JANE DA SILVA MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	19/11/2022
813	1181	NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	MEDICO	VII	VIII	02/11/2022
814	119306	NEUSA DA SILVA LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
815	37946	NEWCLEIA PAIVA BARRETO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
816	219470	NIARA MARIA RODRIGUES LEITE	BIOQUIMICO	VII	VIII	02/11/2022
817	174904	NILDAANASTACIO SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
818	171645	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
819	3856	NILSON CARDOSO PANIAGUA	MEDICO	VII	VIII	02/11/2022
820	144361	NILVA MARIA BERNARD ALVES	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	04/11/2022
821	117450	NILZETE BARROS AQUINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	06/11/2022
822	7816	NOELI NUNES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	VII	VIII	01/11/2022
823	178013	ODENIZA FERNANDES LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
824	7535	ODILENE FERREIRA DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	11/11/2022
825	196205	ODILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
826	60195	ODINEIDE BATISTA SOUZA VIEIRA	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
827	639833	ONOFRE MOTA BENTES	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	XII	XIII	01/11/2022
828	23325	ORLANDO CARDOSO SOUSA DE FIGUEIREDO	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	03/11/2022
829	4078	ORLANDO TEODORO RAMALHO	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
830	192344	OSCARINA GERONIMO VIEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
831	179855	OSINEIA DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
832	20016	OSMAR GARCIA RIBEIRO	BIOQUIMICO	XII	XIII	01/11/2022
833	66763	OSMAR OLIVEIRA NASCIMENTO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
834	118952	OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO	MEDICO	IX	X	01/11/2022
835	120022	OZIVALDO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
836	68686	PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIREDO	MEDICO	VI	VII	02/11/2022
837	118423	PATRICIAALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO	IX	X	01/11/2022
838	61614	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	17/11/2022
839	8012	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO	ENFERMEIRO	VII	VIII	02/11/2022
840	206872	PATRICIA MAZIERO FURLANI	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
841	4540	PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	MEDICO	VII	VIII	03/11/2022
842	60971	PATRICIA TERESINHA GEIARETA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
843	229486	PATRICIA VICENTE	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
844	73255	PAULA CAROLINE GUIMARAES	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
845	133050	PAULA GOMES FERNANDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
846	47862	PAULA MORENATOSCANO QUEIROZ	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
847	38803	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
848	59768	PAULO JOSE GIROLDI	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
849	23664	PAULO ROBERTO BARBOSA DA CUNHA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
850	115586	PAULO ROBERTO MARTINS	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
851	34546	PEDRO AGUIAR DOS REIS	BIOMEDICO	X	XI	01/11/2022
852	1321	PIRATAN ARAUJO NETO	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
853	63496	PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES	PSICOLOGO	VI	VII	02/11/2022
854	172734	RACHED MOHAMOUD ALI	MEDICO	VIII	IX	06/11/2022
855	174665	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
856	225632	RAIMUNDA FERREIRA DE ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	08/11/2022
857	119124	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
858	64700	RAIMUNDA HERCULANO LOPES	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	02/11/2022
859	1347	RAIMUNDA MARIA BERNARDO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	02/11/2022
861	51714	RAIMUNDA RODRIGUES DE MACEDO	ENFERMEIRO	XI	XII	02/11/2022
862	15471	RAIMUNDA SANTOS AMARAL MATIAS	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
863	118382	RAIMUNDO ALZINO NOGUEIRA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	02/11/2022
865	173270	RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
866	172015	RAIMUNDO DIAS FEITOZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
867	74617	RAIMUNDO FARIAS DA CRUZ FILHO	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
868	173790	RAIMUNDO GONCALVES MENDES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
869	121145	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	03/11/2022
870	174574	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
871	143107	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA LAMARAO	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
872	212093	RAQUEL GIL COSTA	ENFERMEIRO	VII	VIII	03/11/2022
873	17914	RAYSON CORREA MARQUES	PSICOLOGO	VI	VII	16/11/2022
874	25190	REBECA ZOREK	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
875	116865	REGILEIDE MARIA RIBEIRO VIAMONTE	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
876	194820	REGINA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES FEITOSA	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	01/11/2022
877	206327	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	04/11/2022
878	83056	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	NUTRICIONISTA	VI	VII	01/11/2022
879	117764	REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU	BIOMEDICO	IX	X	01/11/2022
880	2700	REJANE NADJAR FERNANDES VILARIM	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
881	13532	RENATAVIANAALVARES DE MOURA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
882	13450	RENATO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
883	69048	REYNALDO DE ARRUDA MONTEIRO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
884	64246	RICARDO BAGATTINI	MEDICO	VI	VII	02/11/2022
885	115627	RICARDO FABIO BORGES DA SILVA	ODONTOLOGO	IX	X	29/11/2022
886	24878	RITA DE CASSIA WROBEL	BIOQUIMICO	VI	VII	01/11/2022
887	187882	ROBERNEY NEVES DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	03/11/2022
888	24191	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	BIOMEDICO	VI	VII	01/11/2022
889	13483	ROBERTA MARIA DOS SANTOS MULASKI	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
890	20173	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	01/11/2022
891	174045	ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
892	66036	ROBERTO SORIANO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	28/11/2022

893	121377	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
894	174590	ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	MEDICO	VIII	IX	08/11/2022
895	78700	RODRIGO ANTONIO GOLIN	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	VI	VII	01/11/2022
896	1967	RODRIGO BASTOS DE BARROS	MEDICO	VII	VIII	14/11/2022
897	26907	RODRIGO MANOEL FERREIRA CARRAPEIRO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
898	284670	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	III	IV	23/11/2022
899	1520	ROGERES AUGUSTO BARROSO	MEDICO	VII	VIII	06/11/2022
900	213702	ROGERIO MACHADO CANTO	PSICOLOGO	VII	VIII	08/11/2022
901	174706	ROMMINA SOUZA DOS REIS	ODONTOLOGO	VIII	IX	04/11/2022
902	16800	ROMULO ROCHA SILVA	ODONTOLOGO	VII	VIII	05/11/2022
903	692138	RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	XII	XIII	01/11/2022
904	38473	RONALDO GOMES PINHEIRO	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
905	52960	RONALDO VITAL DE MENESES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
907	174483	ROSAALVES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
908	173021	ROSA DE LIMA PEREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
909	172023	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
910	180860	ROSALVA BARROS RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	05/11/2022
911	27980	ROSANGELA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
912	194861	ROSANGELA DE MENESES MASCARENHAS PEDRACA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	03/11/2022
913	43696	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	AUX. DE LABORATORIO	XI	XII	01/11/2022
914	39620	ROSANGELA GOMES DURAN	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	03/11/2022
915	77330	ROSANGELA MARQUES DA ROCHA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	01/11/2022
916	175473	ROSANGELA MUNIZ BEZERRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
917	23903	ROSANGELA NASCIMENTO BARROSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
918	174798	ROSANGELA OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
919	7668	ROSANGELA PIRES ROCHA	ENFERMEIRO	VII	VIII	09/11/2022
920	154138	ROSEANE DE MACEDO	FISIOTERAPEUTA	IX	X	01/11/2022
921	24100	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
922	206187	ROSECLEIDE CAMPOS DE MIRANDAALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
923	175142	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
924	180844	ROSEMIRAVIDAL DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
925	124602	ROSENILDE DUARTE DA CRUZ	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
926	38134	ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
927	63636	ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	03/11/2022
928	53075	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
929	172982	ROSILEIDE QUEIROZ BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
930	61391	ROSILENE MENDES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	04/11/2022
931	62068	ROSILENE RUFFATO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
932	50162	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	ENFERMEIRO	VI	VII	05/11/2022
933	121327	ROSIMAR GONCALVES VIANA XAVIER	MEDICO VETERINARIO	IX	X	01/11/2022
934	118192	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
935	173600	ROSIMARY BATISTA LEAL	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	02/11/2022
936	229460	ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
937	40387	ROSIMEIRE SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	25/11/2022
938	63313	ROSIMERYAPARECIDA PRETTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
939	25900	ROSINAABRAHIM DE MOURA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
940	144105	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
941	117300	ROZIMEIRE PEREIRA MONTEIRO CALIXTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	01/11/2022
942	122698	RUBINAARAUJO DE SA	AUX. DE ODONTOLOGIA	IX	X	01/11/2022
943	249980	RUTE MOURA DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	09/11/2022
944	38621	RUTH CABREIRA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
946	39710	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
947	175150	SALETE CONCEICAO BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
948	64990	SAMIA DIONISIO DE SOUZA TEIXEIRA	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
949	118200	SAMIA PATRICIA PRESTES DO NASCIMENTO	AUX. DE LABORATORIO	IX	X	01/11/2022
950	4573	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
951	39520	SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
952	24563	SANDRA DE ARAUJO CUNHA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
953	250085	SANDRA FERREIRA DE SOUSA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	11/11/2022
954	66557	SANDRA GISELLY LESSA MAXIMO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	01/11/2022
955	74930	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	03/11/2022
956	62141	SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	11/11/2022
957	48530	SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
958	178112	SANDRA MARIA SCHULZ	ENFERMEIRO	VIII	IX	03/11/2022
959	199118	SANDRA REGINA DAS NEVES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
960	174582	SANDRA REGINA LIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	08/11/2022
961	58794	SANDRA REGINAVIEIRA SANTOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	08/11/2022
962	9078	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI	ENFERMEIRO	VII	VIII	03/11/2022
963	206856	SARAALMEIDA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	05/11/2022
964	195736	SARA DARQUI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	04/11/2022
965	124107	SARAH BENESBY DE MACEDO	ODONTOLOGO	IX	X	02/11/2022
966	563165	SATURNINO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	XIII	XIV	01/11/2022
967	842452	SAULO DE TARSO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XII	XIII	03/11/2022
968	173336	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	04/11/2022
969	179863	SEBASTIAO DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
970	215344	SEMAYRA GOMES MORET	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
971	2494	SERGIO DE ALMEIDA BASANO	MEDICO	VII	VIII	03/11/2022
972	4474	SERGIO DIAS DE FREITAS	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
973	175233	SERGIO DIAS GARCIA	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
974	174087	SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	MEDICO	VIII	IX	01/11/2022
975	174772	SERGIO PEREIRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
976	175655	SHEILAAUGUSTA GUIMARAES DE MORAES	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
977	60830	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
978	115544	SHEILA SARMENTO NINAARRUDA	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
979	197138	SHIRLENE DE CASTRO ROSAS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	01/11/2022
980	188195	SHIRLENE MARGARETH SOUZA REGO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
981	60187	SHIRLENE SAHABO DE BARROS	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	03/11/2022
982	173774	SHIRLEY HONORINA MORAES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	03/11/2022

983	230491	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO	VII	VIII	01/11/2022
984	225715	SIDNEI DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VII	VIII	02/11/2022
985	177073	SILVANAAPARECIDA PEREIRA FRAGOSO	BIOQUIMICO	VIII	IX	01/11/2022
986	32467	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	02/11/2022
988	66474	SILVIA CUNHA	ENFERMEIRO	X	XI	01/11/2022
989	174714	SILVIA HELENA GONZAGA DA SILVAACCIOLY	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
990	180894	SILVIA MARIA NERI PIEDADE	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
991	48878	SILVIA MARY SOARES DA COSTA	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
992	64593	SILVIA SHIRLEY DA COSTA PEREIRA CORDEIRO	AUX. DE LABORATORIO	X	XI	01/11/2022
993	58620	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	AUXILIAR DE FARMACIA	VI	VII	07/11/2022
994	249955	SIMONE ALVES DE LIMA FEIJO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	V	VI	08/11/2022
995	56350	SIMONE CRISTINA SANTOS DE LIMA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	03/11/2022
996	40957	SIMONE DE SOUZA LEMES	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
997	145088	SIMONE GOES SILVA FRANCA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	02/11/2022
998	78932	SIMONE GOMES DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
999	60921	SIMONE OLIMPIO GOMES	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	03/11/2022
1000	8757	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
1001	60806	SIRLENE DE ARAUJO NOBRE	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
1002	76010	SIRLENE RODRIGUES FRANCO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
1003	120056	SOLANGE CABRAL PESSANHA	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
1004	175176	SOLANGE DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
1005	32425	SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA	XI	XII	01/11/2022
1006	38861	SONIA GALLO	ENFERMEIRO	VI	VII	16/11/2022
1007	60244	SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
1008	9458	SONIA MARIA OLIVEIRA DE DEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
1009	58778	SONIA MAURICIO MONTEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	01/11/2022
1010	13524	SORAIAAPARECIDA LOPES GONCALVES CHIANCA	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
1011	118820	STELLAANGELATARALLO ZIMMERLI	MEDICO	IX	X	02/11/2022
1012	117368	SUELI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IX	X	02/11/2022
1013	8286	SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	VIII	IX	01/11/2022
1014	116906	SUELYAPARECIDA GUEDES XAVIER	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
1015	38481	SUELY SILVAVIEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	02/11/2022
1016	47177	SUSANA NEVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
1017	116890	SUZANA DAS CHAGAS CARLOS	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
1018	195752	SUZIANE NUNES DOS SANTOS FERNANDES LIMA	ODONTOLOGO	VIII	IX	01/11/2022
1019	180935	SUZIANE VASCONCELOS LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
1020	230772	TACYANA CYBELLE CATAO DE OLIVEIRA LOYO	BIOQUIMICO	VII	VIII	01/11/2022
1021	196213	TAIS ANDREIA DE ARAUJO FERREIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
1022	4664	TELMA MARCIAALENCAR DE FREITAS FERREIRA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
1023	84731	TELMA XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	03/11/2022
1024	124561	TEREZINHA DE JESUS LEMOS	ENFERMEIRO	IX	X	02/11/2022
1026	192220	TEREZINHA LOBATO RODRIGUES	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
1027	6561	TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	02/11/2022
1028	48456	THALITA FERNANDES CARDOSO	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
1029	4234	THAYSAANDRESSA BRANDAO VILELA	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
1030	80838	TIAGO DE MOURA SIENA	PSICOLOGO	VI	VII	01/11/2022
1031	45824	TINA MARIA SOARES DE FREITAS	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
1032	68165	URIETE ABIORANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	X	XI	07/11/2022
1033	39257	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
1034	29018	VALDICELIAALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	VI	VII	01/11/2022
1035	16148	VALDINEI LOURENCO DE SOUSA	ODONTOLOGO	VII	VIII	02/11/2022
1036	175200	VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
1037	173873	VALDIR DE SOUZA FLORES	AUX. DE LABORATORIO	VIII	IX	01/11/2022
1038	195744	VALDIZA GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	VIII	IX	14/11/2022
1039	119968	VALERIA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
1040	175118	VALERIA DOS SANTOS FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
1041	204884	VALERIA PINTO DE SOUZA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
1042	7551	VALESKA DE MELO GONCALVES	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
1043	545262	VALFRIDO SALES DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	XIII	XIV	01/11/2022
1044	838013	VANDELMAR DE OLIVEIRA COSTA	BIOQUIMICO	XII	XIII	01/11/2022
1045	70433	VANDERLEI MARTINS DE LIMA	ENFERMEIRO	X	XI	01/11/2022
1046	57788	VANDERLEYANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS VETERINARIOS	X	XI	03/11/2022
1047	62224	VANDERLEY TIBOBAY DE SOUSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
1048	26501	VANDILENE LOIOLA SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
1049	61698	VANESSAALVES DE OLIVEIRA SOROKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
1050	13681	VANESSA DANIELE GONCALVES	ODONTOLOGO	VII	VIII	03/11/2022
1051	72240	VANIA FERREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	05/11/2022
1052	173766	VANIA LUCIA MIRANDA SILVA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
1053	18160	VANILCE ALMEIDA CHAVES	ODONTOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
1054	180753	VANUSA DE OLIVEIRA MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	02/11/2022
1055	195702	VANUSA ERNESTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	01/11/2022
1056	62620	VERA LUCIA BASTOS NOGUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
1057	173005	VERA LUCIA MARTINS PINTO	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VIII	IX	01/11/2022
1058	70938	VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	08/11/2022
1059	61920	VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	02/11/2022
1060	38035	VERONICA DE SOUZA PINTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	06/11/2022
1061	74922	VERONICA GROBERIO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	VI	VII	01/11/2022
1062	8111	VERONICE LIMA DE MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
1063	83907	VILANI DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
1064	34421	VILNER TOMBOLIM MARCHETTO MEDEIRO	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
1065	120147	VIRGILIO DE MIRANDA CAMARGO	ODONTOLOGO	IX	X	01/11/2022
1066	60260	VIVIAN GABRIELE PAES GONCALVES	BIOMEDICO	VI	VII	02/11/2022
1067	64444	VIVIANE DA SILVA DURANS	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	01/11/2022
1068	48307	WAGNER LIMAAFONSO DE CARVALHO	ODONTOLOGO	VI	VII	01/11/2022
1069	173922	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	03/11/2022
1070	16255	WALDEREZ MELO SAMPAIO	ODONTOLOGO	XI	XII	05/11/2022
1072	119976	WALDILENA VALOIS DE CARVALHO OLIVEIRA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	IX	X	01/11/2022
1073	66391	WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	MEDICO	VI	VII	01/11/2022

1074	46070	WANDRIA DOS REIS CORREIA	AUX. DE SERVICO DE SAUDE	VI	VII	13/11/2022
1075	219536	WANIA SOARES MAIA RAMBALDUCCI	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
1076	13194	WANUSA MADALENO SILVA	PSICOLOGO	VII	VIII	01/11/2022
1077	172875	WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	BIOQUIMICO	VIII	IX	01/11/2022
1078	62662	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	MEDICO	VI	VII	01/11/2022
1079	6272	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VII	VIII	01/11/2022
1080	4648	WILFREDO EMANOEL WENZEL	MEDICO	VII	VIII	01/11/2022
1081	119926	WILMA CLEYDE GOMES VARELA	AUX. DE ODONTOLOGIA	IX	X	07/11/2022
1082	215790	WILMA RUTH NEVES DE SOUZA	AUX. DE LABORATORIO	VII	VIII	01/11/2022
1083	62670	ZENILSA SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	VI	VII	19/11/2022
1084	173948	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIII	IX	08/11/2022
1085	48505	ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	ENFERMEIRO	VI	VII	02/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDEB7CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019. CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00023-000/2022,** resolve:
Nº 204 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	122226	ABIDIAS RODRIGUES DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
2	141531	ABNER VIEIRA FROTA	MOTORISTA	IX	X	06/11/2022
3	185852	ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
4	221010	ADALBERTO LEITE DE AMORIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
5	348864	ADALTO ABADIA GUIMARAES GOMES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	03/11/2022
6	170655	ADELAIDE SIMPLICIO DA MOTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
7	141490	ADEMIR BRITO VERAS	MOTORISTA	IX	X	01/11/2022
8	166530	ADERLEI DA COSTA E SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
9	168436	ADERSON RODRIGUES CRUZ	GARI	V	VI	01/11/2022
10	61284	ADILA DE SOUZAALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
11	48761	ADRIANA DE SOUZAALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	06/11/2022
12	116120	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
13	74980	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
14	166935	ADRILSON JOSE SALGUEIRO SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
15	166688	ADSON RAMOS COSTA	GARI	V	VI	13/11/2022
16	168882	AGAILSON DA CRUZ SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
17	194910	AGLEIDSON PEREIRAAYALA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
18	420480	AGNALDO COSTA GONZALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	02/11/2022
19	168890	AGUINALDO GOMES DE ARAUJO FILHO	GARI	VIII	IX	03/11/2022
20	32756	AGUINALDO LOPES BASSI	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
21	198020	AILBE DE SOUZA BARROS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
22	75631	AILDO VENANCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	04/11/2022
23	206947	AILTON MENDES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VII	VIII	01/11/2022
24	166977	AIRTON DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
25	167900	ALADIR MENDES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
26	195025	ALAIN DELON ROBSON CARVALHO SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
27	62993	ALANA DE SOUZA OCAMPO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
28	877938	ALBENITA DE JESUS NOGUEIRA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
29	181950	ALCELIA DAS NEVES PANTOJA CAMPOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
30	192146	ALCIDEIA COSTA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
31	793324	ALCILENE DA CUNHA FRANCA PINHEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
32	50542	ALCIMAR RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII	01/11/2022
33	188525	ALCINA FERREIRA SIQUEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	03/11/2022
34	168907	ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
35	195033	ALCINO SANTANA BRITO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
36	72851	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	03/11/2022
37	156093	ALCLEMIR LOPES NOE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
38	39611	ALDA DE SOUZA RODRIGUES	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
39	39430	ALDEMIR LUZEIRO DA SILVA	COZINHEIRO	VI	VII	02/11/2022
40	78916	ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	GARI	VI	VII	01/11/2022
41	229775	ALDEMIR PEIXOTO DE LIMA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
42	83725	ALDENOR FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
43	9730	ALDENORA VIANA DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
44	66060	ALDERILO LIMA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI	VII	01/11/2022
45	170663	ALDILEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	VIII	IX	14/11/2022
46	73470	ALECSANDRO CARVALHO DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
47	52324	ALEN ANDERSON FERREIRA CASTEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	17/11/2022
48	589806	ALENICE DA PENHA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIV	XV	01/11/2022
49	167024	ALESANDRO RAPOSO DE ARAUJO	GARI	VIII	IX	04/11/2022

50	20206	ALESSANDRAALVES CABRAL	GARI	VII	VIII	02/11/2022
51	170680	ALESSANDRA BOTELHO DA SILVA SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
52	855702	ALESSANDRA DIAS CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
53	1454	ALEX MARQUES BARROS	MOTORISTA	VII	VIII	11/11/2022
54	191057	ALEX SANDRO NEVES MELO	GARI	VIII	IX	11/11/2022
55	167016	ALEXANDRA BARBOSA PINTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
56	71811	ALEXANDRA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
57	169385	ALEXSANDRO BOTELHO DA SILVA	GARI	VIII	IX	11/11/2022
58	170762	ALEXSANDRO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
59	76142	ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	24/11/2022
60	219122	ALICE DIAS MENEZES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	06/11/2022
61	167470	ALICE QUEDES DE SOUSA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
62	71845	ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	07/11/2022
63	3294	ALMERINDO BRITO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
64	50823	ALMIR ANDRADES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	07/11/2022
65	713827	ALTAMIR BASSALO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	04/11/2022
66	116112	ALTAMIRA SILVA SANTOS DE PAULO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
67	735631	ALTAMIRO CORTES DOS SANTOS FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	20/11/2022
68	822016	ALTEMAR JORGE SOUZA DE SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
69	24703	ALUIZIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
70	167760	ALVANIR NOBRE VIEIRA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
71	73940	ALZENIR DE SOUSA CABRAL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	05/11/2022
72	80094	ALZENIR DOS SANTOS SOARES PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
73	72611	ALZENIR GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
74	172106	ALZENIR PINTO FRANCA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
75	63701	AMADEU GUIMARAES MACHADO FILHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
76	166761	AMARILDO SILVA MORAIS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
77	82256	ANAAMELIA MAGALHAES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
78	77091	ANA CARINE COIMBRA DA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	03/11/2022
79	234972	ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	VII	VIII	01/11/2022
80	26296	ANA CELIA DO NASCIMENTO NOZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
81	144444	ANA CRISTINA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
82	74914	ANA CRISTINA FORTALEZA INACIO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
83	170671	ANA CRISTINA LOPES ASSIS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
84	598625	ANA DE JESUS	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
85	181941	ANA GLAIDE MONTEIRO DE MATOS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
86	84004	ANA JAIRAALVES NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
87	222183	ANA LUCIA DA SILVA SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	08/11/2022
88	679540	ANA LUCIAVIANA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
89	855538	ANA LUCINDA DE SOUZA MORAES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	08/11/2022
90	119413	ANA MARIA DA SILVA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
91	122573	ANA MARIA DE ARAUJO RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	03/11/2022
92	147960	ANA MARIA MARQUES DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	04/11/2022
93	791460	ANA MARIA RABELO MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
94	82157	ANA MEIRY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
95	80177	ANA NILDA GARCIA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
96	16726	ANA PAULA PEREIRA NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	02/11/2022
97	168460	ANACLETO GOMES DE GOUVEIA NETO	GARI	VIII	IX	12/11/2022
98	841074	ANAILA BASILIO DOS SANTOS PIAZZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
99	168288	ANALICIO CARVALHO SOUZA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
100	23945	ANDERSON MAIQUEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	VI	VII	03/11/2022
101	249963	ANDERSON RIBEIRO CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	10/11/2022
102	50865	ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
103	170473	ANDERSON RODRIGUES XAVIER	GARI	VIII	IX	01/11/2022
104	173080	ANDRE ARAUJO CASTRO	GARI	VIII	IX	09/11/2022
105	168915	ANDRE BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	25/11/2022
106	40990	ANDRE LUIZ CERQUEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	06/11/2022
107	250332	ANDRE LUIZ COLARES BARROS	MOTORISTA	V	VI	24/11/2022
108	167925	ANDREA RODRIGUES DE AVILA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
109	181496	ANDREIA SILVA DIOGENES	GARI	VIII	IX	02/11/2022
110	122531	ANDRES LUCIA DE CARVALHO PIRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
111	166580	ANDRESSON BATISTA FERREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
112	68321	ANDREY LOUSEIRO ALVES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
113	26212	ANE ANTONIETA MOTA CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	03/11/2022
114	84351	ANGELICA SEMBARSKI DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
115	84468	ANILSON NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	03/11/2022
116	166191	ANIZIO SANTOS OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
117	73453	ANNE STEFANNYAGOSTINHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
118	166836	ANTERO MEIRELLES RIBEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
119	41731	ANTONIA CLAUDIA SOARES ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
120	249814	ANTONIA EDILENE RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	V	VI	01/11/2022
121	641903	ANTONIA LIRGUIMAR LOPES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	02/11/2022
122	198326	ANTONIA LUCIRENE PEREIRA LIMA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
123	167256	ANTONIA MOREIRA DA ROCHA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
124	502965	ANTONIA RICARDINA DE JESUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	02/11/2022
125	73320	ANTONIA SALES DOS REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	20/11/2022
126	53257	ANTONIA SOLANGE NOGUEIRA DE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
127	77348	ANTONIETA NASCIMENTO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
128	193847	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI	VI	VII	01/11/2022
129	285760	ANTONIO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
130	120494	ANTONIO AUGUSTINHO SANTANA DA SILVA GARI		IX	X	01/11/2022
131	366501	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
132	884983	ANTONIO CARLOS RIBEIRO TAVARES	MECANICO DE AUTOMOVEL	XII	XIII	01/11/2022
133	166232	ANTONIO CLEMENTE DUARTE ARAUJO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
134	169393	ANTONIO COSME DE SOUSA MAGALHAES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
135	121723	ANTONIO DE ASSUNCAO COSTA	GARI	IX	X	04/11/2022
136	51070	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE MOURA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
137	192310	ANTONIO DOS SANTOS	MARINHEIRO FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
138	180224	ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MOTORISTA	VIII	IX	01/11/2022
139	38241	ANTONIO FABRICIO PINTO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
140	703513	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	GARI	XII	XIII	01/11/2022

141	170720	ANTONIO FRANCISCO SOUSA FILHO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
142	167248	ANTONIO LUCIVAL DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
143	192766	ANTONIO LUIZ DE FRANCA FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VII	VIII	01/11/2022
144	119645	ANTONIO MARCOS GONCALVES DA SILVA	GARI	IX	X	03/11/2022
145	61680	ANTONIO MARCOS QUEIROZ DA SILVA	VIGIA	VI	VII	10/11/2022
146	38275	ANTONIO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
147	117821	ANTONIO MARIAALVES DO NASCIMENTO	GARI	IX	X	01/11/2022
148	882185	ANTONIO MARIANO VIEIRA DE ALMEIDA	GARI	XII	XIII	02/11/2022
149	190926	ANTONIO MENDES AIRES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
150	173708	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	GARI	VIII	IX	02/11/2022
151	166612	ANTONIO ROBERTO MOREY	GARI	VIII	IX	01/11/2022
152	82793	ANTONIO VARGAS RAMALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
153	41757	APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA	VIGIA	VI	VII	06/11/2022
154	169004	ARES RODRIGUES MOURA DE MATOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
155	75830	ARIEN DENISE KINM CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
156	38506	ARISLENE DE SOUZA LOPES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
157	74948	ARISTELO PORTELA LIMA	GARI	VI	VII	12/11/2022
158	167751	ARISTEU GOMES DIAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
159	169012	ARLINDO BARROS ROSENO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
160	40486	ARMANDO XAVIER DOS SANTOS	VIGIA	VI	VII	03/11/2022
161	11825	ARNALDO JOSE PEDROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
162	125600	ARNALDO SANTOS ESTEVES	GARI	IX	X	01/11/2022
163	319766	ARNOR RODRIGUES FURTADO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
164	737257	ARTUR CESAR SOUZA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
165	848161	ARY PEREIRA PONTES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
166	173716	ASCLE DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
167	785818	ATHELMAR ERONIDES VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
168	197245	AUCERIO BATISTA DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
169	195918	AUCIRLEIA FURTADO XAVIER	GARI	VIII	IX	12/11/2022
170	166910	AUDEMIR FERNANDES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
171	705990	AUDILON RODRIGUES DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
172	81580	AUDINELCI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
173	39421	AUDRECE RODRIGUES ALBINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
174	73958	AUGUSTO FRANCA DA COSTA JUNIOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
175	144436	AUREA GUERREIRO PANTOJA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
176	120600	BARTOLOMEU SEVERO DE MELO FILHO	GARI	IX	X	01/11/2022
177	5068	BASILEO CARVALHO	CONTRA-MESTRE FLUVIAL	VII	VIII	01/11/2022
178	225038	BENA BRAZ MOREIRA	GARI	VII	VIII	01/11/2022
179	803652	BENEDITO JESUS GRACA DE AGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XII	XIII	02/11/2022
180	121500	BENEDITO SOUZA OLIVEIRA	GARI	IX	X	02/11/2022
181	218000	BENILDA DIAS DE VASCONCELOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
182	192270	BENJAMIN FERREIRA DE OLIVEIRA	COMANDANTE FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
183	853830	BENTO BRASIL BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
184	40452	BERNARDO FERREIRA SOUSA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
185	170704	BETANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
186	167967	BRAZ RUBENS GOMES DE FREITAS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
187	249930	BRENDA MATEUS MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	14/11/2022
188	13342	BRUNA DA SILVA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
189	39480	BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA	VIGIA	VI	VII	11/11/2022
190	888620	CANDIDA DANTAS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
191	866064	CANDIDO LUIZ PEREIRA REBOUCAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
192	167140	CARINA SILVA BARROSO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
193	204628	CARINA TAINA DE MIRANDA SOARES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	07/11/2022
194	765208	CARLOS ALBERTO DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
195	169038	CARLOS AUGUSTO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
196	166571	CARLOS AUGUSTO JORDAO DA SILVA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
197	40981	CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
198	380410	CARLOS EDILSON SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
199	198045	CARLOS FREITAG	MOTORISTA	VIII	IX	01/11/2022
200	511106	CARLOS GUSTAVO DE SOUZA LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	07/11/2022
201	167950	CARLOS HUILTON RIBEIRO SILVA	GARI	IV	V	03/11/2022
202	63321	CARLOS JACO AIRES CORREA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	06/11/2022
203	38712	CARLOS JARLEI JUSTINIANO CUELLAR	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
204	121004	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	GARI	IX	X	11/11/2022
205	23060	CARLOS ROBERTO RAMOS VLAXIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
206	166472	CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
207	173683	CARPEGIANE BERTO LACERDA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
208	515603	CASEMIRO JOSE DE SOUSA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
209	71647	CATIANA DA SILVATRINDADE BEZERRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
210	125923	CATIANE MARCELA MENDES VELOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
211	188624	CELHO LUCAS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
212	50641	CELI GADELHA DE ALENCAR	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
213	58570	CELIAALEXANDRE FREITAS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
214	122325	CELIA MARIA DE JESUS	GARI	IX	X	01/11/2022
215	878663	CELIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
216	195835	CELIA NOBRE DA CRUZ	GARI	VIII	IX	06/11/2022
217	67901	CELINE GEYSAANDRADE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
218	24844	CELIO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	01/11/2022
219	170407	CELSO ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
220	168668	CELSO FLORENCIO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
221	51368	CEMIREMES SILVA PARENTE FERNANDES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
222	844094	CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
223	8971	CESAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
224	75491	CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
225	640921	CHARLES ALVES DE BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	03/11/2022
226	169046	CHARLES BATISTA CARDOSO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
227	166745	CHARLES RODRIGUES BARBOSA DA MOTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
228	170358	CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
229	75988	CHRISTIANE RIBEIRO GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
230	55815	CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
231	61325	CILANDI LOPES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022

232	11891	CILENE BATISTA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
233	84327	CILENE CARACARA SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
234	207044	CINTIA CLAUDIA LIMAAZEVEDO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	02/11/2022
235	195851	CINTIA FURTADO BATISTAVIEIRA	GARI	VII	VIII	01/11/2022
236	61937	CIVALDO SANTANA MOTA	VIGIA	VI	VII	02/11/2022
237	168006	CLARAAZZI	GARI	VIII	IX	01/11/2022
238	7402	CLARICIA TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
239	589980	CLAUDEMAR ALVES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	02/11/2022
240	472010	CLAUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
241	72992	CLAUDIA DE SOUZA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
242	6230	CLAUDIA LOPES SA CANDIDO MARCULINO	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
243	73552	CLAUDIA NEVES DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
244	56326	CLAUDIMEIRYALVES MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
245	61531	CLAUDIO BARBOSA	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
246	83741	CLAUDIO REIS DEOCLECIO	VIGIA	VI	VII	01/11/2022
247	77926	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
248	503773	CLAUDIONOR GALVAO DA SILVA FILHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
249	166795	CLEBSON FARIAS DA SILVA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
250	50807	CLECIANE RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	06/11/2022
251	173138	CLEDSON CORREA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
252	83444	CLEIDE AGUIAR PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
253	63206	CLEIDE SILVA DAVY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
254	72033	CLELSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
255	897613	CLEMILDO NONATO DA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
256	10380	CLEMILTON FEITOSAAMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
257	187931	CLENILDA DO AMPARO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
258	169202	CLEODOALDO PASSOS DE ARAUJO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
259	186925	CLEONICE DE JESUS MACIEL DA SILVA NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	01/11/2022
260	16966	CLERISVALDO DE JESUS MUNIZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	02/11/2022
261	178352	CLERIVAM SILVAABREU	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
262	75210	CLERSTON ANDRE CORIOLANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
263	890873	CLEUDSON ANDRADE DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
264	421115	CLEUMA JORGE DA COSTA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	03/11/2022
265	197914	CLEUNICE LUIZ DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
266	72421	CLEUZAAPARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	VI	VII	01/11/2022
267	71200	CLEVELAND BRAGA DAVY	COZINHEIRO	VI	VII	01/11/2022
268	861692	CLINIO NEGREIROS DA COSTA	MOTORISTA	XI	XII	01/11/2022
269	173170	CLODOALDO DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
270	66151	CLOVIS ANTONIO ESTEVAM	MOTORISTA	VI	VII	03/11/2022
271	168395	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RESSURREICAO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
272	722068	CONCEICAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
273	216178	CONCEICAO SANTANA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
274	179508	COSMO INOCENCIO DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
275	173154	COSMO VIANA BARROSO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
276	168957	CRISOSTENO BENTES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
277	41476	CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
278	39273	DAIANE DI SOUZA BOTELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
279	84567	DAIANE GONCALVES BOTELHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
280	21650	DALVAAPARECIDA FERREIRA MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
281	170481	DALZIZA BEZERRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
282	173188	DAMIAO AZARIAS DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
283	75045	DANIELE NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
284	710211	DAUVA FIRMINO DE SOUSA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
285	863391	DAVID DUARTE SILVA	MOTORISTA	XII	XIII	19/11/2022
286	195083	DAVID OLIVEIRA SANTOS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
287	75863	DAVID SALES DO VALE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
288	170390	DAVINA BEZERRA DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
289	80812	DAYANE MODESTO DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
290	169525	DCIVALDO DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
291	169872	DEAN CARLOS GUIMARAES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
292	83767	DEILIANE CUJUI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	08/11/2022
293	175548	DEIVE BRAZ	GARI	VIII	IX	01/11/2022
294	169517	DEJAIR MATOS DA SILVA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
295	10934	DENERVAL PEREIRA BONFIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XII	XIII	01/11/2022
296	74245	DENI VIANA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
297	77827	DERICA JOSEANE ROQUE LINHARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
298	731647	DEUSA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	GARI	XII	XIII	01/11/2022
299	120931	DEUSIRENE MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
300	689698	DEUZIRA FURTADO DA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
301	54784	DIANA NASCIMENTO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
302	19184	DIEGO PRINCES DE ALMEIDA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	30/11/2022
303	116055	DIJANIRA RODRIGUES DUARTE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	03/11/2022
304	147977	DILEUZA DE JESUS CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	08/11/2022
305	166183	DILSON BATISTA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
306	1644	DIMAS LOPES DA SILVA	COVEIRO	VII	VIII	01/11/2022
307	828212	DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	02/11/2022
308	116410	DINA DOS SANTOS BORGES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	06/11/2022
309	72984	DINAMARQUE OLIVEIRA DE SOUSA LOPES	COZINHEIRO	VI	VII	01/11/2022
310	61862	DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	ARQUITETO	VI	VII	03/11/2022
311	593914	DIONISIO FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
312	168171	DIONISIO PINHEIRO DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	03/11/2022
313	214742	DOMINGOS PASCOA DE OLIVEIRA VIEIRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
314	173675	DOMINGOS SALES FREIRE DE CARVALHO	GARI	VIII	IX	05/11/2022
315	369018	DOMINGOS SANTANA DUARTE VIEIRA	MOTORISTA	XIII	XIV	02/11/2022
316	261743	DOMINGOS SAVIO VIEIRA VIAMONTE	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
317	185901	DORALICE BORGES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	02/11/2022
318	21676	DORCELINA JESUS DA ROCHA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	06/11/2022
319	119455	DORILMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	05/11/2022
320	76192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
321	43100	EBER AGUIAR DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
322	47970	ECIVALDO PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	01/11/2022

323	194374	EDESIO DOS SANTOS GARCIA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
324	167230	EDICARLOS DA SILVA FONSECA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
325	35172	EDIELSON CAVALCANTE DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	VI	VII	01/11/2022
326	125634	EDILSON ALVES RIBEIRO	GARI	IX	X	04/11/2022
327	578510	EDILSON PACHECO PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
328	378184	EDIMAR ARAUJO FROTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	02/11/2022
329	77851	EDINAALENCAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
330	81878	EDINEIA JUSTINIANO ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
331	199374	EDINEIA MENDONCA DE BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
332	170952	EDINELZA SARMENTO DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
333	66698	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/11/2022
334	850314	EDINEY FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
335	43191	EDITE MONTEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	05/11/2022
336	71168	EDITE RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	04/11/2022
337	541864	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
338	168320	EDIVALDO LOPES PEREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
339	120560	EDIVAN GOMES AGUILAR	GARI	IX	X	01/11/2022
340	169286	EDMILSON DE SOUSA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
341	199200	EDMILSON PINTO XAVIER	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
342	204115	EDNARDO SOUZA MEDEIROS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
343	837800	EDNILDE PEREIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
344	26460	EDNILSON GONCALVES DE SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	VI	VII	01/11/2022
345	119620	EDSON BRAGA MESQUITA	GARI	IX	X	01/11/2022
346	272435	EDSON CARLOS ALENCAR	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
347	250060	EDSON CARVALHO LOPES	MOTORISTA	V	VI	09/11/2022
348	594210	EDSON DA SILVA DUARTE	ENGENHEIRO CIVIL	XIII	XIV	01/11/2022
349	383935	EDSON DA SILVA SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
350	288350	EDSON GRANGEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
351	168370	EDSON LEAL DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
352	166357	EDSON MENDES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
353	851031	EDUARDO SAINT CLAIR JOHNSON	ARQUITETO	XII	XIII	01/11/2022
354	170978	EDVALDO AGOSTINHO DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
355	862822	EDVALDO JOSE PAZ ROCHA	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
356	675126	EGRINALDA MATOS XAVIER DA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
357	75681	ELAINE MARIA MEDEIROS RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	10/11/2022
358	41434	ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
359	21560	ELENILCE RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	02/11/2022
360	198300	ELETICIA OLIVEIRA DE LIMA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
361	872970	ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
362	39000	ELI CARLO MONTEIRO FEITOSA	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
363	1537	ELIANA SOARES DE LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
364	83808	ELIANE GALDINO DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
365	84244	ELIANE MARIA DE SOUZA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
366	167701	ELIANO FERNANDES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
367	38267	ELIAS DE LIMA VIANA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
368	16312	ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	VIGIA	XI	XII	03/11/2022
369	167165	ELIDIA ROSA DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
370	167983	ELIDINALVA DE SOUSA FELICIO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
371	168791	ELIEL RODRIGUES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
372	172867	ELIENI VIANA DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
373	847353	ELIETE NUNES DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
374	642711	ELIETE PATRICIO DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
375	117863	ELIEU ERNESTO DE OLIVEIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
376	207010	ELIEZER ALVES MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	01/11/2022
377	72885	ELIEZER VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	03/11/2022
378	377962	ELIEZIO SANTOS LIMA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
379	168080	ELISEU DOS SANTOS SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
380	80854	ELISNEI FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
381	681280	ELIVALDO TITO VARGAS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XII	XIII	03/11/2022
382	180943	ELIZA GOMES PINTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
383	122820	ELIZABETE DA SILVA ROCHA	GARI	IX	X	01/11/2022
384	606915	ELIZABETE LEAL DOS SANTOS	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
385	754938	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
386	72314	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	04/11/2022
387	367905	ELLIS REGINA BATISTA LEAL OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
388	80961	ELMA DA SILVA RAMOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
389	169575	ELSAN VASCONCELOS CAMPOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
390	84658	ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
391	22294	ELSON EKLES ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
392	81315	ELSON FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES	COMANDANTE FLUVIAL	VI	VII	01/11/2022
393	83510	ELUANA DA SILVAASSUMPCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
394	76340	ELVIO DA SILVA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
395	116245	ELVIS ANTONIO ROCHA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
396	204222	ELY SILVA COSTA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VIII	IX	01/11/2022
397	167678	ELZIMAR MENDONCA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
398	178401	EMIDIO FERREIRAALVES DE OLIVEIRA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
399	120890	ENA LUCIA CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	02/11/2022
400	83775	ENIO DE SOUSA SILVA	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
401	68570	ENIO FERNANDES BENIGNO	GARI	VI	VII	03/11/2022
402	58588	ENIO RICARDO DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
403	73073	ENOS DE JESUS DIAS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
404	168197	EPAMINONDAS GONCALVES ALMEIDA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
405	23200	ERCIR RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	02/11/2022
406	198260	ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
407	188541	ERENILSON SILVA BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
408	61970	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
409	83501	ERINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
410	84301	ERIQUE PARADA BARROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
411	172850	ERISVALDO OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
412	249997	ERIVALDO JULIANDSON DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	V	VI	08/11/2022
413	583783	ERONILDO GOMES DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	XIII	XIV	01/11/2022

414	195050	ESDRAS NUNES SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
415	59280	ESIA DA SILVA DEMETRIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
416	167537	ESMERALDA SOUZA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
417	166894	ESTEFANIO CLEIDE FERREIRA	GARI	VII	VIII	12/11/2022
418	62456	ESTELITATHIMOTEO CORREA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	04/11/2022
419	21741	ETELVINA DO ROSARIO SILVA DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
420	307597	EUDES GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	19/11/2022
421	191437	EUNICE LIMA DE QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIV	XV	01/11/2022
422	76200	EUNICE MOREIRA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
423	168816	EURICO ALENCAR NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
424	167040	EURICO DE OLIVEIRA LAGOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
425	455867	EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
426	341181	EURIVANIA REGIS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
427	169145	EUVIDIO MENDES FERREIRA	GARI	VIII	IX	11/11/2022
428	887143	EVAVERIANO DE ALCANTARA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
429	250134	EVANDO CONCEICAO LOPES NASCIMENTO	VIGIA	V	VI	19/11/2022
430	394205	EVANDRO DRUMOND DE CARVALHO	MOTORISTA	XIII	XIV	03/11/2022
431	47961	EVANDRO MELO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	03/11/2022
432	182973	EVANEIDE LIRA COSTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
433	173237	EVARISTO BRITO PEREIRA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
434	83676	EVERALDO CAETANO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
435	798043	EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	GARI	XII	XIII	05/11/2022
436	41244	EVILANDIO AZEVEDO ARAUJO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
437	168824	EVILASIO ALVES FERREIRA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
438	889785	EXPEDITO FLORENTINO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
439	168832	EZEQUIEL MENDONCA DE MORAES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
440	39497	EZEQUIEL SALES LOPES	MOTORISTA	VI	VII	04/11/2022
441	993536	EZION PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	VIII	IX	02/11/2022
442	60476	FABIA FRANCA PORTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
443	249913	FABIANA FERREIRA DO PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	08/11/2022
444	167884	FABIO BRAZ DE FARIAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
445	69858	FABIO DE SOUZAARRUDA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
446	62472	FABIO FERREIRA DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	10/11/2022
447	36857	FABIO JUNIOR RODRIGUES DA CRUZ	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
448	853673	FABIO MARCELO LOPES ALMEIDA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
449	64171	FABIO RAULINO UCHOA FILHO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
450	60898	FABRICIO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
451	185390	FABRIZIA MARIA DE SOUZA ROQUE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
452	167420	FATIMA BEZERRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
453	168014	FATIMA GOMES MARTINS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
454	32318	FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
455	271205	FELIX BOMFIM DA SILVAVALENTE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
456	194936	FERNANDAARAUJO DELGADO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
457	179805	FERNANDA CRISTINA LOEBLEIN	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	08/11/2022
458	7105	FERNANDA ROCHA PINHEIRO RODRIGUES	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
459	1074	FERNANDA SOARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
460	72447	FERNANDATAVARES DOS SANTOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
461	41054	FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
462	24000	FERNANDO SILVA FEITOSA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	01/11/2022
463	59297	FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
464	168676	FLODOALDO PEREIRA NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	10/11/2022
465	167686	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	GARI	VIII	IX	07/11/2022
466	73304	FRANCINEI DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	04/11/2022
467	169492	FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA	GARI	VIII	IX	10/11/2022
468	39041	FRANCINEI MACEDO NASCIMENTO	VIGIA	VI	VII	01/11/2022
469	67282	FRANCISCAANTONIA GOES LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
470	321150	FRANCISCA BENTES DAS NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
471	527442	FRANCISCA DENIZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
472	643868	FRANCISCA ERLENE ALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
473	167082	FRANCISCA FERREIRA TEJO SIFONTES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
474	170837	FRANCISCA FIALIS DINIZ	GARI	VIII	IX	07/11/2022
475	25917	FRANCISCA JOELMA PINHEIRO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
476	83874	FRANCISCA JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
477	125650	FRANCISCA LUZELI BRITO DA SILVA	GARI	IX	X	10/11/2022
478	116270	FRANCISCA MAIA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	03/11/2022
479	24117	FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
480	830118	FRANCISCA RODRIGUES NERY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
481	72752	FRANCISCA SANDRA GOMES OLIVEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
482	170811	FRANCISCA VALDENIAAVELINO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
483	198897	FRANCISCA VANUSA SILVA SOARES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
484	167058	FRANCISCO ALCANTARA DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
485	55154	FRANCISCO ALLAN BAYMA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
486	119562	FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	08/11/2022
487	172966	FRANCISCO ANGELO DE MATOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
488	687130	FRANCISCO ARCANJO FARIAS	GARI	XII	XIII	02/11/2022
489	310467	FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	01/11/2022
490	881294	FRANCISCO BARBOSA DA CUNHA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
491	337586	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	GARI	XIII	XIV	03/11/2022
492	199382	FRANCISCO BRITO DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
493	819650	FRANCISCO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	08/11/2022
494	37342	FRANCISCO CARLOS SOARES JUNIOR	ANALISTA DE APLICACOES	VI	VII	01/11/2022
495	702200	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	XII	XIII	02/11/2022
496	897704	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
497	169476	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
498	110230	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR RODRIGUES	GARI	IX	X	01/11/2022
499	391615	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE	MOTORISTA	XIII	XIV	13/11/2022
500	168866	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
501	2212	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
502	191411	FRANCISCO DE ASSIS COELHO SIEBRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
503	166381	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA PASSOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
504	701814	FRANCISCO DE ASSIS SOARES FACANHA	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022

505	168030	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
506	166844	FRANCISCO DELCIMAR DA SILVA MUNIZ	GARI	VIII	IX	12/11/2022
507	119520	FRANCISCO DINIZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	02/11/2022
508	194440	FRANCISCO EDSON FERREIRA DA GUARDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
509	436726	FRANCISCO ENIVALDO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
510	892423	FRANCISCO EVALDO MAGALHAES EVARISTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
511	166770	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
512	166711	FRANCISCO FERNANDES LAIOLA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
513	40642	FRANCISCO GIL SILVA SOARES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
514	207002	FRANCISCO GILSON SILVA SOARES	GARI	VII	VIII	03/11/2022
515	32722	FRANCISCO GOMES DA SILVA	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
516	229006	FRANCISCO GOMES DE FREITAS	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
517	599607	FRANCISCO GONCALVES MONTEIRO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
518	195000	FRANCISCO GUIMARAES DE MENEZES	GARI	VIII	IX	06/11/2022
519	10447	FRANCISCO HEBERT CLEMENTE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
520	73891	FRANCISCO JERONIMO DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
521	166258	FRANCISCO JULIO PANTOJA PEREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
522	43414	FRANCISCO LEITE DE FREITAS	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
523	735392	FRANCISCO LIMAAGUIAR	GARI	XII	XIII	01/11/2022
524	2452	FRANCISCO LUIZ BATISTA	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
525	322636	FRANCISCO MARIANO	VIGIA	XIII	XIV	01/11/2022
526	243337	FRANCISCO MARTINS BRAGA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
527	166505	FRANCISCO MAURICIO CAMPOS DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
528	167115	FRANCISCO ORLEILSON MUNIZ DA SILVA	GARI	VIII	IX	20/11/2022
529	168692	FRANCISCO QUEIROZ FLORES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
530	713918	FRANCISCO RAMOS FREIRE	MECANICO DE AUTOMOVEL	XII	XIII	01/11/2022
531	121161	FRANCISCO RIBEIRO DOMINGOS	GARI	IX	X	02/11/2022
532	33796	FRANCISCO ROBERIO ALVES ROLIM	VIGIA	VI	VII	01/11/2022
533	169278	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
534	3591	FRANCISCO SILVA SOUSA	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
535	110610	FRANCISCO SIMAO DE OLIVEIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
536	58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
537	215047	FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	COVEIRO	XIII	XIV	16/11/2022
538	190546	FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	MECANICO DE AUTOMOVEL	XIV	XV	01/11/2022
539	166274	FRANCISCO VIEIRA PONTES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
540	180258	FRANCISCO WANDERLAN DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	02/11/2022
541	179798	FRANCISCO XAVIER DE LIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
542	190562	FRANCISCO ZEGARRAAGUIAR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
543	6636	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
544	73833	FRANCIVALDO BRAZ DA COSTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
545	168535	FRANK RICHARD SILVA GIL	GARI	VIII	IX	01/11/2022
546	169690	FRANKLIN RODRIGUES FARIAS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
547	168684	FRANQUES CARDOSO BRAGA	GARI	VIII	IX	08/11/2022
548	1446	FREDSON ABREU DE ROSAS	COVEIRO	VII	VIII	01/11/2022
549	884636	FREDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
550	124628	FREDSON SALES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	03/11/2022
551	179350	GABRIEL QUINTO DA SILVA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
552	183351	GEANI PATRICIA LIMA DE ARAUJO CRUZ	GARI	VIII	IX	01/11/2022
553	23838	GEISA PACHECO DE SOUZA MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
554	166828	GELCI PINTO PIRES	GARI	VIII	IX	08/11/2022
555	179300	GELSON NEVES DE MELO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
556	16867	GENALDA NUNES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	23/11/2022
557	122630	GENIVALDO TEIXEIRA BARRETO	GARI	IX	X	01/11/2022
558	632580	GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
559	1503	GENTIL UMBERTO DE FRANCA	VIGIA	VII	VIII	01/11/2022
560	117830	GERALDA SANTOS FURTADO	GARI	IX	X	01/11/2022
561	170233	GERALDO DE SOUZA CAMPELO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
562	170241	GERALDO FERREIRA DE BRITO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
563	163634	GERALDO MOURA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	02/11/2022
564	6950	GERSON TRAJANO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
565	50245	GERVASIO AIRES DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	01/11/2022
566	875726	GEYSA NASCIMENTO COLLINS NAKAOKA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
567	8062	GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
568	204834	GILBERTO PEREIRA RAPOSO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	16/11/2022
569	152207	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
570	41442	GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
571	509896	GILMAR MONTEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	02/11/2022
572	743733	GILSOMAR BARRETO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
573	171041	GILSON LUIZ DA SILVA MARQUES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
574	167660	GIRLENE PONTES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
575	36237	GISELE MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
576	76100	GISLAINE REINALDO TAVARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
577	169484	GLADSTON DA SILVA GONCALVES JUNIOR	GARI	VIII	IX	01/11/2022
578	6868	GLAUCO KERDY DO CASAL	ARQUITETO	VII	VIII	02/11/2022
579	2551	GLEISON DE LIMA CHAGAS	VIGIA	VII	VIII	01/11/2022
580	843442	GLORIA SOCORRO AUGUSTA RICA GUARATE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
581	169947	GOLBERVAL SILVIO PULLIG	GARI	VIII	IX	02/11/2022
582	178104	GONCALO ONORIO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
583	84591	GRACIELI MAYER	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
584	224791	GRACILENE GOMES LINHARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
585	10702	GRACILENE PEREIRA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
586	196023	GRACILENE RODRIGUES DA CRUZ	GARI	VIII	IX	02/11/2022
587	73601	GRAZIANI BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
588	212746	GUEDSON PEREIRA CASTRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
589	166993	GUILHERME LUCIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
590	218546	HEITOR FACUNDO ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	15/11/2022
591	73172	HELEN SIME MARQUES MOREIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
592	17460	HELENAABREU ROSAS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
593	631690	HELENA DE FREITAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
594	71928	HELIO LUIZ BARROSO FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
595	19126	HELOISA HELENA CASSIANO VELOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022

596	10231	HERDILENE SANTOS DE OLIVEIRA JANSEN	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XI	XII	01/11/2022
597	120882	HILDA DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
598	116295	HILDA TENORIO DA SILVA GUTIERRES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
599	72497	HILDEVANIA BENEDITA CABRAL FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
600	72736	HILDIMAR SOUZA E SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
601	10083	HOMERO SILVA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
602	78130	HOSANA DE OLIVEIRA JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
603	171124	HUDSON SALES MACHADO	GARI	VIII	IX	03/11/2022
604	56764	HUERBSON CAMARA DE BRITO	MOTORISTA	VI	VII	11/11/2022
605	68751	HUGO SUED DE AZEVEDO MACHADO	ANALISTA DE APLICACOES	VI	VII	01/11/2022
606	39281	HUSLEI ZEGARRAAGUIAR	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
607	80763	IAN ANDERSON VIEIRA SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	08/11/2022
608	554685	IDEVALDO DA SILVEIRAARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
609	70863	IGOR MONTENEGRO PEREIRA	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
610	10330	ILDAIR RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
611	115768	ILEIDA MENDONCAALMEIDA MUNIZ	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	03/11/2022
612	880130	ILSON GALDINO DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
613	262212	IOLANDAAZEVEDO DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
614	567828	IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
615	27088	IOLANDA SANTANA CARDOSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
616	683145	IONA LORIS SOUSA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
617	479610	IONE DA SILVA MESQUITA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
618	70897	IONEIDE ROCHA BARBOSA SOARES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
619	188533	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	01/11/2022
620	452417	IRACI UDES TICO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
621	168600	IRACILDA MARIA ROSA SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
622	115784	IRAILDE FERREIRA MORAES GIL	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	13/11/2022
623	369430	IRAILTON RODRIGUES NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
624	167355	IRENE MOISES CAVALCANTE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
625	80002	IRISMAR BORGES TRINDADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
626	21618	IRISMAR RODRIGUES DE SOUZA SCHONARDIE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	05/11/2022
627	50732	IRTMO MODESTO MONTEIRO	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
628	68140	ISABELA SOARES ARANHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	X	XI	05/11/2022
629	198798	ISMAEL DE JESUS ALVES VIEIRA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
630	758097	ISMAEL LEITE DE LIMA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
631	40014	ISRAEL DE SOUZA PIRES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI	VII	01/11/2022
632	566854	ISRAEL DE SOUZA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
633	180331	IVALDIR GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	VIII	IX	11/11/2022
634	222167	IVAN NONATO DURAES	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
635	772592	IVAN ROCHA DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	XI	XII	01/11/2022
636	71077	IVANETE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
637	81597	IVANI FERREIRA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
638	373712	IVANILDE SAMPAIO SOUZA	GARI	XIII	XIV	02/11/2022
639	71316	IVANILDO PARENTE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
640	10504	IVETE BARBOSA DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	10/11/2022
641	230053	IVO MONTEIRO DA COSTA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
642	188591	IVONE LIMA GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
643	22640	IVONETE BEZERRA CARDOSO SHOCKNESS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	XI	XII	01/11/2022
644	39546	IVONETE FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
645	168220	IZA NASCIMENTO RIBEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
646	23234	IZALDA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
647	25991	JADER MARTINS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
648	890617	JAILSON BERNARDO DA SILVA	PROGRAMADOR DE APLICACAO	XII	XIII	01/11/2022
649	222315	JAIR ANTONIO BARBOZAWASCZUK	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
650	892241	JAIR OLIVEIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
651	59726	JAMILE BORGES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	08/11/2022
652	81886	JANAINA MONTEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
653	80060	JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
654	75673	JANDERSON HORTIZ CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
655	72603	JANSEN ROBSON PEREIRA GUSMAO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	17/11/2022
656	485690	JAQUELINA SHOKNESS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
657	83402	JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
658	72380	JAQUELINE SOUZAALVES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
659	25165	JEFESSON SILVA DE SALES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
660	3830	JEFFERSON DOS SANTOS AVELLAR	MOTORISTA	VII	VIII	02/11/2022
661	195017	JEOVA SOARES QUINTELA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
662	116071	JERFFISON FONSECA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
663	170283	JERRYALVES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
664	75607	JESUSLENE REIS LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
665	71217	JOANA DARC ADELINO NASCIMENTO	GARI	VI	VII	02/11/2022
666	122234	JOANA DARC GONZAGA BRANCO NASCIMENTO	GARI	IX	X	25/11/2022
667	52316	JOAO ALVES COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIV	XV	01/11/2022
668	10190	JOAO ALVES DE LACERDA	ARQUITETO	XII	XIII	01/11/2022
669	335457	JOAO BATISTA CHAVES CAPOUCHO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
670	125642	JOAO BATISTA DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
671	169905	JOAO BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
672	170291	JOAO BOSCO MIRANDA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
673	188202	JOAO CARLOS DE LIMA BEZERRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
674	19134	JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
675	211996	JOAO DA SILVAANDRADE	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
676	167032	JOAO DE DEUS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
677	172122	JOAO FELIPE DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
678	168361	JOAO FERREIRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
679	345092	JOAO FLORISMUNDO RABELO DE MELO	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
680	205668	JOAO GENYL ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
681	122300	JOAO GOMES DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
682	44842	JOAO LUIZ DE SOUZA LOPES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	01/11/2022
683	168238	JOAO MARINHO DE CARVALHO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
684	40444	JOAO MARQUES FERREIRA BRITO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
685	122333	JOAO MOREIRA DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
686	1140	JOAO OSORIO SERPA DE BRITTO	GARI	VII	VIII	01/11/2022

687	152182	JOAO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
688	70722	JOAO PELAIS DA SILVA NETO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
689	758410	JOAO SILVA EVANGELISTA	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
690	693110	JOAO TERCIO PEREIRA DA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
691	122028	JOAO VARONIL FRANCO	GARI	IX	X	01/11/2022
692	287385	JOAO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
693	169765	JOCEAN SOUSAABREU	GARI	VIII	IX	01/11/2022
694	24597	JOCINEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
695	41921	JOCINILDO SILVA BENIGNO	MOTORISTA	VI	VII	04/11/2022
696	169335	JOEDSON SANTOS MENESES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
697	444745	JOEL BORGE DE OLIVEIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
698	839764	JOEL CARLOS	GARI	XII	XIII	01/11/2022
699	44850	JOELCIO DA SILVA RODRIGUES	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
700	72174	JOELMIR SILVA GOMES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
701	167222	JONAS FERREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
702	141507	JONAS SILVA SANTA ROSA	MOTORISTA	IX	X	09/11/2022
703	76788	JONATHAN ROGERIO SANTANA BERGAMASCO	MOTORISTA	VI	VII	14/11/2022
704	173146	JONESIO BEZERRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
705	121012	JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
706	27848	JORANILSO PINHEIRO DOS SANTOS	COVEIRO	XI	XII	01/11/2022
707	78677	JORDANIAAGUIAR ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
708	72843	JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
709	169806	JORGE ANDERSON NOGUEIRA BATISTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
710	169567	JORGE EVALDO MAIA RIBEIRO	GARI	VII	VIII	01/11/2022
711	169062	JORGE GOMES DE MELO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
712	169070	JORGE LUIS ARAUJO SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
713	195075	JORGE SOARES CASTRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
714	344523	JOSAFA FERREIRA FLORENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
715	799364	JOSE ALDEIR VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XII	XIII	02/11/2022
716	1660	JOSE ALDO MARTINS DO CARMO	VIGIA	VII	VIII	02/11/2022
717	858392	JOSE ALVES MAGALHAES NETO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
718	120981	JOSE ANTONIO	GARI	IX	X	01/11/2022
719	194928	JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
720	725830	JOSE AUGUSTO AZEDO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
721	38407	JOSE AUGUSTO DA GAMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
722	307240	JOSE AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
723	10687	JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
724	169550	JOSE AURELIO MUNIZ DA SILVA	GARI	V	VI	11/11/2022
725	801797	JOSE CARLOS BATISTA RODRIGUES	VIGIA	XII	XIII	01/11/2022
726	23747	JOSE CARLOS DA COSTA FERNANDES	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
727	317710	JOSE CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	22/11/2022
728	169583	JOSE CARLOS NASCIMENTO ARAUJO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
729	194994	JOSE CARLOS SILVA DE CASTRO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
730	829377	JOSE CYRSO DE FREITAS	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
731	461913	JOSE DE ARRUDA FILHO	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
732	238255	JOSE DE OLIVEIRA MELO	MOTORISTA	XIII	XIV	02/11/2022
733	340117	JOSE DE SOUZA PIMENTEL	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
734	172940	JOSE DILSON SANTANA LEAO	GARI	VIII	IX	03/11/2022
735	77497	JOSE DO ROSARIO DE OLIVEIRAANDRADE	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	V	VI	07/11/2022
736	881616	JOSE DO ROSARIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	XI	XII	01/11/2022
737	843790	JOSE DOS SANTOS GUARATE	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
738	74120	JOSE EDUARDO MENDES ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	02/11/2022
739	206773	JOSE EDVALDO LIMA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	01/11/2022
740	166696	JOSE ESPINOZA DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	16/11/2022
741	225012	JOSE EVANDRO MENDES DOS SANTOS	GARI	VII	VIII	01/11/2022
742	172924	JOSE EVANDRO TAVARES AIRES	GARI	VIII	IX	03/11/2022
743	16784	JOSE EVERALDO PEQUENO DE LUNA FREIRE	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
744	59362	JOSE FELIPE FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
745	55500	JOSE FERREIRA DA SILVA	GARI	XIV	XV	01/11/2022
746	487216	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	VIGIA	XIII	XIV	01/11/2022
747	33225	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
748	12253	JOSE FRANCISCO VENANCIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
749	169088	JOSE GOMES DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
750	336934	JOSE GRACILDO DE OLIVEIRA MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	01/11/2022
751	168262	JOSE ITACURUSSA DA SILVAALVES	GARI	VIII	IX	02/11/2022
752	173245	JOSE JERONIMO LUCAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
753	189300	JOSE JOAO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
754	76415	JOSE JULIO QUEIROZ CHAVES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
755	117855	JOSE LEITE MONTEIRO	GARI	IX	X	01/11/2022
756	72827	JOSE MARIAAMORIM FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
757	24696	JOSE MARIA BARBOSA DE PAULA	VIGIA	XI	XII	07/11/2022
758	10480	JOSE MARIA MIRANDA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
759	244062	JOSE MARINHO BARROZO	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
760	168246	JOSE MENDES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
761	166547	JOSE MOURA DOS REIS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
762	235912	JOSE MOURAO MENDES	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
763	481350	JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
764	166703	JOSE NILTON FERREIRA DAS NEVES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
765	850140	JOSE NOBRE JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	18/11/2022
766	197071	JOSE OLIVALDO MOTAVALENTE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
767	256158	JOSE PEREIRA DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
768	16776	JOSE RAMOS GOMES	VIGIA	XI	XII	02/11/2022
769	743220	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE OLIVEIRA	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
770	166563	JOSE RIBAMAR RIBEIRO CAVALCANTE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
771	122218	JOSE RIBEIRO	GARI	IX	X	01/11/2022
772	38390	JOSE RICARDO MAGALHAES E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
773	56483	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
774	169773	JOSE ROSSICLEY MONTENEGRO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
775	190877	JOSE SILVA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
776	881020	JOSE UEDRE GONCALVES DE ALENCAR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
777	116518	JOSE VALDIR PINHEIRO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022

778	881377	JOSE VICENTE DA SILVA	GARI	XII	XIII	04/11/2022
779	841313	JOSE VIEIRA DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XI	XII	01/11/2022
780	187940	JOSE WASHINGTON COSTA DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
781	168775	JOSE WILSON BERNARDO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
782	197641	JOSEFAAMARAL DE MOURA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
783	844416	JOSELENO SILVA DOS SANTOS	ARQUITETO	XII	XIII	02/11/2022
784	881707	JOSEMAR PEUSA SILVA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
785	66672	JOSENILCE PEREIRA BARATA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	04/11/2022
786	168551	JOSENILSON ALVES FERREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
787	71712	JOSETE ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
788	73271	JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
789	168783	JOSIAS GASPAR PRADO DA COSTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
790	195843	JOSICLEIA MARINHO BENTES	GARI	VIII	IX	08/11/2022
791	380246	JOSIELALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	02/11/2022
792	166960	JOSIMAR DE ARAUJO RODRIGUES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
793	58480	JOSIMAR GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	10/11/2022
794	47945	JOSINALDO GURGEL PEREIRA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	01/11/2022
795	39984	JOZIMAR ARAUJO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI	VII	01/11/2022
796	239220	JUANILSON CARVALHO DE ASSIS	OPERADOR DE MAQUINAS IMPRESSAS	XIII	XIV	01/11/2022
797	8020	JUCELIA DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	09/11/2022
798	125668	JULIAALVES DA SILVA FERREIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
799	122242	JULIAATAIDES FIRMINO	GARI	IX	X	04/11/2022
800	78594	JULIANA GONCALVES STURZENEGGER LAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
801	57960	JULIO CESAR MORAES KOREHISA	ANALISTA DE SUPORTE	VI	VII	01/11/2022
802	167975	JULIO FERNANDO PORODE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
803	12021	JULIO MERCADO FREITAS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	02/11/2022
804	199473	JUNHO FERREIRA DE CARVALHO	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
805	169228	JUNIO ALVES DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
806	72166	JUNIOR SANTOS DE ARAUJO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
807	167397	JURACI ALVES DE MOURA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
808	193996	JURANDIR JANSEN PEREIRA	MOTORISTA	VIII	IX	01/11/2022
809	695588	JURINEIDE DE OLIVEIRA BARROS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
810	81547	JUSIENE NUNES DE CASTRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	10/11/2022
811	176710	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIV	XV	01/11/2022
812	76697	KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
813	71564	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
814	120197	KATIA CILENE DOS SANTOS RIBEIRO	GARI	IX	X	01/11/2022
815	77215	KATIA REGINA SOUZA SODRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
816	167371	KELLY CRISTINA COSTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
817	82967	KELLY TATIANE GALVAO DE AMORIM CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
818	169236	KLEBER DE CARVALHO ASSUNCAO BARROS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
819	72554	KLIVANIAAGUIAR LOPES	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
820	814344	LADISLAU RODRIGUES FERREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
821	64791	LAIS MONTEIRO GUIMARAES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	X	XI	01/11/2022
822	76358	LAUREANE ALVES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
823	152190	LAUSANI RABELO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	10/11/2022
824	371336	LEDA MACHADO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	06/11/2022
825	167404	LEIDA MUNIZ BEZERRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
826	198285	LEILA NASCIMENTO IZEL	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	03/11/2022
827	59825	LEILANE DA SILVA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
828	27864	LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	04/11/2022
829	73411	LENI SANTOS GONCALVES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
830	166604	LENIN ASSIS DE ASTRE	GARI	VIII	IX	21/11/2022
831	845068	LEOMAR DA SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	04/11/2022
832	1925	LEOMIR GOIS ARAUJO	COVEIRO	VII	VIII	01/11/2022
833	68868	LIANDRO DE ALMEIDA LOYOLA	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	01/11/2022
834	641317	LIBERALINA RIBEIRO MONTEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
835	206971	LIDIA DE SOUSA DA COSTA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	01/11/2022
836	170332	LIETE DE AMORIM GUIMARAES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
837	71837	LILIANAVILARIM VIEIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	04/11/2022
838	170887	LINCOLN DA COSTA DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
839	60202	LINCOLN DUARTE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
840	119480	LINDALVA RAIMUNDA DE SANTANA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
841	39538	LINDIVAL FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
842	215948	LINDOMAR CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VII	VIII	01/11/2022
843	166430	LINDOMAR SILVA DOS REIS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
844	168858	LIOMAR DA CONCEICAO SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
845	71697	LORAINE PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	13/11/2022
846	170902	LORENIR PEREIRA RIBEIRO	GARI	VIII	IX	04/11/2022
847	47101	LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
848	119463	LOURDES DE SOUZA E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
849	169327	LOURIMAR ALVES BRANDAO FILHO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
850	170192	LOURIVAL DE JESUS BAIMA DA CUNHA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
851	181511	LUCELIA FRANCA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
852	82511	LUCELIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
853	121062	LUCIAALMEIDA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
854	171083	LUCIA DE CARVALHO CAIRES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
855	186933	LUCIA MIRIAM DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	01/11/2022
856	428038	LUCIA RODRIGUES QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
857	170324	LUCIANA DA SILVA SANTOS AVELINO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
858	19308	LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
859	170308	LUCIANA DE SOUZA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
860	72620	LUCIANO CORREA DA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
861	168478	LUCIANO DE OLIVEIRA CASTRO	GARI	VIII	IX	05/11/2022
862	11502	LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
863	21303	LUCIANO MATOS JUCA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
864	77546	LUCIANO SANTOS LIMA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
865	880056	LUCIELMA INACIO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
866	36840	LUCIETE PIMENTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
867	26030	LUCILA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
868	116080	LUCILENE DILA FERREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	04/11/2022

869	41450	LUCILENE MELO DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
870	175580	LUCILO PEREIRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
871	75657	LUCINEI FERREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	02/11/2022
872	75178	LUCIO MAQUINE FARIAS PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
873	194490	LUIS ALBERTO MOUZINHO MENDONCA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
874	70441	LUIS ANTONIO DE LIMAVANIN JUNIOR	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
875	50104	LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII	01/11/2022
876	82925	LUIS DE SANTANA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
877	359390	LUIS DOMINGOS SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	02/11/2022
878	186950	LUIS GOMES DO NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
879	206955	LUIZ AMARAL DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VII	VIII	01/11/2022
880	125163	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	01/11/2022
881	5117	LUIZ CARLOS CANDIDO GONCALVES	MOTORISTA	VII	VIII	02/11/2022
882	275702	LUIZ CARLOS DANTAS DE MELO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
883	828130	LUIZ CARLOS DE ARAUJO MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
884	122391	LUIZ CARLOS LEMOS NEVES	GARI	IX	X	12/11/2022
885	62513	LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
886	193897	LUIZ DE ARAUJO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
887	267353	LUIZ FELICIO DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
888	120551	LUIZ IZAAC DA SILVA RAMOS	GARI	IX	X	01/11/2022
889	169921	LUIZ RODRIGO FONSECA DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
890	844920	LUIZ RODRIGUES PARANHAS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
891	350330	LUIZ SALOMAO TEIXEIRA MAIA	COVEIRO	XIII	XIV	01/11/2022
892	116534	LUIZA IZAURAANDRIOLO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
893	121848	LUSINEIDE ALVES DE SOUSA	GARI	IX	X	01/11/2022
894	729402	LUZIA LADEIRAAIRES	GARI	XII	XIII	02/11/2022
895	198392	LUZIA MENDES CARDOSO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
896	72512	MAGNOLIAALVES GALVAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
897	11916	MAILDE GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
898	73594	MAIRA FE MAIA SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
899	219453	MAIZA PEREIRA SANCHES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
900	120824	MALVINA DIAS DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
901	342585	MANOELALVES DA CRUZ	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
902	169658	MANOEL BARROSO PEREIRA JUNIOR	GARI	VIII	IX	01/11/2022
903	120634	MANOEL CARLOS TEOTONIO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	17/11/2022
904	168270	MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
905	172958	MANOEL DEMEVAL VIEGAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
906	83387	MANOEL MOREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA	VI	VII	08/11/2022
907	168767	MANOEL ROBERTO DE CARVALHO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
908	121137	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
909	343632	MANOEL RODRIGUES PRESTES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	04/11/2022
910	622515	MANOEL SIMPLICIO DE SOUZA	GARI	XII	XIII	04/11/2022
911	191510	MANUEL DO SOCORRO DA CONCEICAO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
912	283474	MANUEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
913	167157	MARCELA MOTA	GARI	VIII	IX	21/11/2022
914	409757	MARCELINO MARQUES DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
915	71134	MARCELO BELEZA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	02/11/2022
916	166224	MARCELO BORGES SANTOS DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
917	169757	MARCELO SIMPLICIO BELCHIOR	GARI	VIII	IX	01/11/2022
918	168163	MARCELO SOARES TELES	GARI	VIII	IX	03/11/2022
919	66680	MARCIA JANAINATELES BEZERRA	GARI	VI	VII	01/11/2022
920	35487	MARCIA PONTES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	22/11/2022
921	173211	MARCIO FABIANO ROCHA DO CARMO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
922	24092	MARCIO HENRIQUE COSTA SOUZA	MARINHEIRO FLUVIAL	VI	VII	03/11/2022
923	40634	MARCIO MARTINS LAGO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
924	250051	MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	V	VI	08/11/2022
925	75847	MARCIO ROBERTO DA COSTA CAMPOS	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
926	73610	MARCO ANTONIO FERNANDES MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
927	50154	MARCOS ANDRE DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	12/11/2022
928	169170	MARCOS ANTONIO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
929	65822	MARCOS DA SILVA DUARTE	MOTORISTA	VI	VII	05/11/2022
930	39158	MARCOS DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
931	74013	MARCOS HENRIQUE DA SILVA LAGO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
932	739030	MARCUS VINICIUS MENDONCA DANIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	12/11/2022
933	84343	MARGANIA MARIA FONTES DE SA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
934	300153	MARGARETE ANTONIA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
935	197972	MARGARIDAALVES DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
936	197857	MARIAALAIDE MONTEIRO PINTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	04/11/2022
937	75425	MARIAALCINDA NASCIMENTO DE LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	12/11/2022
938	172130	MARIAALZINEIDE SOARES DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
939	119546	MARIAALZIRA VERCOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	04/11/2022
940	41012	MARIAANGELITA RAMOS MAIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	05/11/2022
941	120452	MARIAANITA SOUZA JESUS	GARI	IX	X	03/11/2022
942	73635	MARIAANIZIA DA COSTA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
943	121740	MARIAAONISE DA SILVA TAVARES	GARI	IX	X	03/11/2022
944	887060	MARIAAPARECIDAALVES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
945	122416	MARIAAPARECIDA MATIAS DE OLIVEIRA	GARI	IX	X	05/11/2022
946	327272	MARIAAPARECIDA NEVES SARAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
947	41674	MARIAAPARECIDA REIS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
948	121814	MARIAARLETE FURTADO	GARI	IX	X	05/11/2022
949	122341	MARIAAUREA SIQUEIRA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	08/11/2022
950	532011	MARIAAUXILIADORA CARVALHO GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	03/11/2022
951	716508	MARIAAUXILIADORA DA SILVA BENARROSH	GARI	XII	XIII	01/11/2022
952	180960	MARIAAUXILIADORA FEITOSA DE ALMEIDA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
953	189573	MARIAAUXILIADORA GOMES DE MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
954	170035	MARIA BENEDITA DA SILVAAPARICIO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
955	609175	MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA DA ROCHA	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
956	167735	MARIA CLEA FERREIRA DE CARVALHO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
957	120874	MARIA CONCEBIDA CORDEIRO SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
958	713314	MARIA CORREIA MOREIRA	GARI	XI	XII	01/11/2022
959	121822	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DE ALMEIDA	GARI	IX	X	01/11/2022

960	121997	MARIA DA CONCEICAO NUNES OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
961	19001	MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XI	XII	01/11/2022
962	168593	MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
963	120816	MARIA DAS DORES DA SILVA RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
964	120642	MARIA DAS GRACAS CARVALHO EPIFANIO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	X	XI	01/11/2022
965	120990	MARIA DAS GRACAS COSTA	GARI	IX	X	01/11/2022
966	198368	MARIA DAS GRACAS DA SILVAALENCAR	GARI	VII	VIII	22/11/2022
967	641656	MARIA DAS GRACAS DE JESUS ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
968	66200	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VI	VII	01/11/2022
969	74485	MARIA DE FATIMAAGUIAR	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	08/11/2022
970	195893	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	GARI	VIII	IX	17/11/2022
971	194837	MARIA DE FATIMA MONTEIRO SENA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
972	196966	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
973	170530	MARIA DE FATIMA SOBRINHO BUENO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
974	180977	MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA LIMA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
975	195926	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
976	170548	MARIA DE LOURDES DANTAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
977	43000	MARIA DE LOURDES FERNANDES FERREIRAAVALO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
978	602591	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
979	170168	MARIA DE LOURDES VALENTIM COSTA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
980	185100	MARIA DE NAZARE BASTOS DA SILVA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VIII	IX	01/11/2022
981	120915	MARIA DE NAZARE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
982	120460	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
983	674912	MARIA DE NAZARE FERREIRA LOPES	GARI	XII	XIII	01/11/2022
984	89210	MARIA DE NAZARE FRAZAO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	02/11/2022
985	18623	MARIA DE NAZARE GOMES MARTINS NOGUEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
986	122002	MARIA DE NAZARE MERELES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	02/11/2022
987	144460	MARIA DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	03/11/2022
988	167941	MARIA DEUZUITA CALIXTO DE ARAUJO	GARI	VIII	IX	03/11/2022
989	198384	MARIA DO CARMO BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
990	197080	MARIA DO CARMO VALENTE DA SILVA	GARI	VIII	IX	06/11/2022
991	679897	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS DE LIMA	GARI	XII	XIII	18/11/2022
992	9341	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NEVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	VII	VIII	01/11/2022
993	117871	MARIA DO ROSARIO BRASIL	GARI	IX	X	01/11/2022
994	519184	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
995	375081	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
996	256661	MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
997	62563	MARIA DOMINGAS DA CUNHA IANNUZZI	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
998	120725	MARIA DOS NAVEGANTES AGUIAR PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
999	69121	MARIA ELENAARZE COLLINS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
1000	170126	MARIA ERIKA LOPES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1001	298663	MARIA FATIMA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1002	167636	MARIA FLORES VASQUES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1003	119512	MARIA FRANCISCA FREIRE ALVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1004	9218	MARIA FRANCISCA RIBEIRO	GARI	VII	VIII	01/11/2022
1005	195877	MARIA GERONIMO SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1006	77992	MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1007	120733	MARIA GORETE DA SILVA LIMA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1008	1222190	MARIA GORETE DE SOUZA RICA	GARI	IX	X	01/11/2022
1009	131912	MARIA GUARDINA MAGNO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1010	125626	MARIA HELENA BARROSO RAMOS	GARI	IX	X	01/11/2022
1011	23036	MARIA HELENA DA SILVA SOMBRA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	07/11/2022
1012	167610	MARIA IRENE DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1013	188301	MARIA IVETE ARAUJO DAS NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIV	XV	01/11/2022
1014	83560	MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1015	120767	MARIA IZADIR PANTOJA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	13/11/2022
1016	876451	MARIA JACKELINE VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1017	197170	MARIA JOSE ALVES DA CONCEICAO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1018	121963	MARIA JOSE DA SILVA MENDONCA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1019	195430	MARIA JOSE JESUS DE SOUZAARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1020	170134	MARIA JOSE OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1021	25884	MARIA JOSE SOCORRO LEITE LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1022	170184	MARIA JUREMA MARTINS	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1023	125676	MARIA LOANDA DA SILVA BRASIL LOPES	GARI	IX	X	02/11/2022
1024	78172	MARIA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	02/11/2022
1025	120030	MARIA LUCIA MOREIRA BRAGA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	05/11/2022
1026	171050	MARIA LUCICLEIA PEREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1027	198342	MARIA LUCILEIDE RODRIGUES AMORAS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1028	121111	MARIA LUIZA DE SOUSA SILVA	GARI	IX	X	13/11/2022
1029	156100	MARIA LUIZA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
1030	206674	MARIA MADALENA DE MORAIS MIRANDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	07/11/2022
1031	167777	MARIA MARCELINA FIRMINO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1032	170598	MARIA MARGARIDA FERREIRA DE AGUIAR	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1033	120783	MARIA MILAIDE RUFINO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1034	640252	MARIA MIRILANE DA SILVA GUALBANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1035	240408	MARIA NAZARE NASCIMENTO TRINDADE DA COSTA	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
1036	170060	MARIA NEIDE CARDOZO BRAGA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
1037	21684	MARIA NELMA OLIVEIRA MOTA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
1038	168577	MARIA NEUMA NUNES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1039	122010	MARIA NILDA FREITAS	GARI	IX	X	05/11/2022
1040	167181	MARIA OTACIELY DE FARIAS ROCHA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1041	171091	MARIA PAGANI FERREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1042	195900	MARIA PATRICIA DE MENEZES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1043	250241	MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	19/11/2022
1044	197063	MARIA RAIMUNDA DIAS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1045	168585	MARIA RAIMUNDA GOMES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1046	167066	MARIA ROSSILENE EVANGELISTA PINHEIRO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1047	121103	MARIA SALOME DA SILVA	GARI	IX	X	01/11/2022
1048	205684	MARIA SALVINA GOMES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1049	121682	MARIA SELE CABRAL DE SOUZA FERREIRA	GARI	IX	X	02/11/2022
1050	433540	MARIA SIANE BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022

1051	170077	MARIA SOCORRO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1052	878820	MARIA SOCORRO RODRIGUES MACEDO	ECONOMISTA	XII	XIII	01/11/2022
1053	234584	MARIA VALDEGLACE LOPES SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
1054	475030	MARIA VALDEMIRA GOMES CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1055	197930	MARIA VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1056	72306	MARIA VICENTINAAMORAS VELOSO SOARES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	06/11/2022
1057	170093	MARIA ZENITE MACHADO DE MACEDO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1058	472366	MARIA ZUILA VENANCIO GARCIA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1059	170928	MARIA ZULENE ALVES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1060	599863	MARIA ZURMA DE SOUZA CAMPOS	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
1061	83593	MARIANA DENNY DOS SANTOS	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
1062	83600	MARIENE ALVES CARVALHO LEAL OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1063	642208	MARILENA PEDROSAARAUJO GONCALVES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
1064	59312	MARILENE DE SOUZA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1065	198433	MARILZA DA CONCEICAO NEVES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1066	167090	MARILZA RODRIGUES LIMA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1067	198128	MARINA BARBOSA FERRAZ	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1068	41740	MARINATEIXEIRA BILIO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1069	234732	MARINALVA CASTRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
1070	198160	MARINALVA SILVA SOUSA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1071	120212	MARINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1072	82438	MARINEIDE ZEFERINO DA SILVA EDUARDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1073	120840	MARINETE HENRIQUE GOMES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1074	223313	MARIO ANTONIO LOPES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1075	41773	MARIO CESAR BENICIO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1076	230045	MARIO LUCIO DA SILVA MENDONCA	GARI	VII	VIII	01/11/2022
1077	170910	MARISTELA BARBOSA DA COSTASILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1078	40593	MARISTELA PEREIRAALEXANDRIA DA SILVA	VIGIA	VI	VII	02/11/2022
1079	170100	MARIVALDA FERREIRA CAMPOS DE LIMA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1080	169137	MARIVALDO REIS SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1081	4666626	MARIZA NUNES DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1082	125585	MARLI BARBOSA DA SILVA	GARI	IX	X	01/11/2022
1083	599433	MARLI JUNIOR DOS SANTOS	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
1084	63272	MARLON ERNESTO FIGUEREDO ALENCAR	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1085	120866	MARLUCE GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1086	166406	MARLUCIO RIBEIRO AMARAL	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1087	828990	MARTA DA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1088	199085	MARTINIANO ASSUNCAO DE ALMEIDA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1089	83585	MARY TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1090	166422	MARYVALDO GOMES DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1091	183195	MATEUS BATISTA DE AZEVEDO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
1092	167190	MAURA FERNANDES DE SOUZA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1093	47937	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	01/11/2022
1094	197625	MAURO GOMES DE SOUZA	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
1095	70285	MAURO SERGIO MARTINS FRADE	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	01/11/2022
1096	39108	MEI SOARES REIS	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	09/11/2022
1097	754186	MEIRI KATIA MOREIRA MENDES	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
1098	19100	MELCA VENEZA BELFORT DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1099	116203	MEYRE ANE MARTINS VARGAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1100	185927	MIACYAPARECIDA DO NASCIMENTO CAMPOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	02/11/2022
1101	10596	MICHEL JOSE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
1102	170118	MICHELE AUCILENE SALDANA PERES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1103	83832	MICHELE RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1104	40560	MIGUEL DO VALE FILHO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1105	58273	MILENE DOS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1106	16338	MILTON BATISTA	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
1107	167553	MILTON JOSE AGUIAR	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1108	426503	MIRIAM DO NASCIMENTO PEDROSO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1109	21577	MIRIAN ALVES FLOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
1110	183120	MIRIAN BEZERRA DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1111	341264	MODESTINO MUCUA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
1112	56178	MOISES FREIRE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
1113	169682	MOIZES SOARES AIRES FILHO	GARI	VIII	IX	04/11/2022
1114	6678	MONICA CHRISTIANY GONCALVES DA SILVA	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
1115	8997	MONICA GIL PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1116	170853	MONICA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1117	322983	MUSTAFA BRAVO MUGRABI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	01/11/2022
1118	19142	NADIA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1119	222240	NADILSO DE AGUIAR MAIA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VII	VIII	02/11/2022
1120	78742	NAGELA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1121	197922	NAIR MOTA PORCIDONIO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1122	517998	NARA ELAINE MATIAS PEREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	03/11/2022
1123	39603	NATANAEL CASTRO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1124	18897	NATASCHA RECHETNICOWALVES SANT ANNA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1125	170754	NAZI ALVES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1126	606741	NAZILENE NEVES DA SILVA	GARI	XIII	XIV	04/11/2022
1127	167545	NAZINHA RODRIGUES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1128	40940	NELCY DA SILVA FERREIRA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1129	39471	NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1130	39562	NELSIANE DOS SANTOS SILVA SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1131	183541	NELSON TEIXEIRA	MOTORISTA	VIII	IX	02/11/2022
1132	119504	NELY MARIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	02/11/2022
1133	124644	NEREIDE ALVES DA CRUZ	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1134	594988	NICANIO BARROS FABRICIO	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
1135	61300	NIEDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	17/11/2022
1136	168527	NILSON LOPES MOREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1137	180951	NILZA MOTA DA COSTA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1138	182056	NILZA PAIVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1139	83113	NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
1140	166852	NOE BERNARDINO DA CUNHA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1141	20040	NOE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022

1142	116401	NOEMIA CARDOSO DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	02/11/2022
1143	80515	NONATA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1144	24646	NONATO DA SILVA E SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	01/11/2022
1145	24340	NORMA RAMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
1146	167496	NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1147	26634	OBSMAR OZEIAS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1148	252594	OCIMAR SANTOS RAMOS	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1149	630617	ODEIR SILVA DOS REIS	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1150	83535	OELANI PATRICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1151	702970	OELINTON SANTANA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1152	120923	OLENDINA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1153	170423	OLGA VERAS CUNHA	GARI	VIII	IX	12/11/2022
1154	167503	OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1155	120204	OLINDA FERREIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1156	204107	ONIAS VIDAL LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1157	81373	ONILSON PEREIRA COSTA	ENGENHEIRO FLORESTAL	VI	VII	01/11/2022
1158	169468	ONOFRE ORELIANO MACEDO SOARES	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1159	47268	ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	MOTORISTA	VI	VII	03/11/2022
1160	10463	ORCILENO FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XI	XII	02/11/2022
1161	172156	ORLANDO BRITO LIMA JUNIOR	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1162	166513	ORLANDO DA COSTAARAUJO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1163	168204	ORLANDO VALENTE DA COSTA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1164	892001	ORLEILDO DA SILVA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1165	207052	OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VIII	IX	01/11/2022
1166	170621	OSVALDINA MENDES DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1167	82561	OSVALDIR DOS SANTOS	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1168	269721	OSVALDO FERNANDES FILHO	MECANICO DE AUTOMOVEL	XIII	XIV	01/11/2022
1169	206930	OSVALDO PINHEIRO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VII	VIII	01/11/2022
1170	48117	OTAVIO AUGUSTO FRANCA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII	01/11/2022
1171	232480	OTAVIO GABRIEL OLIVEIRA DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1172	205642	OTAVIO JUSTINIANO MORENO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
1173	194530	OTOMAR DA SILVA CLEMENTELE	GARI	VIII	IX	14/11/2022
1174	119421	OTONIEL COSTA DE ANDRADE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1175	218158	OTONIEL FERREIRA SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	04/11/2022
1176	10512	OZEIAS ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1177	70996	OZENIR ALVES PINTO JUNIOR	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
1178	166555	OZIEL CUNHA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1179	84310	PABLO VENANCIO PIMENTEL	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1180	80945	PATRICIA VANESSA CARVALHO RAPOSO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
1181	79980	PAULA CARINA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1182	77265	PAULO ALEXANDRE DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
1183	80846	PAULO ANTONIO DE MORAES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1184	170613	PAULO CESAR DAASSUNCAO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1185	21717	PAULO CRUZ DA SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	01/11/2022
1186	167710	PAULO DA SILVA OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1187	57845	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	VIGIA	VI	VII	05/11/2022
1188	272518	PAULO DUARTE DOS SANTOS	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1189	71663	PAULO FABIO DO NASCIMENTO PESSOA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
1190	40866	PAULO HENRIQUE DA SILVA MELO	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
1191	40072	PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1192	72322	PAULO RICARDO ALVES FRUTUOSO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	03/11/2022
1193	230805	PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VI	VII	01/11/2022
1194	611310	PAULO ROBERTO FERREIRA SALES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	22/11/2022
1195	61110	PAULO ROBERTO GONCALVES MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1196	166620	PAULO RODRIGUES VIANA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1197	24555	PAULO RUDNEI LOPES DE SOUZA	VIGIA	XI	XII	13/11/2022
1198	83395	PAULO SERGIO ALVES SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1199	168717	PAULO SERGIO CANDEIRA MARTINS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1200	40535	PAULO SERGIO DA SILVA RAMOS	VIGIA	VI	VII	04/11/2022
1201	167595	PEDRA LEOCADIA DA CUNHA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1202	120478	PEDRO BASTOS DA SILVA	GARI	IX	X	01/11/2022
1203	300822	PEDRO DOS PRAZERES ROSAS	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1204	173162	PEDRO LEARDO PINTO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1205	82454	PEDRO LIMA NOGUEIRA BRITO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	16/11/2022
1206	872384	PEDRO LOPES DE AMORIM	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XI	XII	01/11/2022
1207	872540	PEDRO OZINIL DA SILVA COUTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XII	XIII	01/11/2022
1208	173344	PEDRO PINTO TAVARES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1209	192526	PEDRO ROGERIO ROSA	COZINHEIRO FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
1210	38680	PEDRO RUIZ PINHEIRO	VIGIA	VI	VII	02/11/2022
1211	168254	PERES ASSUNCAO MOURA	GARI	VII	VIII	02/11/2022
1212	166597	PETRONIO FERNANDES DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1213	75954	PHILIPE DE ARAUJO BATISTA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	05/11/2022
1214	725418	PLACILDA LEITE DE LIMA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1215	122664	PLINIO LINIVALDO JOSE GOMES DA SILVA	GARI	IX	X	01/11/2022
1216	84335	PRISCILA NASCIMENTO DE CARVALHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	02/11/2022
1217	19233	QUELSON RAMOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1218	58752	RADISLEY FONSECA LISBOA	VIGIA	VI	VII	06/11/2022
1219	61987	RAIANE CAROL BENTES GOMES AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	23/11/2022
1220	170374	RAIMUNDA DA CONCEICAO PANTOJA DE SOUZA	GARI	VII	VIII	05/11/2022
1221	199366	RAIMUNDA DOS SANTOS DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1222	181537	RAIMUNDA EDILANE MEDEIRO DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1223	176554	RAIMUNDA FERREIRA SALINAS SILVA	GARI	XIV	XV	01/11/2022
1224	64204	RAIMUNDA GUIMARAES PIZA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
1225	170142	RAIMUNDA MAIA DE GOES TAVARES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1226	167652	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1227	180703	RAIMUNDA NOGUEIRA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1228	167272	RAIMUNDA NONATA DA SILVA FONTENELES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1229	738817	RAIMUNDA NONATA DE AGUIAR SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1230	170770	RAIMUNDA NONATAVIEIRA DOS SANTOS	GARI	VI	VII	18/11/2022
1231	381567	RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1232	167462	RAIMUNDA PINTO DE SOUZA	GARI	VIII	IX	01/11/2022

1233	10223	RAIMUNDA RICARDO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	03/11/2022
1234	606668	RAIMUNDA SANTOS	GARI	XIII	XIV	06/11/2022
1235	325143	RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1236	565616	RAIMUNDO ALMEIDA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1237	179516	RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
1238	195091	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1239	10744	RAIMUNDO BANDEIRA MELO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	06/11/2022
1240	198830	RAIMUNDO BATISTA LOPES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1241	172685	RAIMUNDO BERNARDINO DA CUNHA	GARI	VIII	IX	15/11/2022
1242	9424	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA	MOTORISTA	VII	VIII	08/11/2022
1243	169723	RAIMUNDO CAMPOS DA COSTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1244	199811	RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
1245	166240	RAIMUNDO DE OLIVEIRA RAMOS	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1246	425951	RAIMUNDO DIONIZIO RODRIGUES	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
1247	319922	RAIMUNDO EUSTAZIO DOS SANTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1248	167793	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	GARI	V	VI	13/11/2022
1249	168056	RAIMUNDO FERREIRA FEITOSA	GARI	VIII	IX	08/11/2022
1250	719601	RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XII	XIII	01/11/2022
1251	719437	RAIMUNDO FERREIRA LIMA	VIGIA	XII	XIII	02/11/2022
1252	889016	RAIMUNDO IVAN FEITOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1253	67571	RAIMUNDO JOSE ZACARIAS DA COSTA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	01/11/2022
1254	221101	RAIMUNDO JULIO DE SOUZA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1255	702466	RAIMUNDO LEAL BATISTA	MOTORISTA	XII	XIII	01/11/2022
1256	266462	RAIMUNDO MARTINS DA MOTA	MECANICO DE AUTOMOVEL	XIII	XIV	01/11/2022
1257	168212	RAIMUNDO MESQUITA CONCEICAO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1258	189333	RAIMUNDO NERY MONTEIRO BARBOZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII	IX	01/11/2022
1259	84541	RAIMUNDO NONATO ARDARIOS DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1260	411497	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1261	204140	RAIMUNDO NONATO FERNANDES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1262	369604	RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	MOTORISTA	XIII	XIV	06/11/2022
1263	169955	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1264	169120	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1265	141540	RAIMUNDO NONATO SILVA FILHO	MOTORISTA	IX	X	04/11/2022
1266	420646	RAIMUNDO NONATO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1267	172081	RAIMUNDO NUNES ZOZUMAE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1268	640848	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	03/11/2022
1269	194978	RAIMUNDO QUINTO DA SILVA FILHO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1270	50295	RAIMUNDO ROBERTO NOGUEIRA	VIGIA	XI	XII	01/11/2022
1271	169426	RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA MOTA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1272	190860	RAIMUNDO SILVA MARTINS	ENGENHEIRO FLORESTAL	VIII	IX	01/11/2022
1273	2535	RAIMUNDO SILVA NUNES	COVEIRO	VII	VIII	01/11/2022
1274	808610	RAIMUNDO SOARES FERNANDES	VIGIA	XII	XIII	10/11/2022
1275	77174	RAISSA CORREIA FONSECA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
1276	556110	RANDRESON VIANA REALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1277	41500	RANGEL DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	03/11/2022
1278	82173	RAQUEL BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
1279	77950	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA PEQUENO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
1280	38994	RAURISSON PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
1281	41822	RAYMUNDO JOSE FRAGA JUNIOR	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
1282	75392	REGEANE GOMES OLIVEIRA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	V	VI	22/11/2022
1283	7337	REGENILDO DE QUEIROZ SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1284	40022	REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI	VII	01/11/2022
1285	40105	REGENILSON OLIVEIRA GOMES	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1286	167298	REGIANE SANTOS DA SILVA	GARI	VIII	IX	20/11/2022
1287	179623	REGINA FERREIRA DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
1288	881450	REGINALDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	XI	XII	01/11/2022
1289	170200	REGINALDO ANTONIO RODRIGUES SOARES	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1290	1735	REGINALDO AUGUSTINHO DOS SANTOS	MOTORISTA	VII	VIII	20/11/2022
1291	169434	REGINALDO PEREIRA XAVIER	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1292	169442	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	VIII	IX	04/11/2022
1293	116097	REJANE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1294	116477	RENATA DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	02/11/2022
1295	683228	RENATO GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1296	166331	RENATO MENDES SALES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1297	348195	RENATO PINTO BENIGNO	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1298	438516	RENATO PRESTES DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1299	174285	RENE REDI ALMEIDA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1300	20917	RICARDINA DE SOUZA DANTAS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
1301	40113	RICARDO ALEXANDRE LIMA PESO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1302	166216	RICARDO DE JESUS SOUSA SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1303	6652	RICARDO LIMA SANTOS	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
1304	169111	RICHARD BARBOSA DE SOUZA FREIRE	GARI	VIII	IX	23/11/2022
1305	116336	RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
1306	125147	RICSEL DA SILVA COUTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	04/11/2022
1307	166654	RISOMAR DOS REIS SOUSA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1308	879984	RITA MARIAALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
1309	121790	RITA MARIA DE CASTRO DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
1310	171075	ROANE FREIRE DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1311	52267	ROBERTA BERGONZINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1312	83733	ROBERTA DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	04/11/2022
1313	120585	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA MOURAO	GARI	IX	X	01/11/2022
1314	61590	ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1315	876534	ROBERTO RIVELINO CACULAKIS DE ASSIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1316	169450	ROBERTO RONY DA SILVAVIEIRA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1317	39124	ROBERTO SOUZA DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1318	189177	ROBSON DE SOUZA MOTA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1319	63488	RODRIGO CESAR PAES GONCALVES	TEC. EM SEGURANCA DO TRABALHO	VI	VII	03/11/2022
1320	23656	ROGERIO DOS SANTOS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	01/11/2022
1321	42086	ROGERIO LIMA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	13/11/2022
1322	192550	ROGERIO RODRIGUES VIANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	VIII	IX	01/11/2022
1323	33043	ROGERIO SILVA SANTOS	MOTORISTA	VI	VII	05/11/2022

1324	76738	ROMARIO BARRETO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	04/11/2022
1325	95043	ROMEU RAMOS BOTELHO	GARI	XIV	XV	06/11/2022
1326	576655	ROMILDO BOTELHO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	XIII	XIV	01/11/2022
1327	169740	ROMILDO GOMES DA SILVA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
1328	53025	ROMILDO MACHADO DA SILVA	VIGIA	VI	VII	03/11/2022
1329	6355	ROMULO AUGUSTO DANTAS STEGMANN	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
1330	166810	RONALDO ADRIANO RODRIGUES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1331	179582	RONALDO CESAR SIQUEIRA DREWS	MOTORISTA	VIII	IX	12/11/2022
1332	24282	RONALDO FEITOSA BARROS	PROGRAMADOR DE APLICACAO	XI	XII	01/11/2022
1333	41170	RONALDO FLAVIO RAMOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VI	VII	20/11/2022
1334	68503	RONALDO JORGE DA SILVA MORAIS	GARI	VI	VII	01/11/2022
1335	168105	RONALDO SOUZA DE ANDRADE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1336	166521	RONE VENANCIO DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1337	255697	RONI GONCALVES DA SILVA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1338	82165	RONI PETTERSON LIRA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
1339	3880	RONIERY BARROS VIEIRA	MOTORISTA	VII	VIII	02/11/2022
1340	51376	RONIS DA SILVA CHAVES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1341	166878	ROOSEVELT DE CARVALHO BARROS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1342	171033	ROSANA LIDIA PENGA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1343	74261	ROSANGELA BOTELHO DA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	05/11/2022
1344	224345	ROSANGELA MARTINS CRUZ DE MACEDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
1345	847510	ROSANGELA MOREIRA BRITO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	01/11/2022
1346	168098	ROSANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1347	115776	ROSAURA DA SILVA GUARATE	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	06/11/2022
1348	170431	ROSELYALVES RIBEIRO	GARI	VIII	IX	04/11/2022
1349	72330	ROSEMEIRY DE SOUZA SILVA	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
1350	29175	ROSENI SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1351	72017	ROSICLEA MARCIA MENEZES NUNES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	01/11/2022
1352	57746	ROSICLEA MARQUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	XI	01/11/2022
1353	121690	ROSICLEIA SANTOS DE SOUZA	GARI	IX	X	02/11/2022
1354	144700	ROSILEIATEXEIRA BASTOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	05/11/2022
1355	120676	ROSILENE FURTADO E SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	13/11/2022
1356	12080	ROSILENE PINTO TAVARES LEVINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1357	121707	ROSILENE RAMOS LIMA DE MATOS	GARI	IX	X	01/11/2022
1358	170457	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	VII	VIII	04/11/2022
1359	121492	ROSIMEIRE SANTOS DE SOUZA	GARI	IX	X	01/11/2022
1360	71936	ROSINALDO ALVES RODRIGUES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1361	167834	ROSINALDO LEMOS FERREIRA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1362	189250	ROSINALDO MENDONCA BRITO	MARINHEIRO AUXILIAR FLUVIAL	VIII	IX	01/11/2022
1363	168931	ROSINALDO MENDONCAVIEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1364	122557	ROSINEIDE OLIVEIRA DE ALMEIDA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	04/11/2022
1365	116188	ROSINETE ALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	25/11/2022
1366	791972	ROSIVALDO MERCADO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1367	76986	ROSSICLEIDE SOUZA LIMA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	03/11/2022
1368	71060	ROSSINEY BEZERRAAMORIM	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1369	170217	ROZANA GONCALVES QUEIROZ	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1370	199358	ROZAURO TOMAZ DA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1371	519001	ROZILDAANIZIO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1372	41608	ROZIMAR GALDINO DE SENA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	II	III	01/11/2022
1373	179970	ROZINALDO LIRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1374	194522	ROZIVALDO LIRA DA SILVA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1375	38952	RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1376	166365	RUBENS DE OLIVEIRA SALINA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1377	839508	RUI BARBOSA SENA	MOTORISTA	XI	XII	03/11/2022
1378	84161	RUTE CUSTODIO DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1379	167520	RUTH MARIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	VIII	IX	06/11/2022
1380	519514	RUTH MARIA POSTIGO BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	04/11/2022
1381	120808	SABINA DA CONCEICAO SIQUEIRA EMERICH	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1382	42052	SADOC CHAGAS DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1383	60814	SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	02/11/2022
1384	166208	SALDAME MENDONCA DA SILVA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
1385	866147	SALOMAO DE BRITO OLIVEIRA	MOTORISTA	XII	XIII	16/11/2022
1386	22260	SAMIA REGINA CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	13/11/2022
1387	6363	SAMIO QUEIROZ CORREA	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
1388	169715	SAMUEL CRUZ MARTINS	GARI	VIII	IX	06/11/2022
1389	411810	SAMUEL MOURA DA FONSECA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	XIII	XIV	01/11/2022
1390	224105	SAMUEL OLINTO DA SILVA	MOTORISTA	VII	VIII	05/11/2022
1391	172040	SANDOVAL DANTAS DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1392	79998	SANDRA CRISTINA BOTELHO DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1393	180737	SANDRA CRISTINA SARMENTO DE SOUZA NOBRE	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1394	198350	SANDRA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA LARA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1395	75160	SANDRA RAMOS MACIEL SOARES	COZINHEIRO	VI	VII	23/11/2022
1396	8070	SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1397	131871	SANDRO DA SILVA MONTES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
1398	63298	SANDRO MARQUES DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	03/11/2022
1399	606238	SARA CARMO SILVAALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1400	80870	SARAH ALVES DE SOUZA PINHEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	06/11/2022
1401	84202	SAULO ALMEIDA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	09/11/2022
1402	277401	SAVIO BORES MENDES DA SILVA	MOTORISTA	XIII	XIV	01/11/2022
1403	46963	SAVIO GOMES DE BRITO	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
1404	427220	SEBASTIANA VERAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1405	7626	SEBASTIAO AGUIAR HENRIQUES	MOTORISTA	VII	VIII	01/11/2022
1406	166670	SEBASTIAO CAMPELO DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1407	779506	SEBASTIAO DA SILVA TAVARES	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1408	671132	SEBASTIAO DIAS	MECANICO DE AUTOMOVEL	XII	XIII	01/11/2022
1409	194944	SEBASTIAO JORGE DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1410	179996	SEBASTIAO LUZINEI BARROS LEONEL	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1411	166373	SEBASTIAO NOGUEIRA SILVA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1412	193821	SEBASTIAO OSCAR SOARES DE LIMA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1413	247678	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	20/11/2022
1414	168700	SEBASTIAO WAGNER BRANDAO	GARI	VIII	IX	14/11/2022

1415	77257	SEFRA MARIA BARROS SILVA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	02/11/2022
1416	35601	SEMIAO BENICIO DA MOTA	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1417	121781	SENILDO DA SILVA CONCEICAO FERREIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1418	21585	SERGIO DE SOUZA LEMES	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	XI	XII	05/11/2022
1419	255936	SERGIO FERREIRA DA ROCHA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	02/11/2022
1420	168072	SEVERINA OLIVEIRA BENTO SANTOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1421	7072	SHEILAAPARECIDA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1422	388068	SHEILA MARA MOURA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1423	73817	SHEILEN ENDERSON CASTRO FERREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1424	888547	SIDIVAM COSTA PEREIRA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XII	XIII	05/11/2022
1425	32532	SIDNEI MORAIS DE ARAUJO	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
1426	646614	SIDNEY DA SILVA BOTELHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1427	15398	SIDNEY RIVERO TAVERNARD	ADMINISTRADOR	XI	XII	01/11/2022
1428	53041	SILMA SILVA DE SANTANA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1429	84740	SILMARA RODRIGUES GUEDES GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1430	168180	SILVANO BRITO DE AMORIM	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1431	670085	SILVANO LOPES DE GOS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XII	XIII	01/11/2022
1432	32342	SILVIA LILIAN SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1433	868193	SILVIO CARVAJAL FEITOSA	ARQUITETO	XII	XIII	03/11/2022
1434	84533	SILVIO CORREIA LEITE	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	13/11/2022
1435	120973	SILVIO MAGNO GONZAGA BRANCO	GARI	IX	X	03/11/2022
1436	285090	SILVIO SANTOS ANCHIETA	MOTORISTA	XIII	XIV	03/11/2022
1437	221440	SIMAO DE LIMA IZAIAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	02/11/2022
1438	19853	SIMEAO ANDRADE DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	01/11/2022
1439	125155	SIMONE FALCAO MAIA MARTINS DE SOUZA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1440	144311	SINALUCIA GOMES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1441	71440	SINARA LIMA SANTANA CONCEICAO	OPERADOR DE SISTEMAS	VI	VII	01/11/2022
1442	339524	SINEIDE MONTEIRO DA SILVA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1443	193920	SIRLEY NEVES DE OLIVEIRA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1444	23010	SOCORRO DIVANI ESPINOZA	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	02/11/2022
1445	169963	SOLANE HOLANDA LEAO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1446	167933	SONHA MARIA DAMACENO DE MENEZES	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1447	71506	SONIAALICE DOS SANTOS DA SILVA	COZINHEIRO	VI	VII	03/11/2022
1448	124652	SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1449	878077	SONIA MARIA MOREIRA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1450	892655	SONIA MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1451	206757	SONIA REGINA LIMA MEDEIROS	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VII	VIII	01/11/2022
1452	7147	STAINER BARBOSA BARBOSA	ARQUITETO	VII	VIII	01/11/2022
1453	845224	SUELEIDE NUNES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1454	167321	SUELY DONIZETE BORTOLOZO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1455	116302	SUELY FERREIRA GUIMARAES ESQUERDO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1456	218215	SUELY MARIA MARTINS BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VII	VIII	01/11/2022
1457	57986	SUZETHE ELIAS MAGALHAES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1458	185910	TANIA MORGANA PEREIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1459	71895	TANIA REGINA DOS SANTOS	GARI	VI	VII	01/11/2022
1460	39687	TANIA REGINA DOS SANTOS PAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1461	63230	TATIANA MEIRELES DE ASSUNCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1462	63355	TATIANA PEREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1463	14366	TATIANA SILVEIRAAZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1464	8187	TATIANE MARIANO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VII	VIII	01/11/2022
1465	195810	TAYANE ZEBALOS DE SOUZA	GARI	VIII	IX	22/11/2022
1466	116427	TELMA BARBOSA DA SILVA BENARROSH	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	03/11/2022
1467	168923	TEOFILO DE SOUZA LIMA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1468	111518	TEREZAANTONIA DA SILVA PEREIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1469	681520	TEREZA IUMO KUIETE MARTINS	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1470	24373	TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XI	XII	03/11/2022
1471	101030	TEREZINHA DE JESUS GEBER DOS SANTOS	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIV	XV	01/11/2022
1472	10372	TEREZINHA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1473	170001	TEREZINHA MENEZES DE CARVALHO	GARI	VIII	IX	10/11/2022
1474	168155	TOMAS ARAUJO PINHEIRO	GARI	VIII	IX	04/11/2022
1475	65640	TONIS WALDEVINO NERIS GONCALVES	MOTORISTA	VI	VII	02/11/2022
1476	121020	TRINDADE AMBROSIO DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
1477	166951	UESCLEY DAS NEVES PANTOJA	GARI	VIII	IX	02/11/2022
1478	179722	UILDEMAR FERNANDES DA SILVA	MARINHEIRO FLUVIAL	VIII	IX	23/11/2022
1479	36930	UILIAN CAVALCANTE MICHELETTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1480	166985	UILIAN PASSOS PEREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1481	169674	UILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	GARI	VIII	IX	05/11/2022
1482	167694	VAGNER DE SOUZA SUISSO	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1483	72710	VALBIO SILVA CARVALHO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
1484	303686	VALDECI ABADIAS GOMES	GARI	XIII	XIV	01/11/2022
1485	821216	VALDENETE GUEDES DE CALDAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1486	131938	VALDENOR CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1487	50270	VALDENOR OLIVEIRA DA COSTA	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	01/11/2022
1488	170564	VALDENORA FERREIRA PEREIRA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1489	21006	VALDERINA FERNANDES DE AGUIAR DA SILVA	GARI	VI	VII	01/11/2022
1490	718463	VALDETE RIBEIRO	GARI	XII	XIII	02/11/2022
1491	121947	VALDILENE PEREIRA	GARI	IX	X	01/11/2022
1492	77025	VALDINEI ROCHA DOS SANTOS	GARI	V	VI	01/11/2022
1493	765547	VALDIR ALVES DE SOUZA	GARI	XII	XIII	01/11/2022
1494	119554	VALDIR BORGES DOS SANTOS	GARI	IX	X	01/11/2022
1495	20214	VALDIR SURDINI SILVA	GARI	VII	VIII	01/11/2022
1496	122185	VALDIVINO DE SOUZA CAMPOS	GARI	IX	X	02/11/2022
1497	84360	VALERIA JARDIM DE MORAES	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	06/11/2022
1498	25230	VALMIR QUEIROZ DE MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	01/11/2022
1499	170027	VALNETE DOS SANTOS GOS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1500	117847	VALTEIR PEREIRA DE CASTRO	GARI	IX	X	01/11/2022
1501	270140	VANDA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	XIII	XIV	01/11/2022
1502	195480	VANDERLEI LIMA PEREIRA	GARI	VIII	IX	03/11/2022
1503	22880	VANDERLEI ROSATRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
1504	179450	VANEI BRAZ MARTINS	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1505	15570	VANEIDA SOUZA REBELO	GARI	VII	VIII	07/11/2022

1506	30403	VANESA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	08/11/2022
1507	41120	VANESSA FELIX DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1508	75201	VANIA MARIA DE SOUZA BICHO	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	VI	VII	02/11/2022
1509	185894	VANILCE DE JESUS SARAIVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VIII	IX	01/11/2022
1510	116237	VANILDAAPARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IX	X	01/11/2022
1511	20404	VANUSAALMEIDA SANTANA	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XI	XII	01/11/2022
1512	42648	VERA LUCIA PRESTES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	08/11/2022
1513	74138	VERA LUCIA RIBEIRO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
1514	56996	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1515	409244	VERALUCIA DE SOUZA RIBEIRO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1516	33142	VERONICA MAXIMO BARBOSA JOHNSON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	01/11/2022
1517	60790	VICENTE DA SILVA FILHO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1518	372318	VILANI LOURENCO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1519	11388	VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	ARQUITETO	XIII	XIV	01/11/2022
1520	71556	VITOR HUGO ARAUJO DA COSTA	MOTORISTA	VI	VII	03/11/2022
1521	50683	VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ARQUITETO	VI	VII	01/11/2022
1522	173691	VLADIMIR PINTO DE SOUZA	GARI	VIII	IX	06/11/2022
1523	476607	WAGNAR DA SILVA MESQUITA MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1524	47920	WALDEMIR COSTAVASCONCELOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	01/11/2022
1525	22905	WALNEYA COSTA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XI	XII	01/11/2022
1526	81852	WALTER SALES MACIEL JUNIOR	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1527	72786	WALTERLEY BERNARDO DA CUNHA	COZINHEIRO	VI	VII	01/11/2022
1528	282400	WANDERLAN PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	02/11/2022
1529	12005	WANDERLEA LESSA MARIACA	ADMINISTRADOR	XII	XIII	01/11/2022
1530	72670	WANDERLEIA DA SILVA PINTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO	VI	VII	01/11/2022
1531	169161	WANDERLEY SEBASTIAO GOMES DE LIMA	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1532	622276	WANDILCE MARIA SANTANA LIMA AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XII	XIII	01/11/2022
1533	419805	WANIA RAIMUNDA DE FRANCAARAUJO	TECNICO DE NIVEL MEDIO	XIII	XIV	01/11/2022
1534	166638	WANOEL CHAVES MARTINS	GARI	VIII	IX	01/11/2022
1535	20950	WEYNER JOAO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1536	131880	WILIAN LIMA DE SOUSA	AUX. DE SERVICOS SOCIAIS	IX	X	01/11/2022
1537	20933	WILKEN DA SILVA FRANCISCO	MOTORISTA	VI	VII	01/11/2022
1538	379827	WILSON CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1539	13772	WILSON ROGERIO DANTAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VII	VIII	01/11/2022
1540	76150	WILTON DO AMPARO DE BEM	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	01/11/2022
1541	322214	YVANA MARIA DI ARAUJO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/11/2022
1542	195257	ZELIRIO DALLAGLIO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	VI	09/11/2022
1543	122730	ZENILDA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IX	X	07/11/2022
1544	566771	ZILDO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	XIII	XIV	01/11/2022
1545	167511	ZILENE DA SILVAALMEIDA	GARI	VIII	IX	15/11/2022
1546	40585	ZILMA MARIAALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	01/11/2022
1547	167412	ZILMARAAUGUSTA DA SILVA ROCHA	GARI	VIII	IX	01/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:908940A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00007713/2022-40-e**, resolve:

Nº 182 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	89335	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enfermagem	III	IV	24/03/2017
				IV	V	24/03/2019
				V	VI	24/03/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3408420A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00007599/2022-58-e**, resolve:
Nº 183 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	212118	Taciana Alessandra Holtz	Enfermeiro	II	III	03/11/2012
				III	IV	03/11/2014
				IV	V	03/11/2016
				V	VI	04/11/2018
				VI	VII	04/11/2020
				VII	VIII	10/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D2E949A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00009440/2022-78-e**, resolve:

Nº 184 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	62175	Shirley Alves Maia	Técnico em Enfermagem	I	II	01/11/2016
				II	III	01/11/2018
				III	IV	01/11/2020
				IV	V	01/11/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B1750D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.

CONSIDERANDO ainda o Processo **nº 00600-00006099/2022-07-e**, resolve:

Nº 185 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	97536	Lair Zdradek	Vigia	III	IV	04/06/2017
				IV	V	04/06/2019
				V	VI	04/06/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F7E561F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00008957/2022-40-e**, resolve:

Nº 186 – Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	246638	Shaian do Carmo Bastos	Educador Social	III	IV	23/07/2020
				IV	V	23/07/2022

Art. 2º – TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 019/DICS/DGP/SEMAD** de 04/02/2021, publicada no DOMER nº 2.897 de 05/02/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:349C4174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-00009238/2022-46-e**, resolve:

Nº 187 – Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	322214	Yvana Maria Di Araújo Lopes	Assistente Administrativo	XI	XII	30/10/2021

Art. 2º – EXCLUIR o nome da **servidora** da **Portaria nº 124/DICS/DGP/SEMAD** de 04/11/2020, publicada no DOMER nº 2.832 de 05/11/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0415F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00004966/2022-61-e**, resolve:

Nº 188 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68950	Margareth Rodrigues dos Santos	Professor	2	3	18/02/2014
				3	4	18/02/2016
				4	5	23/02/2018
				5	6	25/02/2020
				6	7	25/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43A41575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00005075/2022-22-e**, resolve:

Nº 189 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67406	Andrea Batista de Oliveira Sá	Professor	2	3	04/02/2014
				3	4	04/02/2016
				4	5	04/02/2018
				5	6	04/02/2020
				6	7	04/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A703C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00005294/2022-10-e**, resolve:

Nº 190 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	216350	Marlene Ferreira de Souza	Professor	6	7	01/12/2013
				7	8	01/12/2015
				8	9	01/12/2017
				9	10	01/12/2019
				10	11	01/12/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0C7EB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00005355/2022-31-e**, resolve:

Nº 191 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	71580	Marcilene Barros Luiz	Professor	2	3	19/03/2014
				3	4	19/03/2016
				4	5	19/03/2018
				5	6	19/03/2020
				6	7	19/03/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0890ABFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00006878/2022-02-e**, resolve:

Nº 192 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	79922	Rosilda Serafim da Silva	Agente de Limpeza Escolar	2	3	01/07/2014
				3	4	01/07/2016
				4	5	01/07/2018
				5	6	08/08/2020
				6	7	14/08/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0B60541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00007242/2022-70-e**, resolve:

Nº 193 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	35461	Ronsângela da Silva Costa Fontes	Merendeira Escolar	5	6	04/11/2017
				6	7	04/11/2019
				7	8	04/11/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82289662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00007750/2022-58-e**, resolve:

Nº 194 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	64501	Maria da Glória Nogueira Chaves	Professor	2	3	14/01/2014
				3	4	14/01/2016
				4	5	14/01/2018
				5	6	14/01/2020
				6	7	14/01/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90948B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00007533/2022-68-e**, resolve:

Nº 195 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	9317	Cristiane da Silva	Agente de Vigilância Escolar	5	6	17/04/2019
				6	7	17/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7F5AF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-000014633/2022-41-e**, resolve:

Nº 196 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	77835	Deide Paula Costa Braga da Silva	Assistente Administrativo	V	VI	17/11/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F576863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº **00600-000014638/2022-73-e**, resolve:

Nº 197 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	89286	Pedro Fogaça	Vigia	III	IV	14/03/2017
				IV	V	14/03/2019
				V	VI	14/03/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2A073CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-000014655/2022-19-e**, resolve:

Nº 198 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	71704	Naire Abreu Mota	Professor	6	7	23/04/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:645BA5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-000014645/2022-75-e**, resolve:

Nº 199 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	29910	Rosineide Almeida da Silva	Professor	4	5	07/09/2018
				5	6	07/09/2020
				6	7	07/09/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:405E3D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-000014660/2022-13-e**, resolve:

Nº 200 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	216136	Loire Nobre Oliveira	Professor	8	9	27/04/2017
				9	10	27/04/2019
				10	11	27/04/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:876BDCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-000014662/2022-11-e**, resolve:

Nº 201 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a (o) servidor (a) pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	68701	Maria Augusta da Silva Lima e Silva	Professor	2	3	25/02/2014
				3	4	25/02/2016
				4	5	25/02/2018
				5	6	25/02/2020
				6	7	25/02/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7122EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 015/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 015/GAB/SEMPOG
Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizadas pelo Processo nº. 00600000014377/2022-91-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 02 ½ (Duas e meia) diárias, mais ½ (Meia) de auxílio deslocamento, as servidoras abaixo relacionadas para deslocamento por meio de transporte aéreo a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de participarem do evento que o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR realizará para apresentar os resultados e impactos do Projeto de Cooperação da Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável – ANDUS. Que após 5 anos de trabalho a nível nacional e municipal, pretende compartilhar os êxitos e lições aprendidas na busca por cidades sustentáveis. Conforme solicitado no Ofício Interno n° 2/2022/DIPLAD/SUPLAN/SEMPOG de 18.10.2022, e-DOC 2180C735. Período da viagem: 15/11/2022 a 17/11/2022.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	DIÁRIAS				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	TRANSPORTE
				QTDE.	AUXILIO DESLOCAMENTO		QTDE. TOTAL			
					QTDE.	½ R$				
RAISA TAVARES THOMAZ	104125	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RIO DE JANEIRO/RJ	2 ½	½	310, 00	03	620,00	1.860,00	AÉREO
FABIANA DE OLIVEIRA	1003087	DIRETORA DE DEPARTAMENTO	RIO DE JANEIRO/RJ	2 ½	½	250,00	03	500,00	1.500,00	AÉREO

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6249AF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 70/2022/GAB/SEMUR, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidor para que se desloque ao Distrito de Jaci Paraná.

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),**no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento

Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º**00600-00014484/2022-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder: 1**(uma) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar ao Distrito de Jaci Paraná, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de conduzir na ida e na volta equipe de técnicos da SEMUR, nos dias 21/11/2022 (IDA) e 25/11/2022 (VOLTA).Conforme solicitação constante no**OFÍCIO N.º 175/2022/DRIS/SEMUR,**datado de 04 de novembro de 2022, sob documento***(DBC6C1C1).***

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	ÁGAPO CRISTIAN DE MORAIS	237596	MOTORISTA	01	R$ 120,00	R$ 120,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal Adjunto de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24339119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0108/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0108/2022
Processo: 08.00558-00/2022

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**			Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**	
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANT.	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% DE 1.000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, DEVE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº. 269 E Nº. 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO E O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE, PELO MENOS, DE 12 MESES	R$ 6,90	R$ 124,20
1.080	UND	SERINGA DE 5 ML SEM AGULHA	R$ 0,45	R$ 486,00
1.080	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06, PARA DRENAGEM DE URINA TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC TRANSPARENTE.	R$ 1,50	R$ 1.620,00
6	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS, 8 CAMADAS 13 FIOS NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UND. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA,	R$ 25,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.380,20**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
Atender solicitação para paciente **VITÓRIA DA SILVA LIMA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7052948-41.2019.8.22.0001/ VARA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.				
FORNECEDOR				
Razão Social: REALMED COM E SERV LTDA EPP (CNPJ: 44.641.727/0001-23). Concordância 21/10/22, fls. 58.				

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64DF105C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 378/GAB-SEMUSA

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS NÚCLEOS DECENTRALIZADOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE – NEPs, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PORTO VELHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);

Considerando o Art. 6º da Lei 8080, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando que a implantação dos Núcleos Decentralizados de Educação Permanente em Saúde - NEPS, será uma estratégia de atendimento aos mais diversos servidores, no que diz respeito a sua qualificação em saúde, bem como a reorganização dos processos de trabalho, por meio da construção e incorporação de novas tecnologias e saberes.

Resolve,

Art 1º - Implantar e nomear seus respectivos servidores representes dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde – NEPs nas Unidades de Saúde de Porto Velho, sem ônus para essa SEMUSA.
Art 2º - Os representantes nomeados para os NEPs, responderão hierarquicamente ao chefe imediato da Unidade de Lotação, e utilizarão dentro de sua carga horária semanal, 10% da mesma para planejamento e execução das ações pertinentes a Educação Permanente em Saúde, sem que haja prejuízo na execução das atribuições de sua função municipal.
Art 3º – Os Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde tem como atribuições:
I- Organizar a agenda de educação permanente anual com ações que respondam às necessidades específicas da Unidade, processo de trabalho e encaminhar para a Divisão de Gestão de Educação Permanente/DGEP.
II- Elaborar os projetos voltados para a Capacitação dos recursos humanos da unidade em conformidade com as demandas de formação levantadas.
III- Organizar e executar os projetos de educação desenvolvidos dentro da unidade.
IV- Elaborar regimento interno, protocolos de atendimento, normas e rotinas das unidades em conjunto com as gerências administrativa, de enfermagem, médica e demais gerências se houver.
V- Acompanhar as atividades de formação de graduação e pós-graduação, estágios curriculares, dos estágios acadêmicos, internatos, Residências, Mestrados, Doutorados e de escolas técnicas com a observância das normativas instituídas pelo DGEP.
VI- Prover material e recursos necessários para a realização dos eventos dos NEPs junto a gestão da unidade e DGEP, observando o prazo de pelo menos 30 (trinta) dias uteis.
VII- Participar das reuniões de planejamento convocados pelo DGEP.
VIII- Manter arquivos atualizados e elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas pela equipe do NEP, encaminhando-os ao DGEP.
Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.
Art 5º - Cumpra-se e publique-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

Relação dos coordenadores dos NEPs descentralizados/Unidades de Saúde
Zona Urbana

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Status	Unidade de Saúde
01	Geani Rebouças Gomes	99342	Enfermeira	Manhã	SAMU
02	Márcia Cristina de Souza	57564	Téc. Enferm.	Manhã	PA Ana Adelaide
03	Maria Ivaneide de Sousa	25115	Enfermeira	Tarde	PA Ana Adelaide
04	Lidiane Cavalcante da Costa	66911	Médica	Plantão	PA José Adelino da Silva
05	Marcos Roberto de Alcântara	269797	Enfermeiro	Plantão	PA José Adelino da Silva
06	Janiele Nascimento de Oliveira	258584	Téc. Enferm.	Plantão	PA José Adelino da Silva
07	Cristilane de Souza Delgado	225591	Téc. Enferm.	Plantão	Upa Zona Leste
08	Adenilson Amaral de Oliveira	174300	Téc. Enferm.	Manhã	Upa Zona Leste
09	Estela Fabrício da Silva	89327	Téc. Enferm.	Manhã	Upa Zona Sul
10	Asenate Leandra Chagas de Souza	190463	Aux.Ser.Saúde	Manhã	Upa Zona Sul
11	Adriana Santos Cabral Costa	269101	Enfermeira	Tarde	Upa Zona Sul
12	Lândersson Laife Batista Gutierres	270290	Enfermeiro	Plantão	Upa Jaci Paraná
13	Diana de Souza Carvalho	7361	Téc. Enferm.	Manhã	Maternidade Mun. Mãe Esperança
14	Ana Paula Rodrigues Gonçalves	244070	Assistente Social	Manhã	Centro Materno Infantil
14	Roseane de Macêdo	154138	Fisioterapeuta	Manhã	Centro Materno Infantil
15	Celma Calixto da Silva	27674	Médico	Manhã	Centro de Esp. Médicas
17	Pedro Augusto P. do Carmo	258592	Enfermeiro	Tarde	Centro de Esp. Médicas
18	Dariangley Pereira da Silva	7585	Psicologa	Manhã	Serv. Atendimento Especializado/SAE
19	Anacione Ferreira Oliveira	298308	Enfermeira	Manhã	CAPS AD
20	Katiane Maia dos Santos	56772	Enfermeira	Tarde	CAPS AD
21	Elisete Maria da Silva Moreira	243402	Assist. Admin.	Manhã	CAPS Infanto Juvenil
22	Luana Massoti de Farias	280082	Psicologa	Tarde	CAPS Infanto Juvenil
23	Francléia de Nazaré Côrrea Silva	265571	Psicologa	Manhã	CAPS Três Marias
24	Alessandra de Souza Dias	17520	Aux. Enferm.	Tarde	CAPS Três Marias
25	Alciana Gomes Pimentel	239766	ACS	Manhã	Agenor de Carvalho
26	Evelynne Ferreira Borba	278467	Médica	Manhã	Usf Caladinho
27	Lidemara Cardoso da Silva	237190	ACS	Manhã	Usf Caladinho
28	Larissa Crystiene R. Andre dos Santos	108036	Odontóloga	Manhã	Usf Castanheira
29	Carlota Maria da Silva	7725	Téc. Enferm.	Manhã	Usf Ernandes Índio
30	Evangelina Ciqueira Pinto	239245	ACS	Tarde	Usf Ernandes Índio
31	Javier Covarrubias Riveira	69098	Médico	Tarde	Usf Hamilton Raulino Gondim
32	Ilana Rejane de Souza	237314	ACS	Manhã	Usf Hamilton Raulino Gondim
33	Dabiliane O. Rodrigues Nascimento	314203	Odontóloga	Tarde	Usf Hamilton Raulino Gondim
34	Maria Rosa da Silva	269771	Téc. Enferm.	Manhã	USF José Adelino da Silva
35	Tatiana Michele C. De Oliveira	314633	Odontóloga	Tarde	Usf Mariana
36	Sheila Martins Norberto	235764	ACS	Tarde	Usf Mariana
37	Pedro Ivo Santos Silva	279952	Odontólogo	Manhã	Usf Nova Floresta
38	Allyadina D. Mesquita B. Fugita	314220	Téc.Hig. Dental	Manhã	Usf Nova Floresta

39	Dilva Moret do Vale	39306	Téc. Enferm.	Manhã	Usf Osvaldo Piana
40	Joelma Rosaria da Silva	1002694	Enfermeira	Manhã	USF Pedacinho de chão
41	Tais Andréa de A. Ferreira	196213	Aux.Ser.Saúde	Tarde	USF Pedacinho de chão
42	Iolanda Johnson Moreira	314237	Odontóloga	Tarde	Usf Renato Medeiros
43	Geortânia Araújo F. Santos	99318	Enfermeira	Manhã	Usf Ronaldo Aragão
44	Elza Gabriela Barros	1002809	Médica	Tarde	Usf Ronaldo Aragão
45	Cíntia Maria da Costa Bento	237695	ACS	Manhã	Usf Santo Antônio
46	Arethusa de Lima Bezerra	6503	Enfermeira	Manhã	Usf São Sebastião
47	Saul Saldanha de Macedo Castiel	248387	Enfermeiro	Manhã	Usf São Sebastião
48	Tamires dos Prazeres de Oliveira	270281	Enfermeiro	Manhã	Usf Socialista
49	Dizanira Sampaio	316060	Téc.Hig.Dent.	Tarde	Usf Socialista
50	Alexandra Figueiredo Mota Lopes	258840	Téc. Enferm.	Tarde	Usf Vila Princesa
51	Clodoaldo Castro Ferreira	155285	Aux.Ser.Saúde	Tarde	UBS Areal da Floresta
52	Clenildo Costa Cruz	24224	Enfermeiro	Manhã	UBS Maurício Bustane

Relação dos coordenadores dos Núcleos Descentralizados de Educação Permanente em Saúde/Unidades de Saúde Zona Rural (Terrestre e Ribeirinha)

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Status	Unidade de Saúde
01	Raimundo Barrozo de Farias	173270	Aux. Enferm.	Manhã	**Nazaré**
02	Érico Benício Esteves	238883	ACS	Manhã	**São Carlos**
03	Elijane Batista M. de Menezes	104175	Téc. Enferm.	Manhã	**Terra Santa**
04	Sirlene Rodrigues Pereira	2361354	ACS/Gerente	Manhã	**Aliança**
05	Raimundo Alex Dias Ventura	103185	Aux. Ser. Ger. Gerente	Manhã	**Agrovila**
06	Paula Camilo de Andrade	268830	Enfermeira	Manhã	**Novo Engenho Velho/Vila Dnit Morrinhos**
07	Estefânia Monteiro Rocha	2389203	ACS	Manhã	
08	Patricia dos Santos Silva	85820	Aux. Ser. Ger. Gerente	Manhã	
09	Rosemeri Bergamaschi	235640	ACS	Manhã	**Palmares**
10	Maria Eliete Mourão de Melo	173526	Aux.Ser.Saúde Microscopista	Manhã	**Cujubim Grande**
11	Patricia Gomes Rodrigues	273201	Vigia	Manhã	**São Miguel**
12	Maria Edna Ribeiro da Silva	104901	Téc.Enferm.	Manhã	**Jaci Paraná**
13	Raul dos Santos Aguirre	93807	Enfermeiro	Manhã	**Nova Califórnia**
14	Silviane Barros da Silva Scholy	106957	Enfermeira	Manhã	**Extrema Abunã**
15	Mara Benedicta de Resende M. Correia	197592	Enfermeira	Tarde	
16	Ronaldo Vital de Menezes	52960	Enfermeiro	Manhã	
17	Edilene de Souza Melo	21692	Téc.Enferm.	Manhã	**Fortaleza do Abunã**
18	Elane Nunes da Silva	88311	Odontóloga	Manhã	**Vista Alegre do Abunã**
19	Socorro de Castro Marques	23168	ACS	Manhã	**Nova Mutum**
20	Wanderson Oliveira Santos	261933	ACS	Manhã	**Rio Pardo União Bandeirante**
21	Solange Tenório dos Santos	261760	ACS	Manhã	
22	Jardilene Rodrigues Paz	96240	Vigia	Manhã	
23	Sílvia da Silva Santana	235880	ACS	Manhã	**Cachoeira do Teotônio**
24	Nonata Soares da Silva	80515	Assist.Admins.	Manhã	**Santa Rita Rio das Garças**
25	Maria Gorete Duarte Ribeiro	238610	ACS	Manhã	
26	Arlindomar Oliveira da Silva	236952	ACS	Manhã	
27	Antônia Lúcia Freitas França	240507	ACS	Manhã	**Rio das Garças**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:400CFDE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	ARGUMENTOS	SITUAÇÃO	RESPOSTA
26006	2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	A prova estava marcada para 11:30, o aplicador atrasou e fomos fazer a prova as 15:30 da tarde, os computadores nem funcionando estavam, tivemos que fazer a prova divididos em 3 grupos, só tinha uma impressora funcionando e a prova foi adaptada, não podíamos imprimir o ofício pois só tinha uma impressora, passamos a prova para um pen drive pro aplicador imprimir, a prova não foi atendida de acordo com as regras de tempo, algumas pessoas conseguiram nota de término da prova terminando ela depois dos 15 minutos.	INDEFERIDO	Quanto ao horário de início das provas: No que concerne ao alegado de que a prova estava prevista para as 11:30 e fora realizada ás 14:00, não é motivo para reaplicação da prova, visto alteração datas e horários estarem previstos em edital Republicação do Edital de abertura: 9.3.4. A prova prática terá duração de até 00:20 min (vinte minutos) por candidato e será realizada dia 23 de outubro de 2022, com início ás 08:00 horas (horário local). 11.3. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término. 11.4. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item, podem ser alterados. Edital de Convocação: Local de Realização da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES Horário: 11:30h Ainda, se trata de prova prática, o edital não prevê que todos devem fazer ao mesmo tempo, mas que, cada candidato teria 20 minutos para a realização da prova. ESSE TEMPO FOI DISPONIBILIZADO AO CANDIDATO. Quanto a ajuda de servidores da prefeitura para organização da sala A título de esclarecimento, conforme o acordado entre a empresa e a prefeitura, inclusive com confirmação de sala totalmente preparada para a avaliação, ERA OBRIGAÇÃO da Administração Municipal providenciar. Quanto a supressão do item imprimir: A avaliação foi realizada dentro das cláusulas editalíssimas, ao concluir a elaboração do documento, o candidato salvou em pen-drive, aonde foi realizada a impressão. O único item suprimido foi o da impressão pelo candidato, aonde a nota

					correspondente a este, foi atribuída a todos. Ou seja, não prejudicou a avalição nem o candidato. Da divergência entre o edital com o enunciado da prova, em relação ao Manual da Presidência da República, de 2018 para 2002. Ocorre que, a estrutura e os pronomes de tratamentos do oficio trazido pelo Manual da Presidência da República de 2018 permanece a mesma de 2002. Da divergência do cargo descrito no enunciado da prova prática de digitação O nome no cabeçalho do caderno de provas está Agente Administrativo, conforme pode ser observado na imagem anexada pelo candidato. Nas orientações Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias. Aonde estaria o candidato etária sendo prejudicado? A avaliação exigia que o candidato soubesse elaborar um ofício, este é documento PADRÃO, independente no nome do cargo É O MESMO DOCUMENTO. Claramente o candidato busca uma nova chance, e se utiliza de argumento infundados na tentativa de lograr êxito. Da cronometragem do tempo e da contagem de pontos O tempo foi cronometrado de forma INDIVIZUALIZADA, tanto que em cada prova está o tempo marcado pelo fiscal, e a contagem de pontos foi criteriosamente nos termos do edital.
25993	1463	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	RECURSO PELA REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO DO CARGO DE AGENDE ADMININISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA	INDEFERIDO	Quanto ao horário de início das provas: No que concerne ao alegado de que a prova estava prevista para as 11:30 e fora realizada ás 14:00, não é motivo para reaplicação da prova, visto alteração datas e horários estarem previstos em edital Republicação do Edital de abertura: 9.3.4. A prova prática terá duração de até 00:20 min (vinte minutos) por candidato e será realizada dia 23 de outubro de 2022, com início ás 08:00 horas (horário local). 11.3. Em caso de atraso para o início das provas, será acrescido ao horário previsto para o término. 11.4. EXCEPCIONALMENTE, a contar pelo número de candidatos inscritos, as datas e horários previstos no item, podem ser alterados. Edital de Convocação: Local de Realização da Prova: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES Horário: 11:30h Ainda, se trata de prova prática, o edital não prevê que todos devem fazer ao mesmo tempo, mas que, cada candidato teria 20 minutos para a realização da prova. ESSE TEMPO FOI DISPONIBILIZADO AO CANDIDATO. Quanto a ajuda de servidores da prefeitura para organização da sala A título de esclarecimento, conforme o acordado entre a empresa e a prefeitura, inclusive com confirmação de sala totalmente preparada para a avaliação, ERA OBRIGAÇÃO da Administração Municipal providenciar. Quanto a supressão do item imprimir: A avaliação foi realizada dentro das cláusulas editalíssimas, ao concluir a elaboração do documento, o candidato salvou em pen-drive, aonde foi realizada a impressão. O único item suprimido foi o da impressão pelo candidato, aonde a nota correspondente a este, foi atribuída a todos. Ou seja, não prejudicou a avalição nem o candidato. Da divergência entre o edital com o enunciado da prova, em relação ao Manual da Presidência da República, de 2018 para 2002. Ocorre que, a estrutura e os pronomes de tratamentos do oficio trazido pelo Manual da Presidência da República de 2018 permanece a mesma de 2002. Da divergência do cargo descrito no enunciado da prova prática de digitação O nome no cabeçalho do caderno de provas está Agente Administrativo, conforme pode ser observado na imagem anexada pelo candidato. Nas orientações Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias. Aonde estaria o candidato etária sendo prejudicado? A avaliação exigia que o candidato soubesse elaborar um ofício, este é documento PADRÃO, independente no nome do cargo É O MESMO DOCUMENTO. Claramente o candidato busca uma nova chance, e se utiliza de argumento infundados na tentativa de lograr êxito. Da cronometragem do tempo e da contagem de pontos O tempo foi cronometrado de forma INDIVIZUALIZADA, tanto que em cada prova está o tempo marcado pelo fiscal, e a contagem de pontos foi criteriosamente nos termos do edital.
25996	4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	Recurso contra, pontuação e modo de avaliação.	INDEFERIDO	Prova prática seguiu critérios estabelecidos em edital, candidato cita factoides com objetivo de tumultuar o processo.
26001	604	JOEL DA SILVA MORAES	Fiz o meu percurso dentro do tempo determinado, não cometi nenhuma infração no decorrer do percurso, apenas na hora de simular o ato de bascular a caçamba não encontrei a tomada de força de imediato, levei alguns segundos para encontrá-la, pois eu nunca tinha trabalhado com esse modelo de acionamento de implemento, isso já foi o motivo para ser tirado 3 pontos da minha nota. Tendo em vista que trabalho com caçamba basculante à 13 anos. Pude observar que durante o período da avaliação pratica a maioria dos candidatos cometeram erros visíveis, como: não ligar a seta, não ligar o farol e outros também demoraram encontrar o botão da tomada de força. Mesmo assim pude observar que não foi descontado pontos desses candidatos.	INDEFERIDO	Manifestação não atende as normas editalíssimas- descumprimento dos itens 17.3.B, 17.4, 17.5 e 17.6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:5D63F306

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PRÁTICA
5098	AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO	27/07/2001	88
3552	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	20/03/1999	94

1361	BOLESLAU VOLOCHEN NETO	07/02/1997	100
2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	03/07/2002	76
5037	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES	11/07/1996	96
1463	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	12/05/2001	85
3596	ISADORA PALMAS	08/02/1996	84
4507	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	28/05/2001	60
34	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	13/06/2003	100
3760	LARISSA COUTINHO PEREIRA	23/10/2000	100
407	LETICIA BATISTA FERNANDES	17/04/1991	70
556	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998	88
3976	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	31/05/2001	100
4977	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	100
3559	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	20/12/1996	100
273	THAISA LOURENÇO	02/09/2003	80
4601	WILLIAM SILVA TRASPADINI	02/08/1995	84
2323	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	20/10/1987	90

033 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PRÁTICA
4357	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	28/08/1985	95
2266	MAIKON ANTONIO DANTAS	22/12/1992	100
2702	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	22/05/1983	100
1040	MAURICIO CHIODI	25/12/1975	97
1308	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	13/10/1982	100
170	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	06/01/1987	97

034 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PRÁTICA
3763	DIOGO DANTAS DA SILVA	20/07/1993	95
4566	EDVAL VICENTE PEREIRA	05/06/1985	94
3891	EMERSON RICARDO COSTA	17/03/1981	100
4447	FABIO CORTES	31/10/1979	91
3246	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	09/08/1979	97
604	JOEL DA SILVA MORAES	15/11/1976	97
2055	MAICON FELIPE LIMA SILVA	08/08/1997	100
1626	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	30/09/1986	100
1539	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	25/10/1986	100
2459	RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	14/03/1983	97

037 – OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

INSCRIÇÃO		NOME	NASCIMENTO	PRÁTICA
1891	ARLEY LINS		04/09/1995	100
2728	DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO		15/06/1998	100
2890	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA		09/08/2001	94
5129	FABIO DE CASTRO OLIVEIRA		26/05/1989	97
4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES		09/02/2002	97
4719	ITAMAR LOPES TAVARES		29/01/1989	100
3967	JOSIMAR CAMILO GOMES		07/07/1989	100
1685	RAFAEL DE ABREU MARTINS		28/07/1996	100

038 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PRÁTICA
4936	BRUNO DA SILVA MENDES	06/04/1995	97
469	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	20/07/1995	100
4742	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	06/06/1994	100
4064	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	27/04/1984	100
3037	VAGNER BATISTA DA SILVA	15/07/1988	97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Primavera de Rondônia/RO, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:B3D3FAF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS REFORMA ESCOLA GEONE SILVA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
REFORMA ESCOLA GEONE SILVA TERMO DE COMPROMISSO Nº. 202104049-1 – Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

A Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste, CNPJ 84.745.389/0001-94, em atendimento ao artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452/1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município e a quem possa interessar, que recebeu o recurso financeiro informado abaixo:

Data	Receita	Valor	Banco	Agencia	Conta	Origem
10/11/2022	Ministério da Educação – FNDE	R$ 43.619,18 (quarenta e tres mil siscentos e dezenove reais e dezoito centavos)	001	1181-9	49066-0	Governo Federal – Ministério da Educação-FNDE.
Objeto:	Reforma da Escola Geone Silva					

São Felipe D'Oeste-RO, 10 de novembro de 2022.

CLAUDINEI VILA
Tesoureiro
Port.69/GAP/2022

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:61C714D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 235, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	0		..	0.0.00.00.00		
Recurso	434	02.03.00	10.301.0009.2020	3.3.90.46.00	0.1.600.0000	54.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:F6430474

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 236, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	0		..	0.0.00.00.00		
Recurso	354	02.06.00	04.122.0023.2080	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	3.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:1845E4F4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 237, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 60.500,00 (sessenta e mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	601	02.05.00	12.361.0016.1105	4.4.32.93.00	0.1.571.0000	
Recurso	582	02.05.00	12.361.0016.1105	4.4.90.51.00	0.1.571.0000	60.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:9FE2B723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1173/GAB/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por anulação, no valor de **R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos)** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 – OP. DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVA - GABINETE			**690,16**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			**R$690,16**
04.125.0003.2003 – APOIO AO DESENVOL. DA GSTÃO PUBLICA, COMUNIC E DIVULGAÇÃO			**R$45.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P, JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			**R$45.000,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **PPA** por suplementação, no valor de **R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R$45.690,16

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **LDO** por anulação, no valor de **R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 – OP. DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVA - GABINETE			690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			R$690,16
04.125.0003.2003 – APOIO AO DESENVOL. DA GSTÃO PUBLICA, COMUNIC E DIVULGAÇÃO			R$45.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R$45.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no **LDO** por suplementação, no valor **R R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R$45.690,16

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na **LOA** por anulação, valor **R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 GABINETE EXECUTIVO

04.122.0004.2002 – OP. DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVA - GABINETE			690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	690,19	0.1.500.0000
TOTAL			R$690,16
04.125.0003.2003 – APOIO AO DESENVOL. DA GSTÃO PUBLICA, COMUNIC E DIVULGAÇÃO			R$45.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P, JURIDICA	25.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R$45.000,00

Art.6 - Fica Autorizado a abrir credito suplementar na **LOA** por suplementação do exercício anterior, no valor de **R$45.690,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 – ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R$45.690,16
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	45.690,16	0.1.500.0000
TOTAL			R$45.690,16

Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.
Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9B4C0232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 038-2022 - R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PROCESSO Nº. 1058/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal Nº: 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo **(MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO N. 8; TAMANHO 850 ML E COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO)**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2**.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI** CNPJ: **37.483.927/0001-30**
TELEFONE: **(69) 9350-8033** E-MAIL: **ROBERTO1.VENDAS@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: **R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76901-651**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
01	100	CX	MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO:REDONDO N. 8; TAMANHO 850 ML; COM TAMPA CARTÃO PLASTIFICADO; FECHAMENTO ATRAVÉS DE MÁQUINA. CAIXA COM100 UNIDADES.	Estrela	41,10	4.110,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.110,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 075/2021-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1. Os objetos (MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO N. 8; TAMANHO 850 ML E COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO) deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, em frente ao prédio da Prefeitura, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do produto no ato da entrega ou retirada, devendo ainda a embalagem do produto estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam, com isso o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
3. Os itens recebidos serão devidamente certificados pela Comissão Especial de Recebimento.

4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal conforme julgar necessário, a cada 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços.
3. O pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de ordem bancária em conta corrente no Banco a ser informado pela empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos deste Município, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
4. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
5. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial pela contratada de qualquer cláusula ou condições desta ata implicará na sua rescisão, conforme dispostos nos artigos 77 a 88 da Lei n. 8.666/93, em procedimentos próprios nos autos que estiver inserido este instrumento de contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão poderá ocorrer, com fulcro no art. 79 da Lei n. 8.666/93 da seguinte forma:
a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo Administrativo, desde que haja conveniência para a Administração do contratante;
b) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
c) rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
d) os casos de rescisão serão formalmente motivados nos atos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2 - Em caso de rescisão, o contratante porá termo à execução do contrato e assumirá o seu objeto, independentemente de ordem ou decisão judicial, cujo ato será consubstanciado em termo pela Secretaria interveniente, no qual se descreverá o estado em que se encontra o fornecimento e indicação dos motivos e disposições normativas ou contratuais que embasar a rescisão.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº: 1058/2022.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022,** pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.
3. O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

Urupá/RO, 10 de novembro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preço

R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI
CNPJ: 37.483.927/0001-30

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:5E7F0B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 039-2022 - START SHOP GLOBAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PROCESSO Nº. 1058/2022 - URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 21.817.418/0001-66, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal Nº: 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo **(MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO N. 8; TAMANHO 850 ML E COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO)**, para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2**.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **START SHOP GLOBAL LTDA** CNPJ: **37.912.727/0001-55**
TELEFONE: **(69) 3422-7040** E-MAIL: **LICITACAO.START@GMAIL.COM**
ENDEREÇO: **AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ - RONDÔNIA - 76908-596**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	TOTAL
02	200	Pct	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAM. MÍNIMO 155X32; COR BRANCA (COMP. X LARG. DA CONCHA) PACOTE COM 50UNIDADES.	Rioplastic	4,12	824,00
VALOR TOTAL.....R$ 824,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (DOZE) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do **Decreto de nº 075/2021-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1. Os objetos (MARMITA DESCARTÁVEL; MATERIAL: ALUMÍNIO; FORMATO: REDONDO N. 8; TAMANHO 850 ML E COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO) deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, em frente ao prédio da Prefeitura, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
2. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do produto no ato da entrega ou retirada, devendo ainda a embalagem do produto estar em ótimo estado de conservação, podendo ser recusado caso não estejam, com isso o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
3. Os itens recebidos serão devidamente certificados pela Comissão Especial de Recebimento.
4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal conforme julgar necessário, a cada 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços.
3. O pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega, pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de ordem bancária em conta corrente no Banco a ser informado pela empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos deste Município, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS e Tributos Municipais.

4. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
5. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022.**
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de entregas efetuadas durante a vigência desta ata, caso aja saldo empenhado mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO
1 - A inexecução total ou parcial pela contratada de qualquer cláusula ou condições desta ata implicará na sua rescisão, conforme dispostos nos artigos 77 a 88 da Lei n. 8.666/93, em procedimentos próprios nos autos que estiver inserido este instrumento de contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão poderá ocorrer, com fulcro no art. 79 da Lei n. 8.666/93 da seguinte forma:
a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo Administrativo, desde que haja conveniência para a Administração do contratante;
b) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
c) rescisão administrativa ou amigável será procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
d) os casos de rescisão serão formalmente motivados nos atos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2 - Em caso de rescisão, o contratante porá termo à execução do contrato e assumirá o seu objeto, independentemente de ordem ou decisão judicial, cujo ato será consubstanciado em termo pela Secretaria interveniente, no qual se descreverá o estado em que se encontra o fornecimento e indicação dos motivos e disposições normativas ou contratuais que embasar a rescisão.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº: 1058/2022.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2022,** pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.
3. O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

Urupá/RO, 10 de novembro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Gerente De Registro De Preço

START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: JOSE ALVES DE LIMA
CPF: 617.370.202-97

_____
NOME: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
CPF: 896.775.879-00

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:0C08C3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 040-2022 - EDMAR ROMAO DE LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PROCESSO Nº. 1060/2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA SENDO REMENDOS E TROCA DE PNEUS EM VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO** para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Urupá, sendo: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Secretaria Assistência Social. para o período de 12 (doze)

meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **EDMAR ROMAO DE LIMA.** CNPJ: **13.432.032/0001-08.**
ENDEREÇO: **AVENIDA: URUPA, NÚMERO: 3431, CENTRO, URUPÁ/RO.**
NOME DO REPRESENTANTE: **EDMAR ROMAO DE LIMA.**
TELEFONE: **(69) 9 9950-0008**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
1	REMENDO DE PNEU ARO 13 A 17 (VEICULOS HATCH E SEDAN).	SERV	508	15,70	7.975,60
2	TROCA DE PNEU ARO 13 A 17 (VEICULOS HATCH E SEDAN).	SERV	218	12,75	2.779,50
3	REMENDO QUENTE PARA PNEU MOTOCICLETA	SERV	107	15,70	1.679,90
4	TROCA DE PNEU MOTOCICLETA.	SERV	40	12,75	510,00
5	REMENDOS QUENTE PARA PNEUS DE CAMINHONETE E VAN.	SERV	352	22,10	7.779,20
6	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHONETE E VAN (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS).	SERV	142	19,95	2.832,90
7	SERVIÇO DE BORRACHARIA: REMENDO EM CÂMARA DE AR DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO: MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, CAMINHÃO.	SERV	858	33,15	28.442,70
8	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, TIPO: MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO BAÚ, CAMINHÃO. (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS).	SERV	282	28,90	8.149,80
VALOR TOTAL.....R$ 60.149,60					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela empresa ganhadora do certame licitatório.
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1060/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 10 de novembro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EDMAR ROMAO DE LIMA.
CNPJ: 13.432.032/0001-08.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:F556C0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA 041-2022 - ROSEMEIRE GOMES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PROCESSO Nº. 1060 /2022/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura do Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal nº 10.519/02, Lei Estadual nº 2.414/11 e, pelo Decreto Municipal nº 129/2016 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Não será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, conforme Decreto Municipal n. 129, de 18 de Maio de 2016.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços compreende a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA SENDO REMENDOS E TROCA DE PNEUS EM VEICULOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICIPIO** para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura do Município de Urupá, sendo: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e Secretaria Assistência Social. para o período de 12 (doze) meses, improrrogável, visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Urupá, conforme solicitações da Secretarias e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **ROSEMEIRE GOMES DA SILVA** CNPJ: **48.271.755/0001-57**
ENDEREÇO: **RUA: RODOVIA 473, S/N, URUPÁ-RO** TELEFONE: **(69) 9 9384-2853**

Item	Descrição	Marca	Qtd	Valor	
				Unitário	Total
9	REMENDOS QUENTE PARA PNEUS (DIANTEIRO) DA RETRO	SERV	40	29,75	1.190,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA RETRO (DIANTEIRO) (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	8	28,90	231,20
11	REMENDOS QUENTE PNEUS (TRAZEIRO) DA RETRO.	SERV	40	78,60	3.144,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS (TRAZEIRO) DA RETRO (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	6	74,35	446,10
13	REMENDOS QUENTE PATROL	SERV	150	74,35	11.152,50

14	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA PATROL (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	16	70,10	1.121,60
15	REMENDOS QUENTE PÁ CARREGADEIRA	SERV	100	110,00	11.000,00
16	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	12	100,00	1.200,00
17	REMENDOS QUENTE PNEUS (DIANTEIRO) DO TRATOR	SERV	30	46,75	1.402,50
18	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DE TRATOR (DIANTEIRO) (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	8	42,50	340,00
19	REMENDOS QUENTE PNEUS (TRAZEIRO) TRATOR	SERV	40	102,00	4.080,00
20	SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS DO TRATOR (TRAZEIRO) (SUBSTITUIR PNEUS VELHOS POR NOVOS)	SERV	6	93,50	561,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.868,90					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da mesma em Diário Oficial.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Prefeitura do Município de Urupá, nos termos do **Decreto de nº 009/2017-GP** que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É facultada a utilização desta Ata por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e devidamente justificada a vantagem, conforme **caput** do Art. 22, do Decreto 129/16.
2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata, conforme § 7º, Art. 22, do Decreto 129/16.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto obedecerá ao máximo 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho em virtude da finalidade a qual se aplica a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os serviços deverão ser entregues no local indicado pela empresa ganhadora do certame licitatório.
3. A quantidade e a especificação do item relacionado na Nota Fiscal devem estar em consonância com a Nota de Empenho correspondente;
4. Para inibir eventuais transtornos, a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente e cópia das Certidões válidas exigidas na habilitação;
5. Em casos esporádicos, em que não houver a reposição do material faltante ou vicioso, a CONTRATANTE não receberá os demais itens desta mesma Nota Fiscal incorreta, devendo a CONTRATADA providenciar a emissão de uma nova Nota Fiscal em consonância com os materiais entregues, sem ônus à CONTRATANTE.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal relatando todos os itens fornecidos em conformidade com a respectiva Nota de Empenho, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado Central do Município de Urupá Estado de Rondônia, para lançamentos e juntada das documentações;
2. Até 30 dias após a entrega, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas, juntamente com as Certidões Negativas de Débito do INSS, FGTS e Tributos Municipais.
3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada.
4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
5. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
6. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
10. A contratada obriga-se a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei Federal Nº: 8666/1993.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.
CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência;
2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação das cláusulas e itens que lhes forem pertinentes no termo de referência, no edital, e na legislação que lhe for aplicável.
Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 046/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 1060/2022.**
4. A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 10 de novembro de 2022.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ROSEMEIRE GOMES DA SILVA
CNPJ: 48.271.755/0001-57

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: OSNI IZE
CPF: 409.471.562-53

_____
NOME: ERIK RAFAEL PIOVESAN
CPF: 883.348.722-91

Publicado por:
Valdeir Eloy da Silva
Código Identificador:5A3A788B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 03/2022-SEMSAU

Nos termos do Edital nº 03/2022-SEMSAU, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, DIVULGA o Resultado Final dos candidatos inscritos, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente Administrativo Recepção -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
047	VALCILENE FERNANDES	18	Aprovado
072	LEILIANA DE PAULA CUNHA	15	Aprovado
026	FRANCIELE BARBOSA MENDES	15	Aprovado
049	IVONE OLIVEIRA DE ALMEIDA	15	Classificado
113	MARIA GONZAGA DE FREITAS	14	Classificado
102	GRAZIELLA GONÇALVES ROSA DE AMORIM	14	Classificado
069	NEIDE DE FATIMA QUEIROZ DE LIMA	14	Classificado
098	PATRICIA FERNANDES BELLÉ	14	Classificado
112	NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMANN	14	Classificado
088	MARIJARA SENA GALVÃO	14	Classificado
064	SILVIA WRONSKI	14	Classificado
089	GEANE ALBINO DA SILVA BELLO	14	Classificado
082	VALÉRIA DA SILVA BORGES	14	Classificado
170	NAYARA DE SOUSA PEREIRA	14	Classificado
077	ZENI DE CASTRO FERREIRA NETA	14	Classificado
065	VERÔNICA VILÊTE FONSECA	14	Classificado
061	ADRIELE MARTINS DE OLIVEIRA	14	Classificado
133	RITIELLY CRISLANE BENEVENUTI DA SILVA	14	Classificado
110	MARIA POLIANE PEREIRA CARVALHO	14	Classificado
144	INGRID APARECIDA LEMES DE SOUZA	14	Classificado
03	TAINARA NOGUEIRA QUINTINO	13	Classificado
073	RANIELE SOARES DE SOUZA	13	Classificado
062	VERA LÚCIA PEREIRA ROSA FAÇANHA	12	Classificado
045	CLEIDIANE GONÇALVES DOS SANTOS	12	Classificado
050	CELIANE DE JESUS COSTA	12	Classificado
100	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	12	Classificado
083	EDCARLA DA SILVA SENA	12	Classificado
105	LARISSA THAIS SILVA ROCHA	12	Classificado
058	CHARLENE ALVES MIRANDA	11	Classificado
076	MARIA JANAÍNA PEREIRA CARVALHO	11	Classificado
090	THAIS YASMIN DA SILVEIRA FERREIRA	11	Classificado
134	EDILZA DE SOUZA PINA	10	Classificado
056	GRASIELE POSSIMOSER DA SILVA	10	Classificado
135	ANDREIA DA SILVA NALLI DE FREITAS	10	Classificado
122	JENNY WENDI FERNANDES DE OLIVEIRA	10	Classificado
016	DEBORA FERNANDA CORREIA SILVA	10	Classificado
099	BRUNA ESTER DIAS DE OLIVEIRA	10	Classificado
132	ELIZIANE GLEICI RODRIGUES DE SOUZA	10	Classificado
07	SARAH AMARO LUIZ CORREIA DE SOUZA	10	Classificado
101	IRENE SANTOS DA SILVA	10	Classificado
127	FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	10	Classificado
141	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS	10	Classificado
096	MARIANY LEAL BARBOSA	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Atendente Odontológico - UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
139	JULIANA BENEVENUTO CHAVES	13	Aprovado
117	GESIMAR GOMES NEIVA	10	Classificado
086	JOYCE SENA BARBOSA CARDOSO	10	Classificado
031	RAYANE DOS SANTOS ANDRADE BENEVENUTO	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Serviços Diversos Cozinha -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação

092	GEOVANIA GONÇALVES GOUVEIA	09	Aprovado
095	DENISE TOLEDO DOS REIS	09	Aprovado
091	CECILIA SENA SILVA	08	Classificado
136	NELI TEREZINHA QUEIROZ DE LIMA	07	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Limpeza e Conservação -HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
111	EDICLEIA DOS SANTOS ROSA	11	Aprovado
104	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	10	Aprovado
044	ELIZETE CALDEIRA LIMA	10	Classificado
054	ZILDA VIANA QUEIROZ	10	Classificado
130	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	10	Classificado
074	MARIA DE JESUS DAMASCENA	09	Classificado
087	ADAIANE DA COSTA BENEVENUTI	08	Classificado
068	POLIANA DE OLIVEIRA	05	Classificado
108	LUCAS NOLÁCIO GUSMÃO ANDRADE	05	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
PsicólogoClínico - UBS Ana Regina Cordeiro

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
125	BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI	16	Aprovado
140	JÚLIA TEIXEIRA LACERDA	12	Classificado
128	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	12	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Enfermeiro - UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
037	REGINA CLÁUDIA MORARI	20	Aprovado
027	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	16	Classificado
085	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	15	Classificado
142	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	14	Classificado
109	TAILANE NAVI DA SILVA	14	Classificado
079	ROSIÊ SOARES LIMA	14	Classificado
094	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	12	Classificado
041	GEISIANE MORAIS SILVA	12	Classificado
115	RENATA CUSTODIO SOSSAI	12	Classificado
143	ELAINE GOMES DA SILVA	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Atendente Odontológico - HPP Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
078	INGRID DA SILVA SANTOS	15	Aprovado
067	ELAYNE ROCHA LIMA	14	Classificado
107	WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	14	Classificado
071	NOEMIA DOS SANTOS NECO	10	Classificado
129	ISABELE ALVES MORAES	10	Classificado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente de Limpeza e Conservação UBS Damiana Borges Amorim

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
046	EUNICE SILVA DO CARMO	05	Aprovado

RELAÇÃO DE CANDIDATO
Agente deLimpeza e Conservação UBSRural - Sede

Nº Ins.	Nome Candidato	Ponto	Classificação
080	ELISSANDRA BELCAVELLO DA SILVA	05	Aprovado

Vale do Paraíso/RO, 10 de Novembro de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:364CE7BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00061/2022/SRP

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00061/2022/SRP

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**torna público**àAdesão à Ata de Registro de Preços n°**00061/2022/SRP, referente ao**processo nº1-548/PMJ/2022**,**Modalidade Pregão Eletronico 061/PMJ/2022**, realizada pela**Prefeitura Municipal**

de Jaru/RO. Esse pedido visa à**Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza**, pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, representada pela**Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU**, e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 15.749.688/0001-84. Rua Capitão Silvio, 558, Centro, Ji Paraná/RO. Detanea Pereira de Souza MEISSEN Fone; (69) 3423-3354 E-mail; msprojetos01@gmail.com						
Código daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABRICANTE**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
102	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 50 LITROS. (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). Com símbolo de substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente, pacote com 100 UNIDADES. (Unidade de Fornecimento Pacote).	RAVA	PCT	150	R$ 26.66	R$ 3.999,00
160	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE PARA 30 LITROS. (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). Com símbolo de substância infectante, identificação do fabricante litragem equivalente, pacote com 100 UNIDADES. (Unidade de Fornecimento Pacote).	RAVA	PCT	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
VALOR TOTAL						R$ 5.679,00

ValedoParaísoRO,26deoutubro de 2022.

POLIANADEMORAISSILVAGASQUIPERRETA
Prefeitamunicipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°6815 de 05/09/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E152CA4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº1614/2022.

Aviso de Compra

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a aquisição de materiais e serviços gráficos através da Ata de Registro de Preços n° 01/2022/ ARP do Pregão Eletrônico n° 01/CPL/2022, processo gerenciador n°1-311/C.G.S.R.P/2021.

Processo filhote n° 1614/2022.
FORNECEDOR: HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. Unit.**	**V. TOTAL**
01	BANNER/ FAIXA EM LONA FOSCA OU BRILHO COM GRAMATURA DE 440 GRAMAS/M² OU SUPERIOR, IMPRESSO EM TINTA BASE SOLVENTE, EMENDA E ACABAMENTO EM SOLDA VULCANIZADA, ILHÓS, MADEIRA E CORDÃO,IMPRESSÃO COLORIDA NA PARTE FRONTAL.A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A CRIAÇÃO OU DIAGRAMAÇÃO DA ARTE DE ACORDO COM O SOLICITADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE COM BASE EM CONTEÚDOS E MODELOS ENCAMINHADOS PELO MESMO.	M²	7	R$26,81	R$187,67
02	ADESIVOS M2 Adesivos em material filme com resistência a intempéries com arte e tamanho conforme secretaria solicitante.	M²	4	R$22,80	R$ 91,20
				Valor Total: 278,87	

Vale do Paraíso, 08 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0EE0F70B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, Prefeito do Município de Primavera de Rondônia- Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 2.449/GP/2022, de 05 de maio de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.** Conforme descrito a seguir:

001 - 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1361	BOLESLAU VOLOCHEN NETO	21	15	15	28	100	179	1º	Aprovado
4977	MATILDE MOREIRA CARDOZO	24	3	15	36	100	178	2º	Classificado
3559	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	18	12	15	32	100	177	3º	Classificado
3760	LARISSA COUTINHO PEREIRA	18	12	12	32	100	174	4º	Classificado
3976	MATHEUS CORDEIRO CRIVELLI	9	12	15	36	100	172	5º	Classificado
3552	ANDRÉ FERNANDO PEREIRA BIANCHINI	18	15	12	32	94	171	6º	Classificado
1463	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA	24	15	15	32	85	171	7º	Classificado
34	KALIL FLORENCIO DA SILVA TAVARES	9	12	15	32	100	168	8º	Classificado
5037	DAVID HENRIQUE SOUZA MERCES	12	12	15	32	96	167	9º	Classificado
2323	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	18	9	12	36	90	165	10º	Classificado
5098	AMANDA OLIVEIRA BAVARESCO	9	15	12	36	88	160	11º	Classificado
3596	ISADORA PALMAS	15	15	12	32	84	158	12º	Classificado
556	LEYDNA SOUSA SILVA	15	9	12	32	88	156	13º	Classificado
273	THAISA LOURENÇO	18	6	15	32	80	151	14º	Classificado
4601	WILLIAM SILVA TRASPADINI	15	12	12	28	84	151	15º	Classificado
2937	CAMILLY MARIA LEOPOLDINO COUTINHO	9	15	12	32	76	144	16º	Classificado
407	LETICIA BATISTA FERNANDES	18	6	12	32	70	138	17º	Classificado
4507	JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	12	15	15	32	60	134	18º	Classificado
594	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	18	12	15	32	-	77	-	Eliminado
3685	JOSSIVANA MACÊDO QUERINO	12	9	15	36	-	72	-	Eliminado
1706	PAULO HENRIQUE MENDONÇA ALTINO	15	12	12	28	-	67	-	Eliminado
2626	EDINALVA SANTOS ALVES	9	9	12	36	-	66	-	Eliminado
1075	RICARDO DA SILVA MENDES	15	9	6	36	-	66	-	Eliminado
2911	TCHERLYSNEN DROAN LOPES SANTOS	9	15	9	32	-	65	-	Eliminado
431	AMANDA BEZERRA COUTINHO	15	6	12	32	-	65	-	Eliminado
19	ANDREI HELLMANN PAVAN	15	6	12	32	-	65	-	Eliminado
878	BARBARA FEITOSA FELIPE SANTOS	9	15	12	28	-	64	-	Eliminado
4344	VITOR HUGO APARECIDO SIQUEIRA	18	12	9	24	-	63	-	Eliminado
2448	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	9	9	12	32	-	62	-	Eliminado
4681	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	6	9	15	32	-	62	-	Eliminado
4165	ATHIRSON DIAS SIMPLICIO	9	12	9	32	-	62	-	Eliminado
1123	IZABEL CRISTINA BARRETO FERREIRA	15	6	12	28	-	61	-	Eliminado
5014	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	12	12	9	28	-	61	-	Eliminado
4913	SILVIO DE CARVALHO JUNIOR	12	9	12	28	-	61	-	Eliminado
372	CÁTIA NOEMIA OGASSAWARA SOUZA	15	3	15	28	-	61	-	Eliminado
4032	SUELI LORENA SIQUEIRA DE SOUZA	15	6	12	28	-	61	-	Eliminado
3243	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	12	9	12	28	-	61	-	Eliminado
4551	HENRIQUE ZORZI	12	12	9	28	-	61	-	Eliminado
2111	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	18	12	6	24	-	60	-	Eliminado
4020	ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	12	3	12	32	-	59	-	Eliminado
3276	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	12	6	9	32	-	59	-	Eliminado
4380	ANDRESA KLAINERT	9	9	9	32	-	59	-	Eliminado
3849	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	12	3	12	32	-	59	-	Eliminado
5049	THALIS MILLER RIBEIRO OLIVEIRA	12	6	9	32	-	59	-	Eliminado

4738	ANDREW GENUINO DA SILVA	12	9	6	32	-	59	-	Eliminado
1088	KELLI GULARTE DA SILVA	9	12	9	28	-	58	-	Eliminado
1586	LARISSA SEGUNDINI GOMES	15	3	12	28	-	58	-	Eliminado
3746	CIBELE LUANE MENDES GOMES	12	3	15	28	-	58	-	Eliminado
3069	ALINE PEREIRA LISIK	12	6	12	28	-	58	-	Eliminado
175	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	15	12	15	16	-	58	-	Eliminado
880	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	12	6	3	36	-	57	-	Eliminado
237	MARCIA MITSUKO OGASSAWARA	9	6	9	32	-	56	-	Eliminado
1870	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	3	6	15	32	-	56	-	Eliminado
4481	DÉBORA DE OLIVEIRA MELO	18	9	9	20	-	56	-	Eliminado
4958	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	9	12	6	28	-	55	-	Eliminado
4794	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	12	3	12	28	-	55	-	Eliminado
41	CAROLINA CARVALHO PESSOA	9	6	12	28	-	55	-	Eliminado
2909	ROBERT ANTHONI SILVA GRANDE	9	9	9	28	-	55	-	Eliminado
2159	MAYCON RODRIGO DE OLIVEIRA BARROS	15	15	9	16	-	55	-	Eliminado
4594	LUIZ EDUARDO SCHMITT	6	12	12	24	-	54	-	Eliminado
3702	JALME FERNANDES UMBELINO	6	3	12	32	-	53	-	Eliminado
3271	RONALDO DE JESUS	9	3	9	32	-	53	-	Eliminado
4978	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	0	12	9	32	-	53	-	Eliminado
3738	KATIA TEIXEIRA DE ANDRADE MENDES	9	6	9	28	-	52	-	Eliminado
1115	JAKSON SOARES MACIEL	12	3	9	28	-	52	-	Eliminado
4483	WILLIAM CABRAL PINHEIRO	12	3	9	28	-	52	-	Eliminado
4079	THAISON MATEUS SOARES	6	6	12	28	-	52	-	Eliminado
4042	SILMAR RODRIGUES DA SILVA	9	6	12	24	-	51	-	Eliminado
505	GREICE KELI SOUZA GODINHO	12	3	12	24	-	51	-	Eliminado
753	WALLAS BARBOSA MOREIRA	6	9	12	24	-	51	-	Eliminado
3052	JOÃO CARLOS MARTINS DA COSTA	9	6	12	24	-	51	-	Eliminado
1257	LUANA ESPANHOL LOPES	9	3	15	24	-	51	-	Eliminado
4920	MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	6	12	9	24	-	51	-	Eliminado
500	GUILHERME ALVES DA SILVA	6	12	9	24	-	51	-	Eliminado
4167	ALINE MARCON FONSECA	6	6	6	32	-	50	-	Eliminado
855	GILNARA RODRIGUES PIMENTEL	6	6	6	32	-	50	-	Eliminado
4187	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	6	9	15	20	-	50	-	Eliminado
2272	KAUÃ FERNANDES BRAZ MARQUES	12	9	9	20	-	50	-	Eliminado
4876	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	3	6	12	28	-	49	-	Eliminado
4908	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	6	9	6	28	-	49	-	Eliminado
2411	JULIA ROBERT SANTOS OLIVEIRA	9	3	9	28	-	49	-	Eliminado
1773	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA FRANÇA	12	9	3	24	-	48	-	Eliminado
2466	ELLEN BIANCA FRANCO	12	3	9	24	-	48	-	Eliminado
409	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	12	6	6	24	-	48	-	Eliminado
4739	ANDRESSA DA SILVA GONÇALVES	9	3	12	24	-	48	-	Eliminado
2618	SABRINA DE OLIVEIRA RAMOS	6	6	12	24	-	48	-	Eliminado
4825	DEIVID BATISTA NOBRE	9	12	6	20	-	47	-	Eliminado
1390	AUDISLEI NUNES PEREIRA	6	6	15	20	-	47	-	Eliminado
2658	KETTELYN KESTER SILVA AGUIAR	15	3	9	20	-	47	-	Eliminado
4520	RAYSSA RABELLO SOARES	12	6	9	20	-	47	-	Eliminado
174	EVELYN CRISTINA ELIS COSTA	3	6	9	28	-	46	-	Eliminado
4041	THAIS RODRIGUES NEVES	15	6	9	16	-	46	-	Eliminado
4359	NATASHA CASTRO TORRES	15	3	12	16	-	46	-	Eliminado
3450	LUANA DONIZETE PEREIRA	18	6	6	16	-	46	-	Eliminado
4226	GISELE DE OLIVEIRA SANTANA	6	6	9	24	-	45	-	Eliminado
4386	WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA	6	6	9	24	-	45	-	Eliminado
3570	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	6	3	12	24	-	45	-	Eliminado
2358	LUANA BERTOLETTI	9	3	9	24	-	45	-	Eliminado
4056	WILAN SILEYVA LOPES SANTANA	3	3	6	32	-	44	-	Eliminado
1451	JEDIEL RIBEIRO LEÃO	9	3	12	20	-	44	-	Eliminado
1048	RAISON LUCIO DA SILVA VIEIRA	9	6	9	20	-	44	-	Eliminado
1766	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	6	6	12	20	-	44	-	Eliminado
4354	ANA CAROLINA DE MELO	12	6	6	20	-	44	-	Eliminado
3794	JÉSSICA PEREIRA DE MORAIS	9	3	12	20	-	44	-	Eliminado
131	TAIS ADRIANA OLIVEIRA	9	9	9	16	-	43	-	Eliminado
2825	JAIRO DOS SANTOS ALVES	6	6	9	20	-	41	-	Eliminado
5016	ELAINE CRISTINA FERREIRA	6	3	12	20	-	41	-	Eliminado

3264	ADEMAR POMPEU DE ALMEIDA	12	3	9	16	-	40	-	Eliminado
925	MARIANA BARON CASTELANI TELES	3	3	9	24	-	39	-	Eliminado
967	EULALIA VENANCIO MORAES	12	9	6	12	-	39	-	Eliminado
4402	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	6	6	6	20	-	38	-	Eliminado
706	VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA	12	0	9	16	-	37	-	Eliminado
1554	ALINE MATIAS PAVAN	6	3	9	16	-	34	-	Eliminado
3422	UELINTON RICARDO DA SILVA	3	0	6	24	-	33	-	Eliminado
1101	GABRIELE BARRETO SILVA	12	0	9	12	-	33	-	Eliminado
182	PRISCILLA CARDOSO LEOPOLDINO	6	0	6	20	-	32	-	Eliminado
1267	LIDYA NAYARA MORAIS GUNCHOROWSKI	9	0	6	16	-	31	-	Eliminado
563	CARLOS EDUARDO BEKCALL SOARES	3	0	3	24	-	30	-	Eliminado
3973	MARLON MAXWEL SALES TOBIAS	9	6	3	12	-	30	-	Eliminado
3757	ROSIMARY BARBOSA	12	3	6	8	-	29	-	Eliminado
540	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	0	6	6	16	-	28	-	Eliminado
1158	BEATRIZ MIRANDA ARAÚJO	0	3	9	16	-	28	-	Eliminado
2465	KAUAN MOUREIRA DE JESUS	3	3	3	16	-	25	-	Eliminado
443	ALESSANDRA DE PAULA AQUINO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
383	SUELI DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1395	GENESIO L VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1097	ROSANY RAMALHO MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1089	DANIEL NOGUEIRA DE ARAÚJO FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3761	CLARICE GALVAO LIMAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
14	FABIANA BENTO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
698	FABIANA HONORATO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1307	TATIANE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
482	ELIANE RODRIGUES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
851	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1915	DIONE BARROS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1203	RADIANE PEREIRA MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
557	IRANI OLIVEIRA COTRIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1316	LUCAS CASTRO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
403	MAYARA MENDONÇA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
709	INGRID NAYARA LUNA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
551	BIANCA MARCELE NASCIMENTO BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
663	WANDERSON DA SILVA CARMO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
242	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
609	RANDERSON ELIAS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1044	UANDERSON FURTUNATO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3193	MARCIA DUTRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4744	ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4462	ELAINE SATHLER PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
670	ANA RAÍSSA MARQUES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
168	RAIANE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2835	ANDRÉ AUGUSTO E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1038	KARINA THAÍS BERNDT DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
183	MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
105	RUTIELE NUNES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1383	TAINA MELO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
632	NATHALIA PAES CALIXTO DE SOUZA SIMPLÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1963	LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4586	AMANDA CAROLINA LOPES OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2536	HUGO ANDRADE ARRUDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1648	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
326	JOÃO PEDRO MELO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1124	NAGILA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
616	LEYLA REGINA AGUIAR BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3835	RAYANI RIBEIRO CÂNDIDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1260	VANESSA FURTADO MOYE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1394	LUCAS GEOVANE SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
230	ÉRIKA SANTOS DA PAIXÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1306	WESLLEY ROBERTO DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
370	AMANDA WENDT DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1292	MATHEUS GULARTE CAMPISTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

353	VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1239	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
784	KLARISTON RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2606	BRUNO ALBERTO FACCIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1405	KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
856	KAILANE MARIA DO NASCIMENTO WERLANG	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
752	SAMILA MOURA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
497	LAIZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1573	DEBORA DIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

002 - 002 - AGENTE DE ENDEMIAS - ACE - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
2882	RUTE BISPO ALVES REINICKE	21	12	15	28	76	1º	Aprovado	
1622	ROBSON BARBOSA SANTOS	18	9	15	24	66	2º	Classificado	
3999	ANDRE SEGURO DE MOURA	18	15	12	20	65	3º	Classificado	
3830	DOUGLAS VINICIUS GONÇALVES ARAUJO	15	15	15	20	65	4º	Classificado	
1276	JONAIR MENDES BARGAS	18	15	15	16	64	5º	Classificado	
3958	JEAN CARLOS NUNES MORAES	9	6	12	36	63	6º	Classificado	
1839	KIMBERLY TAYNARA DE MELO CAETANO	24	3	15	20	62	7º	Classificado	
720	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	15	15	12	20	62	8º	Classificado	
3381	FRANCISCA ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	15	6	15	24	60	9º	Classificado	
446	MARTA PEREIRA CAZAROTTI	9	9	12	28	58	10º	Classificado	
3587	CLEBSON VIRGENS DOS SANTOS	12	6	15	24	57	11º	Classificado	
4819	ÉLDER DE OLIVEIRA	18	9	9	20	56	12º	Classificado	
3266	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	18	9	9	20	56	13º	Classificado	
4023	ROSIANA PROENÇA DA SILVA	24	6	9	16	55	14º	Classificado	
4721	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	15	6	9	24	54	15º	Classificado	
460	LETÍCIA ZOTTELE NEVES	9	12	9	24	54	16º	Classificado	
4083	WHERBET COUTINHO SILVA JUNIOR	9	9	12	24	54	17º	Classificado	
4779	KEILIANE PAULA SILVA	12	6	12	24	54	18º	Classificado	
207	VANUZA ROCHA GUIMARAES	12	9	12	20	53	19º	Classificado	
659	EUGENIA MARIA LOVO NASCIMENTO	12	3	9	28	52	20º	Classificado	
5107	LUCILA DE ARAUJO CRIVELLI	15	12	9	16	52	21º	Classificado	
4869	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	15	6	15	16	52	22º	Classificado	
5000	ENEIAS BARROS DE JESUS	12	9	15	16	52	23º	Classificado	
3670	RUTE LEIA DA SILVA RAMOS	15	6	15	16	52	24º	Classificado	
3312	ADELINA RAYCAN GOBBI	12	12	12	16	52	25º	Classificado	
4019	JESUINO ROBERTO DA SILVA	6	6	15	24	51	26º	Classificado	
4861	BRUNA SOUZA ABREU	18	3	6	24	51	27º	Classificado	
1243	ALAN JACSON OLIVEIRA SUAVE	6	9	12	24	51	28º	Classificado	
2398	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	9	9	9	24	51	29º	Classificado	
1852	JONATHA CANDIDO	9	12	9	20	50	30º	Classificado	
2593	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	6	12	12	20	50	31º	Classificado	
4259	NATALIA MACHADO OLIVEIRA	9	9	12	20	50	32º	Classificado	
596	GABRIELA ALVES DA SILVA	15	15	12	8	50	33º	Classificado	
4983	MARIA DA PENHA ALMEIDA	18	3	3	24	48	-	Eliminado	
4627	BRUNNA RAÍSSA MAZETTI NEGRÃO	9	0	15	24	48	-	Eliminado	
601	AFONSO HENRIQUE ALVES VIEIRA	9	15	12	12	48	-	Eliminado	
4817	ANA BEATRIZ PEREIRA SILVA	15	12	9	12	48	-	Eliminado	
2183	ADRIANO MARTINS FILHO	6	9	12	20	47	-	Eliminado	
4672	ERICA PEREIRA TELAROLLI	12	6	9	20	47	-	Eliminado	
3564	VANESSA SOUZA JESUS DE OLIVEIRA	12	9	6	20	47	-	Eliminado	
3142	HELLEN REGINA ALVES SILVA	15	6	6	20	47	-	Eliminado	
309	NATIELE RAMOS SILVA	15	3	12	16	46	-	Eliminado	
3787	LUCAS CHAVES DA SILVA	15	0	15	16	46	-	Eliminado	
2625	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	6	6	9	24	45	-	Eliminado	
3479	LINDOMAR GOMES DA SILVA	15	12	6	12	45	-	Eliminado	
1799	GEOVANE GASPARIM ALVES	12	9	12	12	45	-	Eliminado	
4997	NATALINO VILAS BOAS CHAVES	15	0	9	20	44	-	Eliminado	
4615	WEVERTON FERREIRA DUARTE	12	6	6	20	44	-	Eliminado	
1219	PAULO HENRIQUE HIPOLITO	9	9	9	16	43	-	Eliminado	
3769	LEANDIR PIRES DE LIMA	6	6	6	24	42	-	Eliminado	
4313	SARA VIVIANE FEITOSA	3	6	9	24	42	-	Eliminado	

4952	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTÔNIO	9	6	15	12	42	-	Eliminado	
4697	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	15	6	9	12	42	-	Eliminado	
4458	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	12	3	6	20	41	-	Eliminado	
2571	ANDRÉIA PEREIRA ESPANHOL	6	3	12	20	41	-	Eliminado	
4740	TATIANI OLIVEIRA CONSOLIN	9	6	6	20	41	-	Eliminado	
2891	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	12	6	3	20	41	-	Eliminado	
591	THAYLLA HEVELY DA SILVA SOUZA	3	3	6	28	40	-	Eliminado	
3116	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	9	0	15	16	40	-	Eliminado	
2214	JOSIENE VIEIRA	6	6	12	16	40	-	Eliminado	
4498	CLEIDIANE MARIA DE FRANÇA	9	3	12	16	40	-	Eliminado	
2854	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	6	9	9	16	40	-	Eliminado	
1387	RONIELI CRISTINI HENRIQUE DA SILVA SALES	15	3	6	16	40	-	Eliminado	
4093	JOÃO VITOR TROMBINI NARDO	12	6	6	16	40	-	Eliminado	
3146	EDILSON VIANA DE ASSIS	9	9	9	12	39	-	Eliminado	
1657	ROBERTA DANIELA DE BEM DOS SANTOS	9	3	6	20	38	-	Eliminado	
2866	TATIANE CAROLINI RIBEIRO OLIVEIRA	12	6	12	8	38	-	Eliminado	
890	LEIDIANE PAIVA SOARES	6	6	9	16	37	-	Eliminado	
437	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	6	6	9	16	37	-	Eliminado	
2855	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	3	9	9	16	37	-	Eliminado	
490	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	6	9	6	16	37	-	Eliminado	
592	TENISON MARANGONI ALVES	6	6	9	16	37	-	Eliminado	
2142	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA AKIYAMA	9	6	6	16	37	-	Eliminado	
1923	EDIMAR GONÇALVES DA SILVA	9	6	6	16	37	-	Eliminado	
2582	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	3	9	9	16	37	-	Eliminado	
1935	CAIQUE NUNES SANTOS	9	6	6	16	37	-	Eliminado	
819	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	9	3	12	12	36	-	Eliminado	
1426	RENATA PAULADEOLIVEIRA	6	0	9	20	35	-	Eliminado	
4109	LUCAS ADEMIR FERRAZ PISTILHI	3	3	9	20	35	-	Eliminado	
428	WASHINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	6	6	6	16	34	-	Eliminado	
4513	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	6	3	9	16	34	-	Eliminado	
481	ROBERTA VANESSA DA SILVA	3	9	9	12	33	-	Eliminado	
2953	JHENIFER PRISCILA DA CRUZ ALMEIDA	3	9	9	12	33	-	Eliminado	
2578	LILYAN DA SILVA GONÇALVES	3	3	6	20	32	-	Eliminado	
3842	ANDRIELE DO NASCIMENTO SILVA	3	0	9	20	32	-	Eliminado	
2039	SAMUEL DA SILVA SOARES	6	3	6	16	31	-	Eliminado	
2239	FERNANDA GOMES FERREIRA	9	3	3	16	31	-	Eliminado	
1666	ABEL DOS SANTOS DANTAS JÚNIOR	3	3	9	16	31	-	Eliminado	
4939	VERONICE DUARTE FELIX SALOMÃO	3	9	6	12	30	-	Eliminado	
376	ELÇO PEREIRA	3	6	9	12	30	-	Eliminado	
4140	DAIANE CARDOSO DE MATOS	6	3	9	12	30	-	Eliminado	
3881	BELMIRA LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	12	0	6	12	30	-	Eliminado	
3060	JOCELICIO SILVERIANO DA CONCEIÇÃO	3	6	12	8	29	-	Eliminado	
3080	WUELTON DA SILVA PEREIRA	6	3	3	16	28	-	Eliminado	
218	ANA KAROLINE CAZANGI CRUZ	6	0	9	12	27	-	Eliminado	
1172	ALISSON DIOGO BEZERRA COUTINHO	6	3	6	12	27	-	Eliminado	
398	LEANDRO FIRMINO	6	0	9	12	27	-	Eliminado	
1962	WILLIAM BONER DA SILVA	9	9	9	0	27	-	Eliminado	
2826	GILBERTO DE JESUS ANDREZA	3	0	6	16	25	-	Eliminado	
4266	FELIPE RAFAEL SILVA TERRAS	9	6	6	4	25	-	Eliminado	
5115	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	9	3	3	8	23	-	Eliminado	
4625	EMANUEL GOMES DE SOUZA SANTOS	6	3	6	8	23	-	Eliminado	
4867	KETELEM FERNANDA CORTES PIRES	3	3	9	8	23	-	Eliminado	
3965	CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
400	LÚCIA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3545	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1760	CLEYTON CEZAR ARCANJO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4829	SUELI RIBEIRO DE MELO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1192	INGRID NAYARA LUNA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
209	MARLENE ROCHA GUIMARAES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1233	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
509	IDIA FERNANDA NEVES VICENTE	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1373	REINALDO MONTHAY GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
494	JULIANO ROCHA	-	-	-	-	-	-	Ausente	

1983	SANDRA ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1355	DAIANY DE FATIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1291	ELINSON SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3797	POLIANE DA SILVA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4614	JEFERSON DA SILVA STOFIL	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1013	WILDSON SANTOS DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
440	JULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
217	YORRANE AMORIM SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
762	FERNANDA MOREIRA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
513	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1707	MILCA LORRAINE DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
654	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
477	JAQUELINE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
304	DANIELA DE OLIVEIRA LISSARAÇA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
70	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3629	DOUGLAS ROSA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Ausente	

003 - 003 - ANALISTA DE SISTEMAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2173	MANOEL DE JESUS MOREIRA DE AGUIAR	30	9	6	22	-	67	1º	Aprovado
3145	LEANDRO CESAR GOMES	15	15	6	26	-	62	2º	Classificado
1822	HENRIQUE BIANCHINI MORENO	21	12	9	20	-	62	3º	Classificado
2819	LUCAS PEREIRA TAVARES	9	15	9	28	0,5	61,5	4º	Classificado
4862	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	21	12	6	20	-	59	5º	Classificado
1037	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	15	15	9	20	-	59	6º	Classificado
1700	CLEITON LOURENCO DE ASSIS	15	12	9	22	-	58	7º	Classificado
1033	VITORIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	15	12	9	22	-	58	8º	Classificado
2033	MAXMILIANO MOREIRA CELESTINO	24	12	6	16	-	58	9º	Classificado
3036	THIAGO FRANK DA SILVA MORAIS	15	15	9	18	-	57	10º	Classificado
4296	GUILHERME GOMES FUJII	18	12	6	20	-	56	11º	Classificado
4192	UILIAN FERNANDO DE OLIVEIRA	12	15	6	22	0,5	55,5	12º	Classificado
2588	LUCAS MATOS COELHO	15	9	6	24	-	54	13º	Classificado
4632	GESSICA REGINA MOREIRA DE SOUSA	18	12	6	18	-	54	14º	Classificado
2062	ANDRE RAMOM CORDEIRO DA COSTA	12	9	9	22	-	52	15º	Classificado
1535	WENDLER PATRICK PEREIRA ALVES	9	12	6	24	-	51	16º	Classificado
2028	WESLAYNE KALLINE DA SILVA	9	9	12	20	-	50	17º	Classificado
2764	GABRIEL SANTOS DA SILVA	9	12	6	22	-	49	-	Eliminado
2095	RICARDO ALVES TAVARES	15	12	6	16	-	49	-	Eliminado
2436	DEIVID FRANCIS DE OLIVEIRA	12	12	6	18	-	48	-	Eliminado
1731	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	6	9	3	28	-	46	-	Eliminado
106	ELEMAR LEONEL BALDUINO OLIVEIRA	9	9	6	22	-	46	-	Eliminado
3970	GUILHERME FONSECA DE ARAUJO	9	12	9	16	-	46	-	Eliminado
3772	MATHEUS MONTHAY ALMEIDA	9	15	6	16	-	46	-	Eliminado
1613	LUIZ HENRIQUE FAQUINETI VENTUROSO	15	9	3	18	-	45	-	Eliminado
3156	GESIMIEL DE OLIVEIRA	12	9	9	14	-	44	-	Eliminado
2552	SARAH MACIEL BRAGA DE AQUINO	9	12	9	14	-	44	-	Eliminado
811	JULIO CESAR FERREIRA REIS	3	9	9	22	-	43	-	Eliminado
2743	ADRIANO COSTA DE SOUZA	9	9	3	22	-	43	-	Eliminado
4903	JERRI LIMA DOS SANTOS	9	12	6	16	-	43	-	Eliminado
3744	DOUGLAS ALVES GUILHERME	12	9	12	10	-	43	-	Eliminado
769	ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO	6	12	3	20	-	41	-	Eliminado
1080	ICARO GABRIEL VIEIRA DE MELO	6	3	9	22	-	40	-	Eliminado
1150	LUÍS FERNANDO KISTER DOS ANJOS	6	6	6	22	-	40	-	Eliminado
2511	MAYCON PAIVA COSTA	3	9	6	20	0,5	38,5	-	Eliminado
3900	JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI	3	12	9	14	-	38	-	Eliminado
4646	DANIEL FREITAS LIMA	12	9	6	8	-	35	-	Eliminado
577	LEANDRO FIGUEREDO DO NASCIMENTO	6	6	3	18	-	33	-	Eliminado
4541	WESLEY ROBERTO DA SILVA	6	6	6	14	-	32	-	Eliminado
4874	WELLINGTON MORENO COUTO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4179	GELSON RODRIGUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
80	CLEUDSON BORGES PANTOJA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3335	ANILTON SUTIL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5110	TIAGO RODRIGUES CAETANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

581	RELINTON PINHEIRO FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3989	ACKSON FONGARO BELLÉ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
176	VICTOR PEREIRA MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
834	ANTÔNIO MARCOS GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

004 - 004 - ARQUITETO E URBANISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4232	IGOR SOUZA CUNHA	21	15	9	24	-	69	1º	Aprovado
4152	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	24	15	6	24	-	69	2º	Classificado
4066	JESSICA MORAES BEZERRA	18	12	12	24	-	66	3º	Classificado
3749	VIVIANE CASTRO DA SILVA	18	12	6	28	-	64	4º	Classificado
2549	RAIANE FERREIRA SILVÉRIO	18	12	6	28	-	64	5º	Classificado
4220	JOSILMARLISON DA SILVA FREITAS	21	9	12	22	-	64	6º	Classificado
77	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA	18	15	6	24	-	63	7º	Classificado
1758	JUCEMIR MIGUEL DA SILVA	12	15	9	26	-	62	8º	Classificado
3492	ALANA HOFFMANN DOS SANTOS RODRIGUES	15	12	9	26	-	62	9º	Classificado
2620	SANDRA RODRIGUES DE ANDRADE	12	12	9	28	-	61	10º	Classificado
4456	CAROLINE MARQUES DA SILVA	18	12	6	24	-	60	11º	Classificado
20	MURILO HENRIQUE JESUS DOS SANTOS	12	9	9	28	-	58	12º	Classificado
4933	RONYSTON RESNER VANUCHI	18	9	9	22	-	58	13º	Classificado
4484	VIVIANE NOVAKOWSKI	15	12	9	20	-	56	14º	Classificado
2758	GUSTAVO HENRIQUE PERETTI	6	15	9	24	-	54	15º	Classificado
381	JULIO CLECIO DOS SANTOS	12	12	6	24	-	54	16º	Classificado
2836	PALOMA DA SILVA SOTTÉ	9	12	9	24	-	54	17º	Classificado
3324	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	12	9	9	22	-	52	18º	Classificado
3410	LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	15	6	9	22	-	52	19º	Classificado
957	CAROLINA BARRETO AMARAL	12	3	9	26	-	50	20º	Classificado
3928	IGOR PAIVA COSTA	12	12	6	20	-	50	21º	Classificado
4637	TIAGO FERRARI DO NASCIMENTO	9	12	6	22	-	49	-	Eliminado
992	ELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	15	6	6	20	-	47	-	Eliminado
4629	FELIPE MARTINS DE PAULA	6	9	9	22	-	46	-	Eliminado
4562	RAFAEL LEITE ALVES	9	6	3	26	-	44	-	Eliminado
2685	LUANA DE OLIVEIRA BALBINOT	12	6	3	22	-	43	-	Eliminado
2451	FERNANDA LOPES FRAGA	9	6	3	24	-	42	-	Eliminado
4968	AGENOR MOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
27	VANESSA NEVES MAZIERO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1180	DHIENY HELEN SILVA BRAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
997	WELLINGTON DE SOUZA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
826	JACKSON DA SILVA DELABELLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
410	WELLINGTON NOGUEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1109	JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

005 - 005 - ASSISTENTE JURÍDICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1605	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	27	12	9	28	-	76	1º	Classificado
2512	VICTOR HUGO PERES OSTROSKI	21	15	12	28	-	76	2º	Classificado
799	JÉSSICA LORRANE DA SILVA MORAIS	24	12	9	28	-	73	3º	Classificado
4333	BARBARA LOUISE BEZERRA DE CARVALHO	24	15	6	28	-	73	4º	Classificado
4854	AMANDA APARECIDA PAULA DE CARVALHO FAGUNDES	18	12	6	32	0,5	68,5	5º	Classificado
3371	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	18	15	9	26	0,5	68,5	6º	Classificado
4272	OLIMPIA MIRANDA DOS SANTOS	27	9	6	26	-	68	7º	Classificado
2705	RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO	18	15	9	26	-	68	8º	Classificado
951	AMANDA THAYANE RODRIGUES NALEVAIKI	18	9	6	32	0,5	65,5	9º	Classificado
3091	FELIPPE RODRIGUE ALMEIDA RAMOS	21	12	6	26	-	65	10º	Classificado
853	DANIEL BALBINO	15	12	12	26	-	65	11º	Classificado
610	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	21	12	6	26	-	65	12º	Classificado
2048	GABRIELLE CONSTANTINO	18	9	9	28	0,5	64,5	13º	Classificado
1335	LUANA RAFAELLI DA CRUZ PEREIRA	18	12	6	28	-	64	14º	Classificado
1350	ROGER ROMULO FERREIRA DA MOTTA	12	12	9	30	-	63	15º	Classificado
3782	JHONE FERREIRA ALVES	15	12	3	32	0,5	62,5	16º	Classificado
2295	MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES	15	12	9	26	0,5	62,5	17º	Classificado
3300	ANDREZA KELLY RAMOS DA SILVA	21	9	6	26	-	62	18º	Classificado
2259	GABRIEL ALMEIDA MEURER	18	12	12	20	-	62	19º	Classificado
3068	RENATA DE ARAÚJO NEVES	12	12	9	28	-	61	20º	Classificado

533	LEANDRO NEVES DA SILVA	18	6	9	28	-	61	21º	Classificado
971	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	9	15	9	28	-	61	22º	Classificado
680	MATEUS CARCKENO DO CARMO	15	15	9	22	-	61	23º	Classificado
3574	DENIS NASCIMENTO PEREIRA	12	9	9	30	-	60	24º	Classificado
1228	VANDERLEI BONFANTE JUNIOR	21	6	3	30	-	60	25º	Classificado
2001	JANY KEZIA LIMA DOS SANTOS	15	12	9	24	-	60	26º	Classificado
893	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	15	12	6	26	0,5	59,5	27º	Classificado
998	REGIANE ESTEFANNY CASTILHO	15	9	9	26	-	59	28º	Classificado
4446	EDSON VITOR COUTO PEREIRA	15	12	6	26	-	59	29º	Classificado
2633	MARIANA RODRIGUES FLORES	18	9	6	26	-	59	30º	Classificado
4131	JOSILENE MARIA SIQUEIRA DE GIULI	15	9	6	28	0,5	58,5	31º	Classificado
1237	MATILDE MOREIRA CARDOZO	15	9	6	28	0,5	58,5	32º	Classificado
1135	JERUSA GAEDE DA SILVA FREIRE	21	9	6	22	0,5	58,5	33º	Classificado
2804	ÉDER SOUZA SILVA	18	12	6	22	0,5	58,5	34º	Classificado
2229	JOACI FERREIRA DA SILVA	18	6	6	26	-	56	35º	Classificado
4994	ISAQUE CORDEIRO CRIVELLI	9	6	15	26	-	56	36º	Classificado
4452	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	12	6	9	28	-	55	37º	Classificado
3349	CAMILA ALVES TEXEIRA	15	6	12	22	-	55	38º	Classificado
3887	FERNANDO PASINATO DA SILVA	12	9	12	22	-	55	39º	Classificado
4993	LUCAS CASSIMIRO FARIA	9	12	12	22	-	55	40º	Classificado
2296	LARISSA SILVA STEDILE	9	6	9	30	0,5	54,5	41º	Classificado
4095	HENRIQUE MENDONÇA SATO	12	9	9	24	0,5	54,5	42º	Classificado
2510	JOYCE CHRISTIANE LOURENÇO	15	6	9	24	-	54	43º	Classificado
2812	KARINA CRISTIANO BISPO	9	12	9	24	-	54	44º	Classificado
1045	NELSON DA SILVA TRINDADE	12	9	6	26	-	53	45º	Classificado
1759	JÉSSICA BIANCA DE JESUS MATTIA	12	12	3	26	-	53	46º	Classificado
4421	EDERSON LOBATO	12	12	9	20	-	53	47º	Classificado
5002	LARISSA COUTINHO PEREIRA	18	6	9	20	-	53	48º	Classificado
2434	FELIPE TORQUATO DA SILVA	9	9	9	24	0,5	51,5	49º	Classificado
3423	VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE	12	6	3	30	-	51	50º	Classificado
2143	TASSIO LUIZ CARDOSO SANTOS	12	12	3	24	-	51	51º	Classificado
1440	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	12	6	6	26	0,5	50,5	52º	Classificado
2577	KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	15	9	6	20	-	50	53º	Classificado
3754	LUCAS MIRANDA MANZOLI	12	9	9	20	-	50	54º	Classificado
3571	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	6	9	9	24	-	48	-	Eliminado
2544	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	9	12	3	24	-	48	-	Eliminado
2785	LUAN FELIPE DA CRUZ	9	6	6	26	-	47	-	Eliminado
4988	DAVID SILVA NEVES	12	9	6	20	-	47	-	Eliminado
1386	ELISIANE KELLY REBUSSI	12	6	6	22	-	46	-	Eliminado
2841	GREICY KELY GONÇALVES NASCIMENTO	3	9	6	22	-	40	-	Eliminado
1980	DENISE DE ANDRADE	9	3	3	18	-	33	-	Eliminado
2502	EDENUBIA APARECIDA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
882	FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4340	ANA SARA DE LIMA SANTOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
800	MARIA CELI OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5128	ERIVELTON KLOOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
948	LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
652	CÉLIA REGINA ROCHA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2817	JOÃO DIEGO RAPHAEL CURSINO BOMFIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
996	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
528	FAGNER DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1129	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4948	LUANA RANGEL SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1910	FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1005	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2322	JOSIANE DE MARTOS MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1739	THAONI LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1208	EDNA CAMILA SANTOS E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3714	RAFAEL SOUSA MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1338	REGISMAR EVENCIO CUSTODIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4959	BRENNDA SCHULTZ FLOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
999	LUIZ FERNANDO SANTOS ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

2787	FAIANY CELESTE NOGUEIRA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
006 - 006 - ASSISTENTE SOCIAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
3936	FABIANO AGUIAR DA SILVA	21	9	9	30	-	69	1º	Classificado
181	WERICA DE OLIVEIRA	15	3	12	28	0,5	58,5	2º	Classificado
38	PATRICIA GOMES DA SILVA	15	6	6	24	-	51	3º	Classificado
3242	FLÁVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	9	6	9	26	0,5	50,5	4º	Classificado
364	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	3	9	3	34	0,5	49,5	-	Eliminado
3824	FRANCIELE DE LIMA NASCIMENTO CRUZ	12	6	9	22	-	49	-	Eliminado
1357	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO MIRANDA	12	9	9	18	0,5	48,5	-	Eliminado
777	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	9	6	9	24	-	48	-	Eliminado
2972	WELINGTON CRUZ TELES	15	9	3	20	0,5	47,5	-	Eliminado
5048	KAROLAINE CRISTINA SANTOS RODRIGUES	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
5131	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	9	12	3	20	-	44	-	Eliminado
3344	KARIN CRISTINA ANDRADE DE ASSIS SCOLARO	9	12	9	14	-	44	-	Eliminado
1689	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	12	6	3	20	0,5	41,5	-	Eliminado
3510	MARIA EDUARDA LANGUIDEY PEREIRA	9	6	3	22	-	40	-	Eliminado
191	GENIS PAIVA SOARES	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
4967	DEISE FERNANDES BALIEIRO	6	6	9	18	-	39	-	Eliminado
4351	MIRIELEN ALVES PEREIRA	12	3	3	20	0,5	38,5	-	Eliminado
4137	ELIAS DOMINGOS DAS CHAGAS	6	6	9	8	0,5	29,5	-	Eliminado
1151	ELIANE DA SILVA COSTA REIS	6	3	3	10	-	22	-	Eliminado
1193	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
276	LELIANA DOS SANTOS SENA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
933	MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
935	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
461	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1042	DIANA SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
184	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4577	SAMARA CARLA HENKERT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3641	DÉBORA CARVALHO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1236	GLEICIELE PORTO GERVASIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1256	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
518	BRUNA MAYER HELKER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
007 - 007 - AUDITOR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4975	AILTON DA SILVA MARQUES	21	15	9	36	-	81	1º	Aprovado
4755	YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI	24	15	9	32	-	80	2º	Classificado
2066	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	24	15	6	32	0,5	77,5	3º	Classificado
50	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	21	12	9	34	0,5	76,5	4º	Classificado
1496	ADENILSON DA SILVA	24	12	6	34	-	76	5º	Classificado
573	MARCELO CAMPOS DE NUNES	21	15	6	32	0,5	74,5	6º	Classificado
312	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	18	15	6	30	0,5	69,5	7º	Classificado
5139	ARMANDO SIVIERO JUNIOR	15	12	9	28	-	64	8º	Classificado
1559	ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE	12	12	9	28	-	61	9º	Classificado
160	RONALDO GOMES JUNIOR	12	12	6	30	-	60	10º	Classificado
2672	EMERSON GOMES DOS REIS	18	12	6	24	-	60	11º	Classificado
1419	ADRIANO NAVARRO XAVIER	18	9	6	26	-	59	12º	Classificado
2269	CLEIDIANE ESTER TIMM	21	15	6	16	-	58	13º	Classificado
5137	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	15	12	12	18	-	57	14º	Classificado
2730	SILVIO JOSE DE SOUZA	12	12	6	26	-	56	15º	Classificado
31	JÉSSICA TALINE NASCIMENTO	12	12	6	24	-	54	16º	Classificado
3771	JONATHAN ALVES SANTOS	12	15	9	18	-	54	17º	Classificado
3817	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI	18	12	6	16	-	52	18º	Classificado
922	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	15	9	3	24	-	51	19º	Classificado
3546	RICARDO SANTOS THOMAZIN	12	9	6	24	-	51	20º	Classificado
3452	ALISSON ARARUNA PASSARELI	9	12	12	18	-	51	21º	Classificado
2449	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	12	15	9	14	-	50	22º	Classificado
4855	JANAÍNA UCHÔA FRANÇA	12	9	9	18	-	48	-	Eliminado
4554	JULIENE MACEDO RODRIGUES	6	12	6	22	-	46	-	Eliminado
5126	DANIELE GAMA MACEDO	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
3322	TÂNIA LETICIA DE OLIVEIRA	9	9	6	20	-	44	-	Eliminado

2194	ELZINE BARROS DE JESUS	9	12	9	12	-	42	-	Eliminado
4592	EDNA MARCIA DE MORAIS	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
3528	MATEUS ANTÔNIO DA SILVA	6	12	3	18	-	39	-	Eliminado
4916	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	9	6	9	14	-	38	-	Eliminado
284	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	6	6	9	16	-	37	-	Eliminado
2994	WELDA TELLES DA SILVA	9	9	6	12	-	36	-	Eliminado
1341	IZABEL PEREIRA GAMA	9	6	0	20	-	35	-	Eliminado
3171	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	9	9	3	12	-	33	-	Eliminado
3383	FABIO SILVA DO CARMO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4706	ROSINEIDE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5124	AGEU GUANACOMA TABOZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3984	ÉVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2336	ROGERIO DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3273	MAYKON SAMPAIO DOS NASCIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2340	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1418	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
694	DIÊGO ALEXANDRE DUARTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3063	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1264	NATALIA COSTA COELHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2189	ANGELICA PROCOPIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

008 - 008 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
434	GREICIANE GOMES SOUZA	9	9	12	32	62	1º	Classificado	
3969	JORDHANA FRANCINO RAMOS	9	9	15	28	61	2º	Classificado	
3244	MARIA EDUARDHA FRANCINO SOUZA	15	9	12	24	60	3º	Classificado	
1247	NATIELE DE LIMA RUFINO	18	9	12	20	59	4º	Classificado	
4715	NEUZA BARBOSA DE SOUZA	15	3	12	28	58	5º	Classificado	
850	CAMILY PEREIRA BARBOSA	21	0	9	28	58	6º	Classificado	
3751	LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA	15	12	12	16	55	7º	Classificado	
3899	MARIA LUIZA BARROSO GOMES	18	12	9	16	55	8º	Classificado	
4155	CARLANE PENHA DOS REIS SILVA	15	6	9	24	54	9º	Classificado	
3158	JOYCE STEPHANY AMARAL RAMOS	12	6	12	24	54	10º	Classificado	
3985	WALASON TULIO DUARTE	6	3	12	32	53	11º	Classificado	
4791	THAMIRES NATHALIA PEREIRA NERY	15	12	9	16	52	12º	Classificado	
3706	LUCAS FABRICIO DE JESUS	18	6	12	16	52	13º	Classificado	
4261	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	12	6	9	24	51	14º	Classificado	
4036	SIMONE FERNANDES DE BRAZ	15	6	9	20	50	15º	Classificado	
3027	THIAGO MICHELON DUARTE	12	6	12	20	50	16º	Classificado	
4	CASSIA MENDES BRITO DE OLIVEIRA	12	12	6	20	50	17º	Classificado	
5097	ANGELICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	15	6	9	20	50	18º	Classificado	
901	KELLY WYTH LISBOA SOARES	15	9	6	20	50	19º	Classificado	
4937	THAISY LORRAYNE FONTOURA ARAÚJO	12	9	9	20	50	20º	Classificado	
2240	CAMILA CHAVES COSTA	12	0	15	20	47	-	Eliminado	
1997	SAMUEL OLIVEIRA JOHNS	0	6	12	28	46	-	Eliminado	
1146	JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12	3	6	24	45	-	Eliminado	
1238	MARIANA SOUZA ABREU	9	3	9	24	45	-	Eliminado	
3047	ARLENIUZA GARCIA LOPES	15	9	9	12	45	-	Eliminado	
3254	CAROLINE PAULI DE MORAES	12	9	12	12	45	-	Eliminado	
3435	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	6	12	6	20	44	-	Eliminado	
4638	VIVIANE FRANÇA BATISTA	12	3	9	20	44	-	Eliminado	
2827	EDVALDO DISCHER	9	9	9	16	43	-	Eliminado	
3261	ESTER ARAUJO DA SILVA	18	3	6	16	43	-	Eliminado	
211	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	6	6	6	24	42	-	Eliminado	
963	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	6	3	9	24	42	-	Eliminado	
1235	LUCIANO MOREIRA DE SOUZA	6	9	6	20	41	-	Eliminado	
3508	VIK KAROLINE SANTANA	3	6	12	20	41	-	Eliminado	
3085	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	9	6	6	20	41	-	Eliminado	
231	CAROLINA MARASSI DO VALE	12	0	12	16	40	-	Eliminado	
1134	ANA MARIA VIEIRA TEIXEIRA	12	3	12	12	39	-	Eliminado	
569	VALTEMBERG MOREIRA GOMES	12	6	9	12	39	-	Eliminado	
2741	DEBORA ELIAS LEITE	6	9	6	16	37	-	Eliminado	
896	DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	6	0	16	37	-	Eliminado	

3065	CAMILA BARON CASTELANI	6	9	6	16	37	-	Eliminado	
3033	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	3	3	6	24	36	-	Eliminado	
4345	JULIANA DE SOUZA GOMES COSTA	9	6	9	12	36	-	Eliminado	
392	MONICA PEREIRA SILVA	6	3	9	16	34	-	Eliminado	
750	ESTER GONTIJO DA SILVA	12	0	6	16	34	-	Eliminado	
4787	AMANDA ROCHA CHERUMBIM	9	3	9	12	33	-	Eliminado	
3294	MARINETE EBERMANN	15	3	6	8	32	-	Eliminado	
4726	SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA	6	3	6	16	31	-	Eliminado	
3667	CLEMILDA CARDOSO ARAGAO	3	6	9	12	30	-	Eliminado	
3681	FERNANDA DE PAULA PEREIRA	0	12	9	8	29	-	Eliminado	
4050	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9	6	6	8	29	-	Eliminado	
4812	MARTA CALISTO PEREIRA	6	3	6	12	27	-	Eliminado	
1119	JOÃO VITOR AMORIM DE BARROS	9	0	6	12	27	-	Eliminado	
3580	TAUANY DA SILVA SANTANA	6	0	0	20	26	-	Eliminado	
4454	ADRIANA COSTA TRAVESANI	3	3	3	16	25	-	Eliminado	
4793	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	6	6	0	12	24	-	Eliminado	
5025	GUILHERME KAUAN MILOMES MOREIRA	6	0	3	8	17	-	Eliminado	
56	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
424	MARCIA DA SILVA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
539	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3406	CHIRLY BRAGANÇA GULARTE	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3867	ANA PAULA PLÁCIDO BARCE	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3269	REGINA MARIA DA SILVA FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3432	DOMINGOS SÁVIO DE BRITO PRESTES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1969	MARTA CRUZ PIRES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1398	KENNEDY SANTOS ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
12	LIDIANE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
866	LORRANA PECINE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4055	NICOLI FERNANDA BETTERO DE ALVARENGA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4872	RAYANE SIQUEIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
718	ROSELI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1328	DANIELE DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4274	CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
2069	RANIELY SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
972	KAROLINE PINHEIRO GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
580	KETRLYN CASTRO SOARES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3093	BEATRIZ YUKIME ABREU HIGUTI	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4563	HELOIZA GABRIELA MILITÃO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
822	VIVIANE DE SÁ CÉSAR	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1216	VINICIUS SOUZA VEZ DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
2889	LORRAINE OLIVEIRA VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
179	ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3092	GIOVANNA MENDES GOMES GUEDES	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1250	ALANIS DA SILVA ULIANA	-	-	-	-	-	-	Ausente	

009 - 009 - AUXILIAR DE SALA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
187	LUCIANA ELIAS BANDEIRA	21	12	12	28	73	1º	Classificado	
588	ALINE VITORINO DE SOUZA	12	12	15	32	71	2º	Classificado	
2241	PATRICIA CORDEIRO SILVA	18	15	12	24	69	3º	Classificado	
3680	PALOMA GONSALVES COUTINHO	18	12	12	24	66	4º	Classificado	
1577	NAIR ALMEIDA DA SILVA	18	15	12	20	65	5º	Classificado	
1800	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	12	6	9	36	63	6º	Classificado	
4500	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	15	9	12	20	56	7º	Classificado	
4493	ESTEFANI RIBEIRO RODRIGUES	6	9	12	28	55	8º	Classificado	
1455	LEILA LINARES	9	3	12	28	52	9º	Classificado	
2602	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	6	6	15	24	51	10º	Classificado	
4534	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	15	9	15	12	51	11º	Classificado	
3426	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	15	6	9	20	50	12º	Classificado	
1764	KELY APARECIDA DA SILVA MORAES	6	6	9	28	49	-	Eliminado	
3658	JAQUELINE ALVES BATISTA	15	9	9	16	49	-	Eliminado	
320	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	12	3	9	24	48	-	Eliminado	
4122	RENATA PEREIRA DE BARROS	6	6	12	24	48	-	Eliminado	

621	PATRICK RUAN PEREIRA DA SILVA	12	3	9	24	48	-	Eliminado	
4857	SOLANGE GOMES DA SILVA	12	6	9	20	47	-	Eliminado	
1558	ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	12	3	15	16	46	-	Eliminado	
3614	SILVANA PAIXAO DA SILVA	6	3	12	24	45	-	Eliminado	
1797	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	6	3	12	24	45	-	Eliminado	
716	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	15	0	9	20	44	-	Eliminado	
4885	DELANE BABILON CALDEIRA	3	0	12	28	43	-	Eliminado	
4811	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	6	12	9	16	43	-	Eliminado	
4399	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	9	3	6	24	42	-	Eliminado	
88	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	15	6	9	12	42	-	Eliminado	
4101	MÔNICA APARECIDA SIQUEIRA SOUZA	12	6	12	12	42	-	Eliminado	
1601	ANGÉLICA PATRÍCIA FERREIRA	6	3	12	20	41	-	Eliminado	
2074	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	9	0	12	20	41	-	Eliminado	
688	VERONICA ESTRELA SCHWE	9	9	6	16	40	-	Eliminado	
1183	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	9	6	9	16	40	-	Eliminado	
2880	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	9	6	9	16	40	-	Eliminado	
3187	ALLANA ALCANTARA ROECKER	9	0	6	24	39	-	Eliminado	
357	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	12	3	12	12	39	-	Eliminado	
1971	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	9	3	6	20	38	-	Eliminado	
640	EDINA POSSO	6	6	6	20	38	-	Eliminado	
4384	MARIA IVONETH DOS SANTOS FARIA SOUZA	9	9	6	12	36	-	Eliminado	
4289	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	9	6	9	12	36	-	Eliminado	
3420	VALERIA ALEXANDRE DA SILVA	9	3	12	12	36	-	Eliminado	
4154	ROSILAINE CONTATINI VIEIRA	6	0	12	16	34	-	Eliminado	
4710	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	12	0	6	16	34	-	Eliminado	
690	ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	3	6	9	16	34	-	Eliminado	
4730	MÁRCIA BONATTO DA SILVA	12	3	3	16	34	-	Eliminado	
2725	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	3	3	3	24	33	-	Eliminado	
4772	REGIANE CAMILA DOS SANTOS	12	0	9	12	33	-	Eliminado	
4338	VANUSA SANTOS ALVES	9	3	12	8	32	-	Eliminado	
1678	PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	9	6	9	8	32	-	Eliminado	
262	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12	3	0	16	31	-	Eliminado	
1977	GABRIELA HOLANDA	0	9	9	12	30	-	Eliminado	
735	KLEIDIANE DE ARAUJO GOMES	3	6	9	12	30	-	Eliminado	
1931	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	9	3	6	12	30	-	Eliminado	
243	JÉSSICA MARIA DA SILVA	6	3	6	12	27	-	Eliminado	
1375	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
2090	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
666	ALDINÉIA GÓES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4905	CLEUSA DE SOUZA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1823	ARLETE GOMES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
619	LUANA SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
450	ALEXSSANDRA SILVA FREITAS FRANCO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4078	DANILTA ALVES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
852	EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	-	-	-	-	-	-	Ausente	
840	JOSUÉ DOS SANTOS ANDREOTH	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4797	EMILY HEVILEN DA SILVA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente	

010 - 010 - AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	
3971	ADRIANA ALVES CASTRO LIMA	9	12	9	24	54	1º	Classificado	
4810	HELEN CRISTINA BORGHI ROLIM	15	9	6	24	54	2º	Classificado	
4372	ROBSON BARBOSA SANTOS	18	12	6	16	52	3º	Classificado	
337	NILVA CRISTINA LIMA VIEIRA	9	12	6	24	51	4º	Classificado	
3461	DHEYCI KELY SANTOS SILVA	6	9	6	28	49	-	Eliminado	
3625	GILMAR DA SILVA	15	12	3	16	46	-	Eliminado	
1429	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	12	6	12	16	46	-	Eliminado	
2867	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	9	12	3	20	44	-	Eliminado	
841	PATRICIA MARTINS CARVALHO	18	0	9	16	43	-	Eliminado	
1813	GRAZIELI DOS SANTOS	12	6	3	20	41	-	Eliminado	
3659	JAQUELINE ALVES BATISTA	9	6	6	20	41	-	Eliminado	
5079	WUELTON DA SILVA PEREIRA	6	12	6	16	40	-	Eliminado	
67	SIMONE FERNANDES DE LIMA	6	6	12	16	40	-	Eliminado	

2989	MARCELO HENRIQUE MARÇAL COSTA	6	12	6	16	40	-	Eliminado	
205	DEBORA FERREIRA TEIXEIRA	18	6	3	12	39	-	Eliminado	
3949	MURILO MENDES SANTANA	9	12	6	12	39	-	Eliminado	
1202	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	3	6	9	20	38	-	Eliminado	
468	MIRIAN LUIZ DE FRANÇA	3	12	6	16	37	-	Eliminado	
4249	FABIANE PERES ROTHERMEL	6	3	6	20	35	-	Eliminado	
4002	WAGNER DOS REIS SEGURO	3	3	12	16	34	-	Eliminado	
4417	LUIZ HELENO ANTUNES	9	6	3	16	34	-	Eliminado	
3605	STEFANY ALINE DIONIZIO GARIBALDI	9	9	0	16	34	-	Eliminado	
1206	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	0	3	6	24	33	-	Eliminado	
4238	PÂMELA FERNANDA BARRETO	12	6	3	12	33	-	Eliminado	
4302	SILVANIA ALENCAR DA SILVA	9	0	3	20	32	-	Eliminado	
2218	EVANDRO CABRAL DE OLIVEIRA	3	9	0	20	32	-	Eliminado	
4757	PATRICIA PARRA DOS SANTOS	9	9	6	8	32	-	Eliminado	
703	CEDINÉIA DE FATIMA DIONIZIO	9	3	3	16	31	-	Eliminado	
1733	JENIFER LOURENÇO DA SILVA	6	6	3	16	31	-	Eliminado	
4743	GENI DE SOUZA GONÇALVES	18	3	6	4	31	-	Eliminado	
2202	MARIUZA DE FATIMA FIM	9	9	0	12	30	-	Eliminado	
3742	DIONATAN PIRES GUILHERME DE OLIVEIRA	3	9	6	12	30	-	Eliminado	
44	ALLANA ALCANTARA ROECKER	6	9	3	12	30	-	Eliminado	
1275	ELY MARIA GULARTE CAMPISTA	12	6	3	8	29	-	Eliminado	
229	EDNA GOMES SANTANA REIS	6	3	6	12	27	-	Eliminado	
4160	RAFAEL MORAIS OLIVEIRA	3	9	6	8	26	-	Eliminado	
257	ANA CAROLINA DA SILVA	3	3	3	16	25	-	Eliminado	
2683	LUZIANI BARBOSA DA SILVA SANTOS	3	3	6	12	24	-	Eliminado	
1035	JOSIANE PEREIRA CAZAROTTI	6	3	6	8	23	-	Eliminado	
713	FÁBIO ALVES ROSA	6	3	6	8	23	-	Eliminado	
90	SHEILA ASSIS DOS SANTOS	6	3	0	12	21	-	Eliminado	
3855	LARISSA MARIA DA VITORIA MARTINS	3	3	6	8	20	-	Eliminado	
2740	KEILA FABIANA BARBOSA LEITE RIBEIRO	3	3	0	12	18	-	Eliminado	
3778	MARIA BIANCA GOMES DA SILVA NICACIO	3	6	3	4	16	-	Eliminado	
1880	ARISTEU CARDOSO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente	
447	ROBERTO PEREIRA NERO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
946	SUELLEM CRISTIANE EDUARDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1068	GRACIENE COSTA COELHO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
801	EDSON GONÇALVES DE MELO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1349	ELIZIANE QUEZIA VITAL GOMES LEAL	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3869	FÁBIO PRADO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
389	NUBIA SANTOS PIMENTA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
1492	ADELAINE CAMPOS ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
418	KARINA ESTEFANY VICENTE BRAZ	-	-	-	-	-	-	Ausente	
704	WELITON OLIVEIRA COSMA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
4448	ERISSON MATEUS MARTINS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	
2984	CAMILA CHAVES COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente	
611	KAROLINE DE AQUINO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
3644	JOYCE RODRIGUES FERNANDES BENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente	
93	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	

011 - 011 - BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2311	ARGEU NEVES DOS REIS	21	12	12	24	0,5	69,5	1º	Aprovado
3517	HELOISA CRISTINA DE LIMA	18	15	6	24	-	63	2º	Aprovado
221	ZAQUEU ALMEIDA DE KVIATKOSKI	18	15	6	24	-	63	3º	Classificado
1737	RAUANE MARTINS GALVÃO	21	12	9	18	-	60	4º	Classificado
156	ADILSO JOSÉ DINIZ CÂNDIDO	21	12	3	22	-	58	5º	Classificado
2462	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	18	12	12	16	-	58	6º	Classificado
2184	WALASON TULIO DUARTE	12	12	9	24	-	57	7º	Classificado
1046	LETICIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	15	12	3	26	-	56	8º	Classificado
3592	CAROLINE KLEIN MARANHO SALVI	18	15	3	18	1	55	9º	Classificado
3600	VIANEI JOSE IMMIG	18	6	6	24	-	54	10º	Classificado
373	JULIANA NATALLY DE MELLO	18	9	9	18	-	54	11º	Classificado
436	HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO	15	15	6	18	-	54	12º	Classificado
4525	MEIRY WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	12	9	6	26	0,5	53,5	13º	Classificado

4624	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	12	9	12	20	0,5	53,5	14º	Classificado
2655	BRUNA TAINÁ APARECIDA DA SILVA HOLANDA	18	6	6	22	-	52	15º	Classificado
1283	MANOELA FELIX GOES GONZAGA	9	12	9	22	-	52	16º	Classificado
2227	LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO	21	9	6	16	-	52	17º	Classificado
5026	JOYCE DA CUNHA GALDINO ALVES	15	12	9	16	-	52	18º	Classificado
629	CARLA DAIANE MONTEIRO DA SILVA	18	12	3	18	0,5	51,5	19º	Classificado
3166	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	18	3	6	24	-	51	20º	Classificado
3815	DIOLAN TENORIO CAVALCANTE	12	12	6	20	0,5	50,5	21º	Classificado
2647	MARCELO DIOGENES MIAMOTO DA SILVA	18	6	3	22	-	49	-	Eliminado
68	ERIVELTON DA SILVA ROCHA	15	9	9	16	-	49	-	Eliminado
3819	LEILA DOS SANTOS SILVA	9	12	9	18	0,5	48,5	-	Eliminado
2313	VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO TRAMS	12	15	3	18	-	48	-	Eliminado
532	LUCLECIA DO PRADO FERREIRA	12	9	9	18	-	48	-	Eliminado
3631	MONICA NUNES DE CARVALHO	12	15	9	12	-	48	-	Eliminado
835	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA SANTOS	15	6	3	22	0,5	46,5	-	Eliminado
2850	CAROLINA BARBOSA EGERT	9	12	3	22	0,5	46,5	-	Eliminado
3040	EVANILSON GOMES PINTO	12	6	6	22	-	46	-	Eliminado
121	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	9	15	6	16	-	46	-	Eliminado
3155	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	21	9	3	12	0,5	45,5	-	Eliminado
1472	KELLY RODRIGUES DE LIMA	12	12	9	12	-	45	-	Eliminado
1082	NILZETE DANTAS DA SILVA	18	9	9	6	0,5	42,5	-	Eliminado
773	JAQUELINE SOVETE VICENTE	9	9	6	18	-	42	-	Eliminado
4522	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	15	3	6	18	-	42	-	Eliminado
763	LUCIANA CANDIDA MUNIZ	12	6	3	20	-	41	-	Eliminado
2208	TAMARA ALINE GONCHOROWISKI DA LAGUA	12	9	3	16	-	40	-	Eliminado
3839	TIAGO DOS ANJOS	9	12	6	12	-	39	-	Eliminado
4870	MAGDIEL DE SOUZA JACINTO	12	3	9	14	-	38	-	Eliminado
550	TIAGO ABRANTES PORTO	18	6	0	14	-	38	-	Eliminado
3565	ALYNE RHENE NUNES DA SILVA	12	3	9	14	-	38	-	Eliminado
4879	GABRELA AGAR CARDOSO DE LIMA	15	6	6	10	-	37	-	Eliminado
139	BIANCA DE MIRANDA SILVA	12	6	3	14	-	35	-	Eliminado
2732	REGINA CÉLIA DE MATOS SARAIVA BINDEWALD	15	3	6	10	-	34	-	Eliminado
561	MIKAELLA NATALIA MIAMOTO DA SILVA	9	3	0	18	-	30	-	Eliminado
4991	WEVERTON DA SILVA PONTES	9	3	3	12	-	27	-	Eliminado
3907	AGUISSON DE OLIVEIRA SALVI	-	-	-	-	1	1	-	Eliminado
3620	KELLY APARECIDA RECLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3107	EDILENE RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2359	VIVIANNE NUNES MAGALHÃES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
796	ANGÉLICA HÊNDRES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
565	ROBSON CARLOS ANADAO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
189	MICHELLY MENDONÇA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2763	MARCILENE LETICIA DE OLIVEIRA GREJIANINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1322	ATÁLIA GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2928	DAIANE RAIMUNDO OLIVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3105	MILENA DE SOUZA TREVIZANI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2904	LUCAS GABRIEL STOCCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

012 - 012 - CONTADOR (20 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3409	ERNO REINICKE	12	9	6	34	0,5	61,5	1º	Classificado
2630	SIMONE ARAUJO	12	12	3	28	0,5	55,5	2º	Classificado
1871	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	9	9	9	24	-	51	3º	Classificado

013 - 013 - CONTADOR (40 H) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4813	LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	27	15	6	36	-	84	1º	Aprovado
1380	BRUNA RODRIGUES SANTOS	24	15	9	32	-	80	2º	Classificado
2808	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	15	12	6	34	0,5	67,5	3º	Classificado
4664	NATANAEL CARTAGENA DE AGUIAR	12	15	6	34	-	67	4º	Classificado
906	SIMONE DOS SANTOS LARA	18	12	9	28	-	67	5º	Classificado
1656	FELIPE PINTO DUARTE	12	12	6	36	0,5	66,5	6º	Classificado
3400	LEANDRO GOMES ROLIM	15	12	6	30	-	63	7º	Classificado
1829	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	15	9	3	34	-	61	8º	Classificado
1162	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	21	9	3	28	-	61	9º	Classificado

108	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	15	12	3	30	0,5	60,5	10º	Classificado
2974	ANTONIO EDINAUDO PINHEIRO ALVES	15	9	6	30	-	60	11º	Classificado
4731	NATÁLIA ALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	9	12	9	30	-	60	12º	Classificado
2308	POLIANA SIMÃO PEREIRA VAZ DE SOUZA	6	15	6	32	0,5	59,5	13º	Classificado
4824	LORENA DO PRADO SOARES	18	12	6	22	-	58	14º	Classificado
2317	CILSO MENDES GOMES	18	9	6	24	0,5	57,5	15º	Classificado
1094	JULIANA JANEIRO DA SILVA	12	12	9	24	0,5	57,5	16º	Classificado
4325	HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA	12	9	6	30	-	57	17º	Classificado
2823	ROBERTO CARLOS FRICIANO	21	9	9	18	-	57	18º	Classificado
3950	JEFERSON PARTELLI DA SILVA	15	12	9	20	-	56	19º	Classificado
3148	SIDNEI MARQUES DE FRANÇA	12	9	6	28	-	55	20º	Classificado
2404	NATANAEL DO CARMO MENDES	9	12	6	28	-	55	21º	Classificado
636	ROSANGELA VIEIRA REIS	12	12	9	22	-	55	22º	Classificado
5086	ROSANGELA DA SILVA ROCHA	12	6	6	30	-	54	23º	Classificado
49	KATARINE GLÓRIA LUNA	12	12	6	24	-	54	24º	Classificado
3554	KEILA FRANCELINA ROSA	12	12	6	24	-	54	25º	Classificado
5033	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	15	15	6	18	-	54	26º	Classificado
4843	GENAIR MARCILIO FREZ	9	12	6	26	-	53	27º	Classificado
4935	JORGE PEREIRA RODRIGUES	12	12	6	22	-	52	28º	Classificado
387	ELINEIA BASILIO DA SILVA	15	12	6	18	0,5	51,5	29º	Classificado
3241	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	12	15	6	18	-	51	30º	Classificado
3310	DANIELLE MORENO HEY	18	9	9	12	-	48	-	Eliminado
1061	POLIANA SOUZA PEREIRA	15	6	6	20	-	47	-	Eliminado
761	DANIEL PEREIRA DA SILVA	6	12	3	22	-	43	-	Eliminado
441	ELDENIR MACEDO BRASILIO	9	9	3	22	-	43	-	Eliminado
5082	MATEUS BEZERRA FRATA	6	6	9	18	-	39	-	Eliminado
5149	MARIA DE SOUZA PEREIRA	9	6	3	20	-	38	-	Eliminado
4106	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	3	6	3	24	0,5	36,5	-	Eliminado
682	LEONEI GUILHERME DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1212	ANTÔNIO JONAS MENDES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
936	RENILSON MARQUES PEREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
952	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1201	JOYCE TOREZANI MONTHAY	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1079	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
842	ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2845	DAIANA REGIS PINHEIRO GALDINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
791	RENATO MALTA MARREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
676	ADAILTON PEREIRA BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
827	FABIANE MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
900	LUCAS FAUSTINO MORBECK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1	HELEM TAMIRES SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
208	GUSTAVO DE LARA BASTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3238	BRUNO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
014 - 014 - CONTROLADOR INTERNO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
3814	ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	18	12	15	32	0,5	77,5	1º	Classificado
3942	THIALITA RIBEIRO JUSTO	21	12	9	32	0,5	74,5	2º	Classificado
254	ALEXANDRE FUZO DE SANTANA	12	12	9	34	-	67	3º	Classificado
4720	WALTER DOS SANTOS JUNIOR	18	6	9	32	-	65	4º	Classificado
4335	EDSON TEIXEIRA DE SOUZA	21	12	9	20	-	62	5º	Classificado
3663	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	18	12	12	20	-	62	6º	Classificado
4725	EDMAR DIAS DE OLIVEIRA	12	12	9	26	0,5	59,5	7º	Classificado
2747	THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO	9	12	6	32	-	59	8º	Classificado
169	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	15	12	9	22	-	58	9º	Classificado
805	NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	12	9	6	30	-	57	10º	Classificado
3478	JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	18	15	6	18	-	57	11º	Classificado
3268	FERNANDO JUNIOR NOGUEIRA MENDES	9	12	9	26	-	56	12º	Classificado
2475	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	15	12	9	20	-	56	13º	Classificado
4774	RENATA CAROLINA DIAS	15	6	12	22	-	55	14º	Classificado
4558	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	9	12	9	20	0,5	50,5	15º	Classificado
2350	BRENO HUGO DIONISIO BORGES	12	12	9	16	-	49	-	Eliminado
4511	LETICIA BATISTA FERNANDES	6	15	3	16	-	40	-	Eliminado

2548	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	6	9	6	18	-	39	-	Eliminado
4571	MELLISSA AZEVEDO COSTA CLAUADIO CORREIA	15	0	6	18	-	39	-	Eliminado
78	ADEMILSON SATURNINO DOS SANTOS	9	6	6	16	-	37	-	Eliminado
4781	JAMES CAMPOS PEREIRA	9	6	3	14	-	32	-	Eliminado
4883	PATRÍCIA QUADROS DE MOURA	9	6	6	8	-	29	-	Eliminado
2052	LUIZ FERNANDO MARCELINO DE AQUINO	3	6	3	12	-	24	-	Eliminado
2463	CLEMILDO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
512	ELAINE BARBOSA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4892	WALÉRIA PEREIRA POLONI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
426	PATRÉZIO CUNHA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1269	FABIANE MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1497	ADENILSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1187	VALDECIR PINTO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1693	ACKTON STIVE CANDIDO STEVANELLI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
134	ERICA DE LIMA FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
908	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA CAHULLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

015 - 015 - COVEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3237	PAULO SERGIO NASCIMENTO DOS SANTOS	12	12	15	24	63	1º	Classificado
122	ANAMIR DE PAULA DA SILVA	9	12	12	20	53	2º	Classificado
3959	JEAN CARLOS NUNES MORAES	9	12	6	20	47	-	Eliminado
4846	CARLOS ONORIO BICALHO DE PAULA	9	9	9	20	47	-	Eliminado
1653	REINALDO RODRIGUES BARBOSA	9	12	9	16	46	-	Eliminado
1036	RUBENS ANTONIO MOREIRA	12	12	6	16	46	-	Eliminado
87	ADEILSON PEREIRA RAMOS	12	12	6	16	46	-	Eliminado
4444	CARLOS ALBERTO ALVES ARAUJO	6	12	9	12	39	-	Eliminado
2774	DEMAEL ALVES CARVALHO	9	9	6	12	36	-	Eliminado
4736	MARCELO SEGURO CORREIA	6	9	0	16	31	-	Eliminado
1895	JOSE REINALDO PEREIRA DA SILVA	12	9	6	4	31	-	Eliminado
2238	VALTUIR DOS SANTOS MEIRA	3	9	6	12	30	-	Eliminado
612	ANTONIO DAMIÃO DE CARVALHO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3956	ADRIANO DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4374	DEIVID DE OLIVEIRA EUGÊNIO	-	-	-	-	-	-	Ausente

016 - 016 - COZINHEIRA / MERENDEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3756	TATIANE CRISTINA DE ANDRADE LIMA	15	15	6	32	68	1º	Classificado
2140	FABIANA RODRIGUES MOURA	12	15	6	32	65	2º	Classificado
1673	LUCIENE DE OLIVEIRA LIMA	15	12	6	28	61	3º	Classificado
3240	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	15	9	9	28	61	4º	Classificado
298	DENISE CARDOSO DOS SANTOS	15	3	6	36	60	5º	Classificado
749	CLAUDICEIA KESTER DA SILVA	15	9	12	24	60	6º	Classificado
5054	EMELY KRAUSE PEREIRA DE OLIVEIRA	9	12	6	32	59	7º	Classificado
3275	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	9	12	9	28	58	8º	Classificado
4972	CARMELITA FRANCISCO DA SILVA	6	6	9	36	57	9º	Classificado
3585	LEIDIANE DA SILVA	12	12	3	28	55	10º	Classificado
3113	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	9	12	6	28	55	11º	Classificado
3035	ANA LUCIA COSTA LIMA DA SILVA	12	3	6	32	53	12º	Classificado
2940	PATRICIA FEITOSA BRAGA	6	9	6	32	53	13º	Classificado
3278	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	12	9	12	20	53	14º	Classificado
4435	ZIZELIA NERY PINHEIRO	9	6	9	28	52	15º	Classificado
2084	TAINA SILVA GODOI	6	15	3	28	52	16º	Classificado
224	ELIZABETE ALVES DA SILVA	18	9	9	16	52	17º	Classificado
2646	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	6	9	12	24	51	18º	Classificado
4130	ROZANGELA MACHADO DE CASTRO	15	9	3	24	51	19º	Classificado
4783	CLAUDETE SANTOS DE JESUS TEIXEIRA	12	6	9	24	51	20º	Classificado
1575	MIKAELLA LOPES CABRAL DA SILVA	6	12	9	24	51	21º	Classificado
4510	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	15	6	0	28	49	-	Eliminado
1414	DÉBORA FERREIRA DA SILVA	12	6	6	24	48	-	Eliminado
3776	DIRCE LENCINA MINIGUINI	0	6	9	32	47	-	Eliminado
1020	GIRLENE DE BRAZ SILVA FARIA	6	12	9	20	47	-	Eliminado

3597	MARTA CALISTO PEREIRA	12	9	6	20	47	-	Eliminado
1501	FRANCIELI SANTANA GARCIA	6	15	6	20	47	-	Eliminado
4561	ELICA KEMELLY RODRIGUES PEREIRA DOS REIS	9	6	12	20	47	-	Eliminado
5042	MARTA DA SILVA CARVALHO	6	6	9	24	45	-	Eliminado
1609	PATRICIA DA SILVA SEGUNDINI	6	9	6	24	45	-	Eliminado
692	ANGELICA CRISTINA SILVEIRA CORDEIRO	9	6	6	24	45	-	Eliminado
2129	ROSILENE DE OLIVEIRA RAMOS	12	6	6	20	44	-	Eliminado
4505	ELIZEU PISTILHI	6	6	3	28	43	-	Eliminado
3002	DIVANO CARDOSO MOREIRA	3	6	6	28	43	-	Eliminado
2374	LEIA PIRES DE LIMA	6	6	6	24	42	-	Eliminado
2445	ANDRESSA KOCHINSKI DA SILVA	6	3	9	24	42	-	Eliminado
1943	DEISIANE BARROSO DELANS	9	6	6	20	41	-	Eliminado
3188	TAUANE DA SILVA	6	6	9	20	41	-	Eliminado
2050	MAISA PAULA SOUZA	6	6	9	20	41	-	Eliminado
3734	ANDRIELE VENTORIM PEREIRA	3	12	6	20	41	-	Eliminado
503	ZILDA BEZERRA	12	3	9	16	40	-	Eliminado
1262	REGIANE RIBEIRO GONÇALVES DA SILVA	6	6	3	24	39	-	Eliminado
415	SIMONE MACEDO SOARES	6	3	6	24	39	-	Eliminado
2148	LUZENIR CAMARGO DE SOUZA	3	0	3	32	38	-	Eliminado
3199	MARIA GERALDA DOS SANTOS SILVA	9	3	6	20	38	-	Eliminado
3882	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	3	9	6	20	38	-	Eliminado
978	LINDALCIR GOMES CORDEIRO	9	3	6	20	38	-	Eliminado
249	LUCIANA FERREIRA DA FONSECA	12	0	6	20	38	-	Eliminado
3356	MICHELI NASCIMENTO SOARES	6	6	6	20	38	-	Eliminado
4727	LUZIA MARIA COSTA	9	6	6	16	37	-	Eliminado
267	LUDIANE DO PRADO PAULINO	6	9	6	16	37	-	Eliminado
4607	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOÉS	9	3	9	16	37	-	Eliminado
4125	MARCIANA PAULA ARRAIS RIBEIRO	9	6	9	12	36	-	Eliminado
4445	SANDRA MARIA DOS SANTOS	3	6	6	20	35	-	Eliminado
603	EDNA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	9	3	6	16	34	-	Eliminado
1920	MARIA TRICIANE DA SILVA PAIVA	6	6	6	16	34	-	Eliminado
4391	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	9	9	3	12	33	-	Eliminado
3110	MISLENI DA SILVA PEREIRA	9	0	3	20	32	-	Eliminado
4024	DENISE DE PAULA XAVIER DA SILVA	3	3	6	20	32	-	Eliminado
1636	DANIELA DA SILVA GUEDES	6	12	6	8	32	-	Eliminado
2586	KATIELEN TELAROLLI	6	9	9	8	32	-	Eliminado
4528	LARISSA PONCIANO DE SOUZA	6	9	0	16	31	-	Eliminado
3770	LUANA VALDEVINO FERREIRA	6	0	9	16	31	-	Eliminado
321	FRANCIELI DA SILVA PAULA	12	3	3	12	30	-	Eliminado
4550	ELOISA OLIVEIRA DOS SANTOS BARROSO	6	9	3	12	30	-	Eliminado
4420	KARINA NATACHA DE BRITO LOUBACK	3	0	6	20	29	-	Eliminado
1214	CICERA ELIZANGELA DOS SANTOS	12	6	3	8	29	-	Eliminado
5001	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	12	6	3	8	29	-	Eliminado
4617	SIRLEI LOURES GONCALVES	3	3	6	16	28	-	Eliminado
4263	BRUNA GOMES SOARES	3	6	3	16	28	-	Eliminado
873	ANDRESSA SCHUAWB CORREA DA SILVA	9	6	0	12	27	-	Eliminado
3367	JANDIRA FERNANDES	6	0	0	20	26	-	Eliminado
2210	FABIANA RIBEIRO DE LIMA	3	0	3	20	26	-	Eliminado
4061	DIRCE DE AZEVEDO	0	9	3	12	24	-	Eliminado
3106	SHIRLEY VANESSA BORGES CALDEIRA VILA	9	0	3	12	24	-	Eliminado
3182	ANA PAULA DE SOUZA	3	0	3	12	18	-	Eliminado
4929	MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS CORÁ	3	0	6	8	17	-	Eliminado
235	MARIA DO CARMO DE PINHO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2386	MARCOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
442	ELZA PEREIRA NETO	-	-	-	-	-	-	Ausente
5022	ANGELA MACHADO DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
45	EVANILDA BISPO DIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
367	ESTHER CORÁ	-	-	-	-	-	-	Ausente
4818	DINA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
3800	LAURIVA SILVEIRA DA PAZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
2574	ELIANA DIAS DA MOTA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1592	SILVANA MARIA GUEDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
2380	LUCINEIDE MARIA DAMACENO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente

886	VANUZIA DA CONCEIÇÃO ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
1385	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1366	LUCILEIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
464	ELICIANA CAZAROTTI	-	-	-	-	-	-	Ausente
1043	ADRIANA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
111	ROSILENE OLIVEIRA ROMAO SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
586	LUANA DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	Ausente
394	JEFERSON MARCELINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4944	VALDINEIA BUTZKE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
301	KELLY POLLIANNY SILVA BORGES	-	-	-	-	-	-	Ausente
671	LEIDIANE PONATH MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	Ausente
317	ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1081	LETICIA RODRIGUES ERGGET	-	-	-	-	-	-	Ausente
219	JAQUELINE DE PINHO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
541	JESSICA JEANINI SUSSUARANA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1523	ANDRESSA KARINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
2556	GRAZIELE STHEFANY SANTIAGO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2870	REIGIANE AGRIZZE ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
3048	RHANNELLY PEREIRA UCHOA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4486	KARLA FERNANDES GUIMARÃES	-	-	-	-	-	-	Ausente
268	ESTEFANI MOURA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2247	JOAO VITOR DA SILVA MOTA	-	-	-	-	-	-	Ausente

017 - 017 - ELETRICISTA DE AUTOS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
260	LEANDRO ALVES CATRO	9	6	12	24	51	1º	Aprovado
295	ANDRÉ SANTOS AFONSO	-	-	-	-	-	-	Ausente

018 - 018 - ENFERMEIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
16	GUILHERME DAMASCENA LIMA	18	12	9	32	-	71	1º	Aprovado
2535	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	27	12	6	20	-	65	2º	Classificado
180	SÍLVIA DE CASTRO	21	9	6	26	-	62	3º	Classificado
4204	MICHELE MATIAS BANDEIRA	21	12	12	16	-	61	4º	Classificado
2718	MAYARA DUARTE SIQUEIRA	21	12	9	18	-	60	5º	Classificado
104	IVONE ALMEIDA SOUZA	15	12	9	22	-	58	6º	Classificado
2506	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	12	9	12	24	-	57	7º	Classificado
1155	PATRICIA MONTES LUGÃO	18	12	9	18	-	57	8º	Classificado
1903	ODETE DA SILVA CARNAÚBA	15	12	9	20	-	56	9º	Classificado
2921	JESSICA LOPES PEREIRA	18	12	3	22	-	55	10º	Classificado
46	MARCOS VINICIUS AMABILE	21	15	3	16	-	55	11º	Classificado
1527	FRANCIELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	18	12	9	16	-	55	12º	Classificado
1450	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	15	12	9	18	0,5	54,5	13º	Classificado
3467	HERIC MAIA GOMES	9	12	9	24	-	54	14º	Classificado
4112	GUTEMBERG FAUSTINO DA SILVA	9	9	9	26	-	53	15º	Classificado
2450	ELLEN THAINE OLIVEIRA SOUZA	15	12	6	20	-	53	16º	Classificado
1995	AMANDA BEATRIZ ARAÚJO DE OLIVEIRA	21	12	6	14	-	53	17º	Classificado
2368	MARIUZA CARLOS VIEIRA	15	6	9	22	0,5	52,5	18º	Classificado
968	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	24	12	0	16	-	52	19º	Classificado
4559	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	15	6	6	24	0,5	51,5	20º	Classificado
1723	NATIELE GONÇALVES NEVES	15	9	9	18	0,5	51,5	21º	Classificado
1525	JOHN EIRICH FLORENTINO	18	12	3	18	0,5	51,5	22º	Classificado
3379	ANA CLAUDIA HAMMER DE LIMA	21	6	0	24	-	51	23º	Classificado
1245	FRANCILAINE DARIANE SOUTO SOUZA	15	9	9	18	-	51	24º	Classificado
282	RANIERE ARAUJO SILVA	12	9	12	18	-	51	25º	Classificado
342	DYEGO NUNES DOS SANTOS	12	9	12	18	-	51	26º	Classificado
2379	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	18	9	6	18	-	51	27º	Classificado
4535	RENATA DE FRANCA	15	15	9	12	-	51	28º	Classificado
4143	KETHELYN CRIS PANCIER	15	12	3	20	-	50	29º	Classificado
4648	GREICIELE THAILA BATISTA FELTZ	18	6	6	20	-	50	30º	Classificado
4247	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	18	9	9	14	-	50	31º	Classificado
1625	DAIELI NATACHA ALVES SERAFIM	18	9	6	16	-	49	-	Eliminado
1904	VANESSA SILVA CASTRO	21	9	3	16	-	49	-	Eliminado

4240	RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO	18	12	9	10	-	49	-	Eliminado
2531	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	15	12	12	10	-	49	-	Eliminado
4067	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	12	12	6	18	0,5	48,5	-	Eliminado
1437	JÉSSICA LOPES DOMINGUES CIQUEIRA	15	9	6	18	-	48	-	Eliminado
4382	FLAVIO CORDEIRO DOS SANTOS	18	9	3	18	-	48	-	Eliminado
4237	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	18	12	6	12	-	48	-	Eliminado
2044	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	15	9	3	20	-	47	-	Eliminado
3718	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	15	6	6	20	-	47	-	Eliminado
913	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	15	9	3	20	-	47	-	Eliminado
3527	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	18	6	9	14	-	47	-	Eliminado
3584	LAIANE ANTUNES CARDOSO	18	0	15	14	-	47	-	Eliminado
261	VÂNIA RAMOS	6	9	9	22	-	46	-	Eliminado
4271	IZABELA MARIANO COELHO	15	12	9	10	-	46	-	Eliminado
2991	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	15	12	6	12	0,5	45,5	-	Eliminado
1585	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	18	3	6	18	-	45	-	Eliminado
4938	THAU PRADO ROHDE	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
3876	CLEIDIANE BARBOSA MALAQUIAS	15	9	6	14	-	44	-	Eliminado
3759	AMANDA BEZERRA COUTINHO	12	6	12	14	-	44	-	Eliminado
1570	ADRIANA APARECIDA ROHR DA SILVA ROCHA	15	0	6	22	-	43	-	Eliminado
3176	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	18	3	6	16	-	43	-	Eliminado
3762	JONATAS CAMILO FIRMINO	18	3	6	16	-	43	-	Eliminado
3260	ANA PAULA DO CARMO SOARES	15	9	3	16	-	43	-	Eliminado
1993	BRUNO GERALDO MACIEL DA COSTA	12	9	6	16	-	43	-	Eliminado
2213	JOILTON BRAGA DA SILVA	12	12	9	10	-	43	-	Eliminado
3382	ALEXANDRA DE SOUSA SILVA	6	9	9	18	0,5	42,5	-	Eliminado
3213	LUZIA BRAZ DOS SANTOS CORREIA	15	9	6	12	0,5	42,5	-	Eliminado
2579	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	12	6	6	18	-	42	-	Eliminado
3179	GISLAINE DEMARCHI	15	9	0	18	-	42	-	Eliminado
4572	LOARA DE ASSIS SOUZA	12	6	6	18	-	42	-	Eliminado
4545	LAÍS STÉFANI MACIEL MATIAS SILVEIRA	21	6	3	12	-	42	-	Eliminado
4465	NATIELLE ETIENE SANTOS	15	12	3	12	-	42	-	Eliminado
605	JÉSSICA DINIZ FOLGADO	12	9	9	12	-	42	-	Eliminado
4323	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	21	3	6	12	-	42	-	Eliminado
4342	CAROLAINE SILVA TELES	15	12	9	6	-	42	-	Eliminado
582	NAIARA MONTEIRO MACIEL	18	3	6	14	0,5	41,5	-	Eliminado
4650	HENRIQUE APRIJO BENETTI	15	3	9	14	0,5	41,5	-	Eliminado
3456	GISLEIA ANTÔNIA DA SILVA OLIVEIRA	6	3	12	20	-	41	-	Eliminado
3861	MARIA DAIANE OLIVEIRA	12	3	6	20	-	41	-	Eliminado
3496	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	12	6	9	14	-	41	-	Eliminado
4845	NICOLAS MARLLON DE ALMEIDA SILVA	9	12	6	14	-	41	-	Eliminado
693	ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	15	6	6	14	-	41	-	Eliminado
2822	BRUNA VIEIRA DE PAULA	15	12	6	8	-	41	-	Eliminado
2779	JHENIFER LOPES DE PICOLI	12	9	3	16	0,5	40,5	-	Eliminado
2304	LOIRENA GULARTE SOUSA	12	15	3	10	0,5	40,5	-	Eliminado
2811	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	18	3	3	16	-	40	-	Eliminado
2525	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	12	6	6	16	-	40	-	Eliminado
495	IURI SANTANA DE JESUS	15	3	6	16	-	40	-	Eliminado
2073	LETÍCIA GABRIELA VIEIRA	12	9	3	16	-	40	-	Eliminado
4234	TALITA FERNANDES BALEEIRO	15	6	9	10	-	40	-	Eliminado
4790	JESSICA NAIARA EVANGELISTA	12	12	6	10	-	40	-	Eliminado
3804	CARLOS EDUARDO BEZERRA AGUIAR	15	6	9	10	-	40	-	Eliminado
4000	GLEYCIANE QUEIROZ LIMA	15	9	3	12	-	39	-	Eliminado
4785	VANESSA GONÇALVES DAL CORTIVO	12	9	3	14	0,5	38,5	-	Eliminado
5143	LEILA MARIA DE ALMEIDA	12	9	3	14	-	38	-	Eliminado
2220	LILIAN CALDAS DE ORNELLAS	6	6	12	14	-	38	-	Eliminado
198	VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO	12	3	9	14	-	38	-	Eliminado
2147	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	9	9	6	14	-	38	-	Eliminado
974	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	15	3	6	14	-	38	-	Eliminado
1160	LENI JOSE GOMES	15	12	3	8	-	38	-	Eliminado
2297	WELITON FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA	12	6	12	8	-	38	-	Eliminado
3846	MONIQUE BENETTI BRITO	12	3	6	16	0,5	37,5	-	Eliminado
4830	IRANI APARECIDA VIEIRA	12	3	6	16	-	37	-	Eliminado
1345	NADYLA LUANY OLIVEIRA SILVA	15	6	6	10	-	37	-	Eliminado

1152	JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	9	6	3	18	0,5	36,5	-	Eliminado
1814	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	15	3	6	12	0,5	36,5	-	Eliminado
259	KEILI EDANIELI MARTINS GONCALVES BULLERJAHN	15	3	6	12	0,5	36,5	-	Eliminado
4890	LITSSA CAROLINE FRANCO PAGADIGORRIA	12	6	0	18	-	36	-	Eliminado
4287	MARCIO ALVES DOS SANTOS ARAÚJO	6	6	12	12	-	36	-	Eliminado
2900	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	15	3	6	12	-	36	-	Eliminado
5122	LUSANDRA GONÇALVIS DE OLIVEIRA BARBOSA	15	3	6	12	-	36	-	Eliminado
3177	KAREN GABRIELLA SILVA FERREIRA BEZERRA	15	6	3	12	-	36	-	Eliminado
3457	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	12	3	0	20	0,5	35,5	-	Eliminado
3451	GISCELIA DE SOUZA MARIANO	12	3	6	14	-	35	-	Eliminado
2053	LUANA ANDRADE DOS SANTOS	9	6	6	14	-	35	-	Eliminado
4092	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	18	0	3	14	-	35	-	Eliminado
3937	ANA PAULA MANGUEIRA ANDRADE	15	3	9	8	-	35	-	Eliminado
2788	CIDINEIA DOS SANTOS	12	6	6	10	0,5	34,5	-	Eliminado
193	LILIAM BORBA ORTIS	15	3	0	16	-	34	-	Eliminado
4654	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	9	9	6	10	-	34	-	Eliminado
3669	JULIENE ROSA MUNIZ	15	3	6	10	-	34	-	Eliminado
1532	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	6	9	9	10	-	34	-	Eliminado
3044	JULIANA PEIXOTO DOS SANTOS	12	9	3	10	-	34	-	Eliminado
921	CRISTIANE CARDOSO DIAS	18	0	3	12	0,5	33,5	-	Eliminado
3232	ERICA PINTO CEZAR	12	0	9	12	0,5	33,5	-	Eliminado
36	TARSIS DE FARIA PEREIRA	12	6	3	12	0,5	33,5	-	Eliminado
905	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	12	6	3	12	-	33	-	Eliminado
5144	ROSANA DA SILVA EMILIANO	15	0	6	12	-	33	-	Eliminado
3872	LUCINEIA DE PAULA VASCONSELOS	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
4552	LAUDICEIA OLIVEIRA VIEIRA CORREIA	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
2205	KECILENE OLIVEIRA DE ALMEIDA	12	0	9	12	-	33	-	Eliminado
291	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	9	3	9	12	-	33	-	Eliminado
920	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO	12	6	3	12	-	33	-	Eliminado
1284	SAMARA VITORIA INACIO BUENO	15	0	6	12	-	33	-	Eliminado
2749	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	12	9	3	8	0,5	32,5	-	Eliminado
942	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	15	3	6	8	-	32	-	Eliminado
4713	IORRANA NATALIA LOPES MOZER	12	6	6	8	-	32	-	Eliminado
623	GABRIELI FERREIRA NUNES	15	6	3	8	-	32	-	Eliminado
452	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	6	6	3	16	-	31	-	Eliminado
790	THAISA BARBOZA DE SANTANA	15	6	0	10	-	31	-	Eliminado
4597	HOSANA PEREIRA DA SILVA	15	3	6	6	-	30	-	Eliminado
1096	ANA CAROLINA SILVA RODRIGUES	6	3	6	14	-	29	-	Eliminado
1835	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	15	3	0	10	-	28	-	Eliminado
2027	ALINE DIAS DO AMARAL	18	0	0	10	-	28	-	Eliminado
742	ALUIZIO CAIALO HURTADO	15	9	0	4	-	28	-	Eliminado
4425	VANIA FRANCIELE BISPO	12	6	9	0	-	27	-	Eliminado
1965	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	12	3	3	8	-	26	-	Eliminado
2913	CELESTE SANTOS MARTINS	9	3	3	10	0,5	25,5	-	Eliminado
3464	JEANE ALVES CATRINQUE	9	6	3	6	-	24	-	Eliminado
2815	CLACIDIO DOS SANTOS	12	3	0	8	-	23	-	Eliminado
4568	ADEMAR BISPO PINTO	6	3	3	10	-	22	-	Eliminado
451	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	12	3	0	6	0,5	21,5	-	Eliminado
2485	NATHIELE LEITE GOMES	12	0	3	4	-	19	-	Eliminado
1022	ELIANE BORGES HENNIS BONI	3	0	6	8	-	17	-	Eliminado
4184	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4704	EDSON GUZANSKY DE LIMA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4800	ADALTON SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1376	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3917	LISONETE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4560	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1703	SHIRLEY ALEXSANDRA FONSECA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
707	JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4656	TERESINHA CIC	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2030	SILVANA SILVA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1209	OZEAS CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
435	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4221	ALECSANDRA SALVADOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

4689	SILVANA DE MELO PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4198	WELITON JOSE LUCAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2656	LEANDRO DOMINGOS CLERES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4366	LUCIMARA DOMINGUES FRANCO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3622	ORENI LIMA HORNELES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1594	ANDREIA DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
934	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1402	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3997	GÉSSICA MAURO CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1049	GUSTAVO HENRIQUE NERY	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4194	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
986	IZABEL CRISTINA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1399	DIÊNY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3375	EDILAINE DOS ANJOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
335	RAFAEL NUNES COTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4598	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4108	JULIANA FERREIRA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
99	TAILANE NAVI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
728	FLAVIO CASTILHO BUSNELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
634	WESLEY SOUZA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4547	HERCULES ALVES PINHEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
305	PAULA NATACHA ARTUNK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4012	TAISA MOREIRA CURITIBA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4059	VIVIANE KAROLYNE SILVA JUVINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1066	EDNA APARECIDA FERREIRA KREUSCH	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2347	RAIANA FREITAS NEVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
988	ALYSON SAMUEL DE ARAUJO BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4980	EDUARDO DE ANDRADE FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
864	ARIELE VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
397	JÉSSICA PEREIRA TAVARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1186	SANDY MAYTIELE OLIVEIRA NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4312	BRUNO HENRIQUE VERISSIMO MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
019 - 019 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4735	ROBERTO DIAS MARINHO	21	15	6	24	-	66	1º	Classificado
3217	MÍRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	9	12	9	18	-	48	-	Eliminado
3920	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	18	3	6	18	1	46	-	Eliminado
3735	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	12	9	9	16	-	46	-	Eliminado
3437	GUSTHAVO FRANCINO MARIANO	12	9	9	16	-	46	-	Eliminado
386	FELIPE SOUZA DA SILVA	9	12	6	18	-	45	-	Eliminado
859	KAIRON LUCAS WERLANG	12	12	9	10	-	43	-	Eliminado
3440	HERICKSSON HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA	15	12	6	10	-	43	-	Eliminado
845	VANESSA MARIANO FREISLEBEN	9	12	6	14	-	41	-	Eliminado
3593	ERICA GUARNIER DIAS	9	9	12	10	-	40	-	Eliminado
3851	ELIANE SANTOS BONFIM BORCHARDT	15	12	0	6	-	33	-	Eliminado
1014	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	12	9	0	8	-	29	-	Eliminado
2472	SIDNEY MARCOS INOUI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2820	MARISA PEREIRA MATT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4030	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
349	KAROLAYNE DOS SANTOS MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
770	STELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1001	IRIS LORRANA ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
020 - 020 - ENGENHEIRO CIVIL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1230	LUAN FELIPE ROCHA DOMINGUES	24	15	9	36	-	84	1º	Classificado
2116	TALLES JARUZO MORAES	27	15	9	32	-	83	2º	Classificado
1188	RODRIGO BRANDÃO BARBOSA	15	15	12	34	-	76	3º	Classificado
3500	ANDERSON TIAGO RODRIGUES GOMES HOFFMANN	21	15	9	28	-	73	4º	Classificado
3391	FELIPE BALDISSERA ASATO	24	15	6	26	0,5	71,5	5º	Classificado
4705	CAIQUE XAVIER FERNANDES	15	15	6	32	0,5	68,5	6º	Classificado
1752	JESSICA LIMA PEREIRA	15	12	9	32	-	68	7º	Classificado
2567	DIEGO DA SILVA BEHENCK	15	15	6	32	-	68	8º	Classificado
241	LUCIANA SILVINO VIRGOLINO	18	15	6	28	-	67	9º	Classificado

3202	JHEIMILLY NATÁLIA RAMOS	18	15	6	28	-	67	10º	Classificado
2274	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	12	15	6	30	-	63	11º	Classificado
4451	LUCAS CARDOSO PEREIRA	12	15	6	30	-	63	12º	Classificado
2878	SAMER CARREIRO BELONI	15	15	9	24	-	63	13º	Classificado
5050	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	15	15	6	26	-	62	14º	Classificado
63	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	15	15	3	28	0,5	61,5	15º	Classificado
833	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	12	15	6	28	-	61	16º	Classificado
62	CLAUDIR FERREIRA DUARTE	12	12	6	30	0,5	60,5	17º	Classificado
4943	ANDRÉ LUIS VIGINOTTE	12	12	12	24	-	60	18º	Classificado
365	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	9	15	12	24	-	60	19º	Classificado
124	FERNANDO ALENCAR LARIOS	9	12	6	32	-	59	20º	Classificado
2003	ANTHONY HARRISON FERNANDES GONÇALVES	12	15	6	26	-	59	21º	Classificado
3752	JOSIMAR CLEYTON ROCHA DE OLIVEIRA	12	9	9	24	-	54	22º	Classificado
4631	HASSADD JORDY	18	12	6	18	-	54	23º	Classificado
1688	FILIPE MARTINS CALDAS	9	15	6	22	-	52	24º	Classificado
1765	JOANA FRADE DA SILVA	9	12	6	24	-	51	25º	Classificado
711	DANIELLY LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	15	12	6	18	-	51	26º	Classificado
311	RENAN KRUGUEL AVELINO	12	15	3	18	-	48	-	Eliminado
2102	TAUANE ANDRADE NUNES GALDINO	15	12	3	18	-	48	-	Eliminado
3868	LUCAS NUNES DA SILVA	3	12	9	22	-	46	-	Eliminado
148	ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	12	9	3	20	-	44	-	Eliminado
3045	PABLO JUNIOR GOSCH	9	6	6	22	-	43	-	Eliminado
657	RONNE SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5057	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4463	JUSSARA NEVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
854	AIANE GOMES CAIADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
177	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3945	FELIPE RIBEIRO JUSTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2040	CARLOS AUGUSTO MOREIRA FURTADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
614	TIAGO CASSIMIRO FARIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1348	ADEMIR JUNIOR MENDONÇA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3493	VALQUÍRIA JESSICA CASSIANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1975	DANIEL PAZ MOREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
203	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4120	JHÉSSICA HANA LEITE DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3302	TEREZA VITÓRIA LUCENA XAVIER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1382	LUCAS AFONSO TOMAZ RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
135	RUBENS ANSILAGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
522	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2745	NATALIA BORGHI CAFFER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2597	ALISON TOMAZ DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

021 - 021 - FISCAL AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4555	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	12	9	15	32	68	1º	Classificado
5062	MARCILIO TIAGO BARROS MUNIZ	15	9	15	24	63	2º	Classificado
2054	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	24	9	9	20	62	3º	Classificado
39	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	15	12	15	20	62	4º	Classificado
3419	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	15	12	9	24	60	5º	Classificado
4082	ROBERTO DE BARROS OSSAK	6	6	15	32	59	6º	Classificado
318	ORIENE FERREIRA DE LACERDA	9	9	12	28	58	7º	Classificado
2934	KATIA DANIELA VALLE RIBEIRO	12	6	12	28	58	8º	Classificado
4117	VANDERLEI MOREIRA DA CRUZ	18	6	12	20	56	9º	Classificado
1804	VINICIUS ALVES BORGES	15	12	9	20	56	10º	Classificado
684	VANUZIA MARIA DOS SANTOS	18	6	15	16	55	11º	Classificado
4989	NARA RÚBIA VIEIRA BOONE	15	12	12	16	55	12º	Classificado
463	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12	6	12	24	54	13º	Classificado
3904	DANIEL CLEMENTINO DA SILVA	12	6	15	20	53	14º	Classificado
1754	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	12	3	15	20	50	15º	Classificado
1896	JOAO PAULO RAMOS DA SILVA	18	12	12	8	50	16º	Classificado
755	JOÃO VICTOR ALVES JASINSKI	9	12	12	16	49	-	Eliminado
4411	CLEOMAR DE OLIVEIRA MATIAS	15	9	12	12	48	-	Eliminado

1913	EVANGINEI PEREIRA ALVES	15	6	15	12	48	-	Eliminado
507	DÉCIO SANTANA SANTOS	9	6	12	20	47	-	Eliminado
4485	EMERSON LEAL LIZARTE	9	9	9	20	47	-	Eliminado
2364	CLAUDIANA MACHADO DA SILVA	9	12	9	16	46	-	Eliminado
4718	SILVANO CORA DOS SANTOS	9	12	9	16	46	-	Eliminado
4807	ANDERSON SILVA AGUIAR	18	3	12	12	45	-	Eliminado
167	SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA	18	3	12	12	45	-	Eliminado
4489	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	12	9	12	12	45	-	Eliminado
4921	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	6	9	9	20	44	-	Eliminado
991	ERIC BRUNO DE MELLO	6	6	12	20	44	-	Eliminado
2895	SÉRGIO MARQUES ALMEIDA LIMA	3	9	15	16	43	-	Eliminado
4796	ADEMILSON TEIXEIRA SERQUEIRA	9	9	9	16	43	-	Eliminado
579	ANGÉLICA CORDEIRO LEMKE BISPO	6	9	15	12	42	-	Eliminado
369	ELIZEU PEREIRA CAZAROTTI	9	9	3	20	41	-	Eliminado
4842	STEFHANIE DE OLIVEIRA ADÃO	9	3	12	16	40	-	Eliminado
384	ARGEU JUNIOR FREITAS DE SOUZA	12	12	12	4	40	-	Eliminado
4127	JAREDI MESSIAS DA SILVA	9	9	9	12	39	-	Eliminado
4144	DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA	9	6	12	12	39	-	Eliminado
4894	ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	9	3	9	16	37	-	Eliminado
1170	WANDERSON SANTIAGO NUNES	6	9	6	16	37	-	Eliminado
2070	CAIO DANIEL ARAUJO DOS SANTOS	9	6	9	12	36	-	Eliminado
2938	ELAINE LIMA RODRIGUES	12	6	3	12	33	-	Eliminado
345	GIOVANE DA SILVA BARRETO	9	9	3	12	33	-	Eliminado
2369	WANDERLEIA MATOZO SOARES	6	3	15	8	32	-	Eliminado
263	RODRIGO ARAÚJO DOS REIS	6	9	9	8	32	-	Eliminado
2773	FELIX FARIA DOS SANTOS	12	3	3	12	30	-	Eliminado
2457	MARINETE PEREIRA DE OLIVEIRA	6	6	6	8	26	-	Eliminado
1500	RUI BARBOSA BRAZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
554	ZENILDO BRASIL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3633	NILDO PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1834	ALCIDE BENTO DE GODOI	-	-	-	-	-	-	Ausente
3012	LETICIA CORA	-	-	-	-	-	-	Ausente
356	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3943	FABIO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3256	ROBSON COELHO DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
4104	CAMILA PEREIRA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Ausente
1185	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	-	-	-	-	-	-	Ausente
119	SIMONE BALBINO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
340	INGRID BRASIL MENDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
115	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Ausente
7	ADRIELY COSTA LOPES	-	-	-	-	-	-	Ausente
1732	LUCAS ESTEVAM NOGUEIRA DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1282	TÁCILA TARINY GONÇALVES PORTELA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1300	ALANA FLÁVIA GOMES DA COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1184	KEYTH ARAUJO BISPO DIAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1687	TIAGO HENRIQUE COSTA MUCZINSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente
3889	SABRINA BISS DE MOURA	-	-	-	-	-	-	Ausente
915	BRENO FOLGADO ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
1312	VICTOR GABRIEL DIAS VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1016	BIANCA CARDOSO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
022 - 022 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
3348	DIONES SOARES DE SOUZA	18	15	15	36	84	1º	Aprovado
3499	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	21	9	15	28	73	2º	Classificado
2829	LIDIANA DE SOUZA BRITO	15	12	15	30	72	3º	Classificado
3281	FELIPE BALDISSERA ASATO	15	12	15	30	72	4º	Classificado
4053	RAY MATHEUS AMARAL NORBERTO	15	12	12	32	71	5º	Classificado
499	JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	18	15	6	28	67	6º	Classificado
4699	RAIANE LOZANO SEGOVIA	15	12	15	22	64	7º	Classificado
4919	ROGER FELIPE DA SILVA PIMENTEL	12	6	15	28	61	8º	Classificado
2255	FELIPE LIMA DE QUADROS	15	12	6	28	61	9º	Classificado
1499	FRANCIELI SANTANA GARCIA	6	12	15	18	51	10º	Classificado
4210	ADRIANA CAMILO GOMES TREVIZANI	9	9	9	22	49	-	Eliminado

4153	ANDREIA LIMA DE PAULA	3	6	12	26	47	-	Eliminado
710	MONIQUE DA SILVA DE SOUSA	3	9	15	20	47	-	Eliminado
4329	RUTIELE NUNES SILVA	6	3	9	18	36	-	Eliminado
1401	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Ausente
984	WELLINGTON ELOIR CARDOSO CORA	-	-	-	-	-	-	Ausente
85	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4773	DEYVID KLOOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4285	NATÁLIA ARAÚJO MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente

023 - 023 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
797	GIZELE MARTA DE OLIVEIRA MARTINS	12	9	9	24	54	1º	Classificado
1157	GLAUCO RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA	18	9	9	16	52	2º	Classificado
4398	GABRIEL SILVA TELES	9	9	12	20	50	3º	Classificado
2077	JAIR ALVES DA SILVA	18	0	15	16	49	-	Eliminado
1849	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	9	6	12	20	47	-	Eliminado
5141	ANA PAULA LIMA DA SILVA	9	6	15	16	46	-	Eliminado
2246	DIOGO DIOGENES MARTINS DE ALMEIDA	12	9	9	16	46	-	Eliminado
3387	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	0	9	24	45	-	Eliminado
4821	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI	6	6	9	24	45	-	Eliminado
2790	ANDERSON GONÇALVES COSTA	9	6	9	20	44	-	Eliminado
2752	VICTOR DE SOUZA SILVA	3	9	12	20	44	-	Eliminado
4126	ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS	18	6	12	8	44	-	Eliminado
656	HELLEN TAINAN GOMES CARNEIRO	12	12	12	8	44	-	Eliminado
2206	JUVENILSON BENEDITO	9	9	9	16	43	-	Eliminado
3697	JAINE GONSALVES COUTINHO	9	6	15	12	42	-	Eliminado
2252	JÉSSICA ANDRADE DE FREITAS	12	6	12	12	42	-	Eliminado
3864	ANGLA ALVES DE PÁDUA	3	6	12	20	41	-	Eliminado
2570	KELEN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS KVIATKOSKI	15	6	12	8	41	-	Eliminado
4998	ÉRICA MAISA DE ARAÚJO SILVA	6	12	6	16	40	-	Eliminado
101	CELESTE DOS SANTOS ALMEIDA	12	3	12	12	39	-	Eliminado
562	ADEILSON GOMES DA SILVA	6	6	9	16	37	-	Eliminado
1945	ROSELANGE MARTINS DE FREITAS	12	3	9	12	36	-	Eliminado
4250	MICHEAL RICARDO MIKUANSKI NETO	15	3	6	12	36	-	Eliminado
3733	LUAN RODRIGUES ARROIO	12	6	6	12	36	-	Eliminado
3534	GISLANIA FERNANADES DA SILVA MACHADO	9	3	15	8	35	-	Eliminado
5075	DEISIANE SOUZA MILLER	6	6	6	16	34	-	Eliminado
4688	SAMUEL FERREIRA MOTA	12	3	6	12	33	-	Eliminado
2542	ALAN CLOVIS INACIO	12	3	9	8	32	-	Eliminado
4118	CARLOS OFÉLIO RAMOS FERREIRA	12	3	9	8	32	-	Eliminado
2078	ELEOMAR DE AQUINO MACHADO	9	3	3	16	31	-	Eliminado
3673	IGOR COUTINHO FLORES	12	0	3	16	31	-	Eliminado
3443	RUBENS ANTONIO MOREIRA	6	3	9	12	30	-	Eliminado
4788	WESLEY TEIXEIRA DE SOUZA	6	6	6	12	30	-	Eliminado
736	ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE	0	6	9	12	27	-	Eliminado
1563	MARQUIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO	12	0	6	8	26	-	Eliminado
3212	ANDRE BARBOSA	6	0	9	4	19	-	Eliminado
687	SEBASTIANA VALZINETE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
5021	DAIANE SOARES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
5133	BETANIA RODRIGUES CORÁ KLOOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
113	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
983	CLERITON LEAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1278	JOAS ARAUJO COSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2581	ANDRÉ FELIPE SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1325	FRANCIELY DA SILVA BERTOCHI	-	-	-	-	-	-	Ausente
4620	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	-	-	-	-	-	-	Ausente
918	ANA LUIZA FONSECA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2691	EDUARDO GUILHERME DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente

024 - 024 - FISCAL TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2145	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	21	15	15	32	83	1º	Classificado
1959	ROGÉRIO LEMES DOS SANTOS	15	9	15	32	71	2º	Classificado

3377	DIONES SOARES ANDREOLI	21	15	15	20	71	3º	Classificado
1531	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	18	15	9	24	66	4º	Classificado
3019	FERNANDO PACHECO DOS SANTOS	18	15	9	24	66	5º	Classificado
1132	BRUNO MENEZES ALMEIDA	9	9	15	32	65	6º	Classificado
2176	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	12	6	15	28	61	7º	Classificado
3874	DEBORA CRISTINA CESARIO	18	6	9	24	57	8º	Classificado
4034	WEYGLIZON VASCONCELOS ALVES	24	12	9	8	53	9º	Classificado
4644	FELIPE MARTINS DE PAULA	18	15	15	4	52	10º	Classificado
2616	CARLOS HENRIQUE SOARES GUIMARÃES	15	3	12	20	50	11º	Classificado
4257	DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA	18	6	12	12	48	-	Eliminado
4063	GABRIELI LIMA SILVA	12	12	15	8	47	-	Eliminado
4086	GIOVANI IRALA PEREIRA	9	12	9	16	46	-	Eliminado
1812	REGIENY LOPES DOS SANTOS	9	0	15	20	44	-	Eliminado
92	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	9	6	12	16	43	-	Eliminado
1030	TIAGO DALMORO	6	3	12	20	41	-	Eliminado
2643	YURI KAUAN COSTA CAMPOS	6	0	6	28	40	-	Eliminado
2539	DAIANE BISPO DE LIMA	9	6	9	16	40	-	Eliminado
590	JOÃO VITOR BECALLI RIBEIRO	15	9	6	4	34	-	Eliminado
1768	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALVES	6	12	6	8	32	-	Eliminado
3777	ANDRESSA BARBOSA GILO	12	6	9	0	27	-	Eliminado
3441	TAYNARA RABELO MARIANO	3	0	9	12	24	-	Eliminado
3897	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
313	ÉRICA MENDES ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Ausente
2341	FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1498	FLÁVIA VALÉRIA DE FARIAS LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
147	WESLEI MAURO DE PAULA PRATES	-	-	-	-	-	-	Ausente
136	ERICA DE LIMA FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	Ausente
813	JAMILE DOS SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	Ausente

025 - 025 - FISIOTERAPEUTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3042	KYLSON RODRIGUES DE MATOS	27	9	9	22	-	67	1º	Classificado
3186	CAROLINA MORAIS DE FREITAS PINHEIRO	24	15	9	18	-	66	2º	Classificado
43	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	21	15	3	26	0,5	65,5	3º	Classificado
1191	MAIZA BISPO DE SOUSA	21	12	6	20	-	59	4º	Classificado
4432	APRÍGIO PEDRO DA SILVA NETO	21	9	6	20	-	56	5º	Classificado
1059	AXEL SOUZA PEREIRA	18	6	12	18	-	54	6º	Classificado
1970	MAYRA CRISTINA CLEMENTE DOS SANTOS	9	6	12	24	-	51	7º	Classificado
144	KÉSIA PRATES NASCIMENTO	18	9	3	20	-	50	8º	Classificado
4763	BRUNA CARLA NARDO	21	6	6	16	-	49	-	Eliminado
1617	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	12	9	3	24	-	48	-	Eliminado
1133	LAUDICEIA ARAUJO DOS SANTOS	12	9	6	20	-	47	-	Eliminado
874	TALIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	15	12	6	14	-	47	-	Eliminado
625	SUELI DOS SANTOS	9	6	12	16	0,5	43,5	-	Eliminado
647	ELIANA DE LIMA MIGUEL	12	12	3	16	-	43	-	Eliminado
3154	LUANE DE OLIVEIRA BORGES	12	9	3	18	-	42	-	Eliminado
1779	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	12	6	6	16	-	40	-	Eliminado
2959	DIULIANA MARIA BASTOS ARAÚJO SILVA	15	6	6	12	-	39	-	Eliminado
4749	GREICIANE GOMES SOUZA	6	6	6	18	-	36	-	Eliminado
3519	NAYLA KÉSSIA FERREIRA ALVES	12	3	9	12	-	36	-	Eliminado
4314	CATIA VAGMACKER CANTÃO	9	3	12	8	0,5	32,5	-	Eliminado
2893	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	9	6	3	12	0,5	30,5	-	Eliminado
4497	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	15	9	0	6	-	30	-	Eliminado
767	JOICI TAMILES DE SOUZA RIBEIRO	12	3	0	14	-	29	-	Eliminado
3077	ELIANE CAETANO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1057	ELY MARIELLI WOLFF	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2305	DANIELE BEZERRA SMITH	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1313	JOSILAINE SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2806	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
414	ANA PAULA MILAGRE BELMIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
589	ALINE GRAFFUNDER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
758	MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

2923	ANALLIELLI OLIVEIRA PEDRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
214	DAIANE DA SILVA GOBBI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3726	ÉRICA FERREIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
911	FABIANA SILVA MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
222	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
026 - 026 - FONOAUDIÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4035	ANTÔNIO GOMES DE FREITAS	12	9	9	18	-	48	-	Eliminado

027 - 027 - GARI - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4222	MARILUCIA ALVES DA SILVA	15	6	9	32	62	1º	Classificado
898	CARLOS EUZÉBIO MARTINS	9	15	3	32	59	2º	Classificado
3115	LEONARDO BATISTA FRUTUOSO	6	12	9	32	59	3º	Classificado
3191	LUCAS BRITO DA SILVA	6	12	9	28	55	4º	Classificado
4473	EMIR RODRIGUES NETO	9	12	9	24	54	5º	Classificado
3980	DAIANE VICENTE DUQUES	9	9	3	32	53	6º	Classificado
3911	LUCAS DOS SANTOS SANTANA	6	6	6	28	46	-	Eliminado
178	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	9	9	6	20	44	-	Eliminado
846	MESSIAS ANDRIATO DE SOUZA	9	6	6	20	41	-	Eliminado
2479	CLODIHONY EVERTON MUNIZ MACHADO	3	6	3	28	40	-	Eliminado
622	JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	6	6	3	24	39	-	Eliminado
1004	MARIA APARECIDA SOUZA	12	0	6	16	34	-	Eliminado
4176	SEBASTIÃO ONOFRE ROSA	6	0	0	12	18	-	Eliminado
3952	LAUDIO DOS SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
593	VICTOR MATTHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
9	ADRIELY COSTA LOPES	-	-	-	-	-	-	Ausente
955	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
028 - 028 - INSPETOR DE PÁTIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4875	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	21	12	15	32	80	1º	Classificado
1173	MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO	15	12	15	28	70	2º	Classificado
3347	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GRANDE	12	9	15	28	64	3º	Classificado
3175	IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA	15	15	15	16	61	4º	Classificado
837	GILCILEI OLIVEIRA SOUZA	12	12	12	24	60	5º	Classificado
4389	JEFFERSON DE SOUZA TEIXEIRA	12	9	12	24	57	6º	Classificado
2868	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	18	6	12	20	56	7º	Classificado
455	LEANDRA VENANCIO GOMES	12	9	15	20	56	8º	Classificado
1031	TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	9	9	15	20	53	9º	Classificado
567	EDILSO CESÁRIO BRITO	6	12	6	28	52	10º	Classificado
1165	MARCELO SANTANA DE ORNELAS	6	6	12	28	52	11º	Classificado
897	ADRIANA GOMES MARTINS EUZÉBIO	9	15	12	16	52	12º	Classificado
4578	BETANIA BRANDÃO BERNARDO	18	6	12	16	52	13º	Classificado
574	AMANDA BRAGA MACHADO	12	15	12	12	51	14º	Classificado
3502	WELLINGTON VALÉRIO DE LAIA	6	3	9	32	50	15º	Classificado
2776	ELISÂNGELA DOS SANTOS LEAL	9	9	12	20	50	16º	Classificado
374	MARIA APARECIDA LOPES	15	6	9	20	50	17º	Classificado
1951	ELISEU FERNANDES MEDEIROS NETO	18	6	6	20	50	18º	Classificado
4208	MARIA GABRIELA DE JESUS SILVA	12	3	6	28	49	-	Eliminado
4045	ROSIMAR FIOROTTI	9	3	12	24	48	-	Eliminado
891	WALAN CRISTHIAN MACHADO CARDOSO	6	6	12	24	48	-	Eliminado
4293	GUSTAVO MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	9	9	9	20	47	-	Eliminado
3947	DAYANE PEREIRA ALVES	6	9	12	20	47	-	Eliminado
4146	RIAN PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	12	6	9	20	47	-	Eliminado
2545	ROSELI CHIODI DE OLIVEIRA TEODORO	12	9	9	16	46	-	Eliminado
2679	ALEXSANDER ADRIANO DE OLIVEIRA	9	9	12	16	46	-	Eliminado
3603	JOÃO VITOR DOS SANTOS LOPES	6	12	12	16	46	-	Eliminado
4113	VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	6	3	12	24	45	-	Eliminado
3704	ERNO REINICKE	18	3	12	12	45	-	Eliminado
3070	LAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	9	3	12	20	44	-	Eliminado
4199	THAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARIM	9	9	6	20	44	-	Eliminado
975	SAMIR HENRIQUE SIQUEIRA VIEIRA	9	3	12	20	44	-	Eliminado

3703	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	6	6	12	20	44	-	Eliminado
2200	WILLIAN GUILHERME KRUGER ARRUDA	0	6	9	28	43	-	Eliminado
4248	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	15	6	6	16	43	-	Eliminado
4414	ROSICLEIA LUCAS DA SILVA	9	9	9	16	43	-	Eliminado
527	FRANCIELE ALVES FEITOSA	12	6	9	16	43	-	Eliminado
4539	MATEUS MATIASE	9	6	12	16	43	-	Eliminado
4209	INGRID VITÓRIA ALVES SANTOS	9	12	6	16	43	-	Eliminado
4029	ROBSON ALVES DA SILVA LIMA	12	6	9	16	43	-	Eliminado
3	ANA LÚCIA ALVES ROSA	3	6	12	20	41	-	Eliminado
651	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	9	0	12	20	41	-	Eliminado
2471	LUAN FERNANDO FRIEDRICH	3	12	6	20	41	-	Eliminado
721	TATIELE COSTA ROSA	9	0	12	20	41	-	Eliminado
4413	RAMIRIS PEREIRA BARROS	6	9	6	20	41	-	Eliminado
1639	SIDNEIA LIMA ALVES	6	3	15	16	40	-	Eliminado
1323	KARINE MACIEL DE SOUZA	9	9	6	16	40	-	Eliminado
4265	JOÃO HENRIQUE DOS REIS	12	3	9	16	40	-	Eliminado
4847	JOEL RIBEIRO	12	3	12	12	39	-	Eliminado
4771	CARLOS BATISTA BORGES	9	6	12	12	39	-	Eliminado
2669	TATIANE DA SILVA	12	9	6	12	39	-	Eliminado
4166	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	9	3	6	20	38	-	Eliminado
730	ELIEZER GONTIJO DA SILVA	12	3	15	8	38	-	Eliminado
4422	PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	9	3	9	16	37	-	Eliminado
4236	FARLEY COZER DA SILVA	6	12	3	16	37	-	Eliminado
97	REGIANE BATISTA SILVA	3	6	12	16	37	-	Eliminado
2522	MARCIA SANTANA BRITO	15	3	6	12	36	-	Eliminado
1391	ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO	3	12	9	12	36	-	Eliminado
1072	DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA	6	9	9	12	36	-	Eliminado
4080	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	6	0	9	20	35	-	Eliminado
1568	LUCAS VILA DA SILVA	6	3	6	20	35	-	Eliminado
1051	GABRIEL CHAGAS LIMA	6	6	6	16	34	-	Eliminado
2100	JUAN PABLO SCALZER DEBERNADINO	6	6	6	16	34	-	Eliminado
2198	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	12	6	3	12	33	-	Eliminado
459	LAURA DANIELA DE SOUZA CHERRI	15	0	6	12	33	-	Eliminado
2722	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	9	6	12	4	31	-	Eliminado
3758	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	12	3	12	4	31	-	Eliminado
60	ELEN RONISE RIBEIRO	9	6	3	12	30	-	Eliminado
4942	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	9	3	6	12	30	-	Eliminado
4058	MARCOS DOUGLAS MORAIS OLIVEIRA	3	0	6	20	29	-	Eliminado
3157	MARINES DA SILVA SANTOS AFONSO	9	3	9	8	29	-	Eliminado
3544	MARIA APARECEIDA PRATES RABELO	9	3	9	8	29	-	Eliminado
2930	MAYANE VAZ GOMES	9	6	9	4	28	-	Eliminado
3995	WESLEN RODRIGUES BARROS	9	3	6	8	26	-	Eliminado
4363	JOAO PAULO GOMES AGUIAR	9	3	6	8	26	-	Eliminado
2678	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	3	6	3	8	20	-	Eliminado
981	DIRCE PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
828	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1524	SÔNIA MATIELO GARCIA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1277	UDILENIO GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
458	LESSANDRA PEREIRA MENEGUELLI DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4491	KARINE PIRES BORDINHON	-	-	-	-	-	-	Ausente
3979	DAIANE VICENTE DUQUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
3832	DIEGO DA SILVA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
3270	LUCAS LUAN SANTOS DA SILVA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1364	WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4609	WALTER CARLOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1353	FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS	-	-	-	-	-	-	Ausente
2098	JOÃO HENRIQUE BENITEZ LAUWRES	-	-	-	-	-	-	Ausente
732	ELIAS MARCOS DONADIA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	Ausente
2091	THAUANA CUSTODIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
4132	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
949	NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
029 - 029 - MECÂNICO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**

1358	TIAGO PEREIRA DA SILVA	3	6	6	20	35	-	Eliminado
2504	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	12	6	6	8	32	-	Eliminado
2094	SIVALDO PEREIRA COSTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

030 - 030 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1100	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	27	15	12	26	-	80	1º	Aprovado
2965	FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA	15	12	6	30	-	63	2º	Classificado
4295	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	12	12	3	22	-	49	-	Eliminado
4979	ANA REGINA CORRENTE DE OLIVEIRA	12	12	6	18	-	48	-	Eliminado
1660	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR	6	9	6	22	-	43	-	Eliminado
3267	JOSE APARECIDO FRITZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4761	ALEX GUILHERME TABALIPA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1627	LUANA ARAUJO BREZOLIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

031 - 031 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 H). - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2873	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVAO	15	15	9	22	-	61	1º	Aprovado
3779	ELIZANDRA BRANDÃO BARBOSA	15	15	9	22	-	61	2º	Classificado
1273	EDILBERTO VIEIRA DE CARVALHO	12	12	9	26	-	59	3º	Classificado
5012	DANIELA NOVAIS FIALHO	9	12	9	28	-	58	4º	Classificado
3739	WAGNER FELIPE DINIZ RIBEIRO	15	6	9	28	-	58	5º	Classificado
1986	FABRÍCIO REIS DO NASCIMENTO	12	9	9	26	-	56	6º	Classificado
5088	SIMONE CUSTÓDIO DINIZ	15	12	6	22	0,5	55,5	7º	Classificado
2917	CACIANO GONCALVES DE AQUINO NETO	12	15	6	22	-	55	8º	Classificado
4018	PATRICK DIAS GOES	12	6	6	24	-	48	-	Eliminado
4406	KIMBERLLY NAVA FLORES	9	15	6	18	-	48	-	Eliminado
956	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	9	9	9	20	0,5	47,5	-	Eliminado
4014	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	12	9	6	20	-	47	-	Eliminado
3265	JOSE APARECIDO FRITZ	6	6	12	22	0,5	46,5	-	Eliminado
4613	MARIA FLAVIANE FAUSTINO BARBOSA	12	9	3	22	-	46	-	Eliminado
2390	LUCAS RANIELI MIRANDA DANTAS	6	9	3	26	-	44	-	Eliminado
1661	HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA	12	6	6	20	-	44	-	Eliminado
1104	RUTH DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA	9	6	9	18	-	42	-	Eliminado
4283	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	9	6	6	18	-	39	-	Eliminado
2699	LEANDRO ALVES DA CUNHA	12	6	9	12	-	39	-	Eliminado
910	JOAQUIM MIGUEL NETO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4741	LUIZ CARLOS BRANDAO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3841	VLADIMIR GONÇALVES RAMALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5031	FELIPE FREIRE CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
627	VIVIANE DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4521	ARIOVALDO PERES JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1404	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1746	LUCAS WILLIAN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4394	MAYZA PEREIRA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1761	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5039	TAINÁ SALES PRUDÊNCIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

032 - 032 - MÉDICO VETERINÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4882	DEBORA SILVA FERREIRA	21	15	9	28	0,5	73,5	1º	Classificado
3086	JOILTON MELO DOS ANJOS	24	9	9	28	-	70	2º	Classificado
3315	MARCOS EDUARDO REPKE RODRIGUES	18	15	3	30	-	66	3º	Classificado
4649	JORGE FELIPE HARDT DOS SANTOS	18	12	6	26	-	62	4º	Classificado
538	THAUANE GONÇALVES ZOTTELE	18	9	12	20	0,5	59,5	5º	Classificado
86	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	15	9	9	24	-	57	6º	Classificado
4884	HENRIQUE NASCIMENTO BENATI	15	12	9	20	0,5	56,5	7º	Classificado
976	MAYRA MENEGUELLI	21	9	6	18	1	55	8º	Classificado
3362	WEVERTON SILVA	12	12	15	16	-	55	9º	Classificado
521	AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL	15	9	9	20	-	53	10º	Classificado
2786	IURI KAUAN LINS DO NASCIMENTO DEMARCHI	15	9	9	20	-	53	11º	Classificado
265	ANDRÉ VINÍCIOS STRAUB	12	12	6	22	-	52	12º	Classificado
4383	LEANDRO COSTA DE ALMEIDA CASTRO	9	12	6	24	-	51	13º	Classificado
1224	MAURINO SILVINO VIRGOLINO	12	9	3	26	-	50	14º	Classificado

1953	LUCAS FLAVIO CACERES RODRIGUES	12	9	9	20	-	50	15º	Classificado
4588	ANA CAROLINA ANCHIETA ADRIANO	9	15	6	18	-	48	-	Eliminado
1543	ELIFRAN MENDONÇA ALTINO	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
2533	MATHEUS MARTINS DE SA	9	6	9	20	-	44	-	Eliminado
210	JANAIARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	9	9	6	18	-	42	-	Eliminado
3087	NATALIA CONSTÂNCIO CAPELINI	12	6	3	18	-	39	-	Eliminado
3198	ANDRESSA CHRISTINE LOVO DA ROCHA	3	9	6	18	0,5	36,5	-	Eliminado
2935	WERIK MACIEL DA COSTA	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
1789	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1194	MAISA EMANOELA COSTA LUCENA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
138	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
748	JAQUELINI PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
699	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4619	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
033 - 033 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES -CAT "A/C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2702	MARCIO APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS	15	12	9	32	100	168	1º	Classificado
170	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	15	12	12	24	97	160	2º	Classificado
1308	PAULO CESAR S. DOS SANTOS	12	6	12	28	100	158	3º	Classificado
2266	MAIKON ANTONIO DANTAS	6	12	9	28	100	155	4º	Classificado
1040	MAURICIO CHIODI	18	9	15	16	97	155	5º	Classificado
4357	FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO	12	15	9	20	95	151	6º	Classificado
5011	FLÁVIO MICHEL SILVA DE OLIVEIRA	9	15	6	20	-	50	-	Eliminado
2419	MAIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA	12	9	0	28	-	49	-	Eliminado
4139	ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA	12	9	3	24	-	48	-	Eliminado
2500	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	9	9	6	24	-	48	-	Eliminado
766	SILVANEI PEREIRA CONDE	12	9	9	16	-	46	-	Eliminado
2856	GILBERTO IVO DE AGUIAR JÚNIOR	3	12	3	24	-	42	-	Eliminado
917	BRUNO TELES SANTOS	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
3291	CLAUDEMIR DENIO SOUZA	12	9	6	12	-	39	-	Eliminado
879	ELTON WISLEI BUENO	6	9	12	12	-	39	-	Eliminado
3216	TIAGO JOSE RODRIGUES	6	9	3	20	-	38	-	Eliminado
486	VILMA ALVES PEREIRA SANTOS	6	9	6	16	-	37	-	Eliminado
289	WASHINGTON DOUGLAS RAMOS MEIRA	0	12	9	16	-	37	-	Eliminado
489	RODRIGO DA SILVA PAIVA	9	3	12	12	-	36	-	Eliminado
4251	PEDRO CELSO BERMOND	3	9	3	20	-	35	-	Eliminado
2611	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	3	9	3	20	-	35	-	Eliminado
1944	ALAN DAVID DA SILVA	0	6	6	20	-	32	-	Eliminado
3211	ALAN HENRIQUE TELAROLI	3	9	3	16	-	31	-	Eliminado
4567	DEUSIMAR ALVES DE JESUS	6	9	0	16	-	31	-	Eliminado
3388	MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	12	6	0	12	-	30	-	Eliminado
2125	WENDER BLAU RIBAS	3	6	3	16	-	28	-	Eliminado
2780	DYONES LINS	3	3	9	12	-	27	-	Eliminado
4305	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	6	8	-	26	-	Eliminado
3214	ANDRE BARBOSA	6	9	6	4	-	25	-	Eliminado
3784	ADEMIR JOSÉ MINIGUINI	9	3	3	8	-	23	-	Eliminado
3481	LINDOMAR GOMES DA SILVA	0	12	3	8	-	23	-	Eliminado
3357	ROSIEL RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
152	ADÃO FERNANDES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1297	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4437	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
631	EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3434	ROBSON JOSE BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2149	EDER RAMOS CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4502	EDIMAR AP. VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4839	JUBISLHANO RAPACCI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1922	DIELTTON SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2714	IGOR DE SOUZA AMORIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1545	JOSIMAR OLIVEIRA COTRIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
034 - 034 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – CNH "D" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1539	NADIO MANCE ALVES DA ROCHA	15	15	9	36	100	175	1º	Aprovado
604	JOEL DA SILVA MORAES	12	15	12	36	97	172	2º	Classificado

2055	MAICON FELIPE LIMA SILVA	12	15	12	24	100	163	3º	Classificado
3246	FRANCIS NEY OLIVEIRA RUIZ	15	12	9	24	97	157	4º	Classificado
3891	EMERSON RICARDO COSTA	12	9	9	24	100	154	5º	Classificado
2459	RANIERE CALATRONE DOS SANTOS	12	15	6	24	97	154	6º	Classificado
1626	MARCOS MILLER GONÇALVES SOARES	12	12	9	20	100	153	7º	Classificado
4566	EDVAL VICENTE PEREIRA	12	6	12	24	94	148	8º	Classificado
3763	DIOGO DANTAS DA SILVA	12	15	6	20	95	148	9º	Classificado
4447	FABIO CORTES	9	12	9	20	91	141	10º	Classificado
3671	LAZARO DA SILVA	12	15	6	16	-	49	-	Eliminado
5046	VINICIUS ROQUE SUTIL	12	12	9	16	-	49	-	Eliminado
4633	MAYCON DE OLIVEIRA CORTES	9	12	12	16	-	49	-	Eliminado
4684	ELIAS HONORATO NAITZEL	12	12	9	16	-	49	-	Eliminado
2072	IVO DA ANHAIA	6	9	9	24	-	48	-	Eliminado
4693	MAXWELL BUENO DE SOUZA	12	12	6	16	-	46	-	Eliminado
33	CESAR JUNIO FERREIRA DOS REIS	3	12	6	24	-	45	-	Eliminado
4880	FABIO SENA RODRIGUES	3	12	6	24	-	45	-	Eliminado
2185	FRANCO SINATO BARBOSA DA SILVA	9	6	9	20	-	44	-	Eliminado
756	ALFREDO RAMOS PEREIRA NETO	3	9	12	20	-	44	-	Eliminado
4262	ANDRE FABRICIO SANTOS SOUZA	9	9	6	20	-	44	-	Eliminado
4508	CLEYTON MORAES DE MELO	9	9	6	20	-	44	-	Eliminado
3483	LAERTE PEREIRA DE ASSIS	15	6	6	16	-	43	-	Eliminado
3515	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO	9	3	15	16	-	43	-	Eliminado
4013	WANDERSON JOSÉ DA SILVA	6	9	3	24	-	42	-	Eliminado
2248	JULIEL DE OLIVEIRA	6	6	9	20	-	41	-	Eliminado
2083	NILSON DE JESUS PEREIRA	3	12	6	20	-	41	-	Eliminado
338	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	9	9	3	20	-	41	-	Eliminado
2710	DEOVANI DA SILVA PRIMIOS	15	3	3	20	-	41	-	Eliminado
1074	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
789	LEANDRO DOS SANTOS DUARTE	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
3215	EDER PEREIRA DE CARVALHO	6	12	6	16	-	40	-	Eliminado
5015	CARLOS CEZAR ARRIGO DOS SANTOS	12	9	3	16	-	40	-	Eliminado
4346	LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA	6	9	3	20	-	38	-	Eliminado
4054	ADEMIR RODRIGUES MARTINS	6	6	6	20	-	38	-	Eliminado
1808	ALAN SILVA PEREIRA	3	3	12	20	-	38	-	Eliminado
1519	GILBERTO CALUTRINO ALVES	9	9	3	16	-	37	-	Eliminado
2345	VANDERLAN ANTONIO FERREIRA	6	12	3	16	-	37	-	Eliminado
485	ROGERIO DE MORAIS RIBEIRO	6	9	6	16	-	37	-	Eliminado
1448	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	0	9	3	24	-	36	-	Eliminado
2902	ADAILSON PEREIRA BASTOS	9	6	9	12	-	36	-	Eliminado
2134	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO PIMENTA	9	3	3	20	-	35	-	Eliminado
3459	JOSÉ DAILTON OLIVEIRA	0	9	9	16	-	34	-	Eliminado
1544	SERGIO ADALTON SANTANA	3	9	6	16	-	34	-	Eliminado
1099	ANÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS	6	9	3	16	-	34	-	Eliminado
2523	REGINALDO FRANCISCO FERREIRA	9	9	3	12	-	33	-	Eliminado
2237	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	9	3	9	12	-	33	-	Eliminado
2273	CLEISON RODRIGUES	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
1422	FRACISCO PEREIRA DA SILVA	3	6	3	20	-	32	-	Eliminado
2178	ALCIMAR DA SILVA LIMA	9	6	9	8	-	32	-	Eliminado
293	ITAMAR GUEDES	0	9	6	16	-	31	-	Eliminado
2651	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	3	9	3	16	-	31	-	Eliminado
1640	ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA	12	3	0	16	-	31	-	Eliminado
3369	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	9	9	9	4	-	31	-	Eliminado
3731	PAULO DIAS DA SILVA	0	12	6	12	-	30	-	Eliminado
2541	ALAN CLOVIS INACIO	6	6	6	12	-	30	-	Eliminado
3473	BRUNO DA SILVA RAMALHO	3	6	3	16	-	28	-	Eliminado
3011	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	0	12	3	12	-	27	-	Eliminado
4110	JOSEANIO GOMES DOS SANTOS	9	6	3	8	-	26	-	Eliminado
535	AGUIMAR COUTINHO	9	0	3	12	-	24	-	Eliminado
4416	JOSAFA ANDRIATO RIBEIRO	3	0	9	12	-	24	-	Eliminado
4258	CRISTIANO OLIVEIRA RUIZ	6	3	3	12	-	24	-	Eliminado
3304	EDILSON MOREIRA EVANGELISTA	9	6	0	8	-	23	-	Eliminado
1032	EVERTON HENRIQUE PEREIRA CAVALCANTE	6	0	6	8	-	20	-	Eliminado
2024	LUCAS DAMASCENO LIMA	3	6	3	8	-	20	-	Eliminado

1853	VANILDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5116	GILMAR CLEMENTINO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4282	FRANCISLEY GUARNIER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4062	CICINATO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1917	OZEIAS VIEIRA DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3210	MAURO REZENDE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5029	MARCOS ALVES DE MOURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2915	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2474	ANDERSON RODRIGUES UGATTI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1156	WAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4136	ALDEIR MOREIRA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1246	JEFERSON TELIS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1073	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3802	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4466	PAULO ALEXANDRE ZANIRATTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2821	NAPOLEÃO SILVA DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
385	LEANDRO MAZUR DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5099	DIONATHAN TRIVILIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1905	JONATAS GONÇALVES DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3386	LUCAS LANDIS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4540	JEAN PABLO FEITOSA BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4501	TIAGO SANTOS BRASIL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2376	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
035 - 035 - NUTRICIONISTA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2430	DANIELLY FRANCINY DA SILVA OLIVEIRA	15	9	9	26	-	59	1º	Classificado
4634	SANDY CAROLINE BARROS JACOBOWSKI	6	9	12	30	-	57	2º	Classificado
832	CLEIDIANE SANTOS NASCIMENTO	9	12	3	32	-	56	3º	Classificado
5055	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	18	6	6	26	-	56	4º	Classificado
1599	INGRID NAYARA MIRANDA DE ANDRADE	15	6	6	28	-	55	5º	Classificado
1274	IVANDRA BEATRIZ NUNES RODRIGUES	18	12	3	22	-	55	6º	Classificado
3696	JAINE GONSALVES COUTINHO	9	12	3	28	-	52	7º	Classificado
1332	RAFAELLA DE SOUSA VERAS	15	12	9	16	-	52	8º	Classificado
3016	RAILANA VITÓRIA PRADO	6	9	6	30	-	51	9º	Classificado
2727	VIVIANE BARCELOS SANTOS	15	6	12	18	-	51	10º	Classificado
2638	ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	12	9	3	26	0,5	50,5	11º	Classificado
3612	AMANDA FERNANDES GONÇALVES	12	6	9	22	-	49	-	Eliminado
4075	LAYLA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	9	15	3	18	-	45	-	Eliminado
1389	ELAINE GONCALVES COUTINHO	9	12	3	20	-	44	-	Eliminado
310	LAURA BEATRIZ MOREIRA DIAS	6	6	9	22	-	43	-	Eliminado
1370	LOHANNY KIISTER SIMAS	15	12	6	8	-	41	-	Eliminado
1566	ELIANE SALETE GOMES VIEIRA	6	6	6	20	-	38	-	Eliminado
2635	NATIELE GUARNIER	9	3	3	22	-	37	-	Eliminado
2648	THAÍS CRISTINA TELES ALMEIDA	6	6	6	18	-	36	-	Eliminado
1794	DANIELLI ELIAS SCHISSEL LOPES	3	6	6	20	-	35	-	Eliminado
322	FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4076	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3709	CARINA FERNANDES RAMOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
151	ANGÉLICA RABELO DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
258	NATALIA SOUZA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1249	AMANDA DO NASCIMENTO SANTOS FRAGA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1302	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PORTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
036 - 036 - ODONTÓLOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
132	DANIEL SAULO DA SILVA	15	15	9	18	-	57	1º	**Aprovado**
2383	THIAGO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	21	0	9	26	-	56	2º	Classificado
3316	VALÉRIA DE CARVALHO BARRETO	15	9	6	24	-	54	3º	Classificado
1671	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	12	15	6	18	-	51	4º	Classificado
3915	KARINA PONTES MARTINS JUSTINO	18	12	9	12	-	51	5º	Classificado
4207	NAYARA MENDES DE ASSIS	15	6	9	20	-	50	6º	Classificado
2573	SÁVIO ALCANTARA DA COSTA	9	9	9	22	-	49	-	Eliminado
2277	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS	18	12	3	16	-	49	-	Eliminado
1168	TIAGO FERREIRA DE PAULA	15	9	9	14	-	47	-	Eliminado

476	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	21	6	0	18	-	45	-	Eliminado
2065	MICAELE GARCIA FERREIRA	21	3	3	18	-	45	-	Eliminado
1580	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	18	3	6	18	-	45	-	Eliminado
71	HEMMILY CAROLINE SILVA COELHO	15	9	6	14	-	44	-	Eliminado
2453	LUANA RAMALHO NOBRE	15	9	3	16	-	43	-	Eliminado
3131	MARIANA PELAI DE OLIVEIRA	9	9	6	18	0,5	42,5	-	Eliminado
617	ELOISA VITÓRIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	15	9	9	6	-	39	-	Eliminado
1533	ANCLES HENRIQUE BAIA CARDOSO	21	6	3	8	-	38	-	Eliminado
2801	ELVIS MAYCON FERNANDES	12	3	6	16	-	37	-	Eliminado
1465	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	12	12	3	6	-	33	-	Eliminado
1989	JOYCE BRAGA DA SILVA	9	6	3	14	-	32	-	Eliminado
4683	LEONARDO ANTUNES PEREIRA	9	6	9	8	-	32	-	Eliminado
3933	THAÍS CRISTINA DE FARIA ANDRADE	18	6	0	8	-	32	-	Eliminado
4496	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	12	3	0	16	-	31	-	Eliminado
655	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	9	3	9	6	-	27	-	Eliminado
4886	MANUELLA CAROLINA MAZETTI NEGRÃO	12	6	3	6	-	27	-	Eliminado
2394	MONICA ALEJANDRA MORENO SUAREZ	9	3	3	6	-	21	-	Eliminado
5043	RAFAEL FREIRE CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4945	FLAVIO DOS SANTOS BARROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4487	DHAYANE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
646	MARÍLIA ERMITA ARRABAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3030	ANE CAROLINE SILVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2715	VALÉRIA ELOAR DA CRUZ DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
439	KLYSMAN VINICIUS LIMA DE ALENCAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
806	VANESSA ALEXANDRINA ALVES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4985	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1296	KAROLINE DIAS VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1918	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3470	KARINA BEHENCK MONTIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4696	BRUNA NATASHA LEMKE SILVA BRAGANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1120	MARIA CLARA DE BARROS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
037 - 037 - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2728	DOUGLAS GOUVEIA FELICIANO	6	12	12	36	100	166	1º	Aprovado
3967	JOSIMAR CAMILO GOMES	6	12	9	36	100	163	2º	Classificado
1891	ARLEY LINS	6	9	9	32	100	156	3º	Classificado
4719	ITAMAR LOPES TAVARES	12	12	12	20	100	156	4º	Classificado
1685	RAFAEL DE ABREU MARTINS	9	9	12	24	100	154	5º	Classificado
4111	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	12	9	3	32	97	153	6º	Classificado
5129	FABIO DE CASTRO OLIVEIRA	9	9	9	24	97	148	7º	Classificado
2890	EDIONE FERREIRA DA AFONSECA	9	12	3	28	94	146	8º	Classificado
2642	MOISÉS VAZ COTRIM	6	9	6	32	-	53	-	Eliminado
3363	JACKSON JUNIOR GOMES LOURENÇO	6	6	6	28	-	46	-	Eliminado
4628	LEONARDO ANTONIO GOMES NARDO	9	6	3	28	-	46	-	Eliminado
100	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	6	12	3	16	-	37	-	Eliminado
2562	GELTERSON RODRIGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2494	GUILHERME DA SILVA FLORENCIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1190	WEVERTON SHAYMON FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
038 - 038 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS –CNH "C" - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**PTC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4064	SIDINEIS DA SILVA SANTANA	12	12	9	36	100	169	1º	Aprovado
4936	BRUNO DA SILVA MENDES	12	12	6	32	97	159	2º	Classificado
3037	VAGNER BATISTA DA SILVA	18	12	3	28	97	158	3º	Classificado
4742	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	15	3	3	32	100	153	4º	Classificado
469	CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	6	6	6	32	100	150	5º	Classificado
5106	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	6	12	6	24	-	48	-	Eliminado
395	ALEX MALHEIROS DE SOUZA ARAÚJO	12	3	3	28	-	46	-	Eliminado
4229	ANDERSON CORDEIRO DA SILVA	3	12	3	28	-	46	-	Eliminado
584	LOURIVAL LIMA ANDRETA	9	9	6	20	-	44	-	Eliminado
722	LEANDRO DA SILVA	3	9	6	24	-	42	-	Eliminado
514	JAIR PEREIRA DE SOUZA	6	9	6	20	-	41	-	Eliminado
3909	ANTONINHO DEBONI	3	9	9	16	-	37	-	Eliminado
484	VALMIR VALDEVINO CORREIA	3	6	6	20	-	35	-	Eliminado

2614	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	6	12	0	16	-	34	-	Eliminado
4752	GUSTAVO NUNES FRANCA	6	6	9	12	-	33	-	Eliminado
3360	ANDERSON FIRMINO DA SILVA	6	6	3	16	-	31	-	Eliminado
3259	CARLOS FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA	3	6	6	12	-	27	-	Eliminado
3840	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
355	JEFERSON TELIS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2818	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
697	RODRIGO MELLO SEVERIANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3169	JURACI MARTINS RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5074	DIONATHAN TRIVILIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4608	BRENO ITALEI OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

039 - 039 - PEDREIRO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
661	CARLOS EDUARDO DA SILVA	3	9	12	28	52	1º	Aprovado
2516	FRED BARBOSA PAIVA	9	6	3	20	38	-	Eliminado
246	ELESSANDRO FERREIRA	9	3	9	16	37	-	Eliminado
2093	MARCELO HÉLIO DE SOUSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1317	MARCELO ALVES DE PAULA	-	-	-	-	-	-	Ausente

040 - 040 - PROFESSOR PEDAGOGO (ORIENTADOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3239	FABIANO OLIVEIRA RUIZ	18	9	12	36	-	75	1º	Classificado
164	ANDRÉIA GONÇALVES COSTA SOARES	21	9	6	36	0,5	72,5	2º	Classificado
3160	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	21	9	9	32	-	71	3º	Classificado
2604	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	15	12	12	32	-	71	4º	Classificado
109	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	12	15	6	36	-	69	5º	Classificado
362	MARTA MARIA DE ALMEIDA	12	12	9	34	-	67	6º	Classificado
4043	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	15	6	12	32	0,5	65,5	7º	Classificado
1937	ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	15	6	9	34	0,5	64,5	8º	Classificado
4622	MATEUS OLIVEIRA GUIMARÃES	12	12	3	36	-	63	9º	Classificado
3172	JULIANE TREVIZANI	18	6	6	28	-	58	10º	Classificado
4428	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	12	9	3	32	0,5	56,5	11º	Classificado
2791	ELIANE BISPO DA SILVA	12	9	3	32	0,5	56,5	12º	Classificado
3857	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	9	12	9	26	0,5	56,5	13º	Classificado
816	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	12	9	9	26	-	56	14º	Classificado
548	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	9	6	3	36	-	54	15º	Classificado
4286	GISLAINE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	12	6	9	26	-	53	16º	Classificado
1817	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	12	6	6	28	0,5	52,5	17º	Classificado
4436	ADRIANA PAULA OLIVEIRA ABREU	15	6	6	24	-	51	18º	Classificado
3707	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	15	6	9	20	-	50	19º	Classificado
3359	SCHEILA HAESE	9	3	6	28	-	46	-	Eliminado
453	POLIANE NEVES SILVA	9	6	3	28	-	46	-	Eliminado
154	ADRIANA MOURA	12	9	3	22	-	46	-	Eliminado
3645	REGILENE DANTAS DE OLIVEIRA	9	6	9	22	-	46	-	Eliminado
3489	MARIA NILZA DE SOUZA WINCK	9	9	3	24	-	45	-	Eliminado
2023	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	9	6	6	22	-	43	-	Eliminado
615	WILLIAN RODRIGUES	6	3	9	24	-	42	-	Eliminado
673	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	6	0	3	32	-	41	-	Eliminado
2987	UDILENE SILVA NASCIMENTO	9	3	6	22	-	40	-	Eliminado
970	VANESSA FERNANDES	9	6	3	16	-	34	-	Eliminado
628	DANUZIA SILVA LOIOLA AMORIM	9	3	0	20	0,5	32,5	-	Eliminado
961	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
803	ROSÂNIA DOS SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4479	IVANI DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

041 - 041 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 20 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3836	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	21	9	6	16	0,5	52,5	1º	Classificado
1263	DANDILA NAYARA MARTINS SOARES	15	9	12	16	-	52	2º	Classificado
2293	EDIR DE FATIMA DA SILVA SOUZA	12	12	12	14	0,5	50,5	3º	Classificado
3108	JUSILENE SANTOS DE SOUZA	18	12	6	14	-	50	4º	Classificado
4133	ELZIMAR BATISTA DA SILVA	18	12	6	12	-	48	-	Eliminado

2731	TARRANI DE CAMPOS DA SILVA MATA	15	15	6	12	-	48	-	Eliminado
1978	GABRIELA HOLANDA	9	6	9	22	0,5	46,5	-	Eliminado
3089	SIMÔNICA DOS SANTOS	6	12	12	16	-	46	-	Eliminado
3866	SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	12	12	9	12	0,5	45,5	-	Eliminado
4515	RENATA APARECIDA VASCONCELOS	9	6	6	24	-	45	-	Eliminado
471	GREICE KELE GALVÃO FERREIRA DE SOUZA	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
4057	REGIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
1702	DANYELE ZANCHIN DE SOUZA LOURENÇO	12	6	9	18	-	45	-	Eliminado
4459	DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
645	JHONATAN GOULART ALVES CADES	12	12	9	12	-	45	-	Eliminado
3809	EDNA GENILDA DE SOUZA	15	9	6	14	-	44	-	Eliminado
904	VALQUIRIA ALVES FREITAS	15	9	6	14	-	44	-	Eliminado
332	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	9	9	9	16	-	43	-	Eliminado
1806	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	9	12	9	12	0,5	42,5	-	Eliminado
3181	VALÉRIA SILVA SOUZA	6	12	6	18	-	42	-	Eliminado
4570	ELIZABETH LIMA LOMBARDI DA SILVA	18	6	6	12	-	42	-	Eliminado
4986	ANA PAULA DE MELO ASSIS	12	12	3	14	0,5	41,5	-	Eliminado
1908	MARILEIDE GASPARI	18	3	12	8	0,5	41,5	-	Eliminado
4795	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA GODOI	9	12	6	14	-	41	-	Eliminado
4543	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	9	12	6	14	-	41	-	Eliminado
2168	SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO	9	9	9	14	-	41	-	Eliminado
344	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	12	6	9	14	-	41	-	Eliminado
3297	FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA	9	6	9	16	0,5	40,5	-	Eliminado
4301	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES	15	9	6	10	0,5	40,5	-	Eliminado
2986	NILVAN ANTUNES DE SOUZA	15	12	3	10	-	40	-	Eliminado
4530	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	12	12	6	10	-	40	-	Eliminado
3655	ELIEL FEITOZA DE BARROS	18	6	6	10	-	40	-	Eliminado
3299	LEÔNCIO VILAR NOGUEIRA	12	6	9	12	0,5	39,5	-	Eliminado
3716	ANA CLEIDE DE FRANÇA	9	12	6	12	0,5	39,5	-	Eliminado
1790	IVONE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	9	9	9	12	-	39	-	Eliminado
4307	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	18	6	3	12	-	39	-	Eliminado
4453	KELEN PEREIRA	15	12	0	12	-	39	-	Eliminado
2138	TALITA COUTINHO DE SOUZA	9	6	9	14	-	38	-	Eliminado
3550	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	12	0	12	14	-	38	-	Eliminado
4438	DEISIELE RUTSATZ LACHOS MORAIS	12	9	3	14	-	38	-	Eliminado
4119	RENATA PEREIRA DE BARROS	12	6	9	10	-	37	-	Eliminado
3330	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	6	3	9	18	0,5	36,5	-	Eliminado
4349	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	12	6	6	12	0,5	36,5	-	Eliminado
2686	SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA	9	9	6	12	-	36	-	Eliminado
3724	ROSENÉIA NUNES TEIXEIRA SILVA	9	6	6	14	-	35	-	Eliminado
1631	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	12	9	0	14	-	35	-	Eliminado
3326	TAIANE CARDOSO SANTOS VENTURIM	12	6	9	8	-	35	-	Eliminado
4640	ROSANGELA BORGES CRUZ PEREIRA	9	3	6	16	0,5	34,5	-	Eliminado
391	IVANETE DOS SANTOS	12	6	6	10	0,5	34,5	-	Eliminado
2388	ELISÂNGELA JOANA DA SILVA	15	3	6	10	0,5	34,5	-	Eliminado
2644	ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE	12	6	6	10	-	34	-	Eliminado
3159	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	9	9	6	10	-	34	-	Eliminado
2036	VALKIRENE ALVES BORGES	6	6	9	12	-	33	-	Eliminado
4128	MARLENI TRESSMANN DE OLIVEIRA	12	3	6	12	-	33	-	Eliminado
4887	POLIANA SOARES PEREIRA	12	3	6	12	-	33	-	Eliminado
3638	TATIANE PAULI	15	6	6	6	-	33	-	Eliminado
3675	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	6	6	6	14	0,5	32,5	-	Eliminado
2879	LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA ANDRADE	9	6	3	14	-	32	-	Eliminado
3990	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	9	6	3	14	-	32	-	Eliminado
743	THAIS RENATA LUCIO FALLER	6	6	6	14	-	32	-	Eliminado
2435	JANDIRA DIAS DE OLIVEIRA	9	9	6	8	-	32	-	Eliminado
4531	SHANDRA SANTANA	15	6	3	8	-	32	-	Eliminado
4878	JULIANA AMADA NOGUEIRA CARVALHO	15	0	6	10	0,5	31,5	-	Eliminado
4164	LUCIANE DA SILVA NUNES	6	12	3	10	0,5	31,5	-	Eliminado
449	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	9	9	3	10	-	31	-	Eliminado
4256	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	12	9	0	10	-	31	-	Eliminado
3615	TAIANY MARQUES	9	6	6	10	-	31	-	Eliminado
4962	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	9	9	3	10	-	31	-	Eliminado

4472	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	9	12	6	4	-	31	-	Eliminado
1266	NILZA GABRIEL DE JESUS	6	6	3	14	-	29	-	Eliminado
3789	LEIDIANE SERAFIM DE OLIVEIRA	9	3	9	8	-	29	-	Eliminado
4766	CINDIA MARA FEITOZA DE BARROS	9	9	3	8	-	29	-	Eliminado
3022	PATRICIA MARTINS CLAUDINO RAVAZOLI	9	6	3	10	-	28	-	Eliminado
2735	RUTE CORREA DE CAMPOS SILVA	12	3	6	6	0,5	27,5	-	Eliminado
3127	DEISE GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	9	3	6	8	0,5	26,5	-	Eliminado
3000	JULIENE FERREIRA BARBOSA DUARTE	9	6	3	8	-	26	-	Eliminado
4225	LUCIA ALVES DE ALMEIDA TURCATO	6	6	0	12	-	24	-	Eliminado
1270	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DO SANTOS	9	3	6	6	-	24	-	Eliminado
2813	LUZIA ALVES	6	3	6	8	-	23	-	Eliminado
3890	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	3	6	3	10	0,5	22,5	-	Eliminado
1006	BÁRBARA JAQUELINE GOMES LOURENÇO	6	6	3	6	0,5	21,5	-	Eliminado
2092	ADRIANA JUSTINO SIVA FARIAS	3	0	0	18	-	21	-	Eliminado
958	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
929	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1015	DIVALDA NUNES DO PRADO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1305	ROSELI DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
990	IVANI SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4390	GRACIELA MARCIANO FRANÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1337	SEBASTIAO KIHARA DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3306	PATRICIA XAVIER SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1346	SANDRA PIMENTA DE ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
173	CINTIA KÊNIA CAETANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1459	JÉSSICA MESSIAS DE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2080	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3021	TENISA FERREIRA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1363	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4714	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5111	ELEN LINO DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1393	VANESSA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
042 - 042 - PROFESSOR PEDAGOGO (SÉRIES INICIAIS) - 40 HORAS - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2378	BRUNA GOMES RELLES RONCONI	18	9	9	26	0,5	62,5	1º	Classificado
4177	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	18	9	12	20	0,5	59,5	2º	Classificado
3750	VANDELICE ALVES DOS SANTOS	21	6	6	22	0,5	55,5	3º	Classificado
479	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	15	12	9	18	0,5	54,5	4º	Classificado
3164	ROSINÉIA GOZZER SAMPAIO	18	12	6	18	-	54	5º	Classificado
4412	RAVENA GÓDIO	18	9	9	18	-	54	6º	Classificado
3007	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	24	9	9	12	-	54	7º	Classificado
5035	DAIANY DE OLIVEIRA	18	6	9	20	-	53	8º	Classificado
478	VANESSA LUCIANA GOMES CRISOSTOMO	18	12	6	16	0,5	52,5	9º	Classificado
2344	ELEN CARINE PEREIRA CAMPOS FERREIRA	24	6	6	16	0,5	52,5	10º	Classificado
2963	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	15	12	9	16	-	52	11º	Classificado
228	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	21	9	6	16	-	52	12º	Classificado
665	MARCELA LOPES LIMA BELO	15	6	6	24	0,5	51,5	13º	Classificado
4026	CARLA FERNANDA TEIXEIRA SANTANA LIMA	15	12	6	18	0,5	51,5	14º	Classificado
1052	ALINE ROCHA FONTES	18	9	6	18	0,5	51,5	15º	Classificado
4504	TAYNARA SANTANA DE OLIVEIRA	15	9	9	18	-	51	16º	Classificado
323	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	24	6	9	12	-	51	17º	Classificado
2480	VANIA NASCIMENTO WUTKE	21	15	3	12	-	51	18º	Classificado
1621	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	18	12	9	12	-	51	19º	Classificado
4159	KEILA FERNANDES GUIMARÃES	15	9	6	20	-	50	20º	Classificado
3424	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	15	12	6	16	0,5	49,5	-	Eliminado
2583	SONIA LITTIG DE PAULA	18	6	9	16	-	49	-	Eliminado
4569	WIVERSON JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	15	12	6	16	-	49	-	Eliminado
3686	PALOMA GONSALVES COUTINHO	15	12	6	16	-	49	-	Eliminado
35	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	15	9	6	18	0,5	48,5	-	Eliminado
4328	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	18	3	9	18	-	48	-	Eliminado
641	LARISSA BELING EBERTE	15	12	3	18	-	48	-	Eliminado
4072	THALIA SOARES	12	6	12	18	-	48	-	Eliminado
668	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	18	9	9	12	-	48	-	Eliminado
4084	SUELI DOS SANTOS MACHADO	15	9	12	12	-	48	-	Eliminado

4077	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	21	9	3	14	0,5	47,5	-	Eliminado
1561	JACILENE CHAVES DE MELO	15	12	6	14	0,5	47,5	-	Eliminado
4370	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO	9	9	12	16	0,5	46,5	-	Eliminado
2587	CARLA DAIANE DE SOUSA GOLTARA	18	6	6	16	0,5	46,5	-	Eliminado
3494	LAIANE APARECIDA SIMAO	18	6	6	16	0,5	46,5	-	Eliminado
4974	LUCILENE DE OLIVEIRA	18	9	9	10	0,5	46,5	-	Eliminado
649	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	9	6	15	16	-	46	-	Eliminado
1596	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	21	9	6	10	-	46	-	Eliminado
3485	THIAGO VINICIUS PEREIRA SILVA	18	9	9	10	-	46	-	Eliminado
2601	JULIANA ROSVADOSKI MATIASE	15	6	6	18	-	45	-	Eliminado
4348	LUCAS TEIXEIRA	12	9	6	18	-	45	-	Eliminado
875	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	18	6	9	12	-	45	-	Eliminado
4460	LARISSA RODRIGUES NEVES	15	9	9	12	-	45	-	Eliminado
4999	ALINE RODRIGUES DE ANDRADE	12	6	6	20	0,5	44,5	-	Eliminado
1565	KARINE CONSUL TAKAHASHI	18	6	6	14	0,5	44,5	-	Eliminado
3147	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	15	9	12	8	0,5	44,5	-	Eliminado
3252	MAGDA ALCANTARA VILAR FERNANDES	6	9	9	20	-	44	-	Eliminado
3906	MARIA LUCIA RODRIGUES	12	6	12	14	-	44	-	Eliminado
4085	ROBERTO DE BARROS OSSAK	15	9	6	14	-	44	-	Eliminado
4004	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	18	9	9	8	-	44	-	Eliminado
2444	ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	12	6	9	16	0,5	43,5	-	Eliminado
306	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	12	6	9	16	0,5	43,5	-	Eliminado
4097	SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA SATO	15	6	6	16	0,5	43,5	-	Eliminado
2619	ANITA ALVES SANTANA	18	6	9	10	0,5	43,5	-	Eliminado
4611	TAINÁ SODRÉ DE SOUZA	9	6	6	22	-	43	-	Eliminado
3602	ELIANA CELESTE DALLAQUA	12	12	3	16	-	43	-	Eliminado
118	ILDENIZIA MORAES DE OLIVEIRA	12	9	6	16	-	43	-	Eliminado
4612	RUTE CEZARIO DE SOUZA	12	6	9	16	-	43	-	Eliminado
1067	ELIZABETE ALVES DA SILVA	15	6	6	16	-	43	-	Eliminado
839	SILLAS FERREIRA DE SOUZA	12	6	9	16	-	43	-	Eliminado
4529	JULIANA EMANOELI	15	9	3	16	-	43	-	Eliminado
3533	CAROLINA CARDOSO GUEDES	12	6	9	16	-	43	-	Eliminado
785	JOSE DO ROSARIO SILVA	12	9	3	18	0,5	42,5	-	Eliminado
3582	MADALENA SANTANA DE JESUS	12	9	9	12	0,5	42,5	-	Eliminado
771	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	12	6	6	18	-	42	-	Eliminado
613	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	12	3	6	20	0,5	41,5	-	Eliminado
4954	ANA LUZIA ZANETI ROSA	12	6	9	14	0,5	41,5	-	Eliminado
516	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	12	6	9	14	0,5	41,5	-	Eliminado
3039	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	15	6	6	14	-	41	-	Eliminado
3893	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	15	6	6	14	-	41	-	Eliminado
4776	FABIANA SOARES	12	6	9	14	-	41	-	Eliminado
2212	RONY RAIMUNDO DE FRANÇA	12	6	9	14	-	41	-	Eliminado
829	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	18	3	6	14	-	41	-	Eliminado
2720	MARLI HENRIQUE DE LIMA PIO SURUI	6	15	6	14	-	41	-	Eliminado
1111	CÁLITA MIGUEL SILVA	12	9	6	14	-	41	-	Eliminado
1010	GABRIELA MARCELINO DA SILVA	12	6	9	14	-	41	-	Eliminado
3233	RICARDO SALAS LOPES	15	9	9	8	-	41	-	Eliminado
823	BÁRBARA SEVERO JACOB	15	9	0	16	-	40	-	Eliminado
1815	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO	9	9	6	16	-	40	-	Eliminado
774	ZORAIDE FLAUZINA PEREIRA	12	9	9	10	-	40	-	Eliminado
388	MÁRCIA DOS SANTOS ANDREOTH	18	6	6	10	-	40	-	Eliminado
427	SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	15	6	9	10	-	40	-	Eliminado
1176	MARCIO ALVES SIQUEIRA	12	9	6	12	0,5	39,5	-	Eliminado
907	APARECIDA JULIANA PEREZ DIOGENES	15	6	6	12	0,5	39,5	-	Eliminado
2851	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	6	18	-	39	-	Eliminado
1838	THALITA DOS SANTOS VARGAS	9	6	6	18	-	39	-	Eliminado
4219	SONIA AVILA DE OLIVEIRA	12	9	6	12	-	39	-	Eliminado
3946	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	12	6	9	12	-	39	-	Eliminado
884	STHEFANNY ESTEVAO DOS SANTOS	9	6	3	20	-	38	-	Eliminado
2753	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	9	6	9	14	-	38	-	Eliminado
2415	JOHN ROBERT PERES DE OLIVEIRA	12	6	6	14	-	38	-	Eliminado
3484	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	9	9	6	14	-	38	-	Eliminado
2757	SHIRLEY LUISIA ALVES	15	6	3	14	-	38	-	Eliminado

3287	FLAVIO RENAN FELIPE	6	9	9	14	-	38	-	Eliminado
3532	JAQUELINE DE MELO	9	6	9	14	-	38	-	Eliminado
4526	JOSIANE DE SOUZA SILVA	15	6	3	14	-	38	-	Eliminado
808	EMILLY CAROLINE ALVES NASCIMENTO	9	9	6	14	-	38	-	Eliminado
4230	SILVIA MINIGUINI	15	9	6	8	-	38	-	Eliminado
2283	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	15	12	3	8	-	38	-	Eliminado
3230	RENATO DE OLIVEIRA	12	9	9	8	-	38	-	Eliminado
4950	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	9	3	9	16	0,5	37,5	-	Eliminado
2203	IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRA	12	9	6	10	0,5	37,5	-	Eliminado
238	NILCEIA SCHULTZ COUTO	12	6	9	10	0,5	37,5	-	Eliminado
4686	TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO	12	6	3	16	-	37	-	Eliminado
474	FRANCILENE HENRIQUE ROSA	9	6	6	16	-	37	-	Eliminado
794	NAYARA JUVINO RAMOS	9	6	6	16	-	37	-	Eliminado
3350	MARIA APARECIDA BENETTI	9	12	6	10	-	37	-	Eliminado
4834	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	12	6	9	10	-	37	-	Eliminado
3251	ERICA DA SILVA PREATO	12	12	3	10	-	37	-	Eliminado
3071	FRANCIELE FERREIRA DE ARAUJO	15	6	6	10	-	37	-	Eliminado
1982	MARIA HELENA PEREIRA CORDEIRO	9	3	6	18	0,5	36,5	-	Eliminado
4990	MARINA SILVA FELISIAK	12	6	6	12	0,5	36,5	-	Eliminado
4827	RENATA FONSECA DOS SANTOS	9	9	6	12	0,5	36,5	-	Eliminado
3549	ROSELI AMBROZIO DOS SANTOS RODRIGUES	3	9	6	18	-	36	-	Eliminado
5034	LUIZ CARLOS SOARES	9	6	9	12	-	36	-	Eliminado
1234	REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO	15	9	0	12	-	36	-	Eliminado
3880	DAIANE BISPO DE LIMA	12	3	9	12	-	36	-	Eliminado
1368	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	12	6	6	12	-	36	-	Eliminado
4468	ÉRICA RIBEIRO KRAUSER	12	3	9	12	-	36	-	Eliminado
3863	YASMIN LOPES ALVES	9	9	6	12	-	36	-	Eliminado
5117	JAQUELINE FARIAS DOS SANTOS	15	6	9	6	-	36	-	Eliminado
2412	MARIA HELENA DOS SANTOS	9	6	6	14	0,5	35,5	-	Eliminado
487	VALDENICE APARECIDA GIL	12	12	3	8	0,5	35,5	-	Eliminado
3303	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	12	6	3	14	-	35	-	Eliminado
1578	SANDRA FERREIRA DA COSTA	9	6	6	14	-	35	-	Eliminado
417	RENATA MARTINS	9	9	3	14	-	35	-	Eliminado
1225	JEAN COSTA ROCHA	9	6	6	14	-	35	-	Eliminado
3094	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI	15	3	3	14	-	35	-	Eliminado
4798	POLIANA DIAS DE SOUZA	9	3	9	14	-	35	-	Eliminado
1285	KEYLA DA SILVA AMORIM	3	12	6	14	-	35	-	Eliminado
2951	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	12	3	12	8	-	35	-	Eliminado
4792	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	6	6	6	16	0,5	34,5	-	Eliminado
2162	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	12	3	3	16	0,5	34,5	-	Eliminado
1171	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	6	9	3	16	0,5	34,5	-	Eliminado
3090	LETICIA DOS SANTOS SILVA	6	6	6	16	0,5	34,5	-	Eliminado
1471	IZABEL SIQUEIRA NUNES ARAUJO	9	9	0	16	-	34	-	Eliminado
3151	ELANA CÁSSIA MACEDO RODRIGUES	9	6	3	16	-	34	-	Eliminado
3074	JESSICA DIAS DOS SANTOS	3	9	6	16	-	34	-	Eliminado
3740	ZINÉLIA PAIVA MEIRA RIBEIRO	15	6	3	10	-	34	-	Eliminado
5113	ELISAMA SANTANA	12	9	3	10	-	34	-	Eliminado
4604	IVAN BARROS	12	6	6	10	-	34	-	Eliminado
1972	ROSILENE GOMES DA SILVA TELAROLI	9	6	6	12	0,5	33,5	-	Eliminado
3960	MARIA DE FATIMA GALLI	15	6	0	12	0,5	33,5	-	Eliminado
4805	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	12	3	6	12	-	33	-	Eliminado
2896	JOSIANE MATOS LINS	6	6	9	12	-	33	-	Eliminado
2869	VANESSA MACIEL DA SILVA	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
1933	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	12	6	3	12	-	33	-	Eliminado
883	TAYNARA VIEIRA	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
4308	KAMILA DE SOUZA LOBATO	6	6	9	12	-	33	-	Eliminado
1875	EDUARDA LOHANE MARIA	9	6	6	12	-	33	-	Eliminado
4703	LIETE AMARAL RIBEIRO	12	9	6	6	-	33	-	Eliminado
2432	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	6	15	6	6	-	33	-	Eliminado
1740	PEDRO ESTACIO DA SILVA	12	0	6	14	0,5	32,5	-	Eliminado
3895	FABIANA BARROSO	12	0	6	14	0,5	32,5	-	Eliminado
319	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	9	3	6	14	0,5	32,5	-	Eliminado
2372	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	12	6	0	14	0,5	32,5	-	Eliminado

3417	SILVANA COUTINHO	12	6	6	8	0,5	32,5	-	Eliminado
3380	CAMILA LUANA CASTRO LIMA FERREIRA	12	6	0	14	-	32	-	Eliminado
2712	POLIANE PEREIRA MELO	9	3	6	14	-	32	-	Eliminado
4003	PEDRO METON DE SOUZA NETO	6	6	6	14	-	32	-	Eliminado
1167	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	12	9	3	8	-	32	-	Eliminado
4873	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	15	6	3	8	-	32	-	Eliminado
2849	ANDRIELLI WERNER BARRETO	15	6	3	8	-	32	-	Eliminado
2279	GISLENE VERONICA MUINIZ	6	3	6	16	0,5	31,5	-	Eliminado
2309	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	9	12	0	10	0,5	31,5	-	Eliminado
4304	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	6	9	6	10	-	31	-	Eliminado
4782	NAIR AHNERTO DIAS SILVA	9	6	6	10	-	31	-	Eliminado
3720	ÉRICA COSTA DE SOUZA	6	9	6	10	-	31	-	Eliminado
4538	JULIANA FERREIRA	9	6	6	10	-	31	-	Eliminado
4712	CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	12	0	9	10	-	31	-	Eliminado
3927	JOSIANE GERALDO	3	9	9	10	-	31	-	Eliminado
4195	CLAUDINÉIA SANTOS DE JESUS	3	9	9	10	-	31	-	Eliminado
517	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	12	3	6	10	-	31	-	Eliminado
4822	JAQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	9	3	9	10	-	31	-	Eliminado
3136	DENISE SANTOS CORÁ	12	6	3	10	-	31	-	Eliminado
220	EVANDRO CORREA PEREIRA	6	3	9	12	-	30	-	Eliminado
4934	ROSANA NEIMOG MARTINS	9	3	6	12	-	30	-	Eliminado
5120	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	9	9	6	6	-	30	-	Eliminado
2886	MARIA GOMES SOARES PESSOA	12	6	6	6	-	30	-	Eliminado
4506	ARIELE PEREIRA TELAROLLI	9	9	6	6	-	30	-	Eliminado
2943	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	6	9	0	14	0,5	29,5	-	Eliminado
4156	ELIETE FERREIRA TORRES	6	6	9	8	0,5	29,5	-	Eliminado
3062	ALINE RODRIGUES CARVALHO	6	9	6	8	0,5	29,5	-	Eliminado
2592	NELI JOAQUINA DA SILVA SANTOS	6	0	3	20	-	29	-	Eliminado
3743	FRANCIELE MARTELLO VIEIRA DE OLIVEIRA	6	3	6	14	-	29	-	Eliminado
3132	INDIANARA NICOLAU SANTOS	9	3	3	14	-	29	-	Eliminado
4071	ELIANE PEREIRA DA SILVA	12	3	6	8	-	29	-	Eliminado
3898	LUCIANA FREITAS SILVA RUTSATZ	3	3	6	16	-	28	-	Eliminado
4652	GLEICIKELY RIBEIRO DE OLIVEIRA	3	3	6	16	-	28	-	Eliminado
3245	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	12	3	3	10	-	28	-	Eliminado
5146	MARIA IVANETE VICENTE DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Eliminado
4016	SOLANGELA DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Eliminado
3293	FABIANA FREZZE DA SILVA	6	6	6	10	-	28	-	Eliminado
802	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	9	6	3	10	-	28	-	Eliminado
3788	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	3	6	6	12	-	27	-	Eliminado
3941	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	9	6	0	12	-	27	-	Eliminado
3643	MÁRCIA IRIS BARBOSA	6	3	3	14	0,5	26,5	-	Eliminado
1810	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ PEREIRA	3	9	6	8	0,5	26,5	-	Eliminado
4666	ZÉLIA LUCATTI CORDEIRO	9	6	3	8	-	26	-	Eliminado
2086	MILA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	9	3	6	8	-	26	-	Eliminado
4415	MILENA GÓDIO	9	3	6	8	-	26	-	Eliminado
325	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	9	3	9	4	0,5	25,5	-	Eliminado
4858	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	6	9	0	10	-	25	-	Eliminado
1886	LENILDA RODRIGUES DA SILVA	9	6	6	4	-	25	-	Eliminado
2816	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA	3	6	3	12	-	24	-	Eliminado
2793	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	6	3	3	10	-	22	-	Eliminado
423	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	3	6	3	8	-	20	-	Eliminado
2234	GLAUCIMEIRE VENTURIN	6	6	0	8	-	20	-	Eliminado
280	THAIS JULIANA DIAS DA COSTA	3	3	3	10	-	19	-	Eliminado
2770	MARIA NAZARE BATISTA DA SILVA	3	3	3	6	-	15	-	Eliminado
1878	HELENA FERANDES DE CARVALHO DA CRUZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
3454	MARCIA PEREIRA DE SENA DINIZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
250	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
985	EDNA GOMES CORDEIRO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
2797	MARIA ALVES MADEIRO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4292	ROSELI LIMA DA SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
994	GENILSA DA CONCEIÇÃO ROCHA FONTES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
3149	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
4254	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado

2936	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
150	DIEFERSON SILVA BRAZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
226	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
939	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
346	FABIANE ANDRADE SILVA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
3765	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
79	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
5108	NILZA MOREIRA DE AGUIAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3262	CÉLIA MARIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3623	ROSINEIDE MEDEIROS DE OLIVEIRA FRANCOLINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4276	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
759	SANDRA APARECIDA FRANÇA MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4243	IVETE APARECIDA VIEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4512	ELIANA GOSMAN DE PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4245	HELIANO ALVES DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
491	MIRIAN TEIXEIRA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4022	CESAR ALVES DE MATOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2995	VIVIANE LOVO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
40	LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2422	IVANUSA ABREU GUIMARÃES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2590	CLEUZIMAR APARECIDA HONORATO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4275	SIMÔNICA KUMM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
731	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
838	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4928	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
171	EDILTON FERREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4536	SOCORRO FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4239	NILZA NEVES DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
480	POLIANE NEVES SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1354	ALESSANDRO GOMES DE MELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2286	JOSELIA VENANCIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1288	KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2695	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1309	ÍTALA DIAS DA PAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
872	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
691	BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5083	RODOLFO HENRIQUE BELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2177	VANESSA VASCONSELOS DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5085	MARCO JHONE ROSW	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1294	PÂMELA KAMILA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
786	ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
96	VALDINEI BACKES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1369	SUEDIS NARA NUNES DE SOUSA BALLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4073	WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
531	ANA CLAUDIA CAMARGO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
848	OLEMIR PEREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3609	JUIANA DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
130	MARIA VERONICA MORAIS DE ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
965	CAMILA BENTO CORREIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
644	FERNANDO HERBST DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2982	FABIANA COELHO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4751	ALINE BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3448	DALILA DA SILVA ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1108	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
765	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1112	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1012	CAMILA HEMING	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
351	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
751	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
637	KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
043 - 043 - PROFESSOR PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
4341	ALEX BONFIM SIQUEIRA	18	15	6	30	-	69	1º	Classificado

4051	ADRIANA KALCH	15	12	6	26	0,5	59,5	2º	Classificado
608	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	12	12	9	24	0,5	57,5	3º	Classificado
1118	ZAINE DA SILVA XAVES	21	9	6	20	-	56	4º	Classificado
137	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	9	6	9	26	-	50	5º	Classificado
1950	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	15	6	6	18	-	45	-	Eliminado
5104	JESSICA LEOPOLDO	12	9	9	14	0,5	44,5	-	Eliminado
2089	TIAGO BROMATTI MARTINS	9	12	9	14	-	44	-	Eliminado
1927	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	12	9	9	14	-	44	-	Eliminado
3796	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	12	9	12	8	0,5	41,5	-	Eliminado
597	JOAO PAULO DE ARAUJO	6	12	9	14	-	41	-	Eliminado
2665	JOSIANE ALVES DE LIMA	12	9	6	14	-	41	-	Eliminado
4973	IVETE LIMA DOS SANTOS	12	6	6	12	-	36	-	Eliminado
4361	TATIANE DA SILVA FERREIRA	12	3	9	12	-	36	-	Eliminado
412	AÉCIO TORRES MORAIS	12	9	3	12	-	36	-	Eliminado
4145	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	6	6	9	12	0,5	33,5	-	Eliminado
2329	ALINE DAYANE RICARTE DE SOUZA	9	12	6	6	-	33	-	Eliminado
1493	SENIRA CASSOL	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1024	CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3338	ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
959	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4068	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
727	EMERSON LOPES ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
044 - 044 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2970	ELIEL MAIKSON SANTANA DA SILVA	21	12	9	40	0,5	82,5	1º	Classificado
5063	SARA LITTIG VILELA	9	15	12	36	-	72	2º	Classificado
253	ÉRICA ANDRESSA FARCHETTI TAVARES	18	9	6	38	-	71	3º	Classificado
4931	BRUNO DA SILVA MENDES	9	9	15	36	-	69	4º	Classificado
3284	MAYCON DOS SANTOS LIMA	24	12	9	24	-	69	5º	Classificado
4904	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	15	12	9	32	-	68	6º	Classificado
4457	ALINE BIANCA BORGES	15	9	6	36	0,5	66,5	7º	Classificado
1557	SARA CRISTINA OHNEZORGE SOARES	15	9	9	32	0,5	65,5	8º	Classificado
1581	UESLEI VILA DA SILVA	12	9	6	38	-	65	9º	Classificado
2351	SAMARA CRISTINA PAULI	12	12	9	32	-	65	10º	Classificado
3717	JARDSON MOREIRA DE ALMEIDA	15	9	6	34	-	64	11º	Classificado
2399	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	15	6	9	34	-	64	12º	Classificado
1730	OSMAR BOGADO	15	9	6	32	-	62	13º	Classificado
930	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	9	12	9	32	-	62	14º	Classificado
3798	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	21	9	6	26	-	62	15º	Classificado
4669	DONIZETH ALVES DE AZEVEDO DOMINGOS	9	12	12	28	-	61	16º	Classificado
2708	KAMONNI DE SÃO PAULO	15	9	3	32	-	59	17º	Classificado
618	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	12	9	9	28	-	58	18º	Classificado
3576	JAKELINE LUZ RODRIGUES	18	9	9	22	-	58	19º	Classificado
4784	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	9	12	3	32	0,5	56,5	20º	Classificado
4573	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	12	6	6	32	0,5	56,5	21º	Classificado
1641	BRUNO DE SENA GOMES DE MORAES	15	12	6	22	0,5	55,5	22º	Classificado
4320	ROMÁRIO PEREIRA ROQUE	9	6	6	34	-	55	23º	Classificado
2342	JEAN ARAÚJO SILVA	6	6	9	34	-	55	24º	Classificado
1805	INDIAMARA TOMASIN TAVARES	12	9	0	34	-	55	25º	Classificado
215	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	12	6	9	28	-	55	26º	Classificado
4708	PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	9	9	6	30	-	54	27º	Classificado
3862	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	9	9	6	30	-	54	28º	Classificado
1371	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	6	9	6	32	-	53	29º	Classificado
75	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	15	6	6	26	-	53	30º	Classificado
5066	NESTOR ROMIO NETO	12	3	9	28	-	52	31º	Classificado
2416	MICHELE BAUTZ GONCALVES	9	9	6	28	-	52	32º	Classificado
2568	EDELVANO SOARES	12	9	3	26	-	50	33º	Classificado
4169	WILLIAN RENAN DE MOURA SIQUEIRA	3	6	6	34	-	49	-	Eliminado
937	LAURO DA SILVA LEONARDO	9	9	3	28	-	49	-	Eliminado
1940	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	12	12	3	22	-	49	-	Eliminado
870	VILMA DA ROCHA RODRIGUES DIAS	9	9	6	24	-	48	-	Eliminado
2242	CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO	12	9	3	24	-	48	-	Eliminado
300	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	9	3	9	26	-	47	-	Eliminado

2104	JAIRO ATILIO	12	3	12	20	-	47	-	Eliminado
2108	EUDIMAR DIAS DINIZ	9	6	3	28	-	46	-	Eliminado
3404	TÂNIA KELI PATRICIO PEREIRA	9	6	9	22	-	46	-	Eliminado
2674	WENDEL TEIXEIRA NETO	6	3	6	30	-	45	-	Eliminado
4848	POLYANA DE SOUZA MOCELLIN	12	3	6	24	-	45	-	Eliminado
4476	RENATA DUARTE DE OLIVEIRA	12	6	3	24	-	45	-	Eliminado
3178	FRIEDMAN VIDAL DE NEGREIROS	6	6	6	26	-	44	-	Eliminado
4047	WELLINGTON VENDRAMINI	6	9	6	22	0,5	43,5	-	Eliminado
3004	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	6	6	6	24	0,5	42,5	-	Eliminado
4009	AMELIA JULIANA GONZAGA GONCHOROWISKI	12	9	3	16	-	40	-	Eliminado
1726	ROSIANI MARIA DA SILVA HERRERA	6	3	3	26	-	38	-	Eliminado
3556	SIMONE DE MATOS DIAS	12	3	3	20	-	38	-	Eliminado
2458	TAYNARA RABELO MARIANO	12	3	3	20	-	38	-	Eliminado
2993	JOSIANE DE SOUZA BRÍGIDO	9	3	0	18	-	30	-	Eliminado
3248	NATÁLIA AMARO GOMES	9	3	3	12	-	27	-	Eliminado
1166	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
633	BETÂNIA RIBEIRO SOARES	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
1181	MARCOS ROBERTO SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
496	LINERIA CARDOZO BOERER SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
747	MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1050	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1336	WANDERLEI LOPES DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1211	JOYCE CARDOSO REBELO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1279	CLOVES EVENCIO TOMAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4728	WASHINGTON BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
248	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
432	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3370	GEOVANE RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1252	RAFAEL MARQUES FELICIANO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1106	ELINTON SOUZA SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
98	GEICY KELLY SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2228	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
916	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3676	JANAINA OLIVEIRA MUNIZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3418	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
045 - 045 - PSICÓLOGO (20 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2491	RONALDO ALEXANDRE DE SOUZA	18	15	6	26	0,5	65,5	1º	Classificado
5136	VANESSA YAMAGUCHI SANCHES	18	12	12	20	0,5	62,5	2º	Classificado
1610	KEZIA ROSA DE SOUZA LEMES	21	6	12	22	0,5	61,5	3º	Classificado
2225	TAUANA CRISTINA SANTANA	15	12	0	32	-	59	4º	Classificado
4189	DAVID DA SILVA AZEVEDO	15	9	9	26	-	59	5º	Classificado
1889	KASSIELI EGERT KUSTER	21	12	3	20	-	56	6º	Classificado
977	VALÉRIA BERTAN ERMITA	18	6	3	28	-	55	7º	Classificado
1811	REGIENY LOPES DOS SANTOS	15	9	9	22	-	55	8º	Classificado
2976	LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA	12	6	12	24	-	54	9º	Classificado
1356	MARLA LIMA DE ALMEIDA	15	6	6	24	0,5	51,5	10º	Classificado
200	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	15	6	6	22	-	49	-	Eliminado
2482	VANESSA OLIVEIRA RODRIGUES	12	6	9	22	-	49	-	Eliminado
4832	DANIELA CRISTINA OLIVEIRA MUNIZ	18	0	12	18	-	48	-	Eliminado
3512	FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO	15	6	3	20	0,5	44,5	-	Eliminado
923	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	12	6	6	20	-	44	-	Eliminado
102	DAIANE FERREIRA DA COSTA	9	6	0	26	-	41	-	Eliminado
1801	TAUANE TELES SANTOS	15	3	3	18	-	39	-	Eliminado
1938	ROSELI DELFINO CODINHOTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
587	DOUGLAS ANTONI DE JESUS SOUSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2292	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
046 - 046 - PSICÓLOGO (40 HORAS) - PRIMAVERA DE RONDÔNIA									
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**TIT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
2332	DANIELA LIDIA VIEIRA	24	12	9	24	-	69	1º	Aprovado
2492	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	18	6	9	28	0,5	61,5	2º	Classificado
285	CIBELE LUANE MENDES GOMES	18	15	3	24	0,5	60,5	3º	Classificado
1113	CRISTINA GONDIM CAROLINO	12	9	9	28	0,5	58,5	4º	Classificado

1504	DORCILENE DA SILVA	18	9	3	28	0,5	58,5	5º	Classificado
2256	KAROLINE DOS SANTOS NAVA	18	12	3	24	0,5	57,5	6º	Classificado
3282	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	15	6	6	28	0,5	55,5	7º	Classificado
2532	RAYANI LICH FEITOSA	18	12	3	22	-	55	8º	Classificado
1679	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	15	12	6	22	-	55	9º	Classificado
4685	CLODOALDO MATTOS DA SILVA	12	3	9	30	0,5	54,5	10º	Classificado
947	LILIANE PEREIRA SILVA	15	3	9	24	-	51	11º	Classificado
157	GIRSON SALES JUNIOR	6	9	9	26	-	50	12º	Classificado
1034	EMILI BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	12	6	6	24	-	48	-	Eliminado
3652	TAMIRES PEREIRA CÁO DE OLIVEIRA	12	3	6	26	0,5	47,5	-	Eliminado
1536	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	12	12	3	18	-	45	-	Eliminado
406	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	9	6	3	22	-	40	-	Eliminado
3589	ALEXANDRA APARECIDA LASCOLA BRUNELLI	15	6	0	18	-	39	-	Eliminado
1321	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	-	-	-	-	0,5	0,5	-	Eliminado
502	ROSEMEIRE ELER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1017	DAIANA MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3257	ODAIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
744	MARCOS HENRIQUE FIGUEIRA DE MELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
598	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
76	WELLINE GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

047 - 047 - PSICOPEDAGOGO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2636	MAYARA RABELO MARIANO	15	9	15	16	0,5	55,5	1º	Classificado
4423	ELIAS ANDRIATO RIBEIRO	12	6	9	24	-	51	2º	Classificado
66	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	18	6	6	16	-	46	-	Eliminado
1310	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15	6	3	18	0,5	42,5	-	Eliminado
159	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	15	0	6	14	0,5	35,5	-	Eliminado
825	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	15	3	3	12	-	33	-	Eliminado
4280	ADEMILSON ALVES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1164	CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1215	DIONATAN MENEZES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

048 - 048 - TÉCNICO / AUXILIAR EM LABORATÓRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1147	PAULO SERGIO LEAL	18	3	15	14	50	1º	Aprovado
2971	GRACIELE CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	18	6	6	12	42	-	Eliminado
3066	EDINEIA RUIZ DE CARVALHO	15	6	6	14	41	-	Eliminado
256	DENIS DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
962	LEILA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
396	QUELE DE JESUS FELIX	-	-	-	-	-	-	Ausente
213	MÔNICA ANDREOTTI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3878	NAIARA PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4297	GUILHERME GOMES FUJII	-	-	-	-	-	-	Ausente
1140	SARA BISPO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
239	ELLEN ALVES LIBÓRIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
809	ALICIA SANTOS TRES	-	-	-	-	-	-	Ausente

049 - 049 - TÉCNICO AGRÍCOLA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
2049	MARIA JOANA GOMES PEREIRA	15	15	15	22	67	1º	Classificado
2676	LETICIA ALEXANDRE GASPARI	18	12	15	20	65	2º	Classificado
6	BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	12	6	12	26	56	3º	Classificado
2957	JHENIFFER LORRANA SANTANA	15	9	6	24	54	4º	Classificado
888	MAYLON DE OLIVEIRA CORTES	12	9	15	16	52	5º	Classificado
1268	JOSÉ VICTOR ROBERTO DA SILVA	9	9	15	16	49	-	Eliminado
216	KASSIA SILVA SOUZA	9	9	12	18	48	-	Eliminado
163	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	9	6	9	22	46	-	Eliminado
4667	STEFANY RODRIGUES DOS SANTOS	6	6	12	20	44	-	Eliminado
4331	LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	9	9	12	14	44	-	Eliminado
4197	JONAS ASSUNÇÃO DA COSTA	15	3	9	14	41	-	Eliminado
2772	LUCAS DENADAI DE OLIVEIRA	6	3	9	22	40	-	Eliminado
82	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	6	15	6	12	39	-	Eliminado
1232	JOÃO VITOR MEDEIROS SANTANA	9	3	9	16	37	-	Eliminado

1314	CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	9	3	6	18	36	-	Eliminado
544	GISLAINE SENA DINIZ	9	3	12	12	36	-	Eliminado
695	TIAGO DOS SANTOS COUTO	6	3	6	20	35	-	Eliminado
2128	JEAN TELES SANTOS	6	3	9	16	34	-	Eliminado
3801	IZAILTON BORBA TEIXEIRA	6	3	6	18	33	-	Eliminado
5005	TAINARA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	3	3	9	12	27	-	Eliminado
1125	NICOLAS AMORIM BARROS	3	0	12	10	25	-	Eliminado
1039	ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
420	INGRID INÁCIO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1070	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1635	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	Ausente
2271	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
4396	ERIKVANE DE SOUZA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1198	CAROLAINE DE PAULA FAUSTINO	-	-	-	-	-	-	Ausente

050 - 050 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3530	NIVIANE P DA SILVA	27	12	12	30	-	81	1º	Aprovado
3635	RAFAEL PEREIRA RUIZ	24	12	15	30	-	81	2º	Classificado
536	JAINE OLIVEIRA DA SILVA	27	6	12	32	-	77	3º	Classificado
2182	TARSIS DE FARIA PEREIRA	24	6	15	30	-	75	4º	Classificado
448	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	21	9	6	32	-	68	5º	Classificado
3792	CLAUDELI DOS SANTOS BUENO	15	6	12	34	-	67	6º	Classificado
3395	KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	15	6	15	30	-	66	7º	Classificado
3425	WESLEY MANSKE DA SILVA	18	15	6	26	-	65	8º	Classificado
3433	KATIA GONÇALVES DOS SANTOS	9	12	15	28	-	64	9º	Classificado
3506	FABIANA DE OLIVEIRA SANTANA	18	9	12	22	-	61	10º	Classificado
2750	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	6	12	12	30	-	60	11º	Classificado
3790	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	12	6	12	28	-	58	12º	Classificado
4655	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	9	9	9	30	-	57	13º	Classificado
1488	ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO	18	3	6	30	-	57	14º	Classificado
4339	REMILSON APARECIDO NASCIMENTO	12	9	12	24	-	57	15º	Classificado
413	GISLAINE TAMAROSSI GREGORIO CORREIA	15	6	12	24	-	57	16º	Classificado
3848	LUCILENE DE SA CASTELO BRANCO	15	12	12	18	-	57	17º	Classificado
1131	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	15	9	6	26	-	56	18º	Classificado
1145	AUDISLAN FERNANDES COSTA FERREIRA	6	9	15	26	-	56	19º	Classificado
3594	GABRIELLE MARTINS INACIO	24	9	9	14	-	56	20º	Classificado
1295	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	12	6	9	28	-	55	21º	Classificado
2580	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	12	0	15	28	-	55	22º	Classificado
3768	JOSIANE TENORIO CERQUEIRA GOMES	9	9	15	22	-	55	23º	Classificado
1163	DEIDIANE RAMOS DE CASTRO SANTOS	18	0	6	30	-	54	24º	Classificado
3766	JONAS FIRMINO DE ABREU	12	9	9	24	-	54	25º	Classificado
4662	MICHELLE REGIA PEREIRA	12	9	9	24	-	54	26º	Classificado
3818	GEISELAINE DE LIMA NASCIMENTO	12	6	12	24	-	54	27º	Classificado
4474	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	12	9	9	24	-	54	28º	Classificado
1438	LUCIENE ALVES	12	3	12	26	-	53	29º	Classificado
2190	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	15	9	9	20	-	53	30º	Classificado
3923	CLESIA MARIA DE JESUS AMARAL	12	9	12	20	-	53	31º	Classificado
3908	REGIANI ELIZIA GONÇALVES RODRIGUES	6	6	12	28	-	52	32º	Classificado
726	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	15	3	6	28	-	52	33º	Classificado
3421	EDINEIA PRADO	9	6	15	22	-	52	34º	Classificado
2738	ADRIANA MARIA DA SILVA HERRERA	18	3	9	22	-	52	35º	Classificado
1258	LUCIANA MENDES BARGAS	12	3	6	30	-	51	36º	Classificado
199	ELITON VICENTE DOS SANTOS	12	3	6	30	-	51	37º	Classificado
3964	LUCIANA MORAIS BATISTA	12	9	6	24	-	51	38º	Classificado
4449	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	12	9	6	24	-	51	39º	Classificado
3025	PAULO LUIZ DA SILVA	9	6	12	24	-	51	40º	Aprovado
81	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	15	6	6	24	-	51	41º	Classificado
2489	DÉBORA LUANA BARRETO PARANHOS	12	3	12	24	-	51	42º	Classificado
2316	JHEINE BOONE ZEMKE RIBEIRO	12	9	9	20	-	50	43º	Classificado
5103	ANDREIA FOGAÇA ANDREO STREY	9	6	6	28	-	49	-	Eliminado
3144	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	9	6	12	22	-	49	-	Eliminado

723	LUCINETE NUNES	12	3	12	22	-	49	-	Eliminado
368	NILDA MARIA CAVALHEIRO	9	6	9	24	-	48	-	Eliminado
814	LUZINETE DE ANDRADE PAULA	6	3	9	30	-	48	-	Eliminado
286	IRENE APARECIDA MOREIRA	12	3	9	24	-	48	-	Eliminado
3163	JOSÉ CARLOS TAKASHAHI	6	3	15	24	-	48	-	Eliminado
4871	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	6	9	9	24	-	48	-	Eliminado
2047	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	6	9	9	24	-	48	-	Eliminado
1083	FABIANA BATISTA DO VALE	12	0	12	24	-	48	-	Eliminado
1856	DELVANI PALMIERI DE LIMA	9	9	12	18	-	48	-	Eliminado
488	ELIZABETE SCHIMINSKI	6	12	12	18	-	48	-	Eliminado
798	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	9	6	15	18	-	48	-	Eliminado
4116	AMANDA LUIZA PAULINO	9	12	9	18	-	48	-	Eliminado
739	ALUIZIO CAIALO HURTADO	6	0	9	32	-	47	-	Eliminado
3939	JOELMA GONÇALVES DE SOUSA CAVALCANTE	12	6	3	26	-	47	-	Eliminado
4542	EUZILENE MARTINS FRITZ	3	6	12	26	-	47	-	Eliminado
4461	JOICY NARCIZA DA SILVA RIBEIRO	12	3	6	26	-	47	-	Eliminado
4010	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	15	9	3	20	-	47	-	Eliminado
3825	ANDREIA DA SILVA MARTINS	9	6	12	20	-	47	-	Eliminado
347	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	12	9	6	20	-	47	-	Eliminado
3934	KEISEANE TUPINAMBA DA SILVA	6	9	12	20	-	47	-	Eliminado
2264	IVENY FABRIL DE OLIVEIRA	3	6	9	28	-	46	-	Eliminado
3977	DAIANE VICENTE DUQUES	9	3	6	28	-	46	-	Eliminado
3076	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	12	9	3	22	-	46	-	Eliminado
1503	SÔNIA MATIELO GARCIA	15	3	6	22	-	46	-	Eliminado
2992	VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO	9	6	9	22	-	46	-	Eliminado
4379	MILENA ALVES DO PRADO	6	9	9	22	-	46	-	Eliminado
1600	ESLEI RECULIANO MACEDO	3	6	15	22	-	46	-	Eliminado
1514	MICKAELLI BRITO DA SILVA TARIFA	6	6	12	22	-	46	-	Eliminado
1668	MAYWMI PEREIRA	12	0	3	30	-	45	-	Eliminado
638	NILDA GONÇALVES	12	6	3	24	-	45	-	Eliminado
3654	VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	9	3	9	24	-	45	-	Eliminado
5109	BETHÂNIA TEIXEIRA SOUZA DUARTE	9	6	6	24	-	45	-	Eliminado
83	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	9	0	12	24	-	45	-	Eliminado
4440	ANA PAULA FOGAÇA COELHO	9	6	12	18	-	45	-	Eliminado
1466	EDILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	6	6	6	26	-	44	-	Eliminado
4299	MARA VIRGINIA VELHO	3	9	12	20	-	44	-	Eliminado
3986	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	12	3	9	20	-	44	-	Eliminado
525	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	9	6	9	20	-	44	-	Eliminado
1604	STENIO CORDEIRO PISTILHI	6	9	9	20	-	44	-	Eliminado
493	DAMIÃO DOS SANTOS	6	6	12	20	-	44	-	Eliminado
3639	DAIANE DE ARAUJO SOUZA	9	6	9	20	-	44	-	Eliminado
278	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA	12	6	6	20	-	44	-	Eliminado
2437	JUDITE ALVES RODRIGUES NEGRINI	3	6	6	28	-	43	-	Eliminado
5027	TAIRINI MICAELI PEIXOTO SILVA	3	6	6	28	-	43	-	Eliminado
3811	BRAZ DO ROSÁRIO SILVA	6	6	9	22	-	43	-	Eliminado
3764	DINA PEDREIRA GOMES ROSA	3	6	12	22	-	43	-	Eliminado
2949	LUCIENE MUNIZ LOIOLA	6	6	9	22	-	43	-	Eliminado
1255	MARINOSA FELIX MOREIRA	15	6	6	16	-	43	-	Eliminado
520	THAIS YASMIN DE SOUZA	15	6	6	16	-	43	-	Eliminado
1857	GABRIEL GONÇALVES PÊGO SILVA	18	3	6	16	-	43	-	Eliminado
788	MARÍLDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	3	6	9	24	-	42	-	Eliminado
3327	MARCILENE PEREIRA DE SOUZA BAMBIL	3	6	9	24	-	42	-	Eliminado
903	VANDER BARBOSA MEIRELES	6	9	9	18	-	42	-	Eliminado
909	ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES	12	0	12	18	-	42	-	Eliminado
4037	DANIEL WALLAS GOMES DA SILVA	12	9	9	12	-	42	-	Eliminado
3141	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	6	3	6	26	-	41	-	Eliminado
2056	RODRIGO LUCIO FALLER	6	3	6	26	-	41	-	Eliminado
4694	RUTE BASTOS DA CUNHA	3	6	12	20	-	41	-	Eliminado
2885	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	9	3	9	20	-	41	-	Eliminado
4482	RAYANE DE SOUSA ARAUJO	6	9	6	20	-	41	-	Eliminado
95	TAINARA MAJESKI DE SOUZA	9	6	6	20	-	41	-	Eliminado
4488	SÔNIA MARIA APARECIDA DE SOUZA	6	6	6	22	-	40	-	Eliminado
2742	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	6	3	9	22	-	40	-	Eliminado

3123	CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS	3	6	9	22	-	40	-	Eliminado
1697	VANIA NUNES VIEIRA ESPANHOL	12	3	9	16	-	40	-	Eliminado
4216	ANTONIA JANAÍNA BARBOSA VIEIRA	9	0	6	24	-	39	-	Eliminado
3396	GILMAR ALVES CABRAL	6	3	6	24	-	39	-	Eliminado
3888	DALVA MOREIRA DOS SANTOS	3	6	12	18	-	39	-	Eliminado
2385	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	12	3	6	18	-	39	-	Eliminado
3767	JOSIANE TEODORO DOS SANTOS BERMOND	6	6	9	18	-	39	-	Eliminado
1941	DERLIANA DOS SANTOS SIMÕES	9	3	9	18	-	39	-	Eliminado
3715	PATRICIA CANO SANTOS	12	0	9	18	-	39	-	Eliminado
3428	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	3	3	6	26	-	38	-	Eliminado
3581	MARIA MADALENA GONCALVES CHAVES	6	6	6	20	-	38	-	Eliminado
4616	MARILZA PEREIRA DA SILVIA XAVIER	3	6	9	20	-	38	-	Eliminado
4926	VIVIANE MACHADO MAGALHÃES	6	0	12	20	-	38	-	Eliminado
4659	NOELI DA SILVA	3	3	3	28	-	37	-	Eliminado
4228	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	3	0	12	22	-	37	-	Eliminado
2973	MARCOS FERNANDO DOS SANTOS DIAS	6	0	9	22	-	37	-	Eliminado
4426	ELIANE SAMPAIO DE ALMEIDA	6	6	9	16	-	37	-	Eliminado
4356	JANAINA APARECIDA MARCONDES SCHWANZ	0	6	6	24	-	36	-	Eliminado
3138	JÉSSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	0	3	9	24	-	36	-	Eliminado
3823	ANGELA FLORÊNCIO TONINE	12	3	3	18	-	36	-	Eliminado
2673	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	9	9	6	12	-	36	-	Eliminado
1967	MARIA JANEIDE PEREIRA DA COSTA	3	3	3	26	-	35	-	Eliminado
504	VERUZA DE SOUZA BARBOSA	3	0	6	26	-	35	-	Eliminado
914	GISELI DE FÁTIMA BARON	6	3	6	20	-	35	-	Eliminado
3710	IVANA SODAH SURUI	6	9	6	14	-	35	-	Eliminado
4365	SELONI DUTRA DE OLIVEIRA SARAIVA	9	0	9	16	-	34	-	Eliminado
3992	ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA	6	3	9	16	-	34	-	Eliminado
4671	CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	12	0	6	16	-	34	-	Eliminado
2916	LENALDO TARIFA DA SILVA	9	6	3	16	-	34	-	Eliminado
4385	ROSANA SANTOS QUIRINO	6	6	12	10	-	34	-	Eliminado
1330	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	6	6	3	18	-	33	-	Eliminado
4268	ADEMIR DE JESUS	6	0	9	18	-	33	-	Eliminado
5064	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	12	3	6	12	-	33	-	Eliminado
3431	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	3	6	9	14	-	32	-	Eliminado
126	ANDRESSA SIMPLICIO FERREIRA	3	6	6	16	-	31	-	Eliminado
3055	ADRIELE SCHUTLZ	9	0	6	16	-	31	-	Eliminado
4096	MARINO BALTAZAR MOREIRA	3	3	6	18	-	30	-	Eliminado
1136	SARA LETICIA RODRIGUES OCANHA	12	0	6	12	-	30	-	Eliminado
2276	JOANA ROSA DE OLIVEIRA	3	3	3	20	-	29	-	Eliminado
4914	GISLAINE TEIXEIRA CORREA	12	0	3	14	-	29	-	Eliminado
4397	SONIA MARIA CELESTINO	3	3	6	16	-	28	-	Eliminado
4300	ANTÔNIA FABIULA DE ANDRADE	6	3	3	16	-	28	-	Eliminado
2114	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	3	6	3	16	-	28	-	Eliminado
3331	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	3	3	3	18	-	27	-	Eliminado
3352	LAURA STEFANY DE SOUSA COSTA PRAZEIRES	0	0	6	20	-	26	-	Eliminado
3013	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	9	3	0	14	-	26	-	Eliminado
3014	MARIA APARECIDA PINHEIO PEREIRA MACHADO	6	0	6	14	-	26	-	Eliminado
1365	SILVIA REGINA MIGUEL	6	0	6	14	-	26	-	Eliminado
4891	EDSON AFONSO DE JESUS	9	3	0	14	-	26	-	Eliminado
2289	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4252	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1200	EVANILDO GUILHERME PANIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1000	JOÃO MARIA LOPES MEDEIROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1290	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3983	CLAUDEMIR JULIAO DE NAER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3745	MARIA IZABEL DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4327	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
15	JANETE GUIMRAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1548	FLAVIO DE OLIVIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5078	GIOVANA MARTIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2165	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3780	CREDIVAL BISS GABRIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1197	CLEIDIANE PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

3474	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3599	KELEM EVANGELISTA PEREIRA CHAGAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
5067	SUELI DE LAVOR LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4804	JOSIANE SIQUEIRA DA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3222	CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1344	ALINE JOSE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3924	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4074	JULLIANA GOMES DE OLIVEIRA REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1178	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3598	JEFERSON RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4635	LUCIANA XAVIER MENDES FOGAÇA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3514	JESSICA PINHEIRO LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
350	MELCA ISABEL DE SOUZA MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1384	FLÁVIA KELLI SIMPLÍCIO DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4576	RENATA BISPO DA CRUZ BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
865	HUALAS NOGUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1189	JOICE DAIANE ALMEIDA PONTES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
336	VALCILENE DE ARAÚJO FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
457	TAÍNARA DE SOUZA BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4151	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
2920	ADRESSILDA TEIXEIRA DA SILVA EBERT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1199	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
18	VALMIR GOMES GUIMARÃES JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
399	JACKELINE CRUZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
401	MARIA CAROLINA GOMES FREIRE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
233	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3606	WANDREA SILVA CAVALCANTE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
1324	THAWANY LUYZA MARTINS GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4836	GABRIELI GALTER FINCK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4376	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

051 - 051 - TÉCNICO SANITÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4657	DAIANE DE ALMEIDA	15	6	12	16	49	-	Eliminado
2515	GEIZIEL CHAVES GUIMARÃES	6	3	12	14	35	-	Eliminado

052 - 052 - TÉCNICO TRIBUTÁRIO - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	PTC	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
3588	PAULA SANTOS	12	6	6	14	-	38	-	Eliminado
1439	FELIPE SILVA BERALDO	6	3	6	8	-	23	-	Eliminado
54	RONALDO LEITE BRITO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
595	CAROLINE BARBOSA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

053 - 053 - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1367	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	15	12	12	28	-	67	1º	Classificado
3058	PABLO THAWANN RAMOS	18	6	12	24	-	60	2º	Classificado
2853	SEDENILSON JOSE FARIA	15	6	12	26	-	59	3º	Classificado
2195	BRUNO SANTANA MALAMIM	9	12	12	26	-	59	4º	Classificado
2348	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	12	6	12	26	-	56	5º	Classificado
2230	FÁBIO BATISTA DO VALE	9	12	15	20	-	56	6º	Classificado
3392	FABIO GOMES DA SILVA	6	6	15	28	0,5	55,5	7º	Classificado
812	ADAELSON FOGAÇA	12	9	12	22	-	55	8º	Classificado
3725	DYONEN DA COSTA MATHIAS	12	9	12	22	-	55	9º	Classificado
315	DEBORA CRISTINA COSTA TATAIRA	15	9	9	22	-	55	10º	Classificado
3436	MARINALDO OLIVEIRA DOS REIS	6	9	12	26	-	53	11º	Classificado
3982	ALBERTO FERNANDES ESCOBAR	9	9	12	22	-	52	12º	Classificado
3948	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	6	9	15	22	-	52	13º	Classificado
2026	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	0	9	15	24	-	48	-	Eliminado
3634	NILDO PEREIRA DA SILVA	9	12	9	18	-	48	-	Eliminado
3732	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	9	6	15	18	-	48	-	Eliminado
2226	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	6	6	12	22	-	46	-	Eliminado
4717	EUQUIAS BASTOS DA CUNHA	6	6	15	18	-	45	-	Eliminado

444	EDILSO GOMES	12	3	9	20	-	44	-	Eliminado
979	ANDERSON DOS SANTOS	6	6	12	18	-	42	-	Eliminado
5119	ELIFRAN BORCATE GABRECHT	12	3	9	16	-	40	-	Eliminado
290	DAIANY DE OLIVEIRA BESCOROVAINE	9	12	3	16	-	40	-	Eliminado
4754	IAGO GONÇALVES ZOTTELE	15	3	9	12	-	39	-	Eliminado
2803	SOLANGE DE JESUS COSTA	9	6	9	12	-	36	-	Eliminado
2217	NATANAEL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3329	CATIA ROSE VILHENA DE MIRANDA TEXEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
3067	JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4278	ROGÉRIO CARLOS VENTURINI ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
4599	LAIANI ARGENTE LAZARIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente

054 - 054 - TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
4060	FERNANDO MARTELLO VIEIRA	18	15	15	36	-	84	1º	Classificado
4369	CRISTIANE INÊS BACKENDORF	18	15	6	26	-	65	2º	Classificado

055 - 055 - VIGIA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA

INSCR	NOME	POR	MAT	CGE	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1921	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	18	15	9	32	74	1º	Classificado
4826	SAMUEL GONÇALVES DE CARVALHO	15	12	12	32	71	2º	Classificado
1417	FABIO PACHECO GUIMARÃES	18	12	9	28	67	3º	Classificado
5008	DANIEL CHERQUI	9	12	15	28	64	4º	Classificado
4375	ALVINO DALA ROSA	15	9	15	24	63	5º	Classificado
4273	PAULO JUNIOR MATIASE	12	12	12	24	60	6º	Classificado
2425	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	18	12	6	24	60	7º	Classificado
2298	PATRÍCIA LEMES SANTANA	12	12	6	28	58	8º	Classificado
685	EDSON FERNANDES LOPES	9	9	12	28	58	9º	Classificado
4098	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	12	15	9	20	56	10º	Classificado
4799	BRUNA DOS SANTOS DE MELO	15	12	9	20	56	11º	Classificado
1377	PAULINO OLIVEIRA MIRANDA	6	12	9	28	55	12º	Classificado
2809	FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	12	6	15	20	53	13º	Classificado
366	BRUNO NICOLAEIWSKI FOGAÇA	12	9	12	20	53	14º	Classificado
566	ADEILSON GOMES DA SILVA	9	6	9	28	52	15º	Classificado
4838	VALDIR DEBONA	9	6	9	28	52	16º	Classificado
3137	TIAGO DA SILVA RAMOS	3	12	9	28	52	17º	Classificado
4963	ADERLI KINACK	9	12	6	24	51	18º	Classificado
3919	ROGERIO LOPES AZEVEDO	3	12	12	24	51	19º	Classificado
4895	MARCOS SILVA KALKMANN	12	9	6	24	51	20º	Classificado
3925	JOSE CARLOS GOMES	15	9	6	20	50	21º	Classificado
2367	ARLINDO BARBOSA NETO	9	9	12	20	50	22º	Classificado
4227	JOSÉ LEANDRO NUNES MORAES	12	12	9	16	49	-	Eliminado
876	JOAO FLAVIO CARDOSO DA SILVA	9	9	6	24	48	-	Eliminado
3974	DIONNE ANTUNES	9	9	6	24	48	-	Eliminado
4492	WILLIAN BARBOSA FALAVINHA	9	12	3	24	48	-	Eliminado
4025	HELITON CORDEIRO PISTILHI	3	12	12	20	47	-	Eliminado
966	JULIERME FEITOZA DOS SANTOS	12	9	6	20	47	-	Eliminado
1298	DIEGO COUTINHO FLORES	15	9	3	20	47	-	Eliminado
3775	RODRIGO IZIDORO CAZARINI	12	12	3	20	47	-	Eliminado
4590	EMANUEL FELIPE GUZZO	9	9	12	16	46	-	Eliminado
3505	MATEUS DOS SANTOS PEREIRA	6	9	15	16	46	-	Eliminado
3537	HAMILTON PENHAS SILVA	9	6	6	24	45	-	Eliminado
5010	DANUBIO FERREIRA OLIVEIRA	6	9	6	24	45	-	Eliminado
4193	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	12	12	9	12	45	-	Eliminado
3290	VALTER JOSE PANTANO	6	12	6	20	44	-	Eliminado
4899	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	6	12	6	20	44	-	Eliminado
1902	VAGNER ALMEIDA DE MORAIS	9	9	6	20	44	-	Eliminado
989	RENAN WILLIAM SANTOS SILVA	9	9	6	20	44	-	Eliminado
2798	DELAIR JACOB CARVALHO	3	12	9	20	44	-	Eliminado
4853	ALBERTO MARCELO CUSTODIO FACHINI	3	12	12	16	43	-	Eliminado
4211	ADRIANO DA LUZ SANTOS	6	9	12	16	43	-	Eliminado
4368	ANDERSON JOHN SZYCHOWSKI	3	12	12	16	43	-	Eliminado
4670	WALTER MORAIS JUNIOR	9	9	9	16	43	-	Eliminado

3688	RAFAEL FERNANDES	12	9	6	16	43	-	Eliminado
3896	JACKSON VIEIRA	3	12	12	16	43	-	Eliminado
810	VICTOR HENRIQUE FAVARO MORONI	9	9	9	16	43	-	Eliminado
938	ERICSON OSCAR DA SILVA	12	6	9	16	43	-	Eliminado
5065	RODINEI NUNES DA SILVA	9	9	0	24	42	-	Eliminado
3884	ALEXANDRO FERREIRA DA COSTA	6	9	3	24	42	-	Eliminado
3325	DARLINTON ROMARIO VENTURIM	6	6	6	24	42	-	Eliminado
4868	JOSÉ ALEXANDRO BATISTA	18	6	6	12	42	-	Eliminado
3173	JOSEILTON DE ARAÚJO OLIVEIRA	9	12	9	12	42	-	Eliminado
4367	JORGE WILSON NUNES MORAES	3	9	9	20	41	-	Eliminado
3495	MATHEUS VINICIUS DE SOUSA	9	9	6	16	40	-	Eliminado
4850	ANDREIA GOMES DA SILVA	9	3	3	24	39	-	Eliminado
3462	NARCISO LUIZ LEOPOLDO	9	12	6	12	39	-	Eliminado
3103	VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	6	12	9	12	39	-	Eliminado
4142	MOISÉS TILP DA SILVA	9	6	12	12	39	-	Eliminado
5087	EZEQUIEL ROSA SIQUEIRA	12	6	9	12	39	-	Eliminado
5068	NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	3	6	9	20	38	-	Eliminado
3994	JOSUE DO NASCIMENTO DE ATHAIDE	15	3	0	20	38	-	Eliminado
2520	ALEXANDRE MACHADO LIMA	6	9	3	20	38	-	Eliminado
2697	GEMINIANO GONÇALVES DE SANTANA	9	6	6	16	37	-	Eliminado
3311	VANDER LESSANDRO NARDO ROSA	3	9	9	16	37	-	Eliminado
564	MARIANA DE JESUS TELLES	6	9	6	16	37	-	Eliminado
3573	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	15	12	6	4	37	-	Eliminado
4518	WEVERTON SAMUEL LUIZ MONTEIRO	3	9	12	12	36	-	Eliminado
3708	JOSE DENILSON OLIVEIRA	6	15	3	12	36	-	Eliminado
4532	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA	6	12	6	12	36	-	Eliminado
4180	EDENILSO MARCOS LAZARIN	12	6	6	12	36	-	Eliminado
871	MAICON LOPES CABRAL	12	9	3	12	36	-	Eliminado
729	LUCAS GABRIEL SARAIVA DOS SANTOS	9	12	3	12	36	-	Eliminado
3416	JOSÉ CLAUDEMIR DE LIMA	6	6	3	20	35	-	Eliminado
8	JOÃO BOSCO BATISTA DOS SANTOS	3	6	6	20	35	-	Eliminado
555	REGINALO RODRIGUES LIMA	6	3	6	20	35	-	Eliminado
4011	MIKAEL FERREIRA TORRES	6	12	9	8	35	-	Eliminado
675	DANIEL PEREIRA ROQUE	3	6	9	16	34	-	Eliminado
3028	ADEMIR DE SOUZA	9	3	9	12	33	-	Eliminado
2043	HENOQUE SOARES DA COSTA	6	12	3	12	33	-	Eliminado
708	CLAUDEMIR ALVES ROSA	9	6	6	12	33	-	Eliminado
114	JOSE MARCOS DOS SANTOS	9	6	6	12	33	-	Eliminado
1643	ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	6	6	9	12	33	-	Eliminado
4433	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	9	9	3	12	33	-	Eliminado
2977	DEIVO LEANDRO NARDO ROSA	6	3	12	12	33	-	Eliminado
2603	PEDRO HENRIQUE MENDES DE JESUS	6	9	6	12	33	-	Eliminado
4767	CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	3	9	9	12	33	-	Eliminado
4427	SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA	6	3	3	20	32	-	Eliminado
4630	VALDINEI ROSA DE SOUZA	3	12	9	8	32	-	Eliminado
3822	REGINALDO GARCIA RAMOS	6	3	9	12	30	-	Eliminado
4548	ROBSON ESCORICA DO CARMO	3	12	3	12	30	-	Eliminado
4477	ADENILSON FERNANDES RAMOS JÚNIOR	6	9	3	12	30	-	Eliminado
4780	JUNIOR CEZAR ROSA SIQUEIRA	6	9	6	8	29	-	Eliminado
2585	GIOVANI BENEDITO	12	6	3	8	29	-	Eliminado
3438	NOE BATISTA DE BARROS	0	6	6	16	28	-	Eliminado
2584	ALAN ROGÉRIO DE SOUSA	3	9	0	16	28	-	Eliminado
4677	EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA	3	9	6	8	26	-	Eliminado
1319	GUSTAVO ALVES SILVA	3	3	12	8	26	-	Eliminado
328	BRUNO HAASE PANIAGO	9	6	3	8	26	-	Eliminado
3488	JAUDIR HENRIQUE GONCALVES GOMES DA SILVA	6	9	3	8	26	-	Eliminado
140	VANDERLEI DE ALMEIDA FARIA	3	3	3	16	25	-	Eliminado
2551	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	9	3	9	4	25	-	Eliminado
4006	IURI BARBOSA FALAVINHA	3	3	6	12	24	-	Eliminado
3586	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	6	6	3	8	23	-	Eliminado
1205	LUCIANO HIPOLITO DA SILVA	3	6	6	8	23	-	Eliminado
3692	MARCO ANTONIO NEVES	6	3	0	12	21	-	Eliminado
2166	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente

2141	JOSE ADEMIR FOGACA	-	-	-	-	-	-	Ausente
943	ALLAN PATRICK THEDOLDI	-	-	-	-	-	-	Ausente
1427	SIDNEI DIONISIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
2299	MARIA LÚCIA BRUN	-	-	-	-	-	-	Ausente
583	GILSON DOS SANTOS REIS	-	-	-	-	-	-	Ausente
343	ROGELIO MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1110	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA TAVARES	-	-	-	-	-	-	Ausente
5053	RENATO GOMES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2325	GILMAR ANTÔNIO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3190	JAILSON OLIVEIRA AGUIAR	-	-	-	-	-	-	Ausente
2701	PABULO JHONES GOMES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2473	ALESSANDRO ELEOTERIO MARGOTTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4546	TARCISIO CHAVES MEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4318	GLEISON DE ALMEIDA KVIATKOSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente
980	MAURO JUNIOR BONE RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
2783	EDENILSON DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3628	SEBASTIAO JUNIOR SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2968	MARCELO KRENKEL DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Ausente
69	TARIK PAULINO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1342	CLERITON LEAL DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
686	MELQUESEDEK SIMPLÍCIO RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4851	JOHNNY RAFHAEL SILVA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
953	DANIELLE KARINA FERREIRA CARVALHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4595	JEFFERSON DOS SANTOS PIRES	-	-	-	-	-	-	Ausente
781	WILIANS MARTINS DE MORAES	-	-	-	-	-	-	Ausente
2824	PAULO SÉRGIO COELHO DE AQUINO	-	-	-	-	-	-	Ausente
1400	ALISSON DE ABREU PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4621	BRENO FELIPE VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3384	DHIÉURY DA SILVA LOPES	-	-	-	-	-	-	Ausente
4214	JEFERSON JOSE VASCONCELOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
419	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1002	LUAN SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2524	LOGAM SOARES JARDIM	-	-	-	-	-	-	Ausente
4823	ERIVALDO FLORENCIO DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
4298	GENIVALDO DOS SANTOS NETO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4358	SAMUEL LUIZ FERREIRA LOUBACK	-	-	-	-	-	-	Ausente
056 - 056 - ZELADORA/LAVADEIRA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA								
INSCR	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CGE**	**CESP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
1076	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	18	12	12	32	74	1º	Classificado
42	CAROLINA CARVALHO PESSOA	9	9	12	36	66	2º	Classificado
4088	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	6	12	12	36	66	3º	Classificado
3827	RONALDO LEITE BRITO	18	9	9	28	64	4º	Classificado
1934	APARECIDA BISPO SANTANA	9	15	3	36	63	5º	Classificado
3221	CAMILY PEREIRA BARBOSA	9	12	6	36	63	6º	Classificado
5127	LORENA DE PAULA GUIMARÃES	15	9	6	32	62	7º	Classificado
4517	CAMILA PONCIANO DE SOUZA	15	12	6	28	61	8º	Classificado
1138	EDMEIRE DOS SANTOS FERREIRA	9	9	9	32	59	9º	Classificado
3334	LUANA SANTOS OLIVEIRA	12	9	6	32	59	10º	Classificado
3333	ALINE VITORINO DE SOUZA	18	9	12	20	59	11º	Classificado
1280	CAMILA VITORIA SOUZA GASPARI	15	9	6	28	58	12º	Classificado
2883	MARCIANA MACHADO PEREIRA	6	9	6	36	57	13º	Classificado
620	LAUDICEIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	9	9	6	32	56	14º	Classificado
3346	ARIELLY ALVES DA SILVA NAPOMUCENO	9	9	6	32	56	15º	Classificado
3249	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	12	12	12	20	56	16º	Classificado
3339	DARCINEIDE NINKE KUMM	9	3	6	36	54	17º	Classificado
1416	ELISANGELA NASCIMENTO GOES PACHECO GUIMARÃES	12	12	6	24	54	18º	Classificado
1897	JAQUELINE AUGUSTA DE SOUZA SANTIAGO MORAIS	9	9	12	24	54	19º	Classificado
2401	CLÉIA JACOB CARVALHO	15	9	6	24	54	20º	Classificado
1028	ANGELICA ANDRADE SOUZA	15	3	6	28	52	21º	Classificado
4982	RAYLAN CHERRI DO AMARAL	15	6	3	28	52	22º	Classificado
1084	ANDREIA MARIA RAMALHO	15	9	3	24	51	23º	Classificado
2924	VIVIANE GONÇALVES DA SILVA	18	3	6	24	51	24º	Classificado
1149	JULIA GRASSIELE DE PAULA	15	6	6	24	51	25º	Classificado

2467	ELLEN BIANCA FRANCO	12	6	9	24	51	26º	Classificado
2496	ISABELA LARISSA NUNES FERNANDES PEREIRA	12	6	9	24	51	27º	Classificado
3705	FABIULA AZEREDO NASCIMENTO	9	3	6	32	50	28º	Classificado
467	CAMILA PEREIRA RAMOS	6	9	3	32	50	29º	Classificado
4643	SILVIANE MINIGUINI	15	3	12	20	50	30º	Classificado
1174	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	9	3	9	28	49	-	Eliminado
402	MÁRCIA FOGAÇA	15	12	6	16	49	-	Eliminado
3453	MARLI BARBOSA DE SOUZA	15	6	3	24	48	-	Eliminado
4288	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	9	9	6	24	48	-	Eliminado
2037	TAIS CHARLENE BRITO FREITAG	6	15	3	24	48	-	Eliminado
302	ERICA LETÍCIA FERNANDES DO PRADO PEREIRA	12	9	3	24	48	-	Eliminado
3828	CAROLINE SANTANA BRITO TELES	15	6	3	24	48	-	Eliminado
3463	LUCIANI MARTINIANO MARTA DE SOUZA	12	9	6	20	47	-	Eliminado
4069	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS	12	9	6	20	47	-	Eliminado
4557	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	12	6	9	20	47	-	Eliminado
1333	EDIVANIA VITORINO DE SOUZA	12	9	6	20	47	-	Eliminado
4224	GABRIELY CONTADINI ALVES	9	9	9	20	47	-	Eliminado
2403	LORRAINY CAMPOS MIRANDA	15	9	3	20	47	-	Eliminado
2428	DAIANE DE OLIVEIRA MELO MELO	9	3	6	28	46	-	Eliminado
2969	RAINE MONIQUE FERREIRA GONÇALVES	3	6	9	28	46	-	Eliminado
667	LUCINEIDE ANDRADE SANTOS	6	3	9	28	46	-	Eliminado
4803	EDILSON EUZEBIO DE SOUZA	9	6	6	24	45	-	Eliminado
2349	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	12	6	3	24	45	-	Eliminado
3449	SANDRA REGINA LEITE ALCANTARA	12	3	6	24	45	-	Eliminado
1318	IRENE DE JESUS ANDREZA	12	3	6	24	45	-	Eliminado
4951	HADASSA DE SOUZA ANDRADE	9	9	3	24	45	-	Eliminado
2382	MAYSA DE SOUZA	9	6	6	24	45	-	Eliminado
272	LETÍCIA CARDOSO LEOPOLDINO	9	9	3	24	45	-	Eliminado
3568	VALERIANE FERREIRA MARTINS	9	6	9	20	44	-	Eliminado
606	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	6	12	6	20	44	-	Eliminado
2439	ANDREI HELLMANN PAVAN	6	9	9	20	44	-	Eliminado
1003	IZADORA QUEIROZ FREITAS ALVES	6	9	0	28	43	-	Eliminado
2405	ERICA VIEIRA	12	6	9	16	43	-	Eliminado
3513	SIRLEI DE JESUS COSTA PESSOA	9	6	3	24	42	-	Eliminado
1595	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	9	3	6	24	42	-	Eliminado
529	ANDRESA JULIANO ROSA BARBOSA	6	9	3	24	42	-	Eliminado
3005	HELLEN ADRIANA MATIASE	9	6	3	24	42	-	Eliminado
1141	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	12	12	6	12	42	-	Eliminado
715	SILVANA DE SOUZA TOLEDO	9	15	6	12	42	-	Eliminado
3501	NEUSA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	6	6	9	20	41	-	Eliminado
1339	ELIANE FERREIRA INERIO SILVA	9	9	3	20	41	-	Eliminado
1909	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	15	6	0	20	41	-	Eliminado
473	LUCIENE PEREIRA CANDIDO	9	3	9	20	41	-	Eliminado
4407	VANESSA CORA DE OLIVEIRA	12	6	3	20	41	-	Eliminado
2690	EULLA DANTAS DE PAULA DANTA	6	6	9	20	41	-	Eliminado
2983	MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	3	9	0	28	40	-	Eliminado
3189	JAQUELINE GONZAGA DA SILVA ÁGUIAR	0	6	6	28	40	-	Eliminado
1851	CLEONICE GOMES DE PAULA SILVA	3	9	3	24	39	-	Eliminado
1169	LUCIANA DE PAULA NEVES	6	6	3	24	39	-	Eliminado
705	NALIA GIOVANA DOS SANTOS SILVA	6	6	3	24	39	-	Eliminado
1551	KEILA JAQUELINE FERREIRA LOPES	6	6	3	24	39	-	Eliminado
674	ROSEMEIRE SODRE DE BRITO LOUBACK	6	6	6	20	38	-	Eliminado
3962	LUCIMAR BISPO MORAIS	3	9	6	20	38	-	Eliminado
2907	RICARDA CRISTINA GOMES DA SILVA	9	3	6	20	38	-	Eliminado
4246	ELIANA SCOTA CARDOSO	12	6	0	20	38	-	Eliminado
3296	SANDRA ALVES DA SILVA	6	6	6	20	38	-	Eliminado
4241	MICAELY ALMEIDA DOS SANTOS	9	3	6	20	38	-	Eliminado
1329	BEATRIZ TAUANE ANDREZA SILVA	12	3	6	16	37	-	Eliminado
2366	ANDREIA PATRICIA LOUBACK	3	6	3	24	36	-	Eliminado
411	EUNICE DE PAULA	15	6	3	12	36	-	Eliminado
741	GERSINA SARAIVA ROSA	3	12	0	20	35	-	Eliminado
4183	ELIANIA COSTA ROCHA DA SILVA	0	6	9	20	35	-	Eliminado
4319	MARILENE DE OLIVEIRA HIPOLITO LOURENÇO	12	0	3	20	35	-	Eliminado

1489	MARIZETE GONÇALVES DA SILVA	6	6	3	20	35	-	Eliminado
4816	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	6	6	3	20	35	-	Eliminado
48	LUCIANA ALVES DA COSTA BRITO	15	3	9	8	35	-	Eliminado
3374	MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES	6	6	6	16	34	-	Eliminado
3613	ERICA TRIVILIN	12	6	0	16	34	-	Eliminado
2402	ADRIANA MENDES SANTANA	0	6	3	24	33	-	Eliminado
89	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	0	12	9	12	33	-	Eliminado
1026	MARIA SOLANGE TASSINARE BEZERRA	3	9	0	20	32	-	Eliminado
4001	KEILA DA SILVA BARBOSA	12	0	0	20	32	-	Eliminado
59	ANDRESSA LOPES VIEIRA	3	6	3	20	32	-	Eliminado
1078	CRISTIANE SILVA SANTOS	9	0	15	8	32	-	Eliminado
4178	NILZA DA SILVA OLIVEIRA	12	0	3	16	31	-	Eliminado
5148	JÉSSICA AMANDA VICENTE DIAS	6	3	6	16	31	-	Eliminado
4478	CAMILA DE SOUZA ANDRADE	3	9	3	16	31	-	Eliminado
1646	IVANILDE APARECIDA DE JESUS	9	6	6	8	29	-	Eliminado
4786	ELISANGELA PEREIRA REZENDE	15	3	3	8	29	-	Eliminado
1011	CIRLENE TEREZINHA DE JESUS	3	0	9	16	28	-	Eliminado
294	SANDRA BERNARDES CARDOSO	12	0	0	16	28	-	Eliminado
4964	ANA DE SOUZA COSTA	9	3	3	12	27	-	Eliminado
599	LETÍCIA GABRIELI DOS SANTOS QUIRINO	6	3	6	12	27	-	Eliminado
4864	ELI FELIX DOS SANTOS BALEEIRO	3	0	3	20	26	-	Eliminado
21	LUANA ALVES DA SILVA	9	3	6	8	26	-	Eliminado
4310	LUCIANA SERAFIM	12	0	3	8	23	-	Eliminado
3616	JAQUELINE DE SOUZA SANTOS	12	0	3	8	23	-	Eliminado
1682	BETANIA GREGORIO DE OLIVEIRA	9	0	6	8	23	-	Eliminado
817	LUCILEIDE JOSINA FERREIRA	0	0	0	20	20	-	Eliminado
1334	CLERIONILDA FARIAS DE SOUZA	9	3	0	8	20	-	Eliminado
5018	MARIA DE FÁTIMA MORAES	0	3	0	16	19	-	Eliminado
1177	ANDREIA FERREIRA PIRES	3	3	9	4	19	-	Eliminado
47	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	3	3	3	8	17	-	Eliminado
3539	NILZA DE SOUZA MARINELLO	6	0	3	8	17	-	Eliminado
2892	LENI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1210	DOIA MARIA CUNHA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3595	DAMARIS FERREIRA RODRIGUES SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1939	ROSANA CODINHOTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
4764	MARIZETE ROSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
740	VALERIA DA SILVA GONTIJO	-	-	-	-	-	-	Ausente
724	LINDAURA APARECIDA HERCULANO	-	-	-	-	-	-	Ausente
600	EDNA TEIXEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3648	ADRIANA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
120	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	-	-	-	-	-	-	Ausente
2199	ANA PAULA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
2120	GLEICY KELI DOS SANTOS LEMES LEVANDOSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente
530	LÍVIA SABOIA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3541	EDINEIA LIMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
1287	ROSINALVA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1175	VALDIRENE HAMMER BERGER	-	-	-	-	-	-	Ausente
2664	FRANCIELE BARBOSA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
2828	VANESSA DA SILVA LEAL	-	-	-	-	-	-	Ausente
3168	CAMILA VIEIRA CAITANO	-	-	-	-	-	-	Ausente
912	GEISSE MACHADO LEITE	-	-	-	-	-	-	Ausente
2861	GILCILEIA MISS DE LARA	-	-	-	-	-	-	Ausente
422	EDICLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
1331	EVELIN AMARAL	-	-	-	-	-	-	Ausente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

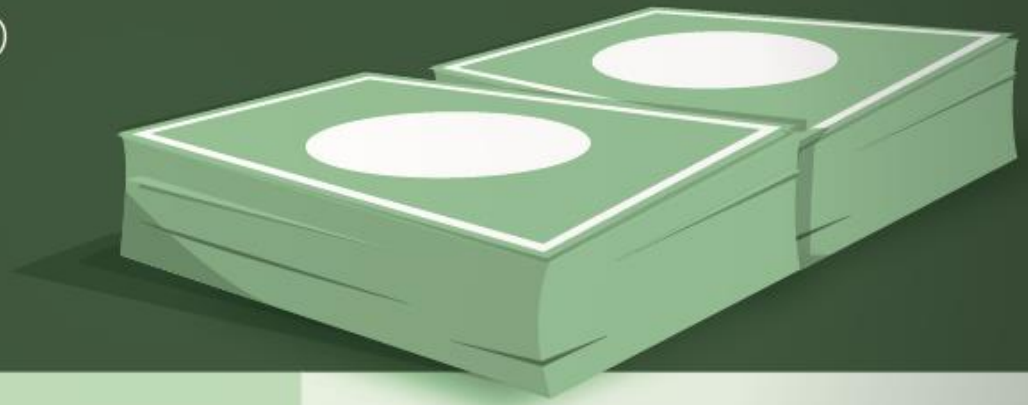
Primavera de Rondônia/RO, 08 de novembro de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8A544957

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

AROM
Associação Rondoniense de Municípios